



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVII – Nº 197 – TERÇA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2012 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1ª VICE-PRESIDENTE
Cícero Lucena - (RV-CE)^{*, +}
2ª VICE-PRESIDENTE
Waldemir Moka - (PMDB-MS)^(3,4)
1º SECRETÁRIO
Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
João Ribeiro - (PR-TO)²

3º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
SUPLENTE DE SECRETÁRIO
1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)^(1,5,6,7)
2º - João Durval - (P DT-BA)
3º - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
4º - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) - 26</p> <p style="text-align: center;">Líder Renan Calheiros - PMDB</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PMDB - 20 Renan Calheiros</p> <p>Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Romero Jucá (40) Sérgio Souza (20) Waldemir Moka Ricardo Ferrazo Casildo Maldaner</p> <p style="text-align: center;">Líder do PP - 5 Francisco Dornelles</p> <p>Vice-Líder do PP Ana Amélia (12)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PV - 1 Paulo Davim</p>	<p style="text-align: center;">Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24</p> <p style="text-align: center;">Líder Walter Pinheiro - PT (22,26)</p> <p>Vice-Líderes Acir Gurgacz (49,55) Lídice da Mata (29,39) Inácio Arruda Eduardo Lopes (37,44)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PT - 12 Walter Pinheiro (22,26)</p> <p>Vice-Líderes do PT Wellington Dias (27) Lindbergh Farias (23) Ana Rita (25) Anibal Diniz (24)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PDT - 5 Acir Gurgacz (49,55)</p> <p>Vice-Líder do PDT Pedro Taques (21)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSB - 4 Lídice da Mata (29,39)</p> <p>Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares (30)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PC DO B - 2 Inácio Arruda</p> <p style="text-align: center;">Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes (37,44)</p> <p style="text-align: center;">Governo</p> <p style="text-align: center;">Líder Eduardo Braga - PMDB (38)</p> <p>Vice-Líderes Gim (56) Benedito de Lira Lídice da Mata (29,39) Jorge Viana Vital do Rêgo</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14</p> <p style="text-align: center;">Líder Jayme Campos - DEM (28)</p> <p>Vice-Líderes Cyro Miranda (32) Flexa Ribeiro (7,33) Lúcia Vânia (31) Mário Couto (34) Paulo Bauer (5,35)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSDB - 10 Alvaro Dias</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira (6) Paulo Bauer (5,35) Flexa Ribeiro (7,33)</p> <p style="text-align: center;">Líder do DEM - 4 José Agripino (2,10,14,45,46)</p> <p>Vice-Líder do DEM Jayme Campos (28)</p> <p style="text-align: center;">PSD - 2</p> <p style="text-align: center;">Líder Marco Antônio Costa - PSD (53)</p> <p>Vice-Líder Sérgio Petecão</p> <p style="text-align: center;">PSOL - 1</p> <p style="text-align: center;">Líder Randolfe Rodrigues - PSOL (18)</p>
<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 14</p> <p style="text-align: center;">Líder Gim - PTB (56)</p> <p>Vice-Líderes Blairo Maggi (19,51) Alfredo Nascimento (41) João Vicente Claudino Eduardo Amorim (17,47,48)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PTB - 6 Gim (56)</p> <p>Vice-Líderes do PTB João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti</p> <p style="text-align: center;">Líder do PR - 6 Blairo Maggi (19,51)</p> <p>Vice-Líderes do PR Alfredo Nascimento (41) Vicentinho Alves (42,54)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim (17,47,48)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PPL - 1 João Costa</p>	<p style="text-align: center;">As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).</p>	

EXPEDIENTE

<p style="text-align: center;">Doris Marize Romariz Peixoto Diretora-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p style="text-align: center;">Claudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Zuleide Spinola Costa da Cunha Diretora da Secretaria de Taquígrafia</p>
--	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 223ª SESSÃO, ESPECIAL, EM 3 DE DEZEMBRO DE 2012	65363	2.2.1 – Aviso do Tribunal de Contas da União	
1.1 – ABERTURA	65363	Nº 29/2012-CN (nº 1.334/2012, na origem), encaminhando o Relatório das Atividades daquela Casa, referente ao 3º trimestre do exercício de 2012. <i>Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria</i>	65385
1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO		2.2.2 – Leitura de requerimentos	
Destinada a comemorar o centenário de nascimento do compositor e cantor Luiz Gonzaga, nos termos dos Requerimentos nºs 31 e 940, de 2012, de autoria do Senador Inácio Arruda e outros Senadores.....	65363	Nº 1.046, de 2012, de autoria do Senador Eduardo Amorim e outros Senadores, solicitando realização de sessão especial, em 25 de fevereiro próximo, para comemorar os 34 anos de criação da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT).....	65488
1.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro pelo acordeonista Waldonys Menezes		Nº 1.047, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos ao Sindicato dos Radialistas de Manaus.....	65488
1.2.2 – Execução da canção “A vida do Viajante” pelo acordeonista Waldonys Menezes e pelo cantor Dominginhos		Nº 1.048, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos ao Sindicato dos Músicos Profissionais do Estado do Amazonas.....	65489
1.2.3 – Execução da canção “A Morte do Vaqueiro” pelo cantor Raimundo Fagner		2.2.3 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados	
1.2.4 – Fala da Presidência (Senador João Vicente Claudino)	65363	Projeto de Decreto Legislativo nº 551, de 2012 (nº 2.733/2010, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga permissão à Akatu FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.</i>	65490
1.2.5 – Oradores		Projeto de Decreto Legislativo nº 552, de 2012 (nº 3.096/2010, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Central de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo</i>	65494
Senador Inácio Arruda	65365	Projeto de Decreto Legislativo nº 553, de 2012 (nº 503/2012, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga permissão à Sampaio & Martins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás.</i>	65499
Senador Mozarildo Cavalcanti	65370		
Senador Cristovam Buarque.....	65372		
Senador Rodrigo Rollemberg	65375		
Senador Valdir Raupp	65376		
1.2.6 – Fala da Presidência (Senador João Vicente Claudino)	65377		
1.2.7 – Oradores (continuação)			
Sr. João Cláudio Moreno.....	65380		
Senador Romero Jucá (art. 203 do Regimento Interno)	65384		
1.2.8 – Execução das canções “Asa Branca”, “Qui Nem Jiló”, “Estrada de Canindé” e “Vaca Estrela, Boi Fubá”, pelo cantor Nivaldo de Carvalho			
1.3 – ENCERRAMENTO			
2 – ATA DA 224ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 3 DE DEZEMBRO DE 2012	65385		
2.1 – ABERTURA	65385		
2.2 – EXPEDIENTE	65385		

Projeto de Decreto Legislativo nº 554, de 2012 (nº 577/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Assistencial Dois de Julho para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mata de São João, Estado da Bahia. 65504

Projeto de Decreto Legislativo nº 555, de 2012 (nº 594/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Social e Comunitária Monte Alternativas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tanquinho, Estado da Bahia..... 65508

Projeto de Decreto Legislativo nº 556, de 2012 (nº 604/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Costa Norte para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Bertogiã, Estado de São Paulo. 65513

Projeto de Decreto Legislativo nº 557, de 2012 (nº 624/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pilar, Estado de Alagoas..... 65517

Projeto de Decreto Legislativo nº 558, de 2012 (nº 628/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais..... 65522

Projeto de Decreto Legislativo nº 559, de 2012 (nº 648/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Muaná, Estado do Pará..... 65525

Projeto de Decreto Legislativo nº 560, de 2012 (nº 655/2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Lavras FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais. 65527

2.2.4 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 551 a 560, de 2012, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. As matérias serão apreciadas terminativamente. 65531

2.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Defesa da eliminação das desigualdades regionais no País, em crítica à concentração dos municípios mais pobres nas Regiões Norte e Nordeste..... 65531

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Analogia entre a história do ouro e da riqueza no Brasil e o uso dos royalties do pré-sal..... 65545

SENADOR PAULO PAIM – Tristeza pela não votação do projeto de lei que põe fim ao fator previdenciário; e outros assuntos. 65547

SENADOR JOÃO CAPIBERIBE – Considerações sobre o Fundo de Participação dos Estados e o federalismo brasileiro..... 65553

2.2.6 – Comunicação

Da Liderança do PSOL no Senado Federal, de indicação do Senador Randolfe Rodrigues para integrar a Comissão de Serviços de Infraestrutura e de desligamento de S. Exª da composição da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (Ofício nº 264/2012). Designação do Senador Randolfe Rodrigues, como suplente, para compor a Comissão de Serviços de Infraestrutura. 65554

2.2.7 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR RODRIGO ROLLEMBERG – Críticas ao contrato celebrado entre empresa de Cingapura e o Governo do Distrito Federal para o planejamento de desenvolvimento deste para os próximos cinquenta anos..... 65554

SENADORA ANGELA PORTELA – Censura ao encerramento das atividades da empresa aérea Webjet..... 65558

SENADOR RANDOLFE RODRIGUES, como Líder – Críticas à ANAC, que estaria sendo omissa na regulação do mercado de aviação civil. 65559

SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA – Crítica ao Governo Federal pelo índice de crescimento do PIB no último trimestre; e outros assuntos. . 65561

SENADOR ALVARO DIAS – Sugestão de instauração de uma CPI para investigar os fatos revelados pela operação Porto Seguro, da Polícia Federal..... 65564

SENADOR VALDIR RAUPP – Congratulações à Câmara dos Deputados pela convocação de sessão solene destinada a homenagear o centenário da estrada de ferro Madeira-Mamoré; e outro assunto. 65567

SENADOR INÁCIO ARRUDA, como Líder – Defesa da destinação dos recursos dos royalties do petróleo para a educação; e outro assunto. 65568

SENADOR PEDRO TAQUES – Reflexão sobre a necessidade de regras mais rígidas para a atuação das agências reguladoras..... 65570

SENADOR JOÃO COSTA – Considerações acerca da operação Porto Seguro, da Polícia Federal, e defesa da Presidente Dilma Rousseff..... 65575

SENADOR ROMERO JUCÁ, como Líder – Defesa do projeto de lei que regulamenta a exploração de serviço de táxi; e outro assunto. 65576

SENADOR PAULO BAUER – Registro de alerta da Federação das Associações dos Aposentados e Pensionistas do Banco do Brasil acerca de proposta de resolução que prevê a retirada de patrocinadores dos fundos de pensão. 65577

2.2.8 – Pareceres

Nº 1.527, de 2012, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre a Sugestão nº 3, de 2008 (**conclui pela apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2012**)..... 65579

Nº 1.528, de 2012, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre a Sugestão nº 2, de 2010 (**conclui pela apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 433, de 2012**)..... 65595

Nº 1.529, de 2012, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre a Sugestão nº 10, de 2011 (**conclui pela apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 434, de 2012**)..... 65612

Nº 1.530, de 2012, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre a Sugestão nº 13, de 2011 (**conclui pela apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 435, de 2012**)..... 65624

Nº 1.531, de 2012, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre a Sugestão nº 3, de 2009 (**conclui pela apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 436, de 2012**)..... 65635

Nº 1.532, de 2012, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre a Sugestão nº 6, de 2012 (**conclui pela apresentação da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2012**)..... 65642

Nº 1.533, de 2012, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 239, de 2008. 65653

Nº 1.534, de 2012, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2011..... 65660

Nº 1.535, de 2012, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2012..... 65681

Nº 1.536, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 115, de 2011..... 65687

Nº 1.537, de 2012, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, sobre o Aviso nº 82, de 2011..... 65797

Nºs 1.538 e 1.539, de 2012, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2011 (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 329, de 2011)..... 65701

Nº 1.540, de 2012, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre a Sugestão nº 7, de 2011..... 65713

2.2.9 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 239, de 2008, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário (**Ofício nº 344/2012-CAE**)..... 65720

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2011, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário (**Ofício nº 209/2012-CAS**). 65721

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2012, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário (**Ofício nº 208/2012-CAS**). 65721

Arquivamento do Aviso nº 82, de 2011..... 65721

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2011, e o Projeto de Lei do Senado nº 329, de 2011, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário (**Ofício nº 124/2012-CCJ**). 65721

Arquivamento da Sugestão nº 7, de 2011. .. 65721

2.2.10 – Comunicação

Da Comissão de Assuntos Econômicos, de que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor dos Avisos nºs 67 e 68/2012, com posterior envio ao Arquivo (**Ofícios nºs 317 e 318/2012**). 65722

2.2.11 – Aviso do Ministro de Estado da Fazenda

Nº 79/2012 (nº 444/2012, na origem), encaminhando o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de outubro do corrente, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios..... 65722

2.2.12 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 65766

2.3 – ENCERRAMENTO..... 65767

3 – ATA**3.1 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL**

Ata Circunstanciada da 4ª Reunião, realizada em 5 de novembro de 2012..... 65767

4 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO**4.1 – SECRETARIA-GERAL DA MESA**

4.1.1 – Resenha dos trabalhos legislativos de 1º a 30 de novembro de 2012 (Publicada em Suplemento “A”)

4.1.2 – Atas de Comissões Permanentes (Publicadas em Suplemento “B”)

4.1.3 – Atas de Comissões Temporárias (Publicadas em Suplemento “C”)

4.2 – COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 24, de 2012-CN (Mensagem nº 91, de 2012-CN – nº 387/2012, na origem), que *estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2013 (Publicadas em Suplemento “D”)*.

SENADO FEDERAL**5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**

Por Unidade da Federação 65853

Bancadas dos Partidos 65854

Por ordem alfabética 65855

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL 65856

7 – LIDERANÇAS 65857

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 65860

9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 65862

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos... 65875

CAS – Comissão de Assuntos Sociais 65882

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 65888

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 65893

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle 65898

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa 65908

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 65914

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura... 65922

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo 65929

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 65936

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 65940

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993) 65943

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993) 65944

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995) 65946

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005) 65946

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001) 65947

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009) 65949

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010) 65951

Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010) 65953

Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15, de 2012) 65955

CONGRESSO NACIONAL**12 – COMISSÕES MISTAS**

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006) 65957

CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008) ... 65962

Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas –Fipa (Resolução nº 2, de 2007) 65964

CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999) 65965

Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito 65966

Comissões Mistas Especiais 65970

13 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972) 65972

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991) 65973

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011) 65974

Ata da 223ª Sessão, Especial, em 3 de dezembro de 2012

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. João Vicente Claudino e Inácio Arruda

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 37 minutos e encerra-se às 14 horas e 3 minutos)

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. Bloco/PTB – PI) – Declaro aberta a presente sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão especial destina-se a comemorar o centenário de nascimento do compositor e cantor Luiz Gonzaga, nos termos dos Requerimentos de nºs 31 e 940, de 2012, do Senador Inácio Arruda e outros Srs. Senadores.

Convido para compor a Mesa o Ex^{mo} Sr. Senador Ciro Nogueira, 4º Secretário do Senado; o signatário da presente sessão, Ex^{mo} Sr. Senador Inácio Arruda; o Ex^{mo} Sr. Deputado Federal Osmar Júnior; o Maestro da Orquestra Sinfônica de Teresina, Sr. Aurélio Melo; o cantor Sr. João Cláudio Moreno; e o cantor Sr. Raimundo Fagner.

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. Bloco/PTB – PI) – Composta a Mesa, convido a todos para, de pé, acompanharmos o Hino Nacional, que será cantado pelo Sr. Waldonys Menezes.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. Bloco/PTB – PI) – Em seguida, ouviremos a música A Vida do Viajante, que também será executada pelo Sr. Waldonys Menezes, cantor, compositor, um grande artista nordestino.

(Procede-se à execução da música A Vida do Viajante.)

O SR. WALDONYS MENEZES – Obrigado, Dominginhos, por essa participação especial, meu irmão.

O SR. DOMINGUINHOS – Eu que agradeço, Waldonys. Seja feliz.

O SR. WALDONYS MENEZES – Salve Dominginhos!

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. Bloco/PTB – PI) – Quero agradecer a esse grande artista, Waldonys, com a participação especial de Dominginhos, outro mestre.

O SR. WALDONYS MENEZES – Obrigado, meu amigo. Obrigado. Queria agradecer a vocês esta ho-

menagem ao Sr. Luiz Gonzaga. Eu, como afilhado, discípulo e seguidor, queria parabenizá-los, parabenizar o meu amigo João Cláudio, a todos aqui da Mesa, o grande Raimundo Fagner... Beleza.

Um abraço. Obrigado. *(Palmas.)*

O SR. RAIMUNDO FAGNER – Waldonys, bota um ré menor aí, por favor.

O SR. WALDONYS MENEZES – Não ouvi.

O SR. RAIMUNDO FAGNER – Um ré menor.

(Procede-se à execução de música.)

O SR. RAIMUNDO FAGNER – Canta, macho!

(Procede-se à execução da música.)

O SR. RAIMUNDO FAGNER – Agora, a plateia.

(Procede-se à execução da música.)

O SR. RAIMUNDO FAGNER – Eu só queria dizer da honra de estar aqui e agradecer ao Senador Inácio Arruda e ao Senado a iniciativa de fazer esta homenagem a esse homem extraordinário, que colocou o Nordeste no mapa do Brasil e no mapa do mundo e com quem tive a felicidade, como cearense, de trabalhar, gravar dois discos, viajar por este País, cantar no Exu e na minha terra e aprender que não se aprende nunca, a não ser vivendo a vida toda – e a humildade, porque, em qualquer lugar a que vá, podem-se pegar as melhores situações, as piores, e ali se tem de ter o humor e a raça do nordestino. E foi esse o Luiz Gonzaga que conheci e cujos 100 anos este ano estamos comemorando.

Tive o privilégio de participar de algumas dessas homenagens, principalmente da Missa do Vaqueiro, por isso iniciei esta música aqui.

Quero dizer que o Senado está de parabéns, o Brasil está de parabéns, o Nordeste está de parabéns, por esse homem extraordinário. E o Ceará, também, porque Luiz Gonzaga era pernambucano, mas o coração dele, Inácio, era cearense. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. Bloco/PTB – PI) – Esta sessão especial do Senado Federal já se tornou uma sessão especial do Congresso e, em especial, dos brasileiros e de todo o Brasil.

Luiz Gonzaga, caro cantor Raimundo Fagner, é brasileiro, é cearense, é piauiense, é pernambucano.

Eu queria cumprimentar também o ator, professor, cearense, Bê de Paiva, que está aqui presente. (*Palmas.*)

Ele montou a primeira peça de apresentação pública de Luiz Gonzaga.

Quero saudar também o músico, cantor, piauiense, que interpretou Luiz Gonzaga no filme Gonzaga: de Pai para Filho, Nivaldo de Carvalho, mais conhecido como Chaminho do Acordeon, lá de Jaicós, no Piauí. (*Palmas.*)

Esta sessão especial é das mais memoráveis, porque presta uma homenagem ao centenário de nascimento do cantor e compositor Luiz Gonzaga do Nascimento, conhecido como o Rei do Baião, um dos personagens mais importantes e inventivos da música popular brasileira.

Com o seu xote e xaxado, seu arrasta-pé e chamego, o genial instrumentista levou alegria às feiras, às festas juninas e aos forrós de “pé-de-serra” do Nordeste, retratando, em suas canções harmoniosas e melódicas, a pobreza, as tristezas, as injustiças sofridas pelo nordestino, os rigores da seca e a paisagem árida da Caatinga e do sertão.

Sua música ganhou notoriedade com Baião, em 1946; Asa Branca, em 1947; Siridó, em 1948; Juazeiro, em 1948; Qui Nem Jiló, em 1949; Baião de Dois, em 1950; e Assum Preto, também em 1950.

Durante 50 anos de carreira gloriosa, o grande sanfoneiro gravou 627 músicas e produziu 266 discos. Inspirou compositores famosos, como Dorival Caymmi, Gilberto Gil, Raul Seixas, Caetano Veloso, Alceu Valença, Raimundo Fagner e tantos outros, e ganhou notoriedade mundo afora. Deixou como seguidores mais dedicados: Dominginhos, Ivan Ferraz, Marinês, Elba Ramalho, Joquinha Gonzaga e Waldonys.

Luiz Gonzaga nasceu numa sexta-feira, no dia 13 de dezembro de 1912, numa casa pobre, de barro batido, na Fazenda Caiçara, povoado do Araripe, distante 12 quilômetros do Município de Exu, no extremo norte do Estado de Pernambuco.

Seu pai, Januário José dos Santos, era um modesto camponês, trabalhador nas terras de um latifundiário. Nos dias de folga, tocava na feira, animava bailes no povoado e consertava velhas sanfonas.

Desde criança, Luiz de Januário, como era conhecido Luiz Gonzaga em sua localidade, gostava de acompanhar o pai nessas apresentações e festas. Logo, revelou interesse pelo instrumento, aprendeu a dedilhar a sanfona, começou a tocar com o pai e a ganhar alguns “mil-réis”. Sua mãe, Ana Batista de Jesus, não via com muita simpatia essa vocação do filho. Mas

ele demonstrava felicidade, estava empolgado e terminou ganhando o consentimento dela para se apresentar nos terreiros de forró. De uma maneira geral, foi assim a infância de Luiz Gonzaga, ora ajudando o pai na roça, ora tocando sanfona com ele e fazendo pequenos serviços para os fazendeiros da região.

Seu maior desejo era comprar uma sanfona, mas isso era um sonho difícil de realizar. O instrumento custava 20 mil-réis, e Gonzaga só tinha a metade do dinheiro. A outra metade foi finalmente ofertada pelo Coronel Manuel Aires de Alencar, uma espécie de protetor, homem poderoso da localidade. O primeiro dinheiro ganho com a sanfona, em um casamento, lhe rendeu 20 mil-réis.

Sua primeira paixão, por uma jovem de família abastada de sua região, chamada Nazarena, filha do Coronel Raimundo Deolindo, não conseguiu a aprovação da família da pretendida. O Coronel o ameaçou de morte e Gonzaga, revoltado, resolveu fugir de casa e se mudar para o Crato, no Estado do Ceará, mas foi mesmo para Fortaleza. Durante 9 anos, ficou sem dar notícias à família.

Aos 18 anos, em 1930, alistou-se no exército e viajou por vários Estados brasileiros, como soldado. Em 1939, deixou a vida militar e resolveu se dedicar à música. No entanto, naquela época, seu repertório, formado basicamente por músicas estrangeiras, não conseguiu nenhum sucesso. Por outro lado, o figurino também não ajudava. Ele sempre se apresentava como um músico tradicional, de paletó e gravata, e não conseguia empolgar nos programas de calouros.

No entanto, em 1941, no programa de Ary Barroso, na Rádio Nacional, ele daria uma grande virada em sua carreira profissional. Foi efusivamente aplaudido quando executou a música Vira e Mexe, de sua autoria, um tema regional. O sucesso lhe rendeu um contrato com a gravadora RCA Victor, que passou a gravar suas músicas.

Luiz Gonzaga encantou as multidões do Brasil inteiro até os últimos momentos de sua vida, em 2 de agosto de 1989. Morreu vítima de parada cardiorrespiratória, no Hospital Santa Joana, em Recife, capital do Estado de Pernambuco. No início deste ano, foi tema do Carnaval da Escola de Samba Unidos da Tijuca, com o enredo: O dia em que toda realeza desembarcou na avenida para coroar o Rei Luiz do Sertão.

O Velho Lua, como também era chamado, repousa eternamente, na pequena Exu, ao lado dos pais, no Mausoléu do Gonzagão, dentro do Parque Asa Branca, às margens da BR-122, um museu a céu aberto da vida e obra do inesquecível Lua, um patrimônio cultural do Nordeste Brasileiro.

Passamos agora a palavra ao primeiro orador inscrito, signatário, autor do requerimento desta sessão solene especial, Senador Inácio Arruda.

Quero também chamar para compor a Mesa o nosso artista piauiense Chambinho do Acordeon. (*Palmas.*)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Chambinho está a cara do Luiz Gonzaga. Se eu pudesse fazer igual a João Cláudio Moreno, eu iria dizer como estava a cara dele.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores; Deputados e Deputadas; convidados que aqui comparecem; os nossos músicos da Orquestra Sinfônica do Piauí; o cantor e compositor Raimundo Fagner; o nosso amigo Valdony; o nosso Chambinho, também cantor e agora ator, cantando para o Brasil inteiro; João Cláudio Moreno, cantor, compositor e humorista; nosso companheiro de Senado Ciro Nogueira; nosso colega Osmar Júnior, Deputado Federal pelo Piauí; nosso Presidente, João Claudino, que acompanha esta sessão e a dirige com o sentimento de que estamos prestando uma homenagem a um dos maiores brasileiros, sempre temos a ideia de que as personalidades da vida política são os que ascendem aos postos do Senado, da Câmara Federal, das Assembleias, das Câmaras de Vereadores, aos cargos do Executivo ou à imortalidade dos juízes, principalmente do Supremo Tribunal Federal e das cortes de apelação, as cortes superiores, mas eu digo que, muitas vezes, não. O nosso mundo é feito deste tipo de gente, gente simples e, como nos disse aqui o Fagner: um homem humilde e simples que era o Luiz Gonzaga. A música cantou o Luiz Gonzaga de ouro, Bê de Paiva, nosso companheiro e amigo.

Nós estamos, aqui, neste dia, em uma sessão que o nosso Presidente já qualificou como uma sessão do Congresso Nacional, para homenagear um homem que chamamos de rei, rei de primeira grandeza da arte que a nossa Nação produz: Luiz Gonzaga do Nascimento, o Rei do Baião. E esse é o principal gênero de música popular brasileira – ombro a ombro com o samba, está o baião. É o ritmo do Nordeste, do sertão, do interior do Brasil.

E estamos num ano especialíssimo – em outras épocas, absolutamente trágico – para o Nordeste brasileiro: estamos em uma das maiores secas de todos os tempos.

Para nós, mais jovens, é uma das maiores dos últimos 40 anos, dessas que nós tivemos a oportunidade de ver e sentir. E ele que disse:

Setembro passou
Outubro e Novembro
Já tamo em Dezembro

Meu Deus, que é de nós,

.....
Assim fala o pobre
Do seco Nordeste
Com medo da peste
Da fome feroz

Assim cantou Luiz Gonzaga a música do cearense Patativa do Assaré, contando a todo Brasil a saga dos nordestinos fugindo da seca que tanto sacrifício nos impõe, essa seca que vivemos agora, neste dezembro do centenário do Gonzagão. A maior seca dos últimos 40 anos. A seca terrível, que tudo devora.

Estamos buscando criar, neste início do século 21, possibilidades maiores de enfrentar esse fenômeno da natureza, em especial, com a interligação das nossas bacias hidrográficas. Mas de muito ainda padece, digamos assim, a nossa região.

A voz forte de Gonzaga ainda ecoa, dirigindo-se para as autoridades, buscando quebrar os entraves. Uma obra para atender o povo do nordeste não pode durar 10 anos. O Zé Dantas, ao lado de Humberto Teixeira e de tantos outros, buscou Luiz Gonzaga, com a sua voz forte, para denunciar o descaso, a enrolação, a burocracia, os mestres da burocracia, os mestres da auditoria, que seguram ou impedem que a velocidade possa ajudar o povo do Nordeste.

Digo isso, companheiro, para mostrar que o centenário do Gonzagão ocorre diante de mais uma tragédia, fruto da ação da natureza que o homem, com toda a ciência, ainda não teve a capacidade de dar solução.

E assim vão deixando
Com choro e gemido
Do berço querido
Céu lindo azul

.....
O pai, pesaroso
Nos filho pensando
E o carro rodando
Na estrada do Sul

Procura um futuro melhor, buscando trabalho e êxito, como fez Gonzaga na primeira metade do século passado. Era um brasileiro de origem humilde. Sua mãe era trabalhadora na roça e feirante; seu pai era agricultor, sanfoneiro de oito baixos. Foi o segundo filho de Januário dos Santos e de Dona Ana Batista de Jesus. Veio ao mundo na Fazenda Caiçara, em 13 de dezembro de 1912, dia de Santa Luzia. Não teve Januário dos Santos como sobrenome, como seus oito irmãos e irmãs.

Por sugestão do padre, foi batizado de Luiz, porque nasceu no dia de Santa Luzia; Gonzaga, por causa

do nome de São Luiz Gonzaga; Nascimento, porque dezembro é o mês de nascimento de Jesus.

Ainda menino, começou a acompanhar o pai nos bailes. Com 14 anos, comprou sua primeira sanfona de oito baixos, e passou a tocar sozinho. Em 1930, com 17 anos, fugiu de casa após uma surra que levou da mãe – disse-nos João Cláudio Moreno, que vocês viram ali, toda cena que o João Cláudio Moreno fez para dar aquela pisa no Luiz Gonzaga. Eita cabra! –, porque tomou umas cachaças para ter coragem de enfrentar o pai da namorada que não queria o relacionamento de um sanfoneiro com a filha.

Exu, sua cidade, é pernambucana, mas está ali, ligado ao Ceará, porque o Exu é ali daquela região do Cariri, daquelas partes altas e baixas do Cariri, que reúne o Ceará, uma ponta do Piauí, o Pernambuco e também a Paraíba.

Bem mais próximo, foi para o Crato – aquela fuga –, vendeu a sanfona e embarcou para Fortaleza, onde pretendia sentar praça. Mesmo menor de idade, ingressou no Exército e serviu no 23º Batalhão de Caçadores.

Eis como contou essa passagem de sua vida a autora de Vida de Viajante, a Saga de Luiz Gonzaga, de Dominique Dreyfus:

Quando me apresentei ao sargento, ele me perguntou quantos anos eu tinha, e eu respondi 21 anos, que era a idade aceitável. Com isso, se ajeita e o Exército dava até certidão. Eu era taludinho, trabalhou na enxada, então ele acreditou. Eu menti, porque, se desse a minha idade, não ingressava. Alistei-me em julho, início de agosto, já estava no mundo, na Paraíba, defendendo uma fronteira. Era recruta, analfabeto, sem jeito para nada, no meio dessa revolução.

O País vivia a chamada Revolução de 30, liderada por Getúlio. No Exército, onde permaneceu por 9 anos, melhorou sua alfabetização precária e viajou em missões para o Piauí, Rio de Janeiro, Minas, Mato Grosso. Durante a Guerra do Chaco, conheceu a polca paraguaia. Passou no concurso de corneteiro do Exército de 1933, e foi elevado a tambor corneteiro de primeira classe, em janeiro de 1933, ganhando o apelido de Bico de Aço. Foi quando aprendeu algumas noções de harmonia. Era disciplinado e dedicado, porém, também cometeu seus deslizes, por exemplo: cumpriu pena de 4 dias de detenção por ter estragado duas baquetas de tambor – meu Deus do Céu! –. Aprendeu, durante o serviço militar, tocar violão; depois, aprendeu tocar sanfona de 48 baixos. Comprou uma sanfona de 80 baixos, pagando prestações adiantadas em uma loja

em São Paulo e, quando foi buscá-la, Raimundo Fagner, descobriu que era um logro – havia sido roubado.

Ele pagou de longe e quando foi receber não existia. Mas conseguiu, com o dinheiro que carregava, comprar uma outra, abaixo do custo. Ao retornar a Minas, cumpriu mais quatro dias de prisão por ter se ausentado do quartel, em Ouro Fino, sem autorização. Foi atrás de sanfona? Mais quatro dias de cadeia. É assim, meu Deus.

Em 1939 deixou o Exército e rumou para o Rio de Janeiro, de onde embarcaria de volta para Pernambuco. Enquanto esperava o navio, começou a tocar nas ruas do Mangue, área dos prostíbulos do Rio de então, a troco de moedas numa latinha. O dinheiro foi bom, ele desistiu de voltar. Logo foi chamado para tocar dentro dos bares, onde a gorjeta era segura, a cerveja grátis e estava protegido da chuva. Gonzaga tentou adaptar-se aos costumes, músicas e sotaques do Rio, mas um dia um grupo de estudantes cearenses, de quem ficou amigo, pediu-lhe para cantar músicas do Sertão nordestino. Atendeu ao pedido e tocou, pela primeira vez para o público de um bar no Rio, as músicas que tocava em sua terra natal:

“Parecia que o bar ia pegar fogo. O bar tinha lotado, gente na porta, na rua, tentando ver o que estava acontecendo no bar. Aí peguei o pires. Na terceira mesa, estava cheio. Aí eu gritei: ‘Me dá um prato!’ Daqui há pouco, o prato estava cheio. Aí pedi uma bandeja. E pensei: agora a coisa vai”, relembrou.

Foi assim que, no programa Calouros em Desfile, de Ary Barroso, na Rádio Cruzeiro do Sul, onde se apresentava com frequência, ele saiu da nota três – que era a que ele conseguia com as músicas que ele tocava famosas vindas da Europa e não sei de onde – que sempre recebia ao cantar valsas e tangos, e alcançou a nota cinco a máxima! –, ganhou 150 mil réis de prêmio e a admiração do Ary e do radialista, cantor e compositor Almirante, que assistiu sua apresentação. Pouco depois, conheceu Zé do Norte (Alfredo Ricardo do Nascimento, autor de Mulher Rendeira), que o contratou para o programa A Hora Sertaneja, da rádio Transmissora, que atualmente chama-se rádio Globo.

Sua primeira gravação foi como sanfoneiro de Genésio Arruda e Januário França na canção A Viagem de Genésio, em 5 de março de 1941. Sua participação impressionou os diretores da gravadora. Nove dias depois, gravou seus primeiros discos: Véspera de São João e Numa Serenata; e Vira e Mexe e Saudades de São João Del-Rei.

“Quando eu comecei a cantar minhas músicas nos cabarés, nos dancings, o povo achou graça, E quem vende graça ganha dinheiro”.

Em 1945, venceu a resistência da gravadora e pôde, finalmente, cantar num disco. Gravou a mazorca Dança Mariquinha, dele com seu primeiro parceiro, Miguel Lima. Era seu vigésimo quinto disco. Nesse ano, em 22 de setembro, nasceu Gonzaguinha, filho de sua companheira de então, Odaléia Guedes.

Nesse período, Luiz Gonzaga, querendo um parceiro nordestino, procurou o músico cearense Lauro Maia, que lhe apresentou o primo, também cearense, de Iguatu, Humberto Teixeira, Iguatu e Exu, juntou:

“Eu queria cantar o Nordeste, Eu tinha a música, tinha o tema, O que eu não sabia era continuar. Eu precisava de um poeta que saberia escrever aquilo que eu tinha na cabeça, de um homem culto pra me ensinar as coisas que eu não sabia. Eu sempre fui um bom ouvitor. Cheguei até a enganar que era culto! (...) No primeiro encontro com Humberto, em dez minutos já havíamos escrito a letra de No meu pé de serra. (...) Essa letra dizia a saudade que eu sentia do Nordeste. E tanto eu quanto Humberto ficamos emocionados quando terminamos a peça. Sentimos que tinha começado um caminho. E eu senti que estava nas mãos do autor que eu sempre sonhara”.

A segunda parceria dos dois fez história: Baião, lançada em 1946. A terceira foi Asa Branca, lançada em 1947.

Segundo Dominique Dreyfus, o termo ‘baião’, sinônimo de rojão, já existia, designando na linguagem dos repentistas nordestinos o pequeno trecho musical tocado pela viola, que permite ao violeiro testar a afinação do instrumento e esperar – e o Fagner deve saber disso mais do que eu – a inspiração, assim como introduz o verso do cantador ou pontua o final de cada estrofe. No repente ou no desafio, cuja forma de cantar é recitativa e monocórdia, o ‘baião’ é a única sequência rítmica e melódica.

“O grande estalo de Luiz Gonzaga foi de perceber a riqueza desse trequinho musical, de sentir que ele carregava em si a alma nordestina, e foi saber, através da sanfona cromática, engrandecer, enriquecer, dar volume a esse rojão melodicamente tão rudimentar.”

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, m 1946, a toada Olá seu Generá, de Gonzaga com Jeová Portella, foi censurada. Ela dizia:

Ai seu generá, Feijão cum cove que talento pode dar? Cadê a banha pra panela refoga? Cadê açúcar por café açucara? Cadê o lombo, cadê carne de jabá? Que quarqué dia as coisas tem que melhora. Que sem comida ninguém pode trabaiá. Seu generá Feijão cum cove que talento pode dar?

Na época, presidia o Brasil o general Eurico Gaspar Dutra, e a música só foi liberada depois que os autores mudaram o nome para Feijão cum Cove e o refrão para “Aí o que será?”...

Nesse período, voltou a Araripe, com saudade da família, após quase 17 anos de ausência.

Foi recebido com alegria e orgulho pelo povo, como contou Marisa Alencar, sua colega de infância.

Ele não tinha esquecido nada daqui. Continuava usando o vocabulário daqui, valorizando as coisas daqui, que antigamente ninguém dava valor. Porque quem saía daqui para adquirir condição melhor tinha até vergonha de dizer que era nordestino. Gonzaga não, ele fala das coisas daqui, da rede onde se dorme, da comida que se come, e com o linguajar daqui.

Aproveitou a visita para dar seu primeiro *show* na região onde nasceu e o destinou para arrecadar dinheiro para reparar o Hospital São Francisco, do Crato, que estava em ruínas. Uma característica que permaneceria até o fim de sua vida: a ajuda aos necessitados, a solidariedade com o povo sofrido.

Em 47, adotou o chapéu de couro, inspirado no acordeonista do Rio Grande do Sul, Pedro Raimundo, que usava bombacha, botas, chapéu gaúcho, guaiaca e chicote. Mas seu chapéu foi proibido na Rádio Nacional, onde ele e Pedro Raimundo tinham contrato. A Rádio, no entanto, aceitara a indumentária do artista gaúcho, sem problemas. Mas suas apresentações fora da Rádio sempre eram com o chapéu nordestino.

Em 53, adotou o gibão de couro, a cartucheira, a sandália e o chapéu maior, mais parecido com o de Lampião.

Embora sem militância partidária, Gonzaga participava das campanhas dos políticos com que simpatizava, fazendo apresentações gratuitas nos comícios e também *jingles*.

Eu sempre tive uma vocação para estar ao lado dos governos eleitos, [afirmou explicando o seu ponto de vista]. Quem chega com ambulância, remédio, quem dá emprego, ajuda, quem faz barragens? São os governos, nunca foi a oposição, dizia ele.

Com Humberto Teixeira compôs a música para a campanha a governador de José Américo, “Paraíba” – o escritor não ganhou, mas a música se eternizou com o célebre refrão “Paraíba masculina, mulher macho, sim senhor”.

Em 50, começou a parceria com Zé Dantas, outro gigante, de quem havia gravado “Vem Morena”, um ano antes. Essa música, só do Zé, ele colocou como parceria a pedido do autor, que não queria que o pai

soubesse que andava compondo e lhe suspendesse a mesada. Foi seu segundo maior parceiro, que trouxe para as suas canções mais sentimento ainda do povo nordestino.

A partir dos anos 50, formou banda própria, com instrumentos usados no nordeste: sanfona, zabumba e triângulo. Antes, era acompanhado por pandeiro, bândolim, cavaquinho e violão – a formação de acompanhamento do choro e do samba. O trio instrumental de sua banda passou a ser adotado por todos os grupos do gênero nordestino.

Luiz Gonzaga mudou o curso da história da música do Brasil. Segundo José Lins do Rego:

Ele trouxe o sentimento melódico das extensões sertanejas, das léguas tiranas, das asas brancas, do gemer dos aboios. As tristezas dos violeiros se passaram para sua sanfona. O que nos prende ao cantar de Gonzaga é o que nos arrebatava em Noel, é a simplicidade da melodia, é a doce música que ele introduz nas palavras, a magia dos instrumentos, a candura de alma tranquila que se derrama nas canções.

Ele foi também o precursor das canções de protesto que surgiram nos anos 1960, com “Vozes da Seca”, parceria feita com Zé Dantas em 1953: “Mas, Doutor, uma esmola para um homem que é são, ou lhe mata de vergonha, ou vicia o cidadão”. Mas esta não é a característica principal de suas músicas. Elas abordam, principalmente, crônicas sobre o Nordeste, sua cultura, sua sociedade, seus modos de vida, sua fala:

Eu ia contando as coisas tristes do meu povo, que demanda do Nordeste pro Sul e pro Centro-Sul, em busca de melhores dias, de trabalho. Porque lá chove no período exato, lá se sabe o que são as estações. No Nordeste, as intempéries do tempo são todas erradas, quando é pra chover não chove. Então, o povo vai procurar trabalho no Sul, e o Nordeste vai se despovoando... Então, minha música representa a luta, o sofrimento, o sacrifício de meu povo. Eu denuncio, critico os governos, mas com certo cuidado, para não me envolver com aqueles que gostam de incentivar a violência.

A partir do final dos anos 1950, Gonzaga deixou de frequentar os noticiários e programas das rádios, jornais e revistas das capitais, mas continuou juntando de 5 mil a 10 mil pessoas, nas praças do interior. Percorreu o País todo. Ia de carro, caminhonete, avião, barco, jumento, do jeito que desse e cantava nas praças, coretos, circos, quartéis, auditórios das rádios, nos cinemas, na carroceria de caminhão. Para garantir essas apresentações, promovia produtos: cachaça, café,

fumo, vinho, sabonetes, lojas locais e, com isso, não cobrava ingresso, quando a cidade era muito pobre. “Eu chegava à cidade do interior com meus discos, cantava na praça pública, vendia meu peixe. Foi sempre no Nordeste que eu me arrumei”, disse.

No início dos anos 1960, Gonzaga “saiu de moda”, com a ascensão da Bossa Nova e, depois, da Jovem Guarda, mas sempre pontuava no repertório de vários artistas que então surgiam. Talentos que despontaram nos anos 1960 e eram meninos ou adolescentes nos anos 1950 cresceram ouvindo, gostando e aprendendo a tocar sanfona, por causa do filho de Januário, como Gilberto Gil, na Bahia, ou Milton Nascimento, em Minas. Em 1965, Geraldo Vandré gravou “Asa Branca” no seu disco *Hora de Lutar*, e, em retribuição, Gonzaga gravou, em 1968, “Caminhando e Cantando”, de Geraldo Vandré.

Nesse mesmo ano, Gilberto Gil afirmou: “O primeiro fenômeno musical que deixou lastro muito grande em mim foi Luiz Gonzaga, a primeira grande coisa significativa do ponto de vista da cultura de massa no Brasil”.

Ocorreu, então, algo inusitado. O jornalista e radialista Carlos Imperial espalhou o boato de que os Beatles iriam gravar “Asa Branca”: “Todo mundo correu em cima. Chama pra programa, paga cache e não sei o quê, gravei programa, ganhei dinheiro e Carlos Imperial na maior gozação do mundo, divertiu-se o rei do baião”. Os Beatles não gravaram, mas o grego Demis Roussos gravou “*White Wings*”, a versão inglesa da canção sertaneja, nos anos 1970.

A relação de Gonzaga com o Ceará e do Ceará com Gonzaga, nesta coisa regional nossa lá do pé do Ceará, vai além, muito além das parcerias ou gravações com artistas da terra. Aliás, Luiz Gonzaga – digamos assim – é cearense: recebeu esse título da Assembleia do meu Estado, em 1975.

Assim como tantos de nós, Fagner ficou encantado com sua música. O primeiro *show* que ele viu, quando criança, foi Luiz Gonzaga numa praça em Fortaleza: “Isso me marcou profundamente a vida toda, ele foi e continua sendo um incentivo, um exemplo, um espelho pra minha geração” – pode até dizê-lo depois. No seu segundo LP – e havia isso; o pessoal não sabe o que é, mas LP existia –, Fagner fez grande sucesso com a regravação de “Riacho do Navio”. É verdade, foi um sucesso enorme!

Em 1971, no exílio, Caetano fez sua versão de “Asa Branca”, que Luiz Gonzaga ouviu no Ceará. E disse então:

Um dia, em Fortaleza, estava passando em frente a uma loja de discos e o vendedor me chamou:

– Ô Seu Luiz, o senhor já ouviu a Asa Branca cantada por Caetano Veloso?

(Vai cantar também, João Cláudio Moreno, a parte do Caetano? O Fagner faz a voz do Luiz Gonzaga; e você, do Caetano.)

– Não ouvi ainda não.

– Quer ouvir?

– Agorinha! – e entrei na loja. Ele me deu a capa enquanto colocava o disco na vitrola. Essa capa, com uma fotografia dele com aquele casaco de inverno, expressava tanta tristeza, mas tanta tristeza, que meus olhos se encheram de lágrimas. Quando tocou o disco, aí eu chorei por dentro de mim. Mas, quando ele fez aquela gêmeira do cantador sertanejo, aí eu não aguentei, chorei feio! Foi uma das maiores emoções que eu tive na vida.

Era a turma no exílio cantando “Asa Branca”.

onzaga nunca teve parada. Em 1977, tornou-se verbete da Enciclopédia Universal Britânica, com foto em cores.

Em 1980, apresentou-se para o Papa. E alguém sabe onde foi? No Castelão, Fortaleza, durante a primeira visita de João Paulo II ao Brasil.

Em 1982, fez seu primeiro show em Paris e para lá voltaria em 1986.

Em 1984 recebeu seu primeiro Disco de Ouro (100 mil cópias vendidas) pelo LP *Eterno Cantador* e, depois, recebeu outro, pelo LP *Danado de Bom*.

Em 1984, recebeu o Prêmio Shell, que antes havia sido concedido apenas a Pixinguinha, Dorival Caymmi e Tom Jobim.

Em 1985, recebeu uma homenagem internacional de sua gravadora, a RCA, o *Nipper* de Ouro, e dois Discos de Ouro por *Sanfoneiro Macho*.

Seu próximo LP, *Forró de Cabo a Rabo*, de 1986, recebeu dois Discos de Ouro e seu primeiro de Platina.

O Rei do Baião ajudou a promover inúmeros músicos, como Dominginhos, que conheceu em 1954, em Garanhuns.

Dominginhos se apresentava com os irmãos, numa feira, para ganhar uns trocados. O garoto, com seus 14, 15 anos, tocava uma oito baixos. Gonzaga prometeu-lhe uma sanfona melhor.

Apoiou Jackson do Pandeiro, coroou Carmélia Costa, como a rainha do baião, e Marinês, como a rainha do xaxado. “Quem tem talento não tem medo de perder. Eu botei um mundo de artistas cantando na minha linha e que é que deu? Reforcei as minhas criações e saí lucrando até hoje”, afirmou.

Generoso e solidário com os humildes, como maçom favoreceu Exu e outras cidades com seu trabalho. Com o lucro do livro *O Sanfoneiro do Riacho*

da Brígida, Vida e Andanças de Luiz Gonzaga, que ditou a Sinval Sá, publicado em 1966, construiu uma escolinha no Araripe e pagou o salário da professora durante quatro anos.

Com o Padre João Cândia, organizou a Missa do Vaqueiro, em 1970 – você já cantou lá, Fagner? –, o que serviu para organizar esses trabalhadores em defesa de seus interesses, das suas lutas, que era a luta pela reforma agrária, no meio da ditadura militar. Então, imagina a sabedoria, a sapiência de como enfrentar o adversário sem ele nem saber que você o estava enfrentando. Olha a genialidade do Luiz Gonzaga!

Arregimentou – isto aqui ele que está dizendo, viu, Fagner? – Fagner, Gilberto Gil, João do Vale, João Bosco, Sivuca e Chico Buarque para fazerem *shows* para socorrer as vítimas da seca que arrasou o Nordeste de 1979 a 1984.

Ninguém entende isso no Brasil, não, porque não se sabe o que é uma seca, um período de estiagem que vai de 1979 a 1984. E sabe o que aconteceu em 1984? Uma enchente que quase arrasou o Nordeste todo. Você imagina como é que são as coisas. Não se entende, não, Cristovam, no Brasil, o que é uma estiagem prolongada, que arrasa com a economia. Todo socorro que se der é pouco, porque a economia já foi, absolutamente, destruída.

E são esses homens que Luiz Gonzaga arrebanhou para cantar em defesa do Nordeste brasileiro; e criou a Fundação Vovô Januário com o mesmo objetivo.

Participou do *show* do Primeiro de Maio de 1984, promovido pelo Centro Brasil Democrático, em favor dos sindicatos de trabalhadores.

Como escreve Dominique Dreyfus:

Luiz Gonzaga fazia parte da categoria “gênio” e, portanto, tinha todas as características que cabem aos gênios: era sensível, sonhador, encantador, sedutor, inteligente, engraçadíssimo, generoso, mas também violento, autoritário, instável, imprevisível, impaciente, cheio de contradições. E também terrivelmente só, sofrido, “incompreendido”.

Luiz Gonzaga casou com Helena das Neves Cavalcanti, em 1948. Em 1987, assumiu publicamente o relacionamento que tinha há 12 anos com Edelzuita Rabelo. Morreu em 2 de agosto de 1989 de infarto, mas já em função de um câncer na próstata e metástase na estrutura óssea do cantor.

O cordelista José João dos Santos, Azulão, registrou:

Foi Luiz Lua Gonzaga
Que o Brasil todo se ufana
Dele nascer no Nordeste

Na gleba pernambucana
O filho de Januário
E dona Maria Santana.
Adeus a Luiz Gonzaga
Zeloso, amigo e irmão.
Uma estrela que brilho
Levou depois seu clarão
Agora descança em paz
O grande Rei do Baião.

Viva Luiz! Luiz Gonzaga do Exu! Luiz Gonzaga do Iguatu, do Pernambuco, do Ceará, do Piauí, da Paraíba! Luiz Gonzaga do Nordeste! Luiz Gonzaga brasileiro, filho, humilde, do nosso povo!

Viva Luiz Gonzaga! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. Bloco/PTB – PI) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, pela Liderança do PTB.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador João Vicente Claudino, ilustre representante do Piauí; Sr. 4º Secretário, Senador Ciro Nogueira, também do Piauí; primeiro signatário do requerimento desta sessão, Senador Inácio Arruda, que acabou de nos honrar com a sua brilhante palavra, e que é do Ceará; Exmº Sr. Deputado Osmar Júnior; maestro da Orquestra Sinfônica de Teresina, Sr. Aurélio Melo; cantor João Cláudio Moreno; cantor Raimundo Fagner, que tive oportunidade de conhecer na minha terra, no Estado de Roraima.

Quero cumprimentar, também, o cantor Chamblinho do Acordeon e sua esposa Daniela Piccino. O cantor Chamblinho é intérprete, como ator e cantor, no filme Gonzaga de Pai para Filho.

Quero dizer que várias razões me trazem, emocionado, a este momento desta sessão.

A primeira a de ser um filho de um cearense, que foi do Ceará para Roraima na década de 40, como diziam naquela época, como mata-mosquito. Foi para lá pelo Serviço Especial de Saúde Pública e já encontrou a minha mãe, que tinha nascido em Roraima, filha de paraibanos que foram para lá na década de 30. Portanto, de um lado, tenho sangue cearense; do outro lado, sangue paraibano. Então, na verdade, nas minhas artérias e veias corre muito do sangue nordestino.

A segunda coisa que também me traz muita emoção de estar aqui presente e que pouca gente sabe é que Luiz Gonzaga foi um ilustre maçom, um maçom que compôs uma música a que vou me referir durante minha fala, em homenagem exclusiva à Maçonaria. E eu, como maçom, sinto-me muito honrado de poder também falar de uma pessoa do povo, que é um exemplo de homem e que diz muito bem o que são os maçons.

Por terceiro, Senador Inácio, a V. Exª, que foi o primeiro signatário, dizer que eu fui, digamos assim, vítima de um incidente em uma sessão que eu estava presidindo. Era uma sessão ordinária, em que um Senador pediu a palavra para uma comunicação inadiável, elogiou a presença do cantor Chamblinho aqui. Até aí tudo válido, mas ele queria que o cantor cantasse naquela sessão ordinária, e eu, como Presidente, tinha de fazer cumprir o Regimento. E não podia, de fato, deixar que ele cantasse, diferentemente desta sessão, que é especial, convocada com o objetivo de homenagear Luiz Gonzaga.

Então, eu quero dar esta explicação. Não que eu esteja com remorso, porque aprendi com o meu pai, cearense, que você tem sempre de fazer a coisa certa; fazer sempre a coisa que está na lei, ou que está na regra. E foi o que eu fiz naquele dia.

Nada contra o cantor, nada contra o povo nordestino, porque seria uma incoerência eu, filho de nordestino, neto de nordestino, ser contra ou ter qualquer preconceito contra o nordestino. Até porque eu não tenho preconceito contra ninguém. A minha cabeça é de médico. Sou médico. Médico não tem preconceito. Médico não analisa o paciente pela cor da pele, pelo *status* social ou pela região de onde ele é. Então, não tenho isso comigo.

Mas eu quero dizer, aqui, portanto, que essas razões me trazem, com muita alegria, a esta tribuna.

De uma das muitas músicas que ouvi desde a minha infância, de Luiz Gonzaga, o meu pai gostava de repetir uma frase, que dizia o seguinte: “a esmola dada ao cidadão são ou avilta ou vicia o cidadão”. O meu pai dizia que a última coisa que se tem a fazer é pedir; que se tem de trabalhar. Aí, às vezes, algumas pessoas diziam: “Não, fulano, me dá isso porque é melhor pedir do que roubar”. E meu pai dizia que Luiz Gonzaga perguntava se só existiam essas duas opções, pedir ou roubar. “E trabalhar, não é a primeira delas?”

Então, na verdade, muitas das coisas que aprendi com meu pai se deveram muito à cultura nordestina, do homem trabalhador, do homem que não tem medo até de deixar a sua própria terra e se aventurar.

Imagine Roraima, aonde hoje se vai de avião a jato – não é, Fagner, já foi lá –, mas, naquela época em que meu pai foi, ia-se de navio até Belém, de Belém para lá num barco menor, e de Manaus para lá ia-se praticamente de canoa.

Mas eu fico feliz de estarmos, hoje, aqui, reunidos para homenagear uma das maiores glórias da música popular brasileira, que é Luiz Gonzaga, por ocasião do seu centenário de nascimento, que ocorre no dia 13 de dezembro. Como é possível que nesta data nós

não tivéssemos brecha para fazer uma sessão desta, ela foi adiantada para hoje, dia 3.

Esse exímio instrumentista e grande compositor, já foi dito aqui, nasceu em Exu, uma cidade do extremo oeste de Pernambuco, a cerca de 630 quilômetros do Recife. E aprendeu a tocar sanfona com o próprio pai, Januário, personagem citado em uma de suas principais obras, Respeita Januário.

Para ser mais exato, Luiz Gonzaga nasceu no sopé da Serra do Araripe, fato que inspirou uma de suas primeiras composições, que se chama No Meu Pé de Serra, e que se inicia assim: "Lá no meu pé de serra, deixei ficar meu coração [eu não tenho a virtude de alguns Senadores que até cantam, eu só sei falar] Ai, que saudades tenho, eu vou voltar pro meu sertão".

Ainda adolescente, animava os bailes, os forrós e as feiras das regiões; no princípio, acompanhado pelo pai.

Por causa de um amor que não foi aceito pela família da namorada, nem por seus pais, acabou por fugir para o Ceará e lá ingressou no Exército Brasileiro. Ficou na vida militar por quase 10 anos, exercendo a função de corneteiro, tendo vivido em vários Estados por força das transferências comuns da vida militar.

Por sinal, aqui quero fazer uma observação. Eu estive, recentemente, em um congresso maçônico em Juazeiro, e lá, a Banda da Polícia Militar fez uma homenagem muito linda: um dos soldados da Banda cantou, de maneira exemplar, várias músicas do cantor Luiz Gonzaga, entre as quais a Acácia Amarela.

Mas, continuando, ele deu baixa do Exército em 1939 na cidade do Rio de Janeiro, então capital do País, para tentar a vida de músico. No início, dedicou-se à música instrumental como solista, apresentando-se com a clássica vestimenta, paletó e gravata, executando ritmos variados: choros, sambas, foxtrotes e outros gêneros de músicas estrangeiras populares àquela época.

Em 41, foi muito aplaudido no programa de Ary Barroso ao executar uma música, de sua autoria, denominada Vira e Mexe, o que lhe valeu um contrato com a RCA Victor, à época, e a gravação dessa música, seu primeiro registro em disco. Mas, só em 45, gravaria a primeira composição cantada, a mazurca Dança Mariquinha, com parceria de Saulo Augusto Silveira de Oliveira.

Seu maior sucesso, uma das músicas mais gravadas e interpretadas até hoje no Brasil, veio a público dois anos depois, em 1947: Asa Branca, com letra de Humberto Teixeira.

Mesmo fazendo música de características marcadamente nordestinas, considerada música regional, esse incomparável artista abriu caminho, por assim di-

zer, para todos os grandes artistas da região que se lhe seguiram e foram dominar o grande mercado musical brasileiro, cuja base são os Estados da Região Sudeste.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, convidados ilustres que aqui nos abrilhantam tanto aqui no plenário quanto nas galerias, de origem humilde, saído do mais profundo sertão pernambucano, Luiz Gonzaga pode ser considerado uma personalidade ímpar entre todas as figuras que engrandeceram a história deste País. O legado cultural que ele nos deixou é de valor inestimável, realçado pelo mérito de fazer da música nordestina um patrimônio nacional inquestionável.

Reconhecido como homem de mérito por seu trabalho, passou, a partir de 1971, a integrar a Maçonaria, que tantos bons e grandes serviços já prestou para a história e para a população brasileira, tendo chegado ao grau de Mestre Maçom.

Na qualidade de membro destacado de tão tradicional Instituição, da qual também me honra fazer parte, compôs, em parceria com o também maçom Orlando Silveira, a música Acácia Amarela, cuja letra eu vou ler. Não vou cantar, porque não tenho a qualidade de alguns Senadores que aqui cantam.

A letra é a seguinte:

Ela é tão linda, é tão bela
 Aquela acácia amarela
 Que a minha casa tem.
 Aquela casa direita, [a casa a que ele se refere
 é a Loja Maçônica, é a Maçonaria]
 Que é tão justa e perfeita,
 Onde me sinto tão bem.
 Sou um feliz operário [operário é como nós
 nos chamamos, obreiros, trabalhadores de
 uma grande obra social.]
 Onde aumento de salário
 Não tem luta nem discórdia [aumento de sa-
 lário aqui é a passagem de um grau para o
 outro; ele passou do grau 1, 2, até chegar ao
 grau de Mestre Maçônico].
 Ali o mal é submerso [isto é, nós trabalhamos
 para submergir o mal, para acabar com o mal]
 E o Grande Arquiteto do Universo [que é como
 nós, maçons, chamamos Deus. Nós chamamos
 Deus de "O Grande Arquiteto do Universo". Ou-
 tras religiões chamam de Alá, de Jeová; enfim,
 não interessa o nome que tenha, é "O Gran-
 de Arquiteto do Universo". E termina a letra:]
 É harmonia, é concórdia...
 É harmonia, é concórdia...

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, existe uma explicação de José Castellani, que foi um ilustre autor

maçom, em seu livro *Dicionário Etimológico Maçônico*, para a reverência que os maçons demonstram por essa planta, a acácia. No Egito, as acácias eram árvores sagradas e tinham o nome hieroglífico de *shen*. Já a Fraternidade Rosa Cruz ensina que a acácia foi a madeira usada na confecção da cruz em que Jesus foi morto. O tabernáculo hebraico era feito de madeira de acácia, assim como a Arca da Aliança, a mesa dos pães propiciais (ou pães da proposição), e o altar dos holocaustos.

Na Maçonaria, além de ser o símbolo da Grande Iniciação, a acácia representa também a pureza e a imortalidade de ser o símbolo da ressurreição por influência da Divina Mística dos Árabes e dos Hebreus.

Sr^{as} e Srs. Senadores, para a Irmandade Maçônica é motivo de justo orgulho ter abrigado em seus quadros tão importante personalidade do meio musical, artístico e, além disso, ser objeto de homenagem com uma composição tão bela, cuja letra eu acabei de ler.

Por isso, aproveito esta ocasião para unir-me às homenagens programadas para a ocasião do centenário de Luiz Gonzaga, reconhecidamente um dos melhores nomes já surgidos na música brasileira.

Seu estilo inconfundível na execução das variações rítmicas do acordeom passou a ser imitado pelos instrumentistas que se aventuraram pela música nordestina e que lhe tributaram enorme respeito. É a herança marcante desse talento.

Como foi dito aqui, Luiz Gonzaga não é mais um patrimônio do Nordeste. É um patrimônio do Brasil. Portanto, nós, nortistas, nos sentimos muito honrados, porque somos resultado da ousadia dos nordestinos de irem para lá naquela época, desde os soldados da borracha até aqueles que foram para lá, sempre em busca de uma melhor vida para suas famílias. Muitos fugiam da seca do sertão, mas muitos também iam exclusivamente trabalhar numa região onde achavam que teriam condições de propiciar uma vida melhor para seus filhos.

Como meu pai dizia, o pai dele foi capaz de propiciar a ele o ensino médio, e ele dizia que não ficaria conformado se não tivesse todos os filhos doutores, isto é, se todos os filhos não tivessem feito uma faculdade – um objetivo de vida que anima o nordestino na sua quase totalidade.

Portanto, eu quero aqui encerrar cumprimentando todos os que aqui estão, os telespectadores da TV Senado e os ouvintes da Rádio Senado, pela oportunidade de prestar essa homenagem a Luiz Gonzaga.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. Bloco/PTB – PI) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou quebrar o protocolo, porque vou ter de me ausentar. Tenho uma reunião agora com o Governo para tratar da questão do Orçamento. Eu sou o Relator-Geral do Orçamento. Como está marcada uma reunião às 13 horas, eu não poderia deixar de, simplesmente, registrar aqui, com muito orgulho, como brasileiro, como pernambucano, como conterrâneo de Luiz Gonzaga, como conhecedor de Luiz Gonzaga, como quem conviveu em Pernambuco com Luiz Gonzaga, a minha satisfação e o meu orgulho por participar deste evento no Senado Federal, em que o Senado fala em nome do Brasil.

Quero saudar todos os membros da Mesa; o Fagner; o nosso companheiro e querido amigo, o compositor Chambinho; o Presidente João Vicente Claudino; o Senador Ciro Nogueira; o Senador Inácio Arruda; o Deputado Federal Osmar Júnior; o Sr. Aurélio Melo e o Sr. João Cláudio Moreno.

Sr. Presidente, estou com um discurso para entregar e farei o registro. À tarde, eu me pronunciarei também sobre essa questão, mas eu gostaria de registrar a minha satisfação e a minha homenagem, a de todo o povo brasileiro e a do povo de Roraima a Luiz Gonzaga, que, sem dúvida alguma, tem um espaço muito forte no nosso coração, na nossa formação, na formação do País, na musicalidade do País e no transbordamento da cultura nordestina para todo o País e para todo o mundo.

Então, quebrando o protocolo, fica aqui o meu registro.

Peço para registrar como lido o meu discurso, Sr. Presidente.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. Bloco/PTB – PI) – Faremos o registro de acordo com o Regimento, Senador Romero Jucá.

Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque, pela Liderança do PDT.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador João Vicente Claudino; Senador Ciro Nogueira; Senador Inácio Arruda, a quem nós temos de agradecer pela iniciativa deste evento; Deputado Federal Osmar Júnior; Sr. Aurélio Melo, maestro da Orquestra Sinfônica de Teresina; cantor João Cláudio Moreno; Chambinho do Acordeon, a quem devo a grande emoção que senti ao assistir ao filme, quero dizer que foi um dos filmes que mais me tocaram em toda a minha vida e que ser pernambucano ajudou.

Aqui, digo ao Fagner que ele tem razão, que o Luiz Gonzaga é cearense, porque nós o fizemos em Pernambuco e o demos de presente ao Brasil, e o Ceará faz parte do Brasil. Da mesma maneira, o Ceará fez Fagner e o deu de presente ao Brasil. Por isso, você também é pernambucano. (*Palmas.*)

Creio que esta é uma sessão que raramente se faz, Senador Inácio Arruda, com uma homenagem a um poeta, a um filósofo, a um ecologista, a um crítico social, a um nacionalista, a um cantor, como foi Luiz Gonzaga. E nós deveríamos fazer mais isso, porque um país é feito pelos seus poetas. É ilusão achar que um país é feito pelos seus generais e pelos seus políticos ou é até descoberto pelos seus navegantes. Enquanto um poeta não canta, enquanto o seu canto não chega ao povo, o país não existe.

É claro que o Nordeste pode ter sido muito mais trabalhado, na prática, desde Maurício de Nassau. Foi trabalhado, intelectualmente, por Celso Furtado, por Josué de Castro, por Gilberto Freyre. Mas, enquanto Luiz Gonzaga não fez seus poemas e suas músicas, que nos tocaram o coração, o Nordeste não existia. Eu digo Luiz Gonzaga simbolizando Patativa e outros poetas.

Pernambuco existe quando a gente se balança ao ouvir o frevo. É o músico, é o poeta que faz com que um país chegue ao coração das pessoas que nele moram. Sem os poetas, podemos até ter uma carteira de identidade de brasileiros, mas não há alma. É o poeta, é o músico que faz a alma. E um país tem de ser, sobretudo, sua alma.

Por isso, nós estamos aqui, no Centenário de Luiz Gonzaga, homenageando-o, agradecendo-lhe por tudo que fez para que nós descobríssemos e colocássemos dentro de nós o sentimento de Brasil e – não podemos deixar de citar, porque o regionalismo faz parte de um país – o sentimento de Nordeste. Aí é preciso dizer que o sentimento de Luiz Gonzaga é muito mais do que de Pernambuco, é do Nordeste – é, portanto, brasileiro.

Eu não vou aqui lembrar a vida de Luiz Gonzaga, que já foi tão lembrada. Eu queria mencionar alguns pontos da obra dele que me tocam como tudo aquilo que ele foi. Peguei pequenos pedacinhos, por exemplo, do filósofo. Eu podia buscar muita coisa do filósofo Luiz Gonzaga, mas eu queria tocar aqui em uma música que se chama A Mulher do Meu Patrão, em que ele mostra o vazio da vida de uma mulher que já tem tudo resolvido e a compara com a labuta de uma mulher do povo.

Sartre adoraria ter visto isso, porque é uma aula de existencialismo. É uma aula de existencialismo aquela sua música.

Ele foi um filósofo. Eu creio que, como poeta, é tudo dele, mas há um verso que eu creio, aliás, dois,

que eu escolhi que para mim são muito importantes. Um é quando ele diz, em “Amor da Minha Vida”: “Trocastes por saudade a felicidade de meu coração”. Esse é um verso que se pode colocar como um dos maiores versos de um poeta da língua portuguesa, “trocastes por saudade a felicidade de meu coração”. Como também quatro palavrinhas – podíamos até dizer duas – do final, o último verso de “A Morte do Vaqueiro”, quando ele diz: “só lembrado do cachorro”. Vejam que conteúdo essas palavrinhas têm. O vaqueiro sofreu, o vaqueiro morreu, o vaqueiro foi enterrado e “só lembrado do cachorro”. É a maneira mais completa de falar o que é uma pessoa pobre, mas que teve lealdade, a lealdade do seu cachorro.

O Prof. Luiz Gonzaga não precisava falar tanto do “ABC do Sertão”, em que ele toca diretamente na ideia de educação, mas o que eu acho importante do Professor, Senador Inácio – o senhor talvez aceite isso melhor do que muitos –, é como ele conseguiu mostrar ali que há imperialismo até na maneira como a gente diz as letras. Nós somos obrigados a dizer as letras da maneira como um padrão da cultura mais forte nos faz dizer, e ele se rebela a isso. E aí é que há um outro lado Luiz Gonzaga, o Luiz Gonzaga nacionalista, que faz um verdadeiro hino à Petrobras, que faz uma poesia a Paulo Afonso, começando a citar Delmiro Gouveia. Ele ali demonstra o nacionalista, que, talvez, Senador Mozarildo, tenha a ver com a influência maçom que foi feita para ele, porque há um nacionalismo grande.

E há aquilo que talvez seja o mais comum na sua obra e o mais atual: um grande ecologista. As músicas e os poemas de Gonzaga são dignos do mais atual sentimento ecologista. A própria “Asa Branca”. “Asa Branca” é uma música ecologista, em que ele mostra que um pássaro sente quando a chuva está voltando.

Não são os meteorologistas apenas, não é a ciência que mostra as coisas. São as relações entre as partes da natureza, que conversam entre elas, como “Acauã” também é uma conversa pelo outro lado da seca.

Ele foi um ecologista em “Asa Branca”. Ele foi um ecologista para mim maravilhoso no que se chama “Apologia ao Jumento”, em que ousa fazer uma apologia daquilo que nós todos usamos como sinônimo de algo negativo. E ele põe isso na música: agradecemos ao jumento tudo aquilo que ele faz, chamando de jumento tudo aquilo de que não gostamos. Não com essas palavras.

A “Apologia ao Jumento” é um exemplo do ecologismo mais radical, que é o ecologismo que respeita cada espécie de vida, que não aceita a ideia arrogante do antropocentrismo, que despreza os outros animais. A “Apologia ao Jumento” mostra que cada animal merece ser

respeitado e que um dos grandes defeitos da civilização industrial é essa visão fria, arrogante dos antropocêntricos.

E, finalmente, o “Xote Ecológico”, que é absolutamente completo. Ele coloca ali todo o sentimento que tem da ecologia. Não é por outra coisa que ele diz – vale a pena lembrar – o seguinte: “Não posso respirar, não posso mais nadar”. Vejam que maneira poética de dizer! A gente usa livros e livros para falar sobre projeções e projeções de dióxido de carbono e de tanta coisa. “Não posso respirar, não posso mais nadar. A terra está morrendo, não dá mais para plantar”. Que força! É o que está acontecendo. A única coisa que a gente precisa mudar aqui é que a terra para ele está com T minúsculo, o solo. Basta a gente colocar o T maiúsculo para falar do Planeta, e essa frase diz tudo: a Terra, o Planeta, está morrendo. Não dá mais para plantar. “E, se plantar não nasce; se nascer, não dá”. É o que estamos vendo hoje no mundo, em alguns lugares mais do que em outros.

“Até pinga da boa é difícil de encontrar.” Aqui ele mostra que a crise ecológica leva a um sofrimento e a um sacrifício dos aspectos do lazer, dos aspectos do prazer. Quando a gente destrói a natureza, não é só a natureza que morre; é a nossa vida, é o nosso lado lúdico, que, no caso, ele simboliza na “pinga da boa”.

“Cadê a flor que estava aqui?” A flor não está mais, e as que estão não vão durar muito. Esse é um sentimento que é difícil colocar numa frase, num verso. E ele responde: “Cadê a flor que estava aqui? Poluição comeu” – e ainda há gente que nega isso! “E o peixe que é do mar? Poluição comeu. E o verde onde é que está? Poluição comeu.” E ele conclui: “Nem o Chico Mendes sobreviveu”.

Isso mostra a sua visão crítica social, que, talvez, mais forte esteja não numa música composta por ele, mas, sim, em “Triste Partida”, simbolizada por ele, mesmo que Patativa tenha sido o autor. Eu escutei ali que ele até queria que fosse dele, Patativa, e que era a sua música preferida.

Eu lembro o primeiro dia em que ouvi “Triste Partida”. Eu lembro. Eu estava fora do Brasil, naquele período em que tantos de nós ficamos fora. Apesar de pernambucano, eu nunca havia escutado “Triste Partida”. Foi tão importante, que eu lembro quando foi. Eu lembro o que eu senti. Eu lembro que quis ouvir outra vez. E, de lá para cá, muitas vezes eu ouvi essa música, que conta os aspectos de quando se planta, a espera para plantar, que não é permitido, o dia em que você tem que ir embora, a venda do cavalo, a venda do que tem e aquela frase tremenda, que diz que sempre tem um fazendeiro doido para comprar aquilo que os retirantes têm que vender para ir embora. Ele

diz que o fazendeiro, feliz, comprou tudo o que ele tinha e depois vai contando a vida em todas as partes.

“Por terras alheias nós vamos vagar.” Quando diz “por terras alheias nós vamos vagar”, lembra não apenas o Brasil, mas também vira um internacionalista. Há 2 mil anos, os judeus vagaram. Agora, os palestinos vagam. E 50 milhões de seres humanos hoje são refugiados. Estão vagando, sem bandeira, sem carteira de identidade, sem passaporte, sem pátria, sem hino.

Ele foi capaz de falar tudo isso, mas o final de “Triste Partida”, a meu ver, é o mais forte de tudo. Não apenas só vê cara estranha, trabalha um ano, dois anos, três anos, mas nunca ele pode voltar. Por quê? Porque só vive devendo.

Essa é uma crítica social das mais profundas. E aqui não são só os nordestinos que vão para São Paulo. Essa é a realidade do Brasil de hoje, do mundo de hoje, em que nós acabamos com a escravidão de vender seres humanos e criamos a escravidão da dívida. A dívida para consumir, para trocar de carro, para comprar uma casa na praia e, às vezes, até para comer, comprando fiado. Esta é a ideia: “Só vive devendo”. Depois, vem: “Saudade...”.

E diz:

Distante da terra
Tão seca mas boa
Exposto à garoa
A lama e o paú
Meu Deus, meu Deus
Faz pena o nortista
Tão forte, tão bravo

E vejam a conclusão: “Viver como escravo/No Norte e no Sul”.

Esse é um hino, um hino com a carga crítica da realidade em que vivemos. Tirem “faz pena o nortista” e coloquem, em vez de “nortista”, “o trabalhador”, e se tem o sentimento completo. Tirem “o trabalhador” e coloquem “o ser humano” no mundo de hoje, e se tem isto: “Viver como escravo no Norte e no Sul”, viver como escravo aqui ou ali, viver como escravo de um sistema perverso, de uma civilização maldita, que nos escraviza dizendo nos libertar.

Luiz Gonzaga nos mostrou isso, porque ele era um poeta. E foi preciso que eu, como professor, lesse e analisasse o poema dele, para poder entender o que eu penso.

Esse é o grande poeta, aquele que faz a gente descobrir o que é que a gente pensa. Foi um grande poeta, foi um grande filósofo, foi professor, foi nacionalista e foi um grande brasileiro, nascido em Pernambuco e doado ao Brasil, como Fagner nasceu no Ceará e foi dado de presente ao Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. Bloco/PTB – PI) – Concedo a palavra ao Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado Sr. Presidente desta sessão, Senador João Vicente Claudino, prezado Senador Inácio Arruda, Senador Ciro Nogueira, Deputado Federal Osmar Júnior, Senador Cristovam Buarque, Sr. Aurélio Melo, mestre da Orquestra Sinfônica de Teresina, Sr. João Cláudio Moreno, Fagner, Chambinho do Acordeon, que nos honram com suas presenças, quero, de forma muito especial, cumprimentar o diretor de teatro B. de Paiva, que muito nos honra com sua presença e, em nome dele, cumprimentar todos os artistas aqui presentes.

Luiz Gonzaga foi, sem dúvida, o maior expoente deste celeiro musical chamado Brasil. Além de ser o maior difusor da sanfona no País, reuniu em sua música elementos de todas as três matizes culturais do povo brasileiro: a sanfona, herdada da música europeia, mas já apropriada pelas feiras e festas populares do Nordeste brasileiro; o ganzá, de origem indígena; e a zabumba, que, mesmo sendo autenticamente brasileira, tem sua base na herança da rítmica africana.

Com um talento raro, musicalidade autêntica, acurada rítmica e um vastíssimo repertório poético-melódico, Luiz Gonzaga herdou a sanfona no sertão de Pernambuco, em uma pequena cidade chamada Exu. Aprendeu a tocar vendo e ouvindo o pai, o sanfoneiro Januário dos Santos, que animava bailes e concertava foles.

Foi pela força extraordinária, mas também trágica, da aridez nordestina, que Luiz Gonzaga fez da sanfona universal um instrumento de afirmação nacional e, principalmente, do Nordeste brasileiro, como narrativa pessoal que reveste de poder uma região e uma cultura.

Pela voz de Luiz, o Brasil se descreve pela cultura nordestina, pelos sertões, pelos festejos, pela natureza, pelo futebol, pelos doutores semiletrados e coronéis, pelos cordéis e repentistas, pelo cangaço, pela reforma agrária, pelos caboclos, rezadeiras, contadores de histórias, pela paisagem pernambucana, pelas águas, matos, caminhos, chuvas e secas.

Luiz é a bandeira do Sertão nordestino, em que tremula o Brasil inteiro.

Neste ano em que celebramos o centenário do seu nascimento, esse sentido e esse sentimento de brasilidade presentes em sua obra ficaram ainda mais evidentes. Temos celebrações em todo o País, com releituras diversas, reapropriações feitas até em *rap* e *rock*, além de obras belíssimas publicadas, como o livro publicado pelo artista Bené Fonteles, que também assinou a curadoria de uma extraordinária exposição

que está aqui em Brasília, até o dia 5 de dezembro – apenas mais alguns dias –, no Palácio do Planalto. Para quem não foi, vale realmente a pena conferir.

Assim como também vale a pena assistir ao filme de Breno Silveira, Gonzaga – de Pai para Filho, que nos mostra uma face mais íntima e intensa da vida de Lula, seus altos e baixos, e a delicada relação com seu filho, também cantor e muito talentoso, o saudoso Gonzaguinha.

Além disso, diversas releituras e recriações da obra de Luiz Gonzaga ganharam o cenário nacional. Tivemos uma adaptação extremamente sofisticada da obra com direção do músico Chico César. Os forrós, baiões, xotes, toadas, xaxados, cocos e xeréns foram transformados por esse grande músico paraibano, pelas cordas dos violinos, do violoncelo, da viola clássica e do contrabaixo acústico do Quinteto da Paraíba. Mesmo sendo uma apresentação com instrumentos eruditos, o que surpreende foi ver, naquele espetáculo, a força da verve popular pela erudição, a sofisticação da obra de Gonzaga, os matizes europeus, indígenas e africanos, deglutidos e devolvidos numa musicalidade autêntica, expressiva e requintada, tanto pela dimensão melódica quanto na rítmica, simbólica e poética.

Gonzaga não era para amadores. Sua sofisticação estava na simplicidade, saía do mais do mesmo, com criações arrojadas, mas de grande apelo popular. Fundia maxixe e o choro, xote e xaxado e tantos outros gêneros musicais num caminho de afirmação criativa. Já no início da carreira, apropriou-se, com uma linguagem própria, do repertório “gringo” dos tangos, boleros, valsas e foxtrotes, ainda nos anos 40, época em que o País vivia o *boom* hollywoodiano do sonho dos musicais, vindos a bordo da Política da Boa Vizinhança, pós 2ª Guerra Mundial.

Mas ele também traçou um verdadeiro caminho de superação, quando assumiu as suas raízes e passou a cantar a sua terra, a sua origem nordestina, o que abriu vias importantes para a consolidação de um movimento popular contemporâneo brasileiro que se encaixava fora da redoma folclorista ou dos dogmas paraideológicos que sempre tiveram pretensão de “organizar o Carnaval” e as expressões do povo.

E o mais interessante foi que ele fez tudo isso sem perder a dimensão universal, global. Não por acaso teve tanto sucesso no exterior. Ao cantar os rios, o mar, o dia e a noite, o chão e o céu, a vida e a morte, as plantas, os pássaros, as tristezas e alegrias, o amor e o ódio, o branco e o negro, a sabedoria, a esperança, a espiritualidade, o silêncio, Gonzaga cantou também o mundo, cantou sentimentos, cantou a vida, cantou a humanidade.

O que me chamava muito a atenção em Luiz Gonzaga – e eu sou apaixonado pela obra de Luiz Gonzaga – é a sua extrema versatilidade. Ele tinha um fino humor. Por exemplo, o Senador Cristovam colocou aqui como era forte na sua música a ligação com o jumento. E eu me lembrei de uma cena em que ele relata, em uma música, como se o jumento tivesse entrado em uma roça de milho e falado: “Luiz, comi seu milho, e como, e como, e como”. Ou quando ele se refere, como se estivesse se referindo a uma namorada – a música gera suspense –:

É meu xodó,
É meus amô
Ela me acompanha
Pelos canto adonde eu vou
É companhia de qualidade
É de confiança e tranquilidade

E ele está se referindo à sua égua, em que ele ia para a feira.

Ele descrevia também, como ninguém, a vida de um vaqueiro, de um pequeno vaqueiro do Nordeste brasileiro, quando ele se refere, por exemplo, chegando ao final da casa, quando vai guardar sua boiada, que “são dez cabeças, é muito pouco, é quase nada, mas não tem outras mais bonitas no lugar”. Ele se refere sendo recebido pelos seus filhos que “são dez fiinho, é muito pouco, é quase nada, mas não tem outros mais bonitos no lugar”.

Era um romântico, quando em Assum Preto ele se compara ao Assum Preto que canta, triste, porque perdeu os olhos. E ele se compara, dizendo que “roubaram meu amor, que era a luz dos olhos meus”. Mas era também de uma força social muito grande. Talvez essa tenha sido a questão mais marcante do Luiz Gonzaga. E quando ele, em Asa Branca – ele que é uma pessoa muito ligada à religião e a Deus –, não consegue entender o porquê e pergunta a “Deus do céu por que tamanha judiação” com o Nordeste brasileiro, naquele momento de seca profunda. Como disse muito bem o Senador Inácio Arruda, é este momento que, infelizmente, o Nordeste brasileiro vive mais uma vez.

E ele diz, com muita força, que eles agradecem a ajuda dos sulistas, naquela seca do Sertão, mas mostrando uma força muito grande, um conteúdo social muito grande. Ele diz, como já foi dito aqui, que “uma esmola, para o homem que é são, ou lhe mata de vergonha ou vicia o cidadão”.

O Senador Cristovam foi muito feliz ao descrever as inúmeras virtudes, os inúmeros ensinamentos, a imensa versatilidade de Luiz Gonzaga. Portanto, fico muito feliz e muito honrado de ver o Senado brasileiro, hoje, homenageando essa figura.

Um centenário como o de Luiz Gonzaga tanto tem a nos ensinar não só pela sua trajetória pessoal, mas pela inestimável herança cultural e atualidade em que ela se manifesta. E, hoje, depois de 100 anos de seu nascimento, podemos dizer, sem nenhuma dúvida, que Luiz Gonzaga foi não somente o Rei do Baião, mas ele é patrimônio cultural da humanidade.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

Durante o discurso do Sr. Rodrigo Rollemberg, o Sr. João Vicente Claudino, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Inácio Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Agradeço as palavras do Senador Rollemberg e convido para fazer uso da palavra o Senador Raupp, em nome da Liderança do PMDB.

Em seguida, vamos concluir esta homenagem com João Cláudio Moreno e com o Chambinho; e o Fagner está aqui na mesa e vai bater com o dedo mais ou menos na hora que for entrar.

Com a palavra o Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Inácio Arruda, autor também desta homenagem; Sr. Senador João Vicente Claudino, que presidia até pouco tempo esta sessão; Sr. Senador Ciro Nogueira; Ex^{mo} Sr. Deputado Federal Osmar Júnior; Mestre da Orquestra Sinfônica de Teresina, Sr. Aurélio Melo; cantor e compositor João Cláudio Moreno; cantor e também compositor, Sr. Raimundo Fagner – sou fã do Fagner, das músicas–; sanfoneiro Waldonys, cumprimento, em nome dessas autoridades, as demais presentes, e minhas senhoras e meus senhores.

Muito já se comentou, neste ano, sobre o centenário do excepcional Luiz Gonzaga, o pai do baião, o rei do baião. No entanto, quando se trata de celebrar o nascimento de um gênio desaparecido da cultura brasileira, não há excessos, só restam lacunas. Portanto, ainda cabe ao Senado Federal reservar sua especial homenagem ao maior cancionista dos ritmos nordestinos da história brasileira.

Afinal de contas, sua toada, seu timbre, sua inconfundível harmonia melódica traduziu, à perfeição, a combinação antagônica de humores que habitam a alma nordestina. Se, de um lado, a melancolia tórrida assola a miséria da vida sertaneja, de outro, a visceral esperança pelo amanhã melhor resgata com humildade a chuva certa do porvir.

Sem dúvida, de tão afinado com as agruras e as alegrias do sertão, Luiz Gonzaga não se furtou a difundir seu canto Brasil afora, mediante novos e mo-

ernos meios de comunicação. Pelo menos desde os anos 40, a indústria cultural brasileira tem atravessado os rincões do País, transformando folclores regionais em peças patrimoniais da cultura nacional.

Em tal movimento de expansão, o fenômeno Luiz Gonzaga se encaixa como modelo emblemático desse processo de modernização da cultura brasileira, popularizando o som do Nordeste nos centros urbanos do Sul e do Sudeste. Não por acaso, o baião acabou por se consumir como gênero nacional, do rádio à televisão, do cinema à indústria fonográfica, da crítica musical aos conservatórios clássicos.

Como bem apontam os historiadores da música brasileira, graças a Luiz Gonzaga, o Nordeste saiu da sombra e se fez luz na “mídia”. Desse modo, traduziu as culturas orais do universo agropastoril do couro e do gado, do Semiárido nordestino, para a linguagem dos meios de massa. Para tanto, ele teve que reinventar esse Nordeste ou, em outras palavras, inventar um gênero midiático-musical com a respectiva instrumentação, um estilo, uma poética.

Desavisados, Sr. Presidente, chegamos a acreditar que o trio de sanfona, triângulo e zabumba sempre existiu, e que se constituía como padrão da música de dança sertaneja, que Gonzaga apenas tomou para si.

Na verdade, o grupo sanfona, zabumba e triângulo foi consolidado pelo artista gênio como a melhor solução para a decantação dessa rítmica sertaneja “desidratada”. Aliás, relatam os cronistas que ele se deu ao luxo de ensinar um anãozinho a tocar triângulo e um engraxate, com o perfil apropriado, a tocar zabumba, criando um resultado visual espetacular e escultural.

Eu assisti ao filme Gonzaga – De Pai para Filho. Realmente, é um filme extraordinário. E digo àqueles que nos estão assistindo pela TV Senado, que nos estão ouvindo pela Rádio Senado, por todos os meios de comunicação, e que estão acompanhando esta sessão de homenagem, que devem ir assistir a este filme, pois vale a pena. É um filme extraordinário, espetacular!

A melodia imortal de Asa Branca, por sua vez, envolve uma alquimia musical inspirada nessa passagem direta das tradições orais sem autoria ao domínio mercantil da canção urbana no Brasil.

Os versos evocam mitos da memória coletiva do Nordeste, ornamentados com aquela frase típica de violas de cantadores e apoiados sobre um encantador ritmo dançante.

Nessa armadura, o baião de Luiz Gonzaga vai sintonizar tristeza com alegria, falta com sobra, seca com chuva, dor com festa e, sabiamente, este foi seu recado subliminar para o Brasil. É como se, de Asa Branca a Assum Preto, o baião, ao mesmo tempo rítmico e sentimental, tivesse sintetizado, numa única fór-

mula, as alternâncias cíclicas da natureza, as mortes e os renascimentos, reagindo a todas as circunstâncias com a mesma vitalidade.

Em suma, Sr. Presidente, senhoras e senhores, envolvidos em um sentimento de muito orgulho, brasileiros de todos os cantos agradecem o privilégio de o País ter abrigado um dos talentos mais notáveis de nossa história musical.

Nossa singela homenagem ao centenário de Luiz Gonzaga representa, por fim, uma parte ínfima de sua incomensurável contribuição para a cultura musical do Brasil.

E, neste mesmo dia, Sr. Presidente, senhoras e senhores, há poucos instantes, a Câmara dos Deputados estava também homenageando algumas obras importantes do nosso País: a Ferrovia Tereza Cristina, de Santa Catarina; e a Ferrovia Madeira–Mamoré, do Estado de Rondônia, que também estão completando 100 anos.

Parabéns aos familiares, parabéns ao povo brasileiro pela história, pela linda história de Luiz Gonzaga! Muito obrigado. *(Palmas.)*

Durante o discurso do Sr. Valdir Raupp, o Sr. Inácio Arruda deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. João Vicente Claudino, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. Bloco/PTB – PI) – Antes de passarmos a palavra para nosso último orador, quero fazer um registro a pedido do Senador Eduardo Suplicy, de um pronunciamento feito, alguns dias atrás, em homenagem a Luiz Gonzaga: “Registro especialmente, além de naquela sessão, nesta sessão especial, o centenário de Luiz Gonzaga.”

E também registro uma justificativa da filha de Luiz Gonzaga, Rosa Maria Gonzaga Marques, que, infelizmente, não pôde estar presente, a convite do Senado e do Senador Inácio Arruda. Mas, no dia 12 de dezembro, estaremos juntos lá em Exu, comemorando o centenário de Luiz Gonzaga.

E como último orador, já com experiência de tribuna, porque foi vereador de Teresina, concedo a palavra a este artista, meio João Cláudio e meio Luiz Gonzaga, João Cláudio.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO VICENTE CLAUDINO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2012

Prezado Sr. Senador Inácio Arruda

Tentei de todas as maneiras "encaixar" a data de 03 de dezembro na minha agenda, mas, realmente não foi possível.

Estarei participando de duas cerimônias em homenagem a Luiz Gonzaga, em Pernambuco: uma pela manhã e a outra, à noite, exatamente no dia 2. Essas duas cerimônias já estavam marcadas e confirmadas há mais de um mês.

Assim sendo, lamentavelmente não terei tempo hábil, para outra viagem seguidamente.

Honestamente, desejaria muito poder estar presente a Sessão Especial do Senado, que certamente será linda.

Só posso agradecer imensamente e sinceramente, pela cortesia e pela homenagem que será feita a seu pai.

Sem mais,

Cordialmente

Rosa Maria Gonzaga Marques



Chambinho - uma homenagem a Luiz Gonzaga.

Sras. Senadoras
Srs. Senadores

Sr. Presidente, a querida Presidenta Dilma Rousseff entregou hoje a Ordem do Mérito Cultural, na Classe Grã-Cruz, a Abelardo Germano da Hora, Amâncio Mazzaropi, *in memoriam*; Dener Pamplona de Abreu, *in memoriam*; Hebe Camargo, *in memoriam*; Herivelto de Oliveira Martins, *in memoriam*; Ifigênia Rosa de Oliveira, *in memoriam*; Mário Schenberg, *in memoriam*; Orlando Orfei; Paulo Affonso Miessa (Paulo Goulart); Plínio Marcos De Barros (Plínio Marcos), *in memoriam*; e Waldomiro Freitas Autran Dourado (Autran Dourado), *in memoriam*; na Classe Comendador, a Aguinaldo Ferreira da Silva (Aguinaldo Silva); Alceu Paiva Valença (Alceu Valença); Almir Narayamoga Suruí; Carlos Alberto Cerqueira Lemos; Elba Maria Nunes Ramalho (Elba Ramalho); Maria de Fátima (Fafá de Belém) Palha de Figueiredo; Ismail Norberto Xavier; Marieta Severo da Costa; Milton Roberto

Monteiro Ribeiro; Raquel Trindade de Souza; Rose Marie Muraro e Senhor Abravanel (Silvio Santos); na Classe Cavaleiro, Anna Luiza Machado da Silva Muylaert; Breno Luís Marçal da Silveira; Cleodes Maria Piazza Julio Ribeiro; Felipe Elias Schaedler; Humberto Piva Campana e Fernando Piva Campana; Isay Weinfeld; Martha Mattos de Medeiros; Miguel Takao Chikaoka e Regina Maria Barreto Casé.

Ainda, na Classe Grã-Cruz, promoveu José Sarney e Jorge Amado (*in memoriam*) e outras instituições, mas entre elas, hoje, especialmente, foi feita a entrega da Ordem do Mérito Cultural a Luiz Gonzaga, o nosso Rei do Baião, quando também foi feita a devida homenagem ao Gonzaguinha, filho de Luiz Gonzaga. Em especial, todos nós pudemos lembrar o Rei do Baião, hoje, através daqueles que, como Elba Ramalho, Chambinho do Acordeon e Daniel Gonzaguinha, cantaram, ali no Palácio do Planalto, *Asa Branca* e outras músicas de Luiz Gonzaga.

Sr. Presidente, como aqui está presente o Chambinho do Acordeon, acompanhado de sua esposa, Daniela, gostaria de recomendar muito a V. Ex^a e a todos os brasileiros que assistam ao filme, só em uma semana, mais de meio milhão de brasileiros e brasileiras foram assistir ao filme *Gonzaga, de Pai para Filho*, de Breno Silveira e Patrícia Andrade, os mesmos que fizeram *2 Filhos de Francisco*, com tanto sucesso.

Gostaria de ressaltar que Chambinho do Acordeon, Land Vieira e Adélio Lima, que fizeram o papel de Gonzagão, ao longo da sua vida, e também Júlio Andrade, Nanda Costa, Alison Santos, Giancarlo di Tommaso, entre outros, foram artistas notáveis deste filme que mostra a história tão bonita do pai, Luiz Gonzaga, que, por muitos anos, esteve como que separado de seu filho Gonzaguinha, até que, em certo momento da história, sua esposa vai visitar o filho Gonzaguinha, que estava no Rio de Janeiro, e diz que Luiz Gonzaga (pai) não estava assim tão bem e que precisava muito da visita de Gonzaguinha. Eles, então, tiveram um encontro em Exu e, ali, naquele momento, os dois, pai e filho, que estavam por muito tempo separados, resolvem se juntar e fazer uma viagem pelo Brasil, os dois cantando juntos.

É algo memorável e que nos comove a todos, tão bonito que, neste dia, a Presidenta e a Sr^a Ministra Marta Suplicy fizeram uma homenagem com a exposição "O Imaginário do Rei. Visões do Universo de Luiz Gonzaga". Acredito, Sr. Presidente, que nada melhor para aqui prestarmos uma bela homenagem a Luiz Gonzaga que convidarmos Chambinho para que possa cantar e tocar aqui, inclusive ao acordeão...

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Senador Suplicy, não é possível o que V. Ex^a está solicitando. Não tem amparo regimental; não é o momento... V. Ex^a pode solicitar, em outra ocasião uma homenagem especial para isso...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Permita-me.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – V. Ex^a tinha cinco minutos, já esgotados, para fazer o registro. Não é permitido...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem apenas, Sr. Presidente. Inúmeras vezes, no Plenário do Senado, foram feitas homenagens, até com...

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Em sessões especiais... Em sessões especiais...

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – (...) o Coral do Senado. Então, que possa haver a admissão de que possamos... Até hoje, no Palácio do Planalto, Chambinho e Elba Ramalho cantaram *Asa Branca*. Então, que pudesse, pelo menos, Chambinho aqui nos lembrar... Eie não faz questão, Sr. Presidente, mas com uma tolerância especial de V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Senador Suplicy, eu sou filho de cearense; portanto, teria o maior prazer de fazer isso, mas aqui nós temos de obedecer o Regimento. Esta é uma sessão ordinária não deliberativa. V. Ex^a pode requerer uma sessão solene em que o ouviríamos com muito prazer; porém, este não é o momento regimentalmente adequado.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Nós vamos respeitar...

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O Regimento.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sim, o Regimento; mas fica aqui nossa homenagem ao Gonzaga e ao Gonzaguinha. Quero cumprimentar a Ministra Marta Suplicy, a Presidenta Dilma e o Ministro Aloysio Mercadante que participaram hoje dessa linda homenagem à vida cultural brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

05/11/2012

O SR. JOÃO CLÁUDIO MORENO – Vou tentar não me esquecer de alguns detalhes que não foram colocados aqui para não ser repetitivo.

O Senador Inácio Arruda fez o dever de casa. O discurso dele foi uma tese de doutorado sobre Luiz Gonzaga. O Senador João Vicente fez um apanhado dos dados biográficos com alguns aspectos muito ricos da personalidade rica, fantástica, impressionante, fascinante, sedutora, que era o Gonzaga. O Raimundo Fagner foi muito sucinto: em poucas palavras, disse tudo, com a sensibilidade, claro, de um artista, de um seguidor, de um fã, de uma pessoa que trabalhou junto com ele. Aliás, o primeiro disco de ouro do Gonzaga não foi Eterno Cantador, mas foi Danado de Bom, com a participação do Fagner. E, depois do Danado de Bom, é que vieram mais dois discos com o Fagner.

O Senador Mozarildo lembrou um aspecto importantíssimo da vida do Gonzaga que é a sua fidelidade maçônica. Essa era uma das coisas mais importantes na vida dele. Ele fazia questão, considerava a Maçonaria um sacerdócio e tinha, no Brasil, uma ressonância imensa sobre os irmãos maçons, vivenciando, mesmo, os ideais de fraternidade, liberdade, igualdade, curiosidade esotérica e a solidariedade com aqueles que sofrem. Isso era muito marcante, era um homem muito generoso.

Fiz questão de colocar o chapéu de Luiz Gonzaga na cabeça do Senador Cristovam Buarque porque a sua fala deu o sentido que esta sessão tem. A sessão no plenário do Senado dá a dimensão de uma atitude política neste Centenário do Gonzaga, no Brasil, exatamente nesta Casa, que centraliza, que simboliza as instituições democráticas e o poder das decisões que estamos tomando. Ouvir Gonzaga, conhecer Gonzaga, difundir Gonzaga, entender Gonzaga, ensinar Gonzaga é uma atitude política do Brasil, porque a obra dele está impregnada de aspectos líricos, telúricos, sociológicos, mas, sobretudo, políticos, ideológicos.

Então, tenho a impressão – tenho a impressão, não, tenho a convicção – de que o Luiz Gonzaga foi um gênio. E a minha definição de gênio não aprendi em livros, mas foi uma definição pessoal: é que o gênio é alguém que não perde nem seu eixo, nem seu foco, nem suas raízes. Esse é o gênio. Tive a oportunidade de conviver e de ver alguns gênios. Chico Anysio foi outro gênio, eu o conheci, trabalhei com ele, porque, embora tenha sido citado pelos oradores como cantor, na verdade, sou um comediante, um ator: canto, imitando Gonzaga, é um trabalho de ator, é um ator que canta – não sou cantor – para lembrar o Gonzaga.

Hermeto Pascoal foi outro gênio alagoano, com quem também convivi e conheci.

João Claudino, pai do Senador João Vicente, também o considero gênio. Os gênios são contraditórios. E as contradições desses gênios são os aspectos mais fascinantes, na minha opinião, porque dão a feição modulada do que é a sua humanidade.

Há essa instabilidade emocional, porque quanto é difícil administrar uma genialidade! Quer dizer, como seres humanos, nós não somos perfeitos, mas somos persistentes.

Então, é importante registrar, no dia de hoje, que o centenário de Gonzaga surpreendeu a todos os gonzaguanos, porque acreditávamos que o Brasil tinha respeito e reverência pelo Gonzaga, mas não tínhamos ideia da dimensão da eternidade de sua obra e das perspectivas do desdobramento dessa obra dentro e fora do País.

O Amapá, o Pará, o Amazonas, a Bahia, livros, teses, *shows*, discos, espetáculos, pronunciamentos, filmes, entrevistas, documentários, programas, manifestações nos lugares mais obscuros, outros lugares mais notórios. Não se tem ideia do que o Brasil está fazendo este ano. Não se tem registro anterior similar de que um país como o Brasil, que tem uma memória muito enfraquecida, tenha feito a um artista. E isso, para nós, é muito importante. Isso é um resgate. Isso nos emociona. Isso nos deixa muito satisfeitos, nos dá a ideia de que, evidentemente, o Gonzaga foi predestinado e, embora fosse um marqueteiro – ele entendia muito de *marketing* –, um instrumentista, já que fazia coisas muito originais com seu instrumento, embora fosse poeta, como ressaltou o Senador Cristovam Buarque, fosse cantor, ator, humorista, sobretudo o Gonzaga foi intérprete. Essa seria a síntese da sua personalidade. Ele interpretava os anseios, interpretava-os com originalidade, com realismo, com identificação imediata, com verdade. Era uma coisa impressionante o humor que o Gonzaga tinha!

Ernesto Paglia, certa vez, entrevistou-o – vejam que coisa genial: “Qual é a mulher mais bonita: a nortista ou a sulista?” Ele respondeu: “A nortista, da cintura para cima, é brejeira, é farta. Agora, a sulista, da cintura para baixo, pisa melhor, é desempenada e é linheira”.

Eu considerava o humor que ele tinha fora de série!

O Dominginhos tem isso, também. O Dominginhos tem um humor tão sutil, sutilíssimo, que, se você não estiver atento, você não pega.

Lá em Fortaleza, Fagner, uma vez, na casa de Ives Dias Branco, o Dominginhos estava tocando de graça. E aí o Egídio Serpa chegou para ele – eu não me lembro quanto era o cachê porque o dinheiro já mudou, não era Real – e disse: “Olha, Dominginhos, o homem aí disse que, se amanhã você for tocar lá na casa de praia dele, ele dá mil reais para você.” E o

Dominginhos, tocando, disse: “Deixa ele beber mais.” Essas coisas que só o nordestino tem.

O Ariano Suassuna disse: *Olha, aqui nós temos humoristas por causa da necessidade de enfrentar a dificuldade. Na Suíça, onde tudo funciona, tem suicidas. Um colega meu na Suíça, 3 horas da manhã [o Ariano falando com aquela voz], nevando, quis se lembrar do Brasil e cometeu uma desobediência civil – atravessar um sinal vermelho. Pois tinha uma veia num segundo andar, que anotou a placa. Óia que veia desocupada, anotou a placa.*”

No outro dia, o homem foi preso.

O Ariano disse ainda: “Aqui no Brasil nós recebemos uma carta de uma amiga e dizemos assim: “Recebi sua carta, já respondi.” Não respondeu coisa nenhuma. A pessoa que mandou a carta sabe que você não respondeu. Você sabe que ela sabe que você não respondeu. Ela sabe que você sabe que ela sabe que você não respondeu. Você quer dizer que respondeu, mas está implícito o seguinte: “Olha, eu quis responder, mas não deu tempo.” Na Suíça, se alguém me mandar uma carta e eu disser que respondi, eles vão processar, vão atrás dos correios.

Esta coisa que o brasileiro tem: esse poder de sobreviver, de rir, de encontrar solução. Não é só o Gonzaga, somos todos nós.

Minha mãe tinha 12 filhos. Na hora do almoço, ela dizia: “Quem quer R\$5,00 para não almoçar?” A gente dizia: “Eu, eu.” Quando era no final da tarde, ela dizia assim: “Quem quer dar os R\$5,00 para comprar a janta?”

Contudo, quem teve a maior visibilidade foi o Gonzaga. O conteúdo do protesto social de Triste Partida é da cabeça do Patativa, mas quem pôde dar alcance e eco a essa poesia foi o Gonzaga. Ele dizia assim: “O meu grito vai mais forte.”

E ele teve a sorte, Fagner, caíram em sua mão os grandes compositores: o Humberto Teixeira. A genialidade da obra de Humberto Teixeira talvez não encontrasse a ressonância que teve se o intérprete fosse outro. Quer dizer, casou bem. Um José Dantas, um Miguel Lima, um João Silva, um Janduhy Finizola, de Caruaru, um Jurandir da feira, um Zé Marcolino, lá de Sumé, na Paraíba, um Zé Clementino, do Ceará.

O Fagner disse que ele realmente era cearense. De fato. Não há um brasileiro que não seja cearense. O Ceará se impõe de certa forma. Delmiro Gouveia é cearense, Padre Cícero é cearense, Antônio Conselheiro é cearense. Você vai ao Japão, vai a Tóquio, vai comer *sushi* num restaurante, e no Japão o *sushiman* é cearense. Aconteceu isso comigo. Eu fui a um restaurante em Tóquio, o *sushiman* era cearense disfarçado,

não tinha a cabeça chata, não tinha nada, tinha o olho puxado e tudo, mas era cearense. E as três palavras que eu conheço em japonês são: *arigato*, *sayonara* e *ohayou gozaimasu*. Quando eu disse *arigato*, *sayonara* e *ohayou gozaimasu*, o cearense disse: “aí dentro, macho”. Ele era de Reriutaba.

O Gonzaguinha perguntou numa entrevista no gravador: “Papai, o Crato era tão importante para você quanto Exu?”. E o Gonzaga respondeu: “Muito mais”. Porque o Crato é a região cultural. Não é só do Araripe, do Cariri, o Crato era a região cultural formadora e radiadora. Você quer comércio, vai ao Juazeiro; você quer medicina, você vai a Barbalha, você quer cultura, você vai ao Crato. E o Crato tinha essa importância e tem até hoje.

Espalhado pelo Brasil, com atitudes assim que não estão integradas, atitudes individuais, há trabalhos que merecem ser registrados nessa sessão solene. O Sr. Reginaldo Silva, Presidente da Fundação Vovô Januário, que foi criada pelo próprio Gonzaga; o Gilson Oliveira, do *Diário de Pernambuco*; o Paulo Vanderlei, que mantém o *site* mais completo que um artista pode ter, com informações. Nem Elvis Presley, nenhum artista internacional tem as informações. As informações são contidas na pesquisa séria, são anos e anos de pesquisa e de dedicação. Luiz Gonzaga é uma religião que une a gente, que une as pessoas. Ele não consegue morrer, continua eterno, continua vivo. Continuamos falando do Gonzaga como se ele estivesse aqui. É a mesma espontaneidade, a presença física, espiritual, é algo muito grande, é uma coisa muito impossível de traduzir aqui através do nosso idioma.

Nós traduzimos através do nosso sentimento, do nosso orgulho de ser nordestino e de ter a expressão do que somos nesses artistas maravilhosos que o Nordeste tem. Únicos. Os repentistas; você veja um Pinto do Monteiro desses. Para Pinto do Monteiro, a repórter disse assim: “Sr. Pinto, o senhor, que é semianalfabeto...” E ele: “Não, eu sou analfabeto mesmo. Semianalfabeto é a senhora, que estudou.” Olha que coisa... (*Risos.*)

Que coisa! O Patativa do Assaré, para quem, uma vez, eu disse: “Patativa, a poesia mais linda que você fez foi *Triste Partida*.” Ele disse: “Você conhece as outras pra você dizer isso?” Nós, hoje, viemos do Piauí, porque também somos cearenses lá no Piauí. É uma sucursal... (*Risos.*) Nós, no Piauí, os artistas, os empresários e os políticos temos muito o que aprender com o Ceará, porque o Ceará tem um “siviródromo”, que é uma capacidade de se virar. Se o Ceará tivesse a água subterrânea que o Piauí tem, se o Ceará tivesse um rio de 1.200km perene, com 33 afluentes que não secam, o que o Ceará poderia fazer?

Há uma anedota que diz assim: se a União Soviética tomasse conta do deserto do Saara, sabe o que

aconteceria? Em 40 anos, nada; depois ia faltar areia; mas, se entregar para esse povo do Ceará, vira uma califórnia. Então, que nós somos uma sucursal do Ceará, os artistas do Piauí, que são muitos, que são grandes, que são puros, que têm uma fidelidade a suas origens, não puderam estar todos aqui, mas estão representados pelo maestro Aurélio Melo, que há 31 anos dedica sua vida a pesquisar, ensinar, difundir e divulgar a verdadeira música, e está aqui presente. (*Palmas.*)

Ele, para nós, é um artífice do desinteresse comercial; é apenas um instrumento – como se a palavra apenas fosse adequada –, é, sobretudo, um instrumento da manifestação de Deus nos homens, porque, para os verdadeiros artistas, não interessa o quanto de fama nós temos, o quanto de público nós levamos ou quanto somos conhecidos, mas como nós nos apresentamos diante de Deus e do nosso semelhante, dignificando a nossa arte, que é dada e que é um dom de Deus. De outra forma, também viemos com a orquestra sinfônica.

A primeira vez que eu vi Luiz Gonzaga, eu tinha uns 5 anos. Já tenho 45 anos. São 40 anos de pesquisa, de sintonia, de empatia, de emoção. Eu posso dizer que dormi e acordei ouvindo Luiz Gonzaga todos os dias da minha vida, todos os dias. Aprendi todas as letras, todas as músicas, a ordem que está nos discos, as suas composições.

E o que é mais importante dizer para o Gonzaga, apenas para encerrar, é o seguinte: o centenário vai passar, o foco vai ser deslocado, mas o espaço que a mídia – o interesse dos que detêm o poder da informação – tem que dar à verdadeira cultura brasileira precisa continuar, porque nós estamos vivendo uma crise de muita decadência da nossa cultura genuína.

Já Catulo da Paixão Cearense, que não era cearense, era maranhense, foi o primeiro a levar o Nordeste para os grandes centros na década de 20. Mas nós temos escondidas, num Brasil escondido, sob um diverso apuro, manifestações artísticas da maior qualidade, que precisam ter visibilidade. Talvez nunca vão ter um eco como a do Gonzaga, porque era um predestinado, único, especial, um gênio, mas que precisam ter certa visibilidade, que a saga do Gonzaga dá a cada um de nós.

Então, os meus agradecimentos ao Senador Inácio Arruda, que é um de nós, ao Maestro Aurélio, ao Deputado Osmar, ao Senador João Vicente, ao Fagner, ao Waldonys, ao Dominginhos, ao Chaminho, aos que escreveram livros sobre o Gonzaga, teses, tantos livros, o Sanfoneiro do Riacho da Brígida, os repentistas, todos os pesquisadores, porque é impossível lembrar-me de todos, e posso cometer injustiças, e, sobretudo, ao povo brasileiro, que, sem querer, sem esforço, teve em Luiz Gonzaga seu intérprete e sua identificação mais imediata.

O dia de hoje vai ficar no Senado Federal, nos anais desta Casa, e para os que estão acompanhando na televisão, a nossa apresentação, ainda há pouco, com a orquestra, vai ficar, para nós, registrada como um momento de emoção, de dever cumprido. Reconhecemos a Pátria; o Brasil reconhece a necessidade de um Luiz Gonzaga e da perenidade de sua obra.

Muito obrigado a todos, e é isso o que eu queria dizer.

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. Bloco/PTB – PI) – Antes de passarmos à parte final, com a apresentação de Chambinho do Acordeon, quero dizer que, esta manhã, além desta sessão especial, Senador Inácio Arruda, é extremamente diferente para esta Casa, pois reunimos tantas pessoas, tantos convidados.

Quero agradecer a V. Ex^a por ser o autor do requerimento, assim como a outros que consignaram a assinatura de aprovação, por esta Casa, desta sessão especial, que já vem de um projeto anterior, aprovado na Comissão de Educação, e que torna o ano de 2012 o Ano de Luiz Gonzaga.

Quero agradecer ao Senador Inácio Arruda, ao Senador Mozarildo, ao Senador Ciro Nogueira, ao Senador Cristovam Buarque, ao Senador Valdir Raupp, ao Senador Romero Jucá e ao Senador Rodrigo Rollemberg, que aqui puderam se pronunciar. Quero agradecer a presença do Deputado Osmar Júnior, que também teve um trabalho importante para que pudéssemos trazer a nossa Orquestra Sinfônica de Teresina, um orgulho para o Piauí e para Teresina, nas mãos dessa pessoa, que, como bem disse o Senador Cristovam Buarque, na música coloca a alma, e o Maestro Aurélio Melo coloca toda a sua alma, em uma vida dedicada à música.

Pudemos aqui reunir Waldonys, Chambinho, Fagner e o nosso João Cláudio, artistas no mais *lato sensu* da palavra, com uma história dentro da cultura nacional. Eu me lembrava aqui – e escrevi – da música Pau de Arara, de Luiz Gonzaga, que meu amigo João Cláudio abordou, em que ele se refere que, ao sair de seu Sertão pernambucano e vai, como tantos nordestinos, ao Sul ou a outras plagas, à busca de melhor condição de vida, que tudo o que tinha carregava no matulão. O matulão, por pequeno que seja, é grande no carregar, não só em coisas materiais, mas na esperança, na saudade, nos sonhos de todos os que vão a outros lugares enfrentar e lutar, como ele mesmo diz, com a coragem e com a cara. E penar, mas chegar lá, conforme ele mesmo disse: “Eu penei, mas aqui cheguei.”

Então, esta solenidade de hoje marca o ano de 2012 no Senado. É uma grande alegria também ter

aqui B. de Paiva, ator e professor que também conviveu com Luiz Gonzaga, marcou uma amizade muito forte.

Senador Inácio Arruda, esta Casa hoje se engrandece por esta solenidade. E V. Ex^a nos deu a oportunidade de prestar a homenagem a um grande brasileiro nesta manhã.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

Quero chamar Chambinho do Acordeon para executar Asa Branca e Que nem Jiló, para que possamos, com esse artista piauiense, lá de Jaicós, terminar em grande estilo esta solenidade.

(Procede-se à execução de Asa Branca e Que nem Jiló.)

O SR. CHAMBINHO DO ACORDEON – Vou quebrar aqui o protocolo.

Rapaz, nem nos meus mais lindos sonhos, eu imaginei cantar aqui ao lado desta figura humana, Raimundo Fagner.

Quero agradecer o convite, Inácio Arruda, Senador João Vicente, todos os presentes.

Todas as homenagens são merecidas ao Rei do Baião. Eu tive o compromisso de interpretar esse monstro da nossa cultura. Gente, eu não quero ser o Luiz Gonzaga. O Luiz Gonzaga é único, é porque tinha que ter um para ir lá para interpretar. Viu, gente?

O SR. RAIMUNDO FAGNER – Eu tenho certeza de que ele está muito feliz. Você é lindo. Você é espetacular. *(Palmas.)*

(Procede-se à apresentação da música Estrada de Canindé.)

(Continua a execução de música.)

O SR. CHAMBINHO DO ACORDEON – Essa é a história. *(Palmas.)*

O SR. RAIMUNDO FAGNER – Eu queria fazer só um finalmente, mesmo, porque eu conheci o Patativa por causa desta canção, que foi a canção que Luiz Gonzaga não gravou. Quando gravou, não foi divulgada por algum problema.

Um dia, o Patativa me pediu para gravar esta música. Depois, no segundo disco que gravei com o Luiz Gonzaga, ele me pediu para cantar esta música. Assim como Triste Partida, outra grande paixão do Luiz Gonzaga era Vaca Estrela e Boi Fubá.

É uma coisa de que a gente estava falando. Inácio estava falando e todo mundo estava falando da seca, essa seca monstruosa que está destruindo novamente o Nordeste.

E aqui a gente faz uma homenagem não só a Luiz Gonzaga, mas também a Patativa, que faz parte da história de Luiz Gonzaga. Pode ser?

O SR. CHAMBINHO DO ACORDEON – Pode. *(Procede-se à execução da música Vaca Estrela e Boi Fubá.)*

(Palmas.)

O SR. CHAMBINHO DO ACORDEON – Essa puxada aqui ficou famosa. Está até no cinema.

(*Procede-se à execução da música Que nem Jiló.*)

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. Bloco/PTB – PI) – O Sr. Senador Romero Jucá enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Gonzaga trouxe o Nordeste para o Brasil. Referenciou o mundo na cultura popular nordestina no Sul maravilha e a transformou em um elemento da reconfiguração identitária de nosso País. Com ele, o brasileiro passou a ser compreendido de forma mais abrangente, incorporando as matrizes culturais nordestinas na moldagem da visão de mundo nacional.

A biografia de Lua, apelido pelo qual era conhecido o filho de Januário e de Santana, é uma trama sertaneja digna das paragens do Exu, repleta daqueles ingredientes que transformariam o sertão em uma referência tantas vezes reelaborada em nossa cultura, contrastando o regime da carência e da privação de coisas materiais com a riqueza da vivência e a fertilidade das práticas culturais locais. De Euclides da Cunha a Capistrano de Abreu, muitos quiseram definir a alma sertaneja, mas Gonzaga a capturou na sua modalidade de mais sensível, a expressão musical.

O destino de Gonzaga é uma trama sertaneja também no sentido de sintetizar, no percurso de uma vida, o fenômeno massivo da modernização brasileira, que transformou o Brasil rural e tradicional em outra sociedade, urbana e mais aberta. Essa alteração trouxe consigo o êxodo rural, o deslocamento de multidões de sertanejos para as áreas mais desenvolvidas do Centro Sul.

A trama sertaneja de Gonzaga explica a sua educação musical, matriz da mesma experiência cultural que permitiu ao sertão constituir-se na fonte transbordante dos mestres do patrimônio imaterial, nascidos no caldo do xote, do baião, do repente, do coco e de tantas outras expressões musicais e coreográficas conhecidas nacionalmente e alhures.

Gonzaga, Sr^{as} e Srs. Senadores, emancipou a cultura sertaneja do isolamento em que se encontrava, espremida pela marginalização das elites, não apenas locais e regionais, mas, sobretudo, do Sul maravilha, que compreendiam aquela manifestação cultural como o subproduto daquilo que se queria, à época, negar ou esconder, as mazelas de um País subdesenvolvido e periférico.

Quando Lua estourou com seu baião e o seu xote, a nossa cultura era extremamente permeável a modelos importados, afeita a estrangeirismos, a modas e modos concebidos nos polos desenvolvidos do mundo ocidental e vendidos, aqui, com a aura da superioridade e da modernidade, revelando os recalques de uma sociedade de terceiro mundo.

Gonzaga transformou esses hábitos culturais, inserindo a cultura sertaneja no mass media, criando aquelas condições que patrocinariam produtos culturais populares e nacionais à condição de produtos da cultura de massa, um dos vetores da vibrante economia criativa nacional. Com isto, nosso País ficou melhor, pois passou a valorizar práticas culturais genuinamente nossas.

Isto contribuiu sobremaneira para conferir cidadania ao modo de ser nordestino, fazendo transbordar o orgulho de ser nordestino. Não menos importante, também permitiu a abertura, divulgação e documentação do Brasil até então escondido e envolto em névoas, provavelmente o País que melhor se identifica nas matizes da cultura popular, a fonte básica dos modos de expressão cultural marcados pela diversidade e tolerância, marcas duradouras da cultura nacional.

E ele conseguiu a enorme proeza de repercutir, com a sua criação, o que seria o sonho de todo grande artista: fazer com que a sua obra contribua para a memória afetiva coletiva de nosso País, misturando as vivências pessoais de cada um de nós, brasileiros, com as evocações produzidas pela expressão artística que singulariza o criador.

Gostaria muito que esta homenagem fosse lida como um gesto de carinho e afeto da sociedade brasileira para com Gonzaga. Esse gesto, ainda que tardio e imperfeito, para quem alçou a cultura sertaneja à condição de elemento essencial da construção da identidade brasileira, para quem ajudou a construir o Brasil naquilo que é mais intangível na formação da alma de um País, o seu jeito específico de ser, de se compreender e de situar perante o mundo; esse gesto, reafirmo, Sr^{as} e Srs. Senadores, traduz o sentimento desta Casa de sempre estar com as portas abertas para reverenciar a memória de um dos maiores nomes de nossa cultura.

Muito obrigado, Luiz Gonzaga!

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. Bloco/PTB – PI) – Já é com muita saudade que fica, no final, marcada essa importante sessão.

Já com muita saudade, infelizmente, declaro encerrada a presente sessão.

(*Levanta-se a sessão às 14 horas e 3 minutos.*)

Ata da 224ª Sessão, não Deliberativa, em 3 de dezembro de 2012

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Paulo Paim, Rodrigo Rollemberg, Alvaro Dias,
Randolfe Rodrigues, João Costa e Inácio Arruda*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 8 minutos e
encerra-se às 18 horas e 5 minutos)*

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu do Presidente do Tribunal de

Contas da União o **Aviso nº 29, de 2012-CN** (nº 1334-GP/TCU, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos do § 4º do artigo 71 da Constituição Federal, o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União referente ao 3º trimestre do exercício de 2012.

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 29, DE 2012-CN (nº 1334-GP/TCU, na origem)

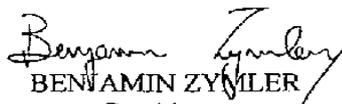
Aviso nº 1334-GP/TCU

Brasília, 30 de novembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 71 da Constituição Federal, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o RELATÓRIO DAS ATIVIDADES deste Tribunal referente ao 3º trimestre do exercício de 2012.

Respeitosamente,


BENJAMIN ZYLBER
Presidente

TCU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relatório de Atividades
3º Trimestre
2012



Tribunal de Contas da União

**Sector de Administração Federal Sul, Quadra 4, lote 1, Brasília-DF, CEP
70042-900**

**Secretaria-Geral da Presidência
Secretaria de Planejamento e Gestão
(61) 3316-7374/7498 - seplan@tcu.gov.br**

**Ouvidoria do Tribunal de Contas da União
0800-441500 - ouvidoria@tcu.gov.br**

Ministros

**Benjamin Zylber, presidente
Augusto Nardes, vice-presidente
Valmir Campelo
Walton Alencar Rodrigues
Arnoldo Cedraz
Raimundo Carneiro
José Jorge
José Múcio Monteiro
Ana Arraes**

Ministros-Substitutos

**Augusto Sherman Cavalcanti
Marcos Benquerer Costa
André Luis de Carvalho
Welder de Oliveira**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

<http://www.tcu.gov.br>

Relatório Trimestral de Atividades

3º Trimestre/2012

Brasília-DF

2012

©Copyright 2012, Tribunal de Contas da União

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

www.tcu.gov.br

Diagramação, capa e compilação

Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)

Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplan)

Brasil. Tribunal de Contas da União.

Relatório de Atividades: 3º Trimestre de 2012 / Tribunal de Contas da União. –
Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento e Gestão, 2012.

110 p.

1. Tribunal de Contas, relatório, Brasil. I Título

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 71, § 4º, da Constituição Federal, apresentamos ao Congresso Nacional e ao cidadão brasileiro o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União (TCU) do 3º trimestre de 2012.

O TCU, na primazia da sua missão institucional, tem a incumbência de envidar todos os esforços para o alcance do objetivo maior de controlar a Administração Pública com vistas ao seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.

Observa-se, cada vez mais, um crescente número de ações e demandas por parte da sociedade pelo efetivo cumprimento dos princípios constitucionais da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, considerados essenciais à atuação do Estado em prol da realização do bem comum.

É na esteira dessas legítimas aspirações que o TCU, a par do extenso leque de atribuições constitucionais, legais e regimentais que lhe são atribuídas, esmera-se em disponibilizar aos gestores públicos orientações, determinações e recomendações, visando corrigir falhas, evitar desperdícios, melhorar o desempenho e a gestão de órgãos, entidades e programas governamentais. Busca, ainda, otimizar a formulação de políticas públicas, a qualidade de bens e serviços ofertados, o desempenho dos controles internos e, também, contribuir para o aprimoramento da legislação federal e para a disseminação das melhores práticas observadas na Administração Pública Federal.

Em relação aos resultados da ação fiscalizatória do TCU, merece destaque a análise do primeiro estágio do processo de concessão para outorga de radiofrequências. A licitação está sendo conduzida pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e tem por objetivo disponibilizar a quarta geração da tecnologia de comunicações móveis em banda larga (4G) nas cidades brasileiras. Após ter sido analisado pelo Tribunal, o preço mínimo de outorga aumentou em mais de R\$ 457 milhões.

Também merece destaque importante auditoria realizada pelo TCU nos três regimes que compõem a previdência pública, o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Civis da União (RPPS), os Encargos Financeiros da União com os Militares Inativos e seus Pensionistas (EFM) e o Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Nessa fiscalização foi constatado que, somente em 2009, o déficit das três previdências foi de cerca de R\$ 90 bilhões.

Ressalte-se que, embora a maior parte dos benefícios das ações de controle externo seja imensurável por advir basicamente da expectativa de controle, prevenção de desperdícios, melhoria na alocação de recursos, sugestão de aprimoramento de leis, redução de danos ambientais e melhorias de políticas públicas, alguns resultados, entretanto, são passíveis de mensuração, tendentes, inclusive, a gerar benefícios por tempo indeterminado.

Em consonância com essa assertiva, merece registro o fato de que, no período em exame, tais benefícios alcançaram o montante de R\$ 6,88 bilhões, valor 22,55 vezes superior ao custo do funcionamento do Tribunal no mesmo trimestre.

Outro aspecto a ser salientado, por pertinente e oportuno, diz respeito à atuação prévia do Tribunal, que, no 3º trimestre de 2012, adotou 38 medidas cautelares, as quais envolveram a aplicação de recursos públicos superiores a R\$ 2,062 bilhões. Isso, por si só, evidencia o mérito da visão pró-ativa do TCU em relação à despesa pública, cujo intuito é neutralizar real iminência de concretização de graves danos ao erário.

A menção resumida, portanto, de alguns benefícios decorrentes da ação de controle do TCU, reafirma o compromisso e o empenho desta Instituição de atuar em áreas de maior risco, materialidade e relevância, na busca pela contínua melhoria do desempenho da Administração Pública, de modo a proporcionar economia de recursos ao Governo Federal e prestação de serviços públicos de qualidade à sociedade brasileira.

Brasília, novembro de 2012.

Benjamin Zymler
Presidente

1. NOSSOS PRINCIPAIS RESULTADOS	
2. PRINCIPAIS TRABALHOS	
3. SOBRE O TCU	
3.1. Competência e Jurisdição.....	
3.2. Estrutura.....	
3.3. Deliberações dos Colegiados.....	
4. A ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO	
4.1. Fiscalizações Realizadas	
4.2. Processos de Controle Externo Autuados e Apreciados Conclusivamente.....	
4.3. Atos de Pessoal Autuados e Apreciados Conclusivamente.....	
4.4. Medidas Cautelares.....	
4.5. Julgamento de Contas	
4.6. Condenações e Sanções Aplicadas	
4.7. Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos.....	
4.8. Atuação do Ministério Público junto ao TCU	
4.9. Benefícios Financeiros das Ações de Controle	
4.10. Atuação do TCU por Área Temática	
4.10.1. Infraestrutura	
4.10.1.1. Minas e Energia	
4.10.1.2. Transportes.....	
4.10.1.3. Comunicações	
4.10.2. Saúde	
4.10.3. Integração Nacional e Meio Ambiente.....	
4.10.4. Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte.....	
4.10.5. Planejamento e Desenvolvimento Urbano	
4.10.6. Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	
4.10.7. Agricultura e Desenvolvimento Agrário	
4.10.8. Trabalho, Previdência e Assistência Social.....	
5. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO	
5.1. Solicitações do Congresso Nacional e de Parlamentares.....	

5.2.	Audiências no Congresso Nacional.....	
5.2.1.	Câmara dos Deputados	
5.2.2.	Senado Federal.....	
5.3.	Acordos de Cooperação e Parceiras	
5.4.	Atuação Internacional	
5.5.	Ouvidoria do TCU.....	
5.6.	Divulgação Institucional.....	
6.	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.....	
6.1.	Estratégias e Planos	
8.1.1	Planejamento Anual	
8.1.2	Novo Plano Estratégico.....	
6.2.	Gestão de Pessoas.....	
6.3.	Recursos Orçamentários e Financeiros	
7.	ANEXOS	
7.1.	“Organograma do Tribunal de Contas da União”.....	
7.2.	Anexo II - “Medidas Cautelares Concedidas” e	
	“Medidas Cautelares Revogadas”.....	
7.3.	Anexo III - “Sanções Não-Pecuniárias Aplicadas no Período”	
	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal	
	Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública.....	
7.4.	Anexo IV - “Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos”	
7.5.	Anexo V - “Obras Inseridas no Anexo VI da Lei nº 12.595/2012 (LOA/2012)”.....	

1. NOSSOS PRINCIPAIS RESULTADOS

Os principais benefícios e resultados decorrentes das atividades desenvolvidas pelo TCU no 3º trimestre de 2012 estão sintetizados abaixo

• Benefício potencial total das ações de controle	R\$ 6,88 bilhões
• Medidas cautelares adotadas	38
• Licitações e contratos suspensos cautelarmente	28
• Prejuízos e danos evitados com a adoção de medidas cautelares	R\$ 2,06 bilhões
• Responsáveis condenados em débito e/ou multados	570
• Valor das condenações	R\$ 429,7 milhões
• Processos de cobrança executiva formalizados	564
• Valor envolvido nos processos de cobrança executiva	R\$ 144,9 milhões
• Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal	24
• Empresas declaradas inidôneas para participar de licitações na Administração Pública Federal	12
• Denúncias sobre indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos recebidas pela Ouvidoria do TCU	447
• Processos julgados conclusivamente	1.550
• Acórdãos proferidos	5.635
• Atos de pessoal analisados	33.679
• Fiscalizações concluídas	350

2. PRINCIPAIS TRABALHOS

A seguir estão relacionadas as principais ações de controle empreendidas pelo TCU no 3º trimestre de 2012

ÁREA TEMÁTICA	ASSUNTO ABORDADO
I. Infraestrutura	1. Tribunal identifica falhas na gestão da RGR da Eletrobras
	2. TCU realiza acompanhamento de leilão para compra de energia elétrica
• Minas e Energia	3. TCU investiga incoerência nas obras da Usina Termonuclear de Angra III
	4. TCU suspende Concorrência Pública sob responsabilidade da Eletrobras
	5. Tribunal encontra irregularidades em procedimentos da Petrobras
	6. Contrato para obras do complexo viário de Guarulhos continua irregular
	7. Decea deverá rever pagamentos por serviços de suporte ao controle aéreo
	8. Irregularidades em contratos para obras do Aeroporto de Macapá serão apuradas em tomada de contas especial
	9. O Tribunal fiscalizará a ampliação do Aeroporto de Aracaju/SE
	10. TCU determina encerramento de convênio da Secretaria de Portos (SEP)
	11. TCU aprova primeiro estágio de arredamento para obras no Porto de Itaguaí/RJ
	12. Cautelar paralisa concorrência para obras do Porto do Rio de Janeiro/RJ
• Transportes	13. Fiscalização do TCU encontra falhas em obras da Ferrovia Norte-Sul
	14. TCU determina aplicação de multas nas obras de construção da Ferrovia Norte-Sul
	15. TCU exige posicionamento sobre depredação da Estação Ferroviária São Francisco
	16. TCU determina novas medidas para repasse de dinheiro a obras em Recife
	17. Tribunal encontra irregularidades em projetos da BR 101/RJ
	18. Tribunal encontra novas irregularidades em obras da BR-440/MG
	19. Tribunal encontra irregularidades em obras da BR-364, no Acre
	20. TCU encontra indícios de superfaturamento nas obras da BR-386/RS
• Comunicações	21. Fiscalizações do TCU geram melhorias na atuação da Anatel
	22. TCU reitera determinações e recomendações à Anatel sobre qualidade dos serviços de telefonia
	23. Tribunal aprova primeiro estágio de licitação para 4G
	24. Tribunal determina melhorias para sistema de gestão dos Correios
	25. Tribunal aprova com ressalva modelo de outorga das franquias dos Correios

II. Saúde;	26. Tribunal encontra irregularidades em entrega de motolâncias
	27. TCU mantém suspensão licitação para obras do Hospital Universitário da UFJF
III. Integração Nacional e Meio Ambiente	28. TCU encontra Irregularidades em projeto para obras em São José do Rio Preto/SP
	29. TCU propõe melhorias operacionais para o Sistema de Convênios do Governo Federal
	30. TCU fiscaliza projeto de inovação e contratações envolvendo offset
IV. Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	31. TCU avalia mecanismos sustentadores de sistemas integrados de gestão em cinco empresas
	32. Tribunal detecta falta de atualização nos dados da Copa
	33. Tribunal autoriza liberação de crédito para construção da Arena da Amazônia
	34. TCU autoriza concorrência para obras da Universidade do Amazonas
V. Planejamento e Desenvolvimento Urbano	35. TCU determina suspensão da regularização de áreas no Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ)
	36. TCU reforça necessidade de substituição de terceirizados em empresas estatais
	37. TCU suspende licitação para obras de Parque de Exposição em Ribeirão Preto/SP
VI. Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	38. TCU autoriza manutenção de convênio entre Ministério da Fazenda e GEAP
	39. TCU verifica irregularidades em sistema de gestão da Casa da Moeda
VII. Agricultura e Desenvolvimento Agrário	40. TCU identifica fragilidades em política governamental para escoamento da produção agrícola
	41. Tribunal recomenda cancelamento de recursos para projeto agrícola de Tocantins
VIII. Trabalho, Previdência e Assistência Social	42. Tribunal identifica déficit nos regimes da previdência pública
	43. Tribunal aponta pouca acessibilidade a prédios e serviços públicos

3. SOBRE O TCU

**Nossa missão é controlar a Administração Pública
para contribuir com seu aperfeiçoamento em
benefício da sociedade**

O Tribunal de Contas da União, criado em 1890 pelo Decreto nº 966-A, por iniciativa de Rui Barbosa, Ministro da Fazenda à época, norteia-se, desde então, pelo princípio da autonomia e pela fiscalização, julgamento e vigilância da coisa pública.

A Constituição de 1891, a primeira republicana, ainda por influência de Rui Barbosa, institucionalizou definitivamente o Tribunal de Contas da União. A partir de então, as competências do Tribunal têm sido estabelecidas no texto constitucional. Esse privilégio, se por um lado o distingue de forma singular, por outro aumenta a sua responsabilidade e compromisso para com a sociedade.

3.1. Competência e Jurisdição

A atual Constituição estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, deve ser exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Estabelece, também, que o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual incumbe uma série de competências exclusivas.

A sociedade, por sua vez, demanda moralidade, profissionalismo e excelência da Administração Pública, bem como melhor qualidade de vida e redução das desigualdades sociais. O cidadão vem deixando de ser sujeito passivo em relação ao Estado, passando a exigir melhores serviços, respeito à cidadania e mais transparência, honestidade, economicidade e efetividade no uso dos recursos públicos. Nesse aspecto, o Tribunal assume papel fundamental na medida em que atua na prevenção, detecção, correção e punição da fraude e do desvio na alocação de recursos federais, bem como contribui para a transparência e melhoria da gestão e do desempenho da Administração Pública.

Leis diversas têm ampliado o rol de atribuições do TCU, a exemplo das seguintes: Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993); Lei de Desestatização (Lei nº 9.491/1997); Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Lei que regulamenta a partilha dos recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível – Cide (Lei nº 10.866/2004); edições anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária; Lei de Parceria Público-Privada (Lei nº 11.079/2004); e a Lei de Contratação de Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005).

O TCU tem jurisdição própria e privativa em todo o território nacional, a qual abrange, entre outros: toda pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie bens e valores públicos federais; aqueles que causarem perda, extravio ou outra irregularidade que resulte em dano ao Erário; e responsáveis pela aplicação de recursos repassados pela União mediante convênio ou instrumento congênere.

Mais recentemente, teve destaque a ampliação do leque de competências do Tribunal de Contas da União por meio da Lei nº 11.578, de 26.11.2007. Tal ato normativo, que trata da transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução das ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), estabeleceu que compete ao TCU, juntamente com a Controladoria - Geral da União (CGU), fiscalizar a aplicação desses recursos e prevê situações em que deverá ser encaminhada denúncia ao Tribunal.

Além disso, o Congresso Nacional edita decretos legislativos com demandas para realização de fiscalização em obras custeadas com recursos públicos federais, com determinação expressa de acompanhamento físico-financeiro, por parte do TCU, da execução de contratos referentes a obras que constam do orçamento da União.

O quadro a seguir apresenta, de forma sintetizada, as competências do TCU estabelecidas na Constituição Federal:

Competências Constitucionais	Artigos
Apreciar as contas anuais do presidente da República.	71, inc. I
Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos.	71, inc. II
Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões civis e militares.	71, inc. III
Realizar inspeções e auditorias por iniciativa própria ou por solicitação do Congresso Nacional.	71, inc. IV
Fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais.	71, inc. V
Fiscalizar a aplicação de recursos da União repassados a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios.	71, inc. VI
Prestar informações ao Congresso Nacional sobre fiscalizações realizadas.	71, inc. VII
Aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos.	71, inc. VIII a XI
Sustar, se não atendido, a execução de ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.	71, inc. X
Emitir pronunciamento conclusivo, por solicitação da Comissão Mista Permanente de Senadores e Deputados, sobre despesas realizadas sem autorização.	72, § 1º
Apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos federais.	74, § 2º
Efetuar o cálculo das contas referentes aos fundos de participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e fiscalizar a entrega dos recursos aos governos estaduais e às prefeituras municipais.	161, § único

3.2. Estrutura

O Tribunal é integrado por nove ministros, seis deles escolhidos pelo Congresso Nacional. Os demais são nomeados pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois escolhidos alternadamente entre ministros-substitutos e membros do Ministério Público junto ao TCU.

O TCU é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário, e pela 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os ministros e presidido pelo Presidente do Tribunal. As Câmaras são compostas por quatro ministros. Os ministros-substitutos, em número de quatro, participam dos colegiados e substituem os ministros em seus afastamentos e impedimentos legais, ou no caso de vacância de cargo.

O Plenário e as duas Câmaras reúnem-se de 17 de janeiro a 16 de dezembro em sessões ordinárias e, quando necessário, em extraordinárias.

Composição Atual do Quadro de Ministros do TCU

Ministro Valmir Campelo
E-mail: min-vc@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7708

Ministra Arolda Cedraz
E-mail: min-ac@tcu.gov.br
Tel. 61-3316-5402

Ministro José Jorge
E-mail: min-jj@tcu.gov.br
Tel. 61-3316-7281

Ministro Benjamin Zymler
Presidente
E-mail: min-bz@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7201

Ministro Augusto Nardes
Vice-Presidente
E-mail: min-an@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7212

Ministro José Múcio Monteiro
E-mail: min-jm@tcu.gov.br
Tel. 61-3316-7253

Ministro Walton Alencar
E-mail: min-war@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7140

Ministro Raimundo Carneiro
E-mail: min-rc@tcu.gov.br
Tel. 61-3316-7403

Ministra Ana Arraes
E-mail: min-aa@tcu.gov.br
Tel. 61-3316-7505

O Tribunal de Contas da União, para cumprir sua missão institucional, dispõe de uma Secretaria com quadro próprio de pessoal e que tem por finalidade a prestação de apoio técnico e administrativo ao exercício das atribuições constitucionais e legais cometidas ao TCU. Compõem a Secretaria do Tribunal as seguintes unidades básicas: Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), Secretaria-Geral de Administração (Segedam) e Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

Subordinadas à Segecex, estão as unidades técnicas incumbidas das atividades inerentes ao controle externo. Tais unidades possuem sede em Brasília e nos 26 estados da Federação. O endereço das unidades nos estados está disponível no Portal TCU: <http://www.tcu.gov.br>. O organograma do TCU consta do Anexo I deste relatório – “Organograma do Tribunal de Contas da União”.

3.3. Deliberações dos Colegiados

As deliberações do TCU assumem a forma de instrução normativa, resolução, decisão normativa, parecer ou acórdão. São publicadas, conforme o caso, no Diário Oficial da União e/ou no Boletim do Tribunal de Contas da União e podem ser acessadas por meio do Portal TCU: <http://www.tcu.gov.br>.

O Tribunal, considerando o poder regulamentar que lhe confere o art. 3º da Lei nº 8.443, de 1992, pode expedir normativos sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos. Nesse intuito, no 3º trimestre de 2012 o TCU aprovou a seguinte decisão normativa.

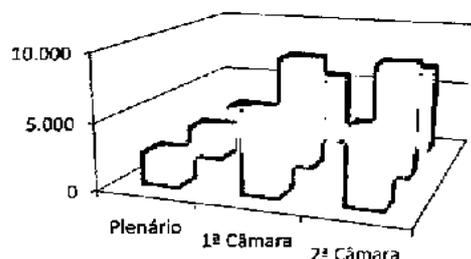
Decisão Normativa nº 122, de 25 de julho de 2012

- Aprova os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, para aplicação no exercício de 2013. (coeficientes destinados ao rateio da parcela de 10% (dez por cento) do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados).

O quadro a seguir discrimina o quantitativo de sessões realizadas e acórdãos proferidos por Colegiado no 3º trimestre de 2012 e no mesmo período dos exercícios de 2010 e 2011.

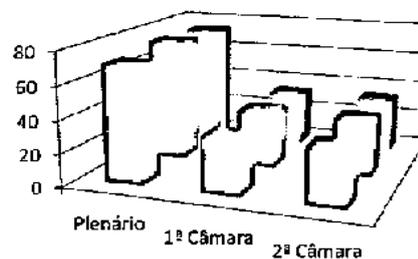
Colegiado	Sessões			Acórdãos		
	3º trimestre 2010	3º trimestre 2011	3º trimestre 2012	3º trimestre 2010	3º trimestre 2011	3º trimestre 2012
Plenário	26	26	26	1.038	887	974
1ª Câmara	12	13	13	2.317	3.385	2.135
2ª Câmara	12	13	13	2.378	4.181	2.526
Total	50	52	52	5.733	8.453	5.635

Acórdãos Proferidos



	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara
■ Acumulado 2010	2.587	6.268	5.621
■ Acumulado 2011	2.626	8.590	8.591
■ Acumulado 2012	2.608	5.745	6.936

Sessões Realizadas



	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara
■ Acumulado 2010	71	34	34
■ Acumulado 2011	75	35	35
■ Acumulado 2012	74	34	34

Vale esclarecer que, em relação ao mesmo período do exercício de 2011, o número de acórdãos proferidos na 1ª e na 2ª Câmara teve uma redução. Tal fato deveu-se à elevada quantidade de processos apreciados naquele ano relativos a uma situação excepcional da autuação de aproximadamente 200.000 atos de admissão de pessoal referentes à contratação temporária de recenseadores do IBGE e de 70.000 atos avocados pelo TCU junto ao controle interno. A mencionada excepcionalidade pode ser verificada comparando-se as apreciações dos exercícios de 2010, 2011 e 2012.

Também cabe ressaltar que o TCU direcionou seus esforços, em 2012, para a realização de fiscalizações, atividades responsáveis por processos que mais contribuem para a efetividade do controle externo.

O incremento de esforço na referida atividade ocasionou um acréscimo de 35% no número de trabalhos realizados no período (259 auditorias em 2011 para 350 em 2012).

Tal fato trouxe reflexos na redução do número de acórdãos proferidos pelo TCU, sem contudo produzir aumento de estoque, uma vez que o número total de processos analisados no período, conforme informação constante do item 4.2 deste relatório, foi próximo à quantidade de processos que deram entrada no Tribunal.

4. A ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO

O presente capítulo expõe os principais resultados decorrentes das ações de controle do TCU no 3º trimestre de 2012

O controle externo é exercido pelo Congresso Nacional, conforme preceitua o art. 70 da Constituição Federal (CF). Dentre as competências estabelecidas, incumbe ao TCU auxiliar o Congresso Nacional na fiscalização da Administração Pública Federal, por meio de determinações em questões relacionadas à detecção de fraudes e desperdícios, recomendações de melhorias para a gestão pública, adoção de medidas preventivas e punição de responsáveis por má gestão, gestão ilegal ou fraudulenta. Assim, a ação do Tribunal contribui para a transparência e a melhoria do desempenho da Administração Pública.

A diversidade e a abrangência de atuação do TCU alcançam desde a avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas governamentais à legalidade dos atos de receita e de despesa.

O Tribunal também fiscaliza obras de engenharia, desestatizações e concessões de serviços públicos, bem como outras áreas de atuação governamental. Examina, ainda, atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, entre outros.

4.1. Fiscalizações Realizadas

Os instrumentos de fiscalização adotados pelo TCU, conforme estabelecido em seu Regimento Interno (Resolução TCU nº 155/2002), são: acompanhamento, auditoria, inspeção, levantamento e monitoramento.

No período, foram concluídas **350 fiscalizações**, envolvendo um esforço de **15.905 Homens-Dia de Fiscalização (HDF)**. Ao término do trimestre estavam em andamento **223 fiscalizações**. A tabela e os gráficos a seguir apresentam as fiscalizações concluídas e em andamento ao final do período, por instrumento de fiscalização e por iniciativa. Do total no trimestre, **16,86% (59)** foram solicitadas pelo

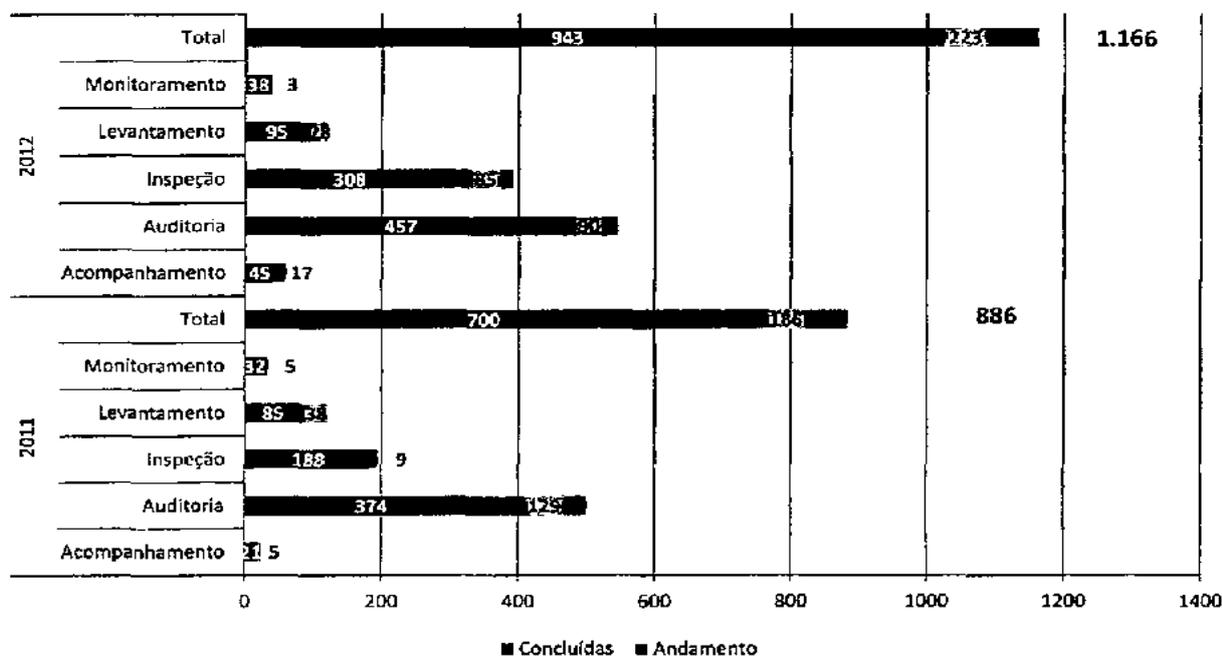
Congresso Nacional e o restante, 83,14% (291), foi de iniciativa do próprio Tribunal.

	2012		2011	
	3º trimestre	Acumulado	3º trimestre	Acumulado
Fiscalizações concluídas no período	350	943	259	700
Fiscalizações em andamento ao final do período	223	223	186	186
Total	573	1.166	445	886

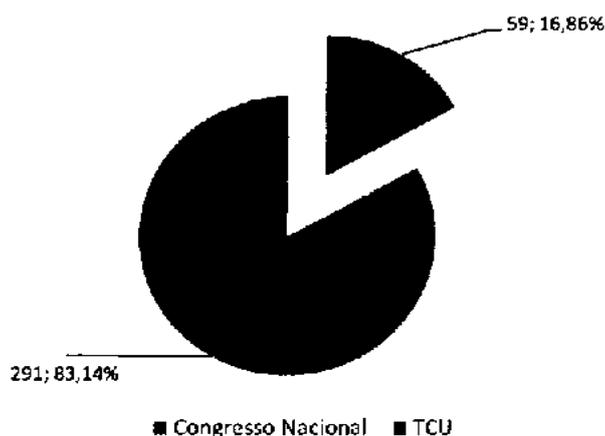
A tabela demonstra o significativo aumento no esforço que o TCU vem empreendendo em fiscalizações. Em relação às fiscalizações concluídas até o final do 3º semestre, é preciso destacar que houve expressivo aumento de 34,7% em relação ao mesmo período de 2011 (de 700 para 943). Em relação ao total de fiscalizações do período, o aumento foi de 31,6% (de 886 para 1.166).

O excelente número alcançado de fiscalizações no período em comento demonstra a preocupação do TCU em estar próximo ao local do gasto público, viabilizando maior expectativa de controle por parte dos gestores e a adoção de medidas corretivas tempestivas que evitam o desperdício dos recursos públicos.

Fiscalizações concluídas e em andamento, por instrumento, em 2012 e 2011



Fiscalizações realizadas por iniciativa no trimestre



4.2. Processos de Controle Externo Autuados e Apreciados Conclusivamente

No período, foram autuados 1.543 processos referentes à matéria de controle externo. No mesmo período, foram apreciados de forma conclusiva pelo Tribunal 1.550 processos da mesma natureza.

O quadro a seguir apresenta o quantitativo de processos de controle externo autuados e apreciados conclusivamente no 3º trimestre de 2012 e no mesmo período do exercício de 2011.

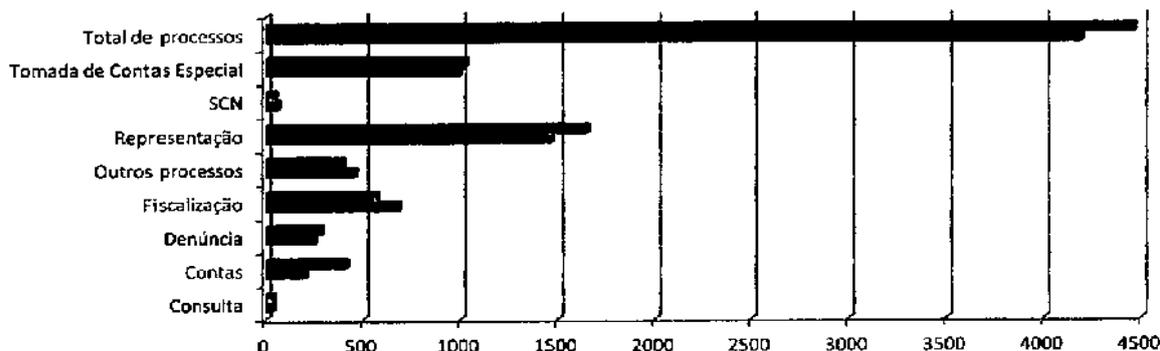
Processos autuados e apreciados conclusivamente no período (exceto processos de pessoal e sobrestados)

Classe de Assunto do Processo	Autuados		Apreciados	
	3º trimestre 2011 ¹	3º trimestre 2012	3º trimestre 2011 ¹	3º trimestre 2012
Consulta	19	12	21	12
Contas	450	175	212	153
Denúncia	113	71	95	99
Fiscalização	182	175	159	230
Outros*	153	181	114	149
Representação	563	566	609	551
Solicitação do Congresso	21	34	19	21
Tomada de Contas Especial	262	329	378	335
Total de processos	1.763	1.543	1.607	1.550

*Processos do Tipo: acompanhamento, monitoramento, comunicação, desestatização e contestação de coeficientes de transferências obrigatórias.

¹ Valores revisados em relação ao publicado no Relatório de Atividades de 2011 devido a alterações nos critérios de cômputo de apreciações conclusivas e à reclassificação de tipos processuais de pessoal

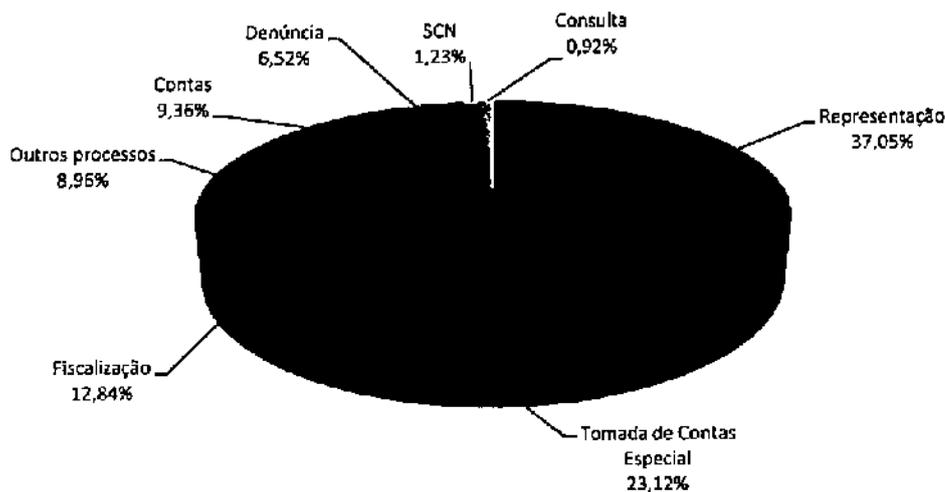
Comparativo autuados X apreciados no ano



	Consulta	Contas	Denúncia	Fiscalização	Outros processos	Representação	SCN	Tomada de Contas Especial	Total de processos
Apreciados 2012	41	418	291	573	400	1.654	55	1.032	4.464
Autuados 2012	40	212	256	687	464	1.468	69	1000	4.196

■ Appreciados 2012 ■ Autuados 2012

Distribuição dos processos apreciados em 2012



Observa-se que a quantidade de processos apreciados conclusivamente pelo Tribunal em 2012, em relação a 2011 situou-se em patamar similar ao de 2011, não obstante o aumento da complexidade. É preciso destacar que, adicionalmente, o TCU definiu para 2012 uma meta de análise de processos que garantisse a manutenção dos atuais níveis de estoques. O cumprimento dessa política pode ser observado comparando-se o quantitativo de processos autuados e apreciados no período (1.543 e 1.550, respectivamente).

4.3. Atos de Pessoal Atuados e Apreciados Conclusivamente

O TCU aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. No trimestre, foram atuados 35.699 atos de pessoal e apreciados 33.679 atos dessa natureza.

A consulta ao andamento de processos e aos acórdãos proferidos pelos colegiados pode ser feita por meio do Portal TCU: <http://www.tcu.gov.br>

O quadro a seguir apresenta os atos de pessoal atuados e apreciados no 3º trimestre de 2012 e no mesmo período do exercício de 2011.

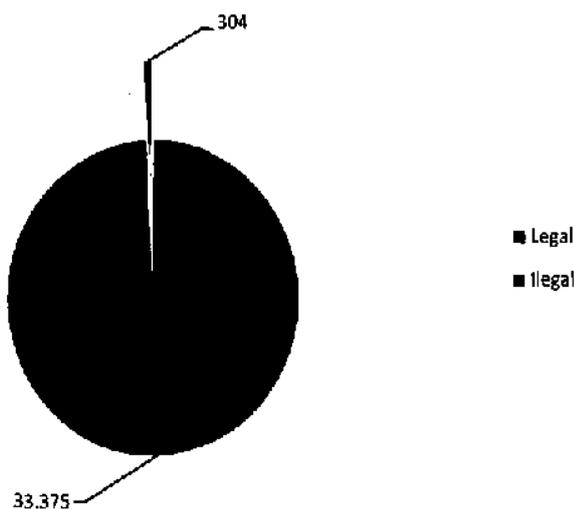
Atos de pessoal atuados e apreciados conclusivamente

Classe de Assunto	3º trimestre 2011	3º trimestre 2012	Total 2011	Total 2012
Atuados	94.177	35.699	392.974	86.547
Apreciados	88.560	33.679	374.917	83.567
ilegais	416	304	1.452	1.404
Legais	88.144	33.375	373.465	82.163

Ressalte-se que neste trimestre, comparativamente ao mesmo período de 2011, a expressiva queda no número de atos de pessoal apreciados deve-se ao fato de, no 2º e 3º trimestres de 2011, terem sido julgados 203.752 atos de admissão de pessoal referentes à contratação temporária de recenseadores, por parte do IBGE, para realização do Censo 2010. Além disso, somaram-se a esse montante aproximadamente 70.000 atos de pessoal avocados pelo TCU excepcionalmente do controle interno para julgamento pela legalidade.

Do total de 33.679 atos referentes a admissão, aposentadoria, reforma e pensão apreciados no trimestre, 304 tiveram registro negado em razão de ilegalidades. Nesses casos, o órgão de origem deve adotar as medidas regularizadoras cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

Julgamento de atos de pessoal pela ilegalidade



4.4. Medidas Cautelares

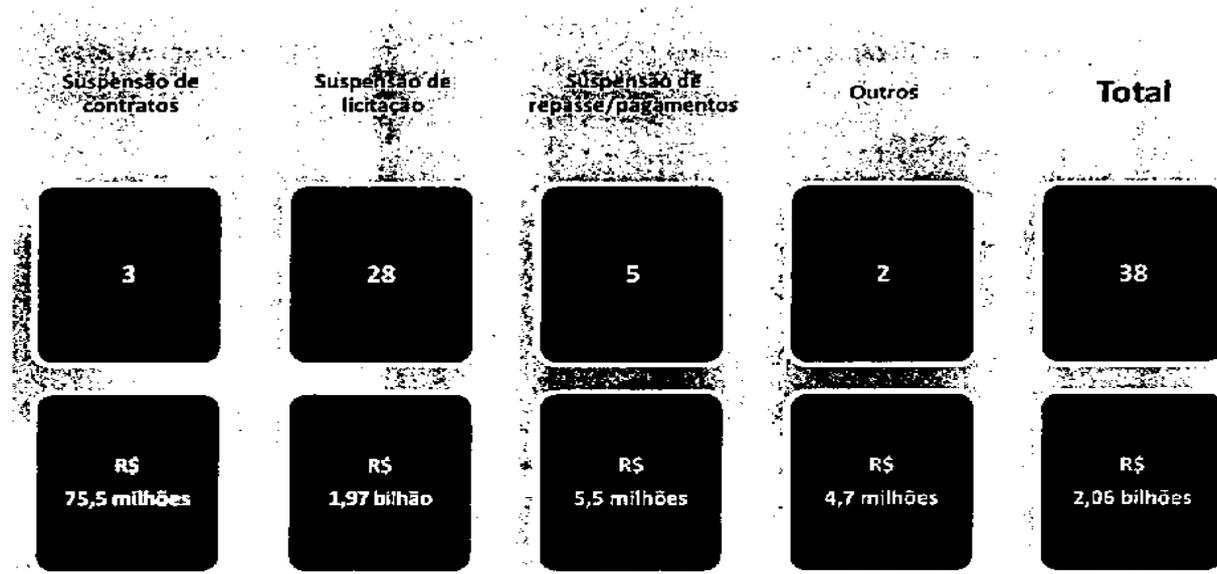
A tempestividade na atuação é fundamental para conferir efetividade e relevância às ações de controle externo. A atuação tardia, além de lesiva à imagem institucional, não contribui para a defesa dos interesses do erário, nem para o atendimento às expectativas do cidadão.

O TCU deve responder de forma célere, tempestiva e completa às demandas que lhe são apresentadas. Atuar de forma preventiva e simultânea e agir proativamente são condições essenciais para assegurar a efetividade do controle e melhorar a imagem do Tribunal perante a sociedade.

Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário ou a direito alheio ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Plenário ou o relator pode, de ofício ou mediante provocação, expedir medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCU decida sobre o mérito da questão suscitada.

A expedição dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visa ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos federais.

No 3º trimestre de 2012, foram adotadas 38 cautelares contra atos e/ou procedimentos de órgãos ou entidades, as quais envolviam a aplicação de recursos públicos federais superiores a R\$ 2,06 bilhões, conforme se verifica no quadro adiante. No mesmo período de 2011, foram expedidas 40 medidas cautelares envolvendo um montante de R\$ 2,22 bilhões.

Medidas Cautelares Expedidas por Tipo (Quantidade e Valor)**4.5. Julgamento de Contas**

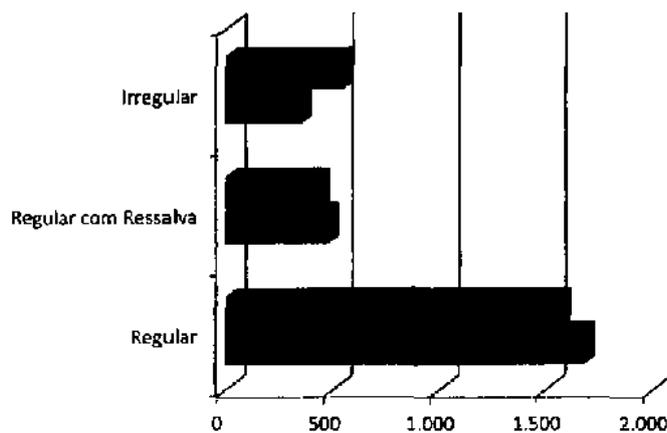
As normas de organização e apresentação de processos de tomada e prestação de contas são atualmente estabelecidas pela Instrução Normativa - TCU nº 63/2010.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não-comprovação da aplicação de recursos repassados pela União, de ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar tomada de contas especial (TCE), para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

No trimestre, o TCU julgou de forma definitiva contas de 2.505 responsáveis. Cabe esclarecer que cada processo de contas pode conter mais de um responsável cujas contas serão julgadas.

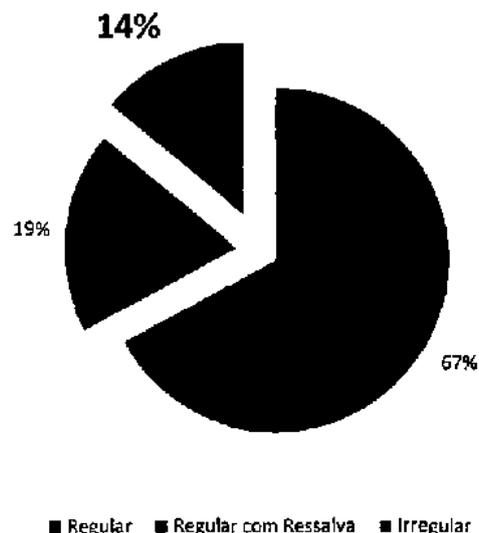
Os gráficos a seguir apresentam o resultado do julgamento das contas dos responsáveis no 3º trimestre de 2012 e no mesmo período do exercício de 2011, bem como os motivos que ensejaram o julgamento pela irregularidade das contas.

Resultado do julgamento das contas

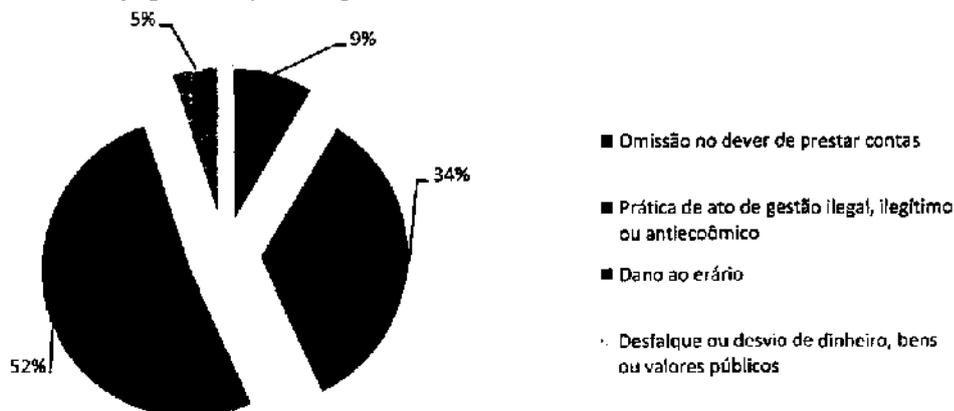


	Regular	Regular com Ressalva	Irregular
■ 2011	1.567	436	547
■ 2012	1.682	474	349

Detalhamento em 2012



Motivo do julgamento pela irregularidade das contas no 3º trimestre de 2012



4.6. Condenações e Sanções Aplicadas

Entre os 488 processos de contas e contas especiais apreciados de forma conclusiva no trimestre, 238 (48,77%) condenaram 483 responsáveis ao pagamento de multa ou ao ressarcimento de débito. Além disso, em outros 36 processos de fiscalização, denúncia ou representação, foram aplicadas multas a 87 responsáveis.

A seguir, os quantitativos de processos julgados e de responsáveis condenados no 3º trimestre de 2012 e no mesmo período do exercício de 2011.

Quantidade de condenações aplicadas

Natureza	Processos		Responsáveis Condenados	
	3º trimestre 2011	3º trimestre 2012	3º trimestre 2011	3º trimestre 2012
Prestação de contas	18	10	68	31
Tomada de contas	10	5	34	19
Tomada de contas especial	323	223	609	433
Subtotal - Contas com débitos e/ou multas	351	238	711	483
Outros processos	45	36	108	87
Total	396	274	819	570

Nos processos de contas, os responsáveis foram condenados ao pagamento de multa e/ou ressarcimento de débito no valor de R\$ 428,7 milhões, atualizados até a data de 30.9.2012. Em outros processos, foram aplicadas multas que totalizaram R\$ 933,2 mil.

Abaixo, os valores das condenações aplicadas pelo TCU no 3º trimestre de 2012 e no mesmo período do exercício de 2011.

Valor das condenações aplicadas

Natureza	3º trimestre 2012 (R\$)			3º trimestre 2011
	Débito	Multa	Total	(Débito + Multa)
Prestação de contas	2.094.561,98	329.178,70	2.423.740,68	6.143.254,33
Tomada de contas	442.921,31	95.558,60	538.479,91	4.141.688,40
Tomada de contas especial	414.263.574,77	11.561.338,27	425.824.913,04	259.598.862,34
Subtotal - Contas com débitos e/ou multas	416.801.058,06	11.986.075,57	428.787.133,63	269.883.805,07
Outros processos	0,00	933.219,33	933.219,33	792.168,70
Total	416.801.058,06	12.919.294,90	429.720.352,96	270.675.973,77

Além das condenações de natureza pecuniária, o Tribunal pode aplicar outras medidas que alcançam o patrimônio jurídico daquele que fraudou ou utilizou mal os recursos públicos. No decorrer do 3º trimestre de 2012, 24 responsáveis foram considerados inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e 12 empresas declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública Federal.

Podem ser consultados no Portal TCU e no Anexo III deste relatório - "Sanções Não-Pecuniárias Aplicadas no Período" - os nomes dos responsáveis declarados inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou de função de confiança no âmbito da Administração Pública, bem como das empresas consideradas inidôneas para participar de licitação realizada pelo Poder Público Federal.

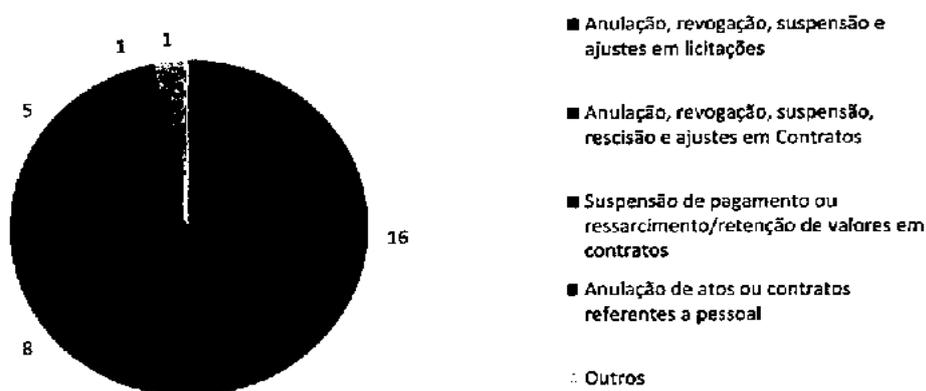
Vale esclarecer que a página do TCU na internet apresenta informações de processos com julgamento definitivo de mérito, em que não há mais possibilidade de recursos, enquanto o anexo do presente relatório apresenta a relação dos responsáveis condenados no período, independentemente do trânsito em julgado da decisão condenatória.

4.7. Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos

Se verificada ilegalidade de ato ou contrato em execução, consoante o preconizado no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, o TCU pode fixar prazo para que órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei. Caso o órgão ou a entidade não cumpra a determinação, poderá o Tribunal sustar a execução do ato, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, no caso de sustação de ato; ou ao Congresso Nacional, no caso de execução de contrato.

O gráfico adiante apresenta a distribuição dos processos deliberados no 3º trimestre de 2012 nos quais houve fixação de prazo a órgãos ou entidades para a adoção de providências, por tipo de determinação. No mesmo período de 2011, foram expedidas 31 determinações para adoção de providências destinadas a sanar ilegalidades em atos ou contratos.

Deliberações de fixação de prazo para anulação/sustação de atos/contratos, por tipo



Além dessas deliberações, o TCU apreciou, no trimestre, diversos processos referentes a atos de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadorias, reformas e pensões em que foram apurados indícios de ilegalidades. Nesses casos, o Tribunal fixou prazo para que os órgãos ou entidades envolvidos suspendessem, no todo ou em parte, o pagamento considerado irregular.

Informações detalhadas sobre as deliberações do TCU que fixaram prazo para anulação e sustação de atos e contratos podem ser obtidas no Anexo IV deste relatório – “Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos”.

4.8. Atuação do Ministério Público junto ao TCU

Atua, junto ao Tribunal, Ministério Público especializado (MP/TCU), órgão autônomo e independente, cuja finalidade principal é a defesa da ordem jurídica no âmbito de atuação do TCU. Compete-lhe dizer de direito, oralmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão do Tribunal. Trata-se de órgão composto por um Procurador-Geral, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores. Ao MP/TCU também compete promover, junto à Advocacia-Geral da União (AGU), as medidas referentes à cobrança executiva dos débitos e multas imputados por acórdãos do Tribunal.

No 3º trimestre de 2012, foram autuados 564 processos de cobrança executiva, envolvendo cerca de R\$ 144,9 milhões. No mesmo período, o Ministério Público junto ao TCU emitiu parecer em 3.771 processos.

Demonstrativo de pareceres emitidos pelo Ministério Público junto ao TCU, por tipo de processo

Classe de Assunto	3º trimestre 2011	3º trimestre 2012
Admissão, aposentadoria, reforma e pensão	7.534	2.873
Auditoria, inspeção e levantamento	28	21
Consulta	2	2
Denúncia	10	8
Representação	54	43
Solicitação do Congresso Nacional	1	0
Tomada e prestação de contas	273	203
Tomada de contas especial	744	612
Outros processos	10	9
Total de Pareceres	8.656	3.771

4.9. Benefícios Financeiros das Ações de Controle

Os benefícios das ações de controle são, em grande parte, difícil de serem mensurados em termos financeiros. Advêm da própria expectativa do controle, da prevenção do desperdício, de melhorias na alocação de recursos, da sugestão de aprimoramento de leis, da redução de danos ambientais e da melhoria de políticas públicas.

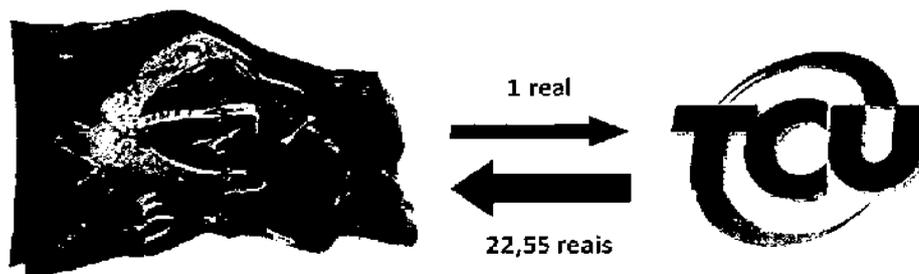
Alguns resultados, contudo, são passíveis de mensuração em termos financeiros, inclusive com geração de benefícios por tempo indeterminado.

No trimestre, além das condenações em débito e multa, diversas deliberações do TCU resultaram em benefícios financeiros para os cofres públicos. Adiante, estão sintetizadas e quantificadas algumas dessas deliberações.

Benefício	Acórdão	Processo	Valor (R\$)
	1.989-29/2012-PL	023.181/2008-0	3.800.000,00
	1.781-26/2012-PL	007.103/2007-7	1.030.647.881,48
	1.712-25/2012-PL	008.839/2011-5	243.516.517,67
	2.514-37/2012-PL	025.118/2012-9	217.734.634,41
	2.374-35/2012-PL	000.751/2011-1	184.091.337,83
Correção de irregularidades ou impropriedades	1.995-29/2012-PL	007.678/2012-6	50.253.122,43
	2.245-32/2012-PL	006.391/2012-5	17.639.426,56
	2.330-34/2012-PL	001.756/2012-5	11.095.476,91
	2.447-36/2012-PL	013.605/2012-7	8.542.038,06
	1.910-28/2012-PL	018.509/2008-9	8.350.004,98
	2.163-31/2012-PL	008.806/2008-7	6.449.702,48
	3.721-22/2012-1C	037.402/2011-5	1.472.085,72
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de órgão ou entidade da administração pública	1.989-29/2012-PL	023.181/2008-0	71.440.909,09
	2.401-35/2012-PL	012.296/2012-0	48.800.000,00
Redução de preço máximo em processo licitatório específico	1.982-29/2012-PL	030.993/2011-3	39.062.771,53
	2.475-36/2012-PL	006.065/2011-2	10.647.918,99
	2.249-32/2012-PL	014.240/2012-2	10.394.262,33
	2.386-35/2012-PL	012.267/2012-0	10.017.599,12
	2.227-32/2012-PL	006.936/2012-1	8.270.853,81
	2.243-32/2012-PL	034.018/2011-4	7.909.628,06
Redução de tarifa pública (licitação)	2.573-38/2012-PL	003.499/2011-1	484.645.207,18
Redução de tarifa pública (licitação)	2.072-30/2012-PL	012.880/2012-4	174.900.707,27
Outros benefícios diretos	1.910-28/2012-PL	018.509/2008-9	12.307.601,48
TOTAL			6.458.189.787,59

Ao valor dessas deliberações deve ser somado, também, como benefício das ações de controle, os valores das condenações em débito e aplicação de multas (R\$ 429.720.352,96).

Assim, somados esses valores, o benefício financeiro total das ações de controle, no 3º trimestre de 2012, atingiu o montante de R\$ 6.887.910.140,35, valor 22,55 vezes superior ao custo de funcionamento do TCU no período (R\$ 305.411.674,77).



4.10. Atuação do TCU por Área Temática

Estão relacionados a seguir os resultados da atuação do TCU, no 3º trimestre de 2012, que se destacaram pela importância ou interesse das constatações verificadas. Esses trabalhos estão agrupados conforme as dez Áreas Temáticas definidas pelo Congresso Nacional para a divisão setorial dos trabalhos de elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA). Quais sejam:

1. Infraestrutura;
2. Saúde;
3. Integração Nacional e Meio Ambiente;
4. Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte;
5. Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
6. Fazenda, Desenvolvimento e Turismo;
7. Justiça e Defesa;
8. Poderes do Estado e Representação;
9. Agricultura e Desenvolvimento Agrário; e
10. Trabalho, Previdência e Assistência Social.

4.10.1. Infraestrutura

4.10.1.1. Minas e Energia

Tribunal identifica falhas na gestão da RGR da Eletrobras

O TCU fez uma série de determinações e recomendações à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e ao Ministério de Minas e Energia (MME) após constatar irregularidades na administração da Reserva Global de Reversão da Eletrobras (RGR). Essa reserva foi criada, inicialmente, para prover recursos para os casos de reversão e encampação de serviços de energia. Ela é formada por meio de um encargo tarifário embutido nas tarifas reguladas do setor elétrico, portanto, o ônus recai sobre os consumidores.

A arrecadação desse encargo atingiu o montante de R\$ 1,5 bilhão em 2010. O saldo da conta RGR supera R\$ 17,5 bilhões. A cobrança desse encargo terminaria em 2010, porém, foi prorrogada até 2035. O impacto da RGR é de 1,2% na composição da tarifa – base 2011 paga pelos consumidores de energia elétrica.

Apesar de ter sido criada para prover recursos para os casos de reversão e encampação de serviços de energia, os valores arrecadados à conta da RGR são aplicados em finalidades que, embora legais, afastam-se do propósito de constituição de uma reserva.

De 1996 a 2001, foram gastos R\$ 708 milhões na aquisição de ações de concessionárias em vias de privatização. Em 1998, em decorrência de cessão de direitos entre a União e a Eletrobras, sem qualquer retorno para o setor elétrico, o saldo da RGR, que era de R\$ 8,2 bilhões, foi reduzido a R\$ 176 milhões. De 2002 a 2004, foi destinado R\$ 1 bilhão para a tarifa social. De 2007 a 2010, foram destinados R\$ 2,6 bilhões para o Programa Luz para Todos. Sem tais usos, o saldo da RGR hoje alcançaria valores superiores a R\$ 30 bilhões.

Particularmente em relação à cessão de direitos entre a União e a Eletrobras, o relator do processo salientou que, “diante desse quadro, a sustentabilidade da RGR ficou comprometida, uma vez que os valores arrecadados foram aplicados em finalidade diversa para as quais a reserva foi criada”.

O Tribunal também identificou que os recursos da RGR não são movimentados exclusivamente em conta específica e são feitas cobranças, sem previsão legal, de encargos financeiros apropriados exclusivamente pela Eletrobras.

“A finalidade do Fundo é a constituição de reserva de reversão e de recursos para financiamento do setor elétrico, e não fonte de financiamento para operações ordinárias da empresa”, observou o Ministro relator.

Outra irregularidade constatada foi ausência de previsão de divulgação de dados como saldo da conta, quotas individualizadas, movimentação financeira, destinações e financiamentos concedidos, prazos para recebimento de créditos de financiamento, entre outros, nos regulamentos da Aneel, prejudicando a transparência na gestão do encargo e o próprio controle social. O TCU observou que a empresa limita-se a informar, na internet, o valor das aplicações realizadas em 2008.

A auditoria também verificou que há sucessivas renovações de dívidas, de empresas do grupo Eletrobras, que alcançam 18% dos recursos aplicados. Constatou também a ausência de contabilização dos ativos relativos aos Bens de Uso da União adquiridos com recursos da RGR.

O TCU determinou à Aneel que, em 180 dias, exija da Eletrobras a divulgação no seu sítio na internet, com periodicidade adequada, de dados sobre as arrecadações e sobre as aplicações dos recursos da RGR. A Aneel deverá informar ao Tribunal os resultados decorrentes de suas determinações para que a Eletrobras movimente recursos da RGR. O TCU determinou ainda ao MME que, no mesmo prazo, efetue avaliação acerca da harmonização dos encargos tarifários de forma a explicitar uma avaliação própria sobre as posições de objetos e finalidades de outros encargos com a RGR.

Esta auditoria também se insere no contexto das ações fiscalizatórias do TCU em acompanhamento às ações preparatórias ao vencimento das concessões do setor elétrico a partir de 2015, conforme já abordado nos Acórdãos 3.012/2011 e 1.042/2012 do Plenário. (Acórdão nº 1.931/Plenário, de 25.07.2012, TC nº 028.289/2011-0, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 2ª Sefid).

TCU realiza acompanhamento de leilão para compra de energia elétrica

O Tribunal fez diversas determinações à Empresa de Pesquisa Energética (EPE) relacionadas à realização do Leilão de Compra de Energia Elétrica Proveniente de Novos Empreendimentos de Geração. Dentre as medidas a serem adotadas pela EPE, estão a de recalcular o preço-teto e de reavaliar os custos socioambientais das usinas hidrelétricas (UHE), além de atualizar as taxas de depreciação das UHE nos próximos leilões.

A decisão foi baseada no acompanhamento realizado pelo TCU do primeiro estágio do leilão, o qual compreendeu as UHE Ribeiro Gonçalves, Cachoeira Caldeirão, Sinop, São Manoel e Complexo Baixo Parnaíba. O investimento total estimado é de R\$ 6,5 bilhões. Por meio desse trabalho, o Tribunal identificou que a UHE de Sinop ainda não possui Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, condição obrigatória para a viabilidade de qualquer projeto de usina hidrelétrica. Também foi apontado que a UHE São Manoel não obteve licença prévia, um dos requisitos para incluir o empreendimento nesse tipo de leilão.

Na realização da análise econômica, o TCU verificou incoerência entre a estrutura de capital adotada e o Fator Beta calculado. A estrutura de capital considerada para o cálculo do Beta é de 75% para capital de terceiros e 25% para capital próprio. No entanto, as planilhas relativas aos fluxos de caixa dos empreendimentos consignam aproximadamente 40% de capital próprio e 60% de capital de terceiros. Por isso a determinação do Tribunal de recalcular o preço teto das UHE. (Acórdão nº 2.514/Plenário, de 19.09.2012, TC nº 025.118/2012-9, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidades Técnicas: 2ª Sefid, 8ª Secex e 3ª Secob).

TCU investiga incoerência nas obras da Usina Termonuclear de Angra III

Fiscalização do Tribunal constatou descumprimento do cronograma da construção da Usina Termonuclear de Angra III. De acordo com a auditoria, apenas 22,3% da obra havia sido executada até o mês de março deste ano, mas foram utilizados 33,7% do valor contratual.

O atraso encontrado pelo TCU foi de 350 dias nas edificações da obra. Consequência direta dessa situação foi o aumento dos custos indiretos do empreendimento, pois a alocação de recursos aconteceu como se a obra estivesse em seu curso natural. Até março, R\$ 114 milhões já haviam sido gastos, em virtude do descumprimento do cronograma e das incongruências entre a execução física e financeira na construção da Usina.

O Tribunal determinou à ETN a adoção de medidas com o objetivo de diminuir ao máximo os custos indiretos advindos do atraso na execução das obras. A decisão do TCU também determinou à Comissão Nacional de Energia Nuclear que abasteça seu quadro funcional com os profissionais necessários ao desempenho de suas atividades. (Acórdão nº 2.401/Plenário, de 05.9.2012, TC nº 012.296/2012-0, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: 3ª Secob)

TCU suspende Concorrência Pública sob responsabilidade da Eletrobras

O Tribunal suspendeu, cautelarmente, concorrência pública sob responsabilidade da Eletrobrás Distribuição Piauí (EDP), realizada com o objetivo de contratar escritório de advocacia para prestação de serviços jurídicos especializados.

O relator do processo reconheceu que a exigência de requisitos detalhados de infraestrutura e número mínimo de profissionais são potenciais restrições que reduzem o caráter competitivo da licitação. Além da suspensão, o TCU determinou a oitiva da responsável pela concorrência pública e fixou prazo para que apresente os esclarecimentos em relação às irregularidades constatadas. (Comunicação em Plenário em 04.07.2012, TC nº 017.566/2012-6 Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-PI).

Tribunal encontra irregularidades em procedimentos da Petrobras

O TCU constatou irregularidades em repasses de verbas realizados pela Petrobras, por meio de patrocínios e convênios, a organizações não governamentais e entidades supostamente ligadas a partidos políticos.

De acordo com o exame, a Petrobras repassou à Central Única dos Trabalhadores (CUT) cerca de R\$ 45 milhões entre 2004 e 2007. Esse valor seria usado pela CUT para ações de alfabetização. No entanto, segundo o relator do processo, “não há elementos suficientes para atestar a sua boa e regular aplicação”.

Além da CUT, foi fiscalizado pelo Tribunal convênio firmado com o Instituto Nacional de Formação e Assessoria Sindical da Agricultura Familiar (Ifas), que recebeu da Petrobras mais de R\$ 1,6 milhão. Também foram fiscalizados contratos de patrocínio em valor superior a R\$ 1,7 milhão com a Cooperativa de Profissionais em Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental (Colméia) e de R\$ 350 mil com a Cooperativa Central de Crédito e Economia Solidária (Ecosol).

O TCU abrirá tomada de contas especial para identificar os responsáveis e quantificar valores a serem ressarcidos à União. A Petrobras deverá também exigir apresentação de prestação de contas, sempre que descentralizar recursos mediante convênio ou contrato de patrocínio para projetos sociais. (Acórdão nº 2.575/Plenário, de 26.9.2012, TC nº 027.265/2006-4, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 1ª Secex).

4.10.1.2. Transportes

Contrato para obras do complexo viário de Guarulhos continua irregular

Fiscalização do TCU concluiu que o contrato para as obras do Complexo Viário do Rio Baquirivu, no Município de Guarulhos/SP, ainda apresenta pendências que configuram indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação.

Segundo apurado, o contrato, que é de 1999, perdeu a vigência, mas essa situação ainda não está formalizada. Assim, o Tribunal determinou que o contrato e todos os convênios para repasse de recursos federais sejam encerrados formalmente. O Ministério das Cidades deverá informar ao TCU, em 60 dias, as providências adotadas para cumprimento da determinação.

Durante auditoria anterior, em 2003, o Tribunal constatou alterações indevidas de projetos que ocasionaram superfaturamento decorrente de jogo de planilha. Em 2009, o TCU decidiu que o contrato só poderia seguir se houvesse desconto dos valores do débito apurado e readequação dos preços dos serviços ainda por executar. A apuração do superfaturamento segue em processo específico de tomada de contas especial.

O Complexo Viário Baquirivu inclui duas pistas e vias de acesso, em uma extensão de quatro quilômetros. O Complexo encontra-se em funcionamento, pois foi parcialmente concluído com recursos de outras fontes, que não a Federal. Resta pendente a execução dos viadutos de acesso ao terminal de cargas do Aeroporto Internacional de Cumbica e de duas pontes. Segundo a Prefeitura de Guarulhos, não há interesse na execução desses itens. (Acórdão nº 2.146/Plenário, de 15.08.2012, TC nº 011.544/2012-0, Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidade Técnica: 3ª Secob).

Decea deverá rever pagamentos por serviços de suporte ao controle aéreo

O Tribunal determinou que o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (Decea) efetue levantamento do valor pago a mais por serviços de manutenção e assistência técnica dos sistemas de suporte do controle de tráfego aéreo e defesa aérea nacional.

Estimativa do TCU aponta superfaturamento anual entre R\$ 1.508.589,63 e R\$ 2.214.051,44 na execução de contratos firmados, por inexigibilidade sem justificativa e já extintos, entre o Decea e a Fundação Atech na época do apagão aéreo. O Departamento deverá providenciar a recuperação dos valores pagos indevidamente e apresentar ao Tribunal, em 60 dias, a comprovação das medidas adotadas.

Os indícios de irregularidades relacionam-se a pesquisa de preço equivocada e à ausência de orçamento detalhado e de demonstrativo de custos. Além disso, foi detectado inexistência de planos de trabalho, inadequado nível de precisão para definir objeto a ser contratado, contratação direta sem projeto básico e ausência de mecanismo de solicitação, avaliação e mensuração dos serviços prestados. De acordo com o relatório da auditoria, houve ainda pagamentos contratuais antes da verificação da prestação de serviço.

Um dos serviços pagos sem a devida comprovação da execução refere-se à manutenção preventiva no Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea (CGNA). Os relatórios mensais de atendimento não apresentam registro desses serviços e, segundo justificativa dos responsáveis, a situação ocorreu durante o momento crítico do caos aéreo. "A crise aérea não deve ser justificativa para relaxamento dos controles, pelo contrário, é o momento que exige um acirramento do controle, devendo ser registradas todas as ações realizadas, de forma a buscar a maior efetividade possível nos serviços que envolvem a defesa aérea e o controle do tráfego aéreo", afirmou a relatora do processo. (Acórdão nº 2.163/Plenário, de 15.8.2012, TC nº 003.806/2008-7, Relator: Ministra Ana Arraes, Unidade Técnica: Sefit).

Irregularidades em contratos para obras do Aeroporto de Macapá serão apuradas em tomada de contas especial

Fiscalização do TCU, em dois contratos para obras no Aeroporto de Macapá, no Estado do Amapá, identificou as seguintes irregularidades: restrição à competitividade da licitação, inexistência de projeto básico atualizado, subcontratação irregular de empresa e execução de serviços sem formalização de aditivo. Os responsáveis tiveram as razões de justificativa rejeitadas e foram multados individualmente.

O primeiro contrato examinado refere-se à execução das obras e serviços de construção do novo terminal de passageiros, do sistema viário, de edificações e à ampliação do pátio de aeronaves. O

segundo refere-se a serviços de consultoria técnica e apoio à fiscalização de projetos e orçamento e a obras e serviços de engenharia a cargo da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero).

Os responsáveis serão chamados para apresentar defesa ou comprovar o recolhimento aos cofres da União das quantias equivalentes aos superfaturamentos apontados nos referidos contratos para a ampliação do aeroporto. Os valores a serem recolhidos variam de R\$ 10 mil a R\$ 7 milhões, aproximadamente.

O TCU também autuará Tomada de Contas Especial (TCE) a fim de reaver o débito decorrente das irregularidades apontadas. (Acórdão nº 1.703/Plenário, de 04.07.2012 TC nº 008.884/2006-0. Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 1ª Secob).

O Tribunal fiscalizará a ampliação do Aeroporto de Aracaju/SE

O TCU acompanhará as licitações para as obras de ampliação do Aeroporto de Aracaju, em Sergipe. O objetivo é verificar a conformidade dos estudos e projetos antes do início das obras permitindo identificar inconsistências desde a sua origem.

As obras do aeroporto estão divididas em dois grupos de serviços. O primeiro consiste na ampliação e reforço da pista de pouso e decolagem, construção de áreas de segurança de fim de pista, pista de taxiamento e área de teste de motores e restauração do pátio de aeronaves. No segundo grupo estão a construção do novo terminal de passageiros, novo pátio de aeronaves, novo estacionamento, novo sistema viário interno, central de utilidades e centro de manutenção e a urbanização de áreas secundárias e de exploração comercial.

A previsão de lançamento do edital de licitação do primeiro grupo era para agosto de 2012 e do segundo grupo para outubro. A quantia prevista para o empreendimento é de aproximadamente R\$ 42,5 milhões e está sob responsabilidade da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero). (Acórdão nº 1.998/Plenário, de 01.08.2012, TC nº 016.320/2012-3, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: 1ª Secob).

TCU determina encerramento de convênio da Secretaria de Portos (SEP)

O Tribunal determinou à Secretaria de Portos da Presidência da República (SEP/PR) que no prazo de 180 dias encerre o convênio com a Fundação Ricardo Franco (FRF).

A decisão foi tomada com base em auditoria que apontou a utilização do convênio para prestação de serviços que deveriam ser contratados por meio de licitação. A auditoria também apontou que houve terceirização irregular de mão de obra e cálculo indevido de pagamento dos funcionários da FRF.

Para sanar essas irregularidades, o TCU determinou prazo para que a SEP elabore plano de ação definindo as necessidades permanentes de recursos humanos, medida que possibilita a substituição do pessoal terceirizado. Além disso, a SEP deve descontar, no próximo pagamento de parcela do convênio,

os valores transferidos a maior à Fundação. (Acórdão nº 1.618/Plenário, de 27.06.2012 TC nº 034.961/2011-9, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 1ª Secex).

TCU aprova primeiro estágio de arrendamento para obras no Porto de Itaguaí/RJ

O Tribunal aprovou o primeiro estágio do arrendamento de área para construção do Terminal de Granéis Sólidos (TGS II), também conhecido como Terminal do Meio, no Porto de Itaguaí, no Rio de Janeiro.

Em 2011, o TCU questionou a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) e a Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ), responsáveis pelo empreendimento, sobre a não realização de audiência pública recente, parte integrante do processo de arrendamento. Como forma de regularização, a Antaq e a CDRJ optaram por realizar uma nova audiência e com isso, reiniciar o prazo para análise do processo pelo Tribunal, a partir do envio da documentação atualizada.

Além disso, a CDRJ corrigiu erros identificados pelo TCU no cálculo de encargos sociais sobre salários, que na ocasião resultaram em um acréscimo de mais de R\$ 3,8 milhões nos gastos com pessoal. Foram ajustados também os cálculos do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) que utilizaram como base para as contas o lucro operacional após a contribuição social e não antes como manda a lei.

O TCU determinou à Antaq que não aprove projetos de arrendamento de instalações portuárias cuja audiência pública não esteja atualizada e reiterou a solução para os erros nos cálculos para que não sejam cometidos novamente. (Acórdão nº 2.324/Plenário, de 29.08.2012, TC nº 028.077/2011-3, Relator: José Múcio, Unidade Técnica: 1ª Sefid)

Cautelar paralisa concorrência para obras do Porto do Rio de Janeiro/RJ

O Tribunal determinou por meio de medida cautelar que a Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ) paralise a concorrência para obras do Porto do Rio de Janeiro até que o TCU se pronuncie conclusivamente sobre o processo. A obra se insere nos preparativos para a Copa do Mundo de 2014 e tem como finalidade a construção de três píeres que possibilitarão a acostagem de seis navios de passageiros simultaneamente.

O TCU constatou que após a entrega de quatro propostas concorrentes da licitação, a CDRJ anulou a reunião de abertura dos documentos de habilitação devido a questionamento feito por um dos competidores contra as exigências para comprovação de capacitação técnica e operacional. O Órgão devolveu as propostas às concorrentes com exceção de duas empresas. Os envelopes foram entregues sem julgamento efetivo das documentações de habilitação e mesmo assim uma das concorrentes foi considerada habilitada para realizar os serviços.

De acordo com o relator do processo, “a restituição da documentação de habilitação aos licitantes resultou em efeitos irreversíveis à continuidade do certame. Não há como a licitação prosseguir do ponto em que se encontra. Os licitantes não podem novamente entregar a documentação de habilitação à Comissão de Licitação para julgamento, pois já houve a abertura da proposta de preços de um dos licitantes”.

O Tribunal determinou prazo para que a CDRJ manifeste-se sobre os motivos que levaram à invalidação da anulação da reunião de recebimento e abertura dos documentos de habilitação, a restituição dos envelopes sem julgamento efetivo das documentações de habilitação e as justificativas para a não devolução da proposta de preços de uma das concorrentes.

Além disso, a CDRJ, juntamente com a Secretaria de Portos da Presidência da República (SEP/PR), devem se pronunciar sobre a viabilidade de conclusão da obra ao tempo da realização da Copa de 2014. A licitação já havia sido suspensa em 2011 por indícios de sobrepreço e índice de benefícios e despesas indiretas (BDI) elevado. (Ata nº 37/Plenário, de 19.09.2012, TC nº 029.015/2012-0, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 4ª Secob)

Fiscalização do TCU encontra falhas em obras da Ferrovia Norte-Sul

O Tribunal analisou a evolução física e financeira das obras da Ferrovia Norte-Sul, nos lotes 1S a 4S, no trecho compreendido entre a cidade de Rio Verde/GO e Ponte do Rio Arantes e no lote 5S, localizado entre a Ponte do Rio Arantes/MG e a cidade de Estrela d’Oeste/SP.

De acordo com auditoria realizada pelo TCU, os métodos de construção utilizados pela Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. resultaram em projeto básico deficiente ou desatualizado, com pagamento irregular da despesa e avanço desproporcional das etapas de serviço, circunstância que apontam provável atraso na execução.

A fiscalização aponta graves deficiências. De acordo com o relator do processo, não há certeza de que a ferrovia efetivamente construída será aquela licitada. “Com esse grau de imprecisão do projeto básico, não há sequer uma estimativa aproximada dos custos finais do empreendimento e da previsão para sua conclusão, além do que, abre-se a possibilidade de diversas formas de malversação de recursos públicos”, afirmou.

O TCU determinou prazo para que a Valec envie a definição do traçado da obra, indicando soluções para resolver os problemas e interferências constatados. Além disso, a Empresa deve providenciar a adequação orçamentária e a reformulação do projeto básico da obra. (Acórdãos nº 2.466

e nº 2.467, ambos do Plenário, de 11.09.2012, TCs nº 009.594/2012-4 e nº 012.612/2012-0, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: 4ª Secob).

TCU determina aplicação de multas nas obras de construção da Ferrovia Norte-Sul (FNS)

Auditoria do Tribunal determinou a aplicação de multas no valor total de R\$ 86 mil aos responsáveis pelas irregularidades persistentes nas obras de construção da Ferrovia Norte-Sul, trecho Aguiarnópolis-Palmas, no Estado de Tocantins.

A decisão do TCU determina ainda a constituição de processos de tomada de contas especial para cada contrato das obras, com o objetivo de quantificar o débito e apurar os responsáveis em face do superfaturamento identificado, bem como das irregularidades não suprimidas. "As irregularidades com potencial prejuízo ao erário devem ser objeto de tomada de contas especial própria, para quantificação do dano e lapidação das responsabilidades", assegura o relator da matéria. (Acórdão nº 1.910/Plenário, de 25.07.2012, TC nº 018.509/2008-9, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 4ª Secob).

TCU exige posicionamento sobre deprecação da Estação Ferroviária São Francisco

Decisão do Tribunal, expedida ainda em 2009, havia determinado ao Ministério dos Transportes que, em parceria com a inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal (RFFSA) e com a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), adotasse urgentemente providências com vistas à apuração do débito e à cobrança da dívida decorrente da deprecação da Estação Ferroviária São Francisco, em Alagoinhas, na Bahia.

Os danos foram verificados na ocasião da devolução da Estação após período de arrendamento à Ferrovia Centro-Atlântico S/A, em 2004. O valor atualizado da dívida decorrente da deprecação, incluindo multa e correção monetária, é de quase R\$ 1 milhão.

No entanto, o TCU realizou, recentemente, auditoria de monitoramento das determinações de 2009 e verificou que não foram adotadas medidas efetivas para a cobrança da dívida.

Assim, o Tribunal determinou prazo à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), atual administrador da Estação, para que se posicionem sobre a proposta apresentada pela Ferrovia Centro-Atlântica S/A de recuperação da estação ferroviária.

No caso de rejeição da proposta, a ANTT deverá tomar as medidas necessárias para a cobrança administrativa ou judicial da dívida, em um prazo de 45 dias a contar da decisão de rejeição. O TCU

acompanhará o cumprimento das determinações. (Acórdão nº 2.469/Plenário, de 11.09.2012, TC nº 005.392/2011-0, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: 1ª Secex).

TCU determina novas medidas para repasse de dinheiro a obras em Recife

O Tribunal determinou à Caixa Econômica Federal que limite os repasses totais a 95% do valor necessário para completa execução das obras do Projeto Via Mangue, empreendimento que tem como objetivo ligar a Região Central de Recife aos bairros de Boa Viagem e Pina, em mais de 4,5 km de vias. A Caixa deve ainda informar as providências adotadas a fim de regularizar a diferença entre os valores financiados pelo FGTS e o montante contratado entre a Prefeitura do Município e a construtora responsável pelos serviços.

O acompanhamento realizado pelo TCU teve o objetivo de verificar a legalidade dos procedimentos de concessão de financiamento e desembolso, por parte da Caixa, para as obras de mobilidade urbana na cidade de Recife, relacionadas com a Copa do Mundo de 2014. Nessa análise, avaliou-se a implantação da segunda e terceira etapas do Projeto Via Mangue.

O TCU também estipulou ao Ministério das Cidades e ao Ministério do Esporte que informem, no prazo de 60 dias, as medidas implementadas para ajustar a matriz de responsabilidades da Copa com relação à obra. O projeto continuará sendo acompanhado por equipe do Tribunal. (Acórdão nº 2.381/Plenário, de 05.09.2012, TC nº 006.352/2012-0, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 2ª Secex).

Tribunal encontra irregularidades em projetos da BR 101/RJ

Auditoria do TCU detectou que os projetos básico e executivo para finalização das obras da BR-101, trecho Santa Cruz-Itacurussá e acesso ao Porto de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, estão desatualizados e não podem fundamentar nova licitação para término dos serviços. Após três aditivos ao contrato, a chamada "fase 2", que já teve 96,10% dos serviços pagos, apresenta um sobrepreço de mais de R\$ 12,1 milhões.

O valor é referente à instalação e manutenção do canteiro de obras, à mobilização e à desmobilização. Essa irregularidade, no contrato firmado entre o Dnit e o consórcio responsável pela execução dos serviços, vem sendo apontada pelo TCU desde 2009.

Diante dos problemas encontrados, o Tribunal informou ao Dnit sobre a desatualização dos projetos e comunicou à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso

Nacional que o saneamento das irregularidades encontradas na “fase 2” dependem da efetiva glosa dos serviços. As irregularidades estão sendo apuradas pelo TCU em processo específico.

A obra, conduzida pela Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte no Rio de Janeiro (Dnit/RJ), tem como finalidade a duplicação e a recuperação da rodovia. (Acórdão nº 2.233/Plenário, de 22.08.2012, TC nº 006.171/2012-5, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: 2ª Secob).

Tribunal encontra novas irregularidades em obras da BR-440/MG

O TCU identificou sobrepreço de mais de R\$ 3,2 milhões nos serviços de escavação, carga e transporte de materiais nas obras da BR-440, ligação entre a BR-267 e a BR-040, em Minas Gerais.

A obra já havia sido auditada pelo Tribunal em 2011 e na ocasião apresentou falta de conclusão da galeria de concreto para escoamento da água da chuva, ausência de projeto executivo e sub-rogação indevida do contrato firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) e a empreiteira responsável.

À época da primeira auditoria, TCU determinou ao Dnit a conclusão da galeria de concreto e a rescisão do contrato, mas, para que a obra não entrasse no quadro de bloqueio de verba e tivesse que ser paralisada, o Órgão se comprometeu com o Comitê de Obras Irregulares (COI) do Congresso Nacional em terminar a galeria de escoamento e promover a rescisão do contrato, além de realizar nova licitação para os serviços e obras remanescentes.

A fiscalização de 2012, contudo, verificou que as medidas corretivas não foram tomadas por parte do Dnit. Por isso, o TCU reiterou a decisão de 2011. Além disso, o sobrepreço nos serviços de escavação, carga e transporte de materiais será avaliado em outro processo, que analisa irregularidades nos custos da obra.

O Tribunal informou à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que subsistem os indícios de irregularidades e que seu saneamento depende do cumprimento das determinações. (Acórdão nº 2.154/Plenário, de 15.08.2012; TC nº 006.176/2012-7; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 2ª Secob).

Tribunal encontra irregularidades em obras da BR-364, no Acre

O TCU identificou irregularidades nas obras de manutenção da BR-364 nas proximidades dos municípios de Tarauacá e Rodrigues Alves, no Estado Acre. Auditoria do Tribunal apontou falha de supervisão e de fiscalização na execução dos serviços; ausência de relatórios de controle tecnológico e

de fichas de campo com assinatura de responsável técnico, o que impossibilita a comprovação da qualidade dos serviços; antecipação de pagamentos e a exigência de visita técnica ao local das obras em data e horário únicos e pré-definidos, o que restringiu a competitividade da licitação.

De acordo com o relator do processo, Ministro Aroldo Cedraz, “deficiências na fiscalização e supervisão de contratos permitem que se perpetue a recorrente má qualidade dos serviços de pavimentação prestados em todo o País e a consequente exposição dos usuários a riscos de acidentes, sem contar os prejuízos financeiros associados à danificação precoce de seus veículos”.

O TCU determinou ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) e ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre (Deracre) que, no prazo de 60 dias, verifiquem a qualidade e a adequação dos serviços, exigindo da empresa contratada a reparação dos serviços que apresentarem deficiências. Os órgãos devem informar ao Tribunal as medidas tomadas.

Além disso, o TCU realizará audiência com os responsáveis do Dnit, do Deracre e da contratada para esclarecimento do baixo teor de betume utilizado na obra. (Acórdão nº 2.304/Plenário, de 29.08.2012, TC nº 006.968/2012-0, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 2ª Secob).

TCU encontra indícios de superfaturamento nas obras da BR-386/RS

O Tribunal identificou indicativo de superfaturamento de mais de R\$ 9 milhões nas obras de duplicação da rodovia BR-386, trecho entre os municípios de Tabai e Estrela no Estado do Rio Grande do Sul. O superfaturamento é decorrente de superestimativa de terraplenagem e da diferença entre as distâncias médias de transporte de material executadas e as remuneradas ao consórcio responsável.

O TCU apontou ainda indícios de sobrepreço na estimativa da distância de transporte de terraplenagem e em serviços de revestimento e proteção da rodovia, totalizando mais de R\$ 4,5 milhões.

O Tribunal determinou prazo para que os responsáveis pela aprovação e revisão do projeto executivo e as empresas participantes do consórcio responsável pela obra se manifestem sobre as irregularidades. (Acórdão nº 1.843/Plenário, de 04.07.2012, TC nº 007.081/2012-0, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 2ª Secob).

Outras Ações

TCU e Governo Federal discutem custos de obras públicas

A execução das obras públicas foi pauta de audiência entre integrantes do Governo e o Tribunal. O Presidente do TCU, Ministro Benjamin Zymler o Vice-Presidente Augusto Nardes e o Ministro Walton

Alencar receberam a Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão, Miriam Belchior; o Ministro dos Transportes, Paulo Sérgio Passos; o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), General Jorge Ernesto Fraxe; e o Diretor-Presidente interino da Valec, Josias Sampaio. O propósito da visita dos representantes do Governo Federal foi esclarecer a definição de preços de dois itens que influenciam o custo de obras públicas: material betuminoso e indenização de jazidas.

Em 2007, o TCU determinou que a Agência Nacional do Petróleo (ANP) avaliasse os preços do Sicro-2, sistema referencial para custos de obras rodoviárias gerenciado pelo Dnit e adotado como referência para aquisição de material betuminoso por empresas contratadas (Acórdão nº 2.649/2007-Plenário). Porém, segundo o Diretor-Geral do Dnit, em algumas regiões, os preços de referência avaliados e adotados como parâmetro são menores do que os de mercado.

Em relação à indenização por exploração de jazidas em regiões marginais a rodovias, a questão discutida foi é similar (Acórdão nº 2.919/2011-Plenário). De acordo com o Diretor do Dnit, o sistema Sicro tem aspectos que precisam ser melhor examinados.

O Presidente do TCU esclareceu que a jurisprudência do Tribunal é pacífica quanto a aceitar preços que não constem de sistemas oficiais, desde que justificados adequadamente. Ele pontuou ainda que o TCU é uma instituição aberta ao diálogo e que “o objetivo do controle é a melhoria da Administração Pública”. Ele acrescentou, ainda, que, se for o caso, o Tribunal poderá rever decisões anteriores, desde que sejam trazidos elementos para análise de um caso concreto e que a análise recomende tal revisão.

4.10.1.3. Comunicações

Fiscalizações do TCU geram melhorias na atuação da Anatel

Auditoria realizada pelo Tribunal na Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) resultou em melhorias na gestão de multas administrativas no âmbito da Agência. O TCU analisou a gestão da arrecadação de multas administrativas aplicadas por órgãos e entidades federais com escopo nos exercícios de 2005 a 2009.

A fiscalização focalizou 17 unidades jurisdicionadas, sendo 10 agências reguladoras (incluindo a Anatel) e teve início devido à constatação do baixo percentual de arrecadação das multas administrativas aplicadas por órgãos da Administração Pública Federal.

Foram identificadas diversas deficiências na área examinada, tais como: baixo percentual de arrecadação das multas em relação ao total aplicado (média: 3,7%); baixa proporção de inscrições no Cadin (média: 5,77%); baixo percentual de execuções fiscais oriundas de multas administrativas (média:

15%); risco de prescrição dos créditos decorrentes das multas; e anulação de multas em instâncias administrativas. O relatório da auditoria apontou, ainda, como consequência mais grave desse conjunto de achados, a perda de eficácia do poder de sanção dos entes fiscalizadores.

Ao analisar a matéria, o Tribunal expediu determinações aos entes fiscalizados com o objetivo de aperfeiçoar a gestão da área enfocada (Acórdãos nº 1.817/2010 e nº 482/2012, ambos do Plenário).

Recentemente, o TCU recebeu da própria Anatel informações sobre as melhorias implementadas por força dos citados acórdãos. Tais informações denotam os esforços da Agência para aperfeiçoar a gestão das multas administrativas sob sua responsabilidade, o que reflete a efetividade do trabalho realizado pelo Tribunal.

O relator do processo destacou que o valor médio anual das multas arrecadadas pela Anatel passou de R\$ 41,9 milhões, referentes ao período auditado (de 2005 a 2009), para R\$ 70,6 milhões, nos exercícios de 2010 e 2011, o que revela um acréscimo de 68,5% nesse indicador. O percentual de inscrições de responsáveis no Cadin a cargo da Anatel, também cresceu de 30,3%, entre 2005 e 2009, para 69,8%, em 2012.

Outra melhoria ressaltada foi expressivo montante de depósitos judiciais em virtude de multas aplicadas pela Agência, que alcançou a notável cifra de R\$ 856,1 milhões até junho de 2011. Sendo que, entre 2005 e 2009, o total acumulado de todas as multas aplicadas pela Anatel foi de R\$ 218,5 milhões, o montante de multas arrecadadas no mesmo período foi de apenas R\$ 180,6 milhões e o valor acumulado dos débitos em execução judicial, também entre 2005 e 2009, foi apenas R\$ 4,5 milhões.

A Anatel também publicou novo Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, em que foram estabelecidos parâmetros e critérios para aplicação das sanções administrativas a cargo da Agência. Entre as inovações implementadas com o novo regramento, foram criados “incentivos à regularização de infrações e reparação de danos aos usuários”, além de instrumentos de desestímulo à litigância judicial e administrativa, em consonância com os princípios da eficiência, celeridade e economia processuais. (Acórdãos nº 482/2012 e nº 1.817/2010, ambos do Plenário, TC nº 022.631/2009-0, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Semag)

TCU reitera determinações e recomendações à Anatel sobre qualidade dos serviços de telefonia

O Tribunal, ao avaliar o desempenho das agências reguladoras, constatou que a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) não cumpriu totalmente determinações e recomendações expedidas em duas fiscalizações referentes à regulação da qualidade dos serviços de telecomunicações.

A primeira fiscalização avaliou o serviço de atendimento ao usuário prestado pela Anatel, e segunda, verificou a atuação da Agência no acompanhamento da qualidade dos serviços de telecomunicações. Acórdãos nº 1.458/2005 e nº 2.109/2006, ambos do Plenário.

O TCU identificou que aspectos fundamentais relativos à qualidade da prestação de serviços para os usuários de telefonia não eram devidamente tratados pelo órgão regulador. O Tribunal constatou lacunas na regulamentação, fragilidades nos processos de fiscalização desenvolvidos pela agência e falta de efetividade das sanções impostas às prestadoras de serviços. Segundo a auditoria, também não há priorização de políticas efetivas para educação do usuário.

O relatório da fiscalização informa, ainda, que a Anatel não concretizou a maior parte do próprio plano de ações elaborado para cumprir as deliberações do TCU. Quase sete anos após a primeira decisão, apenas 47% das recomendações do Tribunal foram implementadas pela Agência. Do acórdão posterior, somente 15% das recomendações foram implementadas e 27% das determinações efetivamente cumpridas.

O TCU fixou prazo para que um novo plano de trabalho para implementação das determinações seja elaborado e recomendou à Anatel que aprimore a coordenação entre as suas diversas áreas, bem como que considere a possibilidade de sancionar com maior rigor as prestadoras que não tratarem adequadamente as reclamações encaminhadas ao próprio *call center*.

A Presidência e o Conselho Diretor da Anatel foram alertados de que as determinações e recomendações ainda não cumpridas ou implementadas dependem fundamentalmente de suas atuações, sendo, portanto, de responsabilidade direta do corpo dirigente da Autarquia.

O TCU continuará a acompanhar as medidas adotadas pela Anatel para melhoria da prestação dos serviços de telecomunicações. (Acórdão nº 1.864/Plenário, de 18.07.2012, TC nº 023.332/2008-7, Relator: Ministro Augusto Sherman, Unidade Técnica: 2ª Sefid).

Tribunal aprova primeiro estágio de licitação para 4G

O TCU aprovou, com ressalvas, o primeiro estágio do processo de concessão para outorga de radiofrequências, com o objetivo de disponibilizar a quarta geração da tecnologia de comunicações móveis em banda larga (4G) nas cidades brasileiras e levar conectividade às regiões rurais. A licitação está sendo conduzida pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

O Ministro Walton Alencar, relator do processo, ressaltou que essa licitação constitui um grande marco na construção de uma nova infraestrutura de telecomunicações em nosso País. A velocidade real

estimada para as redes 4G é de 5 a 30 vezes mais rápida, em média, do que a alcançada com as atuais redes 3G. O edital da licitação cuidou de assegurar, também, a universalização da telefonia rural, contando com diversas obrigações, a exemplo da oferta gratuita de internet para as escolas rurais.

Após a análise do Tribunal, o preço mínimo de outorga aumentou em mais de R\$ 457 milhões, caso todos os lotes da faixa destinada a atender à área rural recebam propostas independentes dos lotes da banda larga. Se as ofertas forem em conjunto, o benefício estimado da atuação do TCU sobe para cerca de R\$ 500 milhões.

O TCU aprovou o estudo de viabilidade econômica da outorga, que determina preços mínimos e valores referenciais, mas indicou pontos passíveis de aprimoramento para as próximas licitações. Além disso, o Tribunal constatou que o uso do custo médio ponderado do capital estava desatualizado.

Outra ressalva do TCU foi a fixação, em norma geral, de título específico de longo prazo do Tesouro Nacional nas fórmulas do custo médio ponderado do capital. O relator enfatizou, ainda, que, “dependendo da época em que o estudo de viabilidade for realizado, esse título específico pode não ser o mais adequado e pode até mesmo já estar vencido”.

O TCU determinou à Anatel que, nas próximas licitações, utilize o custo médio ponderado do capital atualizado. O Tribunal também recomendou à Agência que aprimore a metodologia de estimativa do custo médio ponderado de capital. (Acórdão nº 2.222/Plenário, de 22.08.2012, TC nº 007.574/2012-6, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: 2ª Sefid).

Tribunal aprova com ressalva modelo de outorga das franquias dos Correios

O TCU aprovou com ressalva o modelo de outorga, bem como o edital de licitação e a minuta de contrato para instalação de 818 Agências de Correios Franqueadas (ACF). De acordo com a análise do Tribunal, o estudo de viabilidade econômico-financeira promovido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) deixou de considerar aspectos que podem afetar o acompanhamento do equilíbrio econômico-financeiro dos futuros contratos.

O TCU determinou aos Correios que revise e complemente o modelo de viabilidade econômico-financeira apresentado para a licitação. Foi realizado um único estudo para todas as 818 unidades, que levou em conta os custos de operacionalização das ACFs.

“A ausência de estudos segmentados e a focalização apenas nos custos, sem considerar a efetiva capacidade de geração de receitas das agências licitadas, constituem falhas técnicas que

podem afetar o acompanhamento do equilíbrio econômico-financeiro dos futuros contratos”, destacou o relator do processo.

O Tribunal recomendou que, nessa revisão, a ECT estime as receitas com base nos dados que dispõe sobre as remunerações pagas às franquias em funcionamento e contemple, nos respectivos fluxos de caixa, o crescimento da demanda dos serviços postais projetado para o ciclo contratual. O TCU ainda recomendou aos Correios que defina as categorias de ACF por segmento de atuação, região, tamanho ou outros critérios que distingam as diferentes capacidades de geração de receita das unidades licitadas. (Acórdão nº 1.778/Plenário, de 11.07.2012, TC nº 029.417/2011-2, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: 2ª Sefid).

Tribunal determina melhorias para sistema de gestão dos Correios

O TCU determinou à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que elabore e aprove formalmente política de segurança da informação da Empresa. A decisão foi tomada com base em auditoria realizada pelo TCU com o objetivo de avaliar o uso e a administração do sistema informatizado de gestão dos Correios.

A equipe de fiscalização apontou que os Correios possuem ambiente organizado e boas práticas para sustentação do sistema, porém com oportunidades de melhoria. A equipe também destacou que o sistema possui grau razoável de aceitação e satisfação entre os usuários. Na pesquisa realizada com o público interno, 59% afirmaram que o sistema contribui para melhorar sua produtividade.

O TCU também recomendou aos Correios que promova melhorias no ambiente de gestão dos sistemas integrados de acordo com o Control Objectives for Information and Related Technology (Cobit) e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), principalmente no que se refere à segurança da informação e organização formal dos funcionários na área de tecnologia da informação. (Acórdão nº 1.775/Plenário, de 11.07.2012, TC nº 015.575/2011-0, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Sefti).

4.10.2. Saúde

Tribunal encontra irregularidades em entrega de motolâncias

O TCU encontrou irregularidades no planejamento e no processo de aquisição e de distribuição de 400 motolâncias cedidas pelo Ministério da Saúde/MS às coordenações locais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu).

Auditoria do Tribunal consultou 89 unidades do Samu e verificou que 27 delas (30%) não foram sondadas sobre eventual interesse em receber os veículos e 35 unidades (39%) disseram não ter condições adequadas para tutela das motos. Além disso, 40 unidades (45%) não foram certificadas com antecedência sobre o recebimento das motolâncias e, por isso, não tiveram tempo para se adequar à chegada das motocicletas. As unidades consultadas são responsáveis por 288 veículos, das quais apenas 111 estão em funcionamento.

A auditoria também demonstrou que não ocorreu capacitação de servidores para uso das motolâncias. Segundo estimativas do Ministério, eram necessários cinco profissionais por moto em regime de 36 horas semanais, totalizando 2000 profissionais. No entanto, apenas 276 servidores foram capacitados.

As falhas resultaram na compra de veículos em quantidade superior à capacidade de operacionalização das unidades e, por consequência, em um pequeno número de motos em circulação. De acordo com o relator do processo, o fato constitui flagrante desperdício de recursos públicos, devido, principalmente, às fragilidades na fase do planejamento.

O TCU aplicou multa aos gestores do Programa e determinou ao MS que envie, no prazo de 90 dias, plano de ações para aumentar a efetiva utilização dos veículos.

As motolâncias são motocicletas equipadas com materiais que possibilitam ágil atendimento de urgência em áreas de fluxo intenso de trânsito e de difícil acesso para ambulâncias tradicionais. A entrega das motocicletas faz parte da Política Nacional de Atenção às Urgências. (Acórdão nº 2.221/Plenário, de 22.8.2012, TC nº 006.756/2011-5, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: 4ª Secex).

TCU mantém suspensão licitação para obras do Hospital Universitário da UFJF

O Tribunal determinou à Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) que anule o processo licitatório para as obras de ampliação do Hospital Universitário ou negocie a redução de preços com a empresa vencedora do certame, de forma que os preços sejam ajustados aos patamares de mercado.

Em 2011, o TCU havia determinado cautelarmente a paralisação da obra devido a indícios de sobrepreço de aproximadamente R\$ 13,1 milhões; à exigência de atestados de capacidade técnica para itens pouco relevantes, o que restringe a competição entre os licitantes; e à possível combinação entre as empresas concorrentes.

Após nova fiscalização, juntamente com análise de documentos de justificativa enviados pela UFJF, o Tribunal constatou que o sobrepreço caiu para o valor de aproximadamente R\$ 7,9 milhões. De

acordo com o relator do processo, a solução mais correta é proceder à anulação do certame, que possibilitaria o lançamento de novo edital, livre das impropriedades apontadas.

Entretanto, “considerando as circunstâncias que cercam esse empreendimento, sua importância social para a região, e o fato de o sobrepreço, tomado em termos percentuais em relação ao valor total orçado para a obra, não ser tão grande, abre-se, no meu entender, outra possibilidade: a de proporcionar à UFJF a alternativa de buscar, junto à empresa vencedora, a renegociação dos preços para que se ajustem aos parâmetros aqui indicados. Caso tal negociação se revele improdutiva, não restará outra solução à Universidade além de anular o atual certame licitatório”, explicou o Ministro em seu voto.

A combinação das licitantes foi afastada por falta de provas. Para apurar melhor a restrição à competitividade, o TCU solicitou ao Reitor da UFJF justificativas sobre a exigência de comprovação técnico-profissional e a vedação à formação de consórcios sem a devida fundamentação.

Além disso, o Tribunal informou à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que “foram detectados indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação”. O saneamento depende do cumprimento das determinações do TCU. (Acórdão nº 1.999/Plenário, de 01.08.2012, TC nº 034.460/2011-0; e Acórdão nº 2.243/Plenário, de 22.08.2012, TC nº 034.010/2011-4; Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: 1ª Secob).

4.10.3. Integração Nacional e Meio Ambiente

TCU encontra irregularidades em projeto para obras em São José do Rio Preto/SP

Auditoria do Tribunal identificou indícios de irregularidades graves em edital de pré-qualificação, que originará concorrência para contratação de mão-de-obra para serviços de macro e micro drenagem nas bacias dos córregos Borá e Canela, em São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo. O termo de compromisso da futura concorrência foi firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal.

O TCU verificou que as obras apresentam projeto básico deficiente ou desatualizado, sobrepreço e restrição à competitividade da licitação, decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.

“Antes mesmo de se iniciar os serviços a serem contratados, o projeto básico referente a 71% das obras terá de ser refeito, alterado e/ou complementado, uma vez que não define nem permite a caracterização de todos os serviços da obra”, afirmou o relator do processo.

O trabalho de auditoria também constatou que a planilha da obra apresenta serviços que não estão especificados no projeto básico e, em alguns casos, nem sequer podem ser visualizados no

referido projeto. “Tais deficiências levam a quantificações imprecisas de itens e deixam, inclusive, abertas algumas soluções técnicas e metodologia de execução a serem adotadas. Incerto, portanto, é o custo global do empreendimento”, completou o Ministro.

O TCU determinou à Prefeitura de São José do Rio Preto que, caso considere utilizar os recursos federais oriundos do termo de compromisso, informe as medidas adotadas para corrigir os indícios de irregularidades apontados no edital. O Tribunal também determinou à Caixa que elabore Laudo de Análise de Engenharia (LAE) e Síntese do Projeto Aprovado (SPA).

Além disso, o TCU promoverá audiências com o Secretário Municipal de Obras e com o engenheiro da Caixa para que justifiquem a aprovação do projeto (Acórdão nº 1.705/Plenário, de 04.07.2012, TC nº 008.503/2012-5, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 3ª Secob).

4.10.4. Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte

TCU propõe melhorias operacionais para o Sistema de Convênios do Governo Federal

Auditoria realizada pelo Tribunal no Sistema de Convênios do Governo Federal (Siconv), conhecido como Portal dos Convênios, de responsabilidade do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) analisou a documentação de engenharia de software e a execução contratual do desenvolvimento do Sistema.

O Sistema de Convênios do Governo Federal (Siconv) é uma ferramenta eletrônica que reúne e processa informações sobre as transferências de recursos do Governo Federal para órgãos públicos e privados sem fins lucrativos. Esse repasse acontece por meio de contratos e convênios destinados à execução de programas, projetos e ações de interesse comum.

Em decorrência da fiscalização realizada, o TCU propôs melhorias operacionais relacionadas à Tecnologia da Informação (TI), de modo a propiciar maior eficiência no uso do Sistema. Entre elas, que sejam elaborados mapas contendo as atividades e perfis de usuários conflitantes no âmbito do Siconv e a documentação de engenharia de software que atenda aos requisitos de auditabilidade.

No que diz respeito à documentação, o Tribunal recomendou ao Ministério que atualize a documentação de engenharia de software para que contenha o requisito de transferência de informações relativas à movimentação de conta bancária e que disponibilize aos usuários do Siconv o histórico de trabalho dos convenientes, especialmente das entidades privadas sem fins lucrativos.

De acordo com a relatora do processo, “a auditoria colabora com aspectos fundamentais para implementar no Siconv preceitos de transparência e de controle social, além de mitigar a diminuição de fatores que comprometem a eficiência e a eficácia do sistema.” (Acórdão nº 2.465/Plenário, de 11.09.2012, TC nº 034.910/2011-5, Relator: Ministro Ana Arraes, Unidade Técnica: Sefit).

TCU fiscaliza projeto de inovação e contratações envolvendo *offset*

O Tribunal apreciou representação em que se analisou a concessão pela Financiadora de Estudos e Pesquisa (Finep) de subvenção econômica à Empresa Omnisys Engenharia Ltda. para o desenvolvimento de projeto de atualização tecnológica de transmissores para sistemas de radares, cujas atividades integravam contrato de aquisição de bens e serviços e o correlato acordo de compensação comercial celebrados pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo (Decea) com a Thales Air Systems, sócia majoritária da Omnisys.

A despeito da complexidade da matéria envolvida, que diz respeito ao financiamento da inovação tecnológica e à transferência de tecnologias ao Brasil, o TCU empreendeu uma análise abrangente das questões suscitadas na representação, realizando diversos procedimentos apuratórios e ampla consulta à literatura internacional especializada.

Na análise, foram examinados diversos aspectos relevantes associados às transações de *offset*, compensações exigidas pelos países compradores às empresas fornecedoras internacionais, previstas no acordo conexo ao contrato de aquisição firmado entre o Decea e a Thales Air Systems. Tomando por referência as normas do Federal Acquisition Regulation que disciplinam a venda externa de bens e serviços militares produzidos por empresas norte-americanas, a análise evidenciou que os custos incorridos pela Thales Air Systems para dar cumprimento aos seus compromissos de *offset* foram considerados nos preços que ela pactuou com o Decea no contrato de aquisição.

Dessa forma, ficou demonstrado que a modernização dos transmissores dos radares importou um duplice ônus para o Tesouro Nacional, devido à simultânea concessão de subvenção à Omnisys Engenharia Ltda. e ao pagamento de valores contratuais que já consideravam os custos derivados das transações de *offset*.

O TCU determinou ao Decea a adoção de medidas para o equacionamento dessa indevida oneração ao Tesouro Nacional, e à Finep a adequação dos seus normativos para impedir a concessão de subvenção econômica a empresas comprometidas em transações de *offset* envolvendo o mesmo objeto. Além disso, considerando as novas regras para a contratação e desenvolvimento de produtos e sistemas de defesa previstas Lei nº 12.598/2012, o Tribunal recomendou aos ministérios do

Planejamento, Orçamento e Gestão e da Defesa que verifiquem, nos contratos que contemplem transferência de tecnologias inovadoras e que estejam vinculados a off-set, se há percepção pela empresa contratada de subvenção econômica para o desenvolvimento de projeto que envolva atividades ou despesas inseridas nas respectivas contratações de fornecimento de bens e serviços ou nas transações de compensação. (Acórdão nº 2.334/Plenário, de 29.08.2012, TC nº 008.091/2009-5, Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho: Sefit).

TCU avalia mecanismos sustentadores de sistemas integrados de gestão em cinco empresas

O Tribunal analisou, por meio de sete fiscalizações, o uso e as práticas administrativas sustentadoras de sistemas integrados de gestão de empresas estatais. As instituições auditadas foram as Centrais Elétricas do Norte (Eletronorte), a Petrobras Distribuidora (BR Distribuidora), a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios), as Centrais Elétricas Brasileiras (Eletrobras) e a Casa da Moeda do Brasil.

Além de abranger funcionalidades e processos de negócio empresariais, os sistemas integrados de gestão garantem rigoroso tratamento de segurança, manutenção e evolução de sistemas. Nas empresas fiscalizadas, o TCU constatou falhas no processo de gestão de riscos de TI e na avaliação de custo-benefício do sistema. Também foram identificados defeitos em processos e métodos de tecnologia da informação, mecanismos importantes para sustentar esse tipo de sistema.

As fiscalizações promovidas pelo TCU constataram, em todas as empresas públicas auditadas, falhas ou inexistência de políticas de segurança da informação e de controle de acesso. Além disso, em quatro das cinco empresas não há plano de continuidade de TI. Também foram encontrados problemas nos aspectos legais relacionados a contratos com fornecedores de serviços.

Anteriormente, o TCU já havia feito determinações e recomendações referentes a cada ente fiscalizado. O Tribunal determinou ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais que exija das entidades sob sua jurisdição o cumprimento aos normativos referentes às políticas de segurança de informação e de controle de acesso. O Departamento deverá também incentivar a troca de informações e experiências sobre sistemas integrados de gestão, além de orientar os jurisdicionados a observar a legalidade dos instrumentos contratuais. (Acórdão nº 2.523/Plenário, de 19.09.2012, TC nº 015.570/2011-8, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: Sefit).

Tribunal detecta falta de atualização nos dados da Copa

Auditoria do TCU constatou que o Portal de Acompanhamento de Gastos para a Copa do Mundo de Futebol de 2014, sítio sob responsabilidade do Senado Federal, não está sendo atualizado

tempestivamente. A alimentação periódica é obrigação dos gestores que recebem recursos públicos para execução das obras.

Instituições como a Agência de Aviação Civil (Anac) e o Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre (Dnit) terão prazo de trinta dias para inserir e atualizar conteúdos relativos ao megaevento. O Dnit terá que atualizar informações referentes ao Terminal Portuário de Manaus e a Anac terá que providenciar a alimentação do Portal com os dados relativos aos aeroportos concedidos.

O Tribunal também verificou, em 13 contratos de financiamento da Caixa Econômica Federal (CAIXA), ausência de cláusula que explicitasse a obrigatoriedade de o beneficiário realizar a inserção e atualização dos conteúdos no Portal. O TCU determina inclusão da cláusula nesses contratos. No caso de contratos que já possuem a determinação, a CAIXA deverá repassar recursos somente após os beneficiários dos empréstimos atualizarem os dados e documentos no Portal da Copa de 2014. A mesma regra foi determinada ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Os contratos do Banco, a maioria para construção de arenas de futebol, já possuem a cláusula.

O site (www.copatransparente.gov.br) tem como objetivo facilitar o monitoramento dos gastos públicos e a execução das obras do mundial de futebol. Segundo o relator do processo, "na fiscalização da boa e regular aplicação dos recursos públicos para a Copa do Mundo de 2014, o desafio é, além da avaliação da probidade e legalidade exigidas de qualquer contratação pública, atuar para que esse imenso rol de afazeres esteja também alinhado com as necessidades que atravessarão os jogos. A transparência é, então, o norte para garantia desses preceitos". (Acórdão nº 1.977/Plenário, de 01.08.2012; TC nº 001.351/2012-5; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Adplan).

Tribunal autoriza liberação de crédito para construção da Arena da Amazônia

Após correção de sobrepreço superior a R\$ 65 milhões, o TCU liberou concessão de crédito pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) ao Governo do Estado do Amazonas para construção da Arena da Amazônia, em Manaus/AM.

Com a adequação dos valores de materiais e de serviços determinados pelo Tribunal, o montante total da construção caiu de mais de R\$ 615 milhões para aproximadamente R\$ 550 milhões.

Para o relator do processo, Ministro Valmir Campelo, após o encaminhamento de termo aditivo acompanhado do orçamento da obra com valor reduzido, bem como dos documentos apresentados como projetos executivos, não mais subsistem, até o momento, óbices para a liberação do crédito aprovado para o Governo do Estado do Amazonas.

O Tribunal também determinou que se dê sequência à fiscalização das ações do BNDES para o financiamento da Arena da Amazônia, no âmbito do Programa Pró-Copa Arenas, principalmente em relação à eventual ocorrência de desoneração tributária. (Acórdão nº 2.140/Plenário, de 15.08.2012; TC nº 006.662/2011-0; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidades Técnicas: 9ª Secex e 1ª Secob).

TCU autoriza concorrência para obras da Universidade do Amazonas

O Tribunal autorizou a republicação do edital de concorrência para a construção do novo Hospital Universitário Getúlio Vargas (HUGV) da Fundação Universidade do Amazonas (UFAM), desde que adotadas as providências determinadas com o objetivo de corrigir sobrepreço de quase R\$ 9 milhões.

Por determinação anterior do TCU, a UFAM corrigiu deficiências no orçamento do edital de concorrência que resultaram na redução do valor total da obra de cerca de R\$ 94,8 milhões para R\$ 85 milhões. A concorrência estava suspensa desde 2011, quando foram apontadas pelo Tribunal irregularidades na precificação dos serviços.

De acordo com o relator do processo, a falta de planejamento dos órgãos gestores contribuiu para as falhas no projeto, o que resultou em orçamento com superestimativa de preços. “Havia muita pressa em se concluir os projetos para fins de apresentação ao Ministério da Educação e inclusão em edital das obras, de forma a se garantir, naquele exercício, os recursos então disponíveis para a construção do hospital”, apontou o relator.

A licitação poderá ser retomada desde que a Universidade atualize os valores corrigidos no edital e reabra os prazos para envio de novas propostas pelas concorrentes. A UFAM deve ainda adicionar o índice de reajustamento de preços no contrato com a empresa vencedora e, logo após a republicação do edital, enviar cópia de toda documentação ao TCU. (Acórdão nº 2.330/Plenário, de 29.08.2012, TC nº 001.756/2012-5, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: 1ª Secob).

4.10.5. Planejamento e Desenvolvimento Urbano

TCU determina suspensão da regularização de áreas no Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ)

O Tribunal determinou a suspensão da regularização fundiária das áreas tombadas ou de preservação ambiental do Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ). Ao analisar o mérito da questão, o TCU tornou definitiva decisão cautelar tomada em 2011. Agora, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e o JBRJ deverão delimitar a exata extensão do Jardim Botânico, o que inclui o Horto Florestal, para que o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e a Secretaria do Patrimônio da União (SPU) possam adotar as medidas legais para a formal cessão de uso dos imóveis ao JBRJ.

O prazo máximo estipulado para os órgãos envolvidos executarem as medidas de regularização do parque é de 450 dias. Primeiro o JBRJ e o Iphan terão 60 dias para delimitar a área do Jardim Botânico, depois serão mais 90 dias para o MPOG, a SPU e o JBRJ providenciarem a transferência formal da área. Completadas as duas primeiras medidas, a conclusão dos trabalhos e o registro no cartório de imóveis deverão ser finalizados dentro de 300 dias.

Após definidos e regularizados em cartório os limites territoriais do Jardim Botânico, os imóveis que estiverem situados nessa área sofrerão reintegração de posse a favor da União, medida a ser efetivada pela Advocacia Geral da União (AGU) com o apoio da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) e do JBRJ. Serão 60 dias para os casos com decisão judicial transitada em julgado – quando não cabe mais recurso – e 90 dias para as demais situações que forem identificadas.

Além disso, o Iphan e o Ministério do Meio Ambiente deverão promover estudos para a desapropriação de todas as áreas do Jardim Botânico, inclusive em relação aos imóveis com decisão judicial transitada em julgado favorável ao invasor, hipótese que caberá indenização aos ocupantes. (Acórdão nº 2.380/Plenário, de 05.9.2012, TC nº 030.186/2010-2, Relator: Ministro Valmir Campelo, Revisor: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: Secex-RJ).

TCU reforça necessidade de substituição de terceirizados em empresas estatais

Monitoramento do Tribunal aponta irregularidade na prestação de serviços terceirizados em empresas estatais. Apesar de ainda ser alto o número de trabalhadores terceirizados nessas corporações, segundo pesquisa do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST), do Ministério do Planejamento, em um universo de 130 estatais, apenas 19 reconhecem a contratação irregular. Esses profissionais acabam por realizar serviços que deveriam ser feitos por empregados concursados.

Em decorrência da auditoria, o TCU fez novas determinações no intuito de evitar que terceirizados operem irregularmente, além de garantir que eles sejam contemplados pelas mesmas verbas trabalhistas legais e normativas destinadas aos empregados contratados. Conforme observa o Ministro relator do processo, a terceirização de atividades finalísticas configura ato ilegítimo e não encontra amparo legal.

De acordo com determinação do Tribunal, as estatais têm um prazo limite até 30 de novembro para enviar ao DEST um plano detalhado de substituição de terceirizados irregulares. As empresas também deverão levantar as atividades passíveis de terceirização. As determinações reiteram providências determinadas pelo TCU em decisão anterior.

O Ministério do Planejamento deve repassar ao Tribunal o plano consolidado até 28 de fevereiro de 2013. Caso não cumpram as determinações do TCU, os gestores estarão sujeitos a multas. (Acórdão nº 2.303/Plenário, de 29.08.2012, TC nº 027.911/2010-1, Relator: Ministro Augusto Nardes, Unidade Técnica: 8ª Secex).

TCU suspende licitação para obras de Parque de Exposição em Ribeirão Preto/SP

O Tribunal determinou cautelarmente à Prefeitura de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, que suspenda a concorrência para reforma e ampliação do Parque Permanente de Exposições do Município.

A decisão foi tomada com base em relatório do TCU que apontou, no edital, exigência de que as empresas licitantes executassem a totalidade dos serviços, incluindo mão-de-obra nas áreas de engenharia civil, elétrica, estrutura metálica, marcenaria e comunicação visual.

A existência desse item restringe o número de empresas concorrentes, a forma de pagamento à empresa vencedora e, por consequência, a análise de propostas com prazos melhores e preços economicamente mais viáveis. O montante envolvido nas obras é de mais de R\$ 2,5 milhões.

Além disso, o edital apresenta indevidamente a exigência simultânea de capital social mínimo e de garantia contratual, que também restringe a competitividade da licitação.

O TCU determinou à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto que se manifeste sobre as irregularidades. (Comunicação em Plenário, de 04.07.2012, TC nº 017.628/2012-1. Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-SP).

TCU discute terceirização com Governo Federal

Algumas das mudanças que Executivo Federal estuda fazer na regulamentação da terceirização de mão de obra pelas empresas estatais foram apresentadas ao TCU. O tema foi tratado em reunião realizada entre a Ministra da Casa Civil, Gleisi Hoffmann; a Ministra do Planejamento, Miriam Belchior; Secretária-Executiva do Ministério do Planejamento, Eva Maria Cella; e o Vice-Presidente do TCU no exercício da Presidência, Ministro Augusto Nardes.

Durante o encontro, a Ministra do Planejamento informou que o Governo está trabalhando na edição de um decreto específico para as estatais. Atualmente, as empresas federais e as instituições da administração indireta seguem o Decreto nº 2.271/1997 que trata de contratação de serviços pela administração direta, autarquias e fundações públicas.

O Ministro Augusto Nardes frisou ser importante “não engessar a Administração” e encontrar o equilíbrio, principalmente para empresas que atuam no mercado competitivo.

De acordo com Miriam Belchior, uma das necessidades da Administração é diferenciar terceirização de contratação de prestação de serviços. Segundo a Ministra, esse universo é muito amplo e, exemplificando, citou a Caixa Econômica Federal, onde o número de empresas cadastradas passa de três mil.

Determinação do TCU feita em agosto de 2012 dá às estatais prazo até 30 de novembro para enviar ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Dest), do Ministério do Planejamento, um plano detalhado de substituição de terceirizados irregulares. De acordo com o Vice-Presidente Augusto Nardes, o TCU tem atuado com cautela e paciência sobre a questão nos últimos seis anos e o prazo não deverá ser renovado.

4.10.6. Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

TCU autoriza manutenção de convênio entre Ministério da Fazenda e GEAP

O Tribunal autorizou, em caráter excepcional, a manutenção de convênio firmado entre o Ministério da Fazenda e a GEAP (Fundação de Seguridade Social). A matéria foi analisada pelo TCU tendo em vista consulta formulada pelo Ministro de Estado da Fazenda, seguida de requerimento de medida cautelar, em face de dúvidas referentes à aplicação do disposto no art. 230 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 11.302/2006.

A decisão do TCU foi tomada por medida cautelar em razão de diversos mandados de segurança em análise no Supremo Tribunal Federal (STF) que tratam da possibilidade de assinatura de convênio com órgãos públicos que não os patrocinadores originais da entidade.

A GEAP é responsável pela prestação de serviços de assistência à saúde suplementar para servidores públicos federais. Atualmente, existem 1.598 beneficiários internados ou em tratamento. Destes, 555 estão em UTI's, 52 em tratamento quimioterápico, 932 em tratamentos seriados, entre outros. (Acórdão nº 2.061/Plenário, de 08.08.2012; TC nº 020.408/2012-9; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 2ª Secex).

TCU verifica irregularidades em sistema de gestão da Casa da Moeda

O Tribunal fez uma série de determinações e recomendações à Casa da Moeda do Brasil (CMB), com o objetivo de aprimorar o sistema integrado de gestão da empresa. A decisão decorre de irregularidades identificadas em virtude de auditoria que avaliou o uso e as práticas administrativas sustentadoras do sistema integrado de gestão da empresa.

Os sistemas integrados de gestão abrangem funcionalidades e processos de negócio empresariais e caracterizam-se pela integração de processos com rigoroso tratamento de segurança, manutenção e evolução de sistemas.

Ao realizar a auditoria no sistema de gestão do tipo Enterprise Resource Planning (ERP), o TCU constatou possibilidade de melhorias nas áreas de planejamento e processos sustentadores de tecnologia da informação, segurança da informação e análise de riscos. O Tribunal verificou que, no contrato do sistema integrado de gestão, não há especificação de níveis mínimos de serviços nem remuneração vinculada a resultados. Na área de contratos, há ainda impropriedades na contratação de serviços por inexigibilidade de licitação e no cadastramento de informações e consultas a sistemas informatizados da Administração Pública.

O Tribunal identificou, ainda, inexistência ou informalidade de processos de gestão de riscos de tecnologia da informação, gerenciamento de requisitos, gerenciamento de mudanças, testes e implantação, e configuração. Por fim, a auditoria constatou que na CMB não há plano de continuidade de tecnologia da informação nem políticas de segurança da informação e de controle de acesso.

O TCU determinou à Casa da Moeda que cadastre seus contratos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg) e registre, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), informações sobre a aplicação de sanção impeditiva de licitar e contratar com a Administração Pública a fornecedor. (Acórdão nº 2.296/Plenário, de 29.08.2012, TC nº 015.574/2011-3, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Sefit).

4.10.7. Agricultura e Desenvolvimento Agrário

TCU identifica fragilidades em política governamental para escoamento da produção agrícola

O Tribunal constatou que o problema de infraestrutura do agronegócio no Brasil não se restringe à inadequação ou insuficiência de estradas e portos para o escoamento da produção. O problema vai além, reside na própria matriz de transportes brasileira que privilegiou o modal rodoviário em detrimento dos transportes ferroviário e aquaviário, que apresentam custos significativamente menores para maiores distâncias. Somam-se a esses problemas a fragilidade no planejamento das ações de médio e longo prazos e a carência de articulação entre diferentes instâncias governamentais responsáveis por estabelecer a política de transportes e escoamento da produção agrícola.

Essa análise consta da auditoria realizada pelo Tribunal com foco nas medidas adotadas pelo Governo para o escoamento da produção agropecuária brasileira, a qual buscou, também, identificar os principais entraves ao escoamento da produção.

No decorrer da fiscalização, o TCU fez um mapeamento das obras necessárias à viabilização de novos corredores de escoamento e ao aperfeiçoamento dos atualmente utilizados, com base em entrevistas e reuniões com agentes do setor logístico do País. A necessidade desse mapeamento surgiu em função das deficiências estruturais relacionadas ao deslocamento de expressivos volumes de produção das regiões de fronteira agrícola para os portos do Sul e do Sudeste. A auditoria identificou 265 intervenções de interesse do setor agrícola. Desse total, cerca de 40% não estão previstas pelos órgãos de planejamento do Governo, o que, segundo o relatório do TCU, evidencia um sério descompasso entre as demandas e as ações previstas para atendê-las. “Essa discrepância se acentua quando são consideradas as intervenções previstas nos modais ferroviário e hidroviário e aquelas incidentes sobre os corredores de escoamento do Norte e do Nordeste”, ressaltou o Ministro relator do processo.

O trabalho também identificou problemas no Plano Nacional de Logística e Transporte (PNLT). Entre as deficiências, a falta de articulação entre as diversas áreas do Governo envolvidas é uma das principais, o que fica evidenciado com a demora da entrada em operação do Conselho Nacional de Integração e Políticas de Transporte (Conit), ente destinado a coordenar as diversas instâncias do governo. Criado em 2001, o Conit só foi regulamentado em 2008, tendo se reunido pela primeira vez em 2009 e realizado somente mais duas reuniões desde então.

A auditoria constatou, ainda, que a alocação de recursos humanos para ações de planejamento no setor rodoviário supera a dos demais modais, o que pode, inclusive, vir a comprometer o objetivo de ampliar a participação dos modais ferroviário e aquaviário na matriz de transportes brasileira. Em relação ao predomínio do modal rodoviário, o Ministro do TCU afirma que “embora o planejamento do setor aponte para uma mudança dessa realidade em 2025, com maior equilíbrio entre os modais, a concretização da mudança depende de vultosos investimentos, sejam públicos ou privados, que os elevem, dos atuais 0,7% do PIB, a patamares próximos aos verificados em outros países, dos quais menciono o Chile (2%) e a China (4%)”.

O trabalho também analisou a política de incentivo à renovação da frota de veículos de carga do País e o estágio de conservação e construção de rodovias e ferrovias. Abordou, ainda, os marcos regulatórios aplicáveis às concessionárias de rodovias e ferrovias federais no que se refere à responsabilidade de investimento permanente nas vias concedidas e no que diz respeito aos critérios

para estabelecimento das tarifas. (Acórdão nº 2.244/Plenário, de 22.08.2012, TC nº 037.249/2011-8, Relator: Ministro José Múcio, Unidades Técnicas: 1ª Secex, 8ª Secex e 1ª Sefid).

Tribunal recomenda cancelamento de recursos para projeto agrícola de Tocantins

Auditoria do TCU concluiu pela inviabilidade das obras para conclusão do Projeto de Aproveitamento Agrícola Sampaio/TO, que tem como objetivo aproveitar cerca de 12.000 hectares de áreas irrigáveis, destinando-os ao cultivo de arroz, soja, milho e à fruticultura. O Projeto apresenta elevado risco de insucesso, possibilidade de graves danos ambientais, sociais e à saúde pública.

O empreendimento prevê a construção de três pôlderes (porções de terreno que constituem entidade hidrológica artificial, incluídas entre aterros), duas barragens e dois tabuleiros. A etapa inicial, relativa à construção do primeiro polder, ainda não foi concluída e não há previsão para execução das demais fases. O cronograma inicial indicava a conclusão das obras em 36 meses, porém a execução já dura mais de quatro anos.

O TCU recomendou ao Ministério da Integração Nacional que limite o repasse de recursos ao montante necessário à conclusão da primeira etapa e que se abstenha de aportar verbas federais para construção das demais fases. Determinou, ainda, que se abstenha de celebrar convênios sem que existam estudos de viabilidade adequados do empreendimento. O Tribunal também determinou ao Governo de Tocantins que inclua nos editais de licitação cláusula de critérios de aceitabilidade de preços unitários e global; que discrimine, nas planilhas de referência, os custos unitários envolvidos e explicita a composição do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), utilizadas na formação dos preços dos itens a serem contratados. (Acórdão nº 2.416/Plenário, de 05.09.2012, TC nº 020.151/2010-1, Relator: Ministro-Substituto André Luis de Carvalho, Unidades Técnicas: 4ª Secob e Secex-TO).

4.10.8. Trabalho, Previdência e Assistência Social

Tribunal identifica déficit nos regimes da previdência pública

Auditoria do TCU realizada nos três regimes que compõem a previdência pública constatou que, somente em 2009, o déficit das três previdências foi de cerca de R\$ 90 bilhões. O Tribunal avaliou o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Civis da União (RPPS), os Encargos Financeiros da União com os Militares Inativos e seus Pensionistas (EFM) e o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Em relação ao RPPS, o TCU identificou que as principais causas de déficit desse regime são a concepção original da aposentadoria do servidor público como uma vantagem própria do cargo e a

integração de mais de 650 mil empregados públicos ao regime, antes regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O Tribunal também observou, a partir de estudos realizados pelo Governo na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2011, que há projeção de déficit crescente do RPPS até 2035, quando o sistema reverteria a tendência, e se reaproximaria do equilíbrio em 2103.

Já o déficit do regime dos militares se deve a diversos fatores, como valor de contribuição exclusivo para pensões e inferior ao exigido dos servidores civis, ausência de contribuição dos pensionistas militares para o sistema, benefícios concedidos equivalentes à integralidade dos vencimentos, entre outros.

Para o relator do processo, o “atual conjunto de normas que rege o sistema dos militares não privilegia a autossuficiência; assim, o resultado previsto é crescentemente deficitário ao longo do tempo, sem perspectivas de equilíbrio, nem no longo prazo”.

No que diz respeito ao RGPS, os déficits são relacionados à evasão fiscal, à aposentadoria rural, à baixa efetividade na recuperação da dívida previdenciária, entre outros fatores.

O TCU fez uma série de determinações e recomendações para o aperfeiçoamento dos regimes, dirigidas a diversos órgãos, como Ministério da Previdência Social, Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, Secretaria de Organização Institucional do Ministério da Defesa, Instituto Nacional do Seguro Social e Secretaria da Receita Federal. (Acórdão nº 2.059/Plenário, de 15.08.2012, TC nº 015.529/2010-0, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: 5ª Secex).

Tribunal aponta pouca acessibilidade a prédios e serviços públicos

O TCU apontou carências nas condições de acesso de pessoas com deficiência a prédios e serviços públicos federais. O levantamento foi feito nas principais unidades dos seis órgãos públicos federais que mais atendem a população pessoalmente, com o chamado “atendimento de balcão”: Empresa de Correios e Telégrafos (Correios), Caixa Econômica Federal (Caixa), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Defensoria Pública da União (DPU).

As principais barreiras de acesso identificadas referem-se à sinalização para deficientes visuais, como a existência de mapas ou de pisos táteis direcionais. Algumas instituições ofertam esses dispositivos em menos de 2% das unidades de atendimento. Há ainda pouca oferta de elevadores,

sanitários, mesas, balcões, rampas, escadas, corredores e portas acessíveis. Os dados foram coletados em 11.059 unidades, em pesquisa que teve como base a percepção dos gestores dos órgãos.

As dificuldades também afetam as instituições de ensino. Segundo dados de dois censos de educação, 45,7% dos cursos realizados em estabelecimentos federais não oferecem condições de acesso adequadas. Para a relatora processo, "os problemas advindos da falta de acessibilidade aos prédios públicos já causam grande impacto na vida das pessoas com deficiência, ainda maior é o prejuízo decorrente da falta de acesso à educação, que acaba por condenar nossos jovens deficientes a um futuro sem grandes expectativas".

Segundo dados do Censo 2010, há, no Brasil, 45,6 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência, o que representa 23,8% da população brasileira, dos quais 13,1 milhões apresentam grande dificuldade ou impossibilidade de falar, ouvir, enxergar ou se locomover.

Entre outras medidas, o TCU determinou que, em 180 dias, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República elabore plano de abrangência nacional com o objetivo de dotar entidades públicas federais de plena acessibilidade a dependências e a serviços ofertados. Ainda, defina metas para sanar as carências nessa área e institua o Selo Nacional de Acessibilidade. Os órgãos auditados terão 90 dias para elaborar plano voltado a sanar os problemas encontrados.

Conforme levantado pela auditoria, a baixa efetividade da fiscalização de normas de acessibilidade para concessão e renovação de alvarás de funcionamento é o que mais contribui para os problemas observados. Também inexistem mecanismos de incentivo para que os órgãos públicos federais promovam melhorias de acessibilidade em instalações físicas voltadas ao atendimento ao público. (Acórdão nº 2.170/Plenário, de 15.08.2012, TC nº 033.481/2011-3, Relator: Ministra Ana Arraes, Unidade Técnica: Seprog).

5. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO

A efetividade do sistema de controle depende da conjugação de esforços institucionais com o exercício da cidadania.

O Congresso Nacional, como titular do controle externo, e a sociedade, como beneficiária das ações governamentais, possuem papel importante para o sucesso das ações de controle.

Desse modo, interagir com a sociedade e estreitar o relacionamento com o Parlamento, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo que permitam a identificação de demandas e de expectativas, bem como a captação de informações estratégicas para o exercício do controle, emergem como ações indispensáveis à definição de foco de atuação, ao fortalecimento do controle externo e ao incremento da sua efetividade.

Os gestores públicos desempenham papel crucial nesse processo, pois, por um lado, constituem verdadeiros objetos do controle, quando têm suas contas e atos de gestão apreciados, e, por outro, podem atuar como parceiros, na medida em que as boas práticas de gestão por eles adotadas podem ser exemplo para utilização em toda a Administração Pública.

5.1. Solicitações do Congresso Nacional e de Parlamentares

A Câmara dos Deputados, o Senado Federal e as comissões técnicas ou de inquérito podem solicitar ao Tribunal a realização de auditorias e o fornecimento de informações sobre fiscalizações efetuadas.

Essas demandas são atendidas por meio da instauração de processos denominados Solicitação do Congresso Nacional (SCN). Durante o 3º trimestre de 2012, foram autuados, no Tribunal, 34 processos dessa natureza e apreciados 21 processos. Ao final do período, estavam em tramitação 74 processos do tipo SCN.

•Processos de SCN autuados	34
•Processos de SCN julgados	21
•Processos de SCN em tramitação do Tribunal	74

5.2. Audiências no Congresso Nacional

Dentre as iniciativas promovidas pelo Congresso Nacional para fomentar a participação da sociedade civil organizada no exercício das atividades relacionadas com o Poder Legislativo, destaca-se a reunião de audiência pública, promovida pelas diversas Comissões das Casas do Parlamento como instrumento destinado a instruir as matérias em trâmite, bem como tratar de assuntos relevantes de interesse público.

Os planos institucionais do TCU estabelecem ações voltadas ao fortalecimento do canal de comunicação com o Congresso Nacional, à ampliação da oferta de produtos e à apresentação de trabalhos relevantes do Tribunal ao Parlamento.

Desse modo, participação do Tribunal em reuniões de Comissões e em audiência pública se traduz em significativa oportunidade para a discussão de temas indispensáveis ao aprimoramento das ações de controle a cargo do TCU e do próprio Congresso Nacional. Estão relacionadas a seguir as participações do Tribunal nesses eventos no 3º trimestre de 2012.

5.2.1. Câmara dos Deputados

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC) da Câmara dos Deputados

No dia 05 de julho, representante do TCU participou de visita técnica, programada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, às obras da BR-448 e da BR-116 em Porto Alegre/RS.

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC) da Câmara dos Deputados

No dia 12 de julho, representante do TCU participou de visita técnica, programada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, às obras do sistema de esgotamento sanitário e abastecimento de água e as obras da Hidrelétrica de Girau/RO.

Procuradoria Especial da Mulher/ Câmara dos Deputados

No dia 20 de agosto, representantes do TCU participaram de reunião com a assessoria jurídica da Câmara para discutir a proposta de realização de auditoria nos procedimentos decorrentes da doação feita pelo Banco Mundial, por intermédio de seu Fundo de Desenvolvimento Institucional (FDI), para financiar projeto da Procuradoria Especial da Mulher, órgão da Câmara dos Deputados.

A iniciativa, intitulada “Fortalecimento da Capacidade Institucional da Procuradoria Especial da Mulher” tem por objetivo a promoção da igualdade de gênero, o encaminhamento de denúncias de violência e discriminação contra a mulher e o implemento de políticas e pesquisas sobre o tema.

5.2.2. Senado Federal

Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal

No dia 15 de agosto, representantes do TCU participaram de audiência pública realizada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) do Senado Federal para discutir o tema “Educação básica: responsabilidade do Governo Federal?”. Esse foi o primeiro tema de um ciclo de audiências programadas pela Comissão para debater o tema: “Educação e federalismo” e contou, também, com a participação de representantes do Executivo e da Fundação Getúlio Vargas. Na audiência, o TCU apresentou análises realizadas sobre a eficácia dos gastos federais com educação e dados referentes aos convênios e transferências do Fundo Nacional da Educação (FNDE).

Comissão de Infraestrutura do Senado Federal /Subcomissão Temporária sobre Aviação Civil

No dia 04 de julho, representante do TCU participou de audiência pública na Subcomissão Temporária sobre Aviação Civil da Comissão de Infraestrutura do Senado Federal. O tema da audiência foi a “Visão dos órgãos de pesquisas e controladores do Governo sobre a formulação de políticas públicas para a aviação civil brasileira”.

5.3. Acordos de Cooperação e Parceiras

Com a constante evolução tecnológica e a modernização da administração pública, mostrou-se relevante a busca de novas formas de cooperação que aprimorem o desempenho corporativo do TCU no



cumprimento de sua missão institucional. Nesse intuito, o Tribunal seguidamente tem celebrado acordos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicos, nacionais e internacionais, bem como com entidades civis.

De modo geral, a cooperação técnica tem se mostrado saudável na medida em que propicia o intercâmbio de conhecimentos e de experiências e, de parte a parte, contribui para a capacidade de resposta das entidades envolvidas. A celebração e o acompanhamento de acordos de cooperação e instrumentos congêneres firmados pelo Tribunal são regulamentados pela Resolução TCU nº 211/2008.

No 3º trimestre de 2012, o TCU também promoveu e participou de eventos que contaram com a presença de vários órgãos e entidades da Administração Pública e da iniciativa privada, onde foram discutidos temas relevantes que visam a estimular as ações de prevenção do controle. Estão descritas a seguir as principais realizações nessa área no período.

No dia 2 de julho, o Presidente do TCU, Ministro Benjamin Zymler, reuniu-se com José Maria Garcia, Carlos Botarelli e Flávio Bettega, representantes da Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústria de Base (ABDIB), para discutir sobre a atual situação portuária no Brasil, principalmente a respeito da infraestrutura portuária para importação e exportação.

No dia 3 de julho, o Presidente do TCU, Ministro Benjamin Zymler, recebeu a visita do Deputado Federal Romário para tratar de questões relacionadas à fiscalização das obras da Copa do Mundo de 2014. O Presidente, acompanhado do Ministro Valmir Campelo, entregou ao Deputado a última avaliação do TCU sobre as obras da Copa.

No dia 3 de julho, ocorreu, no TCU, a segunda etapa do Painel de Referência sobre as dívidas de estados e municípios com a União. O tema é objeto de fiscalização em curso no Tribunal, a qual tem por objetivo avaliar o histórico e a atual situação das dívidas com a União e está sob relatoria do Ministro Valmir Campelo.

Ao abrir o evento, o Ministro Valmir Campelo ressaltou que os temas de maior debate são os aspectos técnicos que envolvem a questão, que trazem desafios complexos. Durante os debates foram discutidas as ações no âmbito do Poder Executivo para acompanhar os débitos da federação com a União, o histórico da renegociação da dívida assumida, as metodologias de apuração de valores residuais a pagar e a visão da federação sobre riscos locais e sistêmicos. Além de refletir diferentes pontos de vista sobre o tema da auditoria, o painel de referência buscou obter opiniões qualificadas para enriquecer a análise do TCU sobre a gestão da dívida pública. Estiveram presentes nos debates os Secretários e Subsecretários da

Fazenda do Distrito Federal, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rio Grande do Sul, da Secretaria de Finanças do Município de São Paulo e o representantes do TCU.

Nos dias 13 e 14 de julho, o Presidente Benjamin Zymler e o Ministro-Substituto Marcos Bemquerer participaram da 9ª Viagem Institucional à Amazônia para Ministros do TCU e Membros do Poder Judiciário e Funções Essenciais à Justiça, que teve por objetivo proporcionar aos participantes conhecimentos sobre as peculiaridades do trabalho realizado pelo Exército Brasileiro na Região Amazônica, com foco na vigilância e defesa do território nacional. Na oportunidade, os participantes conheceram as instalações e os procedimentos administrativo-operacionais das organizações militares do Exército localizadas em Manaus, São Gabriel da Cachoeira e Maturacá.

O Presidente Benjamin Zymler proferiu a palestra "A evolução das ferramentas de contratação: da Lei 8.666/1993 ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC)", na cerimônia de lançamento da Rede de Pregoeiros do Estado do Rio de Janeiro, realizada no Palácio Guanabara. O Presidente destacou a evolução das ferramentas de contratação com o advento do pregão e do RDC e ressaltou que o TCU conhece a importância da qualificação do gestor.

O evento contou com a participação do Governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral - que assinou decreto que cria a Rede de Pregoeiros - e do Vice-Governador do Estado, Luiz Fernando Pezão, além de outras autoridades do Estado. O objetivo da rede é estabelecer diretrizes para a atuação dos pregoeiros, padronizar os procedimentos relativos às suas atribuições, promover a certificação e a capacitação e manter mecanismos de comunicação entre esses profissionais.

No dia 18 de julho, o Presidente do TCU, Ministro Benjamin Zymler, participou da reunião do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil, na sede do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT). Na oportunidade, o Presidente apresentou palestra sobre divergências de entendimentos entre o Tribunal e o Conselho Nacional e Justiça (CNJ), bem como sobre as competências desses órgãos. O Presidente da Comissão Executiva do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil, Desembargador Marcus Antônio de Souza Faver, ressaltou a necessidade do debate sobre questões administrativas entre os dois órgãos.

O Presidente Benjamin Zymler afirmou que há uma zona de concorrência entre as competências do TCU e do CNJ. Destacou, dentre as diferenças, que o controle exercido pelo Tribunal não se limita à legalidade, mas abrange também a economicidade e a legitimidade. Além disso, as sanções do CNJ limitam-se ao poder disciplinar, enquanto o TCU pode aplicar multas.

A proposta de criação de uma comissão conjunta para discutir mecanismos de resolução ou minimização dessas divergências foi tema de conversa entre o Presidente do TCU e o Presidente do STF, Ministro Carlos Ayres Britto, segundo ressaltou o Presidente Zymier. Participaram do evento os presidentes de todos os 27 Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal.

Também no dia 18 de julho, o Presidente do TCU, Ministro Benjamin Zymier, acompanhado de outros Ministros, Ministros-substitutos e representante do MP/TCU, recebeu visita do Ministro de Minas e Energia, Edson Lobão e da Presidente da Petrobrás, Maria das Graças Foster, com o objetivo de discutir questões relacionadas ao regulamento de compras e contratações da Petrobras e ao envio de informações pela empresa ao Tribunal para subsidiar fiscalizações.

No dia 26 de julho, o Ministro-Substituto Augusto Sherman, a convite da Dra. Helena Bonciani Nader, Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), participou da 64ª Reunião Anual dessa entidade, na Universidade Federal do Maranhão, na cidade de São Luís. O evento tem como objetivo discutir políticas públicas em educação, ciência, tecnologia e inovação. Neste ano, o tema principal foi “Ciência, Cultura e Saberes Tradicionais para Enfrentar a Pobreza”. Na oportunidade, o Ministro Sherman proferiu palestra sobre a “Atuação de Caráter Pedagógico do Tribunal de Contas da União”, na qual fez uma breve explanação sobre as auditorias de natureza operacional realizadas pelo TCU.

No dia 26 de julho, o Presidente do TCU, Ministro Benjamin Zymier, recebeu o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre (Dnit), General Jorge Fraxe, e o Diretor-Executivo do Dnit, Tarcísio Freitas, com o objetivo de discutir a possibilidade de acordos de capacitação entre os dois órgãos.

No dia 31 de julho, o Presidente do TCU, Ministro Benjamin Zymier, recebeu a visita do o Procurador-Geral do Estado do Ceará, Fernando Oliveira, e o Secretário de Planejamento e Gestão do Estado, que vieram conhecer a sistemática de apreciação de atos de pessoal utilizada pelo Tribunal a fim de aperfeiçoar o sistema cearense que trata de registro de atos.

No dia 15 de agosto, o Presidente do TCU, Ministro Benjamin Zymier, o Ministro Aroldo Cedraz e o Ministro-Substituto Weder de Oliveira participaram da abertura do Encontro Nacional sobre Atividades de Inteligência de Controle Externo. O encontro teve como objetivo disseminar conceitos, metodologias, boas práticas e resultados de atividades de inteligência na fiscalização da gestão dos recursos públicos. O Presidente Benjamin Zymier, destacou a importância da atividade de inteligência para a qualidade dos serviços realizados pelo Tribunal.

No dia 16 de agosto, o Presidente do Tribunal, Ministro Benjamin Zymler, o Vice-Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, e representantes dos Tribunais de Contas dos Estados que abrigam a Amazônia Legal reuniram-se para tratar de proposta de auditoria nas unidades de conservação da Região. O Ministro Augusto Nardes apresentou projeto que prevê a realização de auditorias coordenadas pelo TCU, com a participação de tribunais de contas estaduais de nove estados brasileiros e de entidades de fiscalização superior dos países da Amazônia. O método da análise deverá ser baseado em sistemática desenvolvida pela organização WWF e aprovada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

O Ministro Aroldo Cedraz participou, no dia 17 de agosto, do “VIII Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais”, realizado em Salvador e organizado pelo Instituto Brasileiro de Direito Público. Na ocasião, o Ministro Aroldo Cedraz proferiu palestra sobre a jurisdição do Tribunal de Contas e aplicação de penalidades e também participou da mesa de debates com o professor de Direito Administrativo da PUC-SP Carlos Ari Sunfeld e com o Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Sergipe, Conselheiro Carlos Alberto Sobral de Souza.

No dia 20 de agosto, o Presidente do TCU, Ministro Benjamin Zymler, recebeu representantes da Caixa Econômica Federal para tratar de contratação de instituições que darão suporte ao banco na área de tecnologia de informação.

No dia 21 de agosto, o Presidente do TCU, Ministro Benjamin Zymler, assinou acordo de cooperação técnica com o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), que tem como objetivo gerar intercâmbio de experiências, informações e tecnologias entre os dois órgãos por meio de ações conjuntas ou de apoio mútuo. O TCU também cedeu ao TCDF os direitos de uso do Sistema Fiscalis.

No dia 23 de agosto, o Presidente do Tribunal, Ministro Benjamin Zymler, participou da abertura do “VIII Encontro Nacional de Controle Interno”, realizado no Palácio dos Bandeirantes, em São Paulo. O evento teve a participação do Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União (CGU), Jorge Hage, da Ministra-Corregedora do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Eliana Calmon, e do Governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, entre outros, e contou com exposições e debates sobre a Lei de Acesso à Informação e os resultados da 1ª Conferência Nacional de Transparência e Controle Social (1ª Consocial).

No dia 23 de agosto, representantes do TCU e da Caixa Econômica Federal assinaram acordo de cooperação que prevê o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e da gestão pública.

Nos dias 12 e 13 de setembro, o TCU promoveu o Seminário "Controle das Políticas Públicas de Acessibilidade", sob a Coordenação do Procurador do Ministério Público junto ao TCU Sergio Ricardo Costa Caribé. O evento teve objetivo de debater com representantes de órgãos públicos e da sociedade civil as políticas públicas de acessibilidade no Brasil, examinando a atual situação e os objetivos a serem alcançados para a plena acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. O evento contou com a participação de diversas autoridades e representantes de órgãos públicos, dentre as quais o vice-presidente da República, os presidentes da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal, a ministra-chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, dentre outros.

No dia 24 de setembro, representante do TCU e o Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (Jucerja), Carlos de La Rocque, assinaram termo de cooperação técnica em nome das duas instituições. O acordo tem por objeto permitir que o TCU tenha acesso não oneroso, via internet, aos dados do Registro Público de Empresas Mercantis da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

5.4. Atuação Internacional

No cenário internacional, o TCU integra importantes organismos multilaterais de fiscalização, entre eles a Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), a Organização Latino Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs) e a Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul, Bolívia e Chile. O Tribunal participa, ainda, de eventos com entidades de fiscalização superior no âmbito da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP).

Desse modo, o TCU mantém relações de cooperação com Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) de vários países. A cooperação vai desde o mero atendimento a pesquisas e outras trocas de informações até a organização de atividades de treinamento e intercâmbio técnico.

Não obstante encontrarem-se em vigor vários acordos bilaterais celebrados entre o Tribunal e outras EFS, maior ênfase tem sido dada à cooperação técnica que se desenvolve no contexto de acordos multilaterais de cooperação.

No 3º trimestre, o TCU esteve representado em eventos relacionados a esses organismos, conforme descrito a seguir.

O Ministro Valmir Campelo, participou no final do mês de junho, da reunião do Grupo de Trabalho sobre Avaliação de Programa da Intosai, na cidade de Paris. Participaram da reunião oito dos vinte representantes das Entidades de Fiscalização Superior (EFS) que compõem o GT (Bélgica, Chile, Gabão, Geórgia, República da Coreia, Marrocos, Polônia e Suíça), além da Corte de Contas da França, que o preside. A EFS dos Estados Unidos da América (GAO) participou por meio de vídeo conferência.

Apesar do TCU não ser membro oficial deste fórum, foi convidado pela Corte de Contas da França a participar do evento em função de pontos comuns entre a sua atuação e a do Subcomitê de Auditoria de Desempenho (PAS), atualmente presidido pelo TCU.

Na oportunidade, foram apresentadas auditorias operacionais realizadas pelo TCU nos programas Universidade para Todos (Prouni) e Fundo de Investimento Estudantil (Fies), com foco no desempenho e no impacto dessas ações governamentais. O Ministro Valmir Campelo, ressaltou que a participação do TCU no evento contribuirá com relevância para a formulação do Plano de Ação do Grupo de Trabalho.

No dia 25 de setembro, O Presidente do TCU, Ministro Benjamin Zymler, recebeu visita de cortesia do Advogado e Juiz da Corte Interamericana de Direitos Humanos, Roberto de Figueiredo Caldas. Além disso, Caldas é integrante da Comissão de Ética Pública da Presidência da República e do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção.

No dia 27 de setembro, o Provedor de Justiça da República de Moçambique, José Ibraimo Abudo, acompanhado de Carlos Maurício Figueiredo, Conselheiro-Substituto do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, visitaram a Ouvidoria do TCU. O Provedor tem buscado conhecer e instituições governamentais brasileiras que se destacam nessa área e, nesse intuito, visitou o TCU para conhecer a estrutura e os trabalhos desenvolvidos pela Ouvidoria.

5.5. Ouvidoria do TCU

A Ouvidoria do TCU tem como atribuição receber informação a respeito de irregularidade em ato administrativo praticado por agente público jurisdicionado ao Tribunal, envolvendo recursos federais, assim como sugestão de aprimoramento, crítica ou reclamação de serviço prestado pelo próprio TCU. No período de 2004 a 2012, o Tribunal recebeu aproximadamente 40 mil manifestações. A seleção dessas manifestações é feita pela Ouvidoria, que as encaminha para a unidade técnica competente.

O Tribunal lançou, no final de 2011, novo sistema de ouvidoria, o **Sisouv Web**, que tem como objetivo aprimorar o tratamento das manifestações e facilitar o acesso do cidadão. O Presidente do TCU, Ministro Benjamin Zymler, ressaltou, na cerimônia de lançamento do sistema, a relevância do controle social. "É muito importante facilitar a participação do cidadão no controle da gestão pública. É o cidadão que possui a exata dimensão do sucesso ou do fracasso das medidas públicas, do mau uso dos recursos públicos e exerce papel fundamental no fortalecimento das ações de controle."

A atual versão do sistema agrega novas funcionalidades, entre elas:

- possibilidade de o cidadão disponibilizar mais de uma forma de contato;
- capacidade de recepção de até 4 arquivos de áudio, vídeo, imagens ou documentos com tamanho de até 5MB cada.
- redução da quantidade de intervenções manuais da Ouvidoria no processo de análise.
- eliminação de outros sistemas necessários para o tratamento de manifestações.

O acesso ao Sisouv se dá pelo Portal TCU, no endereço: http://www.tcu.gov.br/sisouv_web ou pela central de atendimento 0800-644 1500, opção 1, em que um dos atendentes cadastrará a manifestação no sistema. A Ouvidoria também pode ser acessada via correios - SAFS, Quadra 4, Lote 1, ed. sede, sala 106, CEP: 70.042-900.

O contato da sociedade com o TCU, além de essencial ao aperfeiçoamento dos serviços prestados, também contribui para a atuação do Tribunal, na medida em que os cidadãos podem apresentar comunicações de irregularidades na aplicação de recursos públicos.

No 3º trimestre de 2012, foram registrados 1.441 chamados, sendo 68,98% de solicitação de informação, esclarecimento, crítica, elogio, sugestão e orientação de caráter geral e 31,02% referentes a indício de irregularidade na aplicação de recursos públicos federais. Em decorrência das irregularidades ou ilegalidades notificadas, as unidades técnicas do TCU podem atuar processos de denúncia e representação, que serão objeto de investigação por parte do Tribunal.

O quadro a seguir detalha os chamados registrados pela Ouvidoria do Tribunal no 3º trimestre de 2012 e no mesmo período do exercício de 2011.

Manifestações atendidas pela Ouvidoria

Tipo de Manifestação	3º trimestre 2011	3º trimestre 2012
Indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos	620	447
Outros*	906	994
Total	1.526	1.441

* Solicitação de informação, reclamação, crítica, elogio, sugestão e orientação de caráter geral.

A participação do cidadão, ao informar a respeito de possíveis irregularidades, é de fundamental importância para a garantia da boa e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. É, também, meio de exercício da cidadania e de fortalecimento da democracia.

5.6. Divulgação Institucional

A transparência nos resultados e na forma de atuação do TCU é de fundamental importância para o fortalecimento do controle externo. Nesse aspecto, o Tribunal busca facilitar o acesso a informações referentes às suas atividades e, dentre os principais instrumentos de divulgação utilizados com esse propósito, destacam-se:

Portal TCU	<ul style="list-style-type: none"> • http://www.tcu.gov.br
Página Contas Públicas	<ul style="list-style-type: none"> • Lei nº 9.755/98 – http://www.contaspublicas.gov.br
Portal da Rede de Controle da Gestão Pública	<ul style="list-style-type: none"> • http://www.rededecontrole.gov.br/portal/page/portal/rededecontrole
Relatórios Institucionais	<ul style="list-style-type: none"> • Encaminhados ao Congresso Nacional – Relatórios trimestral e anual das atividades do TCU;
Demais publicações	<ul style="list-style-type: none"> • Revista do TCU, Auditorias do TCU e Informativo TCU
A voz do Brasil	<ul style="list-style-type: none"> • Notícias do TCU veiculadas às segundas, quartas e sextas-feiras
Portal de Fiscalização dos gastos da Copa de 2014	<ul style="list-style-type: none"> • http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/copa2014

Há também o Portal de Transparência da Copa (www.copatransparente.gov.br), que é resultado de parceria entre o Senado Federal e o TCU. Esse novo site, criado pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), tem por objetivo facilitar o acesso dos cidadãos a dados relativos a obras do Mundial de 2014 e funcionará como uma rede de informações sobre o tema.

No 3º trimestre de 2012, o TCU lançou as seguintes publicações:

- **Revista do TCU nº 124.** Periódico quadrimestral destinado à divulgação de fiscalizações do Tribunal, além de trabalhos sobre temas de interesse do controle externo e da Administração Pública em geral. O exemplar nº 124 é edição especial referente às Contas do Governo da República, exercício 2012, e abrange o período de maio a agosto de 2012. A revista é distribuída a parlamentares e a diversos órgãos públicos e está disponível no portal do TCU na internet (<http://www.tcu.gov.br>).
- **Boas Práticas em Segurança da Informação em Auditorias.** A publicação, lançada por ocasião do Dia da Segurança da Informação, objetiva fornecer aos servidores do Tribunal um instrumento de fácil consulta, com orientações quanto à adoção de boas práticas em segurança e ao uso de instrumentos tecnológicos aptos a proteger as informações concernentes a auditorias.
- **O TCU e a Copa do Mundo de 2014.** Publicação que divulga o andamento da relatoria única para os processos de fiscalização da Copa do Mundo de Futebol de 2014. O objetivo é apresentar um resumo da situação geral dos preparativos para o mundial e das fiscalizações e ações adotadas pelo TCU, com base em informações passadas pelos órgãos responsáveis pela execução das obras e por tribunais de contas competentes para fiscalizar cada uma delas. Esta edição divide-se em quatro seções. A primeira trata da rede de informação para controle da Copa de 2014; a segunda contém a descrição da estrutura interna do TCU para fiscalização das ações; a terceira compreende a consolidação da previsão de gastos constante da matriz de responsabilidades da Copa e a quarta evidencia o resultado da atuação do TCU.
- **Relatório de Auditoria Operacional no Sistema Nacional de Política sobre Drogas - Parte 2: Prevenção, Tratamento e Reinserção Social do Dependente de Álcool e outras Drogas.** Publicação que divulga os resultados da auditoria que avaliou as principais ações de Governo na repressão ao tráfico de drogas na fronteira do País e tratou, também, das ações de prevenção, tratamento e reinserção social do dependente de álcool e outras drogas. O foco do trabalho foram as ações executadas pela Secretaria Nacional sobre Drogas (Senad/MJ), Secretaria de Atenção à Saúde (SAS/MS) e Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS/MDS). A auditoria analisou a cobertura e a estrutura física e de recursos humanos da rede de tratamento ao dependente de álcool e outras drogas, em especial por meio dos Centros de Atenção Psicossocial (Caps). Com relação à reinserção social, as questões avaliaram a expansão dos Centros de Assistência Social (Cras) e dos Centros de Referência Especializado da Assistência Social (Creas) e a capacitação dos seus profissionais.
- **Relatório de Auditoria Operacional no Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (PRSF).** Divulga os resultados da auditoria que avaliou as ações de recuperação e controle de processos erosivos realizadas pelo Governo Federal no âmbito do PRSF, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (BHSF), enfatizando os resultados obtidos, assim como o papel a cargo do Ministério do Meio Ambiente.

- **Relatório de Auditoria Operacional nos Controles Migratório e Aduaneiro dos Aeroportos Internacionais do Brasil.** Publicação que trata da auditoria que avaliou a suficiência da estrutura de pessoal da Polícia Federal nos aeroportos internacionais para o desempenho do controle aduaneiro, além da infraestrutura e do sistema informatizado disponível para a atividade. Também foi analisado, se a infraestrutura é considerada compatível com a crescente demanda de passageiros em voos internacionais, bem como, a qualidade do serviço de recepção de passageiros internacionais no embarque/desembarque e de registro de informações constantes do documento de viagem.
- **Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação.** O guia aponta o que a legislação, a jurisprudência e as melhores práticas sinalizam sobre o planejamento das contratações de TI e indica diversos riscos relativos ao processo de planejamento de contratações de TI, bem como sugere providências (controles internos) para mitigá-los. O Guia objetiva contribuir para que órgãos e entidades da Administração Pública planejem as contratações de bens e serviços de TI, de forma a utilizá-las para alavancar suas operações e entregar os resultados almejados pela sociedade. A publicação propõe-se, ainda, a ajudar os gestores públicos a planejar as contratações de TI e evitar problemas já conhecidos, de maneira consistente e sustentável.

6. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Este capítulo apresenta dados e iniciativas adotadas pelo TCU no âmbito administrativo com o objetivo de dotar o controle externo do apoio necessário ao pleno exercício de suas competências constitucionais e legais

6.1. Estratégias e Planos

Ser capaz de definir hoje os caminhos para alcançar o patamar de desempenho esperado pela sociedade é um dos principais desafios das organizações públicas. A escolha de opções equivocadas no presente exigirá tempo e altos investimentos no futuro para que a instituição se recupere e possa retomar o rumo adequado.

8.1.1 Planejamento Anual

O instrumento do planejamento, no âmbito do TCU, possui duas vertentes básicas: procura alinhar estratégias, processos e pessoas aos objetivos institucionais, por meio de metas anuais a serem alcançadas; e atua, também, como indutor da melhoria da gestão, na medida em que identifica problemas e respectivas causas e estabelece ações corretivas.

É grande o desafio em que se constitui o exercício do efetivo controle externo sobre a Administração Pública, que rapidamente se moderniza e opera em ambiente de complexidade crescente e de mudanças aceleradas. Tornam-se imperativas a rápida identificação e a adoção de novos instrumentos, mecanismos e processos, ao mesmo tempo em que se mantém a qualidade do controle exercido.

Nos últimos anos, o Tribunal tem dado especial ênfase à função de planejamento, de forma a estabelecer prioridades e melhor atender as expectativas e demandas da sociedade e do Congresso Nacional. O estabelecimento de metas desafiadoras de desempenho, alinhadas às estratégias institucionais, tem contribuído para melhoria dos resultados, aperfeiçoamento da gestão de recursos e desenvolvimento progressivo da organização.

As metas estabelecidas pelo TCU no Plano de Diretrizes para o período de janeiro a setembro de 2012 foram distribuídas ao longo do período, para fins de acompanhamento e avaliação do seu grau de execução. O índice de alcance das metas pactuadas para o período alcançou o valor de 94,59%

Indicadores	Peso %	Meta	Resultado	% Ajustado*	% Final
Atos de pessoal apreciados conclusivamente	7,89%	52.000	83.562	125,00%	9,87%
Fiscalizações realizadas	13,16%	900	1.166	125,00%	16,45%
Homens-dia de fiscalização (HDF)	26,32%	55.000	55.334	100,61%	26,48%
Índice de redução do estoque de processos atuados até 2007	5,26%	80%	74,77%	93,46%	4,92%
Índice de redução do estoque de processos de controle externo atuados até 2010	18,42%	64%	51,40%	80,31%	14,79%
Índice de redução do estoque de processos sobrestantes	2,63%	49%	20,68%	42,20%	1,11%
Processos de controle externo apreciados conclusivamente	26,32%	5.600	4464	79,71%	20,98%

* O resultado do alcance das metas é limitado a 125%

Cabe ressaltar que uma parcela da remuneração dos servidores da instituição está atrelada ao alcance de resultados institucionais. Essa prática tem contribuído para melhorar os resultados da atuação do controle, assim como para a articulação e a interação de prioridades, iniciativas e unidades do Tribunal. Em todas as etapas, são fundamentais a participação ativa e o compromisso de todo o corpo técnico e deliberativo com os destinos traçados para o TCU.

8.1.2 Novo Plano Estratégico

O TCU é um dos poucos órgãos da República com dupla preocupação em relação ao Planejamento da Administração Pública: na sua atuação administrativa, tem o dever de otimizar seus processos e servir de exemplo a todos os gestores; enquanto em sua atuação na área fim, o controle externo, precisa contribuir para o aperfeiçoamento de todos os demais órgãos e entidades.

Um Plano Estratégico define, em linhas gerais, o caminho a ser seguido para reforçar a legitimidade de uma organização ao longo do tempo. Podemos caracterizá-lo, ainda, como o conjunto de objetivos e ações necessários ao cumprimento da missão e ao alcance da visão de futuro de cada instituição.

Para que o Tribunal possa cumprir sua missão de contribuir para o aperfeiçoamento da Administração Pública e alcançar sua visão de ser reconhecido como instituição de excelência no controle externo, foi materializado mapa estratégico que contempla grupo de objetivos inseridos nas perspectivas de “Resultados” esperados, de “Processos Internos” a serem desenvolvidos, de “Pessoas e Inovação” e de “Orçamento e Logística”.

O raciocínio traduzido no referido mapa é muito simples: é preciso assegurar recursos para capacitar pessoas que serão responsáveis pelo aprimoramento dos processos institucionais com vistas ao alcance dos resultados almejados.

Por esse motivo, são essenciais a construção, a compreensão e a comunicação de estratégias que assegurem o cumprimento da missão e o alcance da visão institucional com resultados capazes de atender às expectativas da sociedade, do Congresso Nacional e do Estado em relação à atuação e ao papel conferido, ao longo da história, ao TCU.

Os objetivos inseridos na primeira perspectiva, “Orçamento e Logística”, permitirão ao TCU promover a melhoria de sua governança e intensificar o uso de tecnologia da informação em suas ações de controle, bem como proporcionarão a modernização de sua gestão.

Já na perspectiva de “Pessoas e Inovação”, será preciso investir constantemente no desenvolvimento das competências profissionais e gerenciais do corpo técnico do Tribunal. Certamente conhecimentos deverão ser adquiridos ou aprimorados para que o TCU esteja preparado para enfrentar os desafios futuros que se aproximam. Essa perspectiva envolve, por exemplo, novas tecnologias, áreas de inovação e cenários imprevistos.

De modo concomitante, devem ser feitos investimentos na estruturação da gestão do conhecimento organizacional e na modernização e integração das práticas de gestão de pessoas, sempre com foco no fortalecimento da cultura orientada a resultados e na inovação.

Espera-se que o alcance dos objetivos das duas perspectivas anteriores seja lastro para o sucesso da terceira: "Processos Internos".

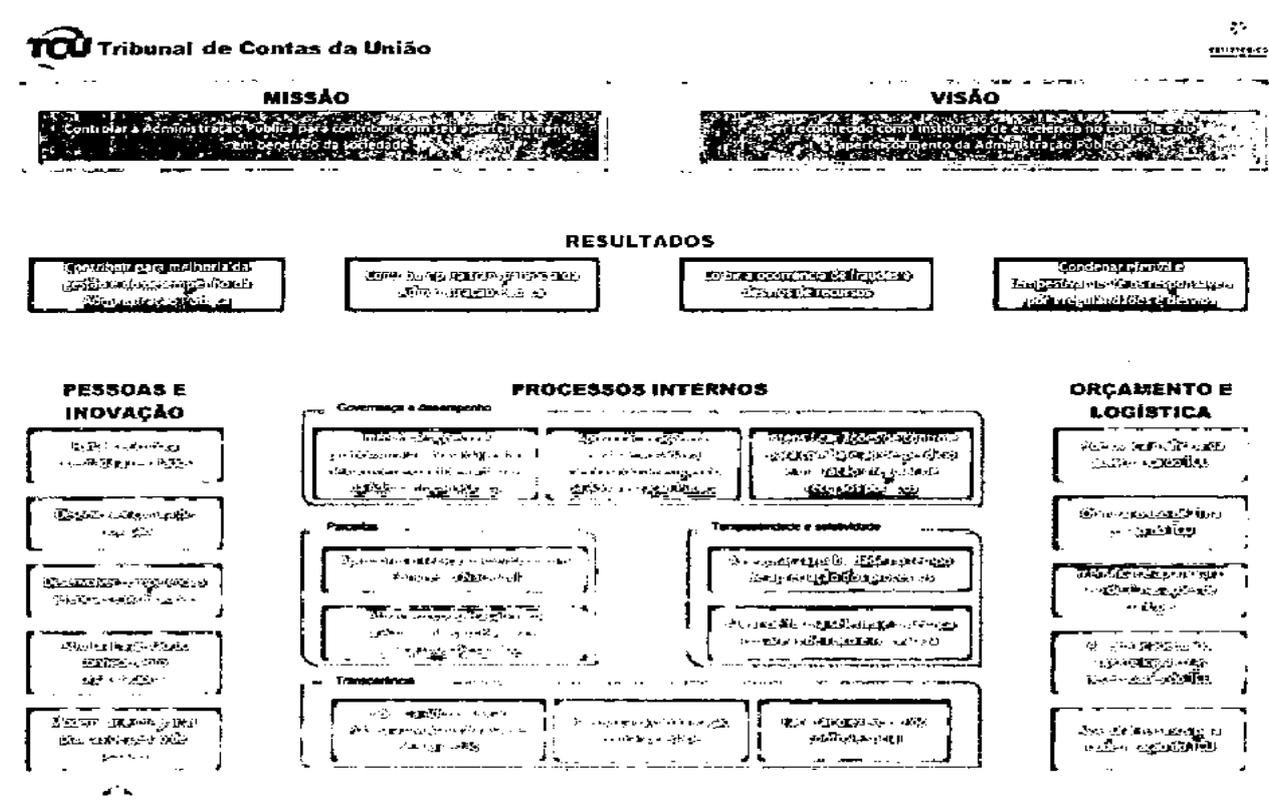
Nela, estão contemplados objetivos relacionados a governança e desempenho; parcerias com órgãos e entidades que zelam pela qualidade do gasto público, em especial com o Congresso Nacional; tempestividade e seletividade das ações de controle; indução da Administração Pública para divulgação de informações de sua gestão e intensificação da comunicação com a sociedade para facilitar o controle social.

A íntegra do plano pode ser acessada em www.tcu.gov.br

Espera-se que a melhoria desses processos de trabalho seja marco para a geração contínua de resultados concretos à sociedade. O Mapa Estratégico prevê quatro diretrizes de resultados para a atuação do Tribunal de Contas da União: contribuir para a melhoria da gestão e do desempenho da Administração, contribuir para transparência dos gastos e ações governamentais, coibir a ocorrência de fraudes e desvios de recursos, e condenar efetiva e tempestivamente os responsáveis por irregularidades e desvios de recursos.

Por fim, cabe ressaltar que o planejamento materializado neste plano é dinâmico e precisa ser constantemente avaliado e aprimorado.

Mapa Estratégico do Tribunal de Contas da União



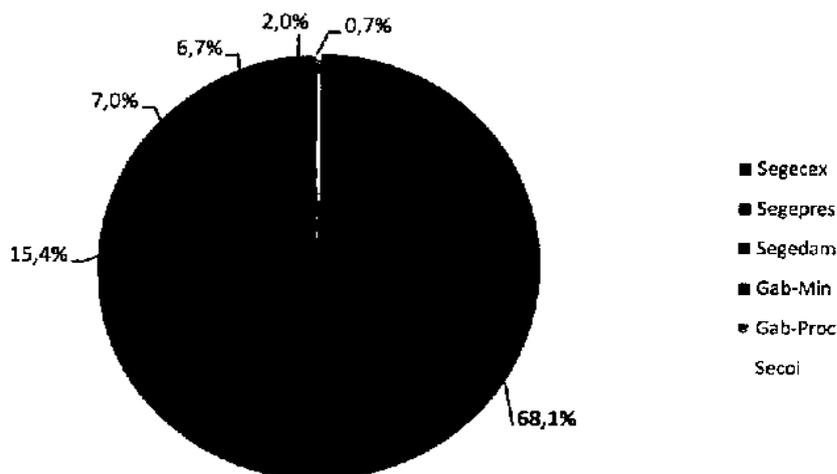
6.2. Gestão de Pessoas

O quadro de pessoal da Secretaria do TCU dispõe de 2.695 cargos efetivos, dos quais 2.633 estavam ocupados no final do trimestre. No período, houve 25 vacâncias, sendo dezesseis no cargo de auditor federal de controle externo, oito no cargo de Técnico Federal de Controle Externo e um no cargo de Auxiliar de Controle Externo. Também foi provido um cargo de Técnico Federal de Controle Externo.

Quadro de pessoal da Secretaria do TCU

Categoria Funcional	Efetivo	Ocupado
Auditor Federal de Controle Externo – área controle externo	1.558	1.541
Auditor Federal de Controle Externo – área apoio técnico e administrativo	209	207
Subtotal	1.767	1.748
Técnico Federal de Controle Externo – área controle externo	157	154
Técnico Federal de Controle Externo – área apoio técnico e administrativo	751	712
Subtotal	908	866
Auxiliar de Controle Externo – área serviços gerais	20	19
Total	2.695	2.633

Distribuição da força de trabalho dos auditores do TCU



Desenvolvimento Profissional e Capacitação

O aprimoramento da política interna de gestão de pessoas é um dos objetivos estratégicos do TCU. A valorização profissional do servidor é aspecto imprescindível para a consolidação da imagem de excelência da Instituição.

Desse modo, o Tribunal tem investido significativamente no desenvolvimento de seu corpo técnico e na aprendizagem organizacional, com o objetivo de adquirir, desenvolver e alinhar competências profissionais e organizacionais, permitir o alcance dos objetivos estratégicos, incentivar a colaboração e o compartilhamento de conhecimento, estimular processos contínuos de inovação e promover o aperfeiçoamento organizacional. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), como unidade estratégica responsável pela educação corporativa do TCU, desenvolve as soluções necessárias ao alcance desses objetivos.

Nos últimos anos, foram implementadas diversas ações de reestruturação e modernização, tais como: modelagem de processos de trabalho; estrutura organizacional matricial; adoção das diretrizes de qualidade propostas pela norma ISO 10.015; organização dos eventos educacionais em programas de desenvolvimento de competências; especialização da equipe; atualização e melhoria do referencial normativo balizador da educação corporativa; ampliação da educação a distância; aperfeiçoamento do modelo de gestão de pessoas por competências; promoção de ações de capacitação da cadeia de valor do TCU; e estabelecimento de diversos acordos de cooperação técnica e operacional.

No 3º trimestre de 2012, foram realizados 82 eventos de desenvolvimento profissional e capacitação, dos quais participaram 3.305 servidores (do Tribunal e de outras instituições). Vale ressaltar que dos treinamentos promovidos pelo TCU, 31 foram na modalidade a distância, tendo participado 2.082 servidores. Além disso, 224 servidores do TCU participaram de 107 eventos promovidos por outras instituições.

O Tribunal possui programa de bolsas de estudos para pós-graduação nas áreas de Direito Público, Contabilidade e Orçamento Público, Economia do Setor Público, Avaliação de Políticas Públicas, Gestão Governamental, Controle da Administração Pública, Tecnologia da Informação, Gestão do Conhecimento Organizacional, Gestão de Pessoas e Gestão de Serviços e Logística. Além disso, mantém parceria com instituições de ensino superior para concessão de bolsas. No trimestre, 21 servidores do TCU estavam regularmente matriculados em três cursos de pós-graduação.

6.3. Recursos Orçamentários e Financeiros

O orçamento do Tribunal para o ano de 2012 apresentou dotação de R\$ 1.376.371.562,00. A despesa liquidada até o final do 3º trimestre foi de R\$ 944.395.480,21 (68,39%) da dotação orçamentária disponível para execução. A dotação e a distribuição dos dispêndios do Tribunal, segundo a natureza da despesa, estão indicadas no quadro adiante.

Dotação Orçamentária - Situação em 30.09.2012

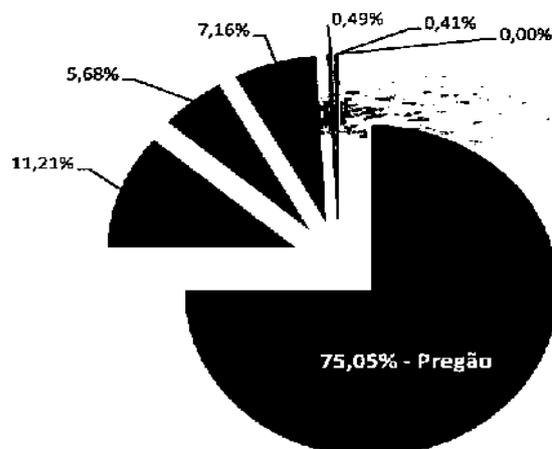
Natureza da despesa	Dotação	Liquidado
Despesas correntes	1.336.148.872,00	933.698.120,01
Pessoal	1.171.924.697,00	838.156.123,56
Ativo	632.927.498,00	458.310.673,27
Inativo e Pensionista	417.237.673,00	302.075.094,12
PSSS*	121.759.526,00	77.770.356,17
Juros e encargos da dívida	-	-
Outros custeios	164.224.175,00	95.541.996,45
Material de consumo	4.334.821,17	2.311.967,35
Serviços de terceiros	95.259.052,48	47.448.274,35
Auxílio financeiro	55.653.924,12	40.973.827,33
Outras despesas	8.976.377,23	4.807.927,42
Despesas de capital	44.628.320,00	10.697.360,20
Total	1.380.777.192,00	944.395.480,21

* Plano de Seguridade Social do Servidor.

A seguir, informações detalhadas sobre os procedimentos licitatórios liquidados no período.

Modalidade	3º trimestre 2012	Total 2012
Dispensa	2.810.390,35	7.977.188,18
Convite	102.744,64	102.744,64
Tomada de preços	-	0,00
Concorrência	1.423.388,18	3.261.646,02
Pregão	18.816.042,65	44.279.903,43
Inexigível	1.793.930,90	4.139.914,29
Suprimento de Fundos	123.502,37	433.809,00
TOTAL	25.069.999,09	60.195.205,56

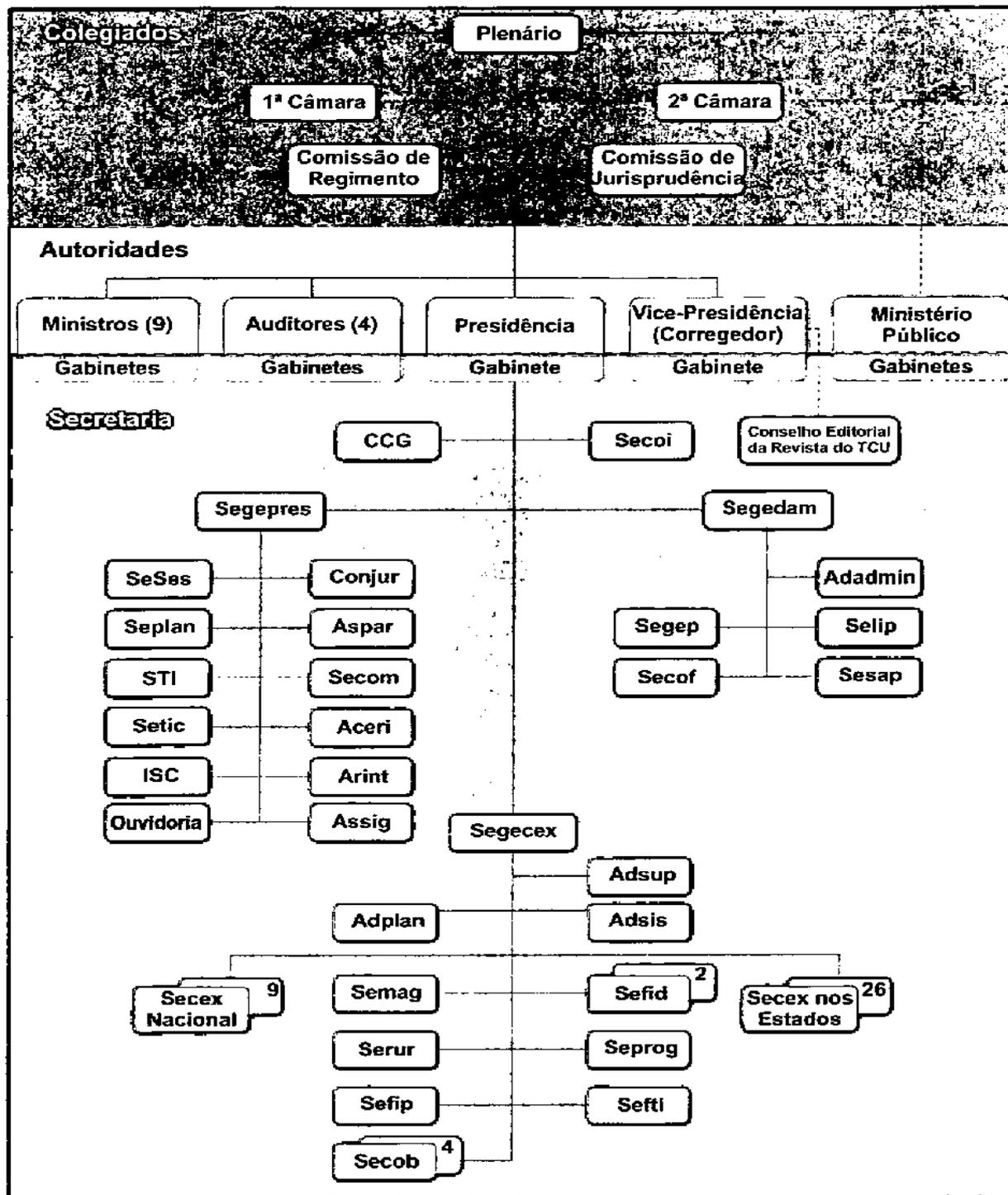
Execução orçamentária por modalidade de licitação aplicável



■ Pregão ■ Dispensa ■ Concorrência ■ Inexigível ■ Suprimento de Fundos ■ Convite ■ Tomada de Preços

7. ANEXOS

7.1. Organograma do Tribunal de Contas da União



**7.2. Anexo II - "Medidas Cautelares Concedidas" e
"Medidas Cautelares Revogadas"**

Órgão	Medida Cautelar Concedida	Valor envolvido na cautelar (R\$)
AMAZONAS		
Amazonas Distribuidora de Energia S.A.(Eletrobras)	Suspensão dos procedimentos relativos à Concorrência Internacional 54/2012, que tem por objeto a construção da usina termoe elétrica a gás natural denominada Mauá 3, e os atos dele decorrentes. (Ata nº 31/Plenário, de 15.08.2012, TC 022.978/2012-7, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Seceex-AM).	1.205.121.975,43
Serviço Social do Comércio no Estado do Amazonas (Sesc)	Abstenção da prática de quaisquer atos tendentes à finalização da Concorrência 12/001-CC nº 29/2011-SRP, realizada pela Unidade do Serviço Social do Comércio no Estado do Amazonas (Sesc/AM) e que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de complementação e outros melhoramentos das instalações do campo de futebol do balneário de Manaus. (Ata nº 34/Plenário, de 29.08.2012, TC 017.453/2012-7, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Seceex-AM).	7.484.646,14
CEARA		
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	Suspensão da transferência de recursos financeiros à Prefeitura Municipal de Aquiraz/CE, referentes ao Convênio 700253/2011, celebrado com vistas à construção de escola na localidade de Tupuiú, no Município. (Acórdão nº 1.863/Plenário, de 18.07.2012, TC 018.130/2012-7, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: Seceex-CE)	869.843,07
Prefeitura Municipal de Aquiraz/CE	Suspensão de pagamentos à empresa Remissão Construções Ltda., referentes ao Contrato firmado entre o Município de Aquiraz/CE e a citada empresa em 21.3.2012, no valor de R\$ 663.756,17, no qual há emprego de recursos federais provenientes do Convênio 700253/2011 – FNDE, tendo por objeto a construção de Escola na localidade de Tupuiú, no Município. (Acórdão nº 1.863/Plenário, de 18.7.2012, TC 018.130/2012-7, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: Seceex-CE)	663.756,17
DISTRITO FEDERAL		
Ministério da Fazenda	Autorização da manutenção do Convênio de Adesão nº 01/2007, firmado com a GEAP – Fundação de Seguridade Social, até o julgamento de mérito a ser proferido pelo Supremo Tribunal Federal, em qualquer um dos Mandados de Segurança em cujos autos foi deferido pedido de medida liminar, para suspender os efeitos de itens do Acórdão nº 458/2004-TCU-Plenário, e do Acórdão nº 227/2006-TCU-Plenário. (Acórdão nº 2.061/Plenário, de 08.08.2012, TC 020.408/2012-9, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 2ª Secex).	Não houve um valor relacionado, pois tratou-se da autorização para manutenção de convênio com empresa prestadora de serviço de saúde
Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)	Abstenção de adoção de quaisquer atos decorrentes do Pregão Eletrônico 2.488/2012, referente à contratação de empresa especializada para a administração e fornecimento de documentos de legitimação para aquisição de refeições e/ou gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais. (Ata nº 37/Plenário, de 19.09.2012, TC-033.283/2012-5, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 2ª Secex)	511.487.933,34
Fundação Nacional de Saúde (Funasa)	Suspensão de 26 concorrências (Concorrências de nº 1/2012 a 26/2012), realizadas pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa), que tem por objeto a contratação de empresa de consultoria de engenharia para assistir e subsidiar na supervisão de obras de implantação, ampliação ou reforma de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e de Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) em municípios dos estados brasileiros (Ata nº 26/Plenário, de 11.07.2012, TC 019.355/2012-2, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: 4ª Secex).	137.073.506,94
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)	Suspensão dos efeitos da autorização concedida no âmbito do Processo Administrativo 59520.000363/2010-07, pelo Presidente da Codevasf, em exercício à época, que visava à celebração do Acordo Judicial de Indenização, datado de 5.1.2012 e referente à Ação Ordinária 4155-62.2011.4.01.3309, em tramitação na Subseção Judiciária de Guanambi/BA. (Ata nº 31/Plenário, de 18.07.2012, TC 012.387/2012-6, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 4ª Secex)	13.250.425,10
c	Suspensão de todos os trâmites relativos à Concorrência 70/2012-1 – Lote 1, que trata da contratação dos serviços para execução das obras de construção do Terminal Fluvial de Anori/AM, no valor estimado de R\$ 11.392.718,98. (Acórdão nº 1.720/Plenário, de 04.07.2012, TC 015.860/2012-4, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: 4ª Secob).	11.392.718,98

Órgão	Medida Cautelar Concedida	Valor envolvido na cautelar (R\$)
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)	Suspensão dos procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico por sistema de registro de preços – Edital 23/2012, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação, a saber, Manutenção e Desenvolvimento de Software, Consultoria e Suporte Técnico – em GRUPO, com vistas à adequação e plena utilização das funcionalidades e potencialidades do software público GPWEB (TC 034.722/2012-2, Relator: Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: 4ª Secex)	2.729.550,00
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit)	Suspensão de todos os trâmites relativos à Concorrência 70/2012-1 – Lote II, que trata da contratação dos serviços para execução das obras de construção do Terminal Fluvial de Anamá /AM, no valor estimado de R\$ 16.923.889,64. (Acórdão nº 1.721/Plenário, de 04.07.2012, TC 015.861/2012-4, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: 4ª Secob).	16.923.889,64
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit)	Suspensão de todos os trâmites relativos à Concorrência 70/2012-1 – Lote III, que trata da contratação dos serviços para execução das obras de construção do Terminal Fluvial de Alvarães/AM, no valor estimado de R\$ 18.225.464,88. (Acórdão nº 1.722/Plenário, de 04.07.2012, TC 015.863/2012-3, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: 4ª Secob).	18.225.464,88
Secretaria Executiva – Ministério da Justiça (SE/MJ)	Suspensão do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 29/2011-SRP, no que se refere ao item 3 (Solução de análise estatística e mineração de dados estruturados). (Ata nº 33/Plenário, de 22.08.2012, TC 013.842/2012-9, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 8ª Secex)	10.730.000,00
Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade)	Abstenção de autorização para adesão de quaisquer órgãos e entidades da Administração Pública na ata de registro de preços derivada do Pregão Eletrônico nº 007/2012, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores, com fornecimento de mão de obra especializada na condução dos referidos veículos. (Ata nº 33/Plenário, de 22.08.2012, TC-022.991/2012-3, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 8ª Secex)	415.195,44
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	Abstenção de autorização para adesão de outros órgãos ou entidades à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico por Registro de Preço 02/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implementação de processos de Governança de TI (tecnologia da informação) e gerenciamento de serviços de TI, para o ambiente da Coordenação Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Abstenha-se da exigência, como condição de qualificação técnica na fase de habilitação, que os licitantes possuam em seu quadro permanente os profissionais com as certificações requeridas. (Ata nº 33/Plenário, de 22.8.2012, TC 007.497/2012-1, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: 8ª Secex)	4.379.000,00
GOIÁS		
Prefeitura Municipal de Águas Lindas/GO	Suspensão da execução física e financeira do contrato firmado com a Topázio Construções e Saneamento Ltda., referente ao lote 1 da Concorrência nº 7/2011 (Ata nº 29/Plenário, de 01.08.2012, TC 036.142/2011-5, Relator: Ministro Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: Secex-GO).	65.360.278,84
Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia/GO	Suspensão da contratação resultante da Concorrência 1/2012, que visa contratar empresa para execução das obras relativas ao Complexo Turístico da Serra das Areias. (Ata nº 36/Plenário, de 11.09.2012, TC-032.298/2010-2, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: Secex-GO).	6.839.337,53
MARANHÃO		
Companhia Docas do Maranhão (Codomar)	Retenção de futuros pagamentos relativos ao Contrato 7/2010, celebrado com a empresa Estaleiro Rio Amazonas Ltda. (ERAM), até o valor de R\$ 2,74 milhões (extenso), em valores originais ao contrato (Acórdão nº 1719/Plenário, de 04.07.2012, TC 009.116/2012-5 Relator: Ministro Augusto Sherman Cavalcanti, Unidade Técnica: 4ª Secob).	2.210.000,00
MATO GROSSO		
Prefeitura de Pianalto da Serra/MT	Suspensão da execução das obras de ampliação do sistema de abastecimento de água do Município, objeto da Concorrência nº 13/2012, custeada com recursos federais oriundos do Termo de Compromisso 220/2012, firmado com a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) (Ata nº 26/Plenário, de 11.07.2012, TC 012.380/2012-1, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Secex-MT)	5.269.836,43

Órgão	Medida Cautelar Concedida	Valor em Moeda Nacional (R\$)
Secretaria de Estado das Cidades de Mato Grosso	Abstenção de dar prosseguimento à Concorrência 3/2012, que tem por objeto, a construção do novo hospital da Universidade Federal de Mato Grosso até pronunciamento de mérito pelo TCU a respeito das irregularidades apontadas (Ata nº 28/Plenário, de 25.07.2012, TC 014.017/2012-1, Relator: Ministra Ana Arraes, Unidade Técnica: 1ª Secob).	116.552.987,63
MATO GROSSO DO SUL		
Comando da 9ª Região Militar - Ministério do Exército	Suspensão dos efeitos relativos à Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico 06/2012, grupos 1 a 5 adjudicados à empresa Youssif Amim Yousif. Abstenção de efetuar qualquer aquisição dos gêneros alimentícios na Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico 06/2012, cujos preços tenham sido registrados nos grupos 1 a 5 adjudicados à empresa Youssif Amim Yousif, assim como de permitir que quaisquer órgãos/entidades da Administração Pública utilizem a referida ata, nos termos do art. 8º do Decreto 3.931/2001. (Ata 31/Plenário, de 15.08.2012, TC 022.320/2012-1, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: Secex-MS)	4.332.110,86
PARANÁ		
Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná	Suspensão de todos os procedimentos relativos à Concorrência 41/2012, que tem por objeto a permissão de uso para exploração do Banco de Tecidos Musculoesquelético (BTM), localizado nas dependências do prédio do HC (Ata nº 29/Plenário, de 01.08.2012, TC 018.154/2012-3, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-PR).	2.400.000,00
2º Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (Cindacta II)	Abstenção de adquirir os bens referentes ao item 59 do Pregão Eletrônico SRP 100/2011, bem como de autorizar adesões ao referido item (Ata nº 27/Plenário, de 18.07.2012, TC 019.091/2012-5, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: 3ª Secex).	336.400,00
PIAUÍ		
Eletrobrás Distribuição Piauí (EDP)	Que suspenda, cautelarmente, todos os procedimentos relativos à Concorrência 06/2012, que tem por objeto a contratação de escritório de advocacia objetivando a prestação de serviços jurídicos especializados, até que haja decisão de mérito acerca da matéria (Ata nº 25/Plenário, de 04.07.2012, TC 017.555/2012-6, Relator: Ministro Raimundo Carneiro, Unidade Técnica: Secex-PI).	234.000,00
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Governo do Estado do Piauí (SEMAR/PI)	Suspensão da Concorrência nº 01/2012, destinada à contratação das obras do Sistema Adutor Bocaina/Piauí II, no Estado do Piauí (Ata nº 34/Plenário, de 29.08.2012, TC 026.982/2012-1, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-PI).	76.903.380,69
Companhia Nacional de Abastecimento - Superintendência Regional do Piauí (CONAB/PI)	Abstenção do prosseguimento à Concorrência CONAB 01/2012, ou ao contrato correspondente, caso este já tenha sido firmado (Ata nº 34/Plenário, de 29.08.2012, TC-020.614/2012-8, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: Secex-PI).	111.857,60
Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	Suspensão da Concorrência nº 14/2011 ou da execução financeira do contrato dela decorrente, caso este já tenha sido celebrado. (Ata nº 33/Plenário, de 22.08.2012, TC 015.980/2012-0, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-PI).	11.836.870,74
RIO DE JANEIRO		
Parque de Material Bélico da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAMBE/RJ)	Suspensão dos efeitos das atas de registro de preços derivadas do Pregão Eletrônico 4/2012 (Ata nº 34/Plenário, de 29.08.2012, TC 017.096/2012-0, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: 3ª Secex).	3.095.092,62
Companhia Docas do Rio de Janeiro	Suspensão da Concorrência Pública 6/2010 com vistas à construção dos píeres de atracação destinados a navios de passageiros no Porto do Rio de Janeiro/RJ, obra que se insere nos preparativos para a Copa do Mundo de 2014. (Ata nº 37/Plenário, de 19.09.2012, TC 029.015/2012-0, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 4ª Secob)	301.665.693,88
RIO GRANDE DO SUL		
Município de São Valentim/RS	Suspensão da concorrência nº 001/2012 e dos atos dela decorrentes, que tem por objeto a execução de rede coletora de esgoto, estação de bombeamento e de tratamento, abstendo-se de celebrar contrato com eventual licitante vencedora (Ata nº 35/Plenário, de 05.09.2012, TC 028.616/2012-0, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-RS)	5.389.234,67

Órgão	Medida Cautelar Concedida	Valor envolvido na cautelar (R\$)
RONDÔNIA		
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)	Abstenção de prosseguir com a Concorrência Pública 04/2012, que tem por objeto a execução de obras de engenharia no campus localizado no Município de Cacoal, até o pronunciamento de mérito do TCU a respeito da questão suscitada (Ata nº 29/Plenário, de 01.08.2012, TC 020.896/2012-3, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-RO).	7.371.565,03
SÃO PAULO		
Prefeitura Municipal de Guarujá/SP	Suspensão dos procedimentos relativos à Concorrência 09/2012, que tem por objeto a execução de obras e serviços de recapeamento da pista de pouso e decolagem e execução do sistema de drenagem do Aeroporto Municipal do Guarujá (Ata 25/Plenário, de 04.07.2012, TC 017.011/2012-4, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-SP).	6.209.780,44
Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP	Suspensão dos procedimentos relativos à Concorrência 31/2012, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e ampliação do Parque Permanente de Exposições (Ata 25/Plenário, de 04.07.2012, TC 017.628/2012-1, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-SP).	2.319.145,17
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe)	Retenção do saldo financeiro do Contrato 01.06.188.0/2005, no montante de R\$ 1.690.246,40 (Um milhão, seiscentos e noventa mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) celebrado com a empresa Omnisys Engenharia Ltda. para fabricação de equipamentos dos subsistemas AOCS (Attitude and Orbit Control System) e OBDH (On Board Data Handling) dos satélites CBERS 3 e 4 (Acórdão nº 1.723/Plenário, de 04.07.2012, TC 017.785/2011-1, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: Secex-SP).	1.690.246,40
Procuradoria da República no Estado de São Paulo	Suspensão dos procedimentos relativos ao pregão presencial 21/2012 (Ata 35/Plenário, de 05.09.2012, TC 030.428/2012-2, Relator: Ministra Ana Arraes, Unidade Técnica: Secex-SP).	9.069.520,28
Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)	Determinação à UFABC para que não celebre novos contratos nem autorize adesões aos itens 1, 2 e 3 da ata de registro de preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 90/2011, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos de informática para uso didático e administrativo (Acórdão nº 2.403/Plenário, de 05.9.2012, TC 032.116/2011-0, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-SP e Sefdi)	4.957.560,00
Departamento da Merenda da Secretaria Municipal da Educação de São Paulo	Suspensão do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 20/SME/DME/2012, que tem como objetivo a aquisição de suco de laranja integral pasteurizado congelado e de néctar de frutas congelado. (Ata nº 38/Plenário, de 26.09.2012, TC 035.358/2012-2, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-SP).	2.200.000,00
TOCANTINS		
Prefeitura Municipal de Silvanópolis/TO	Abstenção da utilização das disponibilidades financeiras repassadas pelo FNDE/MEC, por meio do Convênio n. 700.760/2011 (Siafi/Siconv 669761), cujo escopo é a aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para aparelhar a creche do Proinfância no Município (Ata 34/Plenário, de 29.08.2012, TC 037.712/2011-0, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, Unidade Técnica: Secex-TO).	101.238,57

Órgão	Medida Cautelar Revogada
AMAZONAS	
Eletrobras - Amazonas Energia S/A	Revogar a medida cautelar que determinou a suspensão da Concorrência Internacional 54/2012, que tem por objeto a construção da usina termoeletrica a gás natural denominada Mauá 3. (Ata nº 37/ Plenário, de 19.09.2012, TC 022.978/2012-7, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-AM).
Fundação Universidade do Amazonas (UFAM)	Revogar a medida cautelar que suspendeu a Concorrência 102/2011, que tem por objeto a contratação das obras de construção do novo Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Fundação Universidade do Amazonas (UFAM) (Acórdão 2.330/Plenário, de 29.8.2012, TC 017.008/2012-3, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: 1ª Secob)
CEARÁ	
Comissão Regional de Obras da 1ª Região Militar - MD/CE	Revogar a medida cautelar que suspendeu o pregão eletrônico 16/2012-CRO/1, com objetivo de contratar serviço de restauração das instalações elétricas da Divisão de Tecnologia da 1ª Região Militar. (Ata nº 31/Plenário, de 15.08.2012, TC-000.723/2012-6, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: 3ª Secex).

Órgão	Medida Cautelar Revogada
DISTRITO FEDERAL	
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit)	Revogar a medida cautelar determinada anteriormente, no item 9.1 do Acórdão 1562/2012-TCU-Plenário, diante a suspensão do Edital 081/2012-12 e o indicativo de adoção de medidas saneadoras por parte do DNIT. (Acórdão 1.995/Plenário, de 01.08.2012, TC 007.678/2012-6, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: 2ª Secob).
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit)	Revogar, por perda de objeto, a medida cautelar adotada em relação ao Contrato 060/2012-00 (relativo às obras de construção de trecho rodoviário - Campo Mourão - Palmital - na BR-158/PR, vinculadas ao PT 26.782.2075.12BW.004). (Acórdão nº 2.245/Plenário, de 22.08.2012, TC 006.391/2012-5, Relator: Ministra Ana Arraes, Unidade Técnica: 2ª Secob).
Caixa Econômica Federal	Revogar a medida cautelar sobre a Concorrência nº 5.548/7066-2011, do tipo técnica e preço, lançada pela Caixa Econômica Federal, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria de imprensa. (Acórdão nº 2.219/Plenário, de 22.08.2012, TC 037.751/2011-5, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Serur).
Telebras	Revogar a medida cautelar que suspendeu a execução do contrato decorrente do Pregão Eletrônico 15/2012 - Telebras. (Ata nº 34/Plenário, de 29.08.2012, Acórdão 981/Plenário, TC 016.235/2012-6, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: 1ª Secex).
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae/DN)	Revogar a medida cautelar que determinou a suspensão da Concorrência para Registro de Preços 1/2012 do Sebrae. (Ata nº 35/Plenário, de 05.09.2012, TC 006.116/2012-4, Relator: Ministro José Múcio Monteiro, Unidades Técnicas: 5ª Secex e Sefti).
Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)	Revogar a medida cautelar adotada no Pregão Eletrônico 2.488/2012, referente à contratação de empresa especializada para a administração e fornecimento de documentos de legitimação para aquisição de refeições e/ou gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais. (Ata nº 38/Plenário, de 26.09.2012, TC-033.283/2012-5, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 2ª Secex)
GOIÁS	
Município de Águas Lindas de Goiás/GO	Revogar a medida cautelar que determinou a suspensão da execução física e financeira do contrato firmado com a Topázio Construções e Saneamento Ltda. (Ata nº 35/Plenário, de 05.09.2012, TC-036.142/2011-5, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, Unidade Técnica: Secex/GO).
MATO GROSSO	
Superintendência Estadual da Funasa em Mato Grosso	Revogar a medida cautelar que determinou a suspensão das obras de ampliação do sistema de abastecimento de água do município de Planalto da Serra/MT, objeto da Concorrência 13/2012. (Ata nº 35/Plenário, de 05.09.2012, Acórdão 2.388/2012/Plenário, TC 012.380/2012-1, Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues, Unidade Técnica: Secex-MT).
PIAUÍ	
Eletrobrás Distribuição Piauí - EDP	Revogar a medida cautelar que suspendeu a Concorrência Pública 006/2012 (Acórdão 2.073/Plenário, de 08.08.2012, TC 017.566/2012-6, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-PI)
RIO DE JANEIRO	
Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro (TRE-RJ)	Revogar a medida cautelar que suspendeu a Concorrência Pública 01/2012, que tem por objeto a Contratação das obras de construção do edifício sede do TRE/RJ (Acórdão 2.086/Plenário, de 08.08.2012, TC 017.008/2012-3, Relatora: Ministra Ana Arraes, Unidade Técnica: 1ª Secob)
Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores	Tornar sem efeito a suspensão cautelar da execução das Atas de Registro de Preços referentes aos lotes 1 a 14, 18 a 25, 27, 28, 32 e 33. (Ata nº 31/Plenário, de 15.6.2012, TC 006.172/2012-1, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: 3ª Secex)
RIO GRANDE DO SUL	
Prefeitura Municipal de Pelotas	Revogar a medida cautelar adotada em 13/6/2012, com relação à Concorrência 02/2012, que tem por objeto obra para execução da estação de tratamento de água (ETA São Gonçalo), estações elevatórias de água tratada e água bruta e adutoras no Município. (Ata nº 29/Plenário, de 01.08.2012, TC 015.851/2012-5, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: 3ª Secob).
Universidade Federal do Rio Grande do Sul-UFRGS	Revogar a medida cautelar adotada em 09/05/2012, com relação à Tomada de Preços 13/2011, que tem por objeto contratação de empresa para a elaboração dos projetos executivos para a construção do prédio do Centro Polar e Climático - CPC do Instituto de Geologia (Acórdão nº 1.926/Plenário, de 25.07.2012, TC 009.497/2012-9, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-RS)
SÃO PAULO	
Prefeitura Municipal de Guarujá/SP	Revogar a medida cautelar adotada em 28.6.2012, com relação à Concorrência 09/2012, desde que a Prefeitura do Município de Guarujá/SP publique, no Diário Oficial da União, o aviso de abertura da referida concorrência, nos termos do art. 21, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, abrindo novo prazo para apresentação de propostas. (Acórdão nº 1.987/Plenário, de 01.08.2012, TC 017.011/2012-4, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-SP)

7.3. Anexo III - "Sanções Não-Pecuniárias Aplicadas no Período"

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal

UF	Unidade Jurisdicionada	Autuado	Processo	Acórdão
AC	Prefeitura Municipal de Rio Branco - AC	F. C. CARVALHO FILHO - COMERCIAL SÃO LUCAS	018.659/2003	2.464-36/2012-PL
DF	Tribunal De Contas Da União - TCU	SIGILOSO	013.658/2009	2.425-33/2012-PL
DF	Distrito Federal	CONSTRUTORA ARTEC LTDA	015.601/2009	2.426-33/2012-PL
DF	Distrito Federal	FAHMA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA AGRÍCOLA	015.601/2009	2.426-33/2012-PL
DF	Distrito Federal	GAUTAMA LTDA.	015.601/2009	2.426-33/2012-PL
MA	Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/MA	CENTER KENNEDY-CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	006.652/2004	2.602-38/2012-PL
MG	Conselho Regional de Contabilidade-MG	VINILIMP LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	019.763/2011	2.628-36/2012-PL
PB	Prefeitura Municipal de Aguiar - PB	CONSTRUTORA CONCRETO LTDA	032.656/2010	2.226-32/2012-PL
PB	Prefeitura Municipal de Aguiar - PB	CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA.	032.656/2010	2.226-32/2012-PL
PB	Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas - PB	CONPAC - CONSTRUTORA COMPACTA LTDA	013.396/2009	2.471-36/2012-PL
PB	Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas - PB	CONSTAT - CONSTRUÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.	013.396/2009	2.471-36/2012-PL
PB	Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas - PB	EMPREENHEIRA NÓBREGA LTDA.	013.396/2009	2.471-36/2012-PL
Total de empresas declaradas inidôneas: 12				

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública

UF	Unidade Jurisdicionada	Autuado	Processo	Acórdão
AC	Prefeitura Municipal de Rio Branco - AC	Mauri Sérgio Moura de Oliveira	018.659/2003-5	2.464-36/2012-PL
AC	Prefeitura Municipal de Rio Branco - AC	Paulo Charles Costa Barbosa	018.659/2003-5	2.464-36/2012-PL
AL	Instituto de Pesquisas Étnicas de Alagoas - IPE/AL	Cleusmar Fernandes	000.404/2010-1	2.384-35/2012-PL
GO	Diretoria Regional Da Ect Em Goiás - DR/GO	IZABELA PEREIRA E LOPES	016.650/2011-5	2.525-37/2012-PL
MA	Superintendência Regional Do Trabalho E Emprego/MA	Jose Henrique Rego dos Santos	006.652/2004-0	2.602-38/2012-PL
MA	Superintendência Regional Do Trabalho E Emprego/MA	Lourival da Cunha Souza	006.652/2004-0	2.602-38/2012-PL
MA	Superintendência Regional Do Trabalho E Emprego/MA	Ubirajara do Pindaré Almeida Sousa	006.652/2004-0	2.602-38/2012-PL
MA	Superintendência Regional Do Trabalho E Emprego/MA	Valter Cezar Dias Figueiredo	006.652/2004-0	2.602-38/2012-PL
MA	Instituto Nacional De Colonização E Reforma Agrária - INCRA/MDA	Bruno Costa de Albuquerque Maranhão	027.429/2008-5	2.606-38/2012-PL
MA	Instituto Nacional De Colonização E Reforma Agrária - INCRA/MDA	Edmilson de Oliveira Lima	027.429/2008-5	2.606-38/2012-PL
MT	Prefeitura Municipal de Jauru - MT	JOSE CARLOS DE SOUZA	000.383/2006-9	2.405-35/2012-PL
MT	Prefeitura Municipal de Jauru - MT	José Gonçalves Filho	000.383/2006-9	2.405-35/2012-PL
MT	Prefeitura Municipal de Jauru - MT	LINDEBERGE MIGUEL ARCANJO	000.383/2006-9	2.405-35/2012-PL
PB	Prefeitura Municipal de Aguiar - PB	Darcy Alves de Lacerda	032.656/2010-6	2.226-32/2012-PL
PB	Prefeitura Municipal de Aguiar - PB	José Valter Pereira Da Silva	032.656/2010-6	2.226-32/2012-PL

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública				
PE	Prefeitura Municipal de Aguiar - PB	Marcos Tadeu Silva	032.656/2010-6	2.226-32/2012-PL
PB	Prefeitura Municipal de Aguiar - PB	Raimunda Santos Lima	032.656/2010-6	2.226-32/2012-PL
PB	Prefeitura Municipal de Aguiar - PB	Raimundo Lima de Santana	032.656/2010-6	2.226-32/2012-PL
RJ	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO	Carlos Roberto Pereira	000.533/2011-4	2.459-35/2012-PL
SP	Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - SP/3ª REGIÃO	SIGILCSO	027.390/2010-1	1.824-25/2012-PL
SP	Gerência Executiva do INSS - São Paulo Centro/SP - INSS/MPS	Ana Rita da Silva Galesi	008.295/2010-7	1.852-27/2012-PL
SP	Gerência Executiva do INSS - São Paulo Centro/SP - INSS/MPS	Maria Francisca de Silva Schmidt	008.295/2010-7	1.852-27/2012-PL
SP	Gerência Executiva do INSS - São Paulo Centro/SP - INSS/MPS	Maria Lúcia da Silva	008.295/2010-7	1.852-27/2012-PL
TO	Diretoria Regional de ECT em Tocantins - BR/TO	Clarice Maria Saraiva Sobral	037.636/2011-1	1.805-26/2012-PL
Total de responsáveis inabilitados: 24				

7.4. Anexo IV - "Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos"

Determinação	Unidade Jurisdicionada/Deliberação
Anulação, suspensão e licitações	Município de São José do Rio Preto/SP (Acórdão nº 1.705/ Plenário, de 04.07.2012, TC nº 008.503/2012-5, Relator: Ministro Raimundo Carreiro).
	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) (Acórdão nº 1.699/ Plenário, de 04.07.2012, TC nº 006.396/2012-7, Relator: Ministro Augusto Nardes).
	Universidade Federal de Juiz de Fora/MG (Acórdão nº 1.999/ Plenário, de 01.08.2012, TC nº 034.460/2011-0, Relator: Ministro José Múcio).
	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) (Acórdão nº 1.996/ Plenário, de 01.08.2012, TC nº 009.283/2012-9, Relator: Ministro José Múcio).
	Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores (Acórdão nº 2.155/ Plenário, de 15.08.2012, TC nº 006.172/2012-1, Relator: Ministro Raimundo Carreiro).
	Fundação Universidade do Amazonas (FUA/UFAM) (Acórdão nº 2.330/ Plenário, de 29.08.2012, TC nº 001.756/2012-5, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman).
	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). (Acórdão nº 2.420/ Plenário, de 05.09.2012, TC nº 027.910/2011-3, Relator: Ministro José Jorge).
	Comissão Regional de Obras da 1ª Região Militar - MD/CE (Acórdão nº 2.178/ Plenário, de 15.08.2012, TC nº 000.723/2012-6, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira).
	Departamento de Ciência e Tecnologia do Comando do Exército (Acórdão nº 2.005/ Plenário, de 01.8.2012, TC nº 036.977/2011-0, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira).
	Ministério da Saúde (Acórdão nº 4.631/1ª Câmara, de 07.8.2012, TC nº 037.923/2011-0, Relator: Ministro Walton Alencar).
	Município de Embu das Artes/SP (Acórdão nº 2.074/ Plenário, de 08.08.2012, TC nº 018.726/2012-7, Relator: Ministro Raimundo Carreiro).
	Município de Ceres/GO (Acórdão nº 2.174/ Plenário, de 15.08.2012, TC nº 013.309/2012-9, Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer).
Fundação Universidade de Brasília/MEC (Acórdão nº 2.239/ Plenário, de 22.08.2012, TC nº 006.838/2012-0, Relator: Ministro Raimundo Carreiro).	

	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) (Acórdão nº 2.227/ Plenário, de 22.08.2012, TC nº 006.936/2012-1, Relator: Ministro Augusto Nardes).
	Universidade Federal do Oeste do Pará (Acórdão nº 2.391/Plenário, de 05.09.2012, TC nº 036.819/2011-5, Relator: Ministro: Walton Alencar).
	Prefeitura de Afonso Cláudio/ES (Acórdão nº 2.230/ Plenário, de 22.08.2012, TC nº 007.644/2012-4, Relator: Ministro: Aroldo Cedraz).
Anulação, revogação, suspensão, rescisão e ajustes em Contratos	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) (Acórdão nº 1.723/Plenário, de 04.07.2012, TC nº 017.785/2011-1, Relator: Ministro-Substituto: Augusto Sherman).
	Companhia Docas do Maranhão (Codomar) (Acórdão nº 1.719/ Plenário, de 04.07.2012, TC nº 009.116/2012-5, Relator: Ministro-Substituto: Augusto Sherman).
	Ministério da Saúde (Acórdão nº 4.052/ Plenário, de 10.07.2012, TC nº 031.428/2011-8, Relator: Ministra: Ana Arraes)
	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) (Acórdão nº 1.767/ Plenário, de 11.07.2012, TC nº 008.235/2010-4, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman).
	Furnas Centrais Elétricas S.A. (Acórdão nº 5.832/2ª Câmara, de 07.08.2012, TC nº 007.166/2012-5, Relator: Ministro Raimundo Carreiro).

Determinação	Unidade Jurisdicionada/Deliberação
	Centrais Elétricas Brasileiras S.A.; Eletrobras Distribuição Piauí S.A. (Acórdão nº 2.231/ Plenário, de 22.08.2012, TC nº 008.235/2010-4, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman).
	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) (Acórdão nº 2.293/ Plenário, de 29.08.2012, TC nº 029011.540/2012-5, Relator: Ministro: Walmir Campelo).
	Secretaria Especial de Portos (SEP) (Acórdão nº 1.618/ Plenário, de 27.06.2012, TC nº 034.961/2011-9, Relator: Ministro Aroldo Cedraz).
	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) (Acórdão nº 1.995/ Plenário, de 01.08.2012, TC nº 007.678/2012-6, Relator: Ministro José Múcio).
Suspensão de pagamento ou ressarcimento/retenção de valores em contratos	Ministério da Defesa (Acórdão nº 1.693/ Plenário, de 04.07.2012, TC nº 029.040/2011-6, Relator: Ministro: Walton Alencar).
	Prefeitura Municipal de Aquiraz/CE (Acórdão nº 1.863/Plenário, de 18.07.2012, TC nº 018.130/2012-7, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman).
	Companhia Docas do Maranhão (Codomar) (Acórdão nº 1.719/Plenário, de 04.07.2012, TC nº 009.116/2012-5, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman).
	Caixa Econômica Federal (CAIXA) (Acórdão nº 2.381/Plenário, de 05.09.2012, TC nº 006.352/2012-0, Relator: Ministro Valmir Campelo).
Anulação de atos ou contratos referentes a pessoal	Ministério dos Transportes (Acórdão nº 2.084/2012 Plenário, de 08.08.2012, TC nº 027.647/2007-6, Relator: Ministro José Múcio Monteiro).
Outros	Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro (SPU/RJ) (Acórdão nº 2.380/Plenário, de 05.09.2012, TC nº 030.186/2010-2, Relator: Ministro Valmir Campelo).

7.5. Anexo V - "Obras Inseridas no Anexo VI da Lei nº 12.595/2012 (LOA/2012)"

UF	Obra	Processo(s) Relato(r/es)	Gravidade(*)	Motivo da paralisação	Pendências por parte do gestor
AL	Drenagem do Tabuleiro dos Martins - Maceló	005.250/2002-7 AUGUSTO SHERMAN	IG-P	Contrato 01/97 - Contratação de serviços de engenharia necessários à ampliação da macrodrenagem da área denominada de Grande Tabuleiro, em Maceló/AL (2005) Superfaturamento Obra - (2005) Demais Irregularidades graves no processo licitatório	O Acórdão 1.093/2007-TCU-Plenário (Itens 9.5.5 a 9.5.7) detalha as medidas corretivas a serem adotadas pelo órgão gestor as quais, comprovadas junto ao TCU, poderão ensejar recomendação quanto à continuidade da execução da obra. Em resumo, as medidas versam sobre: a) necessidade de realização de levantamentos, pelo Seinfra/AL, de diversos itens de serviços e correspondentes quantitativos previstos, já efetivamente executados e que se pretendem ainda executar; b) realização, no projeto executivo do empreendimento, dos ajustes já determinados pelo TCU, bem como das devidas adaptações no respectivo orçamento estimativo; e c) continuidade e celeridade ao processo de desapropriação da área onde está localizada a lagoa 1. O item 9.5.7 foi parcialmente cumprido, pois a Seinfra/AL comprovou a desapropriação da área onde está localizada a lagoa 2-3. Por meio do Acórdão 2.268/2011-TCU-Plenário, o Tribunal fixou novo prazo de noventa dias para a comprovação do cumprimento das referidas determinações.
AL	(PAC) Canal do Sertão - Alagoas	028.502/2006-5 RAIMUNDO CARREIRO / 011.156/2010-4 RAIMUNDO CARREIRO / 003.075/2009-9	IG-P	Contrato 01/93-CPL-AL - Obras do Canal de Adução do Sistema Integrado de Aproveitamento dos Recursos Hídricos para o Sertão Alagoano, trecho do Km 0 ao Km 45 (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de BDI excessivo. (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de inconsistências na Edital / Contrato / Aditivo. (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de jogo de planilha.	No que se refere à desapropriação da área onde está prevista a construção da lagoa 1 (item 9.5.7 do Acórdão 1.093/2007-TCU-Plenário), a Seinfra/AL juntou documentação extraída de cartório de registro de imóvel, dando conta que parte da área pertence a empresa de economia mista estadual, atualmente extinta, e peças processuais da ação ajuizada pelo estado de Alagoas contra a Corâmica Alagoas Ltda., estão proprietária de parte da área da lagoa 2-3. O Acórdão 1.538/2012-TCU-Plenário (27/6/2012) ratificou a manutenção dos indícios de IG-P, indicando novamente as medidas corretivas a serem adotadas pelos gestores. Para sanear as irregularidades que ensejam a recomendação de paralisação da obra, o órgão gestor deve promover a revisão dos preços. Em relação aos indícios de IG-P apontados nas Licitações nº 41/2009 e 12/2010, que resultaram na assinatura dos Contratos nº 19/2010 e 56/2010, respectivamente, caso o órgão gestor apresente fiança bancária ou outra garantia, revestida de abrangência suficiente para assegurar o resultado da obra.

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 9.1, IV, "a" e "b", da Lei 12.465/2011 - LDO/2012).

IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceitualização contida no art. 9.1, IV, "a" e "b", da Lei 12.465/2011 - LDO/2012.

AM	[PAC] BR-317/AM- Boca	D11.652/2011-0 ANDRÉ DE	IG-R	<p>Contrato 001/2009-SEINF - Execução da construção e pavimentação da rodovia BR-317AM, no trecho compreendido entre Boca do Acre (Km 416,0) e a Divisa</p>	<p>Quanto ao achado "Descumprimento de determinação exarada pelo TCU", ficou comprovada a retenção da parcela correspondente ao sobrepreço. Dessa forma, Esgotamento Sanitário daquele Município.</p>
AL	Obras de Esgotamento Sanitário em Pilar/AL	012.315/2012-5 WALTON ALENCAR RODRIGUES	IG-P	<p>Contrato sem número - Execução das obras de esgotamento sanitário no município de Pilar/AL (2011) Os desembolsos dos recursos referentes ao convênio não têm conformidade com o Plano de Trabalho correspondente. (2011) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. Convênio 553838 - Execução das obras do sistema de esgotamento sanitário no município de Pilar/AL - Convênio 2386/2005 (2011) Os desembolsos dos recursos referentes ao convênio não têm conformidade com o Plano de Trabalho correspondente.</p>	<p>Conforme Acórdão 957/2012-P, para continuidade da obra deve ser providenciado pelo gestor: (i) repactuação da planilha orçamentária do contrato vigente, eliminando os índices de sobrepreço detectados; (ii) apresentação de cronograma de recuperação dos valores superfaturados no contrato vigente; (iii) análise e aprovação do novo Plano de Trabalho do Convênio pela Funasa, com a manifestação conclusiva da mesma sobre a adequação dos preços do orçamento apresentado, de modo que o projeto básico a ser executado esteja de acordo com Plano de Trabalho aprovado e também com preços compatíveis ao SINAPI. Em 16/8/2012 a Prefeitura Municipal de Pilar protocolou junto ao TCU documentação que, segundo ela, tem como finalidade sanar as irregularidades apontadas no Relatório de Fiscalização nº 372/2012, referente às Obras de Esgotamento Sanitário daquele Município.</p>
RAIMUNDO CABREIRO				<p>(2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). (2008) Superfaturamento - Superfaturamento decorrente de BDI excessivo. (2008) Superfaturamento - Superfaturamento decorrente de inconsistências no Edital / Contrato / Aditivo. (2008) Superfaturamento - Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Contrato 10/2007 - CPL/AL - Obras e Serviços de Execução do Canal Adutor do Sertão Alagoano, trecho compreendido entre os Km 45 e Km 64,7; Sistema e Instalações Elétricas e de Bombeamento relativos à Estação Elevatória do sistema de Adução do Canal; e Implantação dos Perímetros de Irrigação Paricomba I e Paricomba II (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de BDI excessivo. (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Edital 12/2010 - TI-CPL/AL - Execução das obras e serviços de Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano, entre o Km 123,4 e o Km 150 correspondente ao Trecho 5. (2010) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. Edital 40/2009 - TI-CPL/AL - Execução de obras e serviços de Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano, entre o Km 64,7 e o Km 92,93, correspondente ao Trecho 3. (2010) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. Edital 41/2009 - T2-CPL/AL - Licitação com o objetivo de contratar empresa para execução das obras e serviços de construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano, entre o km 92,930 o km 123,400, correspondente ao Trecho 04. (2010) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.</p>	<p>apuração em curso no TCU acerca de eventual dano ao erário, o Tribunal poderá deliberar quanto à recomendação de continuidade da obra, reclassificando os achados de IG-P para IG-R.</p> <p>O Edital nº 40/2009, que resultou na assinatura do contrato nº 18/2010 e que estava enquadrado como IG-P conforme Item 9.7.3 do Acórdão nº 1.882/2011-TCU-Plenário, foi reclassificado para IG-R por meio do item 9.1 do Acórdão 779/2012-TCU-Plenário, ante a celebração de acordo entre as partes que estabeleceu a apresentação de garantia suficiente à cobertura integral dos eventuais prejuízos ao erário.</p> <p>No que tange aos Contratos nº 01/1993-CPL/AL e nº 10/2007-CPL/AL, com índices classificados como IG-R, o item 9.2 do Acórdão 1.882/2011-TCU-Plenário determinou à Semfra/AL que, caso julgue oportuno e conveniente aceitar a renovação da Apólice Seguro Garantia nº 1.50.4000110 em substituição às retenções cautelares relativas aos Contratos nº 01/1993-CPL/AL e 10/2007-CPL/AL, exija da contratada, com antecedência de 90 dias, que faça constar no Item 1 (Objeto) das "Condições Especiais do Seguro-Garantia Judicial Ampliada Defesa" que a cobertura da apólice perderá efeito somente depois de transitada em julgado a decisão proferida pelo TCU, abstendo-se de vinculá-la a eventual ação judicial para a discussão da deliberação definitiva desta Corte, nos estritos termos exigidos pelo Acórdão nº 2.860/2008-TCU-Plenário.</p> <p>O Acórdão 1.622/2012-TCU-Plenário, de 27/6/2012, concluiu pela permanência dos índices de IG-P relativos aos Contratos 19/2010 e 58/2010.</p>

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
 (*) IG-P: Índices de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 91, IV, "a" e "b", da Lei 12.465/2011 - LDO/2012).
 IG-C: Índice de irregularidade que, embora gere citação ou audiência de responsabilidade, não atende à conceituação contida no art. 91, IV, "a" e "b", da Lei 12.465/2011 - LDO/2012).

do Acre - Divisa AM/AC	CARVALHO		AM/AC (Km 516,0) (2009) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. (2010) Descumprimento de determinação exarada pelo TCU. (2011) Execução de serviços com qualidade deficiente. (2011) Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado. Convênio 65.1836 - Termo de Compromisso n.º 188/08-00, celebrado entre o Dnit e Selni/AM, referente à execução das Obras de pavimentação da BR-317, subtrecho Boca do Acre/AM - Divisa AM/AC, com extensão de 100 km (2011) Execução de serviços com qualidade deficiente. (2011) Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado.	resta a comprovação da repactuação dos preços unitários do Contrato 0017/2009 SEINF conforme o subitem 9.1 do AC 2634/2011-P. Quanto ao adchdo "Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado" foi determinado que os pagamentos se limitem aos preços unitários estabelecidos no Sicro-2 até que o Tribunal se pronuncie a respeito. Atualmente estão sendo analisadas as objvas do Dnit, da Selni/AM e da contratada.	
AM	Obras do Terminal Fluvial de Barcelos/AM	D09.116/2012-5 AUGUSTO SHERMAN	IG-P	Contrato 7/2010 - Execução de Obras e Serviços de Engenharia para a implantação do Porto no Município de Barcelos-AM (2012) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.	O AC 1719/2012-P, de 4/7/2012, determinou retenção cautelar de valores. Posteriormente, em 13/8/2012, despacho do Sr. relator confirmou o achado como IG-P, tendo sido identificado dano no valor de R\$ 2,21 milhões. O processo encontra-se atualmente em fase de análise de cotivas pelo TCU.
AM	Construção de terminal portuário no município de Anori/AM	015.860/2012-4 AUGUSTO SHERMAN	IG-P	Edital 70/2012-01 - Execução dos serviços necessários à realização das Obras de Construção da Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte no município de Anori/AM - lote I. (2012) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.	O gestor deverá promover a correção do orçamento base da licitação, adequando seus preços unitários e, consequentemente, o seu preço global, aos valores referenciais de mercado, de forma a garantir o princípio da economicidade, em conformidade com o art. 125 da Lei 12.465/2011 (LDO/2012).
AM	Construção de terminal portuário no município de Ananás/AM	015.861/2012-0 AUGUSTO SHERMAN	IG-P	Edital 70/2012-01 - Contratação dos serviços necessários à realização das Obras de Construção de Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte no município de Ananás/AM - lote II. (2012) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.	O gestor deverá promover a correção do orçamento base da licitação, adequando seus preços unitários e, consequentemente, o seu preço global, aos valores referenciais de mercado, de forma a garantir o princípio da economicidade, em conformidade com o art. 125 da Lei 12.465/2011 (LDO/2012).
AM	Construção de terminal portuário no município de Alvarães/AM	015.863/2012-3 AUGUSTO SHERMAN	IG-P	Edital 70/2012-1 - Contratação dos serviços necessários à execução das Obras de Construção de Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte no município de Alvarães/AM - lote III. (2012) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.	O gestor deverá promover a correção do orçamento base da licitação, adequando seus preços unitários e, consequentemente, o seu preço global, aos valores referenciais de mercado, de forma a garantir o princípio da economicidade, em conformidade com o art. 125 da Lei 12.465/2011 (LDO/2012).
BA	(PAC) Treis Urbanos de Salvador: Lapa - Pirajá	007.162/2006-0 AUGUSTO SHERMAN / 002.588/2009-0 AUGUSTO SHERMAN	IG-R	Contrato 10/2004 - Fornecimento e Implantação dos sistemas de sinalização, controle, telecomunicações e de material rodante do Metrô de Salvador (2006) Ausência de planilha orçamentária de quantitativos e preços unitários referentes ao projeto básico e/ou executivo Contrato SA-01 - Obras civis de implantação do Metrô de Salvador/BA. (2006) Execução/pagamento de serviços não previstos no contrato (2007) Superfaturamento	O Acórdão 2.873/2008-TCU-Pendêrio (item 9.3.1) determinou à CTS que apresentasse orçamento detalhado da obra, envolvendo os objetos dos Contratos SA-01(Consórcio Metrosal) e SA-12 (Contrato 10/2004 - Consórcio Bonfim), fazendo distinção entre itens já executados e itens ainda a executar, dividindo o orçamento em itens relativos aos tramos I e II. Por meio dos Ofícios CT-DIPRE 369/11 e CT-DIPRE 415/11, a CTS encaminhou o orçamento detalhado da obra, porém, inexistem informações referentes à execução contratual entre a última fiscalização realizada pelo TCU e o atual momento em que se encontra a vigência contratual. A ausência dessas

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 91, IV, "a" e "b", da Lei 12.465/2011 - LDO/2012).

IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceitualização contida no art. 91, IV, "a" e "b", da Lei 12.465/2011 - LDO/2012).

<p>BA</p> <p>(PAC) Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité - Barreiras - No Estado da Bahia</p>	<p>016.731/2011-5 WEDER DE OLIVEIRA</p>	<p>IG-P</p>	<p>Contrato 58/2010 - Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, de obras e serviços de engenharia para a implantação do sub-trecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL), compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA, Lote 5, do fim da Ponte sobre o Rio São Francisco (Km 828 + 130) até o Miacho da Barra (Km 990 + 170), com extensão de 162,04 km (2011) Projeto básico deficiente ou desatualizado. Contrato 59/2010 - Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, de obras e serviços de engenharia para a implantação do sub-trecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL), compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA, Lote 5, da Estrada Vicinal de Acesso à BR-135 (Km 665 + 970) até o Início da Ponte sobre o Rio São Francisco (km 825 + 230), com extensão de 159,31 km (2011) Projeto básico deficiente ou desatualizado. Contrato 60/2010 - Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, de obras e serviços de engenharia para a implantação do sub-trecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA, Lote 7, do Rio das Fêmeas (km 504 + 800) até a Estrada Vicinal de Acesso à BR-135 (km 665 + 970), com extensão de 161,12 km (2011) Projeto básico deficiente ou desatualizado. Contrato 85/2010 - Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, de obras e serviços de engenharia para construção de ponte sobre o Rio São Francisco, a ser implantada entre o km 825 + 230 e o km 828 + 130 do sub-trecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL), compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA - Lote 5A (2011) Projeto básico deficiente ou desatualizado.</p>	<p>Informações impede a análise completa das irregularidades apontadas. Para deliberação conclusiva sobre os contratos 58/2010 (Lote 5), 59/2010 (Lote 6), 60/2010 (Lote 7) e 85/2010 (Lote 5A), o TCU determinou oitiva da Valec e audiência dos responsáveis, que, após prorrogação de prazo, foram apresentadas em 24 e 31/10/2011, respectivamente. A apreciação desses documentos culminou no Acórdão 3301/2011-TCU-Plenário, cujo item 9.1 determinou a manutenção da medida cautelar que suspendeu a execução dos contratos e o item 9.3 comunicou à CMO a manutenção da IG-P. Já no ano de 2012, o Acórdão 1865/2012-TCU-Plenário, de 18/7/2012, deliberou que a Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A não implementou integralmente as medidas saneadoras indicadas por esta Corte para sanear os indícios de irregularidades graves que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 91 da Lei 12.465/2011 (LDO/2012), apontados nos Contratos 58/2010, 59/2010, 60/2010 e 85/2010, relativos às obras de implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, trecho Caetité-Barreiras, no estado da Bahia, e que assim, subsistem os indícios e seu saneamento depende da adoção das medidas corretivas apontadas no Acórdão 3301/2011-TCU - Plenário e pactuadas com a CMO, conforme Relatório 1/COI, de 2011, datado de 16/12/2011.</p>
<p>CE</p> <p>(PAC) Trans Urbanos de Fortaleza - Implantação Trecho Sul</p>	<p>008.523/2012-6 RAIMUNDO CARREIRO</p>	<p>IG-R</p>	<p>Contrato 014/98 - Execução das obras civis e sistemas fixos e móveis (material rodante) do 1º Estágio do METROFOR, e da variante de carga trecho norte-sul (2006) Superfaturamento</p>	<p>No âmbito do Acórdão 3070/2008-P, as principais pendências por parte do órgão gestor foram: a) Efetuar a retenção de valores no âmbito do Contrato 014/Metrofor/1998, ou a sua substituição por seguro garantia ou fiança bancária; b) Retirar valores até que se promova a repactuação do Contrato 014/Metrofor/1998; c) Adotar providências ao saneamento das pendências alusivas ao material rodante; d) Efetuar levantamento da situação atual do projeto e elaborar cronograma; e) Apresentar orçamento detalhado da obra objeto do Contrato 014/Metrofor/1998, distinguindo os itens executados e a executar; f) Apresentar estudos que evidenciem em que nível o projeto de implantação do Metrô de Fortaleza pautou-se na intenção de possibilitar a implantação de um sistema intermodal de transporte urbano de passageiros. No âmbito do Acórdão 2450/2009-P, as principais pendências por parte do órgão gestor foram:</p>

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidas como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberaram sobre cada obra.
(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação [art. 91, IV, "a" e "b", da Lei 12.465/2011 - LDO/2012].
IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceitualização contida no art. 91, IV, "a" e "b", da Lei 12.465/2011 - LDO/2012.

GO	(PAC) Construção da Ferrovia Norte- Sul/GO	021.283/2008-1 AROLDO CEDRAZ / 011.287/2010-1 AROLDO CEDRAZ	IG-R	<p>Contrato 13/2006 - Obra de infraestrutura ferroviárias e obras de arte especiais na Ferrovia Norte-Sul/GO, no trecho de 105 km, compreendido entre o Pátio de Santa Isabel e o Pátio de Uruaçu/GO - Lote 04</p> <p>(2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços, insumos e encargos).</p> <p>Contrato 14/2006 - Obra de infraestrutura ferroviárias e obras de arte especiais na Ferrovia Norte-Sul/GO, no trecho de 12 km, compreendido entre o Porto Seco de Anápolis e o Viaduto sobre a GO-222 em Anápolis/GO - Lote 01</p> <p>(2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços, insumos e encargos).</p> <p>Contrato 15/2006 - Obra de infraestrutura e superestrutura ferroviárias e obras de arte especiais na Ferrovia Norte-Sul/GO, no trecho de 52 km, compreendido entre Ouro Verde de Goiás e o Pátio de Jaraguá/GO - Lote 2</p> <p>(2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços, insumos e encargos).</p>	<p>a) Repactuar os preços no âmbito do Contrato 014/Metrofor/1998;</p> <p>b) Reter valores até que se promova a repactuação do Contrato 014/Metrofor/1998;</p> <p>c) Exigir da contratada a comprovação de adequabilidade dos custos de administração local computados no BDI;</p> <p>d) Manter as retenções, seguros garantias e fianças bancárias até o julgamento final de mérito da tomada de contas especial;</p> <p>e) Tomar providências quanto ao agravo do Instrumento 98827-CE interposto pelas Construtoras Queiroz Galvão e Camargo Corrêa junto ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região.</p> <p>Após nova auditoria realizada em 2011, o Acórdão 722/2012-P Informou que ainda não foram implementadas integralmente pelo órgão gestor as medidas indicadas por esta Corte, nos Acórdãos 3070/2006-P e 2450/2009-P. Essa Informação foi ratificada pelo Acórdão 1166/2012-P, de 16/5/2012.</p> <p>O Contrato 14/1998 relacionado a essa obra contém irregularidade grave com recomendação de retenção (IG-R), devido ao indício de superfaturamento identificado no TC 008.122/2006-6. Posteriormente à prolação do Acórdão 2.450/2009-TCU-Plenário, em 14/12/2009, o consórcio contratado interpsu pedido de reexame contra os subitens 9.1, 9.5.1, 9.5.4 e 9.5.5 do aludido acórdão. O referido recurso foi admitido por despacho de 4/5/2010 do Ministro Raimundo Carreiro, com efeito suspensivo em relação aos subitens mencionados.</p> <p>As determinações constantes dos itens 9.1, 9.5.1, 9.5.4 e 9.5.5 do Acórdão 2.450/2009-TCU-Plenário não foram implementadas devido a suspensão decorrente da interposição da pedido de reexame, que está em análise pelo Tribunal.</p> <p>Não estão sendo realizadas as retenções (IG-R) conforme determinação do Ministro-Relator em decisão cautelar exarada em 27/11/2009 (TC 021.283/2008-1) em detrimento de decisões liminares emanadas pela Justiça Federal entre 2009 e 2011 (ver relatório do Acórdão 2.433/2011 - TCU - Plenário).</p> <p>LOTE (S/N) - CONTRATO 021/01 - CAMARGO CORREIA</p> <p>Substituição da retenção e dos valores retidos acumulados por apólice de seguro garantia.</p> <p>LOTE 2</p> <p>CONTRATO 015/06-Camargo Correa-rescindido)</p> <p>Substituição da retenção e dos valores retidos acumulados por apólice de seguro garantia.</p> <p>LOTE 3 - CONTRATO 016/06 - ANDRADE GUTIERREZ</p> <p>Decisão judicial desobrigou a Valec a realizar as retenções (e devolver todo valor acumulado até então), em setembro de 2009, por força de decisão de 1º grau no âmbito do processo 2009-34.00.02951-2 (17ª Vara da Justiça Federal do DF)</p> <p>LOTE 4 - CONTRATO 069/09 - SPA (semanalmente do Contrato 013/05-Constran-</p>
----	---	--	------	---	--

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberaram sobre cada obra.

(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 91, IV, "a" e "b", da Lei 12.465/2011 - LDO/2012).

IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conciliação contida no art. 91, IV, "a" e "b", da Lei 12.465/2011 - LDO/2012.

GO	(PAC) Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - São Miguel do Araguaia na BR-080/GO	004.762/2012-6 MARCOS BEMQUERER	IG-P	<p>Contrato 16/2006 - Obra de infraestrutura e superestrutura ferroviárias e obras de arte especiais na Ferrovia Norte-Sul/GO, no trecho de 71 km, compreendido entre o Pátio de Jaraguá/GO e o Pátio de Santa Izabel, próximo à cidade de Riama/GO - Lote 03</p> <p>(2008) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos).</p> <p>Contrato 21/2001 - Obra de infra-estrutura e superestrutura ferroviária no trecho Anápolis-Parangatu, no subtrecho compreendido entre o km 0,00 e o km 40,074 (60) - Lote Sem Número, localizado entre os Lotes 1 e 2 da FNS GO</p> <p>(2008) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos).</p> <p>Contrato 58/2009 - Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, de obra de infraestrutura e superestrutura ferroviárias e obras de arte especiais, no trecho de 52 km, compreendido entre Ouro Verde de Goiás e o Pátio de Jaraguá no Estado de Goiás, relativo ao Lote 2</p> <p>(2010) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.</p> <p>Contrato 60/2009 - Execução sob o regime de empreitada por preço unitário, de Obra de Infraestrutura e superestrutura ferroviárias e obras de arte especiais, no trecho de 105 km, compreendido entre o Pátio de Santa Izabel e o Pátio de Uruaçu, no Estado de Goiás, relativo ao Lote 4</p> <p>(2010) Superfaturamento decorrente de quantitativo inadequado.</p> <p>Contrato 194/2001-PR-ASJ - execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço por lote, dos serviços de implantação e pavimentação da BR-080 - partindo de São Miguel do Araguaia, trecho: estação 3.500 a estação 7.062, com extensão de 71,24 km - Lote 02</p> <p>(2012) Desvio de objeto devido a alterações qualitativas (mudanças de projeto e de técnicas construtivas - modificações relevantes de materiais - tipo e qualidade).</p>
MG	(PAC) Construção da Ligação entre a BR-400/MG - BR-267 e a BR-040	006.957/2010-2 RAMUNDO CARREIRO	IG-P	<p>Contrato TT-190/2008-99-00 - Obras de implantação do Plano Viário de Juiz de Fora (adequação da capacidade de tráfego), na rodovia BR-440/MG, trecho: entr. BR-040 (Juiz de Fora) - entr. BR-267 (Juiz de Fora)</p> <p>(2011) Licitação realizada sem contemplar os requisitos mínimos exigidos pela Lei 8.666/93.</p>
PA	(PAC) Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Oeste-Norte/BR-163/PA - Divisa MT/PA -	015.532/2011-9 WALTON ALENCAR RODRIGUES	IG-P	<p>Contrato TT-038/2009-00 - Execução dos serviços necessários à realização das Obras de Implantação e Pavimentação na Rodovia BR-163/PA. Lote 02. km 240,5 a 308,5. Consórcio entre as empresas: Três Irmãos Engenharia Ltda. (líder) CNPJ: 15.046.287/0001-68 e Camter - Construções e Empreendimentos S/A CNPJ: 05.500.018/0001-76</p> <p>(2011) Alteração injustificada de quantitativos.</p> <p>(2011) Liquidação irregular da despesa.</p> <p>Contrato TT-528/2010 - Execução de serviços necessários à realização das</p>

rescindido)
Decisão judicial desobrigou a Valec a realizar as retenções em 27/10/2010 (e devolver todo valor acumulado até então), por força de decisão de 2º grau no âmbito do processo (Agravo 005747377.2010.4.01.0000/DF ao 35896-75.2010.4.01.3400-8ª Vara Federal do DF)
O processo no TCU que apura o sobrepreço inicial dos referidos contratos é o TC 021.283/2008-1.

AC 1938/2012-P, de 25/7/2012, confirmou o achado "desvio de objeto devido a alterações qualitativas (mudanças de projeto e de técnicas construtivas, modificações relevantes de materiais - tipo e qualidade)", relativo ao Termo de Compromisso TT-290/2007-00, como do tipo IG-P, tendo em vista a execução de parte significativa do referido segmento em traçado diverso ao previsto no projeto executivo, sem a devida formalização e aprovação da mudança junto ao Dnit.

Para o saneamento das irregularidades, o Acórdão 3285/2011-P (7/12/2011) deliberou que o Dnit deve atender à determinação de que após a conclusão da galera de concreto para escoamento de águas pluviais, adote providências para rescindir o Contrato TT-190/2008-99-00, firmado com a construtora Empresa S/A Serviços de Engenharia, em face da inexistência de projeto executivo de engenharia e da sub-rogação do contrato a empresa não participante da licitação.

Conforme Acórdão nº 1.383/2012-TCU-Plenário, o saneamento dos indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação [(G-P) depende da adoção das seguintes medidas corretivas por parte do órgão gestor:

a) em relação ao Contrato 528/2010, ajustar as composições e preços dos serviços com sobrepreço indicados pelo TCU, bem como quantificar e obter o ressarcimento dos valores pagos indevidamente por esses serviços (item 9.7.1 do Acórdão referido);

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 91, IV, "a" e "b", da Lei 12.465/2011 - LDO/2012).

IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou auditoria do responsável, não atende à conciliação contida no art. 91, IV, "a" e "b", da Lei 12.465/2011 - LDO/2012).

	Santarém			obras de implantação e pavimentação e recuperação de erosões na Rodovia BR-163/PA - Segmento: Início (km 0,0) - Fim (km 102,3). Consórcio composto pelas empresas Agrimat Engenharia Indústria e Comércio Ltda. (empresa líder), CNPJ 03.118.726/0001-11; Cavalca Construções e Mineração Ltda., CNPJ 79.201.539/0001-69; e Lotufó Engenharia e Construções Ltda., CNPJ 01.348.705/0001-14 (2011) Alteração injustificada de quantitativos. (2011) Sobrepreço decorrente de quantitativo inadequado. Contrato TT-544/2010 - Execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-163/PA. Segmento km 537,04 a 574,56. Consórcio formado pelas empresas CBEMV (empresa líder), CNPJ 83.720.050/0001-06; DM Construtora de Obras Ltda, CNPJ 76.483.726/0001-94; e Contern, CNPJ 56.443.563/0001-80 (2011) Alteração injustificada de quantitativos.	b) em relação ao Contrato 544/2010, limitar a utilização de material pétreo na execução dos serviços de pavimentação do lote 9 da rodovia às parcelas dos serviços em que não for possível empregar os materiais previstos no projeto executivo licitado, por insuficiência de insumos, e que não permita a adoção de outra solução construtiva, de menor custo (item 9.7.2 do Acórdão referido).
PA	(PAC) Obras de Abastecimento de Água em Augusto Corrêa/PA	010.740/2011-2 WALTON ALENCAR RODRIGUES	IG-P	Contrato 20090059 - Implantação de sistema de abastecimento de água na sede do município de Augusto Corrêa, conforme Termo de Compromisso 02/10/2008. (2011) Fiscalização deficiente da execução do convênio. (2011) Superfaturamento decorrente de pagamento por serviço não executado. Convênio 644148 - TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0210/2008, FIRMADO ENTRE A FUNASA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA PARA A EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. (2011) Fiscalização deficiente da execução do convênio. (2011) Superfaturamento decorrente de pagamento por serviço não executado.	Despacho do Ministro Relator de 24/8/2011 determinou que os responsáveis fossem chamados a se manifestarem sobre os indícios de irregularidade grave. A Prefeitura e a Funasa apresentaram manifestações, as quais se encontram em análise pelo TCU. A empresa contratada, embora chamada em oitiva, não se manifestou.
PE	(PAC) Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica - Construção da Adutora Pirapama - no Estado de Pernambuco	008.643/2011-3 VALMIR CAMPELO	IG-R	Contrato CT.05.07.0.0467 - Execução, pelo regime de empreitada por preços unitários, das obras e serviços de IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR PIRAPAMA, inclusive com o fornecimento dos materiais e equipamentos. (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos).	Com relação ao Contrato CT.05.07.0.0467, o órgão gestor deve, conforme o Acórdão 2.710/2009-TCU-Plenário, repactuar o contrato para a adequação aos preços máximos admissíveis indicados. As retenções cautelares já efetuadas com base no item 9.1 do Acórdão 157/2009-TCU-Plenário devem ser mantidas ou, caso seja do interesse da contratada, podem ser liberadas mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária. No âmbito do Fiscobras 2012, foi verificado que a Compesa adotou medidas junto à contratada, objetivando a repactuação do Contrato CT.05.07.0.0467, sem obter sucesso em razão de a contratada não ter aceitado a redução no valor do ajuste. As retenções cautelares efetuadas com base no item 9.1 do Acórdão 157/2009-TCU-Plenário foram liberadas mediante a apresentação, pela contratada, de seguros-garantia.
PE	(PAC) BR-101/PE - Adequação Trecho Divisa PB/PE - Divisa PE/AL	019.731/2009-3 ANA ARRAES	IG-R	Contrato 104/2010 - Execução dos serviços necessários à realização das obras de duplicação e restauração com melhoramento na BR-101/PE, Lote Único (2011) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.	Houve determinação cautelar, por despacho do relator (23/3/2011), para que o Dnit promovesse a adequação dos preços praticados no âmbito do Contrato nº 104/2010, com vistas à eliminação de sobrepreço identificado, tomando como base os preços do Sico. O Acórdão 652/2012-P (21/3/2012) determinou ao Dnit que reduza mediante termo aditivo, os preços contratados para as obras de duplicação da BR-101/NE

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidas como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

(*) (G-P): indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 91, IV, "a" e "b", da Lei 12.465/2011 - LOO/2012).

(G-C): indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à consecução contida no art. 91, IV, "a" e "b", da Lei 12.465/2011 - LOO/2012).

<p>PE</p>	<p>(PAC) Construção da Refinaria Abreu e Lima em Recife (PE)</p>	<p>004.025/2011-3 AUGUSTO NARDES / 004.040/2011-2 AUGUSTO NARDES / 008.472/2008-3 VALMIR CAMPELO / 007.318/2011-1 AUGUSTO NARDES / 003.586/2011-1 AUGUSTO NARDES / 004.038/2011-8 AUGUSTO NARDES</p>	<p>IG-P</p>	<p>Contrato 0800.0033808.07.2 - Projeto e execução de terraplenagem e serviços complementares de drenagens, arruamento e pavimentação (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). (2008) Superfaturamento - Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Contrato 0800.0053456.09-2 - Serviços e fornecimentos necessários à Implantação das Unidades de Destilação Atmosférica - UDA (U-11 e U-12), da Refinaria Abreu e Lima S.A. - RNEST, compreendendo os serviços de construção civil, montagem eletromecânica, fornecimento de materiais, fornecimento parcial de equipamentos, preservação, condicionamento, testes, pré-operação, partida, assistência técnica à operação, assistência técnica e treinamentos na Refinaria Abreu e Lima S.A. - RNEST (2010) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. Contrato 0800.0053457.09.2 - Unidades de Coqueamento Retardado (U-21 e U-22) suas subestações e Casas de Controle, suas Seções de Tratamento Cático Regenerativo (U-26 e U-27), incluindo fornecimento de materiais, fornecimento parcial de equipamentos, construção civil, montagem eletromecânica, preservação, condicionamento, testes, pré-operação, partida, assistência à operação, assistência técnica e treinamentos na Refinaria do Nordeste Abreu e Lima - RNEST (2010) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. Contrato 0800.0055148.09-2 - Unidades de Hidrotretamento de Diesel (U-31 e U-32), de Hidrotretamento de Nafta (U-33 e U-34) e de Geração de Hidrogênio UGH (U-35 e U-36), incluindo fornecimento de materiais, fornecimento parcial de equipamentos, construção civil, montagem eletromecânica, preservação, condicionamento, testes, pré-operação, partida, assistência à operação, assistência técnica e treinamentos na Refinaria do Nordeste Abreu e Lima S.A. - RNEST (2010) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. Contrato 0800.0055153.09.2 - (DUTOS) Serviços e fornecimentos necessários à Implantação dos dutos de recebimento e expedição de produtos da RNEST, compreendendo análise de consistência do projeto básico, projeto de</p>	<p>(Lote 2), relativos ao serviço "Concreto betuminoso usinado a quente (faixa C)" ao menor valor proposto pelo licitante em cumprimento ao Edital de Concorrência nº 102/2006-00 e ao art. 41, da Lei nº 8.556/1993, suspendendo, imediatamente, o pagamento da diferença a maior constatada nos aludidos itens e efetuando o desconto dos valores pagos a maior nas faturas adotadas e O Acórdão 982/2012-P (25/4/2012) confirmou as medidas cautelares adotadas e determinou que o Onit adote as medidas necessárias à repactuação do Contrato 104/2010, utilizando os preços unitários máximos dos serviços relacionados no referido Acórdão e, adicionalmente, calculando os valores porventura pagos a maior com relação a tais serviços e efetivando, em seguida, a retenção nas faturas vincendas, já emitidas ou a serem emitidas pelo consórcio. Contrato de terraplenagem: Em 2009 a Unidade Técnica identificou que as retenções estavam sendo efetuadas pela Petrobras, no entanto, ainda é necessária a renegociação do valor contratado. Em 2011, as retenções foram substituídas por seguro-garantia (c/ prévia anuência do Ministro-Relator). O Acórdão 1780/2012-TCU-P, de 11/7/2012, detectou que em relação ao Contrato 0800.0033808.07.2 (terraplenagem), verificou-se que a apresentação das garantias para suportar uma possível determinação de ressarcimento aos cofres da Petrobras vem sendo cumprida e o valor assegurado é suficiente para suportar uma eventual determinação de ressarcimento. O mesmo Acórdão, informa também que os indícios de irregularidades graves do tipo IG-R e IG-P constatados em auditorias realizadas em anos anteriores, que se enquadram no disposto no inciso IV e V do § 1º do art. 91 da Lei 12.465/2011 (LDO/2012), apontados seguintes Contratos 0800.0033808.07.2 (terraplenagem), 0800.0055153.09.2 (dutos), 0800.0053457.09.2 (UCR), 0800.0053456.09-2 (UDA), 0800.0057000.10-2 (tubovias) e 0800.0055148.09-2 (UHDT) da Refinaria Abreu e Lima S.A. (PE), com potencial dano ao erário de R\$ 1.544.443.935,85, subsistem e que seu saneamento depende da repactuação desses contratos.</p>
-----------	--	--	-------------	--	--

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.
 (*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação [art. 1º, IV, "a" e "b"]; de Lei 12.465/2011 - LDO/2012).
 IG-C: indício de irregularidade que, embora gera citação ou audiência do responsável, não atende à conciliação contida no art. 91, IV, "a" e "b", da Lei 12.465/2011 - LDO/2012).

				<p>detalhamento, fornecimento de materiais, fornecimento de equipamentos, construção civil, instalações elétricas, montagem eletromecânica, preservação, condicionamento, testes, apoio à pré-operação e operação assistida, na Refinaria do Nordeste - Abreu e Lima - RNEST, no município de Ipojuca/PE.</p> <p>(2011) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.</p> <p>Contrato 0800.0057000.10-2 - Serviços e fornecimentos necessários à implantação das tubovias de interligações da RNEST compreendendo os serviços de análise de consistência do projeto básico, projeto de detalhamento, fornecimento de materiais, fornecimento parcial de equipamentos, construção civil, montagem eletromecânica, preservação, casa de bombas, condicionamento, testes, pré-operação, partida, assistência à operação, assistência técnica e treinamentos na Refinaria do Nordeste Abreu e Lima - RNEST</p> <p>(2010) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.</p> <p>Contrato 01/99 - Construção de Av. Marginal Leste, margeando o Rio Poty, em Teresina /PI.</p> <p>(2005) Sobrepreço</p> <p>(2005) Termo aditivo superior aos limites legais sem atendimento a DC 215/95-P</p> <p>Edital 002/97 - Construção da Av. Marginal Leste, margeando o Rio Poty, em Teresina /PI</p> <p>(2005) Ausência no edital de critério de aceitabilidade de preços máximos</p> <p>(2005) Demais irregularidades graves no processo licitatório</p> <p>(2005) Restrição ao caráter competitivo da licitação</p> <p>Contrato TT 267/09-00 - Restauração da pista existente. Execução de Barreriras New Jersey, Construção de 11(lonze) passarelas, Execução pista interna da Nuclep. Execução da correção do calçamento transversal das OÁEs da Rodovia BR101/RJ</p> <p>(2009) Itens instalação/manutenção de canteiros e mobilização/desmobilização não se encontram detalhados no custo direto da obra.</p> <p>Contrato TT-227/2006-00 - Obras e serviços de duplicação e obras de arte especiais na rodovia BR-101/RJ, do km 385,80 ao km 411,96, o acesso ao Porto de Sepetiba (km 403,5)</p> <p>(2009) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.</p>
PI	Av. Marginal Leste - Controle Enchentes Rio Poty - Teresina	009.048/2012-7 ANA ARRABES	IG-P	<p>Segundo o AC 2681/2012-P (3/10/2012) o saneamento da IG-P depende da adoção da seguinte medida pelo órgão gestor: anulação da concorrência 2/1997 e do decorrente contrato 1/1999.</p>
RJ	(PAC) BR-101/RJ - Adequação Santa Cruz - Itacurussá - Margaritiba	011.341/2009-1 VALMIR CAMPELO	IG-R	<p>O Acórdão 3025/2009-P (9/12/2009) determinou, cautelarmente, à Superintendência Regional do Dnit no Estado do Rio de Janeiro - Dnit/RJ que se abstenha de efetuar pagamentos das parcelas restantes dos serviços de "instalação de canteiro" e "mobilização e desmobilização" do Contrato TT-267/2009-00; e abstenha-se de efetuar pagamentos de serviços remanescentes do Contrato TT-227/2006-00, a preços superiores aos referenciais utilizados na apuração do sobrepreço de R\$ 14.821.082,10 (11,3% do total), até que o Tribunal delibere definitivamente sobre a matéria (Acórdão 3.5)."</p> <p>Embora o referido acórdão não traga explicito, entende-se que as medidas corretivas que sanariam as irregularidades que resultaram na retenção preventiva são:</p> <p>1 - Reoperação do Contrato TT-227/2006-00, em que foram detectados indícios de sobrepreço e/ou superfaturamento de modo a adequá-lo aos valores de mercado;</p> <p>2 - Reapreciação do contrato TT-267/2009-00, caso confirmados os indícios de duplicidade na cobrança dos itens "instalação de canteiro de obras" e "mobilização/desmobilização".</p> <p>Por intermédio do Acórdão 1054/2011-P (27/4/2011), consta a determinação à</p>

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 91, IV, "a" e "b", da Lei 12.465/2011 - LDO/2012).

IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceitualização contida no art. 91, IV, "a" e "b", da Lei 12.465/2011 - LDO/2012).

	Superintendência do Dnit no Estado do Rio de Janeiro - Dnit/RJ para que, no âmbito do Contrato TT-267/2009, adote providências para a glosa definitiva do valor R\$ 1.544.562,85, relativamente aos serviços pagos não executados, decorrente da diferença entre o valor indevidamente pago na primeira medição do contrato e aquele realmente devido ao consórcio contratado, autorizando a utilização do saldo remanescente para pagamento do valor devido referente à segunda parcela dos mencionados serviços.				<p>Entretanto, até o presente momento processual, o gestor ainda não comprovou a adoção de medidas que levem ao saneamento dos achados classificados como IG-R relativos ao contrato TT-267/2009-00. Quanto ao contrato TT-227/2006, o AC 2233/2012-P entendeu que não mais subsistem os indícios que recomendem a classificação como IG-R.</p> <p>Despacho da Ministra Relatora confirmou a IG-P proposta pela unidade técnica por meio de despacho do dia 2/7/2012.</p> <p>Assim, o gestor deverá adotar a medida correta de renegociar o valor do Contrato 0658.0071411.11.2 com a empresa MPE - Montagens e Projetos Especiais SA.</p> <p>Despacho do Ministro Relator de 20/09/2011 acolheu a proposta de classificação dos indícios de superfaturamento como graves com recomendação de paralisação (IG-P).</p> <p>Em 7/8/2012 o Dnit apresentou documentação que, no entender daquela autarquia, justifica as irregularidades detectadas pelo TCU. A documentação encontra-se em análise pelo Tribunal.</p>
RI	Construção das tubovias do Comperj	006.576/2012-5 ANA ARRAES	IG-P	<p>Contrato 0858.0071411.11.2 - Fornecimento de bens e prestação de serviços relativos à verificação de consistência da documentação técnica, elaboração do Projeto Executivo, Construção Civil, Montagem Eletromecânica, Interferências e Comissionamento para o Tubovia do COMPERJ</p> <p>(2012) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.</p>	
RS	(PAC) BR-448/RS - Implantação e Pavimentação	006.945/2011-0 WALTON ALENCAR RODRIGUES	IG-P	<p>Contrato 484/2009-00 - Execução das obras de implantação e pavimentação na rodovia BR-448/RS, lote 01, trecho: entr. BR-116/RS - RS-118 (Sapucaia do Sul) - entr. BR-290/RS (Porto Alegre), segmento km 0,00 - km 9,14, extensão 9,14 km, referente ao edital 197/2009-00.</p> <p>(2011) Superfaturamento decorrente de itens pagos em duplicidade.</p> <p>(2011) Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado.</p> <p>(2011) Superfaturamento decorrente de quantitativo inadequado.</p> <p>(2011) Superfaturamento decorrente de reajustamento irregular.</p> <p>Contrato 491/2009-00 - Execução das obras de implantação e pavimentação na rodovia BR-448/RS, lote 02, trecho: entr. BR-116/RS - RS-118 (Sapucaia do Sul) - entr. BR-290/RS (Porto Alegre), segmento km 9,14 - km 14,44, extensão 5,30 km, referente ao edital 197/2009-00.</p> <p>(2011) Superfaturamento decorrente de itens pagos em duplicidade.</p> <p>(2011) Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado.</p> <p>(2011) Superfaturamento decorrente de quantitativo inadequado.</p> <p>(2011) Superfaturamento decorrente de reajustamento irregular.</p> <p>Contrato 492/2009-00 - Execução das obras de implantação e pavimentação na rodovia BR-448/RS, lote 03, trecho: entr. BR-116/RS - RS-118 (Sapucaia do Sul) - entr. BR-290/RS (Porto Alegre), segmento km 14,44 - km 22,34, extensão 7,90 km, referente ao edital 197/2009-00.</p> <p>(2011) Superfaturamento decorrente de itens pagos em duplicidade.</p> <p>(2011) Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado.</p> <p>(2011) Superfaturamento decorrente de quantitativo inadequado.</p>	

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 91, IV, "a" e "b", da Lei 12.465/2011 - LDO/2012).

IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência de conciliação contida no art. 91, IV, "a" e "b", da Lei 12.465/2011 - LDO/2012.

RS	(PAC) BR-116/RS melhoria de capacidade incluindo duplicação	003.063/2012-7 WALTON ALENCAR RODRIGUES	IG-P	<p>(2011) Superfaturamento decorrente de reajustamento irregular.</p> <p>Edital 342/2010-00 - Execução das Obras de Melhorias de Capacidade, incluindo Duplicação na Rodovia BR-116/RS, Trecho: Div. SC/RS (Rio Pelotas) - Jaguarão (Front. Brasil/Uruguai) - subdivididos em 09 lotes.</p> <p>(2010) Projeto básico deficiente ou desatualizado.</p> <p>(2010) Projeto básico/executivo sub ou superdimensionado.</p> <p>(2010) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.</p>	<p>O Acórdão 1.596/2011-P (15/16/2011) condicionou a revogação da medida cautelar determinada pelo relator, ministro Walton Alencar Rodrigues, em 2/2/2011, ao efetivo cumprimento das medidas saneadoras indicadas na decisão:</p> <p>a) alterar o custo de referência da "indenização de jazida";</p> <p>b) alterar a composição do serviço "escavação e carga de material de jazida", de forma que ela preveja apenas os custos com "escavadeira hidráulica", "ferramentas", "encarregado de turma", "servente" e "indenização de jazida";</p> <p>c) substituir as composições dos serviços de "sub-base" e de "base" executados com "macadame seco" pelas composições de referência do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul (Daer/RS) para o serviço de "macadame seco";</p> <p>d) substituir as composições dos serviços de "escavação carga e transporte de solos inadequados", previstas nos orçamentos dos lotes de 4 a 9, pela composição "escavação carga e transporte de material de 1ª categoria", constante do Sítio 2;</p> <p>e) substituir as composições de restauração rodoviária dos serviços concreto betuminoso usinado a quente", "base de brita graduada", "compactação de aterros a 95%", "compactação de aterros a 100%", "enliviamento", "hidrossemeadura, escavação carga e transporte de material de 1ª categoria", e "escavação carga e transporte de material de 3ª categoria", pelas respectivas composições de construção;</p> <p>f) realizar sondagens a percussão, de forma a avaliar o real volume de solo mole projetado para as obras dos lotes 1 a 3, e providenciar, os ajustes dos quantitativos previstos para o serviço de: "escavação, carga e transporte de solos moles".</p> <p>O referido Acórdão também determinou ao Dnit que, na hipótese de não serem atendidas as determinações anteriores ou de os licitantes habilitados não aceitarem as modificações de composições e preços, anule a Concorrência Pública 342/2010-00.</p> <p>Posteriormente, o Acórdão 2.736/2011-P (19/10/2011) em adição às medidas indicadas no Acórdão 1.596-2011-P, condicionou a homologação e adjudicação da Concorrência 342/2010 e a assinatura dos contratos respectivos à expressa anuência da licitante classificada em primeiro lugar, em cada lote, aos seguintes termos:</p> <p>a) retenção das parcelas correspondentes à diferença entre os preços avaliados pelo Tribunal e pela autarquia para os serviços "concreto betuminoso usinado a quente", "base de brita graduada", "compactação de aterros a 95%", "compactação de aterros a 100%", "enliviamento", "hidrossemeadura, escavação carga e transporte de material de 1ª categoria", e "escavação carga e transporte de material de 3ª categoria", até a efetiva comprovação da redução</p>
----	---	--	------	--	---

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 91, IV, "a" e "b", da Lei 12.465/2011 - LDO/2012).

IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceitualização contida no art. 91, IV, "a" e "b", da Lei 12.465/2011 - LDO/2012).

	SP	Conclusão das Obras do Complexo Viário Baquirivú - Guarulhos/SP	011.101/2003-6 AUGUSTO NARDES	IG-P	<p>de produtividade alegada pela autarquia.</p> <p>b) renúncia, em caráter irrevogável, à percepção das parcelas relativas à diferença de preços de que trata o subitem anterior, na hipótese de o Tribunal não acolher as conclusões do Dnit.</p> <p>Em 11/4/2012 foi entregue, pelo Dnit, relatório contendo as supostas adequações no Edital nº 342/2010-00 - Duplicação da BR-116/RS, determinadas pelos Acórdãos TCU 1.596/2011-P e 2.736/2011-P. Esse relatório encontra-se em análise pelo Tribunal.</p> <p>Cabe ressaltar que o Acórdão 966/2012-P (25/4/2012) considerou saneado o indício de "Descumprimento de determinação exarada pelo TCU" (TC 001.715/2012-7).</p> <p>Para sanear as irregularidades que ensejam a recomendação de paralisação da obra, o órgão gestor deve adotar as seguintes medidas corretivas: a) descontar, nas próximas faturas, o débito de R\$ 6.992.352,01; e b) renegociar os preços contratados dos serviços a executar, caso estejam superiores aos do Sistema de Custos Rodoviários (Sicro). (Itens 9.2.1 e 9.2.2 do Acórdão 2277/2009-P, ratificado pelos Acórdãos 1809/2010-P, 2007/2011-P e 2146/2012-P). Até a presente data, o órgão gestor não apresentou documentação que comprove a adoção das medidas corretivas indicadas pelo TCU.</p> <p>O Acórdão 1705/2012-P (4/7/2012) confirmou a IG-P proposta pela unidade técnica e que seu saneamento depende de adoção das seguintes medidas pelo órgão gestor:</p> <p>a) elaborar projeto básico completo e suficiente para uma adequada compreensão do escopo do contrato, nos termos do art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.665/93;</p> <p>b) readequar a planilha orçamentária levando-se em conta os quantitativos estimados com base no novo projeto básico, nos termos do art. 7º, § 4º, da Lei nº 8.665/93, e as diretrizes para estimativa de custo constantes no art. 125 da Lei nº 12.465/2011 (LDO/2012), de modo a eliminar os indícios de irregularidades tratados no presente processo;</p> <p>c) anular a Pré-Qualificação 001/2012 para ajustar os quantitativos a serem exigidos para fins de habilitação técnica às reais necessidades da obra, conforme previsto no projeto a ser elaborado;</p> <p>d) refazer a respectiva licitação observando as condições expostas no achado 3.3 (Restrição à competitividade) do Relatório de Fiscalização nº 352/2012 (peça 45) e a viabilidade de se atender à sugestão do Ministério das Cidades de se proceder à divisão do objeto da licitação realizando certames distintos para os objetos dos Contratos 0351.000-11 (OGU), referente às obras do córrego Borá, e 0347.540-60 (FGT5), referente às obras do córrego Canela.</p> <p>O gestor continua cumprindo as retenções determinadas pelo TCU, salvo determinação contrária emanada do Poder Judiciário, que ocorreu para os Contratos 36/07 e 37/07 (reclassificados pelo TCU como IG-P) e, mais</p>
	SP	(PAC) Drenagem bacias dos córregos Canela e Borá - S.J. Rio Preto/SP	008.503/2012-5 RAINUNDO CARREIRO	IG-P	<p>Contrato 039/99 - Execução das obras civis de implantação do Sistema Viário Marghal Baquirivú, inclusive obras de arte e serviços complementares. (2003) Superfaturamento (2004) Superfaturamento Execução Física - (2003) Alterações indevidas de projetos e especificações (2004) Alterações indevidas de projetos e especificações</p> <p>Contrato de repasse 670796 - Implantação de reservatórios de amortecimento, microdrenagem e duplicação de galerias na bacia do córrego Borá, no município de São José do Rio Preto/SP.</p> <p>(2012) Projeto básico deficiente ou desatualizado.</p> <p>Edital 001/2012 - Pré-Qualificação para a contratação de empreitada de mão de obra com fornecimento de materiais para execução de obras de macro e microdrenagem nas bacias dos córregos Canela e Borá.</p> <p>(2012) Projeto básico deficiente ou desatualizado.</p>
	TO	(PAC) Ferrovia Norte-Sul - TO	010.531/2010-6 VALMIR CAMPELO / 010.493/2010-7	IG-P	<p>Contrato 035/07 - Obras de infraestrutura e superestrutura ferroviária e obras de arte especiais da Ferrovia Norte - Sul, no trecho do TO - 080 Palmas (km 719,16) - Córrego Jabod (km 818,30), Lote 12, com 99,14 km de extensão</p>

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 91, IV, "a" e "b"), da Lei 12.465/2011 - LDO/2012.

IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceitualização contida no art. 91, IV, "a" e "b", da Lei 12.465/2011 - LDO/2012.

WALTON ALENCAR RODRIGUES / 010.528/2010-5 WALTON ALENCAR RODRIGUES		<p>(Concorrência 001/2007) (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Contrato 036/07 - Obras de infra-estrutura e superestrutura ferroviária e obras de arte especiais da Ferrovia Norte-Sul, no Córrego Jaboti (km 818,30) - Córrego Cabecreira Grande (km 927,76), lote 13, com 109,46 km de extensão (Concorrência 001/2007) (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Contrato 037/07 - Obras de infra-estrutura e superestrutura ferroviária e obras de arte especiais da Ferrovia Norte-Sul, no Córrego Cabecreira Grande (km 927,76) - Córrego Chicote (km 1029,89), lote 14, com 102,13 km de extensão (Concorrência 001/2007) (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos). Contrato 038/07 - Obras de infra-estrutura e superestrutura ferroviária e obras de arte especiais da Ferrovia Norte-Sul, Córrego Chicote (km 1029,89) - Rio Cana Brava (km 1095,71), lote 15, com 65,82 km de extensão (Concorrência 001/2007) (2008) Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos).</p>	<p>recentemente, para o Contrato 38/07 (Ação Ordinária n. 2009.34.00.036232-2/DFDF). Por intermédio dos Acórdãos 1922/2011-P e 1923/2011-P, o TCU determinou à Valec que, tome as providências para repactuação dos Contratos 36/07 e 37/07, de modo a sanear o sobrepreço de, respectivamente, R\$ 42.096.469,29 e R\$ 40.340.201,35, data base Jan/2007. Nesse momento, o TCU está analisando as manifestações apresentadas pela Andrade Gutierrez nos lotes 13 e 14 após instrução da Senar que analisou recurso por ela impetrado. A seguir, o detalhamento das retenções (IG-R) organizadas por lote de obras: Lote 9 Contrato 022/06 - CND - rescindido (medição final em novembro de 2009) Decisão judicial (16/5/2011) emanada nos autos do agravo de instrumento 0073331377-2010.4.01.0000, proferida nos autos da ação ordinária 34224-66-2009.4.01.3400, o TRF da 1ª Região determinou a devolução da quantia bloqueada mediante a apresentação de seguro garantia Valor retido e acumulado pela Valec: R\$ 0,00 TCU: Tomada de Contas Especial - TC 011.226/2010-2 (Acórdão 462/2010-TCU-Plenário) Contrato 037/09 - SPA - remanescente de obras Limitação da retenção mensal em 3,9% Valor retido e acumulado pela Valec: R\$ 0,00 TCU: processo no TCU que investiga o sobrepreço no contrato inicial encontra-se sob o TC 010.478/2010-8 (Acórdão 462/2010-TCU-Plenário) Lote 12 (Contrato 035/07 - SPA) - IG-R Decisão judicial desobrigou a Valec a realizar as retenções em junho de 2010 por força de decisão de 1º grau (2009.34.00.038582-5 - 6ª Vara da Justiça Federal do DF), entretanto a Valec voltou a reter (10%) os pagamentos à construtora em agosto de 2010 já que a decisão de primeiro grau foi reformada nos autos do agravo de instrumento n. 377105920094013400 (Desembargador Federal Fagundes de Deus) Valor retido e acumulado pela Valec: R\$ 12.307.601,48 (dezembro de 2011) TCU: processo no TCU que investiga o sobrepreço no contrato inicial encontra-se sob o TC 010.531/2010-5 (Acórdão 462/2010-TCU-Plenário) Lote 13 (Contrato 036/07 - Andrade) - IG-P Decisão judicial desobrigou a Valec a realizar as retenções em setembro de 2009 por força de decisão de 1º grau (2009.34.00.029511-2 - 17ª Vara da Justiça Federal do DF) Valor retido e acumulado pela Valec: R\$ 0,00 TCU: Acórdão 1922/2011-TCU-Plenário (TC 010.493/2010-7) determinou à Valec tomar providências para repactuação do contrato no sentido de sanar o sobrepreço de R\$ 42.096.469,29 (base janeiro de 2009)</p>
--	--	---	--

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 91, IV, "a" e "b", da Lei 12.465/2011 - LDO/2012).

IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conciliação contida no art. 91, IV, "a" e "b", da Lei 12.465/2011 - LDO/2012.

TO	Construção da Barragem do Rio Arraías em Arraías/TO	008.875/2009-5 AUGUSTO SHERMAN	IG-P	<p>Contrato 045/2005 - Elaboração do Projeto Executivo, dos Projetos Básicos Ambientais (PBA's) e Gerenciamento, Assessoria Técnica, Supervisão e Fiscalização das obras da Barragem do Rio Arraías/TO - Eixo 16</p> <p>(2009) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.</p> <p>Contrato 117/2004 - Construção da Barragem do Rio Arraías - Eixo 16, com fornecimento e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, de acordo com o Programa de Perenização das Águas do rio Tocantins (Propertins), em Arraías - TO.</p> <p>(2009) Sobrepreço decorrente de BDI excessivo.</p> <p>(2009) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.</p> <p>(2009) Superfaturamento decorrente de reajustamento irregular.</p> <p>Convênio 610857 - Convênio 113/2007 - Construção da Barragem do Rio Arraías - Eixo 16, contemplando a elaboração do projeto executivo, projetos básicos ambientais, supervisão, gerenciamento, fiscalização, assessoria técnica, bem como a execução das obras de engenharia da Barragem do Rio Arraías em Tocantins.</p> <p>(2009) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.</p>	<p>Lote 14 (Contrato 037/07 - Andrade) - IG-P</p> <p>Decisão judicial desobrigou a Valec a realizar as retenções em setembro de 2009 por força de decisão de 1º grau (2009.34.00.029511-2 - 17ª Vara da Justiça Federal do DF)</p> <p>Valor retido e acumulado pela Valec: R\$ 0,00</p> <p>TCU: Acórdão 1923/2011-TCU-Plenário (TC 010.528/2010-5) determinou à Valec tomar providências para reapetuação do contrato no sentido de sanar o sobrepreço de R\$ 40.340.201,35 (base janeiro de 2009)</p> <p>Lote 15 (Contrato 038/07 - TISA)</p> <p>Decisão judicial desobrigou a Valec a realizar as retenções em agosto de 2009 por força de decisão de 1º grau (2009.34.00.036232-2 - 14ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal)</p> <p>Valor retido e acumulado pela Valec: R\$ 0,00</p> <p>TCU: Tomada de Contas Especial - TC 036.732/2011-7 (Acórdão 3061/2010-TCU-Plenário).</p> <p>O Acórdão 1.475/2012-TCU-Plenário, de 13/6/2012, comunicou que subsistem os indícios de irregularidade grave com recomendação de paralisação (IG-P), relativos aos Contratos 117/2004 e 45/2005, e que o saneamento de tais indícios depende das seguintes medidas pelo órgão gestor:</p> <ul style="list-style-type: none"> - promover o desconto nas próximas faturas de valores atinentes ao superfaturamento detectado nos preços referentes aos serviços executados até a 14ª medição; - promover a reapetuação do contrato, de forma a limitar os preços dos serviços pendentes de execução aos de referência apurados pela Secob; - retirar do BDI o item "administração local", no percentual de 8,23% sobre os custos dos serviços inicialmente contratados, transportando-o para a planilha de custos diretos, com o devido detalhamento de seus componentes, após o cumprimento da medida anterior, recalcular o novo BDI a ser aplicado sobre os custos unitários diretos dos serviços necessários à conclusão da obra, de modo que os preços referenciais respeitem os limites indicados no subitem 9.1.2.1 do Acórdão 3.239/2011-TCU-Plenário; - adequar os índices de reajuste de preços utilizados no contrato para serviços referentes a concreto estrutural e para o serviço "Concreto compactado a rolo - CCR", conforme percentual de referência adotado pela Scob-1, consubstanciado em índice de obras hidráulicas (IOH), coluna de Concreto Armado, corrigidos, no caso do item de CCR, pela atualização do dimento. <p>As medidas saneadoras acima indicadas são objeto de determinações deste Tribunal constantes dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 do Acórdão 3.239/2011-TCU-Plenário, que se encontram suspensos em face de pedido de reexame interposto pela empresa Egesa Engenharia S.A.</p> <p>O TCU, por meio do Acórdão 1051/2012-P (3/5/2012), decidiu que subsistem os indícios de irregularidades graves do tipo IG-P, constatados em auditoria.</p>
TO	Construção de Ponte sobre o	014.559/2011-2 MARCOS	IG-P	<p>Contrato TT-385/2011-99-00 - Sub-rogação do Contrato 243/2010, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura do Estado do Tocantins e o Consórcio</p>	

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 91, IV, "a" e "b", da Lei 12.465/2011 - LDO/2012).

IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência de responsável, não atende à conceitualização contida no art. 91, IV, "a" e "b", da Lei 12.465/2011 - LDO/2012.

Rio Araguaia na Rodovia BR-153/TO, ligando as cidades de Xambioá/TO a São Geraldo do Araguaia/PA	BEMQUERER	EGESA - CMT/ARAGUAIA (Lider: Egessa Engenharia S/A.) Objeto do Contrato 243/2010: Execução de serviços necessários a construção da ponte sobre o Rio Araguaia, Rodovia Federal BR-153/TO/PA. (2011) Projeto básico deficiente ou desatualizado. (2011) Quantitativos inadequados na planilha orçamentária. (2011) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.	realizada em 2011, os quais se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 91 da Lei n. 12.465/2011. (LDO/2012), apontados no Contrato n. TT-385/2011 com potencial dano ao erário de, pelo menos, R\$ 77 milhões (ref. nov/09), e que seu saneamento depende da anulação do referido contrato pela Dnit.
--	-----------	---	--

Os dados deste Anexo resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberaram sobre cada obra.

(*) IG-P: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 91, IV, "a" e "b", da Lei 12.465/2011 - LDO/2012).

IG-C: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceitualização contida no art. 91, IV, "a" e "b", da Lei 12.465/2011 - LDO/2012).

TCU

Realização

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretário-Geral da Presidência
Sandro Grangaro Leite

Secretário de Planejamento e Gestão
Cláudio Sartan Altounian

Diretor Técnico
Leonard Renne Guimarães Lapa

Responsáveis
Ana Magda de Azevedo Lira
Rui Barboza Marques de Araújo
Laure Carlos Dias

**Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte,
exceto para fins comerciais.**

Visitação ao TCU:
Assessoria de Gerencial e Relações Institucionais
Fone: (61) 3316-7069
E-mail: araci@tcu.gov.br

Assessoria Parlamentar
Fone: (61) 3316-7622
E-mail: aspar@tcu.gov.br

**Relatório de
Atividades**

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação da matéria:

Leitura: 3-12-2012

até 8/12/2012 prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;

até 23/12/2012 prazo para apresentação de relatório;

até 7/2/2013 prazo para apresentação de emendas ao relatório; e

até 14/2/2013 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada no Diário do Senado Federal de 4 de dezembro do corrente.

O Aviso será encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.046, DE 2012

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a realização de Sessão Especial do Senado Federal, na segunda-feira dia 25 de fevereiro de 2013, destinada a comemorar os 34 anos da criação da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT.

Justificação

A Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT é uma entidade representativa de classe, uma sociedade sem fins lucrativos que congrega os membros do Ministério Público do Trabalho de todo o País.

Além da promoção da cooperação e solidariedade entre os membros do Ministério Público do Trabalho e da defesa dos seus direitos, garantias, prerrogativas e interesses, está entre as finalidades da Associação Nacional dos Procuradores, do Trabalho – ANPT colaborar com os Poderes Públicos no desenvolvimento da Justiça, na defesa dos interesses sociais e no estudo e solução de problemas que se relacionem com o Ministério Público e seus membros.

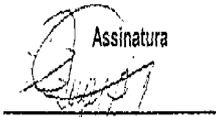
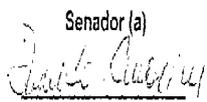
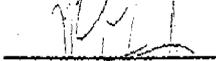
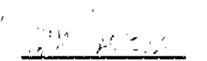
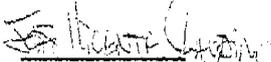
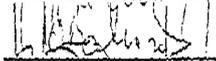
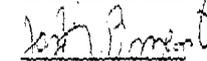
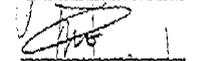
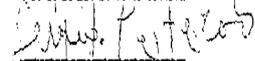
Fundada em 7 de fevereiro de 1979, a Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT desenvolve constante atuação política, acompanhando de perto as ações do Legislativo e dos outros Po-

deres, que tenham afinidade ou influência nas áreas trabalhistas e social.

A entidade faz parte do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho – CSMPT, em cujas sessões possui direito a assento e voz. Integra a Coordenação Colegiada do Fórum Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo – CONATRAE.

A Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT é entidade que sempre prestou grande colaboração com o Poder Legislativo, construindo sempre uma parceria com vistas à consideração de uma agenda positiva, sobretudo no âmbito do direito do trabalho.'

Sala das Sessões,

	Assinatura	Senador (a)
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação. Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.047, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos ao Sindicato dos Radialistas de Manaus, em comemoração ao dia do RADIALISTA, comemorado no dia 7 de novembro, bem como seja encaminhado o referido voto ao seu Presidente, Abelardo de Almeida Passos, no seguinte endereço: Rua Marcílio Dias, nº 256-Casa do Trabalhador, Bairro-Centro, Manaus, Amazonas, CEP 69005-270.

Justificação

O Radialista é o representante versátil da nobre profissão de comunicador, repassando ao ouvinte as informações que busca em atividades externas e internas, que o colocam como elo entre a sociedade e

os acontecimentos e fatos que lhe são importantes, ao mesmo tempo instruindo e divertindo o ouvinte brasileiro.

Nesta data que se passou, é justa essa homenagem a tantos Radialistas brasileiros e amazonenses que doaram o seu tempo ao crescimento e enriquecimento da radiodifusão brasileira em todo País. O Rádio é um dos mais antigos, e ainda utilizados, meios de comunicação em massa. Interessante que, em uma época de valorização da mídia de dados, do tablet, da televisão com imagem tridimensional, seja o meio mais popular e eficaz de manter-se informada uma grande e variada parcela da população.

Sem dúvida a atuação dos radialistas foi o motivo do grande sucesso do rádio durante tantos anos e tantas evoluções tecnológicas, afinal o receptor de ondas, o aparelho rádio mudou muito ao sair de válvulas para chips, de enormes aparelhos para pequenos radinhos e até mesmo em tablet, em celular, sempre há um aplicativo que busca essas ondas de comunicação.

Assim, o radialista que é uma profissão antiga e tão moderna, merece o nosso reconhecimento, a nossa homenagem. Parabéns a todos os radialistas brasileiros. Parabéns aos radialistas do Amazonas que, através da voz, une os povos da floresta, os habitantes de cidades que são ilhadas pela grandeza do majestoso Estado do Amazonas, afinal são os radialistas os verdadeiros agentes de integração na Amazônia Brasileira.

Por esse motivo, apresentamos o presente Voto em justa homenagem ao dia do Radialista, em reconhecimento aos relevantes e incontestáveis serviços e colaborações prestados e os que ainda se dedicam a este País e ao povo amazonense.

Sala das Sessões, – Senadora **Vanessa Graziotin**, Pcdob/Amazonas.

REQUERIMENTO Nº 1.048, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de

Voto de Congratulações e Aplausos ao Sindicato dos Músicos Profissionais do Estado do Amazonas, por ocasião da comemoração ao dia do **MÚSICO**, comemorado dia vinte e dois de novembro, bem como seja encaminhado o referido voto ao Presidente Everaldo Barbosa, no seguinte endereço: Rua Monsenhor Coutinho, nº 862, sala 06, Bairro Centro, Manaus, Amazonas CEP: 69010-110.

Justificação

O músico é o interprete direto do conjunto de atribuições traduzidas em variadas melodias, transmitindo assim alegrias, tristezas e muitas emoções ao ouvinte.

As suas atividades como a de compor, cantar e tocar, faz do músico um artista que consegue compor maravilhosas músicas, estremecendo a corda do violão, permitindo com que a pessoa viaje no tempo com muita rapidez ou até mesmo que se coloque em pleno repouso espiritual.

O profissional da música tem por dever e o cuidado de sempre zelar por suas atividades artísticas, a dignidade da profissão e o respeito pelo próximo, prestando sempre ótimos serviços.

Nessa data é justa a homenagem aos Músicos brasileiros e, em especial, amazonenses que dedicam o seu tempo ao crescimento e enriquecimento da cultura brasileira.

Por este motivo, apresentamos o presente Voto em reconhecimento aos brilhantes serviços que os músicos prestam à sociedade brasileira e, destacadamente, ao Sindicato dos Músicos Profissionais do Estado do Amazonas.

Sala das Sessões, – Senadora **Vanessa Graziotin**, PCdoB/Amazonas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência encaminhará os votos solicitados. Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, os seguintes Projetos de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 551, DE 2012
(nº 2.733/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à AKATU FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 388 de 18 de junho de 2009, que outorga permissão à Akatu FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 97, de 2010.

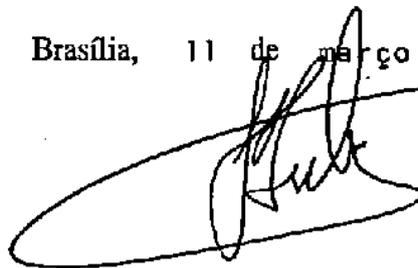
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 150, de 3 de abril de 2008 – Vale Verde Comunicações e Serviços Ltda., no município de Mendes Pimentel - MG;
- 2 - Portaria nº 297, de 14 de maio de 2009 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Brasilândia - MS;
- 3 - Portaria nº 380, de 18 de junho de 2009 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Ipixuna do Pará - PA;
- 4 - Portaria nº 383, de 18 de junho de 2009 – Rádio FM Colina do Sol Ltda., no município de Una - BA;
- 5 - Portaria nº 385, de 18 de junho de 2009 – Tipuana FM Ltda., no município de Santana - BA;
- 6 - Portaria nº 386, de 18 de junho de 2009 – Grupo Tucano de Comunicação Ltda., no município de Tucano - BA;
- 7 - Portaria nº 387, de 18 de junho de 2009 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Garrafão do Norte - PA;
- 8 - Portaria nº 388, de 18 de junho de 2009 – Akatu FM Ltda., no município de Vitória da Conquista - BA;
- 9 - Portaria nº 392, de 18 de junho de 2009 – Sistema de Rádio e Televisão Norte Mato-Grossense Ltda., no município de Campinápolis - MT;

- 10 - Portaria nº 396, de 18 de junho de 2009 – Akatu FM Ltda., no município de Pedrão - BA;
- 11 - Portaria nº 397, de 18 de junho de 2009 – Akatu FM Ltda., no município de Sapeaçu - BA;
- 12 - Portaria nº 583, de 18 de agosto de 2009 – S.R.S. Comunicações Ltda., no município de São João Batista - SC;
- 13 - Portaria nº 585, de 18 de agosto de 2009 – Rádio Cidade FM de Palhoça Ltda., no município de Palhoça - SC;
- 14 - Portaria nº 588, de 18 de agosto de 2009 – Sistema Arizona de Comunicação Ltda., no município de Portel - PA;
- 15 - Portaria nº 589, de 18 de agosto de 2009 – FM Sertaneja de Abaré Ltda., no município de Abaré - BA;
- 16 - Portaria nº 595, de 18 de agosto de 2009 – Sistema Arizona de Comunicação Ltda., no município de São Félix do Xingu - PA;
- 17 - Portaria nº 596, de 18 de agosto de 2009 – Sistema Arizona de Comunicação Ltda., no município de Moju - PA;
- 18 - Portaria nº 598, de 18 de agosto de 2009 – FM Industrial Ltda., no município de Uruçuca - BA;
- 19 - Portaria nº 600, de 18 de agosto de 2009 – Rádio Cidade Santa Luz FM Ltda., no município de Serra do Ramalho - BA;
- 20 - Portaria nº 601, de 18 de agosto de 2009 – FM Industrial Ltda., no município de Xique-Xique - BA;
- 21 - Portaria nº 602, de 18 de agosto de 2009 – Rádio Portal do Sul FM Ltda., no município de Ronda Alta - RS;
- 22 - Portaria nº 603, de 18 de agosto de 2009 – H. Sul FM Rádio Difusão Ltda., no município de Herval - RS; e
- 23 - Portaria nº 614, de 24 de agosto de 2009 – Rádio Timbó Ltda., no município de Rodeio - SC.

Brasília, 11 de março de 2010

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is cursive and appears to be the name of the official who signed the document.

EM nº. 604/2009 – MC

Brasília, 30 de junho de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 084/2001-SRR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Akatu FM Ltda, Processo nº 53640.000216/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 388 , DE 18 DE JUNHO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53640.000216/2002, Concorrência nº 084/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à AKATU FM LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

(Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 552, DE 2012 (nº 3.096/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.033, de 18 de dezembro de 2009, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 30 de janeiro de 2008, a permissão outorgada à Rede Central de Comunicação Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 361, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 511, de 6 de agosto de 2009 – Fundação Rádio Educativa Quadrangular, no município de Belo Horizonte - MG;
- 2 - Portaria nº 520, de 7 de agosto de 2009 – Rádio Progresso de São Carlos Ltda., no município de São Carlos - SP;
- 3 - Portaria nº 522, de 10 de agosto de 2009 – Sistema de Comunicações Professor Walter Alencar Ltda., no município de Teresina - PI;

- 4 - Portaria nº 524, de 10 de agosto de 2009 – Rádio Marano Ltda., no município de Garanhuns - PE;
- 5 - Portaria nº 531, de 10 de agosto de 2009 – Rádio Mirante do Maranhão Ltda., no município de Imperatriz - MA;
- 6 - Portaria nº 533, de 10 de agosto de 2009 – Rádio Sul Capixaba FM de Guaçuí Ltda., no município de Guaçuí - ES;
- 7 - Portaria nº 535, de 10 de agosto de 2009 – Rádio Divinal FM Ltda., no município de Lagoa da Prata - MG;
- 8 - Portaria nº 536, de 10 de agosto de 2009 – Rádio Província FM Ltda., no município de Tenente Portela - RS;
- 9 - Portaria nº 537, de 10 de agosto de 2009 – Fundação Frei Rogério, no município de Curitibaanos - SC;
- 10 - Portaria nº 538, de 10 de agosto de 2009 – Rádio Barretos Ltda., no município de Colina - SP;
- 11 - Portaria nº 539, de 10 de agosto de 2009 – Rádio Difusora de Pirassununga Ltda., no município de Pirassununga - SP;
- 12 - Portaria nº 546, de 11 de agosto de 2009 – Rádio Sociedade Difusora a Voz de Bagé Ltda., no município de Bagé - RS;
- 13 - Portaria nº 554, de 13 de agosto de 2009 – Paraíso FM Ltda., no município de São Sebastião do Paraíso - MG;
- 14 - Portaria nº 610, de 24 de agosto de 2009 – Moreira Comunicações Ltda., no município de Campo Belo - MG;
- 15 - Portaria nº 643, de 31 de agosto de 2009 – Rádio Verdes Campos Ltda., no município de Cascavel - PR;
- 16 - Portaria nº 646, de 31 de agosto de 2009 – Caeté Sistema de Comunicação Ltda., no município de Caeté - MG;
- 17 - Portaria nº 648, de 31 de agosto de 2009 – Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda., no município de Araxá - MG;
- 18 - Portaria nº 649, de 31 de agosto de 2009 – Empreendimentos Radiofônicos Sulminas Ltda., no município de Itajubá - MG;
- 19 - Portaria nº 650, de 31 de agosto de 2009 – Rádio Panema Ltda., no município de Andirá - PR;
- 20 - Portaria nº 651, de 31 de agosto de 2009 – Rádio Padre Luso Ltda., no município de Porto Nacional - TO;
- 21 - Portaria nº 654, de 31 de agosto de 2009 – Rádio Jornal FM Fernandópolis Ltda., no município de Fernandópolis - SP;
- 22 - Portaria nº 659, de 31 de agosto de 2009 – Rádio Comunicação FM Stéreo Ltda., no município de Bauru - SP;
- 23 - Portaria nº 661, de 31 de agosto de 2009 – Rádio Umbú FM Ltda., no município de Sobradinho - RS;
- 24 - Portaria nº 662, de 31 de agosto de 2009 – Rádio Piatã de Salvador Ltda., no município de Salvador - BA;

- 25 - Portaria nº 664, de 31 de agosto de 2009 – Sombrasil Comunicações Ltda., no município de Cachoeiro de Itapemirim - ES;
- 26 - Portaria nº 665, de 31 de agosto de 2009 – Sociedade Difusora Piumhiense de Radiodifusão Ltda., no município de Piumhi - MG;
- 27 - Portaria nº 699, de 11 de setembro de 2009 – Rádio Uirapuru Ltda., no município de Passo Fundo - RS;
- 28 - Portaria nº 701, de 11 de setembro de 2009 – O Diário Rádio e Televisão Ltda., no município de Ribeirão Preto - SP;
- 29 - Portaria nº 703, de 11 de setembro de 2009 – Fundação Fraternidade, no município de Ijuí - RS;
- 30 - Portaria nº 705, de 11 de setembro de 2009 – Rádio e Televisão Educadora Música e Cultura Ltda., no município de Batatais - SP;
- 31 - Portaria nº 760, de 18 de setembro de 2009 – Rádio Exclusiva Ltda., no município de Curitiba - PR;
- 32 - Portaria nº 792, de 30 de setembro de 2009 – Rádio e Televisão Bandeirantes da Bahia Ltda., no município de Salvador - BA;
- 33 - Portaria nº 800, de 30 de setembro de 2009 – FM Studio 96 Ltda., no município de Curitiba - PR;
- 34 - Portaria nº 802, de 30 de setembro de 2009 – Sociedade Rádio São José Ltda., no município de Erechim - RS;
- 35 - Portaria nº 831, de 22 de outubro de 2009 – Sociedade Rádio FM Pé de Cedro Ltda., no município de Coxim - MS;
- 36 - Portaria nº 832, de 22 de outubro de 2009 – Radiodifusora Siriema Ltda., no município de Guaíra - PR;
- 37 - Portaria nº 834, de 22 de outubro de 2009 – Rádio Onda Sul FM Stéreo Ltda., no município de Carmo do Rio Claro - MG;
- 38 - Portaria nº 836, de 22 de outubro de 2009 – Tempo FM Ltda., no município de Fortaleza - CE;
- 39 - Portaria nº 838, de 22 de outubro de 2009 – Sociedade Montense de Radiodifusão Ltda., no município de Santo Antônio do Monte - MG;
- 40 - Portaria nº 840, de 22 de outubro de 2009 – Rádio Musical FM S/C Ltda., no município de Jacareí - SP;
- 41 - Portaria nº 844, de 22 de outubro de 2009 – Rádio Integração Sul Ltda., no município de Santana do Livramento - RS;
- 42 - Portaria nº 847, de 22 de outubro de 2009 – CSR - Central Sistema de Radiodifusão Ltda., no município de Formosa - GO;
- 43 - Portaria nº 937, de 19 de novembro de 2009 – Rádio Montanhesa Menino Jesus de Praga Ltda., no município de Machado - MG;
- 44 - Portaria nº 939, de 19 de novembro de 2009 – Mega Empresa de Comunicações Ltda., no município de Ribeirão Preto - SP;
- 45 - Portaria nº 942, de 19 de novembro de 2009 – Antena Um Radiodifusão Ltda., na cidade de Brasília - DF;

- 46 - Portaria nº 955, de 20 de novembro de 2009 – Rádio Imparsom Ltda., no município de Governador Valadares - MG;
- 47 - Portaria nº 1.033, de 18 de dezembro de 2009 – Rede Central de Comunicação Ltda., no município de Campinas - SP;
- 48 - Portaria nº 1.034, de 18 de dezembro de 2009 – Rádio FM Concórdia Ltda., no município de Três Lagoas - MS;
- 49 - Portaria nº 34, de 5 de fevereiro de 2010 – Brasília Super Rádio FM Ltda., na cidade de Brasília - DF; e
- 50 - Portaria nº 50, de 5 de fevereiro de 2010 – Sistema Vanguarda de Comunicação Ltda., no município de Varginha - MG.

Brasília, 29 de junho de 2009.



EM nº 31/2010-MC

Brasília, 8 de fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo nº 53000.044146/2007, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à Rede Central de Comunicação Ltda para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sonora em frequência modulada, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, por dez anos, a partir de 30 de janeiro de 2008.
2. A outorga do serviço foi conferida pela Portaria nº 16, de 10 de janeiro de 1968, renovada pela Portaria nº 1.347, de 19 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 23 de agosto de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 817, de 2005.
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1033 , DE 1 DE DEZEMBRO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.044146/2007, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 30 de janeiro de 2008, a permissão outorgada à Rede Central de Comunicação Ltda., pela Portaria nº 16, de 10 de janeiro de 1968, renovada pela Portaria nº 1.347, de 19 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 23 de agosto de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 817, de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 553, DE 2012
(nº 503/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à SAMPAIO & MARTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 95 de 11 de março de 2010, que outorga permissão à Sampaio & Martins Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 363, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

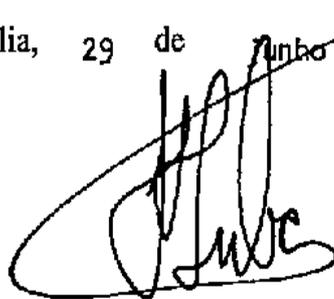
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 993, de 23 de dezembro de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda., no município de Iguapé - SP;
- 2 - Portaria nº 581, de 18 de agosto de 2009 – Empresa de Comunicação Internacional Ltda., no município de Vila Maria - RS;
- 3 - Portaria nº 604, de 18 de agosto de 2009 – Rádio Seabra FM Ltda., no município de Seabra - BA;
- 4 - Portaria nº 719, de 16 de setembro de 2009 – Rádio Timbó Ltda., no município de Rio dos Cedros - SC;
- 5 - Portaria nº 793, de 30 de setembro de 2009 – Sistema Timbaúva de Comunicação Ltda., no município de Barra do Quaraí - RS;
- 6 - Portaria nº 794, de 30 de setembro de 2009 – Camargo e Vassali - Empresa de Radiodifusão Ltda., no município de Campinas do Sul - RS;
- 7 - Portaria nº 795, de 30 de setembro de 2009 – Ponto Norte Rádio FM Ltda., no município de Alpestre - RS;
- 8 - Portaria nº 796, de 30 de setembro de 2009 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., no município de Boqueirão do Leão - RS;
- 9 - Portaria nº 798, de 30 de setembro de 2009 – Andrenei Carneiro de Araújo e Cia Ltda., no município de Santaluz - BA;
- 10 - Portaria nº 917, de 18 de novembro de 2009 – Rádio e Televisão Belo Monte Ltda., no município de Altamira - PA;
- 11 - Portaria nº 918, de 18 de novembro de 2009 – Terra FM Ltda.-ME, no município de Tailândia - PA;
- 12 - Portaria nº 919, de 18 de novembro de 2009 – Terra FM Ltda.-ME, no município de Xinguara - PA;
- 13 - Portaria nº 920, de 18 de novembro de 2009 – Rede Ferreira de Comunicação Ltda., no município de Bonfim - RR;
- 14 - Portaria nº 922, de 18 de novembro de 2009 – Sistema Conquista de Radiodifusão Ltda., no município de Santo Antônio do Leverger - MT;
- 15 - Portaria nº 923, de 18 de novembro de 2009 – Rádio e Televisão Belo Monte Ltda., no município de Vigia - PA;
- 16 - Portaria nº 924, de 18 de novembro de 2009 – Lamoglia Comunicação Ltda., no município de Macaé - RJ;
- 17 - Portaria nº 925, de 18 de novembro de 2009 – Portal Comunicações Ltda., no município de Vila Valério - ES;

- 18 - Portaria nº 926, de 18 de novembro de 2009 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Barão de Melgaço - MT;
- 19 - Portaria nº 928, de 18 de novembro de 2009 – Dorner & Grigoletto Ltda., no município de Nortelândia - MT;
- 20 - Portaria nº 929, de 18 de novembro de 2009 – Lamoglia Comunicação Ltda., no município de Campos dos Goytacazes - RJ;
- 21 - Portaria nº 931, de 18 de novembro de 2009 – Radiodifusão Assisense Ltda., no município de São Francisco de Assis - RS;
- 22 - Portaria nº 932, de 18 de novembro de 2009 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Alto Garças - MT;
- 23 - Portaria nº 933, de 18 de novembro de 2009 – Terra FM Ltda.-ME, no município de São Geraldo do Araguaia - PA;
- 24 - Portaria nº 934, de 18 de novembro de 2009 – Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., no município de São José do Rio Claro - MT;
- 25 - Portaria nº 1.013, de 16 de dezembro de 2009 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Baião - PA;
- 26 - Portaria nº 1.014, de 16 de dezembro de 2009 – Sociedade Vale de Comunicações Ltda., no município de Pomerode - SC;
- 27 - Portaria nº 1.015, de 16 de dezembro de 2009 – Dias & Novato Comunicações Ltda., no município Mato Verde - PR;
- 28 - Portaria nº 1.016, de 16 de dezembro de 2009 – Televisão Guararapes Ltda., no município de Cerro Azul - PR;
- 29 - Portaria nº 1.017, de 16 de dezembro de 2009 – Sociedade Vale de Comunicações Ltda., no município de Piçarras - SC;
- 30 - Portaria nº 1.018, de 16 de dezembro de 2009 – Sistema Lageado de Comunicação Ltda., no município de Santarém - PA;
- 31 - Portaria nº 1.019, de 16 de dezembro de 2009 – Star Radiodifusão Ltda., no município de Piedade de Caratinga - MG;
- 32 - Portaria nº 35, de 5 de fevereiro de 2010 – Rádio Universal Ltda., no município de Chapecó - SC;
- 33 - Portaria nº 36, de 5 de fevereiro de 2010 – Sistema Real de Comunicações Ltda., no município de Ibirapitanga - BA;
- 34 - Portaria nº 37, de 5 de fevereiro de 2010 – Rádio Cidade FM de Palhoça Ltda., no município de Joinville (Pirabeiraba) - SC;
- 35 - Portaria nº 38, de 5 de fevereiro de 2010 – Sorali - Sociedade de Radiodifusão Litorânea Ltda., no município de Entre Rios - BA;

- 36 - Portaria nº 39, de 5 de fevereiro de 2010 – R & V Comunicação Ltda., no município de Mococa - SP;
- 37 - Portaria nº 40, de 5 de fevereiro de 2010 – C.P.Z. Comunicações Ltda., no município de Colatina - ES;
- 38 - Portaria nº 41, de 5 de fevereiro de 2010 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de São Francisco do Pará - PA;
- 39 - Portaria nº 42, de 5 de fevereiro de 2010 – Rádio Cidade FM de Palhoça Ltda., no município de Nova Veneza - SC;
- 40 - Portaria nº 43, de 5 de fevereiro de 2010 – Rádio e TV Maíra Ltda., no município de Campo Novo de Rondônia - PA;
- 41 - Portaria nº 44, de 5 de fevereiro de 2010 – LMG Comunicações Ltda., no município de Manoel Vitorino - BA;
- 42 - Portaria nº 90, de 11 de março de 2010 – Bonito Comunicação Ltda., no município de Anastácio - MS;
- 43 - Portaria nº 91, de 11 de março de 2010 – Rádio Editora Magia Ltda., no município de Nova Pádua - RS;
- 44 - Portaria nº 92, de 11 de março de 2010 – EZR Comunicações Ltda., no município de Passo do Sobrado - RS;
- 45 - Portaria nº 94, de 11 de março de 2010 – Empresa de Comunicações Jatobá Ltda., no município de Perolândia - GO;
- 46 - Portaria nº 95, de 11 de março de 2010 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Santa Helena de Goiás - GO;
- 47 - Portaria nº 96, de 11 de março de 2010 – Bonito Comunicação Ltda., no município de Bela Vista - MS;
- 48 - Portaria nº 99, de 11 de março de 2010 – Ponto Norte Rádio FM Ltda., no município de Seberi - RS;
- 49 - Portaria nº 101, de 11 de março de 2010 – Rede Brasileira de Esportes Comunicação Ltda., no município de Orizona - GO; e
- 50 - Portaria nº 102, de 11 de março de 2010 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Paranaíta - MT.

Brasília, 29 de Junho de 2010



EM nº. 101/2010 – MC

Brasília, 19 de março de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 091/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Sampaio & Martins Ltda (Processo nº 53670.000747/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 95 , DE 11 DE MARÇO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.000747/2002, Concorrência nº 091/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à **SAMPAIO & MARTINS LTDA.** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 554, DE 2012 (nº 577/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DOIS DE JULHO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mata de São João, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 45 de 17 de fevereiro de 2011, que outorga autorização à Associação Assistencial Dois de Julho para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mata de São João, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 104, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 23, de 17 de fevereiro de 2011 – Sociedade Organizada Para o Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável de Normandia – SODLIS, no município de Normandia – RR;
- 2 - Portaria nº 29, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira – Itaporanga D'Ajuda/SE, no município de Itaporanga D'Ajuda – SE;
- 3 - Portaria nº 33, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Eldorado Santaritense, no município de Santa Rita D'Oeste – SP;
- 4 - Portaria nº 34, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária de Assistência Social, Humanista e Solidária – ACOLHER, no município de Sete Lagoas – MG;
- 5 - Portaria nº 43, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Moradores da Rua Medina e Adjacências, no município Nanuque – MG;
- 6 - Portaria nº 45, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Assistencial Dois de Julho, no município de Mata de São João – BA;
- 7 - Portaria nº 51, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural Amigos da Comunicação – Afonso Cláudio – ES, no município de Afonso Cláudio – ES;
- 8 - Portaria nº 89, de 20 de abril de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro de Santo Antônio, no município de Candeias – BA;
- 9 - Portaria nº 94, de 28 de abril de 2011 – Associação Felicidade, no município de Camaçari – BA;
- 10 - Portaria nº 132, de 24 de maio de 2011 – Associação dos Moradores de Tauapé e Região – AMTR, no município de Licínio de Almeida – BA;
- 11 - Portaria nº 134, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária do Povoado de Lucaia, no município de Planalto – BA;
- 12 - Portaria nº 135, de 24 de maio de 2011 – Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, no município de Tanquinho – BA;
- 13 - Portaria nº 140, de 24 de maio de 2011 – Associação de Difusão Comunitária Cidade FM, no município de Vilhena – RO;
- 14 - Portaria nº 141, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cipoense, no município de Capão do Cipó – RS;
- 15 - Portaria nº 142, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa, no município de São Pedro das Missões – RS;
- 16 - Portaria nº 147, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha – SC;
- 17 - Portaria nº 149, de 24 de maio de 2011 – Associação da Rádio Comunitária "Life FM", no município de Adamantina – SP;
- 18 - Portaria nº 151, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cultural de Salgadalia, no município de Conceição do Coité – BA;
- 19 - Portaria nº 165, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Várzea Nova, no município de Santa Rita – PB;
- 20 - Portaria nº 166, de 6 de junho de 2011 – Associação Beneficente Recreativa e Cultural de Macururé, no município de Macururé – BA;

- 21 - Portaria nº 168, de 6 de junho de 2011 – ABCCI – Associação Beneficente da Comunidade Carente de Ibicaraí, no município de Ibicaraí – BA;
- 22 - Portaria nº 175, de 6 de junho de 2011 – ONG Cultural Goiabalense, no município de São José do Goiabal – MG;
- 23 - Portaria nº 183, de 6 de junho de 2011 – Associação Radiodifusão Comunitária Betel, no município de Soledade – RS;
- 24 - Portaria nº 193, de 6 de junho de 2011 – Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, no município de Palmeira dos Índios – AL;
- 25 - Portaria nº 195, de 6 de junho de 2011 – Associação Arataquense de Radiodifusão Comunitária, no município de Arataca – BA;
- 26 - Portaria nº 196, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação, no município de Piripá – BA;
- 27 - Portaria nº 198, de 6 de junho de 2011 – Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária 94,5 FM, no município de Santa Rita – PB;
- 28 - Portaria nº 200, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Amanhccer Beneficente, no município de Campos dos Goytacazes – RJ;
- 29 - Portaria nº 201, de 6 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sangão, no município de Sangão – SC;
- 30 - Portaria nº 230, de 13 de junho de 2011 – Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária, no município de Pilar – AL;
- 31 - Portaria nº 232, de 13 de junho de 2011 – Associação Pró Cultura de Itapipoca – APROCI, no município de Itapipoca – CE;
- 32 - Portaria nº 264, de 8 de julho de 2011 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul, no município de Cafezal do Sul – PR;
- 33 - Portaria nº 265, de 8 de julho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Bom-ARDCRB, no município de Rio Bom – PR;
- 34 - Portaria nº 266, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária da Rádio Líder FM, no município de Santa Cecília do Pavão – PR;
- 35 - Portaria nº 314, de 1º de agosto de 2011 – Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém – ADNOBE, no município de Nova Belém – MG;
- 36 - Portaria nº 319, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Coqueirense, no município de Coqueiros do Sul – RS;
- 37 - Portaria nº 321, de 1º de agosto de 2011 – Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM, no município de Lagarto – SE; e
- 38 - Portaria nº 399, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural Socorrense, no município de Socorro - SP.

Brasília, 23 de março de 2012.



EM nº. 37/2011 - MC

Brasília, 28 de março de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Assistencial Dois de Julho**, no Município de Mata de São João, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.031966/2003, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 45 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.031966/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Assistencial Dois de Julho**, com sede na Rua oa Sorte, nº 38, Bairro Boa Sorte, Município de Mata de São João, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12º32'11"S e longitude em 38º18'03"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 555, DE 2012 (nº594/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA MONTE ALTERNATIVAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tanquinho, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 135 de 24 de maio de 2011, que outorga autorização à Associação Social e Comunitária Monte Alternativas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tanquinho, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 104, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 23, de 17 de fevereiro de 2011 – Sociedade Organizada Para o Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável de Normandia – SODLIS, no município de Normandia – RR;
- 2 - Portaria nº 29, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caucira – Itaporanga D'Ajuda/SE, no município de Itaporanga D'Ajuda – SE;
- 3 - Portaria nº 33, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Eldorado Santaritense, no município de Santa Rita D'Oeste – SP;
- 4 - Portaria nº 34, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária de Assistência Social, Humanista e Solidária – ACOLHER, no município de Sete Lagoas – MG;
- 5 - Portaria nº 43, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Moradores da Rua Medina e Adjacências, no município Nanuque – MG;
- 6 - Portaria nº 45, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Assistencial Dois de Julho, no município de Mata de São João – BA;
- 7 - Portaria nº 51, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural Amigos da Comunicação – Afonso Cláudio – ES, no município de Afonso Cláudio – ES;
- 8 - Portaria nº 89, de 20 de abril de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro de Santo Antônio, no município de Candeias – BA;
- 9 - Portaria nº 94, de 28 de abril de 2011 – Associação Felicidade, no município de Camaçari – BA;
- 10 - Portaria nº 132, de 24 de maio de 2011 – Associação dos Moradores de Tauapé e Região – AMTR, no município de Licínio de Almeida – BA;
- 11 - Portaria nº 134, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária do Povoado de Lucaia, no município de Planalto – BA;
- 12 - Portaria nº 135, de 24 de maio de 2011 – Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, no município de Tanquinho – BA;
- 13 - Portaria nº 140, de 24 de maio de 2011 – Associação de Difusão Comunitária Cidade FM, no município de Vilhena – RO;
- 14 - Portaria nº 141, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cipoense, no município de Capão do Cipó – RS;
- 15 - Portaria nº 142, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa, no município de São Pedro das Missões – RS;
- 16 - Portaria nº 147, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha – SC;
- 17 - Portaria nº 149, de 24 de maio de 2011 – Associação da Rádio Comunitária "Life FM", no município de Adamantina – SP;
- 18 - Portaria nº 151, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cultural de Salgadalia, no município de Conceição do Coité – BA;
- 19 - Portaria nº 165, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Várzea Nova, no município de Santa Rita – PB;

- 20 - Portaria nº 166, de 6 de junho de 2011 – Associação Beneficente Recreativa e Cultural de Macururé, no município de Macururé – BA;
- 21 - Portaria nº 168, de 6 de junho de 2011 – ABCCI – Associação Beneficente da Comunidade Carente de Ibicarai, no município de Ibicarai – BA;
- 22 - Portaria nº 175, de 6 de junho de 2011 – ONG Cultural Goiabalense, no município de São José do Goiabal – MG;
- 23 - Portaria nº 183, de 6 de junho de 2011 – Associação Radiodifusão Comunitária Betei, no município de Soledade – RS;
- 24 - Portaria nº 193, de 6 de junho de 2011 – Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruipe da Cal, no município de Palmeira dos Índios – AL;
- 25 - Portaria nº 195, de 6 de junho de 2011 – Associação Arataquense de Radiodifusão Comunitária, no município de Arataca – BA;
- 26 - Portaria nº 196, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação, no município de Piripá – BA;
- 27 - Portaria nº 198, de 6 de junho de 2011 – Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária 94,5 FM, no município de Santa Rita – PB;
- 28 - Portaria nº 200, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Amanhecer Beneficente, no município de Campos dos Goytacazes – RJ;
- 29 - Portaria nº 201, de 6 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sangão, no município de Sangão – SC;
- 30 - Portaria nº 230, de 13 de junho de 2011 – Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária, no município de Pilar – AL;
- 31 - Portaria nº 232, de 13 de junho de 2011 – Associação Pró Cultura de Itapipoca – APROCI, no município de Itapipoca – CE;
- 32 - Portaria nº 264, de 8 de julho de 2011 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul, no município de Cafezal do Sul – PR;
- 33 - Portaria nº 265, de 8 de julho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Bom-ARDCRB, no município de Rio Bom – PR;
- 34 - Portaria nº 266, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária da Rádio Líder FM, no município de Santa Cecília do Pavão – PR;
- 35 - Portaria nº 314, de 1º de agosto de 2011 – Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém – ADNOBE, no município de Nova Belém – MG;
- 36 - Portaria nº 319, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Coqueirense, no município de Coqueiros do Sul – RS;
- 37 - Portaria nº 321, de 1º de agosto de 2011 – Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM, no município de Lagarto – SE; e
- 38 - Portaria nº 399, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural Socorrense, no município de Socorro – SP.

Brasília, 23 de março de 2012.



EM nº. 546/2011 - MC

Brasília, 18 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Social e Comunitária Monte Alternativas**, no Município de Tanquinho, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.009189/08, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 135 DE 24 DE MAIO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009189/08, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, com sede na Rua Quatorze de Agosto, nº 08 - Centro, Município de Tanquinho, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º 58' 39"S e longitude em 39º 06' 36"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 556, DE 2012
(nº 604/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO COSTA NORTE para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Bertiooga, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 26 de março de 2012, que outorga concessão à Fundação Costa Norte para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Bertiooga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 120, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 23 de março de 2012, que “Outorga concessão à Fundação Costa Norte, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Bertiooga, Estado de São Paulo”.

Brasília, 4 de abril de 2012.



EM nº. 854/2011 - MC

Brasília, 8 de dezembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.043114/2003, de interesse da **Fundação Costa Norte**, objeto da concessão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Bertoga, Estado de São Paulo.
2. De acordo com o art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o art. 13, § 1º, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para a execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.
3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço.
4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

EDIÇÃO EXTRA

ISSN 1677-7042



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLIX Nº 59-A

Brasília - DF, segunda-feira, 26 de março de 2012



SEÇÃO 1

Sumário

Atos do Poder Executivo... 1
Presidência da República... 2
Atos do Poder Executivo

ANEXO I

Table with 3 columns: Código TIPI, Descrição, Aliquota (%)

ANEXO II

NC (73-3) Ficam reduzidas a zero, até 30 de junho de 2012, as alíquotas relativas aos produtos classificados nos códigos a seguir especificados...

Table with 2 columns: TIPI, ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

NC (84-5) Ficam fixadas nos percentuais indicados, até 30 de junho de 2012, as alíquotas relativas aos produtos classificados nos códigos a seguir especificados...

Table with 3 columns: TIPI, ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, ALÍQUOTA (%)

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2012

Outorga concessão à Rádio Santa Catarina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Juaçaba, Estado de Santa Catarina.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, caput, inciso IV, e 223, da Constituição, e art. 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.008131/2002-71, Concorrência nº 011/2002-SSR/MC,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Rádio Santa Catarina Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Juaçaba, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A concessão será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente da concessão deverá ser assinado no prazo de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Paula Bernardi Silva

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2012

Renova a concessão outorgada à Rádio Princesa da Mata Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Maracá, Estado de Minas Gerais.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, caput, inciso IV, e 223 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 5.783, de 23 de junho de 1972, e o que consta do Processo Administrativo nº 53000.039796/2007-31,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 8 de outubro de 2007, a concessão outorgada originariamente à Multisom Rádio Princesa da Mata Ltda., conforme Decreto nº 94.779, de 13 de agosto de 1987, renovada pelo Decreto de 17 de maio de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 20 de maio de 2002, e aprovada pelo Decreto Legislativo nº 59, de 19 de agosto de 2004, tendo sua denominação social alterada para Rádio Princesa da Mata Ltda., pela Portaria nº 190, de 14 de setembro de 2001, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Maracá, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2012

Outorga concessão à Fundação Costa Norte, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Bertoga, Estado de São Paulo.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, caput, inciso IV, e 223 da Constituição, e art. 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no art. 13, § 1º, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.793, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo Administrativo nº 53000.043114/2003-61,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Fundação Costa Norte, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Bertoga, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente dessa concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Paula Bernardi Silva

Atena a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º, caput, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 1.199, de 27 de dezembro de 1971,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, o desdobramento na descrição do código de classificação relacionado no Anexo I, referendo sob a forma de destaque "Ex", observada a respectiva alíquota.

Art. 2º As Notas Complementares NC (73-3) e NC (84-5) da TIPI passam a vigorar com a redação dada pelo Anexo II.

Art. 3º Ficam criadas as Notas Complementares NC (39-4), NC (48-2), NC (94-1), e NC (94-2), aos Capítulos 39, 48 e 94 da TIPI com a seguinte redação:

NC (39-4) Fica reduzida a zero, até 30 de junho de 2012, a alíquota relativa ao produto classificado no Ex 01 do código 3920.62.99."

NC (48-2) Fica reduzida a dez por cento, até 30 de junho de 2012, a alíquota relativa ao produto classificado no código 4814.20.00."

NC (94-1) Ficam reduzidas a zero, até 30 de junho de 2012, as alíquotas relativas aos produtos classificados nos códigos 9401.30, 9401.40, 9401.5, 9401.6, 9401.7, 9401.80.00, 9401.90 e 94.93."

NC (94-2) Ficam reduzidas a cinco por cento, até 30 de junho de 2012, as alíquotas relativas aos produtos classificados nos códigos 9405.10.9 e 9405.40."

Art. 4º Fica extinto o desdobramento Ex 01 na descrição do código de classificação 9402.10.00 da TIPI.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de março de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Gábio Mourão

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS
Página: de 02 a 28, de 32 a 76, de 80 a 158, de 160 a 250, de 254 a 500
Preço de cada página: R\$ 0,30, R\$ 0,50, R\$ 1,10, R\$ 1,30, R\$ 3,00

ISSN 1677-7062



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLIX Nº 61

Brasília - DF, quarta-feira, 28 de março de 2012



SEÇÃO



Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Judiciário.....	1
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	9
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	9
Ministério da Cultura.....	10
Ministério da Defesa.....	16
Ministério da Educação.....	17
Ministério da Fazenda.....	23
Ministério da Integração Nacional.....	93
Ministério da Justiça.....	94
Ministério da Previdência Social.....	99
Ministério da Saúde.....	99
Ministério das Cidades.....	110
Ministério das Comunicações.....	111
Ministério das Relações Exteriores.....	121
Ministério de Minas e Energia.....	121
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	137
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	138
Ministério do Esporte.....	141
Ministério do Meio Ambiente.....	141
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	143
Ministério do Trabalho e Emprego.....	209
Ministério dos Transportes.....	210
Conselho Nacional do Ministério Público.....	211
Ministério Público da União.....	211
Poder Legislativo.....	223
Poder Judiciário.....	223
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	238

Atos do Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PLENÁRIO

DECISÕES

**Ação Direta de Inconstitucionalidade e
Acto Declaratório de Constitucionalidade**
(Publicação determinada pela Lei nº 9.868, de 10.11.1999)

Julgamentos

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 3.892 (1)
ORIGEM : ADI - 60345 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : SANTA CATARINA

Página	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 26	R\$ 0,30	R\$ 1,00
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

* Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas em R\$ 0,10/107

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.sic.gov.br/atooficial.html>, pelo código 00012012032800000

RELATOR : MIN. JOAQUIM BARBOSA
REQTE(S) : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS DA UNIÃO - ANDPU
ADV(A/S) : RAFAEL DE CAS MAFFINI
INTDO(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
INTDO(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Decisão: O Tribunal, por maioria, rejeitou a preliminar de legitimidade ativa da requerente, contra o voto do Senhor Ministro Marco Aurélio, ausente. Votou o Presidente. Em seguida, o Tribunal, por maioria e nos termos do voto do Relator, julgou procedente a ação direta, com eficácia diferida a partir de 12 (doze) meses a contar desta data, contra o voto do Senhor Ministro Marco Aurélio, que promaneira a inconstitucionalidade com eficácia *ex tunc*. Votou o Presidente, Ministro Cezar Peluso. Impedido o Senhor Ministro Dias Toffoli. Ausente, no julgamento de mérito, o Senhor Ministro Gilmar Mendes. Falaram, pela requerente Associação Nacional dos Defensores Públicos da União-ANDPU (ADIs 3.892 e 4.270), o Dr. Rafael de Cas Maffini; pela requerente Associação Nacional dos Defensores Públicos-ANADEP (ADI 4270), o Dr. André Castro; pelo interessado Governador do Estado de Santa Catarina (ADI 3892), o Dr. Fernando Filgueiras, Procurador do Estado; pelo *amicus curiae* Associação Juízes para a Democracia (ADI 4270), o Dr. Sérgio Sêrvulo da Cunha; pelos *amicus curiae* Conectas Direitos Humanos, Instituto Pro Bono e Instituto Terra Trabalho e Cidadania, o Dr. Marcos Fuchs; e, pelo Ministério Público Federal, o Procurador-Geral da República, Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos. Plenário, 14.03.2012.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 4.270 (2)
ORIGEM : ADI - 89711 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : SANTA CATARINA
RELATOR : MIN. JOAQUIM BARBOSA
REQTE(S) : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS - ANADEP
ADV(A/S) : MARINA LOPES ROSSI
REQTE(S) : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS DA UNIÃO - ANDPU
ADV(A/S) : RAFAEL DA CAS MAFFINI
INTDO(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
AM. CURIAE : CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (SANTA CATARINA)
ADV(A/S) : PAULO ROBERTO DE BORJA E OUTRO(A/S)
AM. CURIAE : ASSOCIAÇÃO JUÍZES PARA A DEMOCRACIA
ADV(A/S) : SÉRGIO SÊRVULO DA CUNHA
AM. CURIAE : CONECTAS DIREITOS HUMANOS
AM. CURIAE : INSTITUTO PRO BONO
AM. CURIAE : INSTITUTO TERRA TRABALHO E CIDADANIA
ADV(A/S) : ELOÍSA MACILADO DE ALMEIDA E OUTRO(A/S)

Decisão: O Tribunal, por maioria e nos termos do voto do Relator, julgou procedente a ação direta, com eficácia diferida a partir de 12 (doze) meses, a contar desta data, contra o voto do Senhor Ministro Marco Aurélio, que promaneira a inconstitucionalidade com eficácia *ex tunc*. Votou o Presidente, Ministro Cezar Peluso. Ausente, neste julgamento, o Senhor Ministro Gilmar Mendes. Falaram, pela requerente Associação Nacional dos Defensores Públicos da União-ANDPU (ADIs 3.892 e 4.270), o Dr. Rafael de Cas Maffini; pela requerente Associação Nacional dos Defensores Públicos-ANADEP (ADI 4270), o Dr. André Castro; pelo interessado Governador do Estado de Santa Catarina (ADI 3892), o Dr. Fernando Filgueiras, Procurador do Estado; pelo *amicus curiae* Associação Juízes para a Democracia (ADI 4270), o Dr. Sérgio Sêrvulo da Cunha; pelos *amicus*

curiae (ADI 4270) Conectas Direitos Humanos, Instituto Pro Bono e Instituto Terra Trabalho e Cidadania, o Dr. Marcos Fuchs; e, pelo Ministério Público Federal, o Procurador-Geral da República, Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos. Plenário, 14.03.2012.

Secretaria Judiciária
PATRICIA PEREIRA DE MOURA MARTINS
Secretária

Atos do Poder Executivo

RETIFICAÇÕES

DECRETO Nº 7.705, DE 26 DE MARÇO DE 2012
(Publicado no DOU de 26 de março de 2012, Seção 1 - Edição Extra)

- Na data, onde se lê: "26 de março de 2012", leia-se: "25 de março de 2012".

DECRETOS DE 26 DE MARÇO DE 2012

Nos decretos não numerados publicados no DOU de 26 de março de 2012, Seção 1, Edição Extra, na data, onde se lê: "26 de março de 2012", leia-se: "23 de março de 2012".

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem de Rio Branco, resolve:

ADMITIR

no Quadro Suplementar de Ordem de Rio Branco, no grau de Grã-Cruz, BRANISLAV HITKA, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Eslovaca.

Brasília, 27 de março de 2012, 191ª da Independência e 127ª da República.

MARCO MAIA
Ruy Nunes Pinto Magalhães

Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

RETIFICAÇÃO

No despacho referente à Exposição de Motivos nº 10, de 23 de março de 2011, do Ministério das Comunicações, publicado no DOU de 26 de março de 2012, Seção 1, Edição Extra, onde se lê: "Em 26 de março de 2012", leia-se: "Em 23 de março de 2012".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

Publicado no DSF, em 04/12/2012.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 557, DE 2012

(nº 624/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pilar, Estado de Alagoas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 230 de 13 de junho de 2011, que outorga autorização à Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pilar, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 104, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 23, de 17 de fevereiro de 2011 – Sociedade Organizada Para o Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável de Normandia – SODLIS, no município de Normandia – RR;

2 - Portaria nº 29, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira – Itaporanga D'Ajuda/SE, no município de Itaporanga D'Ajuda – SE;

3 - Portaria nº 33, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Eldorado Santaritense, no município de Santa Rita D'Oeste – SP;

4 - Portaria nº 34, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária de Assistência Social, Humanista e Solidária – ACOLHER, no município de Sete Lagoas – MG;

5 - Portaria nº 43, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Moradores da Rua Medina e Adjacências, no município Nanuque – MG;

6 - Portaria nº 45, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Assistencial Dois de Julho, no município de Mata de São João – BA;

- 7 - Portaria nº 51, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural Amigos da Comunicação – Afonso Cláudio – ES, no município de Afonso Cláudio – ES;
- 8 - Portaria nº 89, de 20 de abril de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro de Santo Antônio, no município de Candeias – BA;
- 9 - Portaria nº 94, de 28 de abril de 2011 – Associação Felicidade, no município de Camaçari – BA;
- 10 - Portaria nº 132, de 24 de maio de 2011 – Associação dos Moradores de Tauapé e Região – AMTR, no município de Licínio de Almeida – BA;
- 11 - Portaria nº 134, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária do Povoado de Lucaia, no município de Planalto – BA;
- 12 - Portaria nº 135, de 24 de maio de 2011 – Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, no município de Tanquinho – BA;
- 13 - Portaria nº 140, de 24 de maio de 2011 – Associação de Difusão Comunitária Cidade FM, no município de Vilhena – RO;
- 14 - Portaria nº 141, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cipoense, no município de Capão do Cipó – RS;
- 15 - Portaria nº 142, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa, no município de São Pedro das Missões – RS;
- 16 - Portaria nº 147, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha – SC;
- 17 - Portaria nº 149, de 24 de maio de 2011 – Associação da Rádio Comunitária "Life FM", no município de Adamantina – SP;
- 18 - Portaria nº 151, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cultural de Salgadalia, no município de Conceição do Coité – BA;
- 19 - Portaria nº 165, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Várzea Nova, no município de Santa Rita – PB;
- 20 - Portaria nº 166, de 6 de junho de 2011 – Associação Beneficente Recreativa e Cultural de Macururé, no município de Macururé – BA;
- 21 - Portaria nº 168, de 6 de junho de 2011 – ABCCI – Associação Beneficente da Comunidade Carente de Ibicaí, no município de Ibicaí – BA;
- 22 - Portaria nº 175, de 6 de junho de 2011 – ONG Cultural Goiabalense, no município de São José do Goiabal – MG;
- 23 - Portaria nº 183, de 6 de junho de 2011 – Associação Radiodifusão Comunitária Betel, no município de Soledade – RS;
- 24 - Portaria nº 193, de 6 de junho de 2011 – Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, no município de Palmeira dos Índios – AL;
- 25 - Portaria nº 195, de 6 de junho de 2011 – Associação Arataquense de Radiodifusão Comunitária, no município de Arataca – BA;
- 26 - Portaria nº 196, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação, no município de Piripá – BA;
- 27 - Portaria nº 198, de 6 de junho de 2011 – Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária 94,5 FM, no município de Santa Rita – PB;
- 28 - Portaria nº 200, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Amanhecer Beneficente, no município de Campos dos Goytacazes – RJ;

29 - Portaria nº 201, de 6 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sangão, no município de Sangão – SC;

30 - Portaria nº 230, de 13 de junho de 2011 – Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária, no município de Pilar – AL;

31 - Portaria nº 232, de 13 de junho de 2011 – Associação Pró Cultura de Itapipoca – APROCI, no município de Itapipoca – CE;

32 - Portaria nº 264, de 8 de julho de 2011 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul, no município de Cafezal do Sul – PR;

33 - Portaria nº 265, de 8 de julho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Bom-ARDCRB, no município de Rio Bom – PR;

34 - Portaria nº 266, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária da Rádio Líder FM, no município de Santa Cecília do Pavão – PR;

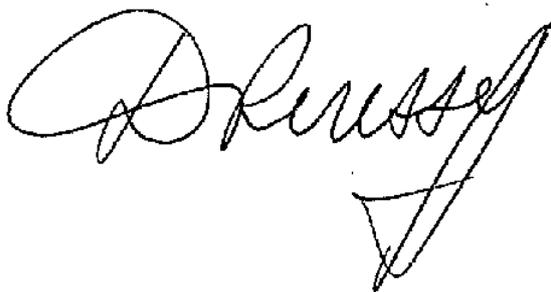
35 - Portaria nº 314, de 1º de agosto de 2011 – Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém – ADNOBE, no município de Nova Belém – MG;

36 - Portaria nº 319, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Coqueirense, no município de Coqueiros do Sul – RS;

37 - Portaria nº 321, de 1º de agosto de 2011 – Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM, no município de Lagarto – SE; e

38 - Portaria nº 399, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural Socorrense, no município de Socorro - SP.

Brasília, 23 de março de 2012.



EM nº. 380/2011 - MC

Brasília, 1º de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária, no Município de Pilar, Estado de Alagoas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.028159/09 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 230 ,DE 13 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.028159/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária, com sede na Rua João Carlos Cabral, nº 192 - Centro, Município de Pilar, Estado de Alagoas, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09º 36' 35" S e longitude em 35º 57' 13" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO BERNARDO SILVA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 558, DE 2012

(nº 628/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.414 de 28 de dezembro de 2010, que outorga permissão ao Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 103, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 735, de 20 de agosto de 2010 – Rádio Nova Princesa FM de Pitanga Ltda., no município de Pitanga – PR;
- 2 - Portaria nº 954, de 15 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de São Lourenço – MG;
- 3 - Portaria nº 1.250, de 1º de dezembro de 2010 – Empresa Cambuiense de Comunicação Ltda. no município de Pouso Alegre – MG;
- 4 - Portaria nº 1.280, de 7 de dezembro de 2010 – Tipuana FM Ltda., no município de Leopoldina – MG;
- 5 - Portaria nº 1.298, de 9 de dezembro de 2010 – Tipuana FM Ltda., no município de Manhuaçu – MG;
- 6 - Portaria nº 1.337, de 16 de dezembro de 2010 – Megga FM Ltda. – ME, no município de Capela – SE;

- 7 - Portaria nº 1.357, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Portal de Caxias Ltda., no município de Teresina – PI;
- 8 - Portaria nº 1.414, de 28 de dezembro de 2010 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Bom Sucesso – MG;
- 9 - Portaria nº 83, de 30 de março de 2011 – S.P. Comunicações & Publicidade Ltda., no município de Monte Azul Paulista – SP;
- 10 - Portaria nº 360, de 17 de agosto de 2011 – Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda., no município de Santo Ângelo – RS; e
- 11 - Portaria nº 543, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Poços de Caldas – MG.

Brasília, 23 de março de 2012.



EM nº. 299/2011 - MC

Brasília, 14 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 065/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que ao Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda. (Processo nº 53710.000733/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 10 de dezembro de 2010, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 1414 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000733/2000, Concorrência nº 065/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à SISTEMA ITAUNENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 559, DE 2012

(nº 648/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Muaná, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 349 de 17 de agosto de 2011, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Muaná, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 262, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 721, de 3 de agosto de 2010 – Rádio Lavrãs FM Ltda., no município de Lavras – MG;
- 2 - Portaria nº 791, de 26 de agosto de 2010 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Campanha – MG;
- 3 - Portaria nº 870, de 23 de setembro de 2010 – Rádio e Televisão Di Roma Ltda., no município de Caldas Novas – GO;
- 4 - Portaria nº 896, de 5 de outubro de 2010 – Fundação Bom Jesus, no município de Espera Feliz – MG;
- 5 - Portaria nº 1.029, de 5 de novembro de 2010 – Alô FM – Sociedade Ltda., no município de Serro – MG;
- 6 - Portaria nº 214, de 6 de junho de 2011 – Alô FM – Sociedade Ltda., no município de Diamantina – MG;
- 7 - Portaria nº 215, de 6 de junho de 2011 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de Canaã dos Carajás – PA;

8 - Portaria nº 349, de 17 de agosto de 2011 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Mauaná – PA;

9 - Portaria nº 351, de 17 de agosto de 2011 – Sistema Haragon de Comunicação Ltda., no município de Registro – SP;

10 - Portaria nº 359, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Santa Cruz AM Ltda., no município de Santa Cruz – RN; e

11 - Portaria nº 545, de 6 de dezembro de 2011 – Sistema Itauense de Radiodifusão Ltda., no município de Paraisópolis – MG.

Brasília, 15 de junho de 2012.



EM nº. 690/2011 - MC

Brasília, 25 de agosto de 2014.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 114/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Mauaná, Estado do Pará.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda. (Processo nº 53720.000239/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 22 de dezembro de 2009, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53720.000239/2002, Concorrência nº 114/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Mauaná, Estado do Pará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 560, DE 2012 (nº 655/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO LAVRAS FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 721 de 3 de agosto de 2010, que outorga permissão à Rádio Lavras FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Lavras, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 262, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 721, de 3 de agosto de 2010 – Rádio Lavras FM Ltda., no município de Lavras – MG;
- 2 - Portaria nº 791, de 26 de agosto de 2010 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Campanha – MG;
- 3 - Portaria nº 870, de 23 de setembro de 2010 – Rádio e Televisão Di Roma Ltda., no município de Caldas Novas – GO;
- 4 - Portaria nº 896, de 5 de outubro de 2010 – Fundação Bom Jesus, no município de Espera Feliz – MG;
- 5 - Portaria nº 1.029, de 5 de novembro de 2010 – Alô FM – Sociedade Ltda., no município de Serro – MG;
- 6 - Portaria nº 214, de 6 de junho de 2011 – Alô FM – Sociedade Ltda., no município de Diamantina – MG;
- 7 - Portaria nº 215, de 6 de junho de 2011 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de Canaã dos Carajás – PA;
- 8 - Portaria nº 349, de 17 de agosto de 2011 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Mauaná – PA;
- 9 - Portaria nº 351, de 17 de agosto de 2011 – Sistema Haragon de Comunicação Ltda., no município de Registro – SP;
- 10 - Portaria nº 359, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Santa Cruz AM Ltda., no município de Santa Cruz – RN; e
- 11 - Portaria nº 545, de 6 de dezembro de 2011 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Paraisópolis – MG.

Brasília, 15 de junho de 2012.



EM nº. 128/2011 - MC

Brasília, 26 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 104/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lavras, Estado de Minas Gerais.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que à Rádio Lavras FM Ltda (Processo nº 53710.000308/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 721 , DE 3 DE AGOSTO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000308/2002, Concorrência nº 104/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO LAVRAS FM LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lavras, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 551 a 560, de 2012**, em conformidade com o inciso III do art. 91 do Regimento Interno, serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, da Norma Interna.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Há oradores inscritos.

O primeiro orador inscrito é o Senador Cristovam Buarque, que permuta com o Senador Mozarildo Cavalcanti.

Senador Mozarildo Cavalcanti com a palavra por 20 minutos, já que é segunda-feira, e a sessão não é deliberativa.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim; Sr^{as} Senadoras; Srs. Senadores, após uma linda sessão de homenagem na parte da manhã, em que homenageamos o centenário de nascimento do grande compositor e cantor Luiz Gonzaga e em que tive a oportunidade de enaltecer seus méritos como compositor, como cantor, como homem e como maçom, esta sessão ordinária é destinada a abordarmos temas de interesse dos nossos Estados, das nossas regiões, do nosso País.

Hoje, Senador Paim, quero justamente abordar um tema que muito me entristece. Constatado, na edição do Jornal Nacional do dia 1º de dezembro, uma matéria que realmente entristece todos nós das regiões mais pobres. É uma constatação de que a nossa Constituição não vem sendo cumprida no seu art. 5º, que diz que uma das finalidades da República é a eliminação das desigualdades regionais.

O que há nessa matéria? A manchete é a seguinte: “Pesquisa mostra os melhores e os piores lugares para se viver no Brasil. Dos 500 Municípios do Brasil com melhores condições de vida, 90,8% estão nas Regiões Sul e Sudeste”. Senador Paim, realmente, isso é estarrecedor! Se queremos parabenizar, por um lado, alguns Municípios dessas regiões – e muitos deles são pequenos Municípios – que são exemplo de avanço na qualidade de vida, vemos que só uma pequena parte dos Municípios das outras regiões avançou.

Vou repetir: dos 500 Municípios que apresentam melhores condições de vida, 90,8% estão nas Regiões Sul e Sudeste. Dos 500 piores Municípios – aqui se dá o inverso –, 96,4% estão nas Regiões Norte e Nordeste. Assim, os piores Municípios estão nas Regiões mais pobres; os melhores Municípios, nas Regiões mais ricas. Isso nos remete àquela canção popular que diz: os mais pobres têm ficado cada vez mais pobres; os

mais ricos, cada vez mais ricos. A culpa é, por acaso, dos Estados do Sul e do Sudeste? Não! A culpa é da Federação, da União, da República, que tem a obrigação de estimular o desenvolvimento das Regiões mais pobres, para eliminar as desigualdades, e que não o tem feito. Fico muito triste de ver isso, sendo eu um Senador que não só representa um Estado do Norte, mas também que nasceu num Estado do Norte – nasci no Estado de Roraima –; sendo eu um Senador que se formou em Medicina num Estado do Norte, o Estado do Pará; sendo eu um Senador que passou sua vida profissional como médico num Estado do Norte, o Estado de Roraima.

Tenho batalhado, durante meu mandato de Senador, sempre no sentido de que possamos eliminar essas desigualdades. É evidente que, às vezes, até nos cansamos de tanto falar, de tanto propor, de tanto brigar, de tanto insistir nessa tese. Eu posso até me cansar disso, mas desistir jamais! Não vou desistir, porque é meu dever aqui representar o povo que me elegeu e a Região à qual pertenço e também, como Senador da República, alertar a esta República e, principalmente, ao Poder Executivo que há de se fazer uma profunda reflexão no País no que tange a essa questão.

O pior, Senador Paim, é que, se isso, por um lado, é péssimo para as Regiões pobres, também não é bom para as Regiões ricas, não! O que acontece na prática? As pessoas que moram nesses lugares piores, menos assistidos, com mais dificuldades, migram para regiões melhores e terminam levando problemas sociais também para as cidades melhores.

Se, por um lado, o Brasil tem muito a comemorar nessa questão, por outro lado, nós temos de lamentar. Eu o faço aqui, como um representante da Região Norte. Justamente nas Regiões Norte e Nordeste, as duas Regiões mais pobres, estão 96,4% dos piores lugares para se viver neste País. É um contrassenso, um paradoxo! Infelizmente, não tem havido um trabalho de governo que seja consistente, impessoal, realmente voltado para o povo dessas Regiões, não para agradar político A ou político B, não para manter o apoio do partido X ou do partido Y. Deveria haver uma política de governo. Daí por que, como Presidente da Subcomissão Permanente da Amazônia e da Faixa de Fronteira, durante 2 anos – para não dizer que nós já tínhamos tudo na cabeça e que éramos os sabe-tudo –, nós fomos ouvir as universidades, os institutos de pesquisa, as autoridades estaduais, municipais e federais, para elaborarmos um projeto, Senador Paim, que estabelecesse uma política nacional de desenvolvimento da Amazônia e da faixa de fronteira. Esse projeto está na pauta do Senado.

O que tem acontecido ao longo dos anos é que cada governo que entra tem uma conduta em relação à Amazônia ou à faixa de fronteira. E pior: se compararmos, Senador Cristovam, São Paulo, sozinho, tem mais Deputados do que toda a Região Norte. Então, na Câmara dos Deputados, se colocarmos São Paulo, Rio e Minas, mais da metade da Câmara é desses três Estados. Aqui, no Senado, isso se equilibra, porque tanto o Estado maior da Federação, como São Paulo, quanto o menor da Federação, que é Roraima, têm igualmente três Senadores.

Ocorre que, se aprovarmos um projeto aqui que não for do interesse do Governo, ele morrerá na Câmara. Tenho alguns projetos lá e posso citar a V. Ex^a aquele – é até ilógico que esteja parado – que cria o Colégio Militar de Roraima, na capital Boa Vista, e outro no Acre, que foi uma emenda do Relator, o então Senador Tião Viana. Andou agora, mas parece que há sempre aquela preocupação de não fazer na Amazônia e na faixa de fronteira ações que busquem a eliminação dessas desigualdades.

Quando falo em Amazônia, estou incluindo toda a Região Norte e até uma parte da Região Centro-Oeste e da Região Nordeste, porque se pega um pedaço do Maranhão. O Maranhão, neste caso, é abençoado, porque está na Região Amazônica e na Região Nordeste e, portanto, tem benefícios dos dois lados. Com o Mato Grosso, ocorre a mesma coisa: está na Região Centro-Oeste e está na Região Amazônica.

Então, na verdade, é preciso que nós aproveemos aqui esse projeto que cria essa política nacional, porque qualquer que seja o Presidente, ele vai ter de, digamos assim, fazer um planejamento baseado em lei, não na vontade de grupos de interesses a respeito dessas Regiões.

A matéria é longa, foi notícia do Jornal Nacional, mas foi feita pela Firjan. O trabalho chama-se Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal.

Veja, Senador Paim, alguns dados que me estarcem e me entristecem. Por exemplo, a minha capital, Boa Vista, é a 25^a das piores. Relacionando quais são as melhores, Boa Vista é a 25^a e, portanto, só perde, Senador Cristovam, para Maceió, para Macapá e para Manaus. Por que isso? Porque, realmente, não há investimentos.

No caso dos Estados, chamou-me a atenção e me entristeceu, evidentemente, o fato de que o único Estado a apresentar variação negativa neste índice, -1,1%, em 2010, foi Roraima. Também sob a influência da vertente emprego e renda, o Estado não avançou nessa área, pois houve redução da remuneração dos seus trabalhadores e pouca oferta de novos postos de trabalho. Com isso, perdeu três pontos de colocação

no *ranking* dos Estados – veja bem! – de 2010 para cá. Então, na verdade, o nosso Estado está entregue às moscas. Não há uma política nacional permanente de desenvolvimento dessas regiões.

Aqui, quero dizer que lamento muito que o Brasil tenha um Ministério da Integração Nacional e que não haja, nesse Ministério, um órgão que, de fato, funcione no sentido de ajudar a planejar os Estados e os Municípios, de ajudar a planejar as regiões mais pobres. E, quando há dados como esses, vemos que alguma coisa está errada nos organismos que tratam do desenvolvimento regional, principalmente da Região Norte.

E, aqui, há outra página, Senador Paim, que diz que o Norte é a Região mais atrasada do País e que 77% dos Municípios ainda têm desenvolvimento regular ou baixo. Então, é impressionante! Justamente as regiões mais pobres continuam mais pobres.

É muito bonito vermos o esforço que vem sendo feito, desde a época de Juscelino Kubitschek, para tornar o País mais igual, mas vemos também, passadas tantas décadas, já no século XXI, que, aqui, ainda há a constatação de que a Região Norte e a Região Nordeste continuam a ser as campeãs das Regiões mais pobres. Dos 500 piores lugares para se viver, 96,4% estão nas Regiões Norte e Nordeste.

V. Ex^a, Senador Cristovam, é do Nordeste. Acabamos de fazer uma homenagem muito bonita a uma figura que, sendo do Nordeste, é, na verdade, um patrimônio do Brasil. É uma tristeza ver isso! Vemos que 90,8% dos Municípios que têm melhor condição de vida estão nas Regiões Sul e Sudeste. E, dos 500 piores, 96,4% estão nas Regiões Norte e Nordeste.

Concedo a V. Ex^a o aparte, Senador Cristovam, com muito prazer.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Senador Mozarildo, fico satisfeito que V. Ex^a tenha trazido esses resultados trágicos para o plenário, mas disso o senhor está cuidando bem. Eu quero chamar a atenção para um aspecto que o senhor falou: a necessidade de um projeto nacional para resolver a desigualdade regional. Não se resolve desigualdade regional apenas na região, nem só na região com seus poucos recursos, nem mesmo quando o Governo Federal transfere recursos querendo um desenvolvimento puramente regional, se o projeto nacional é concentrador. É o que aconteceu com o projeto do Nordeste nesses últimos 50 anos, no caso da Sudene. Havia grandes interesses de mudar as coisas, boa vontade para mudar as coisas e transferência de recursos através da Sudene, mas os resultados não foram tão promissores como deveriam ter sido. Por quê? Porque, enquanto se dizia que iria desenvolver o Nordeste, utilizou-se um modelo concentrador. O dinheiro que ia para o Nordeste voltava

para o Sul para comprar os equipamentos, e não se produzia lá. É preciso haver um projeto nacional que diga que nós precisamos de um modelo econômico distributivo na sua essência no Brasil inteiro. É preciso um modelo distributivo entre trabalhador e patrão, um modelo distributivo entre regiões. Só assim, a gente vai conseguir fazer isso. E insisto: o verdadeiro investimento para conseguir reverter essa situação é o investimento em educação de base. Se as escolas do Norte fossem tão boas quanto as escolas do Sul, não haveria essa desigualdade; se as escolas do Nordeste fossem tão boas quanto as do Centro-Oeste, não haveria essa desigualdade. Esse é um projeto nacional, que, a meu ver, não terá jeito, a não ser por meio da federalização da educação de base. Temos de fazer com a educação de base o que fizemos com o Banco do Brasil, com a Caixa Econômica, com os Correios: um modelo que sirva o Brasil inteiro. Aí sim, haverá a possibilidade de distribuição, e vamos mudar essa desigualdade brutal que estamos vendo na qualidade de vida das nossas cidades.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Concordo plenamente com V. Ex^a, Senador Cristovam, porque, realmente, enquanto não houver uma política nacional de fato, uma política de nação, uma política de Estado no que tange ao desenvolvimento regional, haverá sempre essas discrepâncias.

V. Ex^a aborda um ponto que é fundamental: se não investirmos, de fato, na educação de base, na educação fundamental e média, nada adiantará. Por exemplo, no meu Estado, há uma universidade federal, criada por uma lei de minha autoria, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, mas o ensino fundamental e médio está com o Município, com o Estado e, às vezes, com os dois ao mesmo tempo. O que acontece? As escolas estão caindo aos pedaços, há escolas que não têm professores. Nem vou falar dos salários que são indignos!

O que se pode esperar, Senador Paim, para que, de fato, essa mudança ocorra? É lamentável ver – e isso se vê no Brasil todo, principalmente nas regiões mais pobres – pessoas que concluem o curso superior e não sabem sequer o português, nem a matemática; não sabem, às vezes, escrever numa carta o que realmente pretendem. Essa é uma amostra do quanto falta um plano nacional nesse sentido.

Espero que a Presidente Dilma, apesar das dificuldades que possa atravessar na economia... É só uma questão de arrumar a receita. É como numa casa: se está precisando de algo aqui, deixa-se de fazer ali, para fazer aqui. Por exemplo, poderíamos cortar um pouco as verbas com as institucionais do Governo, po-

deríamos cortar as verbas com diárias, com passagens e com outras coisas supérfluas e poderíamos investir maciçamente na educação, mas não é isso que se faz. Quando vemos o orçamento para cada ano, o que se constata na prática é que, primeiro, esse orçamento não é executado, nem no que tange ao que vem do Executivo, muito menos no que tange às emendas parlamentares. E vemos algo ainda pior: órgãos do Poder Executivo apelam às Comissões do Senado e da Câmara para complementarem seus orçamentos. Então, alguma coisa está equivocada neste País quanto ao enfoque de se cumprir, de fato, a Constituição no que tange a eliminar as desigualdades regionais.

Eu insisto aqui: quero apelar à Mesa, para que nós possamos votar, o mais rápido possível, essa política nacional de desenvolvimento e defesa da Amazônia e da faixa de fronteira, para que, repito, independentemente de quem seja o governante, possamos ter um instrumento capaz de mostrar ao governo, como política de Estado, os rumos para, de fato, eliminar essas desigualdades regionais.

Não é possível que, no século XXI, já com mais de uma década gasta, nós ainda estejamos convivendo com dados como esse, que envergonham um País como o Brasil, que se vangloria de que, no ano que vem, vai sediar a Copa das Confederações e de que, em 2014, vai sediar a Copa do Mundo. Muita festa! Cadê o principal, a educação, a saúde? Não acredito que a gente esteja repetindo aquele jargão: pão e circo para divertir e alimentar o povo e para deixar o principal por ser feito.

Acredito firmemente que a Presidente Dilma vai reorganizar esse rumo e espero que o Senado faça a sua parte, aprovando esse projeto que é fruto da Subcomissão Permanente da Amazônia e da Faixa de Fronteira, da qual sou Presidente, mas que também já foi votado na Comissão de Relações Exteriores e que é um projeto, agora, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Finalmente, Senador Paim, eu queria pedir a V. Ex^a que deferisse a transcrição de parte desse material a que me referi.

(Soa a campanha.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Senador Paim, só para encerrar, estou pedindo a V. Ex^a que seja deferida a transcrição de matérias a que aqui me referi.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

Edição do dia 01/12/2012

Pesquisa mostra os melhores e os piores lugares para se viver no Brasil

Dos 500 municípios do Brasil com melhores condições de vida, 90,8% estão nas regiões Sul e Sudeste. Dos 500 piores, 96,4% estão nas regiões Norte e Nordeste, segundo pesquisa da Firjan.

Uma pesquisa divulgada neste sábado (1º) mostrou os melhores e os piores lugares para se viver no Brasil. Entre as campeãs de qualidade de vida, cidades do interior do Sudeste se destacaram.

A pesquisa revela os novos números de um velho problema: a desigualdade. Dos 500 municípios do Brasil com melhores condições de vida, 90,8% estão nas regiões Sul e Sudeste. Dos 500 piores, 96,4% estão nas regiões Norte e Nordeste. E a região Nordeste foi a que mais cresceu em dez anos.

Tremedal, na Bahia, aparece como o pior município em qualidade de vida do Brasil. Poucas creches e escolas, saúde deficiente e desemprego elevado puxaram o índice para baixo.

Já no estado mais rico, a educação de qualidade avança rápido. Dos cem municípios mais bem pontuados do país, 98 são paulistas.

“É o único estado em que o interior mostra uma força de desenvolvimento inclusive superior à capital”, diz Guilherme mercês, gerente dos estudos econômicos da Firjan.

A cidade que lidera o ranking de desenvolvimento do estado do Rio é pequena, pacata, tem apenas 17 mil moradores. À primeira vista parece uma cidade típica do interior. Mas o crescimento de Porto Real depende da produção de automóveis. Um terço de todos os trabalhadores com carteira assinada da cidade estão empregados.

Ser tão dependente de um único setor da economia traz riscos. Mas o crescimento da cidade compensa.

“Nós percebemos que houve um aumento do poder aquisitivo das pessoas. Então isso nos dá uma satisfação bastante grande porque até o comércio desenvolveu”, afirma Eduardo Chaves, diretor industrial da fábrica de motores de Porto Real.

O Norte é a região mais atrasada do País: 77% dos municípios ainda têm desenvolvimento regular ou baixo.

A região Norte destoa das demais regiões do país, não só pela baixa pontuação alcançada por seus municípios no IFDM, como, principalmente, pela lenta evolução ao longo da década. A região tem a maior proporção (77,7%) de municípios classificados como de desenvolvimento baixo ou regular (abaixo de 0,6 pontos). Além disso, 8% das cidades estão em situação pior do que a registrada em 2000. No norte do país, apenas dois municípios possuem alto desenvolvimento.

Gráfico 9: Dispersão Região NORTE

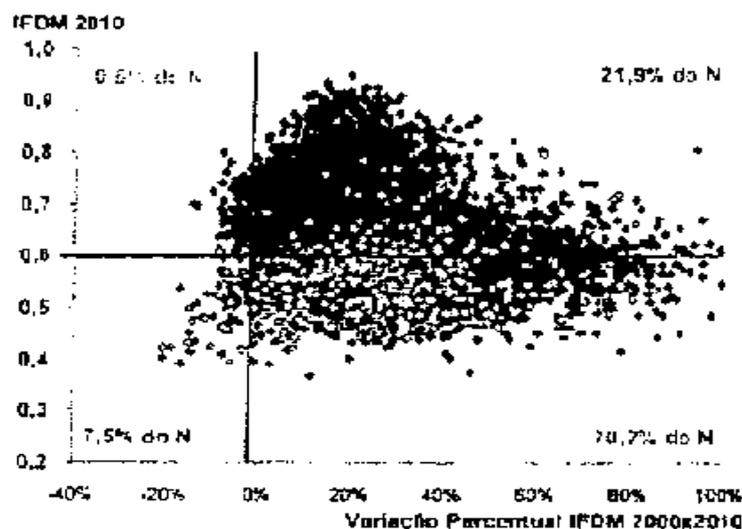


Tabela II: Estados: IFDM e Vertentes

ESTADOS	IFDM 2010	IFDM 2009	Var. 10/09	Emprego e Renda			Educação			Saúde		
				2010	2009	Var.	2010	2009	Var.	2010	2009	Var.
Brasil	0,7899	0,7603	3,9%	0,7914	0,7285	6,6%	0,7692	0,7506	2,5%	0,8091	0,8018	0,9%
SP SÃO PAULO	1º 0,8940	1º 0,8796	1,6%	0,8843	0,8689	1,6%	0,9143	0,8909	2,6%	0,8834	0,8789	0,5%
PR PARANÁ	2º 0,8427	2º 0,8226	2,4%	0,8376	0,8022	4,4%	0,7957	0,7759	2,6%	0,8948	0,8898	0,6%
SC SANTA CATARINA	3º 0,8261	4º 0,7953	3,9%	0,7846	0,7149	9,9%	0,8356	0,8216	1,7%	0,8582	0,8494	1,0%
RJ RIO DE JANEIRO	4º 0,8230	3º 0,8062	2,1%	0,8745	0,8541	2,4%	0,7690	0,7422	3,5%	0,8254	0,8202	0,4%
MG MINAS GERAIS	5º 0,8197	5º 0,7928	3,4%	0,8256	0,7677	5,5%	0,8081	0,7820	3,3%	0,8255	0,8138	1,4%
RS RIO GRANDE DO SUL	6º 0,8190	6º 0,7852	4,3%	0,8317	0,7496	11,0%	0,7515	0,7364	2,1%	0,8757	0,8698	0,6%
ES ESPÍRITO SANTO	7º 0,7774	8º 0,7547	3,0%	0,6357	0,6070	4,7%	0,6430	0,6070	4,4%	0,8534	0,8495	0,5%
DF DISTRITO FEDERAL	8º 0,7709	7º 0,7509	1,3%	0,6112	0,6153	-0,7%	0,6388	0,6145	3,0%	0,8620	0,8530	1,1%
GO GOIÁS	9º 0,7580	9º 0,7368	2,9%	0,6757	0,6356	6,3%	0,7564	0,7416	2,0%	0,8419	0,8130	1,1%
CE CEARÁ	10º 0,7333	12º 0,7129	2,9%	0,6645	0,6430	3,3%	0,7403	0,7123	3,9%	0,7951	0,7824	1,6%
PE PERNAMBUCO	11º 0,7320	14º 0,6902	6,0%	0,7463	0,6428	16,1%	0,6739	0,6618	1,8%	0,7757	0,7661	1,3%
MS MATO GROSSO DO SUL	12º 0,7319	10º 0,7256	0,9%	0,5998	0,5932	1,1%	0,7571	0,7499	1,0%	0,8389	0,8338	0,6%
MT MATO GROSSO	13º 0,7303	11º 0,7131	2,4%	0,5902	0,5729	3,0%	0,7670	0,7390	3,6%	0,8338	0,8276	0,8%
RO RONDÔNIA	14º 0,7161	13º 0,7024	2,0%	0,6901	0,6812	1,3%	0,7094	0,6932	2,3%	0,7488	0,7326	2,2%
SE SERGIPE	15º 0,6920	16º 0,6709	3,1%	0,6433	0,6005	7,1%	0,6730	0,6561	2,6%	0,7596	0,7560	0,5%
RN RIO GRANDE DO NORTE	16º 0,6898	17º 0,6647	5,8%	0,5631	0,5224	7,8%	0,7234	0,6958	4,1%	0,7809	0,7765	0,6%
TO TOCANTINS	17º 0,6884	15º 0,6800	1,2%	0,5456	0,5415	0,8%	0,7493	0,7398	1,3%	0,7703	0,7585	1,6%
BA BAHIA	18º 0,6803	19º 0,6535	4,1%	0,7292	0,6947	5,0%	0,6023	0,5675	6,2%	0,7092	0,6982	1,6%
PI PIAUÍ	19º 0,6619	20º 0,6515	1,6%	0,5401	0,5375	0,5%	0,6864	0,6584	4,3%	0,7590	0,7586	0,0%
PB PARAÍBA	20º 0,6593	21º 0,6391	3,0%	0,5352	0,4937	8,4%	0,6548	0,6394	2,4%	0,7880	0,7723	2,0%
RR RORAIMA	21º 0,6464	18º 0,6538	-1,1%	0,5435	0,5852	-7,6%	0,6531	0,6379	2,0%	0,7427	0,7332	1,3%
MA MARANHÃO	22º 0,6357	24º 0,6046	4,8%	0,5563	0,4870	14,0%	0,6608	0,6456	2,4%	0,6437	0,6609	-2,6%
AC ACRE	23º 0,6328	22º 0,6175	2,5%	0,5687	0,5199	9,4%	0,6478	0,6424	0,8%	0,6820	0,6903	-1,2%
PA PARÁ	24º 0,6277	26º 0,5966	5,2%	0,5998	0,5164	16,1%	0,6041	0,6033	0,1%	0,6794	0,6700	1,4%
AM AMAZONAS	25º 0,6233	23º 0,6064	2,8%	0,5430	0,5068	7,1%	0,6479	0,6194	4,5%	0,6789	0,6730	0,9%
AP AMAPÁ	26º 0,6206	25º 0,6008	3,3%	0,5628	0,5377	4,7%	0,6401	0,5155	4,0%	0,6588	0,6491	1,5%
AL ALAGOAS	27º 0,5943	27º 0,5933	0,2%	0,4402	0,4689	-6,1%	0,6036	0,5740	5,1%	0,7192	0,7169	0,3%

O único estado a apresentar variação negativa do IFDM (-1,1%) em 2010 foi Roraima, também sob influência da vertente *Emprego e Renda*. O estado não avançou nessa área, com redução na remuneração de seus trabalhadores e pouca oferta de novos postos de trabalho. Com isso, perdeu três colocações no ranking dos estados.

A Tabela II apresenta os resultados do IFDM e de suas vertentes nos estados, para os anos de 2010 e 2009.

Tabela I: Capitais: IFDM e Vertentes

CAPITAIS	IFDM 2010	IFDM 2009	Var. 10/09	Emprego e Renda			Educação			Saúde		
				2010	2009	Var.	2010	2009	Var.	2010	2009	Var.
Brasil	0,7899	0,7603	3,9%	0,7914	0,7206	8,6%	0,7692	0,7506	2,5%	0,8091	0,8018	0,9%
PR CURITIBA	1º 0,9024	3º 0,8751	3,4%	0,9126	0,8522	7,0%	0,8410	0,8163	3,0%	0,9535	0,9508	0,3%
SP SÃO PAULO	2º 0,8969	1º 0,8930	0,4%	0,8718	0,8799	-0,9%	0,9250	0,9121	1,4%	0,8940	0,8870	0,8%
ES VITÓRIA	3º 0,8927	2º 0,8838	1,0%	0,8976	0,8748	2,6%	0,8782	0,8786	0,0%	0,9024	0,8979	0,5%
MG BELO HORIZONTE	4º 0,8756	6º 0,8529	2,7%	0,9101	0,8803	3,4%	0,8395	0,8058	4,2%	0,8773	0,8725	0,6%
SC FLORIANÓPOLIS	5º 0,8737	4º 0,8679	0,7%	0,8939	0,8959	0,2%	0,8404	0,8284	1,5%	0,8867	0,8793	0,8%
TO PALMAS	6º 0,8644	7º 0,8492	1,8%	0,8692	0,8777	-1,3%	0,8772	0,8548	2,6%	0,8268	0,8150	1,4%
GO GOIÂNIA	7º 0,8610	9º 0,8440	2,0%	0,8057	0,8871	-1,9%	0,7844	0,7596	3,3%	0,8950	0,8853	1,1%
MS CAMPO GRANDE	8º 0,8578	5º 0,8615	-0,4%	0,8729	0,8885	-1,8%	0,8066	0,8040	0,3%	0,8938	0,8923	0,2%
RJ RIO DE JANEIRO	9º 0,8501	8º 0,8445	0,7%	0,8935	0,8805	1,5%	0,8149	0,8095	0,7%	0,8417	0,8434	-0,2%
RS PORTO ALEGRE	10º 0,8329	11º 0,8101	2,8%	0,8572	0,8028	6,9%	0,7589	0,7472	1,6%	0,8626	0,8604	0,2%
MT CUIABÁ	11º 0,8292	13º 0,8030	3,3%	0,8594	0,8108	6,0%	0,7781	0,7571	2,8%	0,8499	0,8410	1,1%
PE RECIFE	12º 0,8258	12º 0,8088	2,1%	0,9126	0,8848	3,1%	0,7382	0,7176	2,9%	0,8268	0,8239	0,3%
PI TERESINA	13º 0,8181	10º 0,8375	-2,3%	0,8496	0,8884	-4,4%	0,7941	0,7719	2,9%	0,8107	0,8525	-4,0%
RN NATAL	14º 0,8156	14º 0,8012	1,8%	0,8817	0,8819	2,7%	0,7337	0,7241	1,3%	0,8112	0,7975	1,7%
RO PORTO VELHO	15º 0,8072	15º 0,7965	1,3%	0,9786	0,9715	0,7%	0,7148	0,7052	1,4%	0,7284	0,7128	2,2%
PB JOÃO PESSOA	16º 0,7987	17º 0,7852	1,6%	0,8749	0,8494	3,0%	0,6905	0,6865	0,6%	0,8305	0,8227	0,9%
SE ARACAJU	17º 0,7976	16º 0,7926	0,7%	0,9083	0,8957	1,4%	0,6823	0,6726	1,4%	0,8027	0,8097	-0,9%
CE FORTALEZA	18º 0,7880	18º 0,7841	0,5%	0,8795	0,8917	-1,4%	0,7258	0,7120	2,1%	0,7577	0,7486	1,2%
PA BELÉM	19º 0,7855	19º 0,7662	2,5%	0,8965	0,8667	3,4%	0,6752	0,6672	1,2%	0,7849	0,7647	2,6%
MA SÃO LUÍS	20º 0,7831	23º 0,7510	4,3%	0,8028	0,7090	13,2%	0,7877	0,7880	-0,2%	0,7589	0,7549	0,5%
BA SALVADOR	21º 0,7697	20º 0,7636	0,8%	0,8791	0,9113	-3,5%	0,6550	0,6166	6,2%	0,7750	0,7630	1,6%
AC RIO BRANCO	22º 0,7691	24º 0,7107	8,2%	0,8257	0,6657	23,0%	0,7429	0,7303	1,7%	0,7407	0,7323	1,1%
RR BOA VISTA	23º 0,7687	21º 0,7622	0,9%	0,8184	0,8296	-1,3%	0,6962	0,6708	3,8%	0,7814	0,7863	-0,6%
AL MACEIÓ	24º 0,7449	22º 0,7605	-2,0%	0,8140	0,8708	-6,5%	0,6179	0,5923	4,5%	0,8028	0,8183	-1,9%
AP MACAPÁ	25º 0,7194	25º 0,6991	2,9%	0,8380	0,8057	4,0%	0,6516	0,6359	2,6%	0,6685	0,6377	6,0%
AM MANAUS	26º 0,7043	26º 0,6798	3,6%	0,7170	0,6461	11,0%	0,6773	0,6732	0,6%	0,7187	0,7203	-0,2%

Brasil mais que dobrou municípios com desenvolvimento moderado na década

Criado pelo Sistema FIRJAN para acompanhar a evolução socioeconômica dos 5.565 municípios brasileiros, o Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM) revelou, em sua quinta edição, que entre 2000 e 2010, mais que **dobrou a quantidade de cidades brasileiras em patamar moderado de desenvolvimento**.

Nesse período, a participação de municípios na faixa moderada subiu de 30,1% (1.655 municípios) para 61% (3.391 municípios). No mesmo período, também **caiu a presença de cidades na categoria de baixo desenvolvimento: de 18,2% (1.005 municípios) em 2000 para 0,3% (seis municípios)**. Embora continue pequeno, o número de cidades com patamar de alto desenvolvimento registrou crescimento expressivo. Passou de 19 cidades em 2000 para 328 cidades em 2010.

Com periodicidade anual, recorte municipal e abrangência nacional, o IFDM considera **três áreas de desenvolvimento - Emprego & Renda, Educação e Saúde** - e utiliza-se de estatísticas oficiais divulgadas pelos Ministérios do Trabalho, Educação e Saúde. Em 2012, os **dados oficiais mais recentes disponíveis são de 2010**, o que possibilitou uma análise detalhada das transformações sociais que marcaram o Brasil na primeira década dos anos 2000.

O estudo começou em 2008, comparando os anos de 2005 e 2000, e permite determinar com precisão se a melhora ocorrida em determinado município foi decorrente de medidas políticas ou apenas reflexo da queda de outro município. O índice varia de 0 (mínimo) a 1 ponto (máximo) para classificar o nível de cada localidade em quatro categorias: baixo (de 0 a 0,4), regular (0,4001 a 0,6), moderado (de 0,6001 a 0,8) e alto (0,8001 a 1) desenvolvimento.

Recuperação frente à crise econômica mundial

A **média brasileira do IFDM atingiu 0,7899 pontos em 2010**, um crescimento de 3,9% em relação a 2009, mantendo-se na faixa de classificação de desenvolvimento moderado. Os dados refletem não só a recuperação da economia brasileira frente à crise mundial de 2008 e 2009, mas também avanços nas áreas de Emprego & Renda e Educação.

A principal contribuição para a média brasileira partiu da vertente Emprego & Renda. O indicador manteve-se na faixa moderada, mas aumentou 8,6% em apenas um ano, passando de 0,7286 para 0,7914 pontos, como resultado da geração recorde de mais de dois milhões de empregos em 2010.

Apesar do significativo crescimento, o IFDM Emprego & Renda avançou em pouco mais da metade (52,2%) das cidades brasileiras, onde foram gerados 75% dos empregos com carteira assinada em 2010, revelando que o mercado formal de trabalho brasileiro ainda é concentrado.

A categoria **Educação manteve a tendência de evolução observada nos últimos anos e alcançou 0,7692 pontos**, desenvolvimento moderado. A pontuação representou um avanço de 2,5% em comparação com o ano anterior, com crescimento em 81,5% dos municípios. Em particular, **destacou-se a expansão no atendimento da educação infantil no Brasil**, que em 2010 progrediu em mais de 80% das cidades. A quantidade de crianças em idade pré-escolar matriculadas no país subiu de 34,9% em 2009 para 40,1% no ano seguinte.

Na Saúde, o indicador ficou praticamente estável, mas manteve-se em patamar de alto desenvolvimento, atingindo 0,8091 pontos: crescimento de 0,9% em 2010, quando 64,8% dos municípios avançaram nessa área de desenvolvimento. Entre as variáveis de saúde básica acompanhadas pelo estudo, o destaque de 2010 ficou para o aumento do número de gestantes com sete ou mais consultas pré-natal, o que ocorreu em quase 70% do país. Ainda assim, apenas 5,3% dos municípios têm mais de 90% das gestantes fazendo pré-natal corretamente.

Nordeste foi a região que mais evoluiu na década: 97,8% das cidades apresentaram crescimento do IFDM

Os resultados do IFDM revelam a expressiva transformação socioeconômica pela qual passou o Brasil na última década. Dos **5.565 municípios brasileiros, 2.055 (36,9%) ascenderam à condição de desenvolvimento moderado a alto em dez anos.**

No entanto, as análises regionais confirmam que as desigualdades regionais persistem. **As regiões Sul e Sudeste predominam entre os 500 maiores IFDMs, com 91,2% de participação em 2010,**

enquanto Norte e Nordeste representam a maioria (96,4%) entre os 500 municípios com menores desempenhos.

Na última década a **região Sul se consolidou como a mais desenvolvida do Brasil**. Praticamente todos os municípios (96,6%, 1.119 cidades) evoluíram no período. Em 2010, 97,2% dos municípios (1.126) foram classificados com desenvolvimento de moderado a alto, enquanto esse percentual era de 55,1% (638 municípios) em 2000.

A região Sudeste se destacou na última década, quando 93,9% (1.464) de seus municípios registraram crescimento do IFDM. O Sudeste concentra as cidades mais desenvolvidas do país: 86 dos 100 maiores IFDMs são da região. No entanto, quando comparada ao Sul, revela-se mais desigual: 10,4% dos municípios estão abaixo de 0,6 pontos (de regular a baixo desenvolvimento), proporção três vezes superior ao Sul.

O estudo revela ainda que o **Centro-Oeste se aproximou do patamar do Sudeste**. Em 2010, 88,5% dos municípios da região registraram IFDM acima de 0,6 pontos, percentual muito próximo ao observado na região Sudeste (89,7%). **Dos 465 municípios da região, 327 ascenderam à condição de desenvolvimento moderado a alto na última década**. Em 2000, apenas 18,4% dos municípios do Centro-Oeste estavam nessa situação.

Em dez anos, o **Nordeste foi a região brasileira que mais evoluiu: 97,8% (1.748 municípios) das cidades apresentaram crescimento do IFDM**. Ainda assim, 67,6% (1.217) dos municípios ainda apresentam IFDM abaixo de 0,6 pontos, em nível de desenvolvimento baixo ou regular.

A região Norte destoou das demais regiões do país, não só pela baixa pontuação alcançada por seus municípios no IFDM, mas pela lenta evolução ao longo da década. A região tem a maior proporção de municípios classificados com desenvolvimento baixo ou regular (abaixo de 0,6 pontos): 77,7% (351 cidades). Além disso, 8% (38 municípios) regrediram e estão em situação pior do que a registrada em 2000. No Norte do país, apenas dois municípios possuem alto desenvolvimento: as capitais Palmas (TO) e Porto Velho (RO).

Palmas (TO) foi a capital que mais evoluiu na década: crescimento de 40%

Na década, a **capital que mais evoluiu foi Palmas (TO)**, que subiu de 0,6155 pontos em 2000 para 0,8644 em 2010, uma variação de 40,4%, alcançando o 6º lugar no ranking mais recente.

Em 2010 as três primeiras colocações do IFDM no ranking das capitais brasileiras novamente ficaram com **Curitiba (0,9024 pontos)**, **São Paulo (0,8969)** e **Vitória (0,8927)**, que desde 2005 se revezam no topo da lista. No restante da tabela, vale destacar o desempenho de Porto Velho, em 15º lugar, capital que entrou no rol de municípios com classificação de alto desenvolvimento, atingindo 0,8072 pontos.

Também integram o grupo, além dos três primeiros colocados, Belo Horizonte (0,8756 pontos - 4º lugar); Florianópolis (0,8737 - 5º lugar); Palmas (0,8644 - 6º lugar), Goiânia (0,8610 - 7º lugar), Campo Grande (0,8578 - 8º lugar), Rio de Janeiro (0,8501 - 9º lugar), Porto Alegre (0,8329 - 10º lugar), Cuiabá (0,8292 - 11º lugar), Recife (0,8258 - 12º lugar), Teresina (0,8181 - 13º lugar) e Natal (0,8156 - 14º lugar).

O IFDM Emprego & Renda manteve-se acima de 0,8 pontos em todas as capitais brasileiras, com exceção da última colocada, Manaus, que, apesar de figurar novamente na 26ª posição, cresceu 3,6% de 2009 para 2010, passando de 0,6798 pontos para 0,7043.

Santa Catarina, Minas Gerais e Rio Grande do Sul: primeira vez no patamar de alto desenvolvimento no ranking estadual

Embora o IFDM seja um indicador que acompanhe o desempenho dos municípios, a divulgação das estatísticas oficiais dos estados também permite a criação de um ranking comparando o desempenho das 27 unidades de federação do país, incluindo o Distrito Federal. Na lista, São Paulo (0,8940 pontos) e Paraná (0,8427) mantiveram as duas primeiras colocações pelo sexto ano consecutivo.

O grande destaque ficou para **Santa Catarina (0,8261)**, estado que alcançou grau de alto desenvolvimento e assumiu a **terceira colocação**, que pertencia ao Rio de Janeiro (0,8230). Em 5º e 6º lugares, aparecem Minas Gerais (0,8197 pontos) e Rio Grande do Sul (0,8190), que também integram pela primeira vez o

rol dos estados com alto grau de desenvolvimento. Com essas conquistas, o número de estados com a melhor classificação passou de três em 2009 para seis em 2010.

Na parte de baixo do ranking dos estados, Alagoas seguiu com o pior desempenho: praticamente não evoluiu no IFDM 2010, mantendo-se como o único estado brasileiro com grau de desenvolvimento regular (abaixo de 0,6 pontos): 0,5943 pontos.

Em relação a 2009, as maiores variações no IFDM ficaram com o Pará (5,2%) que alcançou o patamar de desenvolvimento moderado; Pernambuco (6%) e Maranhão (4,8%). Nos três estados, a principal contribuição para o crescimento do IFDM partiu da vertente Emprego & Renda.

O único estado a apresentar variação negativa do IFDM (-1,1%) em 2010 foi Roraima, também sob influência da vertente Emprego & Renda. O estado não avançou nessa área, com redução na remuneração de seus trabalhadores e pouca oferta de novos postos de trabalho. Com isso, perdeu três colocações no ranking dos estados, caindo da 18ª posição (0,6538 pontos), em 2009, para a 21ª (0,6464), no ano seguinte.

Seis cidades do país em condição de baixo desenvolvimento: apenas 3 mil empregos para 120 mil habitantes

Em 2010, seis cidades ainda apresentaram classificação de baixo desenvolvimento (IFDM abaixo de 0,4 pontos) no país, localizadas no Norte e Nordeste: **Jordão (AC); São Paulo de Olivença (AM); Tremedal (BA); Bagres (PA); Porto de Móz (PA) e Fernando Falcão (MA)**. Em comum, as seis cidades com pior desempenho no IFDM têm graves lacunas em todas as vertentes acompanhadas pelo IFDM, apresentando uma realidade socioeconômica precária.

Para se ter uma ideia, em 2010 **as seis cidades juntas somavam pouco mais de 3,2 mil postos formais de trabalho para uma população total de mais de 120 mil habitantes**. No Brasil, são 46 milhões de empregos com carteira assinada para 190 milhões de habitantes. Do grupo, a cidade que gerou mais postos de trabalho em 2010 foi Bagres (PA), com apenas três vagas.

Em cinco dos seis municípios houve redução do salário médio frente a 2009, enquanto apenas 25% das crianças de até seis anos estão em creches e pré-escola (no Brasil, a média é de 40%). Na maioria desses municípios, não há sequer 10% de seus professores com diploma de ensino superior. Na cidade de Jordão (AC), apenas 3,1% dos docentes tem essa qualificação, enquanto a média observada no país é de 74%.

No quesito saúde, a situação também é preocupante. Enquanto a Organização Mundial da Saúde recomenda que as gestantes façam, no mínimo, sete consultas durante o pré-natal, o que ocorreu com 58% das grávidas brasileiras, nas cidades de Jordão (AC), Fernando Falcão (MA) e Porto de Moz (PA), menos de 10% das gestantes foram ao médico mais de seis vezes. Em São Paulo de Olivença (AM), menos de 1%.

Dos 100 melhores resultados em Educação, 98 são cidades de São Paulo

O estado de São Paulo manteve liderança esmagadora no ranking de Educação: dos 100 melhores resultados de 2010, 98 são paulistas, sendo nove com nota máxima (1 ponto): Marapoama, Meridiano, Taguaí, Fernão, Santa Salete, Turmalina, Rubineia, Dolcinópolis, Oscar Bressane (sendo os dois últimos repetindo o desempenho de 2009).

Entre os 500 melhores, 486 são paulistas. Na sequência, aparecem os estados de Minas Gerais (26), Santa Catarina (14), Rio Grande

do Sul (14) e Espírito Santo (14). Entre os 500 piores resultados nessa vertente, a Bahia segue com o maior número de municípios (191), seguida pelo Pará (68).

Entre 2000 e 2010, quase todos os municípios brasileiros (mais de 98%) avançaram em Educação, o que reforça a existência de reais e contínuos avanços na área de educação no Brasil. Em 2010, 88,2% dos municípios foram classificados com desenvolvimento moderado e alto (acima de 0,6 pontos), percentual mais de duas vezes superior aos 39,7% do IFDM de Educação de 2000.

Apesar de a principal contribuição para o crescimento da média brasileira do IFDM tenha partido da vertente Emprego & Renda, apenas 152 dos 5.565 municípios brasileiros receberam classificação de alto desenvolvimento (IFDM acima de 0,8 pontos) em 2010. Há dez anos, mais de 95% dos municípios se

encontravam em patamar de desenvolvimento baixo ou regular, enquanto em 2010 esse número continuou alto: 87,8%. Em 2010, apenas dois municípios alcançaram a nota máxima (1 ponto) na vertente Emprego & Renda do IFDM: Ipojuca (PE), pelo segundo ano consecutivo, e Araucária (PR).

No IFDM Saúde 2010, apenas três municípios atingiram a nota máxima: Rancho Alegre d'Oeste (PR), Dom Pedro de Alcântara (RS) e Santo Antônio de Palma (RS). Na outra ponta do ranking de Saúde, o menor índice ficou com São Paulo de Olivença (AM), com 0,4421 pontos.

Pelo sexto ano consecutivo, os municípios do Rio Grande do Sul são os mais representativos no topo do ranking: 173 dos 500 maiores IFDMs de Saúde são gaúchos. O Top 500 também teve participação expressiva dos municípios dos estados do Paraná e de São Paulo: 113 e 84 municípios, respectivamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Este foi o Senador Mozarildo Cavalcanti.

Agora passamos a palavra ao Senador Cristovam Buarque.

V. Ex^a será atendido na forma do Regimento, Senador Mozarildo Cavalcanti. Será transcrito na íntegra nos Anais da Casa o documento solicitado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, muito gente comenta o que precisa um político ter como formação. Já houve até tentativa de impedir que o Deputado recentemente eleito, o Deputado Tiri-rica, tomasse posse, porque se supunha que ele não era alfabetizado. Creio que isso não é o fundamental. O fundamental não é ser doutor, o fundamental não é ser economista, como hoje em dia está na moda, ou advogado, como sempre se disse.

Agora, há uma coisa que o político precisa saber, sendo alfabetizado ou não, é se ele sabe, se ele conhece história. A história de um país é a base para qualquer desempenho de uma atividade pública, olhando o futuro. Não há como pensar bem o futuro sem conhecer bem a história.

Aqui, quero chamar atenção de um fato da história do Brasil que é preciso ser retomado: precisamos entender e nos debruçar sobre o que aconteceu, quando este País exportou dezenas de toneladas de ouro e prata, e nada ficou aqui. É preciso saber e entender por que, pois este País, em certo momento, era o centro da riqueza mundial, porque aqui, especialmente nas Minas Gerais, em Goiás, em São Paulo, na Bahia, produzia-se ouro com uma quantidade que dava para o Brasil ser o País mais rico do mundo, do ponto de vista da renda, Senador Paim. O que aconteceu com esse dinheiro?

Primeiro, nós não éramos independentes. Éramos colônia de Portugal. Esse dinheiro tinha que ir para Portugal. O que fez Portugal com esse dinheiro? Gastou. Gastou consumindo vinhos, tecidos, construindo atividades não produtivas, financiando as mordomias da Corte. E o resultado? O resultado é que o ouro do Brasil serviu para industrializar a Inglaterra, e não se deixou nada em Portugal e no Brasil, salvo alguns altares bonitos que merecem nossa reverência pela espiritualidade e pela estética. Nada mais ficou.

Por que não ficou? Porque o centro de desenvolvimento científico e tecnológico daquele momento era a Inglaterra, e o dinheiro, quando chegava lá, desenvolvia as indústrias que ali estavam sendo criadas pelos tecnólogos, pelos cientistas, pelos educados.

Tudo isso, Senador Paim, seria completamente diferente se Portugal tivesse pego aquele dinheiro do

ouro e investido na educação de seu povo, já lá atrás, nos séculos XVIII e XIX. Se isso tivesse acontecido, os próprios cientistas da Inglaterra viriam para Portugal, e Portugal, que tinha tido a competência de desenvolver a tecnologia das grandes navegações, antes dos outros países, certamente teria desenvolvido tecnologias industriais e seria o país que teria dado o salto no momento exato em que a industrialização começava, no momento exato da revolução tecnológica, que levou à industrialização. Mas Portugal não fez isso, e o resultado é que – não vou dizer hoje – ele tem sido um dos países mais pobres da Europa. E, nisso, o Brasil também.

Eu lembro essa história, Senador Paim, porque esta Casa vai ter que tomar decisão sobre o que vamos fazer com o petróleo do pré-sal. E eu gostaria que cada um de nós se lembrasse do ouro, ao decidir o que fazer com o pré-sal.

Felizmente, na semana passada, na sexta-feira, a Presidente Dilma vetou parte do projeto aprovado na Câmara sobre o uso dos *royalties* e declarou, tanto ela quanto o ex-Senador e atual Ministro Mercadante, que mandaria para cá uma medida provisória que dirigiria todos os recursos de *royalties* do pré-sal para a educação de base, fazendo agora o que devíamos ter feito 200 anos atrás ou 150 anos atrás, quando se esgotou o ouro.

Eu espero que essa ideia seja cumprida do ponto de vista da decisão de disponibilizar todos os recursos do petróleo, todos os *royalties* na educação de base.

Mas quero dizer que não precisaria de medida provisória. Primeiro, porque não há essa urgência toda, pois não é amanhã que vamos ter recursos do pré-sal. Segundo, porque já existem aqui, nesta Casa, projetos de lei que visam a isso. Em abril de 2008, eu apresentei o Projeto de Lei nº 116, exatamente com esta ideia: destinar os recursos do pré-sal para a educação. Em julho daquele ano, eu fiz uma evolução graças a uma parceria com o Senador Tasso Jereissati. Elaboramos um projeto segundo o qual o dinheiro iria todo para educação, mas não imediatamente. Ele, antes, passaria para um fundo. Esse fundo aplicaria o dinheiro, e a rentabilidade iria para a educação.

Qual é a vantagem desse novo Projeto, diferentemente do anterior, o nº 268, em relação ao nº 116? É que, se se gastar todo o dinheiro, mesmo na educação, ele se acaba. Mas, se você puser esse dinheiro em fundo, como a Noruega vem fazendo, e se esse fundo for administrado, gerando rentabilidade, ele ficará permanente.

Imaginem se lá atrás, nesses últimos 200 anos, Portugal tivesse criado um fundo com o valor que adquiriria do ouro do território brasileiro. Até hoje esse

fundo existiria. Imaginem o tamanho que teria esse fundo! E, se aplicasse isso em educação, certamente seria o país mais rico de todo o mundo.

Esse projeto que fiz com o Senador Tasso Jereissati foi arquivado já em 2011. Arquivado, Senador! E o que fizemos? Eu e o Senador Aloysio Nunes apresentamos um novo Projeto, o nº 594, em que juntos, em 2011, colocamos a ideia do fundo e da aplicação dos recursos.

Vejam as vantagens. Primeiro, esse dinheiro fica permanentemente. Segundo, ele é aplicado em educação. Terceiro, resolve-se um problema da Federação: quem recebe e quanto. Porque, pelo projeto que nós apresentamos, os *royalties* seriam distribuídos a todas as cidades e Municípios, na proporção do número de crianças na escola. Com isso, ninguém pode dizer que o dinheiro não está sendo aplicado corretamente, do ponto de vista da União, da Federação. E, mais do que isso, o Rio de Janeiro, que é o Estado que tem tido maior quantidade de poços de petróleo produzidos pela Petrobras, é um dos Estados mais favorecidos por essa minha proposta e do Senador Aloysio Nunes, porque é o Estado que tem o maior número de crianças na escola, depois de São Paulo.

A impressão que eu tenho é que o Brasil ganha, que cada Estado, que cada Município ganha, mas, sobretudo, que o futuro ganha.

A Presidenta merece nosso respeito, pelo fato de ter assumido essa ideia de – pelo menos comunicado – os recursos serem aplicados em educação. Mas eu volto a insistir: em vez de medida provisória, o projeto do Senador Aloysio Nunes e meu poderia, perfeitamente, viabilizar esse propósito que ela tem de uma maneira muito mais tranquila, de maneira mais eficiente, bastando que as bases do Governo manifestassem urgência nesse projeto.

Eu quero concluir dizendo que a decisão parece ter sido tomada corretamente. O caminho é que, talvez, não seja ainda, pelo que se conhece, o mais favorável.

Eu gostaria muito, como brasileiro, de ver que o Brasil tomou a decisão séria agora, diferentemente da decisão de 200 anos atrás; a decisão séria de não desbaratar, de não desperdiçar, de não jogar fora esse novo ouro que a natureza nos deu, que são os recursos do pré-sal.

E gostaria muito também, como Congressista, como Senador, e, não posso negar, como autor do projeto de lei junto com o Senador Aloysio Nunes, como antes apresentei com o Senador Tasso Jereissati, de ver que a aprovação fosse feita no Congresso. Não de uma medida provisória, mas de um projeto de lei.

Eu vim aqui lembrar, Senador Aloysio, que a história é a única disciplina importante para um político;

para dizer que fico satisfeito de ver a Presidenta e o Ministro Mercadante falando em todos os recursos dos *royalties* para a educação. E finalmente que não precisa de medida provisória. O projeto está aqui e pode ser aprovado sem muita demora, até porque o pré-sal e seus recursos vão demorar muito mais do que o tempo de aprovar esse projeto.

Sobre isso, quero falar depois de passar a palavra, em um aparte, ao Senador Aloysio Nunes.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Senador Cristovam Buarque, eu, como V. Ex^a, recebi com alegria a notícia de que a Presidente Dilma havia decidido, ao vetar uma parte do projeto de lei que trata dos *royalties* do petróleo, abraçar a ideia da destinação dos recursos que virão, os recursos futuros, à educação, segundo uma fórmula pela qual V. Ex^a vem batalhando há muito tempo, na legislatura passada, como V. Ex^a acaba de lembrar, ao lado do Senador Tasso Jereissati, que, diga-se de passagem, contou, no momento em que foi submetido à deliberação desta Casa, com o apoio do atual Ministro da Educação, na época o Senador Aloysio Mercadante, com o qual, aliás, estivemos para pedir apoio à nossa iniciativa. Veio medida provisória. O projeto de lei está aqui ainda tramitando. Quando li a notícia do jornal, Senador Cristovam, imediatamente me programei para procurar V. Ex^a hoje, logo na abertura da sessão, para propor a V. Ex^a algo que seguramente V. Ex^a haverá de aceitar: apresentarmos o texto do nosso projeto como emenda à medida provisória, cuja tramitação já se iniciou. É uma emenda que se encaixa perfeitamente no objeto da medida provisória. Não se trata daqueles penduricalhos e contrabandos que nós estamos habituados aqui a verberar inutilmente, mas, pelo contrário, é algo que diz respeito à essência do projeto e que vai contribuir para aprimorá-lo, à medida que nele está incluído um mecanismo, que é o mecanismo da construção de um fundo, alimentado pelas receitas de *royalties*, que será gerido pela União e cujo rendimento apenas – sem bulir, sem tocar no principal – será destinado a despesas de educação, segundo os critérios já consagrados do Fundeb. Eu penso que esse será o aprimoramento da medida, iniciativa feliz da Presidente Dilma Rousseff, e que vem bem a calhar. Vamos aproveitar uma saudável carona. É uma carona e um passageiro que tem tudo a ver com o rumo que a medida provisória deve tomar. Muito obrigado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Senador Aloysio, confesso que, quando tomei conhecimento disso, não tive a sua generosidade. Tanto que vim aqui pedir que em vez da medida provisória se continuasse o procedimento normal da nossa lei. Mas não posso deixar de subscrever sua proposta, toman-

do carona na sua generosidade, porque cada um de nós que passa por aqui quer ver suas leis aprovadas com nossos carimbos. Mas o importante – o senhor tem razão – é que essa lei seja aprovada.

Eu não tenho nenhum problema de, junto com o senhor, fazer essa sugestão. Querem fazer medida provisória? Aqui já está pronta toda legislação, que foi muito bem-estudada por nossos assessores, com muito cuidado. É um trabalho muito cuidadoso.

Mas eu queria aproveitar, nessa mesma linha, e dizer que, apesar de ser autor da primeira, em 2008, junto com o Senador Aloysio agora e antes com o Tasso Jereissati, não tenho ilusão de que esse dinheiro pode nem vir. Isso porque ninguém tem certeza do que vai acontecer com as reservas do pré-sal; ninguém tem certeza do tamanho delas; ninguém tem certeza da viabilidade tecnológica de tirar lá de baixo; ninguém tem certeza do preço que terá o petróleo daqui a 20 anos.

Por isso, embora eu seja autor da ideia, seja autor do projeto – e vou brigar por ele –, eu peço que, por favor, não subordinemos a educação a recursos do pré-sal. Eles têm que vir como um adicional, como algo a mais. Por favor, querer colocar a educação brasileira na espera dos *royalties* do pré-sal é um gravíssimo erro; talvez mais grave até do que não colocar os *royalties* do petróleo comprometidos com a educação. Não colocar os *royalties* do petróleo para a educação é um erro gravíssimo, do tipo que nós cometemos com o ouro. Mas esperar pelos *royalties* para fazer aquilo que a educação brasileira precisa começar a fazer já, porque já deveria ter feito, será um erro também. Os *royalties* do petróleo têm que ser um adicional. Quando eles chegarem, mas muito antes, desde já, é preciso começar a trabalhar e colocar mais recursos.

E aí eu concluo, dizendo: sabendo onde colocar, porque a ideia pura e simples de elevar a contribuição do Brasil à educação a 10% do PIB pode não dar bons resultados, pode ser frustrante, porque esse dinheiro pode ser mal-aplicado.

Chovendo no quintal de uma escola, na primeira chuva, o dinheiro vira lama. É preciso saber, Senador Capiberibe, como é que esse dinheiro caminha até chegar à cabeça de cada criança. Há que se saber qual é o caminho, e o PNE não formulou o caminho; formulou apenas intenções e um determinado valor de recursos a ser aprovado.

Nenhum de nós vai ficar contra 10%. Não há a menor justificativa para ficar contra. Mas nenhum de nós pode se contentar com que o PNE se limite a isso e às suas intenções. Há que se dizer como esse dinheiro vai ser gasto. Eu venho defendendo: criando uma carreira nacional do magistério. O Governo Federal assumindo a responsabilidade pela educação

de base e começando já. E, quando houver o dinheiro do pré-sal, que ele seja todo aplicado na educação.

Fica aqui, concluindo, a minha aceitação da generosa sugestão do Senador Aloysio, de que abramos mão da autoria do Projeto. Entreguemos à Presidenta da República o nosso Projeto, e ela o transforma em medida provisória, pela qual nós vamos aqui lutar para aprovar.

É isso, Sr. Presidente, o que eu tinha para colocar.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque. Cumprimento V. Ex^a pelo seu pronunciamento.

Quero registrar aqui, com muita alegria, a presença entre nós, visitando-nos, hoje, dos alunos do IFB – Instituto Federal de Brasília, que é um instituto federal de ciência e tecnologia, que se vem implantando em todo o Distrito Federal. Já são oito *campi* em funcionamento, aqui no Distrito Federal, e mais três em implantação.

Sejam muito bem-vindos! É uma alegria poder recebê-los.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Pela ordem, Senador Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – V. Ex^a terá a palavra. Nós vamos ouvir o Senador Paulo Paim, como orador inscrito, e, logo em seguida, V. Ex^a terá a palavra.

Com a palavra, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Rodrigo Rollemberg, Presidente desta sessão, é com alegria, por um lado, e tristeza, por outro, que venho à tribuna neste momento.

A tristeza é pelo movimento feito pelo Governo de não permitir que a Câmara votasse o que já estava acordado com todos os partidos: o projeto que leva ao fim do fator previdenciário. Mas, com satisfação, porque acho que o movimento sindical tem de ter posição, e todas as centrais sindicais soltaram uma nota, que eu lerei na íntegra aqui da tribuna.

Sr. Presidente, senhoras e senhores, falarei mais uma vez, sim, sobre o fator previdenciário, mas por quê? Nessa sexta-feira, cinco centrais sindicais – CUT, Força Sindical, UGT, CTB e Nova Central – assinaram

uma nota conjunta denunciando e repudiando a não votação do fim do fator previdenciário na Câmara dos Deputados.

Diz o texto que o acordo é uma das principais prioridades da pauta dos trabalhadores, que vinha sendo defendida mediante uma ampla negociação feita pelas centrais e pelo próprio Governo, nos últimos anos. Enfim, buscavam a função definitiva de votar e arquivar para sempre o perverso fator previdenciário, que penaliza os trabalhadores após anos e anos de contribuição, fazendo com que os mais pobres percam a metade de seus salários.

Queremos lembrar que a discussão e a negociação sobre o fator, segundo a nota, se arrastam desde 2007. E apesar de termos proposto, segundo eles dizem, diversas alternativas para solucionar os impasses, chegamos a um acordo na fórmula 85/95. O Governo Federal vem sistematicamente bloqueando a votação dessa matéria lá na Câmara dos Deputados.

Dizem as Centrais:

“Conscientes de nosso papel de defender a classe trabalhadora e também de nossa responsabilidade para com o sistema previdenciário brasileiro, nossa proposta leva em consideração a necessidade da sustentabilidade do sistema e não apenas o fim, pura e simplesmente, da fórmula de cálculo.

Nesse sentido – dizem as centrais, repito –, não entendemos o porquê da insistência em manter o bloqueio à votação dessa reivindicação tão importante para os trabalhadores – principalmente para as mulheres, que perdem 51% de seus salários com a permanência do fator, enfim –, que têm sido vítimas desse mecanismo injusto, que contribui para a exclusão. A Previdência Social brasileira é um dos maiores instrumentos de distribuição de renda e de combate à desigualdade”.

Então, por que manter o fator?

Dizem mais, as centrais: “A atitude do Governo não faz jus ao *slogan* de que país rico é país sem pobreza”. Por isso, as centrais sindicais reivindicam que o Governo se disponha a se sentar novamente à mesa de negociação para desbloquear as votações no Congresso Nacional ainda este ano.

“Tendo em vista que o tema já tinha sido acordado, de nossa parte vamos manter a nossa mobilização, a pressão para que os Deputados votem o quanto antes o fim dessa injustiça contra os trabalhadores e trabalhadoras do Brasil. Queremos que o Governo respeite o acordo que já havia sido firmado.”

Assinam esta nota a CTB (Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil), a CUT (Central Única dos Trabalhadores), a Força Sindical, a Nova Central Sindical de Trabalhadores e a União Geral dos Trabalhadores.

Também tomo a liberdade de dizer que essa é a visão do Fórum dos Trabalhadores, que reúne 17 confederações, ou seja, exigindo que seja votado o fator previdenciário na Câmara dos Deputados, na busca de uma solução definitiva, permanente, que não mais permita que o trabalhador perca metade de seus vencimentos no ato da aposentadoria.

Sr. Presidente, na mesma linha da tristeza, quero também fazer um registro.

Peço licença para fazer um pequeno registro. Faleceu no dia de hoje, em Caxias do Sul, aos 66 anos, um grande amigo meu, Pedro Rech. Foi vereador em Caxias, fez parte, durante anos e anos, da diretoria da Associação dos Aposentados e Pensionistas, que é presidida por outro amigo, o companheiro Flecha. Trabalhamos juntos, estudamos juntos. Ele era casado com a Sr^a Celina Marta Knob Rech.

Além de ter sido um exemplar homem público, político, uma pessoa comprometida com as lutas e as causas sociais, Pedro Rech foi meu amigo de infância, colega de aula. Por incrível que pareça, Sr. Presidente, ele morava no fundo da casa onde eu residia e nós conversávamos pela cerca. Ele era italiano, mas um italiano, eu diria, da melhor cepa, combatia todos os preconceitos, peleava toda vez que alguém tentava me atingir pela cor da pele.

Acabei desenvolvendo por ele um carinho muito grande e uma amizade enorme. Jamais vou esquecer que conheci Pedro Rech quando tínhamos, calculo eu, em torno de 7, 8 anos de idade. Pedro Rech foi mais que um irmão, foi meu camarada, companheiro das horas boas e ruins, um homem, eu diria, que estava além do seu tempo, sempre pronto para fazer o bem não interessando a quem. Sempre estava disposto a enfrentar o bom combate na defesa de causas, defendendo seus ideais.

Jamais vou me esquecer desse Pedro Rech. Vou lembrar sempre como aquele menino de calça curta, que já com 8, 9, 10 anos combatia todo tipo de preconceito, pois são homens como ele que fazem e traçam novas perspectivas para um mundo mais saudável e melhor para todos, mais humano, mais justo, sem preconceito e que buscam uma sociedade de iguais. Era um homem que pregava a esperança, que queria direitos iguais para todos. As marcas deixadas por homens como Pedro Rech não morrem, elas são eternas.

Vou remeter, com certeza, este pronunciamento para a família de Pedro Rech.

Sr. Presidente, concluindo, quero dizer que, nos últimos 10 anos, nós avançamos no Brasil. Pela primeira vez, não ficamos restritos somente ao crescimento econômico, passamos a ter um desenvolvimento social como nunca antes visto.

Para utilizar uma metáfora um tanto antiga, mas que descreve bem este momento, não entramos naquela de que vamos fazer o bolo crescer para depois repartir.

Pela primeira vez na história, pudemos ver os mais pobres, os mais necessitados ascendendo socialmente, de maneira sólida e consistente.

Os governos do presidente Lula e da Presidenta Dilma têm esta marca, a marca da justiça e da distribuição de renda.

Tudo, no entanto, possui um desenvolvimento dialético, em que contradições que não eram aparentes passam a se mostrar também com força. São os efeitos colaterais do crescimento econômico e da justiça social.

No caso brasileiro, a maior riqueza e muito melhor distribuição de renda tiveram como efeito um aumento significativo, Sr. Presidente, por incrível que pareça, da obesidade.

Em outras palavras, mais renda significou, para algumas pessoas, passar a comer mais, infelizmente, nem sempre com melhor qualidade nutricional.

Segundo informações do Ministério da Saúde e da Sociedade Brasileira de Metabolismo, a obesidade se tornou um dos principais problemas de saúde pública no Brasil.

Em 2006, 42,7% da população estava acima do peso. Em 2012, esse número passou para 49%. Entre os homens, a situação é mais preocupante, haja vista que 52,6% da população masculina está com sobrepeso.

Em relação à população infantil, as preocupações são as mesmas. Segundo pesquisa um pouco mais antiga, de 2009, uma em cada três crianças entre 5 e 9 anos estava acima do peso recomendado pela Organização Mundial de Saúde.

Entre os adolescentes, a situação igualmente piorou. Vejamos alguns dados que refletem a situação: os homens entre 10 e 19 anos com excesso de peso passaram de 3,7%, em 1974, para 21,7% em 2008.

As mulheres entre 10 e 19 anos enfrentavam situação similar: em 1974, nessa mesma faixa etária, as que estavam acima do peso eram 7,6%. Hoje, são 19,4%.

Por outro lado, graças a esse desenvolvimento social no Brasil, houve uma brutal queda nos indicadores de déficit de peso e de altura entre as crianças. A altura é uma das informações que indicam a desnutrição infantil.

Vejamos só um exemplo: no Nordeste, entre 1989 e 2008, o déficit de altura caiu de 24,5% para 7,9% para os meninos; e de 23,6% para 6,9% para as meninas. Em outras palavras, as políticas de combate à fome levadas a cabo nos últimos 10 anos foram capazes de reduzir drasticamente a situação de fome no Brasil.

Hoje, encontramos casos pontuais, circunstâncias extraordinárias. Hoje, a melhoria das condições de renda do brasileiro teve como efeito o surgimento de outros problemas, e o principal, em termos de saúde pública, tem sido o que tenho relatado aqui, a obesidade, bem como doenças relacionadas, caso da diabetes, disfunções pulmonares, doenças cardíacas, problemas hepáticos, psiquiátricos, ortopédicos e reprodutivos.

Segundo pesquisa da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, gastos com o tratamento de doenças relacionadas à obesidade e ao sobrepeso custam R\$3,5 bilhões por ano aos cofres públicos. Esse valor não inclui custos indiretos, como, por exemplo, compra de remédios, licenças médicas ou pacientes atendidos pela rede particular de saúde.

A preocupação, evidentemente, não é só brasileira. Em todos os países ricos ou que foram enriquecendo, a obesidade se torna um problema de saúde pública a ser enfrentado. Nos Estados Unidos, a situação é de tal gravidade que, recentemente, a Prefeitura da cidade de Nova York proibiu a venda de bebidas acima de 450 mililitros adoçadas com açúcar, em restaurantes, redes de *fast food*, mercearias, cinemas, estádios esportivos e mesmo em carrinhos de rua.

No Brasil, de acordo com pesquisa do IBGE, 50% dos adolescentes comem fora de casa e consomem produtos industrializados como salgadinhos, pizzas, refrigerantes e batata frita, por exemplo. São alternativas baratas e que contam com um *marketing* intensivo por parte da indústria de alimentos. Ao contrário, frutas e legumes são mais caros e recebem pouca ou nenhuma propaganda positiva.

É preciso, portanto, estabelecer políticas públicas de combate à obesidade. Para enfrentar as situações mais críticas, o Ministério da Saúde, acertadamente, reduziu a idade mínima de 18 para 16 anos para a realização de cirurgias bariátricas, popularmente conhecidas como cirurgias de redução de estômago. Porém, trata-se de solução para situações extremas, que não é passível de ser utilizada em larga escala, inclusive pelos efeitos negativos que podem advir desse procedimento cirúrgico, como anemia e diminuição de absorção de vitaminas.

Sr. Presidente, eu tenho um filho que fez essa cirurgia, e não recomendo a ninguém. Ele estava com 140 quilos, hoje pesa 70 quilos. Não morreu, eu diria, por detalhes. Fez a operação, por recomendação de

especialista, no Espírito Santo. No término da operação, um dia depois, o médico disse: “Quer que ele morra aqui ou no Rio Grande”. Eu disse: “Ele vai morrer no Rio Grande, então”. Coloquei no avião e levei para o Rio Grande, e lá conseguimos recuperá-lo.

Então, o segredo é o exercício, é o cuidado na alimentação. Não podemos fazer com que todo mundo agora vá para esse tipo de cirurgia. É de alto risco, no meu entendimento. Eu recomendaria, pelo que passei com o meu filho, fazer exercício, fazer caminhada, que não custa nada e dá para fazer de manhã e à noite, e cuidar da alimentação.

Sr. Presidente, a estratégia, em termos de política pública, deve, para a imensa maioria dos casos, seguir outro rumo. Duas espécies de ações devem ser levadas adiante. A primeira linha de ação diz respeito à nutrição, ou seja, é preciso incentivar o consumo de alimentos saudáveis, como frutas, verduras, cereais, entre outros. É preciso, pois, o incentivo à alimentação feita de forma adequada, correta.

Além disso, por outro lado, é preciso restringir o consumo de alimentos e bebidas doces e alcoólicas. Isso, em parte, já tem sido feito em muitas escolas, por meio de merendas escolares, não permitindo que se vendam sequer refrigerantes. No entanto, talvez seja o momento de levar isso adiante, por meio de restrição mais ampla ao consumo de determinados alimentos calóricos e nada nutritivos, como sugere a ação da Prefeitura de Nova York.

Pode-se, ainda, pensar em alternativas como aumentar as restrições à propaganda para o público infantil de certos alimentos, o que já tem sido feito de maneira positiva.

Em suma, a primeira missão diz respeito exatamente a prevenir ou evitar o consumo de determinados alimentos que prejudicam a saúde. A segunda linha de ação vai na linha, Sr. Presidente – já estou resumindo –, do esporte. Por isso, estamos aqui incentivando, a exemplo do Ministério dos Esportes, todo e qualquer movimento esportivo. A Copa do Mundo, as Olimpíadas, a Copa das Confederações são momentos que vão incentivar o esporte. São oportunidades fabulosas para que possamos incentivar a cultura do esporte em todas as nossas escolas, a toda a nossa gente, a todo o nosso povo.

E aqui gostaria, ainda, de lembrar argumentos trazidos por bela carta que me foi enviada pelo Conselho Federal de Educação Física, o Confef, que diz:

“É necessário que o Governo estabeleça um programa para a disciplina Educação Física, baseado no Projeto Saúde na Escola, no qual os professores abordariam, sob todas as formas, a questão do corpo,

seu significado e das razões de adotar estilo de vida ativo – esporte e cuidado com a alimentação.”

Nas Olimpíadas e na Copa do Mundo, o importante não é só o número de medalhas, mas, sim, sermos capazes de incentivar nossos jovens a praticar esporte.

Quando pensamos em esporte, não podemos pensar somente naqueles de alto rendimento, temos de pensar também naquele que nos leva à saúde.

O esporte, pois, é meio fundamental para que possamos combater a obesidade, junto com o aprendizado de uma nutrição correta. A obesidade é um problema grave de saúde pública, que deve ser tratado com muito cuidado. Tenho certeza de que, se ações...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ...forem tomadas nesse sentido, vamos combater, também, por esse meio, fome, miséria, pobreza, fazendo com que a nossa juventude viva, cresça e envelheça com saúde.

Sr. Presidente, termino, dizendo a todos que seria fundamental aprovarmos, inclusive, uma emenda que aprovamos na Comissão de Educação, de autoria do Senador Waldemir Moka, que destina R\$300 milhões para a preparação de atletas e para a capacitação de recursos humanos para o esporte em todas as linhas.

Era isso. Agradeço a V. Ex^a.

Considere na íntegra meu discurso. Fui cortando pedaços porque, além de saber que há oradores inscritos, tenho agora uma reunião na Comissão de Direitos Humanos.

Muito obrigado, Senador Rodrigo Rollemberg.

Considere na íntegra meu pronunciamento.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez estou aqui para falar sobre o fim do Fator Previdenciário. Na sexta-feira passada, cinco centrais sindicais, CUT, Força Sindical, UGT, CTB e Nova Central assinaram nota conjunta denunciando e repudiando a não votação do fim do fator Previdenciário na sessão de 28/11/12 na Câmara dos Deputados.

Diz o texto:

“O acordo é umas das principais prioridades da pauta dos trabalhadores que vem sendo defendida e negociada pelas Centrais com o Governo nos últimos anos, em função do caráter perverso do Fator Previdenciário atual, que penaliza a classe trabalhadora após anos e anos de contribuição e trabalho.

Queremos lembrar que a discussão e negociação sobre o fator previdenciário se arrasta desde meados de 2007.

E apesar de termos proposto diversas alternativas para solucionar os impasses surgidos e chegado ao acordo da fórmula 85/95, o governo federal vem sistematicamente bloqueando a votação dessa matéria no âmbito da Câmara Federal.

Conscientes de nosso papel de defender a classe trabalhadora e também da nossa responsabilidade para com o sistema previdenciário brasileiro, a nossa proposta leva em consideração a necessidade da sustentabilidade do sistema e não apenas o fim, pura e simplesmente, da fórmula de cálculo.

Neste sentido, não entendemos o porquê da insistência em manter o bloqueio à votação dessa reivindicação tão importante para os trabalhadores e trabalhadoras que têm sido vítimas desse mecanismo injusto, que contribui para exclusão – a previdência social brasileira é um dos maiores instrumentos de distribuição de renda e de combate à desigualdade.

A atitude do governo não faz jus ao slogan de que “País Rico é País Sem Pobreza”.

Por isso, as Centrais reivindicam que o governo se disponha a sentar novamente à mesa de negociação para desbloquear a votação no Congresso Nacional até o final deste ano, tendo em vista que o tema já foi acordado anteriormente. Da nossa parte vamos manter nossa mobilização e pressão para que os deputados votem o quanto antes o fim dessa injustiça contra os trabalhadores e trabalhadoras do Brasil, referendando o acordo.

São Paulo, 30 de novembro de 2012,

CTB – Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil;

CUT – Central Única dos Trabalhadores, Força Sindical, NCST – Nova Central Sindical de Trabalhadores, e

UGT – União Geral dos Trabalhadores.”

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço licença para fazer um pequeno registro. Faleceu no dia de hoje, em Caxias do Sul, aos 66 anos, o Sr. Pedro Rech.

Ele foi vereador nessa cidade e fez parte da diretoria da Associação dos Aposentados e Pensionistas por muitos anos. Ele era casado com a Sr^a Celina Marta Knob Rech.

Além de ter sido um exemplar homem público, político, uma pessoa comprometida com as lutas e as

causas sociais, Pedro Rech foi meu amigo de infância, colega de aula.

Pedro Rech foi meu camarada, companheiro das horas boas e ruins. Um homem, eu diria, que estava além do seu tempo. Sempre pronto para fazer o bom combate, de causas de ideias, de ideais. Jamais vou me esquecer dele. Pois são homens como ele que fazem e traçam novas perspectivas para um mundo mais saudável, mais humano, mais justo e igual, não só de direitos, mas de esperança para todos nós outros. As marcas deixadas por esses homens são eternas.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os últimos dez anos se constituem no maior período de prosperidade da nossa história.

Pela primeira vez não ficamos restritos unicamente pelo crescimento econômico.

Passamos a ter desenvolvimento social como nunca antes visto.

Para utilizar uma metáfora um tanto antiga, mas que descreve bem o período em que vivenciamos, o bolo passou a crescer e, finalmente, a ser repartido.

Pela primeira vez em nossa história, pudemos ver os mais pobres, os mais necessitados ascendendo socialmente de maneira sólida e consistente.

O governo do Presidente Lula e agora com a Presidenta Dilma, se caracterizam pela marca da justiça social e da distribuição de renda.

Tudo, no entanto, possui um desenvolvimento dialético, em que contradições que não eram aparentes passam a se mostrar com toda a força.

São os efeitos colaterais do crescimento econômico e da justiça social.

No caso brasileiro, a maior riqueza e muito melhor distribuição de renda teve como efeito um aumento significativo da obesidade.

Em outras palavras, mais renda significou que as pessoas passaram a comprar mais comida. Infelizmente, nem sempre de melhor qualidade nutricional.

Segundo informações do Ministério da Saúde e da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabolismo, a obesidade se tornou um dos principais problemas de saúde pública no Brasil...

Em 2006, 42,7% da população estava acima do peso. Em 2012, esse número passou para 48,5%. Entre os homens a situação é mais preocupante, haja vista que 52,6% da população masculina estão com sobrepeso.

Em relação à população infantil, as preocupações são as mesmas. Segundo uma pesquisa um pouco mais antiga, de 2009, uma em cada três crianças entre

5 e 9 anos estava acima do peso recomendado pela Organização Mundial de Saúde.

Entre os adolescentes, a situação igualmente piorou. Vejamos alguns dados que refletem o longo prazo: Os homens entre 10 e 19 anos com excesso de peso passaram de 3,7%, em 1974, para 21,7%, em 2008.

As mulheres entre 10 e 19 anos enfrentam uma situação similar. Em 1974, nessa faixa etária as que estavam acima do peso eram 7,6%. Hoje, são 19,4%.

Por outro lado, graças ao desenvolvimento social no Brasil, houve uma brutal queda nos indicadores de déficit de peso e de altura entre as crianças.

A altura é uma das informações que indicam a desnutrição infantil. Vejamos só um exemplo. No Nordeste, entre 1989 e 2008, o déficit de altura caiu de 24,5% para 7,9% para os meninos; e de 23,6% para 6,9% para as meninas.

Em outras palavras, as políticas de combate à fome vigorosamente levadas a cabo nos últimos dez anos foram capazes de reduzir drasticamente as situações de fome no Brasil.

Hoje, encontramos casos pontuais, circunstâncias extraordinárias.

Hoje, a melhoria das condições de renda do brasileiro teve como efeito o surgimento de outros problemas, cujo principal, em termos de saúde pública, tem sido o da obesidade, bem como das doenças relacionadas, caso da diabetes, disfunções pulmonares, doenças cardíacas, problemas hepáticos, psiquiátricos, ortopédicos e reprodutivos.

Segundo pesquisa da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, gastos com o tratamento de doenças relacionadas à obesidade e ao sobrepeso custam R\$ 3,5 bilhões de reais por ano aos cofres públicos.

Esse valor não inclui custos indiretos, como, por exemplo, compra de remédios, licenças médicas ou pacientes atendidos pela rede particular de saúde.

A preocupação, evidentemente, não é só brasileira.

Em todos os países ricos ou que enriquecem, a obesidade se torna um problema de saúde pública a ser enfrentado. Nos Estados Unidos, a situação é de tal gravidade que recentemente a prefeitura da cidade de Nova Iorque proibiu a venda de bebidas acima de 450 mililitros, adoçadas com açúcar, em restaurantes, redes de fast food, mercearias, cinemas, estádios esportivos e carrinhos de rua.

No Brasil, de acordo com pesquisa do IBGE, 50% dos adolescentes comem fora de casa e consomem produtos industrializados como salgadinhos, pizzas, refrigerantes e batata frita.

São alternativas baratas e que contam com um marketing intensivo por parte da indústria de alimentos.

Ao contrário, frutas e legumes são mais caros e recebem pouca ou nenhuma propaganda positiva.

Sr. Presidente, é preciso, portanto, estabelecer políticas públicas de combate à obesidade. Para enfrentar as situações mais críticas, o Ministério da Saúde, acertadamente, reduziu a idade mínima de 18 para 16 anos para a realização de cirurgias bariátricas, popularmente conhecidas como cirurgias de redução de estômago.

Porém, trata-se de solução para situações extremas, que não é passível de ser utilizada em larga escala, inclusive pelos efeitos negativos que podem advir desse procedimento cirúrgico, como anemia e diminuição na absorção de vitaminas.

A estratégia em termos de política pública deve, para a imensa maioria dos casos, seguir outro rumo. Duas espécies de ações devem ser levadas adiante.

A primeira linha de ação diz respeito à nutrição, ou seja, é preciso incentivar o consumo de alimentos saudáveis, caso, em especial, de frutas, verduras, cereais, carne, dentre outros, de modo equilibrado. É preciso, pois, o incentivo à alimentação feita de forma correta.

Além disso, por outro lado, é preciso restringir o consumo de determinados alimentos e bebidas. Isso em parte já tem sido feito em muitas escolas por meio da merenda escolar. No entanto, talvez seja o momento de levar isso adiante por meio de restrições ao consumo de determinados alimentos calóricos e nada nutritivos, como sugere a ação da prefeitura de Nova Iorque.

Pode-se, ainda, pensar em alternativas como aumentar as restrições à propaganda para o público infantil de certos alimentos, o que já tem sido feito de maneira incipiente.

Em suma, a primeira missão diz respeito exatamente a prevenir ou evitar o consumo de determinados alimentos prejudiciais porque são hipercalóricos, mas praticamente sem elementos nutritivos.

A segunda linha de ação diz respeito ao incentivo para o esporte.

Estamos hoje envolvidos com a realização de dois grandes eventos esportivos no Brasil: a Copa do Mundo de Futebol de 2014 e as Olimpíadas de 2016. São excelentes momentos não apenas para os chamados esportes de alto rendimento.

São oportunidades fabulosas para que possamos incentivar a cultura do esporte em todas as nossas escolas de ensino fundamental e médio.

Aqui gostaria de trazer alguns dos argumentos trazidos por bela carta que me foi enviada pelo Conselho Federal de Educação Física, o Confef.

Diz o Confef ser "Necessário que o governo estabeleça um programa para a disciplina Educação Física baseado no Projeto Saúde na Escola no qual os

professores abordariam, sob todas as formas, a questão do corpo, seu significado e das razões de adotar estilo de vida ativo”.

Nas Olimpíadas e na Copa do Mundo o importante não é o número de medalhas, mas sim se seremos capazes de incentivar os jovens a praticar atividades esportivas.

Quando pensamos em esporte, não podemos pensar somente naqueles de alto rendimento.

Os resultados esportivos, na verdade, são apenas mera consequência da prática esportiva em grande escala...

Para tanto, devemos sim copiar o modelo bem-sucedido de outros países, em que a prática esportiva está associada às atividades escolares.

Durante os anos escolares a competição não é a parte mais importante. O essencial é motivar a criança por meio da valorização dos aspectos mais lúdicos do esporte.

Vencer não é o principal objetivo, mas sim apresentar o esporte como uma atividade divertida, em que as atividades em grupo são agradáveis e ao mesmo tempo benéficas para a saúde.

O esporte, pois, é meio fundamental para que possamos combater a obesidade, junto com o aprendizado de uma nutrição correta.

A obesidade é um problema grave de saúde pública. Em parte se deve ao sucesso de nossas ações para combater a fome, a miséria, a pobreza.

Se fomos capazes de vencer esse desafio, agora é o momento de saber viver prosperamente.

É o momento de vencer a obesidade e continuar no caminho que temos trilhado com sucesso na construção de um país mais justo, mais humano e também mais saudável para nossas crianças e nosso povo.

Para finalizar, lembro que aprovei, como relator da Comissão de Educação do Senado Federal, emenda ao PLOA (Projeto de Lei Orçamentária Anual) 2013 no valor de R\$ 300 milhões para a preparação de atletas e capacitação de recursos humanos para o esporte de alto rendimento nacional.

A emenda, senhoras e senhores, contou com o apoio dos parlamentares da Comissão e em especial a pedido do senador Waldemir Moka.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim. Cumprimento V. Ex^a pelo seu pronunciamento. V. Ex^a será atendido.

Passo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Senador Rodrigo Rollemberg; Srs. Senadores; Sr^{as} Senadoras; ouvintes da Rádio Senado e telespectadores da TV Senado, o Congresso Nacional, como todos nós sabemos nesta Casa, teve dois anos para cumprir decisão do Supremo Tribunal sobre o Fundo de Participação dos Estados.

Oito propostas foram apresentadas à Casa, desde 2011, para resolver a questão. Esses projetos tramitaram em conjunto, mas, infelizmente, foi-se empurrando o problema com a barriga, e hoje estamos tentando dar uma satisfação ao País de afogadilho. Estamos na prorrogação da prorrogação.

Para cumprirmos a decisão do Supremo, restam-nos apenas 28 dias dos 2 anos que nos foram dados para decidir essa questão.

O federalismo brasileiro enfrenta movimentos pendulares que se alternam, desde a velha República, entre uma grande concentração de recursos e decisões na União, geralmente em governos autoritários – que não são poucos; são raros os verões democráticos e duradouros que há no nosso País –, e a tentativa de distensão dos entes federados, em tempos de regimes democráticos, como declarou o Governador Eduardo Campos em recente encontro com os prefeitos do PSB.

A Assembleia Nacional Constituinte de 1988 equilibrou as forças entre a União, Estados e Municípios, mas dezenas de emendas constitucionais aprovadas desde 1989 promoveram um retrocesso na intenção original dos constituintes de desconcentrar os recursos entre os entes federados.

Além disso, houve um engessamento das receitas, comprometidas com aplicações obrigatórias e uma série de desonerações fiscais definidas pela União no meio dos anos, quando os orçamentos estão sendo executados, além das contribuições, nome dado aos novos impostos criados pela União e não repartidos com Estados e Municípios.

Por isso, quero introduzir no debate do FPE, nessa redistribuição do FPE, uma proposta ao Senador Relator Walter Pinheiro. Que tal darmos ao art. 2º, §1º, a seguinte redação: “Cada entidade beneficiária receberá valor igual ao que foi distribuído no correspondente decênio do exercício de 2012, corrigido pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – ou outro que vier a substituí-lo e mais a soma das perdas da desoneração fiscal do IPI, em 2012?”

Nós sabemos que a desoneração do IPI causou graves problemas aos Estados e aos Municípios em todo o País.

A segunda proposta é o §2º do mesmo artigo. A combinação de população e do inverso da renda domiciliar *per capita*, acrescida da proposta do PLS nº 192, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, em seu §4º do art. 2º, que propõe a distribuição às unidades da Federação que abriguem unidade de conservação da natureza ou terras indígenas demarcadas.

(Soa a campanha.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Acho que é o momento importante para a sociedade brasileira manifestar seu desejo de preservar, para as gerações futuras, a natureza do presente. Alguns Estados brasileiros – e incluo o Amapá entre eles – têm mais de 70% do seu território sob algum tipo de área de preservação. Portanto, é mais do que justo que o Brasil como um todo se manifeste de forma solidária, não com as gerações do presente, mas com as gerações do futuro.

A mudança que insere no cálculo a soma das desonerações de IPI repactuaria as perdas que os Estados tiveram no decorrer de 2012 sobre a receita do FPE.

A outra mudança que propomos, tendo em vista que o PLS nº 192, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, foi acatada pelo Relator como substitutivo.

(Interrupção do som.)

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Então, estamos a um passo de buscar uma solução definitiva.

Temos a certeza de que essas contribuições poderão acelerar a tramitação do substitutivo do Senador Walter Pinheiro e sua aprovação em tempo hábil, para que cumpramos a determinação do Supremo Tribunal Federal.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. João Capiberibe, o Sr. Rodrigo Rollemberg deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. Bloco/PSDB – PR) – A Presidência designa o Senador Randolfe Rodrigues para integrar, como membro suplente, a Comissão de Serviços de Infraestrutura, deixando de integrar, conseqüentemente, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, nos termos do **Ofício nº 264, de 2012**, da Liderança do PSOL.

É o seguinte o Ofício

Ofício GSRR nº 00264/2012

Brasília, de 29 de novembro de 2012

Assunto: Indicação da liderança do PSOL para compor a Comissão de Serviços de Infraestrutura

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, nos termos do que dispõe o art. 80, parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, informo a indicação do meu nome para compor a Comissão de Serviços de Infraestrutura, como membro suplente, deixando, nessa data, em consequência, de compor a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em obediência ao que dispõe o § 2º do art. 77, do RISF.

Em tempo, renovo a Vossa Excelência meus votos de consideração. – Senador **Randolfe Rodrigues**, Líder do PSOL.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. Bloco/PSDB – PR) – A Presidência concede a palavra ao Senador Rodrigo Rollemberg, próximo orador da lista de inscrições. V. Exª dispõe do tempo regimental.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, volto a esta tribuna para falar de um tema sobre o qual já tratei aqui: o contrato realizado pelo Governo do Distrito Federal, sem licitação, com uma empresa de Cingapura para fazer o planejamento do desenvolvimento do Distrito Federal para os próximos 50 anos. E o faço, Srªs e Srs. Senadores, para registrar que a União Internacional de Arquitetos fez duras críticas a esse projeto, bem como a Federação Panamericana de Associações de Arquitetos, que aprovou um documento contra a decisão do Governo do Distrito Federal de contratar, sem licitação, essa empresa de Cingapura.

Ao final, lerei a manifestação da Federação Panamericana de Associações de Arquitetos, mas o que é lamentável, extremamente lamentável, é que isso tudo está ocorrendo, Senador Aloysio Nunes, às vésperas de Brasília comemorar 25 anos de seu reconhecimento como Patrimônio Cultural da Humanidade pela Unesco, exatamente pela singularidade do seu projeto, pelo arrojo, pelo talento, reconhecidos mundialmente.

É importante frisar – e as trouxe aqui – algumas manifestações de pessoas muito qualificadas, que estão fora da disputa política, que demonstram claramente a falta de visão histórica do Governador do Distrito Federal, a falta de capacidade de compreender o que significa Brasília como inovação no urbanismo brasileiro, indo buscar numa empresa em Cingapura, sem licitação, sem consultar ninguém, uma solução, uma fórmula mágica para o desenvolvimento do Distrito Federal nos próximos 50 anos.

O interessante, Senador Aloysio, é que, às vésperas de completar 25 anos como Patrimônio Cultural da Humanidade, na contratação dessa empresa – uma contratação obscura, cuja cópia eu e o Senador Cristovam Buarque solicitamos formalmente e até hoje nada recebemos formalmente –, não há uma única

referência ao fato de Brasília ser Patrimônio Cultural da Humanidade.

Isso me levou a crer que, numa demonstração de bom senso diante das diversas manifestações da sociedade local e de personalidades da arquitetura e do urbanismo brasileiro e mundial, o Governador pudesse voltar atrás nessa decisão equivocada. Mas não; pelo contrário, assumiu uma postura agressiva, atacando quem criticava o projeto, inclusive como se essa posição fosse fruto de ignorância ou provincianismo.

Eu vou ler alguns dos comentários que esses grandes arquitetos, representantes de instituições nacionais e internacionais, fazem a respeito desse contrato com uma empresa de Cingapura.

O jornal **O Estado de São Paulo** trouxe uma matéria bastante completa com o título “União Internacional de Arquitetos crítica parceria DF-Cingapura”, bem assim *O Globo*, que, no dia de ontem, também veicula matéria tratando desse contrato sem licitação.

E ali se diz:

A carta, que será encaminhada à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), expressa preocupação em relação às “consequências negativas – e certamente irremediáveis – à cultura” e reafirma o “caráter simbólico exemplar da capital, cujo futuro não há de ser projetado por gestos mágicos traçados desde pranchetas distantes [bem distantes], mas por um processo permanente”. Também reitera a “compreensão de que o planejamento territorial e urbano é tarefa indissociável do exercício da soberania política”, destacando a “alta qualificação dos arquitetos e urbanistas brasileiros, capazes de exercer com eficiência as tarefas de planejamento do território de seu País”.

Eu começo a pensar, Senador Aloysio Nunes, que, por trás desse contrato sem licitação, existem interesses econômicos, também não declarados, que serão beneficiados com a implementação desse projeto. Vejam bem que um dos projetos que essa empresa de Cingapura vai realizar é a concepção de um centro financeiro internacional em Brasília. Não há nenhuma referência, nesse documento, a que Brasília se transforme num centro turístico internacional, que é uma grande vocação desta cidade como Patrimônio Cultural da Humanidade, mas a de ser um centro financeiro internacional.

Eu vou solicitar aos órgãos do Distrito Federal qual foi o estudo realizado – se é que há algum estudo – que identificou essa vocação de Brasília para ser um grande centro financeiro internacional. E não quero

aqui me manifestar de antemão contra. Eu apenas quero saber o que levou o Governo do Distrito Federal a entender essa como uma vocação de Brasília. E quero saber onde será implementado esse centro financeiro internacional. Porque, muito provavelmente, Senador Aloysio, pela insistência do Governo nesse projeto, sem nenhuma transparência, alguns interesses econômicos e imobiliários, que estão próximos de onde será implantado esse centro financeiro internacional, deverão ser privilegiados.

Eu quero aqui registrar uma declaração do Presidente da União Internacional de Arquitetos, o francês Albert Dubler. Diz ele, Senador Aloysio, “O mundo inteiro olha para Brasília e eles [se referindo ao GDF] vão olhar para Cingapura”. Enquanto o mundo inteiro olha para Brasília como uma realização excepcional do talento brasileiro, o Governador do Distrito Federal olha para Cingapura, como se Cingapura fosse o suprasumo e tivesse as características para ditar o nosso futuro.

Mas diz mais o Presidente da União Internacional dos Arquitetos:

“É algo completamente surpreendente, por várias razões”. Segundo Dubler, a primeira razão é política. “O Brasil é um país democrático e Cingapura, não; então existe um desequilíbrio”. A segunda é a própria arquitetura: “Brasília é um exemplo para arquitetos do mundo inteiro. Não sei para quem Cingapura é um exemplo” – declaração do Presidente da União Internacional dos Arquitetos, o francês Albert Dubler. “Então, é como se chamássemos o McDonald’s para fazer um restaurante de gastronomia na França”.

Eu acho que não há comparação melhor para o que o Governo do Distrito Federal, mostrando que não tem a compreensão da dimensão histórica de Brasília, que é a capital do nosso País. É, de fato, como se estivesse chamando o McDonald’s para projetar um centro de gastronomia na França.

E ele conclui: “A superfície de Cingapura é do tamanho de Maceió. É surpreendente que tenham procurado uma empresa assim para fazer uma projeção de longo prazo para uma metrópole que foi escolhida para ser a capital do seu País”. Esta, a opinião do Presidente da União Internacional de Arquitetos.

E ele completa:

“Há cinquenta anos, quando foi tomada a decisão política de construir Brasília, outras cidades foram criadas, como as que estão em torno de Paris. Todas essas iniciativas encontraram dificuldades depois de certo tempo. Quando analisamos essas dificuldades, vemos que não podemos resolvê-las sem consultar a população”, acrescenta o arquiteto. “É preciso ter

governança. Não imagino como esse diálogo vai acontecer com Cingapura. Ter uma ideia de projeto representa 5%; o desenho, 10%; mas 85% é discutir com as pessoas. Para fazer isso temos de convencer a população do projeto”.

E aí está a questão. Esse contrato foi encomendado, Senador Aloysio, sem que nenhuma pessoa de Brasília soubesse, sem que nenhuma instituição fosse consultada – o IAB, o Iphan, a Universidade de Brasília, a Católica, o Ceub, o setor produtivo, as entidades representativas dos trabalhadores. E, num dia só, esse contrato foi aprovado em três instâncias na Terracap e, no dia seguinte, no Conselho da Terracap. De repente, aparece o Governador em Cingapura com contrato assinado com a empresa que vai fazer o planejamento do desenvolvimento de Brasília para os próximos 50 anos.

Mas não é só o Presidente da União Internacional de Arquitetos que critica. Vou, aqui, agora, citar o nosso querido João Filgueiras Lima – o Lelé Filgueiras –, conhecido arquiteto brasileiro, com uma forte ligação com Brasília, reconhecido mundialmente, autor dos projetos do Sarah, entre vários outros, e grande colaborador de Niemeyer, que diz que é lamentável. Refere-se a esse contrato dizendo: “Acho lamentável a proposta para acompanhar o planejamento da cidade por 50 anos. Não existe quem seja vidente ou faça ficção científica, e ainda é um planejamento que envolve um país que não tem afinidades culturais conosco”. Essa é a opinião do Lelé Filgueiras, que, na visão do Governador Agnelo, deve ser um provinciano, pois todos os que estão criticando os projetos são assim chamados; porém, é uma pessoa respeitada e conceituada em todo o mundo.

Mas diz também o Presidente do IAB nacional, Sérgio Magalhães:

Planejar-se o futuro de Brasília, a partir de pranchetas localizadas em Cingapura, é um ato de lesa-cultura. O País não pode dar a si mesmo um atestado de deslumbramento ingênuo ante expressões urbanísticas e arquitetônicas de outro contexto e de outra cultura, as quais, aliás, e com todo o respeito, se apresentam como transplantadas dos países mais desenvolvidos.

Ou seja, é a velha ideia da subserviência! É impressionante a falta de compreensão histórica de Brasília, porque Brasília exatamente rompeu com essa visão de o bom era o de fora. Uma das questões que caracterizou Juscelino naquele momento de efervescência cultural e política brasileira foi valorizar o talento brasileiro, reunindo o que há de melhor no talento bra-

sileiro: JK, Oscar Niemeyer, Lúcio Costa, Athos Bulcão, Burle Marx. Essa é a grande característica de Brasília; foi isso que fez de Brasília – e vamos comemorar agora sexta-feira – a primeira cidade moderna considerada patrimônio cultural da humanidade. E o Governador do Distrito Federal, numa visão pequena, subserviente – e tomara que seja só isso –, submete-se a um contrato feito dessa forma com uma empresa de Cingapura.

Ouçõ com muita alegria o Senador Aloysio Nunes.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP)

– Muito obrigado Senador Rollemberg. Este aparte não o faço com muita alegria, mas com constrangimento, porque me parece que esse episódio, já tratado por V. Ex^a assim como pelo Senador Cristovam Buarque aqui no Senado, é profundamente constrangedor. Constrangedor porque revela tamanha estreiteza mental por parte do Governador do Distrito Federal, que me faz pensar que por trás desse contrato, firmado sem licitação com uma empresa de Cingapura, não há nada de mais caviloso ou cabeludo. É simplesmente uma besteira; trata-se de uma besteira. Logo depois do golpe de 64, o jornalista Sérgio Porto – que usava para esse efeito o pseudônimo de Stanislaw Ponte Preta – criou uma coluna nos jornais em que ele verberava a burrice imperante no País. Ele chamou essa seqüência de asneiras cometidas pelo governo militar como *Festival de Besteiras que Assola o País* (Febeapá). É digno de figurar esse episódio no *Febeapá* do Sergio Porto, porque, como bem diz V. Ex^a, o planejamento urbano tem que ser uma expressão orgânica da cidade; tem que ser o resultado da interação entre o planejador, o técnico, a prancheta e a inteligência, a vida, a vida real; exige diálogo, exige compreensão profunda da história, da dimensão cultural da vida urbana, das suas dimensões econômicas reais e não apenas imaginárias. Vamos criar aqui um centro financeiro internacional; e, por que não, um centro de peregrinação religiosa? Quer dizer, isso não acontece assim simplesmente no desenho de um técnico ou numa planilha elaborada em um escritório de consultoria. O planejamento urbano surge da interação entre o técnico e a cidade. O técnico que não tem diálogo com a vida da cidade não serve para fazer esse trabalho. Então, creio que isso é simplesmente uma besteira, um desperdício de dinheiro público. Já está atraindo para Brasília um tipo de curiosidade que eu preferia que não atraísse, como essa expressa pelo Presidente da União Internacional de Arquitetos, que diz muito bem que o deslumbramento com o estrangeiro é a pior forma de provincianismo. Macaquear dessa forma uma experiência estrangeira, que nada tem a ver com realidade de Brasília, é quase que um insulto aos macacos. Por isso, Senador Rollemberg, com tristeza, venho fazer essa nota de rodapé ao seu

discurso, torcendo ainda para que o Governador do Distrito Federal mude de ideia e adote métodos mais ortodoxos, convencionais e corretos, discutindo com a cidade, em todas as suas dimensões, as pautas para o planejamento de seu futuro. Muito obrigado.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Muito obrigado, Senador Aloysio Nunes. Incorpo as suas colocações ao meu pronunciamento. Também desejo que o Governador volte atrás nessa insensatez.

Passo aqui também a manifestar a opinião do jornalista e embaixador Pedro Luiz Rodrigues, que hoje escreve na coluna do Cláudio Humberto, em que num parágrafo diz:

Mas, em se tratando do envolvimento de recursos públicos relativamente expressivos (mais de oito milhões de reais), assinar um contrato dessa natureza sem que se sigam os procedimentos que buscam assegurar plena transparência à operação, parecerá aos brasilienses uma ação moralmente inadequada.

A minha maior preocupação, Senador Aloysio, é com o desdobramento disso. Vamos dizer que essa empresa conclua e vá definir onde a cidade terá um novo aeroporto, onde terá um centro financeiro. E as implicações que essas coisas terão no futuro do Distrito Federal a partir da valorização imobiliária de determinadas áreas, de determinadas vocações que não são da cidade? Vai-se gastar dinheiro buscando incentivar isso, e por aí vai.

E por fim, Senador Alvaro, que preside a sessão, eu vou ler, para ficar registrado nos Anais desta Casa, a carta da Federação Panamericana de Associações de Arquitetos, entidade de representação de todos os arquitetos das Américas.

A Federação Panamericana de Associações de Arquitetos, entidade de representação de todos os arquitetos das Américas, reunida em seu XXIV Congresso Panamericano de Arquitetos, que se realizou em Maceió, Estado de Alagoas, Brasil, tomando conhecimento do contrato realizado entre o Governo de Brasília e empresa de consultoria de Cingapura, para a elaboração do chamado “Plano Brasília 2060”, que pretende traçar os Planejamentos Estratégicos e Planos Diretores Setoriais para a Região de Brasília, considerando:

1. A dimensão simbólica de Brasília para a cultura mundial;
2. Sua dimensão política, como instrumento de afirmação da soberania de um país americano até então em busca de seus melhores destinos;

3. O especial momento em que vive o Brasil, de consolidação de uma economia pujante e de pleno exercício democrático;

4. O reconhecimento internacional de Brasília como “Patrimônio Cultural da Humanidade”;

Resolve:

1. Expressar ao Governo da República Federativa do Brasil sua preocupação quanto às consequências negativas – e certamente irremediáveis – à cultura americana e universal da intervenção de uma empresa de Cingapura para planejar os próximos cinquenta anos de Brasília.

2. Reafirmar o caráter simbólico exemplar da capital brasileira, cujo futuro não há de ser projetado por gestos mágicos traçados desde pranchetas distantes, mas por um processo permanente de concepção-desenho-participação, condição essencial do desenvolvimento de cidades democráticas.

3. Destacar a alta qualificação dos arquitetos e urbanistas brasileiros, reconhecida internacionalmente, capazes de exercer com eficiência as tarefas de planejamento do território de seu país.

4. Reiterar a compreensão dos arquitetos americanos de que o planejamento territorial e urbano é tarefa indissociável do exercício da soberania política, expressão da cidadania.

Maceió/AL, novembro de 2012.

Era esse o registro, Sr. Presidente, com as manifestações do Presidente da União Internacional de Arquitetos, o Sr. Albert Dubler, com a manifestação do Sr. Sérgio Magalhães, Presidente do IAB nacional, com a manifestação do jornalista e embaixador Pedro Luiz Rodrigues, com a manifestação do querido Arquiteto Lelé Filgueiras, para alertar o Distrito Federal no sentido de que é lamentável, absolutamente lamentável, no momento em que deveríamos estar celebrando os 25 anos de Brasília como Patrimônio Cultural da Humanidade, provocando uma reflexão interna sobre qual a contribuição que Brasília pode dar ao Brasil, neste novo momento que o País vive, estamos aqui lamentando uma postura sem dimensão histórica, uma postura subserviente – e, aí sim, provinciana – do Governo do Distrito Federal, que vai buscar em Cingapura a solução, as alternativas para o nosso desenvolvimento econômico.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. Bloco/PSDB – PR) – Anuncio a Senadora Angela Portela, que fará como inscrita.

Solicito ao Senador Rodrigo Rollemberg, se possível, assumir a Presidência.

Muito obrigado.

A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, trago, nesta tarde de segunda-feira, um tema muito importante para o consumidor do transporte aéreo brasileiro. O País acaba de assistir ao abrupto encerramento das atividades de uma empresa aérea, a Webjet, que operava na faixa de baixo custo. Embora se trate, à primeira vista, de uma questão empresarial, o fechamento da Webjet exige a nossa atenção.

A compra da empresa por uma concorrente, a Gol, poderia ser interpretada como iniciativa destinada a ampliar as atividades da adquirente. Não foi. As aeronaves da Webjet foram devolvidas às empresas de *leasing* e nada menos do que 850 funcionários foram demitidos. Houve casos absurdos, como os de pilotos que souberam de sua exoneração quando estavam em serviço, no ar.

Ficou evidente, nessa manobra, que toda a operação se tratou apenas de manobra, visando concentrar controle de rotas aéreas e eliminar concorrentes. De acordo com estudos apresentados pelo Sindicato Nacional dos Aeronautas, tão logo extinta a Webjet, houve até 300% de aumento de tarifas nos voos antes operados pela empresa. Dá o exemplo do voo 5767, de Guarulhos ao Santos Dumont, que tinha passagem vendida pela Webjet a R\$183,99 no último dia 16. Ao se retirar do ar o *site* da empresa, teve o custo aumentado para R\$571,90. Previsivelmente, a Gol nega que esse reajuste tenha ocorrido.

Seja como for, esse incidente nos revela, uma vez mais, como opera o duopólio que passou a controlar os transportes aéreos brasileiros. Por mais dolorosos que sejam as demissões dos funcionários, deve-se lembrar que também os consumidores foram e serão altamente prejudicados com episódios como esses. Não apenas pagarão mais para viajar, como provavelmente se verão privados de frequências de voos, indispensáveis para seu trabalho e lazer.

A verdade, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que a história recente do transporte aéreo brasileiro se vê marcada por abusos, um após outro. Registramos casos de cobrança de um simples copo de água aos passageiros, de imposição de tarifas diferenciadas por assentos, de reajustes discricionários e inexplicáveis.

Mais grave ainda: observamos a manipulação de rotas e frequências pelas empresas aéreas. São manobras para eliminar a **concorrência eventual**, **Opera-se determinada frequência quando interessante para**

combater uma rival e, ocorrendo a desistência desta, simplesmente extinguem-se os voos, para grande prejuízo da população a que deveriam atender.

Foi por isso que apresentei projeto de lei que recebeu, em 2011, o número 278 e que visa justamente coibir esses abusos. Esse projeto acaba de ser aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos, em brilhante parecer do Senador Roberto Requião.

Foi, aliás, a segunda vez que esse projeto recebeu a aprovação da CAE, Comissão de Assuntos Econômicos. Já votado pela comissão, com parecer do Senador Requião e tendo como Relator *ad hoc* o Senador Luiz Henrique, autor de observações que o engrandeceram, a ela retornou por ter sido apensado à outra proposição.

A elevação da renda das camadas mais pobres da população, que as transformou em segmento consumidor de serviços de transporte aéreo, permitiu o fortalecimento das empresas aéreas. Esse contexto permitiu também que algumas delas façam uso, como estamos vendo, desses expedientes condenáveis na busca do lucro, em prejuízo da população e da concorrência.

Reflete-se, como vimos, na interrupção abrupta de serviços, o cancelamento de voos, na cobrança adicional por serviços essenciais e no abuso do poder econômico.

Com relação à interrupção de serviços que causa enormes prejuízos às localidades que deixam de ser atendidas, propomos, em nosso projeto, que a desistência da exploração de linha aérea seja comunicada à Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) com antecedência mínima de três meses, de modo a evitar que os passageiros e a população em geral sejam surpreendidos e a permitir que as autoridades busquem soluções alternativas para o problema.

A fim de evitar que a operação de determinadas linhas seja usada como instrumento de eliminação da concorrência, nosso projeto estabelece que não se permita à empresa aérea que houver desistido de explorar uma linha voltar a fazê-lo em prazo inferior a dois anos.

Propomos, ainda, que o cancelamento de voos específicos seja punido mediante pagamento ao passageiro de multa do valor equivalente ao da tarifa cheia cobrada pela empresa aérea no trecho correspondente, acrescido de reembolso do valor pago na aquisição do bilhete.

Para coibir a cobrança indevida por serviços adicionais, desejamos, ainda, que a Anac especifique quais são os serviços correspondentes a cada tarifa oferecida, que deverão ser claramente informados ao consumidor antes da aquisição do bilhete, vedada qualquer cobrança adicional pelos serviços abrangidos, além

de estabelecer que a Anac discipline e fiscalize a forma como essas tarifas são apresentadas nos *sites* de venda de passagens, de forma a evitar a propaganda enganosa e a oferta de serviços extras, como seguros de viagens, de forma sub-reptícia.

Por fim, Srs. Senadores, propomos nesse projeto que todo e qualquer indício de manipulação de tarifas ou de linhas que vise à dominação dos mercados ou à eliminação de empresas rivais seja imediatamente comunicado aos órgãos de defesa da concorrência, representados pela Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, pela Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), para investigação relativa à prática de infração contra a ordem econômica.

Visando assegurar a coerência dos dispositivos propostos, também inserimos na proposição artigos relativos ao Horário de Transporte (Hotran), documento que especifica as características de cada linha aérea autorizada e as Condições Gerais de Transporte, regulamento relativo às cláusulas do contrato entre transportador e passageiro. Trata-se de matéria objeto de normas do Poder Executivo, cuja legitimidade será maior se forem incorporadas à legislação ordinária.

Desejo aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, recorrer às palavras do Senador Roberto Requião, em seu parecer que tanto contribui para a defesa do consumidor brasileiro:

Praticamente todos os que precisam do transporte aéreo para se deslocar pelo Brasil e para o exterior [diz o Senador Requião] já passaram por transtornos decorrentes de cancelamento de voos, cobranças indevidas por serviços adicionais, abusos decorrentes do poder econômico, o famoso overbooking, sem que haja a devida compensação pelos males causados por tais práticas ao consumidor.

Nesse sentido, diz o parecer do Senador Roberto Requião:

As alterações legais propostas pelo projeto vão ao encontro da necessidade de se ter uma regulamentação mais eficaz do mercado de prestação de serviços aéreos de transporte regular, com instrumentos que permitam a prevenção de práticas abusivas, bem como o adequado acompanhamento e fiscalização das atividades do setor.

Como diz o Senador Requião, convém lembrar que o transporte aéreo regular é um serviço de utilidade pública e que os usuários desse serviço devem ter seus interesses resguardados pelo Estado, em face das

disparidades entre a capacidade econômica do consumidor e as companhias de aviação, as quais não raro abusam da dependência econômica de seus usuários.

Srs. Senadores, Sr. Presidente, a aviação civil tem prestado um grande serviço ao País, mas é preciso que o mercado seja adequadamente regulado, para que os interesses dos passageiros não sejam deixados em segundo plano.

Era isso, Sr. Presidente, que eu tinha a dizer. Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Angela Portela, o Sr. Alvaro Dias deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Randolfe Rodrigues.

Durante o discurso da Sra. Angela Portela, o Sr. Randolfe Rodrigues deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias.

Durante o discurso da Sra. Angela Portela, o Sr. Alvaro Dias deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. João Costa.

O SR. PRESIDENTE (João Costa. Bloco/PPL – TO) – Sr^a Senadora Angela Portela, na condição de Presidente da Subcomissão da Aviação Civil, comunico que nós marcamos uma audiência pública e que o quadro a que chegamos é exatamente este: é um problema grave, e precisamos estar todos juntos para resolvê-lo, não só com os aeroviários, com os aeronautas, mas, também, com a aviação aérea de um modo geral.

Muito obrigado pelo pronunciamento; uma boa-tarde.

Passo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues, na condição de Líder do PSOL.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, permita-me aqui dar continuidade ao assunto trazido a esta tribuna pela ilustre Senadora Angela Portela, Senadora pelo Estado de Roraima, assunto que é tema da subcomissão de que V. Ex^a faz parte aqui no Senado Federal.

Quero suscitar as matérias veiculadas na semana passada pelo jornal **Correio Braziliense** – a manchete do jornal **Correio Braziliense** da última quarta-feira, o editorial do jornal **Correio Braziliense** da última sexta-feira –, que dão conta de um verdadeiro absurdo: a cobrança de tarifas aéreas de Brasília para algumas cidades do Nordeste brasileiro com valores que chegam a R\$/5 mil.

Aqui desta tribuna, Sr. Presidente, anteriormente, nós já fizemos pronunciamentos denunciando, em relação à Amazônia, a existência de um verdadeiro

duopólio das duas maiores empresas aéreas do setor da aviação civil nacional, a TAM e a GOL.

Aqui denunciei – e foi objeto inclusive de uma audiência que propusemos na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado – as tarifas de passagem aérea de Brasília para a capital do meu Estado, Macapá, a preços que chegam a R\$6 mil. Veja, Sr. Presidente, que é a mesma tarifa que corresponde a um pacote completo de férias em Miami ou um deslocamento para qualquer uma das cidades europeias.

O que ocorre, Sr. Presidente, é que estamos vivendo, e pouco tem sido dito em relação a isso, uma experiência de concentração econômica, de formação de monopólios, de oligopólios na aviação civil nacional.

É a TAM se internacionalizando agora com a LAN Chile; é a GOL, inicialmente anunciando que faria uma sua fusão com a Webjet, e agora a Webjet sendo fechada, graças, é claro, à política predatória da Gol. E é bom que aqui se advirta que, anteriormente, o Sindicato Nacional do Aeronautas havia denunciado que a aquisição da Webjet pela Gol representaria sérias consequências para o setor da aviação civil. Representaria concentração no setor e representaria, além de tudo isso, conseqüentemente, o fechamento da empresa e das opções que havia de linhas aéreas fornecidas por essa empresa, Senador Aloysio.

Bem cuidada, por sinal, Senador Aloysio, bem cuidada. Vou chegar exatamente a isso, à total ausência daquilo que deveria ser o papel desempenhado pela Agência Nacional de Aviação Civil.

Mas quero completar, Sr. Presidente. Veja o caso da Gol, adquirindo a Webjet e fechando-a logo em seguida; a Avianca também em processo de fusão; a Azul adquirindo a Trip. Nós estamos com quatro grandes empresas aéreas no Brasil.

Eu quero trazer um dado que me foi informado por especialistas do setor da aviação civil que, no meu entender, é um dado alarmante, Sr. Presidente.

Em 1948, no Brasil, nós tínhamos 148 cidades servidas pelo transporte aéreo doméstico. Em 1954, nós – e esse número vai até 1968 – saltamos para 346 cidades no Brasil servidas por transportes por empresas aéreas.

(Soa a campanha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Pois bem, Sr. Presidente, hoje, em 2012, ou seja, quando deveríamos ter a ampliação desse número, com todo desenvolvimento da aviação, e agora – e há de se reconhecer – com o ingresso de camadas da classe C e D da população, no transporte aéreo, qual seria o raciocínio lógico?

Ora, era para termos hoje mais cidades fornecidas pelo transporte aéreo do que tínhamos em 1968. Ledo engano!

Enquanto em 1968 tínhamos 346 cidades, hoje nós temos 127 aeroportos, operando...

(Interrupção do som.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Ou seja, nós temos menos aeroportos em uso hoje do que tínhamos em 1968.

Senador Aloysio, permita-me incorporar a sua pergunta: e o que faz a Secretaria de Aviação Civil, que é responsável pela política de aviação civil no Brasil?

E o que é que faz a Anac, a Agência Nacional de Aviação Civil, que surgiu com a responsabilidade de fazer a regulação dos excessos do mercado das empresas da aviação civil nacional?

A Anac, a última notícia de maior impacto que nós temos dela é o envolvimento dos irmãos Vieira em um escândalo de corrupção.

Veja: como pode uma agência ter, então, em primeiro lugar um pré-requisito...

Só um minuto para concluir.

(Interrupção do som.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Uma agência de regulação do mercado necessita de um pré-requisito para fazer a regulação do mercado: ter condição moral para isso. E me parece que essa condição não existe.

Além disso, nós estamos assistindo, Sr. Presidente, a uma total submissão da Anac – que deveria regular os excessos do mercado – aos interesses do mercado.

E me parece que nós chegamos – ainda bem que um jornal de circulação e expressão pública, como o **Correio Braziliense**, começa a pautar esse tema, começa a pautar esse debate –, concretamente, ao fundo do poço da crise do setor de aviação civil nacional.

Sim, é uma crise. Não há que não se falar que é uma crise. Quando nós temos menos aeroportos servindo o povo brasileiro do que tínhamos há 30, 40 anos, mesmo com todo o desenvolvimento e avanço da...

(Interrupção do som.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – ... aviação civil, ora, lógico que é uma crise. É lógico que é um retrocesso o *status* em que se encontra a aviação civil hoje em relação a 30 anos, a 40 anos atrás. Nós temos menos aeroportos, nós temos aeroportos sendo privatizados e nós temos a total ausência do papel que o Estado brasileiro deveria ter em relação às regras do mercado.

O mercado acaba se regulando por ele próprio e praticando as tarifas que quer praticar. Pouco importa se um cidadão do Amapá vai pagar R\$6 mil de tarifa de transporte aéreo; pouco importa se um cidadão de Brasília, até o Nordeste, vai pagar os R\$5 mil, que é o mesmo preço de uma passagem até a Europa; pouco importa se é mais caro viajarmos dentro de nosso próprio País do que nos deslocarmos para fora.

(Soa a campanha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Isso por quê? Pela total ausência do papel da Agência Nacional de Aviação Civil.

Para nossa surpresa, Sr. Presidente, enquanto assistimos a isso, temos centenas de empresas de táxis aéreos pelo Brasil, temos a total ausência de política de aviação civil, em especial para a região amazônica. Enquanto nós assistimos a tudo isso; enquanto novas empresas tentam colocar-se no mercado, como é o caso da MAP Linhas Aéreas, que tenta há um ano autorização para operar uma linha que saia de Manaus até Macapá; enquanto novas empresas tentam se habilitar, nós vemos a Anac envolta em escândalos de corrupção, e, por outro lado, nós vemos a Anac sem autoridade moral nenhuma...

Falta agora, de fato, mais um minuto para concluir, Sr. Presidente.

(Interrupção do som.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sem autoridade política alguma de regular os excessos do mercado, que realiza oligopólios. E quem padece e paga por isso é o cidadão brasileiro, é o usuário do serviço de transporte aéreo do Brasil, que tem de pagar as mais altas tarifas de transporte aéreo que existem no mundo, porque não existe outro local em que sejam praticadas tarifas com o absurdo com que são praticadas aqui.

E, depois, as autoridades responsáveis pela aviação civil nacional que deveriam impedir os excessos do mercado e impedir a formação de oligopólios; ao contrário, elas responsabilizam o consumidor dizendo que deixou para a última hora a compra de sua passagem aérea.

Esse sistema não pode perdurar, Sr. Presidente. Esse sistema, a perdurar, compromete...

(Interrupção do som.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – ...o principal meio, um modal de transporte de comunicação que, hoje no Brasil, não é mais um modal de transporte de comunicação dos mais ricos e dos mais abastados.

O transporte aéreo é hoje, em especial para algumas regiões do País, notadamente na Amazônia, uma necessidade de utilidade pública tão importante quanto o acesso à educação, quanto o acesso à saúde. É um direito fundamental o acesso e o deslocamento, o ir e vir, que não pode ser regulado por uma agência que não tem condição alguma, nem política nem moral, de impedir a formação de oligopólios e de impedir os excessos do mercado nacional.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Costa. Bloco/PPL – TO) – Obrigado, Senador Randolfe Rodrigues, pelas palavras, pela presença.

Concedo a palavra ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, na condição de orador inscrito. Seja bem-vindo, Senador, uma boa tarde.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu penso que não há tema que tenha sido mais versado nas artes, qualquer que seja a modalidade de expressão cultural, do que o tema do entardecer, o tema do crepúsculo. Veja V. Ex^a, por exemplo, nas artes plásticas. Não haveria, eu creio, o Impressionismo se não houvesse o entardecer. Quantas músicas já foram feitas, inclusive no cancionário brasileiro – O Barquinho vai, a tardinha cai –, tratando da beleza do crepúsculo? Nas artes cênicas, na dança, À Tarde de um Fauno, música de Stravinsky e coreografia de *Nijinsky*. O crepúsculo é, realmente, muito bonito.

Lembro-me da descrição de Pedro Nava, num dos volumes de seu livro de memórias, da descrição do crepúsculo na minha região, em São José do Rio Preto, onde ele viveu numa certa época da sua vida. Ele fala da cor vermelha viva, sanguínea, do crepúsculo, e do contraste do vermelho do crepúsculo com o verde dos cafezais. O fim de tarde em Brasília é de uma beleza inenarrável. A mistura gradual de tons, do rosa, do violeta, partindo para o vermelho, depois o escuro, a escuridão. A luz do sol, os raios do sol e a sua refração sobre a atmosfera produzem um espetáculo que tem sido inspirador das mais belas manifestações artísticas.

Agora, se o crepúsculo é bonito na natureza, Sr. Presidente, ele não é bonito nos governos, especialmente nos maus governos. Quando os maus governos se encaminham para o fim, eles não são bonitos, são tristes, feios.

E, no governo da Presidenta Dilma, passada a sua primeira metade, ultrapassado esse Cabo da Boa Esperança, quando havia tantas esperanças no seu governo, e tendo chegado o nosso País a essa segunda metade do governo que começa agora, há tantas frus-

trações, não é bonito. A segunda metade do governo Dilma, o entardecer do governo Dilma é marcado por fatos que me entristecem como brasileiro. Eu poderia estar feliz, Senador da oposição, atirando pedra no governo. Mas não.

A notícia de que o Produto Interno Bruto, ou seja, o volume de riquezas que a economia brasileira foi capaz de produzir, que os trabalhadores brasileiros foram capazes de produzir, a produção que os empresários brasileiros foram capazes de organizar, neste último trimestre, foi apenas de 0,6% acima do trimestre passado. Isso vai nos dar um crescimento do PIB da ordem de 1% neste ano de 2012, o que é uma tragédia, porque é um crescimento abaixo do crescimento da população, ou seja, a população brasileira, que vive uma ilusão de afluência, está ficando mais pobre, porque a produção está diminuindo em relação ao crescimento da população – 0,6%. Poder-se-ia dizer: mas há crise mundial. Ora, dos 38 países que divulgaram as projeções dos seus respectivos PIBs para o ano de 2012, o Brasil ocupa o 20º lugar. Nos países da América Latina, quando confrontados conosco, mostram que estamos acima apenas do Paraguai, abaixo de todos os demais – Argentina, México, Peru, Equador. Estamos abaixo de todos os demais. Só estamos acima do Paraguai, talvez do Haiti, e, ainda assim, é preciso conferir.

O crescimento econômico resulta, é óbvio, dos investimentos. No início do governo Dilma, quando a Senhora Presidente ainda rumava para o Cabo da Boa Esperança, ela assumiu o compromisso de, mediante ação governamental, a convocação do País para o trabalho, para a produção, nós elevaríamos a nossa taxa de investimentos para 25% do Produto Interno Bruto.

Ora, nós estamos patinando em torno de 18% e, no ritmo em que as coisas vão, nós não alcançaremos nunca, no governo do PT, esses 25% de investimentos em relação ao PIB, que seriam um patamar mínimo necessário para que o Brasil pudesse crescer em torno de 4% ou 5% ao ano, para proporcionar aos brasileiros uma condição de vida cada vez melhor.

Nós estamos abaixo do aceitável. O nível de investimentos no Brasil é decrescente pelo quinto trimestre consecutivo – quinto trimestre consecutivo! –, ou seja, há quinze meses que a nossa taxa de investimentos só faz retroceder.

Não obstante isso, o Governo ainda tem surtos de otimismo. Ainda recentemente, o Ministro da Fazenda disse: “Olha, crescer menos de 1,5% é piada.” Pois a piada está acontecendo: nós vamos crescer, se tudo der certo, 1% em 2012.

O Governo faz esforços, acredito até que de boa-fé, para tocar as coisas adiante. O investimento não cresce, apesar de os juros terem caído. O investimento

não cresce apesar de o câmbio, hoje, ser mais favorável à produção nacional. E não cresce porque faltam medidas que constituam um conjunto de reformas necessárias para que o Brasil ultrapasse a barreira da burocracia, a barreira da falta de regulação, a barreira da imprevisibilidade das regras do jogo da economia, a barreira dos gastos públicos, que consomem uma parte ponderabilíssima da riqueza nacional.

O Governo brasileiro, sob o comando do PT, não faz navegação de longo curso. Faz navegação de cabotagem, distância curta, medidas tópicas. Um favor fiscal ali, uma desoneração lá, um empurrãozinho acolá, e o resultado é a situação fiscal se agravando, a arrecadação do Governo, especialmente dos Estados e Municípios, especialmente dos Municípios, se deteriorando por conta de desonerações tributárias, que estimulam alguns setores que não precisam de estímulo, como a indústria automobilística, e atendem mal outros que precisam de estímulos, mas que não são atendidos como deveriam ser, para que os investimentos neles pudessem efetivamente deslanchar.

Nós não podemos mais viver de medidas tópicas, pontuais, setoriais. Precisamos de políticas gerais, para combater os males que fazem com que o custo Brasil seja infinitamente mais detrimetoso do que o custo de produzir nos países vizinhos.

Veja o que acontece, Sr. Presidente, abordando a questão por outro ângulo, com a nossa infraestrutura. Os projetos, no Brasil, de ampliação da infraestrutura portuária, aeroportuária, ferroviária, rodoviária, não conseguem sair do papel. No que diz respeito aos transportes terrestres, o Governo brasileiro ainda não se curou da ressaca da crise acontecida no seio do Ministério dos Transportes e do DNIT.

Pouco tempo atrás, vindo de uma viagem à China, saí do aeroporto de Xangai e cheguei ao aeroporto de Guarulhos. É outro mundo! É outro mundo!

O Governo tenta desesperadamente controlar a economia e o faz de forma canhestra, aumentando a imprevisibilidade das regras do jogo, com intervenções mediante medidas provisórias, que são a expressão de um decisionismo autoritário, de cima para baixo, e errático.

Veja, por exemplo, Sr. Presidente, o caso da medida provisória a respeito do setor elétrico. Nós teríamos tudo a ganhar se esse assunto fosse tratado num diálogo franco com a sociedade, com os empreendedores, com as empresas geradoras de energia e de transmissão de energia, com o Congresso Nacional. Mas não. Baixa-se uma medida provisória, ou aceita ou não aceita. Até o dia 3 de dezembro, tem que aceitar ou não aceitar a adesão ao plano proposto pelo Governo. Vai se ver depois que os números estavam errados.

No caso, por exemplo, de São Paulo, se toma como início da operação de uma grande usina geradora de energia o ano de 1982, quando ela começou a operar, na verdade, 10 anos depois, em 1992. Quer dizer, junte-se a sofreguidão, que denota a falta de planejamento, com a incompetência, e o resultado, evidentemente, é um desastre.

Nós estamos discutindo o que fazer com os recursos do pré-sal. Acontece que a mudança das regras que regem a exploração do petróleo na plataforma continental levou à paralisa dos investimentos da Petrobras, sem contar os profundos prejuízos de caixa desta empresa, que resultam do controle artificial do preço da gasolina, que tem como consequência, também, o abalo profundo, desestabilizador do nosso etanol, do etanol produzido no Brasil.

Então, nós estamos indo às cegas, tateando acertos aqui, mas a maior parte erros, e no rumo do quê? No rumo da paralisa. No rumo da paralisa.

Um dos aspectos mais graves da nossa situação econômica, Sr. Presidente, volto a insistir nesse ponto, é o fato, é a carência nossa em infraestrutura. O Governo, além de não ter capacidade gerencial, não ter planos benfeitos, não ter custos bem projetados, não tem dinheiro. Convenceu-se, agora, de que não tem dinheiro.

Então, é preciso dar uma volta de 180 graus no discurso que demonizava as privatizações e vamos fazer concessões à iniciativa privada. Mas fazer como? Vamos fazer concessão à operação dos aeroportos, obrigando as empresas concessionárias a serem sócias minoritárias da Infraero? Quem é que vai aceitar um negócio desses? Qual é o empresário, em sã consciência, especialmente os grandes operadores de aeroportos internacionais, que vai aceitar ser sócio minoritário da Infraero no Brasil – dados, inclusive, os padrões de gestão dessa empresa estatal, a nossa conhecidíssima Infraero? Quem é que vai aceitar?

Mais ainda, quando se fala em concessão, é preciso que o Estado seja dotado de órgãos de controle que possam velar não apenas pela lisura na concorrência, mas também pela estabilidade dos contratos e pelo direito do consumidor. As agências reguladoras são concebidas para serem órgãos do Estado, não órgãos de governo, não organismos estatais a serviço de um partido, mas organismos a serviço dos interesses permanentes do País e da Nação.

Qual é a situação das nossas agências reguladoras? O Ministro do Tribunal de Contas da União, o ex-Senador José Jorge, recentemente, a convite da Senadora Ana Amélia e meu, esteve perante a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, onde expôs o conteúdo de um relatório seu a respeito da situação

das agências reguladoras. É de chorar! Há falta de recursos orçamentários. Há dependência crescente dos Ministérios e, portanto, o seu envolvimento na ação do Governo, Governo que ela deveria ajudar a controlar. Há carência de pessoal, aparelhamento político e adoção de critérios político-partidários para a ocupação de cargos nessas agências reguladoras que levaram à sua desmoralização.

O episódio Rosemary, que é a última tinta nesse horizonte sombrio que se delinea para o Governo Dilma, no seu final, mostra que as agências reguladoras estão não apenas a serviço de partidos e grupos políticos, mas também a serviço não sei bem do quê! Essa senhora, que não tem a menor qualificação para dirigir o escritório da Presidência da República em São Paulo, nomeia, por sua influência junto ao Presidente Lula, um diretor da Agência Nacional da Aviação Civil (Anac) e um diretor da Agência Nacional de Águas (ANA) para fazer negócios!

Eu acompanho, Sr. Presidente, a atuação da ANA desde o seu nascedouro. Fico torcendo para que os servidores da ANA e a maioria dos diretores da ANA que ali estão não se deixem abater por esse episódio triste. A ANA conseguiu, graças a gestões virtuosas de Jerson Kelman, de José Machado e do atual Presidente, Vicente Andreu, criar um padrão de excelência de qualidade no seu trabalho, para agir como órgão destinado a zelar por este recurso absolutamente vital, que é a água, tão maltratado no nosso País. Mas, de repente, uma diretoria, que foi capaz de constituir uma cultura de trabalho excelente, vê-se vulnerada pela imposição – com a aprovação do Senado, infelizmente – do nome de uma pessoa que tinha sido candidato a vereador em Gavião Peixoto e que lá recebeu 54 votos, cuja ambição, agora, mediante pequenos negócios feitos a partir dessa plataforma que lhe foi dada pela Sr^a Rose, é comprar mais um apartamento e abrir um restaurante japonês.

Este é o País em que nós vivemos, Sr. Presidente, a indicar que é preciso uma mudança profunda. Se nós vivêssemos no regime parlamentarista, um episódio como esse da Sr^a Rosemary provocaria a queda do Governo, a mudança no Ministério.

Espero que a Presidente Dilma dê uma sacudida no seu Governo, que ela acorde, que ela pare de desperdiçar o capital político que tem ainda e aproveite essa segunda metade e o tempo que lhe resta para realmente implementar no País uma gestão eficiente, um conjunto de reformas, a fim de iniciar um diálogo maduro com o Congresso Nacional e com a sociedade.

(Soa a campanha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – O panorama que está diante de nós é, realmente, de profunda tristeza e desalento.

Ouçó, se V. Ex^a me permitir, Sr. Presidente, o aparte do Senador Pedro Taques.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Senador Aloysio, quero apenas me associar à fala de V. Ex^a e dizer que esse tema das agências reguladoras é o da minha fala, logo após a de V. Ex^a. Essas agências estão se tornando verdadeiros cabides de emprego e são aparelhadas por partidos políticos. V. Ex^a bem sabe que, por ocasião da criação dessas agências, elas teriam uma utilidade meio híbrida entre o Legislativo e o Judiciário, porque elas inovam a ordem jurídica através das resoluções e julgam administrativamente. Cito a Anac, por exemplo. Esse cidadão dono de restaurante japonês, que recebeu 54 votos, fazia pequenos estelionatos, mas em grandes negócios.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sim, é claro!

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Eram grandes negócios! Muito bem, ele cuidava de 77 milhões de brasileiros, da segurança do voo comercial.

(Soa a campanha.)

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Setenta e sete milhões de brasileiros, no ano de 2010, voaram pelas asas das empresas de aviação nacional, e esse era um daqueles que cuidavam da segurança de 77 milhões de brasileiros!

Isso é dito para que possamos notar a irresponsabilidade na nomeação de pessoas desqualificadas para esse tipo atividade, importante no atual quadro histórico em que vive o Estado, que são as agências reguladoras. Este é um ponto: eram pessoas desqualificadas, e partidos políticos estão aparelhando as agências. De outro lado, em determinado momento, a raposa está tomando conta do galinheiro: ela toma conta do galinheiro e volta a ser raposa, em curto espaço de tempo, sem um período de janela, um período de quarentena. Nós temos de nos atentar para essas agências reguladoras. Aqui está o ouro para determinados estelionatários.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Obrigado, Senador Pedro Taques.

V. Ex^a falou em raposa. Há uma raposona felpuda, mais felpuda ainda e mais daninha, porque está instalada no coração do Governo, que é a raposa instalada na Advocacia-Geral da União. E não há de se falar em herança do Presidente Lula, não! É coisa de agora! Foi uma nomeação absolutamente imprudente por parte do Dr. Adams, Advogado-Geral da União, porque nomeou alguém que já vinha suscitando a curiosidade de

órgãos de controle do Governo por coisas que havia feito em cargos que ocupara anteriormente, em que havia acumulado um patrimônio que chamava a atenção pela sua desproporção com a renda declarada.

Então, quando esse tipo de coisa começa a acontecer na Advocacia-Geral da União, que é a voz jurídica do Governo, que é a defesa jurídica do Poder Executivo, as coisas vão muito mal! Quando isso acontece, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é chegada a hora da mudança. Pode ser que a mudança não ocorra, pode ser que haja uma deterioração lenta, uma sangria contínua. A mudança não ocorre automaticamente. A mudança precisa de ação política. Mas essa é outra conversa, é uma conversa que diz respeito especialmente à oposição e, dentro da oposição, especialmente ao maior Partido da oposição, o meu Partido, o PSDB.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (João Costa. Bloco/PPL – TO) – Muito obrigado, Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Constatada a ausência dos Senadores Valdir Raupp e Inácio Arruda, concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, nesse final de semana, honrado com o convite de companheiros de Partido, tive oportunidade de visitar São Paulo e o Rio Grande do Sul, em encontros preparatórios para a posse de prefeitos e de vereadores eleitos.

Foi uma oportunidade preciosa para colocarmos o termômetro, a fim de medir a febre das aspirações populares, nos aeroportos, conversando com tanta gente indignada de vários pontos do País, de vários Estados da Federação, que clamam por um discurso mais enérgico da oposição. Pedem mais virulência no discurso oposicionista, fato que nos levou, inclusive, no encontro de Porto Alegre, a afirmar que, ou o PSDB engrossa a voz do discurso oposicionista, ou não subirá a rampa do Palácio do Planalto, porque estará contrariando as aspirações da sociedade.

Há uma indignação sufocada, mas já perceptível na sociedade brasileira, em razão dos escândalos de corrupção em série, um após o outro. Uma semana, sim; a outra também, o que nos faz repetir sempre a mesma frase: o escândalo de agora faz esquecer o de ontem, espera o de amanhã para ser esquecido – e, certamente, será esquecido –, prevalecendo a impunidade.

Qual é o nosso papel? Qual é a responsabilidade do Congresso Nacional, diante desse cenário de indignação popular? Certamente, dirão: “Não, a indignação não tem esse tamanho. A Presidente Dilma tem alta

popularidade. O ex-Presidente Lula ostenta alta popularidade. As pesquisas de opinião pública constataam essa realidade". Mas nós estamos autorizados a ignorar que existe, sim, indignação latente no País? Creio que não. Afinal, há esse sentimento de frustração, de desalento, de desencanto com o mundo da política. Há uma insatisfação generalizada, que alcança as instituições públicas, os partidos e os políticos de forma geral. E, talvez, isso até justifique a alta popularidade de quem comanda o País com todos os instrumentos do *marketing* oficial à sua disposição, para transferir a imagem falseada da competência administrativa e da postura de idoneidade no trato da coisa pública.

Mas, qual é a nossa responsabilidade aqui? É compor o tripé da investigação: Polícia Federal, Ministério Público e Poder Legislativo.

A Polícia Federal deflagrou a Operação Porto Seguro. Há suspeição até de que com certo atraso. Isso vamos indagar do ministro. Por que a Operação não foi deflagrada durante a campanha eleitoral, já que as ordens judiciais foram anteriores à campanha eleitoral para as providências da Polícia Federal? Por quê? Não houve interceptação telefônica dos números pertencentes a Sr^a Rosemary Noronha.

São indagações que devem ser colocadas a público, para que possam merecer respostas da autoridade constituída. Mas não há como negar que a Polícia Federal foi extremamente competente; que a Polícia Federal demonstrou independência ao desbaratar uma quadrilha que operava no organismo público federal. E batia às portas da Presidência. Estava ali, muito próxima de quem preside o País. Há mais tempo, não só agora; mas também agora. Esse escândalo bate às portas da Presidente Dilma, como o escândalo da negociata da Varig bateu às portas dela na Casa Civil da Presidência da República.

Ora, Sr. Presidente, por que o Congresso Nacional, sobretudo o Senado Federal, não completa esse triângulo da investigação? É aqui que se propõe transparência.

A Polícia Federal investiga sigilosamente. Da mesma forma, as providências adotadas no Ministério Público se dão de forma sigilosa, e cabe ao Congresso Nacional, caixa de ressonância da sociedade, dar repercussão pública aos fatos, colocando o mal à luz, para que ele possa ser visto, ser identificado, ser reconhecido, distinguido, combatido e, finalmente, condenado.

Nós não estamos cumprindo o nosso dever. Sem dúvida, esse escândalo, esse escândalo vergonhoso, esse escândalo que emporcalha a imagem do Brasil no exterior, já com repercussão na imprensa internacional, esse escândalo de baixo nível, esse escândalo que expõe uma postura descabida de quem preside

o País, antes e agora, porque os fatos são anteriores, mas se repetiram durante esses últimos anos em que está na Presidência da República a Senhora Dilma Rousseff, ensinaria, sim, a instalação de uma CPI no Senado Federal.

Entretanto, fica difícil propor CPI, gerar falsa expectativa, permitir a interpretação de que estamos apenas nos utilizando de um expediente para ganhar o noticiário. Não é isso. É dever instalar CPI. É um mecanismo, é um instrumento essencial na atividade fiscalizadora do Poder Legislativo. Mas, como anunciar uma CPI, se temos poucos Senadores e dependeríamos de 27 para a concretização dela?

Imagino que seria importante um requerimento propondo CPI, Senador Aloysio, Senador Pedro Taques, até mesmo para conhecermos o lado de cada um: quem está conivente com esse esquema de corrupção, com essa prática que depreda as finanças públicas brasileiras, prática predadora, sim, das finanças públicas brasileiras, que leva o País a ostentar a marca de R\$200 bilhões anualmente desviados pela corrupção, e quem está do outro lado, do lado da indignação, do inconformismo, do lado da sociedade séria, que quer investigação para a responsabilização civil e criminal desses que são assaltantes do dinheiro público no País.

Amanhã, Senador Aloysio, vou sugerir isso à Bancada do PSDB. Se houver a concordância da Bancada do PSDB, vamos colher assinaturas, sim, para a instalação de uma CPI e vamos buscar dos governistas dignos desta Casa a assinatura, para que possamos instalar essa CPI ou para que possamos dizer à opinião pública brasileira quem concorda com esse sistema, com esse macrossistema, promíscuo, onde se instala o balcão de negócios para governar, onde se premiam os desonestos e, obviamente, mostrar aqueles que não concordam com isso.

Nós sabemos que, há muito tempo, existia uma enorme curiosidade sobre os Poderes e a influência exercidos pela ex-assessora do Governo do PT. Cito, por exemplo, 2008, quando trabalhávamos na CPI dos cartões corporativos. Já havia suspeição sobre a conduta da Sr^a Rosemary. Foi quando apresentei um requerimento em razão dos gastos exorbitantes com o cartão corporativo, inclusive da divisão das compras, das despesas para evitar licitação. Os gastos eram exagerados, e os produtos adquiridos inadequados para o escritório da Presidência da República em São Paulo. O mais curioso ainda era o endereço residencial da Sr^a Rosemary em seu cartão corporativo. O endereço residencial era exatamente o endereço da sede da Sociedade Rural do Norte do Paraná, em Londrina, coincidentemente a minha cidade. Dona Rosemary não nasceu em Londrina, não morou em Londrina, não

trabalhou em Londrina e tinha no seu cartão o endereço residencial em Londrina, na sede da Sociedade Rural do Norte do Paraná.

Ora, o requerimento não foi aprovado. Imagine se seria aprovado!

Com proteção presidencial a Sr^a Rosemary, o requerimento jamais seria aprovado. E não foi aprovado.

Na verdade, de simples secretária do Partido, foi nomeada para o cargo de Chefe de Gabinete do Escritório da Presidência em São Paulo, criado por Lula assim que chegou ao poder. É bom registrar: esse escritório foi comandado pela Sr^a Rosemary e foi criado pelo ex-Presidente Lula. De lá para cá, exerceu sua enorme influência e, principalmente, sua proximidade com o Presidente Lula, para nomear pessoas, cobrar favores, fazer pedidos e obter vantagens. E manteve a proximidade com a Presidente Dilma. Durante a campanha eleitoral, em São Paulo, a Presidente Dilma tinha esse escritório como uma espécie de *bunker* para a análise do desempenho do candidato à Prefeitura de São Paulo, Fernando Haddad, e tratava de assuntos referentes à campanha eleitoral. Essa é a notícia que foi veiculada pela imprensa de São Paulo.

Ela sabia como ninguém como usar as informações as quais obtinha por meio de sua influência e prestígio. Rodou o mundo a serviço do Governo. Agora, flagrada pela Operação Porto Seguro, muitas de suas qualificações para o cargo vieram à tona. *E-mails* e ligações telefônicas interceptadas pela Polícia Federal na Operação Porto Seguro mostram o *modus operandi* de Rosemary Noronha na quadrilha que praticava corrupção e tráfico de influência no Governo Federal. Exerceu influência para nomear os irmãos Paulo Vieira e Rubens Vieira para agências reguladoras.

E, Sr. Presidente, agências reguladoras de fundamental importância, mobilizando valores financeiros excepcionais, como a Anac. Como não lembrar da privatização de aeroportos importantes no País, realizada recentemente, privatizações realizadas recentemente?

Contestou-se a estatura das empresas, a qualificação das empresas vencedoras. Alegou-se que as empresas vencedoras não eram as mais credenciadas concorrentes. No entanto, sagraram-se vitoriosas.

Creio que, agora, há razão superior para a suspeição e exigência maior para a investigação. Teria essa quadrilha – é suposição, não é afirmação – contaminado o processo de privatização dos aeroportos brasileiros? Seria essa quadrilha responsável pelo resultado da licitação? O desdobramento das investigações deve, certamente, levar em conta essa suspeição. É preciso investigar. É preciso esclarecer o País. Essa quadrilha instalada na alma do Governo brasileiro influenciou no momento de se decidir sobre empresas credenciadas

ou não a operar o serviço aeroportuário no País? Essa indagação tem de ser formulada.

A Sr^a Rosemary operou para que uma das empresas envolvidas no esquema de compra de pareceres obtivesse crédito de R\$48 milhões no Banco do Brasil. Conseguiu que uma subsidiária do Banco do Brasil contratasse construtora de sua família por R\$1,12 bilhão. Cobrou de um dos membros da quadrilha um depósito de R\$5 mil em sua conta para cobrir despesas relacionadas a um sofá e a uma estante para o apartamento de sua filha Mirelle, ex-assessora técnica da Diretoria de Infraestrutura da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), exonerada na terça-feira.

Veja: são pequenos e grandes negócios. Há negócios que envolvem o sofá da filha e negócios que envolvem privatização de aeroportos. Esses pequenos e grandes negócios não podem permanecer na penumbra da impunidade. Agora, surge a notícia de que o seu Mitsubishi Pajero TR4 pertenceu à organização.

É certo que muita coisa poderá vir. Eu não estou considerando aquilo que eu penso ser inusitado, exagerado, surpreendente em excesso. Não estou considerando ainda a hipótese de que, em uma mala diplomática, se levaram 25 milhões para Portugal. Isso eu não estou considerando. Eu me recuso a considerar essa hipótese como verdadeira. Eu tenho o direito de ter boa-fé. Eu acho que isso é demais! Eu não acredito nessa hipótese, que tem sido veiculada especialmente nas redes sociais, sobretudo a partir de um *blog* do Rio de Janeiro. Não acredito nessa hipótese.

As primeiras informações vindas da operação Porto Seguro deixam inúmeras perguntas no ar. Quais eram as atribuições dessa senhora na representação da Presidência em São Paulo? Que papel cumpria nas dezenas de viagens internacionais que fez com o Presidente da República? Por que ganhou passaporte diplomático?

E o que mais assusta é a sua proximidade com o poder. Esteve durante todo o governo Lula ao seu lado e manteve-se durante o governo Lula, até que essa operação Porto Seguro fosse deflagrada pela Polícia Federal. Devia ser muito eficiente. Devia cumprir muito bem o seu papel. A lástima é que o seu papel não era republicano.

Mas, como de outras vezes, o ex-Presidente parece ter sido pego de surpresa. Foi, mais uma vez, traído e apunhalado pelas costas. Mais uma vez, ele não sabia de nada, não tinha conhecimento dos crimes cometidos novamente por um daqueles que privavam de sua intimidade. Ela era sua subordinada direta. Desta vez, era alguém que, se não estava em uma sala do seu lado no Palácio, estava na sua representação em

São Paulo e, sobretudo, nas suas viagens mundo afora. Mais uma vez, abusaram da confiança do Presidente.

Bem, essa moça realmente sabe demais, o que é um contraste com aquele que sabe de menos. Cabe a nós, sobretudo agora, insistir para que a moça que sabe demais venha ao Senado Federal compartilhar conosco toda a sua sabedoria, compartilhar com o Brasil os seus conhecimentos sobre a administração pública na era PT e sobre o comportamento desse grupo que assumiu o poder e que produziu, através desse macrossistema de promiscuidade, o mensalão e muitos escândalos de corrupção, que se repetem sucessivamente, de forma interminável.

Confesso àqueles que pedem maior rigor, maior contundência oratória, que não tenho competência para tanto. Esse escândalo provoca tal indignação, que exigiria realmente alguém com muita competência e veemência oratória para reproduzir o sentimento de indignação que está pelo menos na alma de milhões de brasileiros, já que, infelizmente, não alcança todos eles, porque muitos ainda estão anestesiados por essa morfina que é produzida no Palácio do Planalto e que, lastimavelmente, provoca um estrago nacional histórico, comovendo a sociedade brasileira de que esse é um Governo sério.

Esse é um Governo desonesto! Esse é um governo desavergonhado! Esse não é um governo, mas é um desgoverno para a infelicidade do Brasil!

O SR. PRESIDENTE (João Costa. Bloco/PPL – TO) – Senador Alvaro Dias, muitíssimo boa tarde e muitíssimo obrigado.

Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp.

Esclareço ao Senador Pedro Taques que nós trocamos. Era a minha vez e, como o Senador Valdir Raupp precisa se ausentar, eu troquei com ele e fico por último. Em seguida, é o senhor.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tomo a tribuna desta Casa na tarde de hoje para parabenizar a Câmara dos Deputados por convocar sessão solene de homenagens ao centenário da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, provocada que foi por requerimento da Deputada Federal Marinha Raupp.

Eu não poderia deixar passar em branco essa efeméride, a qual, estando devidamente registrada nas páginas da nossa história nacional, assume para o povo rondoniense, com notório relevo, a natureza do grande épico de fundação do Estado.

Ninguém ignora que a definição derradeira de nossos limites como Nação estava associada ao cumprimento das cláusulas do Tratado de Petrópoles, que consagrou o Acre comunidade da Federação brasilei-

ra, doação boliviana condicionada pela construção de uma saída daquele país andino para o Oceano Atlântico. A dívida que o Brasil tem até hoje com o país vizinho, a Bolívia.

Depois de desativada essa ferrovia, surge agora um pleito justo da Bolívia para a construção de uma ponte de integração Brasil-Bolívia, já que a nossa ferrovia virou apenas um patrimônio histórico. Por isso, nós temos cobrado aqui desta tribuna também essa obra, que será muito importante para a Bolívia, assim como para o Brasil.

Assim, a construção da ferrovia Madeira-Mamoré atalhou os destinos de Rondônia. Refundou-se Porto Velho, ponto escolhido por Percival Farquhar, o empresário americano que arrematou as obras como grande eixo de articulação da ferrovia, inclusive no período inicial de sua construção.

Todos os ingredientes de epopeia estavam presentes na refundação de Rondônia. O consumo voraz de milhares de vidas perdidas no enfrentamento das duras condições de sobrevivência na selva inóspita assinalou o caráter dramático de uma aventura que saiu cara ao País. Mesmo com a perda do incentivo econômico da iniciativa, o escoamento da produção boliviana e amazônica de látex, a Madeira-Mamoré induziu a expansão, por décadas, das frentes de desenvolvimento regionais.

Hoje, o tombamento da Madeira-Mamoré como patrimônio cultural brasileiro vem incentivando, na sociedade rondoniense, o desejo de preservação, refletido na percepção do povo local, nos cuidados com o bem a ser preservado.

Chamo a atenção, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para o Museu da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, admirável conjunto arquitetônico das obras de arte da engenharia da transição do século XIX para o século XX, corporificada no exemplar símbolo da modernidade industrial então estabelecida: a ferrovia.

Um dos poucos exemplares mundiais integralmente preservados dos primeiros complexos ferroviários construídos no novo mundo e uma das principais atrações da minha capital, o Museu compreende várias instalações de grande porte construídas entre 1908 e 1912. Os dois armazéns de carga e descarga, situados à margem do Rio Madeira, um dos quais remodelado como Museu Ferroviário, a bela estação ferroviária de Porto Velho e, por fim, o prédio das oficinas, que abrigava os setores de mecânica, fundição, carpintaria, pintura, serraria, funilaria e depósito, e tinham como função os reparos do material rodante da ferrovia e o atendimento à comunidade em reparos de motores e fundição de peças.

Parte significativa dessas estruturas encontra-se atualmente em processo de restauração, um investimento de mais de R\$8 milhões na recuperação da estrutura física do patrimônio tombado. A obra é tocada com integral apoio do Governador do Estado de Rondônia, Confúncio Moura, com recursos integrantes das compensações ambientais da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio. Vejam bem, Sr^{as} e Srs. Senadores, como os recursos da contrapartida da Usina do Madeira, cuja destinação tem sido objeto de crítica por alguns, estão sendo muito bem aplicados.

O incentivo ao turismo, ao turismo cultural, reabre uma janela de oportunidades para Rondônia, sugerindo a recuperação da dinâmica econômica da ferrovia, por meio de vários estímulos estrategicamente articulados. A preservação do patrimônio, das instalações físicas da Ferrovia Madeira-Mamoré poderia andar, par a par, com a recuperação de certos trechos, voltados, principalmente, a trajetos turísticos, como se sucede nos Estados de Minas Gerais e do Rio Grande do Sul.

Aproveito o ensejo, desde já, pedindo o amparo, na opinião de V. Ex^{as}, Sr^{as} e Srs. Senadores, para me filiar à campanha em prol da candidatura da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, neste ano de comemoração de seu centenário, a Patrimônio da Humanidade tombado pela UNESCO, projeto este que foi defendido, na manhã de hoje, na Câmara dos Deputados, pela Deputada Federal Marinha Raupp, pelo Deputado Federal Max Rogério, Deputado Federal Moreira Mendes, Deputado Federal Carlos Magno e outros que lá compareceram defendendo, na sessão solene da Câmara dos Deputados, o tombamento também para o patrimônio histórico da humanidade da Unesco.

Sr. Presidente, era o que tinha para o momento. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Costa. Bloco/PPL – TO) – Agradeço as palavras do Senador Valdir Raupp; subscrevo-as integralmente.

Passo a palavra ao Líder do PCdoB, Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiro, quero fazer um registro que considero muito importante.

A decisão das Nações Unidas, na quinta-feira passada, dia 29 de novembro, Dia Internacional de Defesa da Causa Palestina, e que tem uma referência histórica porque se trata da data em que os dois Estados foram criados, em 1947, o Estado de Israel e o Estado da Palestina, mas, pela força das armas, do arbítrio e da violência, apenas um Estado prevaleceu até o presente instante, que foi o Estado de Israel.

Agora, de uma forma que eu considero hábil e sem dar nenhum tiro no plenário das Nações Unidas, apesar das escaramuças na Faixa de Gaza, entre Israel e a Palestina e naquela região do Oriente Médio, de forma hábil, a Palestina conseguiu 138 votos favoráveis a sua causa, 40, 41 abstenções, e apenas 9 votos contra; entre os votos contra, o do Estado de Israel, Estados Unidos e Canadá, lastimavelmente.

Um país das dimensões dos Estados Unidos não conseguiu compreender a grandeza do gesto que as Nações Unidas acabavam de realizar, em busca da paz naquela região do Oriente Médio, estabelecer a existência do Estado Palestino.

E destaco com relevância a intervenção da representante do Brasil junto às Nações Unidas durante o debate sobre a concessão de *status* de Estado observador não membro à Palestina. A intervenção foi feita pela nossa Embaixadora Maria Luiza Ribeiro Viotti, e praticamente essa foi a sua última missão na missão brasileira frente às Nações Unidas e ela fecha, então, com um saldo extraordinário a sua atividade de Embaixadora nas Nações Unidas, ganhando com isso condições de representar o Brasil em qualquer lugar do mundo e, se for o caso mesmo, no próprio Itamaraty, mas vejo nesse sentido e quero deixar registrado nos Anais a intervenção da nossa Embaixadora, para um registro da história, porque considerei muito importante sempre as suas posições, especialmente em defesa da causa palestina, que é uma causa, digamos assim, do mundo, do mundo civilizado, do mundo que luta, defende e busca a paz para que o progresso e o desenvolvimento possam acontecer em todas as suas regiões.

Dito isso e dando os parabéns ao povo palestino, ao seu Embaixador Ibrahim, aqui no Brasil, que muito tem trabalhado para a causa palestina, eu volto para a causa nossa, nacional, para fazer referência a uma discussão que nós estamos travando no Brasil desde muito, que é exatamente a causa do petróleo, uma luta histórica do povo brasileiro, uma campanha extraordinária: O Petróleo é Nosso. Esse petróleo, primeiro foi dito que nós não tínhamos; depois, nós o descobrimos. Depois, disseram que havia, mas a gente não tinha capacidade de explorar. Nós exploramos essa riqueza, construímos uma das maiores empresas do mundo, que é a Petróleo Brasileiro S. A. – Petrobras, hoje dirigida também por uma mulher, a Dr^a Graça Foster. Depois, descobrimos o petróleo no mar. Depois de descobrirmos no mar, descobrimos o petróleo na camada do pré-sal.

Isso abriu uma discussão nova no Congresso Nacional a respeito do que fazer e que marco regulatório deveria ser estabelecido diante de uma riqueza

tão palpável, tão fácil de ser subtraída daquelas regiões; essas jazidas poderiam ser localizadas facilmente, com grande quantidade de óleo e de gás.

Antes, o marco regulatório era como uma espécie de contrato de risco aliviado. Você tinha uma área estudada pela Agência Nacional de Petróleo. Essa área estudada era submetida a leilões que tinham certo risco porque você poderia encontrar petróleo e não ter viabilidade comercial. Agora, não. Você encontra uma riqueza com certeza, com convicção de que, ao explorar, vai encontrar petróleo em grande quantidade. Isso ensejou a mudança do marco regulatório.

E nós trabalhamos aqui, num debate que vem de muitos anos, a ideia do que fazer com essa riqueza extraordinária, para não ficarmos nas mesmas condições de vizinhos nossos. O caso mais exemplar e modelar é exatamente o da Venezuela, que foi examinado por um brasileiro, Celso Furtado, que disse: esse país é muito rico, tem muito petróleo, mas, se ele não souber o que fazer com o petróleo, o povo vai continuar na miséria e alguns poucos vão ficar bilionários e até trilionários com o petróleo venezuelano.

(Interrupção do som.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE)

– O debate nosso abriu uma discussão, primeiro, em torno da distribuição de *royalties*; segundo, como fazer com os *royalties*. E, criado o Fundo Social do Pré-Sal, o que fazer com ele?

Nós apresentamos aqui, diante de um debate que envolveu vários Senadores, entre esses está aqui o Senador Cristovam Buarque, que tem várias iniciativas nessa área de como usar bem os *royalties* em defesa da Nação brasileira, direcionando-os significativamente para a educação, para a formação do povo.

É muito interessante, porque, agora, parece haver um convencimento do Governo brasileiro, e esse convencimento tem que considerar uma série de iniciativas que passaram por este Parlamento, passaram por este Congresso.

Acho que o Senador Cristovam, e eu mesmo fiz uma proposta de emenda no marco regulatório do Fundo Social do Pré-Sal, dizendo que 50% dos recursos deveriam ir para a educação, e para a educação básica, especialmente, que pega da creche até o ensino médio. Essa destinação foi aprovada pelo Plenário do Senado, foi aprovada pelo Plenário da Câmara dos Deputados, e, infelizmente, por pressão da Fazenda, na época, equivocadamente, do Ministério da Ciência e Tecnologia, equivocadamente, estabeleceu-se um veto presidencial à destinação dos 50% do Fundo Social do Pré-Sal para a educação.

Agora, tramita aqui, como projeto de lei de minha autoria, tendo sido aprovado por unanimidade na Comissão de Educação. Esse projeto está agora na Comissão de Assuntos Econômicos.

E vi, com muita felicidade, o Governo anunciar que deverá regulamentar, por medida provisória,...

(Soa a campanha.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE)

– ...essa iniciativa do Congresso Nacional. Considero muito positivo. Acho que o Governo compreendeu que essa riqueza não pode ser deixada de lado sem ter um emprego razoável, sem que a gente destine esses recursos para a educação, para deixar um grande legado. Nós não devemos deixar um pequeno legado dessa riqueza; nós devemos deixar um grande legado.

Eu compreendo perfeitamente: se o Governo quer acelerar o passo e quer mandar por medida provisória, eu estou de pleno acordo. Que mande logo! Já devia ter mandado! Aliás, bastava não ter vetado uma parte desse desígnio de destinar para a educação que já estaria resolvido o assunto. Mas eu considero muito importante que o Governo, por uma questão de honestidade intelectual do Governo, que examine...

(Soa a campanha.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE)

– ...as propostas que estão em curso no Congresso Nacional.

Aqui está em curso uma proposta do Senador Cristovam – você pode gostar ou não gostar, mas ela está –, então precisa ser examinada, considerada e respeitada. Acho que é assim que nós devemos fazer; assim que é correto fazer. É dar o crédito, digamos: a Deus o que é de Deus e a César o que é de César. Acho que é correto que façamos isso para que fique bem compreendido, bem dito para o povo brasileiro que este Plenário e que este Congresso Nacional trabalham não unanimemente – porque não houve unanimidade em relação a essa matéria tanto na Câmara quanto no Senado, não houve unanimidade –, mas que esta Casa trabalha com a presença de um número razoável de Senadores, e, na Câmara, com um número razoável de Deputados Federais, na defesa de que os recursos dessa riqueza do petróleo sejam destinados para a educação e para a formação do povo brasileiro.

(Soa a campanha.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) –

Acho que aqui é preciso que a gente diga isso e que agora a gente diga em alto e bom som: a Presidente Dilma assumiu essa bandeira como compromisso seu, que vai levar isso como marca para a sua história. E eu requeiro: os *royalties* do pré-sal dos Municípios, dos

Estados e da União Federal! A União não pode dizer que Fortaleza destine os recursos dos royalties para a educação, que o Estado do Ceará, que recebe pouco, destine para a educação; e ela fica fora. Quer dizer, não podemos fazer cortesia com o chapéu alheio sempre. Isso não dá certo. Isso não é correto.

Por isso, eu pleiteio que façamos uma destinação integral. Assim como tem feito o Senador Cristovam, ao longo da sua história, no Parlamento nacional, em relação à distribuição dos *royalties*, a minha proposta é que...

(Interrupção do som.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – *(Fora do microfone: ...todos esses recursos)* da União, dos Estados e dos Municípios sejam destinados para a educação. Isso vai permitir que aquele texto de Celso Furtado relativo à Venezuela jamais ocorra com o Brasil, se fizermos essa destinação ajustada, correta, meu caro Senador Pedro Taques, para a educação no nosso País.

Seria um grande passo que estaríamos dando na nossa história, Sr. Presidente, a quem a agradeço a tolerância, para que pudéssemos discorrer sobre esse tema que imagino muito caro a todo o povo brasileiro, que é a formação do nosso povo, do povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Costa. Bloco/PPL – TO) – Agradeço a presença do Senador Inácio Arruda.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Taques, do Mato Grosso.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{rs} e Srs. Senadores, cidadãos que nos acompanham pela Rádio, TV, Agência Senado, eu queria vir aqui para falar só de coisas boas, só elogiar progressos e avanços. Mas aqui, no Congresso, temos uma missão mais difícil: denunciar, investigar e dar resposta aos problemas mais graves que afetam a sociedade brasileira.

Alguns dizem que alguns Senadores aqui, eu sempre repito isso, seriam udenistas, lacerdistas, coisas dessa qualidade. Esses que assim dizem, no mínimo, não conhecem a história. Algumas pessoas leem a história por orelha de livro – só orelha – e falam que conhecem a história.

Muito bem, esses problemas explodem a todo momento. É claro que estou falando da operação Porto Seguro, ou porto podre, Sr. Presidente, da Polícia Federal, que desvendou um esquema milionário de compra de decisões administrativas em agências reguladoras e na Advocacia-Geral da União.

Percebam, senhores, que a Presidenta da República, quando toma posse, assina uma procuração àquele que vai defender os interesses da União. Um advogado que tem capacidade postulatória é um advogado público, o Advogado-Geral da União. O segundo homem na Advocacia-Geral da União envolvido, ao que consta, com ilícitos.

Nós já estamos examinando o caso concreto, convidando o Ministro da Justiça e o Advogado-Geral da União para vir prestar esclarecimentos a respeito desses fatos. Mas, desde agora, nós todos temos que olhar os fatores profundos que estão por trás desses escândalos. Esse caso da Operação Porto Seguro deixa muito claro o risco em que está envolvido o funcionamento das chamadas agências reguladoras ou autarquias especiais, que precisam – repito, Senador Cristovam –, que precisam de uma reestruturação completa.

O amigo em casa está se perguntando: qual é a diferença entre uma agência reguladora e uma repartição pública comum? É apenas um ponto, mas o mais importante, um ponto essencial. As decisões dessas agências controlam serviços públicos essenciais, como água, energia, telefonia e uma quantidade imensa, abissal, de recursos públicos, mas esse poder não aparece no Orçamento nem em qualquer forma tradicional de controle público, porque os serviços são prestados em sua maioria por empresas privadas que assumem as responsabilidades que antes eram do Estado. Essas empresas, senhoras e senhores, aliás, são muitas vezes monopólios, já que não é possível ter mais de um prestador em cada local, como nos casos das redes domiciliares de água, esgoto e energia elétrica. A agência reguladora, portanto, é o único ator que pode fiscalizar e gerenciar esse interesse privado, para garantir que ele favoreça, ao invés de prejudicar o interesse público e o cidadão consumidor.

Não estamos falando de pouca coisa. A Anac decide sobre todo o transporte aéreo no Brasil, um movimento que, em 2010, foi de 77 milhões de pessoas transportadas por avião comercial. E esta Casa apoiou, votou e aprovou um cidadão sem a mínima qualificação para estar na Anac, um cidadão que fazia pequenos negócios e grandes fortunas, pequenos estelionatos, pequenos cambalachos, lá, até agora nessa agência. Setenta e sete milhões de brasileiros sob a responsabilidade de um cidadão como esse. Essa operação, com 77 milhões de brasileiros, gerou uma receita de R\$ 21 bilhões para as empresas.

A Anatel, por exemplo, controla, ou controlava em 2011, a prestação de serviços de 285 milhões de telefones fixos; 242 milhões de telefones móveis, num

mercado que faturou R\$ 141 bilhões. Repito, R\$ 141 bilhões o mercado controlado pela Anatel.

Por ocasião da criação das agências, e o Senador Cristovam sabe bem disso, nós estávamos discutindo um modelo de Estado que queríamos. Criamos uma agência para que ela pudesse muitas vezes fazer o papel do Legislativo, através das resoluções; o papel do Judiciário, através dos julgamentos administrativos, para que pudéssemos sair dessa lenga-lenga que é o processo legislativo, no que se denomina sociedade de risco, que é muito mais rápido, as condições econômicas precisam ser resolvidas na pressa que o chamado mercado precisa.

Existem leis, Senador Cristovam, a chamada *lex mercatoria*, que retira desta Casa muitas decisões, e as agências têm essa importância. Cada agência dessas tem um enorme poder sobre muito dinheiro e sobre a vida do cidadão brasileiro. E a maior parte das suas ações não é facilmente compreensível pela população. Toda agência existe para garantir o cumprimento dos contratos de concessão, sem prejudicar o cidadão consumidor. Os dirigentes das agências têm que ser independentes do interesse das empresas que tem de fiscalizar. Mas muitas vezes, nós sabemos, aqui nesta Casa apoiamos, aprovamos – eu não apoio –, alguns aprovam “a raposa que vai tomar conta do galinheiro”. Mas também devem ser independentes, repito, de qualquer comportamento oportunista do Governo de plantão. Por isso, não podemos aparelhar politicamente e partidariamente essas agências. E o que vemos acontecer nessas agências? Sr. Senador, elas são tratadas como espaço de clientelismo e favorecimento como qualquer outro espaço da máquina pública. Como bem disse o jornal **Valor Econômico**, em 14 de março deste ano, “quase todas as agências foram aparelhadas por indicações políticas para suas diretorias, com casos quase de piada, anedóticos, senhores, como a presença de um ex-tesoureiro de um Partido em ascensão em uma das agências e um ex-dirigente de um time de basquete. Nada contra o basquete, apesar de ser desprovido verticalmente, conhecido como baixinho, eu não tenho nada contra os que jogam basquete, mas o diretor de uma agência como a ANTT, um ex...

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PC do B – CE) – Mesmo porque existem grandes atletas baixinhos no basquete.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sim, como existem grandes atletas no volei.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PC do B – CE) – São os armadores.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – São os armadores. Não é isso? O Senador Inácio bem sabe,

já que o Ministro dos Esportes é do seu Partido. S. Ex^a deve bem conhecer basquete. Mas não vamos falar de basquete. Vamos continuar. “Ou da completa falta de aptidão, como a primeira cúpula da Anac”, como o jornal **Valor Econômico** disse.

Já tivemos aqui um caso em que muitos votaram contra. Eu me perfilhei com aqueles. Impedimos, junto com outros Senadores, que o Sr. Bernardo Figueiredo, que era Diretor de uma empresa concessionária de ferrovias, fosse chefe da Agência que regula a operação das ferrovias. Portanto, ele iria fiscalizar o seu ex-padrão, numa simbiose entre o público e o privado, que nada mais significa do que patrimonialismo, como nós todos conhecemos. As agências deveriam garantir que os contratos de concessão sejam cumpridos. Fazem, hoje, exatamente o contrário. De um lado, foram capturadas pelo interesse corrupto de empresários que tentam distorcer as condições da prestação do serviço para abusar da sua posição de monopólio contra o cidadão consumidor. De outro lado, foram capturadas pelos interesses eleitoreiros do governo de plantão, inchadas de nomeações políticas de técnicos desqualificados, mudando as regras do jogo a todo o momento, o que prejudica aquela parcela das empresas concessionárias que tentam, simplesmente, cumprir os seus contratos e prestar um bom serviço.

Além disso, Sr. presidente, as agências têm sido coniventes com a concentração de mercado e a eliminação da concorrência na maioria dos setores regulados, que poderiam receber o benefício da competição entre os prestadores. É o caso da telefonia, do transporte aéreo, do transporte ferroviário. O Senador Randolfe fez hoje uma fala exatamente sobre isso, sobre o des-caso das agências reguladoras.

Para minha honra, concedo um aparte ao Senador Cristovam Buarque. Orgulho-me de estar junto a S. Ex^a no PDT.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Senador, primeiro, garanto que nesse orgulho ganho de V. Ex^a. Senador, o senhor está trazendo aqui um debate que é, aparentemente, sobre as agências, mas que é muito mais profundo. Nossa democracia está doente. Eu diria até que da maneira como está, Senador Randolfe, está se esgotando, não vai conseguir sobreviver muito tempo. Está se esgotando pela força do corporativismo que alguns conseguem, outros não. As massas apenas recebem as transferências de renda. Ela está se esgotando pela maneira como são financiadas as campanhas; está se esgotando pela maneira como as campanhas são feitas, por marqueteiros, sem nada a ver com as propostas concretas para o futuro. Ela está se esgotando pela maneira como nós, do Congresso, estamos trabalhando. E ela está se esgotando – e é

aí que tem a ver com o seu discurso – com a promiscuidade que nós temos entre Estado e Governo, entre Governo e partido, e entre partido e seus líderes. Aí, no fim, os líderes é que mandam no Estado. Isso é característica de ditadura, em que o ditador manda no partido, manda no Governo, e usa o Estado conforme ele quer. Não há possibilidade de a democracia funcionar sem uma separação muito nítida entre Estado e Governo, entre Governo e partido majoritário, e entre partido e o interesse específico de pessoas que são líderes do partido, mas que não são líderes da Nação, nem do Estado. Isso, numa República, é um misto de Justiça, Congresso e Poder Executivo, trabalhando juntos. E não estamos fazendo isso! Em grande parte porque, de repente, cria-se um trator aqui dentro que passa por cima de tudo, uma maioria que nem dialoga com a minoria, que não dialoga, o que também não é forma de democracia. Democracia não é a imposição da maioria sobre a minoria: democracia é a maioria ser capaz de dialogar com a minoria para construir aquilo que é o mais próximo possível de um consenso. Então, nós precisamos alertar para o risco da democracia e para o fato de que o que há hoje não é uma democracia plena. A corrupção não apenas contamina a democracia: ela é a demonstração de que a democracia não é democrática. A mistura Estado e Governo, como através das agências... As agências foram criadas para criar um aparelho do Estado por cima dos interesses do partido no Governo – por isso os mandatos; por isso passam por aqui.

O SR. PEDROTAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sim.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Agora, nós não podemos é deixar de refletir sobre o nosso papel. Nós estamos sendo ou coniventes com isso, ou omissos com isso, ou submissos a isso. Alguns são submissos: o que vier do Governo fazem. Outros até dizem: “O que vier do Governo não presta” – é outra forma de submissão, não ao Governo, mas ao seu partido. Agora, às vezes, somos levianos na maneira como a gente aprova o que o Governo manda para cá. A maneira como as sabatinas são feitas é prova de uma submissão dos que apoiam o Governo, de uma leviandade daqueles que não apoiam o Governo, e de uma omissão muito grande. Nós precisamos mudar isso. Essas sabatinas têm de ser para valer! As votações aqui têm que ser para valer! E é preciso acabar com essa história – que não é o caso da presidência das agências – de voto do tipo “quem estiver de acordo que fique como está”. O voto pelo corpo! Tem de haver uma grande reforma dentro desta Casa. Nós vamos ter agora, Senador Arruda, eleição para Presidente do Senado. Está na hora de não nos submetemos, nem nos omitirmos, e discutirmos que projeto o Presiden-

te dos próximos dois anos vai trazer para o Senado. Aparentemente, isso não vai acontecer. Vamos nos reunir em um dia para aprovar no outro o nome que foi indicado pelo partido da maioria. Eu até acho que devemos procurar ter como Presidente alguém do partido majoritário, que é o PMDB. Mas eu quero saber o que ele propõe antes de votar nele. Ou, se eu não quiser votar nele, quem eu ponho no lugar dele, mesmo que seja para marcar uma posição. Nós não estamos bem, as coisas não estão bem. A maneira como a gente aprova, como a gente participa não está bem. E esse fato da agência, Senador, eu acho que V. Ex^a trouxe um assunto muito importante, porque é grave o que aconteceu! Eu hoje ouvi falar em CPI. Eu não vou dizer CPI ou não, mas o Congresso não pode ficar omissos diante desse escândalo. Ou, pelo menos, alguns de nós têm de deixar claro – esses alguns – que não somos omissos. Às vezes, acho até que a CPI existe não é nem para ela ser feita, porque termina como esta agora, a CPMI, que, apesar desses dois grandes nomes, deu no que deu! Às vezes, eu acho que CPI é só para saber quem assina ou quem não assina, para se diferenciar quem está disposto a levar adiante as investigações ou quem prefere esconder as coisas. Então, talvez seja o caso de aproveitarmos a eleição para Presidente do Senado e forçarmos entre nós, os 81, quem pretende ser candidato a Presidente que diga para quê! E para quê tem que ser muito diferente do que vem sendo nos últimos anos!

O SR. PEDROTAQUES (Bloco/PDT – MT) – Muito obrigado, Senador Cristovam. O vosso aparte trouxe luzes á minha fala!

Eu gostaria de dizer, respondendo ao vosso aparte, que vou começar pelo fim. Imagine: um Senador lá na sua base, em seu Estado, não deve ser desejoso de um eleitor de cabresto. Eu quero convencer o meu eleitor a, no dia da eleição, escolher o meu nome – e isso eu fiz na eleição de 2010 e, para minha honra, estou aqui a representar o Estado de Mato Grosso.

Muito bem, como eu posso defender lá na minha base, lá no meu Estado, a necessidade de um voto consciente, se aqui, quando se fala em eleição para a Presidência da Mesa, ninguém discute propostas? Será que existem Senadores de cabresto? Será que existem Senadores maria vai com as outras? Será que existe Senador que vai ser convencido por cargos em comissões?

Nós precisamos debater propostas nesta Casa!

O que V. Ex^a tocou, Senador Cristovam, é uma das omissões desta Casa. Não me interessa quem seja o candidato a Presidente desta Casa. O que nós devemos fazer é debater propostas. Eu quero ser convencido, como eu busquei o convencimento dos mais

de 708 mil mato-grossenses que me mandaram para cá. Eu não aceito, no dia 1º de fevereiro do ano que vem, chegando aqui com a caixa fechada, com aquela fita vermelha, e nós ou alguns Senadores de cabresto votarem neste ou naquele candidato.

Nós não estamos discutindo nomes neste momento. Nós devemos discutir propostas, compromissos do futuro Presidente do Senado a respeito de temas de relevo para a Nação e para a Federação!

Exemplo disso?

Eu quero saber a opinião daquele que deseja ser candidato a Presidente do Senado, que deseja sentar de forma definitiva nessa cadeira, o que ele acha do Senado ser uma extensão do Poder Executivo.

Eu quero saber o que ele acha da Presidência do Senado ser debatida em jantares na Presidência da República. Esta é uma Casa cujos membros têm dobradiças nas costas ao Poder Executivo? Esse tema precisa ser debatido.

Eu quero saber do futuro Presidente do Senado o que ele acha, o que ela pensa das medidas provisórias; qual é a sua opinião a respeito da reforma administrativa.

Esse ou esses, entre outros, são temas que merecem ser agitados, debatidos, desafiados nesta Casa!

Eu não vou votar em candidato que não traga proposta porque, como eu não quero eleitor de cabresto, eu não sou Senador de cabresto! Eu não sou Senador que vota em cruz! Eu não sou Senador que vota através de carbono!

Quando eu vim para cá, eu jurei cumprir a Constituição, e a Constituição diz que um Senador precisa ter independência. Independência inclusive no momento de votar. Não aceito que meu voto seja negociado em jantares na Presidência da República e em outros locais.

Por isso, esse tema nós poderíamos tratar a partir desta semana, porque nós estamos aí a 10 dias úteis, 12 dias úteis de findarmos a Sessão Legislativa, aí nós todos vamos voltar, em 1º de fevereiro, para a 3ª Sessão Legislativa da 54ª Legislatura, e o bolo já está feito, o pacote será entregue, e aí nós teremos Senadores de cabresto.

Para minha honra, concedo um aparte ao Senador Randolfe e peço a V. Exª, se possível, mais um tempo para que eu possa encerrar a minha fala.

O Sr. Randolfe Rodrigues (PSOL – AP) – Querido Senador Pedro Taques, serei breve para vossa conclusão. Sobre a questão da eleição à Presidência do Senado, eu creio que o caminho é este: temos que debater um programa para cá mais importante do que o debate de nomes. Mas eu quero retomar, Senador Pedro Taques, o debate sobre as agências reguladoras. Afinal, nós temos que refletir no Estado brasileiro

qual o papel de uma agência reguladora. A instituição delas surgiu – já foi definido por V. Exª e pelo Senador Cristovam – como uma espécie de espaço estatal acima dos próprios governos. É por isso que a Presidente da República manda para cá os nomes para serem sabatinados, arguidos e votados no final, aqui pelos membros desta Casa. E as agências têm um papel fundamental: fazer a regulação do mercado, impedir os excessos do mercado.

(Soa a campanha.)

O Sr. Randolfe Rodrigues (PSOL – AP) – Aí, remete-nos, Senador Cristovam, a uma reflexão: nós vemos o setor da aviação civil. A Gol compra a Webjet, depois fecha a Webjet, numa clara articulação de prática de oligopólio. A mesma coisa acontece com a TAM. O mercado fica em torno de duas ou três empresas. Onde está a Anac em um papel como esse? A Anac está envolta num escândalo de corrupção, envolvendo um de seus dirigentes. É aí que está a Anac.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – A Anac eu não sei, mas um de seus diretores praticando cambalacho, não é?

O Sr. Randolfe Rodrigues (PSOL – AP) – Perfeito: praticando tráfico de influência. Então, é nisso que está a Anac. Então, é essa a reflexão. Senador Taques e Senador Cristovam, lamentavelmente, o instrumento de comissões parlamentares de inquérito já está muito gasto. Lamentavelmente. Está gasto porque, na verdade, nós não o utilizamos como deveria. Mas há de se pensar se é situação das agências reguladoras, por um lado, elas envoltas em escândalos de tráfico de influência e corrupção, e, por outro, o mercado, como é no caso da aviação civil, fazendo o que bem quer, fazendo com que o consumidor, o cidadão, pague tarifas de transporte aéreo de quase R\$5 mil, que davam para ir e voltar da Europa, enquanto a agência do Estado brasileiro responsável por fazer a mediação não faz. Eu começo a pensar se isso não é um tema para uma investigação mais aprofundada por parte do Parlamento. Cumprimento V. Exª pelo tema que está trazendo, pela coragem de trazer o tema e pela forma como aborda.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sim. Muito obrigado, Senador Randolfe.

Nós sabemos que essas agências devem buscar aquele espaço entre a mão invisível do mercado, de Adam Smith, em *A Riqueza das Nações*, e o que ocorreu nos Estados Unidos, ao final do século XIX, com a Standard Oil, uma grande empresa do Rockefeller, quando ali ele aumentou o preço do carvão, necessário para a calefação, para superar o frio no inverno rigoroso americano, e aí surge a necessidade de re-

gular o mercado, sob pena de o mercado escravizar aquele que tem menos. Aí Keynes, nós sabemos disso, aí chegamos ao Consenso de Washington, aí pulei rapidamente quase 100 anos para que pudéssemos chegar às agências.

Precisamos mudar profundamente as regras de operação das agências. Os seus dirigentes devem ter regras muito rigorosas para preservação do seu mandato, as condições para nomeação, os seus conhecimentos técnicos, os impedimentos para a saída do cargo, a fiscalização sobre o seu desempenho.

Temos regras adequadas hoje? Não. Elas são completamente insuficientes.

Precisamos de regras gerais, muito mais fortes do que as que hoje temos para essas agências.

A lei que existe, a Lei 9.986, de 2000, é insuficiente.

Tramita na Câmara dos Deputados, desde 2004, um projeto de lei de iniciativa do próprio Executivo, que dá um primeiro passo nessa direção. Mas precisamos melhorar muito.

Defendemos algumas normas básicas que são imprescindíveis para resgatar o papel dessas agências.

Primeiro: os dirigentes não podem ser ou ter sido sócios, contratados, consultores ou empregados das empresas que são fiscalizadas por eles, ou muito menos passar a ter essas relações por um período mínimo de dois anos, antes ou depois do exercício do mandato. Esses dirigentes também têm, evidentemente, de demonstrar experiência profissional direta no setor que vai ser regulado, seja no setor privado, seja no universitário, seja na Administração Pública, respeitando o impedimento que aponte antes. O critério de sua escolha deve ser técnico e não político. O afastamento do mandato dos dirigentes deve ser regulamentado, com uma relação completa das condutas que justifiquem o seu afastamento ou destituição. Por um lado, isso impedirá que pressões meramente políticas possam influenciar as decisões dos dirigentes. Por outro lado, ter uma previsão clara do que leva à perda do mandato permite que a própria sociedade possa cobrar as condutas adequadas.

Os processos de decisão das agências devem ser públicos e transparentes, inclusive com a publicação de todos os relatórios, pareceres e documentos produzidos pela área técnica ou apresentados pela empresas.

Os quadros técnicos das agências devem ser estruturados em carreiras com servidores concursados.

Tudo isso, Sr. Presidente, é necessário para organizar um setor regulador que seja capaz de defender o consumidor e o contribuinte, sem se deixar capturar pelos interesses eleitoreiros do governo de plantão –

sempre lembrando que o Estado é espacial, e o governo é temporal.

É uma tarefa legislativa enorme que vai contra interesses poderosos – nós todos sabemos disso. Mas nós não podemos nos omitir a respeito desse tema.

Eu agradeço a tolerância do tempo, uma vez que entendo que esse tema é de suma importância para que nós possamos consolidar nossa democracia.

Durante o discurso do Sr. Pedro Taques, o Sr. João Costa deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Inácio Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Nós que agradecemos a intervenção do Senador Pedro Taques, discorrendo sobre um tema que está sendo discutido pelo País inteiro. Evidentemente, existem visões distintas que devem se apresentar, mas é um tema sobre o qual nós devemos nos debruçar, especialmente o papel das agências reguladoras. O caso da aviação no Brasil é escandaloso pelo oligopólio que montaram, pelo abuso que estão cometendo contra a população brasileira, porque sabem que a população aumentou um pouquinho a sua renda e está ciosa de poder visitar os seus parentes. Quantos cearenses saem do Estado de São Paulo e querem ver os seus parentes no Estado do Ceará? Contudo, estão subordinados a tarifas escorchantes praticadas por essas empresas e, evidentemente, avalizadas pela Agência Nacional de Aviação Civil.

É um tema muito importante o das agências reguladoras, sem entrar aqui na de energia, que talvez seja mais grave ainda.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, permita-me só um minuto, menos que isso. *(Fora do microfone.)*

Apenas para lamentar o falecimento, neste final de semana, no Estado de Mato Grosso, da Sr^a Isabel Pinto de Campos, ex-esposa do ex-Senador e hoje Deputado Federal Júlio Campos, uma mulher que, no momento em que exercia sua atividade no setor de comunicação do Estado, dava funções ali para inclusive opositores ao governo, que se encontravam de plantão.

Quero lamentar o falecimento dessa senhora que, durante 7 anos, lutou contra um câncer muito feroz, e foi uma mulher de luta.

Quero cumprimentar e expressar o sentimento à família Campos e ao Estado de Mato Grosso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A comunicação de V. Ex^a será recebida como requerimento, que será endereçado à família dessa senhora destacada e lutadora, brava mulher do povo mato-grossense.

Com a palavra o Senador João Costa, pelo tempo regimental.

O SR. JOÃO COSTA (Bloco/PPL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Inácio Arruda, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, bem-aventurados são aqueles que, como eu, têm sede e fome de justiça, porque serão saciados.

Ter fome e sede de justiça, Sr. Presidente, é respeitar o próximo. É não tirar proveito de circunstâncias. É não criar nem se locupletar de factóides. É ter responsabilidade e coerência com aquilo que pensa, com aquilo que diz e com aquilo que fala. É respeitar a dignidade humana e o ordenamento jurídico.

Nos últimos dias, Sr. Presidente, com relação à Operação Porto Seguro, tenho ouvido todo tipo de impropérios. Não podemos dar ouvidos a frases levianas e desconectadas, nem falar em “Balcão de Negócios”, “Fábrica de Escândalos”, e por aí em diante.

No meio de tantas expressões dissociadas da realidade jurídica e do contexto probatório, visivelmente sinto um único objetivo subliminar e subreptício em tudo: o de ofender a honra da Presidente Dilma Rousseff.

Não represento Sua Excelência, e dela não recebi qualquer tipo de procuração ou autorização para falar em seu nome. Jamais falamos sobre esses assuntos. Mas sou um cidadão brasileiro, Sr. Presidente, e, neste Senado a minha voz se alia a milhões de outras vozes, a milhões de outros brasileiros.

Não poderia calar-me, Sr. Presidente, diante da campanha difamatória que tem sido feita contra a Presidente Dilma, nos últimos dias, por parte da oposição. Diante de tantos gritos e desabaços feitos, é preciso que um homem levante a voz em defesa de uma mulher, ainda que essa seja a Presidente da República e aquele seja um Senador.

A Operação Porto Seguro, nos termos em que foi feita, é a prova de que a Presidente Dilma deu à Polícia Federal total independência e autonomia.

Essa postura forte e sábia demonstra, mais uma vez, o compromisso da Presidente com o futuro do Brasil, porque a Presidente sabe que uma polícia preparada e independente é mais capaz de combater o crime e de prender os criminosos.

Atualmente, o Brasil tem uma governante compromissada com a probidade da coisa pública. Vale lembrar que a Presidente exonerou, imediatamente, todos os servidores investigados na Operação, algo que muitos Presidentes antes dela, em situações semelhantes, se recusaram a fazer.

Em que país, Sr. Presidente, a polícia tem autonomia para investigar, seriamente, até mesmo um Gabinete ligado à própria Presidência da República? Obviamente, só naqueles em que há alguém tão forte

e capaz, tão comprometida com a impessoalidade e com a moralidade públicas, como há no Brasil de hoje.

Ressalte-se que a Presidente e seus Ministros jamais foram sequer mencionados em qualquer parte da investigação. Não há liame de vontades entre a Presidente, seus Ministros e os acusados na Operação. Não há adesão voluntária à conduta tida como criminosa, nem nexos de causalidade entre essa o resultado apontado como criminoso na Operação Porto Seguro. Enfim, não há nada que macule a honra, o decoro e a boa fama da Presidente da República e de seus Ministros.

Inegável, é que eles estão entre as autoridades públicas merecedoras de apreço e confiança. Todos sabemos que a Presidente tem demonstrado respeito, honestidade, transparência e sinceridade em todos os seus atos da vida pública, seja perante o povo brasileiro, seja perante o Congresso Nacional.

Ainda assim, querem convocar acusados, ouvir Ministros, testemunhas, instalar CPs. Estão querendo, na verdade, Sr. Presidente, transformar o Senado Federal em uma delegacia de quinta categoria, das piores que existem no mundo. Não podemos permitir tamanho disparate. Não podemos assistir a tudo em silêncio.

As exonerações e afastamentos foram feitos. As sindicâncias administrativas foram instauradas. Os mandados de buscas foram deferidos e cumpridos pelas autoridades constituídas. O que pude encontrar, Sr. Presidente, são intrigas da oposição.

O que querem mais? O que a oposição pretende? Só há uma resposta, Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Sr. Senadores: querem destruir e enfraquecer o Brasil, impedir o seu crescimento e o triunfo dos brasileiros. Esperam ser beneficiados com a instalação do caos que sonham criar, com o adágio “Quanto pior, melhor!”. É isso que pretendem.

Vejo, Senhor Presidente, por trás de tudo isso, uma cortina de revanchismo barato, pequeno e medíocre, de um grupo que ainda não admitiu mais uma derrota eleitoral, de um grupo que esqueceu que eleição se ganha nas ruas, eleição se ganha nas praças, eleição se ganha nos comícios, que eleição se ganha nas urnas.

Não se ganha eleição fazendo futricas, fuxicos e mexericos. Não se ganha eleição querendo o mal para o Brasil, com manobras que buscam impedir o seu crescimento, o seu progresso e o seu desenvolvimento.

O que acabo de dizer, Sr. Presidente, pode até não ser aquilo que um grupo pequeno gostaria de ouvir. Mas, não tenho dúvida, é aquilo que muitos gostariam de dizer.

É isso que penso e não poderia deixar de falar.

Agradeço a gentileza e a atenção de todos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Nós que agradecemos, Senador João Costa. É sempre preciso que o contraditório surja para que se expresse a opinião autenticamente distinta nos meios de comunicação do País. Embora isso aqui não seja uma empresa de comunicação, temos aqui a TV Senado, a Rádio Senado e os órgãos de comunicação do Senado Federal, que irão expressar a opinião de V. Ex^a, contradizendo o que V. Ex^a bem examinou como intrigas da oposição, fuxicos e mexericos, que não podem representar o sentimento e desejo de progresso que o nosso País deseja e que a nossa Presidente vem conduzindo.

Nós que agradecemos a V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Pela liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu pedi a palavra para fazer dois registros que considero importantes.

O primeiro deles é que deveremos votar nesta semana um projeto de lei, que já foi aprovado aqui no Senado, foi à Câmara dos Deputados e voltou ao Senado, está sendo relatado pelo Senador Renan Calheiros, e é um projeto que foi encampado por todo o PMDB, pelo nosso Partido. Nós trabalhamos e defendemos muito esse projeto, que é o projeto que regulamenta o trabalho do taxista, fazendo com que o alvará se torne um bem de família.

Na verdade, os taxistas hoje trabalham e, quando ocorre algum problema de saúde ou quando ocorre, infelizmente, o falecimento de um taxista – o Senador Renan Calheiros bem frisou isso no seu relatório –, a família fica desamparada, porque muitas vezes a família fica com o táxi devendo prestações; o alvará a prefeitura suspende e dá para outro e efetivamente aquela família fica relegada a uma situação de extrema dificuldade.

Então, esse projeto procura resolver o problema do alvará do táxi como bem de família e ajuda a resolver também uma questão, em que tenho um projeto também tramitando, que é exatamente a forma de autorização para o funcionamento dos táxis no Brasil.

Em várias cidades brasileiras está ocorrendo, Senador Presidente, um problema grave. É que o Ministério Público está exigindo licitação para renovação das concessões dos alvarás dos taxistas, o que efetivamente, Senador Inácio Arruda, cria uma extrema dificuldade, porque um taxista que está na praça há dez, quinze, vinte anos, de repente, para renovar o seu alvará, vai ter de participar de uma licitação e, muitas vezes sem saber, vai concorrer com empresas nacionais ou até multinacionais, locadoras, enfim. E nós poderemos ter aí uma grande injustiça cometida com esse taxista.

Então, apresentei um projeto em que os alvarás de táxi deixam de ser uma concessão para serem uma autorização. Por que isso? Porque, ao ser concessão, a legislação diz que, em tese, deveria haver a licitação. É nisso que está se pegando o Ministério Público Federal e o Ministério Público estadual para exigirem as licitações.

Assim, ao virar uma autorização para o táxi normal e o táxi lotação, nós teríamos aí a condição de manter o emprego e a renda de milhares de brasileiros e brasileiras hoje que trabalham na praça, no táxi, atendendo à população.

Então, eu gostaria de fazer o registro da importância do projeto que vamos votar nesta semana e pedir à Casa para que, mais uma vez, nós atendamos aos taxistas. Inclusive, quero registrar que, na Medida Provisória nº 577, de que sou Relator, apresentei uma emenda de redação; aliás, uma emenda de relator, levando o prazo de isenção do IPI para aquisição dos táxis para 2016. Ou seja, estendendo o prazo para que os táxis possam ser vendidos sem impostos aos motoristas de táxi que atuam no nosso País. Portanto, estamos atuando em benefício dos taxistas em várias direções, Senador Inácio Arruda.

O outro registro que eu gostaria de fazer. V. Ex^a presidiu hoje pela manhã a sessão em homenagem ao Luiz Gonzaga e eu entreguei um discurso, dando por lido, porque tinha uma reunião sobre a questão do Orçamento, mas disse aqui que registraria a minha satisfação, a minha honra e a importância que tem Luiz Gonzaga para todos os brasileiros, em especial para nós, nordestinos. V. Ex^a, como cearense, e eu, como pernambucano, fomos criados, embalados ao som de Luiz Gonzaga, ao som do forró, do xote, das toadas, da música que cala profundamente na nossa alma e na alma do brasileiro.

Eu acho que Luiz Gonzaga transcendeu o Nordeste. Teve uma vida bonita, uma vida que foi relatada de forma brilhante no filme que está passando nos cinemas brasileiros, um filme que deve efetivamente ser recomendado, pela história, pela poesia e pela vida do Luiz Gonzaga.

Registro aqui, entre as obras do Luiz Gonzaga, além das suas músicas, há também o Gonzaguinha, que efetivamente deu uma contribuição também importante à música e à poesia brasileira. Eu acho que os dois se complementaram, com estilos diferentes, marcantes, mas que na verdade apontavam para a mesma direção.

Portanto, eu aqui quero registrar, com satisfação, essa homenagem que o Senado prestou a Luiz Gonzaga pelos seus 100 anos. Sem dúvida nenhuma, é uma

ação justa, emocionante e que cala profundamente no nosso coração.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Muito bem, Senador Romero Jucá, que partiu de uma causa objetiva, dos taxistas do Brasil inteiro, até chegar a Exu. Havia uma música que dizia “vou de táxi”. Então, ele chegou com o táxi, direto a Exu, para render essa homenagem ao Luiz Gonzaga, um dos maiores intérpretes do sentimento nordestino, brasileiro e expressão maior da nossa música. Ele colocou no auge figuras extraordinárias como Humberto Teixeira, Zé Dantas e tantos compositores que afirmaram, nas suas trajetórias, que sem Luiz Gonzaga não existiria essa música belíssima do povo nordestino ecoando até hoje. O seu centenário – é impressionante – tem movimentado o Brasil inteiro. Acabei de saber de uma apresentação de Raimundo Fagner em Curitiba, no centenário de Luiz Gonzaga.

Então, estas personalidades que conviveram com Luiz Gonzaga, Dominginhos, Fagner, Waldonys, João Cláudio Moreno, estão percorrendo o Brasil todo para homenagear essa figura extraordinária do povo brasileiro.

Quero reforçar o convite de V. Ex^a aos taxistas do Brasil inteiro, porque amanhã nós poderemos ter o desenlace dessa matéria que defende o interesse dos taxistas, principalmente a sucessão na família. Acho que isso é muito importante para dar uma estabilidade a esse serviço, que eu considero que deva se manter como um negócio quase que individual, uma empresa individual, porque o método que estão querendo pode transformar esse importante negócio, nas mãos do povo, das pessoas mais simples do povo, em um negócio de grandes companhias. Eu acho que é um perigo realmente. V. Ex^a alertou o Brasil inteiro.

Então, concedo a palavra ao Senador Paulo Bauer, do Estado de Santa Catarina.

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Inácio Arruda, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, é com prazer que compareço a esta tribuna para dar conhecimento a V. Ex^{as} e a todo o País de um fato que me chamou atenção e que precisa, obviamente, ser apresentado e anunciado, para que providências sejam adotadas e se evitem problemas e consequências indesejadas.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, recebi um alerta da Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas do Banco do Brasil de que está em curso, no Conselho de Gestão da Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social, o

exame de uma proposta de resolução que prevê a retirada de patrocinadores dos fundos de pensão.

Essa proposta de resolução peca por vários motivos.

O tema de que ela trata é tão sensível que deveria ser objeto de lei complementar. No entanto, por força de seus próprios regulamentos, o Conselho pretende legislar sobre esse tema, o que obviamente não cabe a um órgão regulador. E o pior: esta não é a primeira vez que isso acontece. O Conselho já exorbitou antes de sua competência e legislou sobre matéria correlata. Em 2008, o Conselho aprovou a Resolução nº 26, o que gerou pelo menos três ações junto à Justiça Federal, impetradas pelo Sindicato dos Bancários de Brasília, pela Associação dos Antigos Funcionários do Banco do Brasil e pela Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas do Banco do Brasil.

Diante do absurdo dessa situação, propus a esta Casa o exame do Projeto de Decreto Legislativo PDS nº 275, de 2012, que prevê a suspensão de artigos daquela resolução do Conselho por exorbitarem do poder regulamentador e dos limites da delegação legislativa.

O PDS, que tem amparo no inc. V do art. 49 da Constituição Federal, encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça, onde aguarda a designação de relator.

O curioso é que ambas as normas têm como finalidade permitir a devolução de parte do superávit dos fundos de pensão aos seus patrocinadores, caso decidam deixar os planos de benefícios.

Não bastasse o Conselho estar legislando sobre essa matéria, algo que não lhe foi delegado pela lei, a iniciativa de propor a devolução de parte do superávit dos fundos de pensão aos patrocinadores também é, no mérito, um absurdo.

De início, é preciso considerar que todos os recursos aportados ao Fundo pelo patrocinador o foram em razão de compromisso contratual, assumido de forma voluntária, em benefício de terceiros, no caso, em benefício dos participantes do plano.

Logo, não cabe a devolução de recursos a esses patrocinadores, mormente se decorrentes da boa gestão do fundo a que eles não deram causa, já que a administração do Fundo é independente. Se assim ocorresse, eles deixariam de ser patrocinadores para, absurdamente, tornarem-se beneficiários do plano, um contrassenso inaceitável, Sr. Presidente.

Outro argumento relevante a ser considerado é o fato de que a devolução desses recursos e de seus respectivos rendimentos, nesse caso, constituiria situação de enriquecimento sem causa aos patrocinadores.

Outros aspectos dessa proposta de resolução também preocupam. A simples manifestação do patro-

cinador, mesmo sem causa justa, é suficiente para o encerramento do plano de benefícios com que milhares de pessoas contam. Esse aspecto pode gerar um precedente perigoso para o mercado dos fundos de pensão, uma vez que incentiva a saída das empresas patrocinadoras. Isso enfraquece esse mercado e ainda gera instabilidade e insegurança aos participantes e a assistidos.

Além disso, a percepção de que os planos administrados pelos fundos apresentam um superávit expressivo pode passar a constituir outro motivo para a retirada dos patrocinadores.

Vejam, senhoras e senhores, isso pode até acabar com os fundos de pensão, empurrando todos os seus participantes e assistidos para o mercado administrado pelas instituições financeiras.

Há uma única hipótese de continuação do plano, segundo a proposta. Nesse caso, o fundo de pensão deve ser transformado em plano instituído, modalidade bastante diferente daquela a que o participante se filiou e que se encerra com retirada do patrocinador.

O pior de tudo é o açodamento com que se procede no caso de pedido de retirada de patrocinador, segundo a minuta proposta. Os prazos são curtos e os participantes são quase que tangidos no processo, com pouquíssima margem de escolha.

Não me parece tratamento justo a pessoas que contribuíram, em muitos casos, por uma vida inteira, apenas porque o patrocinador decide se retirar! Pior ainda se ele é incentivado a tomar tal decisão para colher uma parte do ganho a que não deu causa.

Também surpreende a falta de transparência sobre tal modificação. Não foi aberta nenhuma audiência pública. A proposta não foi submetida a críticas e avaliações fora da alçada exclusiva dos corredores do Ministério da Previdência.

Não, Sr. Presidente. Não, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores! Uma decisão dessa monta não pode ser tomada a portas fechadas, numa instância decisória que não tem competência legal para isso!

Se essa decisão precisa ser tomada, que seja de forma ampla e transparente, que seja examinada pelo Congresso Nacional mediante amplo debate, realizado à luz do dia. Os interesses fundamentais de muita gente estão em questão para que se saiba disso somente após o fato consumado por uma resolução publicada.

Assim, apelo ao bom senso do Ministro da Previdência, Senador Garibaldi Alves Filho, nosso colega desta Casa, e ao da Presidente Dilma Rousseff para que essa questão seja tratada com o cuidado que merece, na instância adequada, que é o Congresso Nacional, mediante projeto de lei complementar. É o que, em nome da legalidade institucional e das milhares

de pessoas que participam desses planos de benefícios pelo Brasil afora, não apenas daqueles que têm o benefício, como ex-funcionários do Banco do Brasil, que têm uma organização e que já me convidaram a participar de eventos nos quais o assunto foi debatido, mas sim de todos aqueles que têm vinculações com os fundos de pensão.

Como V. Ex^a sabe, Senador Inácio Arruda, os fundos de pensão são hoje muito importantes para o desenvolvimento nacional. Os recursos de que os fundos dispõem permitem que eles participem da atividade econômica, que eles façam investimentos que geram desenvolvimento, que geram emprego e que geram resultados para eles próprios e para os seus beneficiários. Agora, ter o fundo de pensão administrado e subordinado ao que diz o Conselho Nacional dos Fundos Previdenciários é uma situação que precisa ser definida e resolvida.

Nós temos atividades e responsabilidades legislativas nessa matéria, e o legislador nunca conferiu a esse Conselho ou ao conselho superior das instituições o poder para tomar determinadas decisões que estão sendo tomadas.

Por isso o meu projeto de resolução, que tramita nesta Casa, precisa ter continuidade, precisa ser analisado. E eu encareço ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, o eminente Senador Eunício, que efetivamente designe um relator para que a matéria possa ser debatida, analisada e votada, para que, enfim, não tenhamos novas surpresas, novas propostas de resolução e novos pronunciamentos a fazer nesta Casa a respeito de um tema tão sério e tão importante para os que têm o benefício do fundo, para a economia nacional e para, principalmente, o legítimo estado de direito e de legalidade que queremos ver preservado.

Agradeço a V. Ex^a e a todos os Srs. Senadores e Senadoras que nos distinguiram com sua atenção.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Agradecemos a V. Ex^a e vamos concluir os nossos trabalhos, haja vista que estamos na expectativa da chegada do Senador Pedro Simon, mas ele está dando uma entrevista sobre temas relevantes do Estado do Rio Grande do Sul, neste instante, no seu gabinete. Acabei de ser informado pelo Senador do Rio Grande do Sul, Paulo Paim.

Então quero cumprimentar os nossos Senadores, especialmente por este dia de hoje, Senadores Paulo Paim e Paulo Bauer, quando o Senado realizou uma homenagem a uma das mais importantes e ilustradas figuras da vida política e cultural do Brasil. Tratou-se de uma homenagem a Luiz Gonzaga do Nascimento, o Luiz Gonzaga, no centenário daquele que cantou a sua terra, cantou o Exu, a terra de Januário, cantou o

Crato, cantou o Iguatu, cantou o Nordeste, cantou o Brasil. E encantou a todos! É por isso que, em todos os recantos da nossa Pátria, durante este mês inteiro, nós vamos ter homenagens a essa figura extraordinário do povo brasileiro, que foi Luiz Gonzaga. E que cantou, sobretudo, a dor e o sofrimento do sertanejo nordestino durante as prolongadas estiagens – e essas comemorações estão se dando em um ano de longa estiagem, ou de soma de estiagens com os anos anteriores, por isso mais importante ainda a nossa sessão solene.

Agradeço uma vez mais à Orquestra Sinfônica de Teresina e ao João Cláudio Moreno, que apresentaram aqui no Senado Federal, juntamente com o Deputado Osmar Júnior, a Cantata Gonzaguiana: um olhar sinfônico sobre a obra de Luiz Gonzaga.

Agradeço também ao Chambinho, que veio aqui cantar – ele que está fazendo sucesso nas telas de cinema do Brasil inteiro – e cantou aqui com um vozeirão enorme as músicas que foram cantadas pelo Luiz

Gonzaga. Também ao Waldonys, que trouxe a sua voz, a sua sanfona, e também nos trouxe Dominginhos para participar dessa sessão solene numa sincronia com a voz de Waldonys.

E ao cantor e compositor Raimundo Fagner, que tratou aqui de mostrar como eram interpretadas as músicas que vinham também de gente simples, como Patativa do Assaré, entregues para gente simples, como Luiz Gonzaga, para cantar de forma extraordinária as canções do Nordeste brasileiro.

Então, agradecendo a essas personalidades políticas do povo brasileiro que elevam a sua voz em nome da cultura, nós encerramos a sessão desta segunda-feira, convocando para amanhã sessão deliberativa a partir das 14h.

Uma boa noite a todos.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.527, DE 2012

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 3, de 2008, do Instituto Todos a Bordo – um Convite à Cidadania Plena, sugerindo a criação da Comissão de Indenização aos Descendentes de Negros Africanos Escravizados no Brasil (DNAEB) e institui indenização a ser paga aos descendentes de escravos no Brasil.

RELATOR: Senador PAULO PAIM

I – RELATÓRIO

A Comissão analisa a Sugestão (SUG) nº 3, de 2008, que propõe criar a Comissão de Indenização aos Descendentes de Negros Africanos Escravizados no Brasil (DNAEB), por meio de proposição legislativa de iniciativa do Senado Federal.

Sugerido pelo Instituto Todos a Bordo – um Convite à Cidadania Plena (ITB), o projeto prevê que se conceda reparação econômica de caráter indenizatório para a pessoa que se autodeclarar descendente de negros escravizados e apresentar traços fenotípicos ou documentos comprovadores dessa descendência. Para processar e analisar os pedidos de reparação, a proposta cria uma comissão vinculada ao Ministério da Justiça e determina

que os integrantes dela sejam escolhidos e designados pela Presidência da República. Impõe, ainda, que os dois representantes da sociedade civil no colegiado sejam descendentes de negros escravizados.

Entre outras determinações, os dispositivos propostos atribuem à referida comissão a tarefa de provar a improcedência das autodeclarações e de arbitrar o valor da indenização. Prescrevem, ainda, que a indenização – nunca inferior a duzentos mil reais – seja paga em parcela única pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão até sessenta dias depois de ser concedida pelo Ministro da Justiça, ressalvada a disponibilidade orçamentária.

O projeto autoriza a Advocacia-Geral da União e as procuradorias jurídicas das autarquias e fundações públicas federais a celebrarem transação com os descendentes de negros escravizados que tenham ingressado em juízo requerendo indenização por

Na justificação, o Instituto Todos a Bordo relata o processo de marginalização dos trabalhadores de ascendência africana após a abolição da escravatura, além de se reportar à discriminação passada e presente, causadora de dor e de humilhação. Ademais, rememora a semelhança do caso dos descendentes de negros africanos escravizados no Brasil, com os de outros grupos sociais vitimados por ações estatais pretéritas. Como exemplo, cita os anistiados políticos e as famílias dos mortos e desaparecidos durante o regime militar, cujo direito a indenização já foi reconhecido pelo Estado.

A SUG nº 3, de 2008, em análise, foi distribuída à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) que, em função da aprovação do Requerimento nº 24, de 2009 – CDH, decidiu pela realização de audiência pública para instruir a matéria. Essa audiência foi realizada no dia 8 de julho de 2009, com a presença de representantes de diferentes setores da sociedade.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CDH pronunciar-se acerca da admissibilidade das sugestões legislativas apresentadas por associações da sociedade civil e sobre elas opinar. Ao detalhar essa competência, o Ato nº 1, de 2006, da própria CDH, recomenda que esta Comissão se manifeste a respeito da constitucionalidade, da juridicidade, da regimentalidade e do mérito das sugestões legislativas recebidas.

No que se refere às questões regimentais, informamos que a Sugestão nº 3, de 2008, está instruída pelos documentos pertinentes e guarda total conformidade com as prescrições regimentais, especificamente com o disposto no art. 410 do Regimento e com as exigências do Ato nº 1, de 2006, da CDH.

Quanto aos aspectos constitucionais e jurídicos, importa observar que a sugestão de projeto apresenta uma série de impropriedades que devem ser sanadas.

O exame de constitucionalidade revela iniciativa em desacordo com a disposição do art. 84, inciso VI, alínea *a*, da Constituição Federal, que reserva ao Presidente da República competência privativa para dispor, mediante decreto, sobre a organização e o funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos.

Ademais, a previsão de que a Comissão de Indenização aos DNAEB, a ser criada, terá, em sua composição, “dois representantes da sociedade civil que apresentem descendência de negros africanos escravizados no Brasil” também fere o princípio da isonomia, inscrito no art. 5º, *caput*, da Constituição Federal.

Acrescente-se que, nos arts. 3º, parágrafo único, 5º e 12 do projeto proposto encontram-se comandos direcionados aos Ministérios da Justiça (MJ) e do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), órgãos integrantes do Poder Executivo, que vão de encontro ao que determina a Constituição Federal. De fato, a Carta Magna estabelece competência privativa do Presidente da República para dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal.

Ademais, a sugestão legislativa sob exame erra ao vincular o valor da indenização devida ao valor do salário mínimo, o que configura desrespeito à vedação inscrita no art. 7º, inciso IV, da Carta Magna. Essa indenização, aliás, foi alvo de críticas dos debatedores presentes à audiência pública realizada na CDH.

No que tange ao mérito, não há dúvidas sobre a necessidade de superação das desigualdades sociais e da construção de uma efetiva democracia no País, onde a questão racial não pode ser negligenciada quando se trata de formular estratégias e políticas públicas para o enfrentamento das acentuadas iniquidades que, desde sempre, marcam o Brasil.

É inegável que, por abordar a necessidade de compensar as pessoas pelos males decorrentes da exploração e da violência do escravismo sofridos pelos africanos e pelos seus descendentes, a proposta de projeto é extremamente merecedora de aplausos. Sem dúvidas, é urgente a reparação da memória dos que padeceram a escravidão.

Nesse sentido, julgamos que a proposta merece ser debatida com mais profundidade no Parlamento brasileiro, devendo tramitar nas diferentes comissões temáticas desta Casa, como ação de reconhecimento da necessidade de extirpar de nossa sociedade os mecanismos discriminatórios herdados do período da escravidão – mecanismos que continuam a rebaixar socialmente os descendentes de africanos no Brasil.

Para que a proposta possa tramitar nesta Casa, é necessário fazer alguns ajustes, com vistas a sanar as impropriedades apresentadas – o que foi feito no projeto de lei que submetemos ao crivo deste colegiado.

III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela **aprovação** da Sugestão nº 3, de 2008, nos termos do seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 432, DE 2012

Dispõe sobre a criação da Comissão de Indenização aos Descendentes de Negros Africanos Escravizados no Brasil (DNAEB).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta lei trata da criação da Comissão de Indenização aos Descendentes de Negros Africanos Escravizados no Brasil (DNAEB), estabelece definições e determina reparações financeiras nos termos que especifica.

CAPÍTULO I

DA DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE DESCENDENTE DE NEGROS AFRICANOS ESCRAVIZADOS NO BRASIL

Art. 2º São declarados Descendentes de Negros Africanos Escravizados no Brasil (DNAEB) aqueles que comprovarem a descendência de negros africanos escravizados no Brasil no período do sistema escravocrata, ou após este período.

§ 1º A comprovação de que trata o art. 1º será aferida pela Comissão de Indenização aos DNAEB, após análise dos documentos apresentados pelo requerente.

§ 2º Os documentos de que trata o § 1º incluirão, ~~no mínimo~~

I – requerimento de reconhecimento da ~~condição de DNAEB~~

II – autodeclaração;

III – apresentação de caracteres fenotípicos semelhantes aos negros escravizados no Brasil;

IV – comprovação de descendência de negros africanos escravizados no Brasil.

§ 3º Na análise dos documentos apresentados nos termos do § 2º, incidirá a inversão do ônus da prova, cabendo à Comissão prevista no § 1º comprovar a não descendência de negros africanos escravizados no Brasil.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO DE INDENIZAÇÃO AOS DESCENDENTES DE NEGROS AFRICANOS ESCRAVIZADOS NO BRASIL

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a criar a Comissão de Indenização aos DNAEB, com a atribuição de examinar os requerimentos de declaração de descendência de negros africanos escravizados no Brasil.

Art. 4º A Comissão de Indenização aos DNAEB será formada por, no mínimo, nove membros, entre os quais se incluirão os seguintes:

I – um Senador da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal;

II – um Deputado da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados;

III – dois representantes da sociedade civil;

IV – um membro integrante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

V – um representante do Ministério Público Federal;

VI – um membro integrante da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR) ou sua equivalente;

VII – um representante do Ministério da Justiça;

Parágrafo único. A Comissão de Indenização aos DNAEB poderá ser assessorada por funcionários públicos federais, designados pelo Presidente da República, podendo ainda, solicitar o auxílio das Secretarias de Justiça dos Estados, mediante convênio.

Art. 5º Para os fins desta lei, a Comissão poderá realizar diligências, requerer informações e documentos, ouvir testemunhas e emitir pareceres técnicos com o objetivo de instruir os processos e requerimentos, bem como arbitrar, com base nas provas obtidas, o valor das indenizações previstas nesta lei.

CAPÍTULO III

DA REPARAÇÃO FINANCEIRA DE CARÁTER INDENIZATÓRIO

Art. 6º Aferida a condição de DNAEB, o requerente fará jus à reparação financeira, em prestação única e não acumulável, que correrá à conta do Tesouro Nacional.

Art. 7º A reparação financeira de que trata o art. 6º será estipulada pela Comissão, com base na renda familiar e na expectativa de vida brasileira, nos termos a serem definidos em regulamento.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 8º Os direitos expressos nesta lei não excluem os conferidos por outras normas legais ou constitucionais, vedada a acumulação de

quaisquer pagamentos ou benefícios ou indenização com o mesmo fundamento, facultando-se a opção mais favorável.

Art. 9º Comprovada a falsidade das informações que ensejaram a declaração da condição de DNAEB, será o ato respectivo tornado nulo, sendo assegurada a plenitude do direito de defesa

Parágrafo único. Comprovada a falsidade de que trata o *caput* deste artigo, o favorecido deverá ressarcir a Fazenda Nacional o valor recebido indevidamente, sem prejuízo de outras sanções de caráter administrativo e penal.

Art. 10. Os recursos necessários ao pagamento de despesas financeiras terão rubrica própria no Orçamento Geral da União.

Art. 11. Os resultados das análises feitas pela Comissão de Indenização aos DNAEB deverão ser publicados em sítio eletrônico na internet.

Art. 12. Ao declarado DNAEB que se encontre em litígio judicial visando à obtenção de benefício ou indenização é facultado celebrar transação a ser homologada no juízo competente.

Parágrafo único. Para efeito do cumprimento do disposto neste artigo, a Advocacia-Geral da União e as Procuradorias Jurídicas das autarquias e fundações públicas federais ficam autorizadas a celebrar transação nos processos movidos contra a União ou suas entidades.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É sabido que o sistema escravista constituiu a base da economia brasileira entre os séculos XVI e XIX. Nesse período, foram traficados ao Brasil e escravizados cerca de 5,5 milhões de negros africanos.

Esse escravo era tratado como objeto e, como tal, poderia ser vendido, alugado, emprestado, hipotecado como uma mercadoria qualquer. Em sua vida, a violência era elemento constitutivo do sistema escravista, sendo comuns os castigos físicos aos escravos rebeldes.

Entre 1850 e 1888, as leis abolicionistas foram aprovadas com o escopo manifesto de retardar o inevitável fim do sistema escravista e, nesse quadro, os negros foram compulsoriamente alistados para a Guerra do Paraguai. Nela, morreram 90 mil soldados brasileiros, cujos descendentes nunca chegaram a receber indenização.

A Lei Áurea, por sua vez, encerrou o sistema escravista, mas não apresentou nenhuma solução para os escravos recém-libertos, cuja mão de obra estava sendo progressivamente substituída por trabalhadores europeus.

A realidade para essa parcela da população era cruel. Socialmente marginalizados, os descendentes negros de escravos não a habitar majoritariamente as periferias dos centros urbanos sem que tivessem assegurados direitos econômicos, sociais e culturais mínimos. A repressão e a violência praticada contra africanos e seus descendentes permanece no atual estado de desigualdade constatado entre brancos e negros no País. Os negros brasileiros “deixam de auferir lucros que certamente teriam caso o Estado realizasse, após a abolição da Escravidão, sua inserção na sociedade em igualdade de condições com qualquer cidadão”.

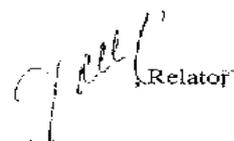
Não há como negar: a discriminação pretérita e presente também é causa de dor e humilhação à população negra, dando ensejo, portanto, à reparação pelo dano moral decorrente. Lembremos que outros grupos sociais vitimados por ações estatais pretéritas (vítimas do nazismo, “pracinhas” da 2ª Guerra Mundial e seus dependentes, anistiados políticos, familiares de mortos e desaparecidos durante o regime militar) foram devidamente indenizados. Por que não indenizar também os descendentes de escravos no Brasil?

Importa observar que a escravidão foi qualificada como crime contra a humanidade na Declaração e Programa de Ação da III Conferência Mundial contra o Racismo, ocorrida em Durban, África do Sul, em 2001. Importa também observar que os incisos III e IV do art. 3º da Constituição Federal determinam que constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Nesse sentido, julgamos oportuno apresentar aos senhores e senhoras Parlamentares esse projeto de lei, esperando contar com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Sala da Comissão, 21 de novembro de 2012.

, Presidente


Relator

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH
SUGESTÃO N° 3, de 2008

ASSINAM O PARECER, NA 66ª REUNIÃO, DE 21/11/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: FRIZ. [assinatura]

RELATOR: [assinatura]

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT) <i>[assinatura]</i>	1. Angela Portela (PT) <i>[assinatura]</i>
Lídice da Mala (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT) <i>[assinatura]</i>
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT) <i>[assinatura]</i>	4. Anibal Diniz (PT) <i>[assinatura]</i>
Cristovam Buarque (PDT) <i>[assinatura]</i>	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB)
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. VAGO
Sérgio Petecão (PSD)	5. VAGO
Paulo Davim (PV) <i>[assinatura]</i>	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
VAGO	1. Cássio Cunha Lima (PSDB)
VAGO	2. Cyro Miranda (PSDB) <i>[assinatura]</i>
VAGO	3. Wilder Moraes (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) <i>[assinatura]</i>	1. Gim (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Magno Malta (PR)	3. João Costa (PPL) <i>[assinatura]</i>
PSOL	
VAGO	1. Randolfe Rodrigues

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 432, DE 2012

Dispõe sobre a criação da Comissão de Indenização aos Descendentes de Negros Africanos Escravizados no Brasil (DNAEB).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta lei trata da criação da Comissão de Indenização aos Descendentes de Negros Africanos Escravizados no Brasil (DNAEB), estabelece definições e determina reparações financeiras nos termos que especifica.

CAPÍTULO I

DA DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE DESCENDENTE DE NEGROS AFRICANOS ESCRAVIZADOS NO BRASIL

Art. 2º São declarados Descendentes de Negros Africanos Escravizados no Brasil (DNAEB) aqueles que comprovarem a descendência de negros africanos escravizados no Brasil no período do sistema escravocrata, ou após este período.

§ 1º A comprovação de que trata o art. 1º será aferida pela Comissão de Indenização aos DNAEB, após análise dos documentos apresentados pelo requerente.

§ 2º Os documentos de que trata o § 1º incluirão, no mínimo:

I – requerimento de reconhecimento da condição de descendente;

II – autodeclaração;

III – apresentação de caracteres fenotípicos semelhantes aos negros escravizados no Brasil;

IV – comprovação de descendência de negros africanos escravizados no Brasil.

§ 3º Na análise dos documentos apresentados nos termos do § 2º, incidirá a inversão do ônus da prova, cabendo à Comissão prevista no § 1º comprovar a não descendência de negros africanos escravizados no Brasil.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO DE INDENIZAÇÃO AOS DESCENDENTES DE NEGROS AFRICANOS ESCRAVIZADOS NO BRASIL

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a criar a Comissão de Indenização aos DNAEB, com a atribuição de examinar os requerimentos de declaração de descendência de negros africanos escravizados no Brasil.

Art. 4º A Comissão de Indenização aos DNAEB será formada por, no mínimo, nove membros, entre os quais se incluirão os seguintes:

I – um Senador da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal;

II – um Deputado da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados;

III – dois representantes da sociedade civil;

IV – um membro integrante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

V – um representante do Ministério Público Federal;

VI – um membro integrante da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR) ou sua equivalente;

VII – um representante do Ministério da Justiça.

Parágrafo único. A Comissão de Indenização aos DNAEB poderá ser assessorada por funcionários públicos federais, designados pelo Presidente da República, podendo ainda, solicitar o auxílio das Secretarias de Justiça dos Estados, mediante convênio.

Art. 5º Para os fins desta lei, a Comissão poderá realizar diligências, requerer informações e documentos, ouvir testemunhas e emitir pareceres técnicos com o objetivo de instruir os processos e requerimentos, bem como arbitrar, com base nas provas obtidas, o valor das indenizações previstas nesta lei.

CAPÍTULO III

DA REPARAÇÃO FINANCEIRA DE CARÁTER INDENIZATÓRIO

Art. 6º Aferida a condição de DNAEB, o requerente fará jus à reparação financeira, em prestação única e não acumulável, que correrá à conta do Tesouro Nacional.

Art. 7º A reparação financeira de que trata o art. 6º será estipulada pela Comissão, com base na renda familiar e na expectativa de vida brasileira, nos termos a serem definidos em regulamento.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 8º Os direitos expressos nesta lei não excluem os conferidos por outras normas legais ou constitucionais, vedada a acumulação de quaisquer pagamentos ou benefícios ou indenização com o mesmo fundamento, facultando-se a opção mais favorável.

Art. 9º Comprovada a falsidade das informações que ensejaram a declaração da condição de DNAEB, será o ato respectivo tornado nulo, sendo assegurada a plenitude do direito de defesa

Parágrafo único. Comprovada a falsidade de que trata o *caput* deste artigo, o favorecido deverá ressarcir a Fazenda Nacional o valor recebido indevidamente, sem prejuízo de outras sanções de caráter administrativo e penal.

Art. 10. Os recursos necessários ao pagamento das despesas financeiras terão rubrica própria no Orçamento Geral da União.

Art. 11. Os resultados das análises feitas pela Comissão de Indenização aos DNAEB deverão ser publicados em sítio eletrônico na internet.

Art. 12. Ao declarado DNAEB que se encontre em litígio judicial visando à obtenção de benefício ou indenização é facultado celebrar transação a ser homologada no juízo competente.

Parágrafo único. Para efeito do cumprimento do disposto neste artigo, a Advocacia-Geral da União e as Procuradorias Jurídicas das autarquias e fundações públicas federais ficam autorizadas a celebrar transação nos processos movidos contra a União ou suas entidades.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É sabido que o sistema escravista constituiu a base da economia brasileira entre os séculos XVI e XIX. Nesse período, foram traficados ao Brasil e escravizados cerca de 5,5 milhões de negros africanos.

Esse escravo era tratado como objeto e, como tal, poderia ser vendido, alugado, emprestado, hipotecado como uma mercadoria qualquer. Em sua vida, a violência era elemento constitutivo do sistema escravista, sendo comuns os castigos físicos aos escravos rebeldes.

Entre 1850 e 1888, as leis abolicionistas foram aprovadas com o escopo manifesto de retardar o inevitável fim do sistema escravista e, nesse quadro, os negros foram compulsoriamente alistados para a Guerra do Paraguai. Nela, morreram 90 mil soldados brasileiros, cujos descendentes nunca chegaram a receber indenização.

A Lei Áurea, por sua vez, encerrou o sistema escravista, mas não apresentou nenhuma solução para os escravos recém-libertos, cuja mão de obra estava sendo progressivamente substituída por trabalhadores europeus.

A realidade para essa parcela da população era cruel. Socialmente marginalizados, os descendentes negros de escravos habitam majoritariamente as periferias dos centros urbanos sem que tivessem assegurados direitos econômicos, sociais e culturais mínimos. A repressão e a violência praticada contra africanos e seus descendentes permanece no atual estado de desigualdade constatado entre brancos e negros no País. Os negros brasileiros “deixam de auferir lucros que certamente teriam caso o Estado realizasse, após a abolição da Escravidão, sua inserção na sociedade em igualdade de condições com qualquer cidadão”.

Não há como negar: a discriminação pretérita e presente também é causa de dor e humilhação à população negra, dando ensejo, portanto, à reparação pelo dano moral decorrente. Lembremos que outros grupos sociais vitimados por ações estatais pretéritas (vítimas do nazismo, “pracinhas” da 2ª Guerra Mundial e seus dependentes, anistiados políticos, familiares de mortos e desaparecidos durante o regime militar) foram devidamente indenizados. Por que não indenizar também os descendentes de escravos no Brasil?

Importa observar que a escravidão foi qualificada como crime contra a humanidade na Declaração e Programa de Ação da III Conferência Mundial contra o Racismo, ocorrida em Durban, África do Sul, em 2001. Importa também observar que os incisos III e IV do art. 3º da Constituição Federal determinam que constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Nesse sentido, julgamos oportuno apresentar aos senhores e senhoras Parlamentares esse projeto de lei, esperando contar com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Sala da Comissão, 21 de novembro de 2012.

, Presidente

, Relator

**SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA – CDH**

PROJETO DE LEI DO SENADO ORIUNDO DA SUGESTÃO Nº 3 DE 2008

ASSINARAM O PARECER NA 66ª REUNIÃO DE 21/11/2012, OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE:	<i>Paulo Paim</i>
RELATOR:	<i>PR12</i>

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

ANA RITA <i>ANA RITA</i>	1. ANGELA PORTELA <i>ANGELA PORTELA</i>
LÍDICE DA MATA	2. EDUARDO SUPLICY <i>EDUARDO SUPLICY</i>
PAULO PAIM <i>PAULO PAIM</i>	3. HUMBERTO COSTA
WELLINGTON DIAS <i>WELLINGTON DIAS</i>	4. ANIBAL DINIZ
CRISTOVAM BUARQUE <i>CRISTOVAM BUARQUE</i>	5. JOÃO DURVAL
EDUARDO LOPES	6. VAGO

BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PV)

PEDRO SIMON	1. ROBERTO REQUIÃO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. RICARDO FERREIRA
CASILDO MALDANER	4. VAGO
SÉRGIO PETECÃO	5. VAGO
PAULO DAVIM <i>PAULO DAVIM</i>	6. VAGO

BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)

VAGO	1. CÁSSIO CUNHA LIMA
VAGO	2. CYRO MIRANDA <i>CYRO MIRANDA</i>
VAGO	3. WILDER MORAIS

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)

MOZARILDO CAVALCANTI <i>MOZARILDO CAVALCANTI</i>	1. GIM
EDUARDO AMORIM <i>EDUARDO AMORIM</i>	2. VAGO
MAGNO MALTA <i>MAGNO MALTA</i>	1. JOÃO COSTA <i>JOÃO COSTA</i>

PSOL

VAGO	1. RANDOLFE RODRIGUES
------	-----------------------

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

.....
III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

.....
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....
IV - salário mínimo , fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

.....
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....
VI - dispor, mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....
(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania)

PARECER

Nº 1.528, DE 2012

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 2, de 2010, da Associação Pankararu Fonte da Serra e da Associação Comunitária Ypytaw, que sugere a criação do Conselho Nacional dos Direitos Indígenas.

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

RELATOR “AD HOC”: Senador **PAULO DAVIM**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) recebeu a Sugestão nº 2, de 2010, patrocinada pela Associação Pankararu Fonte da Serra e pela Associação Comunitária Ypytaw, que propõe a criação do Conselho Nacional dos Direitos Indígenas.

Esse Conselho teria, entre outras, competência para: examinar a política indigenista do Brasil; receber e encaminhar às autoridades competentes petições, representações, denúncias ou queixas; requerer a instauração de sindicâncias e processos administrativos relativos à violação de direitos dos indígenas; elaborar e publicar trabalhos, promover eventos e organizar campanhas, com o intuito de difundir o conhecimento e a conscientização relativos às culturas e aos direitos indígenas, bem como à sua proteção; instituir e manter um centro de documentação referente às denúncias recebidas; e examinar o plano plurianual da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre sugestões legislativas apresentadas por associações e entidades organizadas da sociedade civil, como é o presente caso. Essa análise tem caráter preliminar, visto que, nos termos do parágrafo único do referido artigo, as sugestões eventualmente aprovadas pela CDH serão transformadas em proposições de autoria da Comissão e encaminhadas à Mesa, para tramitação, ouvidas as comissões competentes para o exame de mérito.

Ainda que não haja documento formal de encaminhamento da Sugestão nº 2, de 2010, podemos identificar que é patrocinada pela Associação Pankararu Fonte da Serra e pela Associação Comunitária Ypytaw, tendo em vista que juntaram documentos sociais e que podemos identificar as assinaturas dos presidentes de ambas as entidades. Julgamos estar preenchido, portanto, o requisito formal já mencionado para a apresentação de sugestões à CDH.

A constitucionalidade e a juridicidade do projeto de lei resultante da Sugestão nº 2, de 2010 serão oportunamente apreciados pelas comissões competentes, mas desde já saudamos a oportunidade de debater mecanismos para aprimorar a defesa e a promoção dos direitos dos indígenas brasileiros. Optamos, então, por reproduzir o texto da Sugestão nº 2, de 2010, com mínimos ajustes de redação e de técnica legislativa que consideramos indispensáveis para que tenha início a sua tramitação.

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela **aprovação** da Sugestão nº 2, de 2010, nos termos do seguinte Projeto de Lei do Senado, para que passe a tramitar como proposição desta CDH.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 433, DE 2012

Cria o Conselho Nacional dos Direitos Indígenas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica criado o Conselho Nacional dos Direitos Indígenas (CNDI), integrante da estrutura organizacional da Presidência da República.

Art. 2º Compete ao CNDI:

I – examinar e aprovar a política indigenista do Brasil, na defesa dos direitos constitucionais assegurados aos povos indígenas, contribuindo para a consecução dos objetivos previstos em acordos

internacionais e legislações correlatas, incluindo em sua prerrogativa a formatação de ações integradas de política indigenista nas variadas ações programáticas do orçamento da União;

II – receber e encaminhar às autoridades competentes petições, representações, denúncias ou queixas de qualquer pessoa ou entidade, por desrespeito aos direitos individuais e coletivos dos indígenas;

III – requerer às autoridades de qualquer dos Poderes da União e dos demais entes federados a instauração de sindicâncias ou processos administrativos para a apuração de responsabilidades por violações de direitos dos indígenas;

IV – instituir e manter atualizado um centro de documentação onde sejam sistematizados dados e informações sobre denúncias recebidas;

V – manter intercâmbio e cooperação com as entidades e os órgãos, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, de defesa dos direitos indígenas;

VI – redigir e publicar trabalhos, emitir pareceres, promover seminários e palestras, realizar e divulgar pesquisas, organizar campanhas pelo rádio, televisão e jornal, de forma a difundir o conhecimento e a conscientização da cultura, saberes, conhecimentos e dos direitos indígenas e dos instrumentos legais e serviços existentes para a sua proteção;

VII – editar periódicos e livros sobre a questão indígena;

VIII – exercer outras atribuições especificadas nesta lei;

IX – elaborar o seu regimento interno.

Art. 3º O CNDI tem plena autonomia organizacional no exercício de suas atribuições, não estando sujeito a qualquer subordinação hierárquica, sendo o Ministério da Justiça encarregado de prover as condições de seu funcionamento.

Art. 4º O mandato de conselheiro do CNDI terá duração de três anos, vedada a reeleição ou recondução para períodos imediatamente subsequentes.

§ 1º O Presidente do CNDI será designado pelo Presidente da República dentre os conselheiros.

§ 2º As funções de membros do CNDI não são remuneradas e seu exercício é considerado serviço público relevante.

Art. 5º Fica instituído o Fundo Nacional dos Direitos Indígenas.

Parágrafo único. O Fundo Nacional dos Direitos Indígenas tem como receita:

I – contribuições ao Fundo Nacional de Direitos Indígenas, incluindo bens móveis e imóveis e correlatos;

II - compensações financeiras pela exploração de minerais, petróleo e recursos hídricos e eólicos e pelo uso de linhas de transmissão de energia elétrica;

III – recursos destinados ao Fundo Nacional dos Direitos Indígenas pelo orçamento da União;

IV – recursos oriundos de condenação judicial ou decisão em processo administrativo referentes a dano causado às terras indígenas, devendo esses recursos ser destinados à reconstituição dos bens lesados;

V – contribuições dos governos e organismos estrangeiros e internacionais, bem como o resultado de aplicações destes recursos;

VI – o resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;

VII – outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 6º A instalação do CNDI dar-se-á no prazo de trinta dias da publicação desta Lei, tendo por conselheiros aqueles indicados na audiência pública realizada em 12 de maio de 2010 na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal.

Art. 7º O CNDI aprovará o seu regimento interno no prazo de trinta dias, a contar da sua instalação.

Art. 8º Os Estados e o Distrito Federal criarão os respectivos Conselhos dos Direitos Indígenas, compostos de cinco membros escolhidos pela comunidade indígena local para mandato de três anos, em prazo máximo de um ano após a publicação desta lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição ora apresentada é oriunda da Sugestão nº 2, de 2010, patrocinada por entidades representativas de comunidades indígenas acampadas na Esplanada dos Ministérios, que reivindicam mudanças na política indigenista brasileira.

Dentre essas reivindicações, está a criação de um Conselho Nacional dos Direitos Indígenas, que integre a estrutura organizacional da Presidência da República e represente maior abertura do poder público à participação direta dos indígenas brasileiros na formulação da política indigenista que os afeta diretamente.

Trata-se, dessa forma, de sugestão meritória, por refletir a demanda da população por participação direta na formulação das políticas públicas – neste caso, referentes aos povos indígenas. Verificada a satisfação dos requisitos formais de admissibilidade da Sugestão nº 2, de 2010, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa aprova o prosseguimento da matéria como proposição de sua autoria, para que seja devidamente examinada pelas comissões competentes.

Sala da Comissão, 21 de novembro de 2012.

, Presidente

Minh A., Relator

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH
SUGESTÃO Nº 2, de 2010

ASSINAM O PARECER, NA 66ª REUNIÃO, DE 21/11/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: [Assinatura]

RELATOR: [Assinatura]

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT) <u>VAGO</u>	1. Angela Portela (PT) <u>[Assinatura]</u>
Lidice da Mata (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT) <u>[Assinatura]</u>
Paulo Palm (PT) <u>[Assinatura]</u>	3. Humberto Costa (PT) <u>[Assinatura]</u>
Wellington Dias (PT) <u>[Assinatura]</u>	4. Anibal Diniz (PT) <u>[Assinatura]</u>
Cristovam Euarque (PDT) <u>[Assinatura]</u>	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB)
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Cas Idó Maldaner (PMDB)	4. VAGO
Sérgio Petecão (PSD)	5. VAGO
Paulo Davim (PV) <u>KRO</u>	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
VAGO	1. Cássio Cunha Lima (PSDB)
VAGO	2. Cyro Miranda (PSDB) <u>[Assinatura]</u>
VAGO	3. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Magno Malta (PR)	3. João Costa (PPL) <u>[Assinatura]</u>
	PSOL
VAGO	1. Randolfe Rodrigues <u>[Assinatura]</u>

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2012

Cria o Conselho Nacional dos Direitos Indígenas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica criado o Conselho Nacional dos Direitos Indígenas (CNDI), integrante da estrutura organizacional da Presidência da República.

Art. 2º Compete ao CNDI:

I – examinar e aprovar a política indigenista do Brasil, na defesa dos direitos constitucionais assegurados aos povos indígenas, contribuindo para a consecução dos objetivos previstos em acordos internacionais e legislações correlatas, incluindo em sua prerrogativa a formatação de ações integradas de política indigenista nas variadas ações programáticas do orçamento da União;

II – receber e encaminhar às autoridades competentes petições, representações, denúncias ou queixas de qualquer pessoa ou entidade, por desrespeito aos direitos individuais e coletivos dos indígenas;

III – requerer às autoridades de qualquer dos Poderes da União e dos demais entes federados a instauração de sindicâncias ou processos administrativos para a apuração de responsabilidades por violações de direitos dos indígenas;

IV – instituir e manter atualizado um centro de documentação onde sejam sistematizados dados e informações sobre denúncias recebidas;

V – manter intercâmbio e cooperação com as entidades e os órgãos, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, de defesa dos direitos indígenas;

VI – redigir e publicar trabalhos, emitir pareceres, promover seminários e palestras, realizar e divulgar pesquisas, organizar campanhas pelo rádio, televisão e jornal, de forma a difundir o conhecimento e a conscientização da cultura, saberes, conhecimentos e dos direitos indígenas e dos instrumentos legais e serviços existentes para a sua proteção;

VII – editar periódicos e livros sobre a questão indígena;

VIII – exercer outras atribuições especificadas nesta lei;

IX – elaborar o seu regimento interno.

Art. 3º O CNDI tem plena autonomia organizacional no exercício de suas atribuições, não estando sujeito a qualquer subordinação hierárquica, sendo o Ministério da Justiça encarregado de prover as condições de seu funcionamento.

Art. 4º O mandato de conselheiro do CNDI terá duração de três anos, vedada a reeleição ou recondução para períodos imediatamente subsequentes.

§ 1º O Presidente do CNDI será designado pelo Presidente da República dentre os conselheiros.

§ 2º As funções de membros do CNDI não são remuneradas e seu exercício é considerado serviço público relevante.

Art. 5º Fica instituído o Fundo Nacional dos Direitos Indígenas.

Parágrafo único. O Fundo Nacional dos Direitos Indígenas tem como receita:

I – contribuições ao Fundo Nacional de Direitos Indígenas, incluindo bens móveis e imóveis e correlatos;

II - compensações financeiras pela exploração de minerais, petróleo e recursos hídricos e eólicos e pelo uso de linhas de transmissão de energia elétrica;

III – recursos destinados ao Fundo Nacional dos Direitos Indígenas pelo orçamento da União;

IV – recursos oriundos de condenação judicial ou decisão em processo administrativo referentes a dano causado às terras indígenas, devendo esses recursos ser destinados à reconstituição dos bens lesados;

V – contribuições dos governos e organismos estrangeiros e internacionais, bem como o resultado de aplicações destes recursos;

VI – o resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;

VII – outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 6º A instalação do CNDI dar-se-á no prazo de trinta dias da publicação desta Lei, tendo por conselheiros aqueles indicados na audiência pública realizada em 12 de maio de 2010 na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal.

Art. 7º O CNDI aprovará o seu regimento interno no prazo de trinta dias, a contar da sua instalação.

Art. 8º Os Estados e o Distrito Federal criarão os respectivos Conselhos dos Direitos Indígenas, compostos de cinco membros escolhidos pela comunidade indígena local para mandato de três anos, em prazo máximo de um ano após a publicação desta lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição ora apresentada é oriunda da Sugestão nº 2, de 2010, patrocinada por entidades representativas de comunidades indígenas acampadas na Esplanada dos Ministérios, que reivindicam mudanças na política indigenista brasileira.

Dentre essas reivindicações, está a criação de um Conselho Nacional dos Direitos Indígenas, que integre a estrutura organizacional da Presidência da República e represente maior abertura do poder público à participação direta dos indígenas brasileiros na formulação da política indigenista que os afeta diretamente.

Trata-se, dessa forma, de sugestão meritória, por refletir a demanda da população por participação direta na formulação das políticas públicas – neste caso, referentes aos povos indígenas. Verificada a satisfação dos requisitos formais de admissibilidade da Sugestão nº 2, de 2010, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa aprova o prosseguimento da matéria como proposição de sua autoria, para que seja devidamente examinada pelas comissões competentes.

Sala da Comissão, 21 de novembro de 2012.

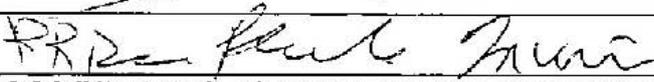
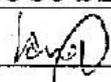
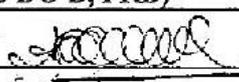
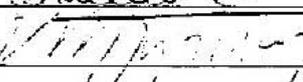
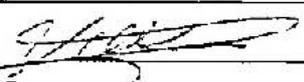
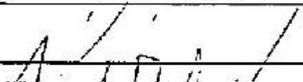
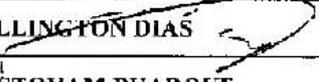
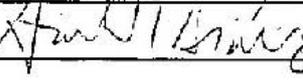
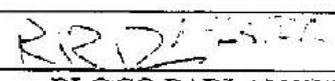
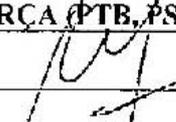
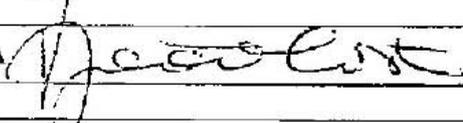
, Presidente

Minh A. , Relator

**SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA – CDH**

PROJETO DE LEI DO SENADO ORIUNDO DA SUGESTÃO Nº 2 DE 2010

ASSINARAM O PARECER NA 66ª REUNIÃO DE 21/11/2012, OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE: 	
RELATOR: 	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ANA RITA 	1. ANGELA PORTELA 
LÍDICE DA MATA	2. EDUARDO SUPLYCY 
PAULO PAIM 	3. HUMBERTO COSTA 
WELLINGTON DIAS 	4. ANIBAL DINIZ 
CRISTOVAM BUARQUE	5. JOÃO DURVAL
EDUARDO LOPES	6. VAGO
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PV)	
PEDRO SIMON	1. ROBERTO REQUIÃO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. RICARDO FERRAÇO
CASILDO MALDANER	4. VAGO
SÉRGIO PETECÃO	5. VAGO
PAULO DAVIM 	6. VAGO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
VAGO	1. CÁSSIO CUNHA LIMA
VAGO	2. CYRO MIRANDA 
VAGO	3. WILDER MORAIS
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	
MOZARILDO CAVALCANTI	1. GIM 
EDUARDO AMORIM	2. VAGO
MAGNO MALTA	1. JOÃO COSTA 
PSOL	
VAGO	1. RANDOLFE RODRIGUES

*DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS
TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO. DO REGIMENTO INTERNO*

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

RELATORA "AD HOC": Senadora **ANA RITA**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) recebeu a Sugestão nº 2, de 2010, patrocinada pela Associação Pankararu Fonte da Serra e pela Associação Comunitária Ypytaw, que propõe a criação do Conselho Nacional dos Direitos Indígenas.

Esse Conselho teria, entre outras, competência para: formular a política indigenista do Brasil; receber e encaminhar às autoridades competentes petições, representações, denúncias ou queixas; requerer a instauração de sindicâncias e processos administrativos relativos à violação de direitos dos indígenas; elaborar e publicar trabalhos, promover eventos e organizar campanhas, com o intuito de difundir o conhecimento e a conscientização relativos às culturas e aos direitos indígenas, bem como à sua proteção; instituir e manter um centro de documentação referente às denúncias recebidas; aprovar o plano plurianual da Fundação Nacional do Índio (FUNAI); indicar ao Ministro da Justiça lista tríplice de candidatos ao cargo de Presidente da Funai, para encaminhamento à decisão do Presidente da República.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre sugestões legislativas apresentadas por associações e entidades organizadas da sociedade civil, como é o presente caso. Essa análise tem caráter preliminar, visto que, nos termos do parágrafo único do referido artigo, as sugestões eventualmente aprovadas pela CDH serão transformadas em

proposições de autoria da Comissão e encaminhadas à Mesa, para tramitação, ouvidas as comissões competentes para o exame de mérito.

Ainda que não haja documento formal de encaminhamento da Sugestão nº 2, de 2010, podemos identificar que é patrocinada pela Associação Pankararu Fonte da Serra e pela Associação Comunitária Ypytaw, tendo em vista que juntaram documentos sociais e que podemos identificar as assinaturas dos presidentes de ambas as entidades. Julgamos estar preenchido, portanto, o requisito formal já mencionado para a apresentação de sugestões à CDH.

O mérito, a constitucionalidade e a juridicidade do projeto de lei resultante da Sugestão nº 2, de 2010 serão oportunamente apreciados pelas comissões competentes, mas desde já saudamos a oportunidade de debater mecanismos para aprimorar a defesa e a promoção dos direitos dos indígenas brasileiros. Optamos, então, por reproduzir o texto da Sugestão nº 2, de 2010, com mínimos ajustes de redação e de técnica legislativa que consideramos indispensáveis para que tenha início a sua tramitação.

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela **aprovação** da Sugestão nº 2, de 2010, nos termos do seguinte Projeto de Lei do Senado, para que passe a tramitar como proposição desta CDH.

Minuta

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2011

Cria o Conselho Nacional dos Direitos Indígenas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica criado o Conselho Nacional dos Direitos Indígenas (CNDI), integrante da estrutura organizacional da Presidência da República.

Parágrafo único. O órgão executivo de suporte técnico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento do CNDI é a Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

Art. 2º Compete ao CNDI:

I – formular e aprovar a política indigenista do Brasil, na defesa dos direitos constitucionais assegurados aos povos indígenas, contribuindo para a consecução dos objetivos previstos em acordos internacionais e legislações correlatas, incluindo em sua prerrogativa a formatação de ações integradas de política indigenista nas variadas ações programáticas do orçamento da União;

II – receber e encaminhar às autoridades competentes petições, representações, denúncias ou queixas de qualquer pessoa ou entidade, por desrespeito aos direitos individuais e coletivos dos indígenas;

III – requerer às autoridades de qualquer dos Poderes da União e dos demais entes federados a instauração de sindicâncias ou processos administrativos para a apuração de responsabilidades por violações de direitos dos indígenas;

IV – instituir e manter atualizado um centro de documentação onde sejam sistematizados dados e informações sobre denúncias recebidas;

V – manter intercâmbio e cooperação com as entidades e os órgãos, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, de defesa dos direitos indígenas;

VI – redigir e publicar trabalhos, emitir pareceres, promover seminários e palestras, realizar e divulgar pesquisas, organizar campanhas pelo rádio, televisão e jornal, de forma a difundir o conhecimento e a conscientização da cultura, saberes, conhecimentos e dos direitos indígenas e dos instrumentos legais e serviços existentes para a sua proteção;

VII – editar revista com periodicidade semestral, pelo menos;

VIII – indicar ao Ministro de Estado da Justiça a lista tríplice de pretendentes ao cargo de Presidente da Funai, que será levado ao conhecimento do Presidente da República, para nomeação;

IX – exercer outras atribuições especificadas nesta lei, inclusive a aprovação do Plano Plurianual da Funai;

X – elaborar o seu regimento interno.

Art. 3º O CNDI tem plena autonomia organizacional no exercício de suas atribuições, não estando sujeito a qualquer subordinação hierárquica.

Art. 4º O mandato de conselheiro do CNDI terá duração de três anos, vedada a reeleição ou recondução para períodos imediatamente subsequentes.

§ 1º O Presidente do CNDI será designado pelo Presidente da República dentre os conselheiros.

§ 2º As funções de membros do CNDI não são remuneradas e seu exercício é considerado serviço público relevante.

Art. 5º Fica instituído o Fundo Nacional dos Direitos Indígenas.

Parágrafo único. O Fundo Nacional dos Direitos Indígenas tem como receita:

I – contribuições ao Fundo Nacional de Direitos Indígenas, incluindo bens móveis e imóveis e correlatos;

II – compensações financeiras pela exploração de minerais, petróleo e recursos hídricos e eólicos e pelo uso de linhas de transmissão de energia elétrica;

III – recursos destinados ao Fundo Nacional dos Direitos Indígenas pelo orçamento da União;

IV – recursos oriundos de condenação judicial ou decisão em processo administrativo referentes a dano causado às terras indígenas, devendo esses recursos ser destinados à reconstituição dos bens lesados;

V – contribuições dos governos e organismos estrangeiros e internacionais, bem como o resultado de aplicações destes recursos;

VI – o resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;

VII – outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 6º A instalação do CNDI dar-se-á no prazo de trinta dias da publicação desta Lei, tendo por conselheiros aqueles indicados na audiência pública realizada em 12 de maio de 2010 na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal.

Art. 7º O CNDI aprovará o seu regimento interno no prazo de trinta dias, a contar da sua instalação.

Art. 8º Os Estados e o Distrito Federal criarão os respectivos Conselhos dos Direitos Indígenas, compostos de cinco membros escolhidos pela comunidade indígena local para mandato de três anos, em prazo máximo de um ano após a publicação desta lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

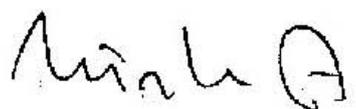
A proposição ora apresentada é oriunda da Sugestão nº 2, de 2010, patrocinada por entidades representativas de comunidades indígenas acampadas na Esplanada dos Ministérios, que reivindicam mudanças na política indigenista brasileira.

Dentre essas reivindicações, está a criação de um Conselho Nacional dos Direitos Indígenas, que integre a estrutura organizacional da Presidência da República e represente maior abertura do poder público à participação direta dos indígenas brasileiros na formulação da política indigenista que os afeta diretamente.

Trata-se, dessa forma, de sugestão meritória, por refletir a demanda da população por participação direta na formulação das políticas públicas – neste caso, referentes aos povos indígenas. Verificada a satisfação dos requisitos formais de admissibilidade da Sugestão nº 2, de 2010, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa aprova o prosseguimento da matéria como proposição de sua autoria, para que seja devidamente examinada pelas comissões competentes.

Sala da Comissão,

, Presidente

 , Relator

PARECER

Nº 1.529, DE 2012

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 10, de 2011, originária do Projeto Jovem Senador nº 4, de 2011, que “altera as Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, e a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, para tornar obrigatória, na televisão, rádio, TV por assinatura e cinema, a veiculação de mensagens de cunho educativo e cultural, bem como de conteúdo de utilidade pública”.

RELATOR: Senador **EDUARDO MATARAZZO SUPLICY**

RELATOR “AD HOC”: Senador **PAULO DAVIM**

I – RELATÓRIO

A Sugestão (SUG) nº 10, de 2011, é fruto da aprovação pelo Projeto Jovem Senador, em sua primeira edição, de proposição de autoria da Jovem Senadora Natália Ferreira Cavalcante, que propõe a alteração da lei que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações; da lei que regula a comunicação audiovisual de acesso condicionado e, também, da medida provisória que estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema.

A proposta modifica as referidas normas para tornar obrigatória, na televisão, no rádio, na TV por assinatura e no cinema, a veiculação de mensagens de cunho educativo e cultural e daquelas com conteúdo de utilidade pública. De acordo com a proposta, os referidos veículos de comunicação terão seis meses para se adaptarem às novas obrigações.

Em sua justificação, a autora lembra que não há como deixar de reconhecer o protagonismo dos veículos de comunicação, que podem e devem constituir-se componentes importantes no esforço de disseminar e aprimorar as noções de cidadania em nossa sociedade. Explica ser essa a razão para se buscar, por meio de proposta legislativa, estabelecer a obrigatoriedade de as emissoras de rádio e televisão abertas, bem como as operadoras

dos serviços de TV por assinatura, veicularem mensagens de cunho educativo, cultural e de utilidade pública, reservando, para tanto, cinco minutos de sua programação diária. Pretende, ademais, estender essa obrigação para as salas de cinema que, antes da exibição de qualquer obra cinematográfica, passariam a veicular mensagem audiovisual, com duração mínima de dois minutos, com o mesmo teor.

A proposta foi aprovada por 26 Jovens Senadores em sessão Plenária realizada em 18 de novembro de 2011, no âmbito da 1ª Legislatura do Projeto Jovem Senador, instituído pela Resolução nº 42, de 2010.

II – ANÁLISE

Nos termos do parágrafo único do art. 20 da Resolução nº 42, de 2010, tem tratamento de sugestão legislativa, prescrito no inciso I do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a proposição legislativa devidamente aprovada e publicada. Estão, portanto, atendidos os pressupostos regimentais para admissibilidade da SUG nº 10, de 2011.

Quando avaliada pelo Plenário do Senado Jovem, o projeto foi considerado extremamente louvável, "sobretudo se considerarmos que as emissoras pouco se dedicam à programação cultural". Complementou o Jovem Senador relator da matéria que, ademais, essa proposta dá efetividade ao disposto no art. 221 da Constituição Federal, que trata dos princípios pelos quais devem ser regidas a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão no País.

Dessa forma, julgamos que a Sugestão nº 10, de 2011 merece ser objeto de debate e análise desta Casa como proposição legislativa. Por essa razão, julgamos pertinente sua aprovação e transformação em projeto de lei do Senado.

III – VOTO

Em face do exposto votamos pela aprovação da Sugestão nº 10, de 2011, nos termos do seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 434, DE 2012

Altera as Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, e a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, para tornar obrigatória, na televisão, rádio, TV por assinatura e cinema, a veiculação de mensagens de cunho educativo e cultural, bem como de conteúdo de utilidade pública.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea *j*:

"Art. 38.

.....
 j) as emissoras de radiodifusão sonora (rádio) e de sons e imagens (televisão) deverão reservar cinco minutos diários, divididos em inserções distribuídas uniformemente ao longo de sua programação, para a veiculação de mensagens de cunho educativo e cultural, bem como de conteúdo de utilidade pública.

....." (NR)

Art. 2º O art. 24 da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o parágrafo único como § 1º:

"Art. 24.

§ 1º.....

§ 2º Cada canal de programação distribuído pelas prestadoras dos serviços de televisão por assinatura, independentemente da tecnologia utilizada, deverá reservar cinco minutos diários, divididos em inserções distribuídas uniformemente, para a veiculação de mensagens de cunho educativo e cultural, bem como de conteúdo de utilidade pública." (NR)

Art. 3º Acrescente-se à Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de janeiro de 2001, o seguinte artigo 57-A:

Art. 57-A. A exibição de obras cinematográficas em salas de exibição será precedida pela veiculação de mensagem audiovisual de cunho educativo, cultural ou de utilidade pública, com duração mínima de dois minutos."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A comunicação social tornou-se a grande mediadora das relações no mundo contemporâneo, criando novas regras de convívio, operando transformações sem precedentes no homem e em sua realidade. A forte presença dos meios de comunicação eletrônicos em nosso cotidiano reduziu as dimensões do mundo, derrubou fronteiras, disseminou novas ideias, novos padrões.

Com efeito, estudos recentes revelam que as crianças do mundo inteiro passam, em média, mais de três horas diárias em frente à tela da televisão. Ou seja, gastam com a televisão pelo menos 50% mais tempo do que em qualquer outra atividade não escolar, incluindo a elaboração de deveres de casa, convívio com a família e amigos ou leitura. A verdade é que, ao dominar amplamente o cotidiano das crianças, a televisão transformou-se no principal fator de socialização desse segmento da população.

Além disso, na realidade brasileira, os meios eletrônicos parecem ter se transformado, de meros veículos de entretenimento, em opções únicas de informação, e mesmo de formação, para significativas parcelas da população, substituindo, em muitos casos, instâncias tradicionais como família e escola.

Nesse contexto, não há como deixar de reconhecer a força comunicativa desses veículos, que podem e devem constituir-se componentes importantes no esforço de disseminar e aprimorar as noções de cidadania em nossa sociedade.

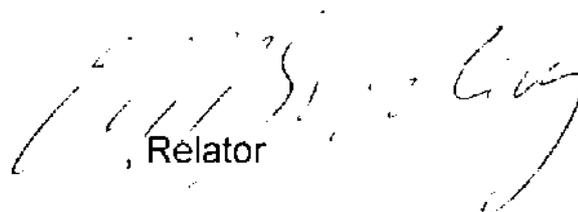
Para tanto, a proposição busca estabelecer a obrigatoriedade de as emissoras de rádio e televisão abertas, bem como as operadoras dos serviços de TV por assinatura, veicularem mensagens de cunho educativo, cultural e de utilidade pública, reservando, para tanto, cinco minutos diários em inserções uniformemente distribuídas ao longo de sua programação. Pretende, ainda, estender essa obrigação às salas de cinema, de modo que, antes da exibição de qualquer obra cinematográfica, deverá ser veiculada mensagem audiovisual de mesmo teor, com duração mínima de dois minutos.

Ressalta-se que os referidos veículos de comunicação disporão de seis meses para se adaptarem às novas obrigações.

Estamos certos, pela relevância das medidas ora propostas, e em face das razões aqui expostas, que, com o indispensável apoio dos eminentes Pares, esta proposição será aprovada.

Sala da Comissão,

, Presidente



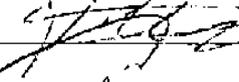
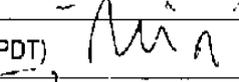
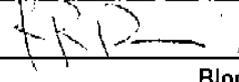
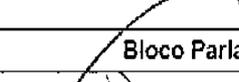
, Relator

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH
SUGESTÃO Nº 10, de 2011

ASSINAM O PARECER: NA 66ª REUNIÃO, DE 21/11/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT) 	1. Angela Portela (PT) 
Lidice da Mata (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT) 
Paulo Paim (PT) 	3. Humberto Costa (PT) 
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT)
Cristovam Buáque (PDT) 	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) 	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB)
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. VAGO
Sérgio Petecão (PSD)	5. VAGO
Paulo Davim (PV) 	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
VAGO	1. Cássio Cunha Lima (PSDB)
VAGO	2. Cyro Miranda (PSDB) 
VAGO	3. Wilder Moraes (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) 	1. Gim (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Magno Malta (PR)	3. João Costa (PPL) 
	PSOL
VAGO	1. Randolfe Rodrigues 

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 434, DE 2012

Altera as Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, e a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, para tornar obrigatória, na televisão, rádio, TV por assinatura e cinema, a veiculação de mensagens de cunho educativo e cultural, bem como de conteúdo de utilidade pública.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea *j*:

"Art. 38.

.....
j) as emissoras de radiodifusão sonora (rádio) e de sons e imagens (televisão) deverão reservar cinco minutos diários, divididos em inserções distribuídas uniformemente ao longo de sua programação, para a veiculação de mensagens de cunho educativo e cultural, bem como de conteúdo de utilidade pública.

....." (NR)

Art. 2º O art. 24 da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o parágrafo único como § 1º:

"Art. 24.

§ 1º.....

§ 2º Cada canal de programação distribuído pelas prestadoras dos serviços de televisão por assinatura, independentemente da tecnologia utilizada, deverá reservar cinco minutos diários, divididos em inserções distribuídas

uniformemente, para a veiculação de mensagens de cunho educativo e cultural, bem como de conteúdo de utilidade pública." (NR)

Art. 3º Acrescente-se à Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de janeiro de 2001, o seguinte artigo 57-A:

"**Art. 57-A.** A exibição de obras cinematográficas em salas de exibição será precedida pela veiculação de mensagem audiovisual de cunho educativo, cultural ou de utilidade pública, com duração mínima de dois minutos."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A comunicação social tornou-se a grande mediadora das relações no mundo contemporâneo, criando novas regras de convívio, operando transformações sem precedentes no homem e em sua realidade. A forte presença dos meios de comunicação eletrônicos em nosso cotidiano reduziu as dimensões do mundo, derrubou fronteiras, disseminou novas ideias, novos padrões.

Com efeito, estudos recentes revelam que as crianças do mundo inteiro passam, em média, mais de três horas diárias em frente à tela da televisão. Ou seja, gastam com a televisão pelo menos 50% mais tempo do que em qualquer outra atividade não escolar, incluindo a elaboração de deveres de casa, convívio com a família e amigos ou leitura. A verdade é que, ao dominar amplamente o cotidiano das crianças, a televisão transformou-se no principal fator de socialização desse segmento da população.

Além disso, na realidade brasileira, os meios eletrônicos parecem ter se transformado, de meros veículos de entretenimento, em opções únicas de informação, e mesmo de formação, para significativas parcelas da população, substituindo, em muitos casos, instâncias tradicionais como família e escola.

Nesse contexto, não há como deixar de reconhecer a força comunicativa desses veículos, que podem e devem constituir-se componentes importantes no esforço de disseminar e aprimorar as noções de cidadania em nossa sociedade.

Para tanto, a proposição busca estabelecer a obrigatoriedade de as emissoras de rádio e televisão abertas, bem como as operadoras dos serviços de TV por assinatura, veicularem mensagens de cunho educativo, cultural e de utilidade pública, reservando, para tanto, cinco minutos diários em inserções uniformemente distribuídas ao longo de sua programação. Pretende, ainda, estender essa obrigação às salas de cinema, de modo que, antes da exibição de qualquer obra cinematográfica, deverá ser veiculada mensagem audiovisual de mesmo teor, com duração mínima de dois minutos.

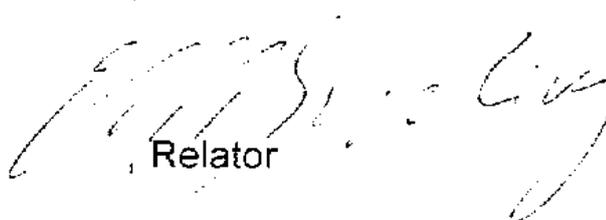
Ressalta-se que os referidos veículos de comunicação disporão de seis meses para se adaptarem às novas obrigações.

Estamos certos, pela relevância das medidas ora propostas, e em face das razões aqui expostas, que, com o indispensável apoio dos eminentes Pares, esta proposição será aprovada.

Sala da Comissão,

, Presidente

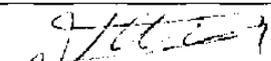
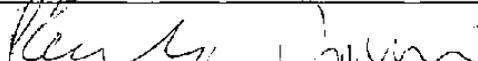
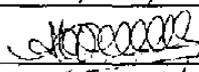
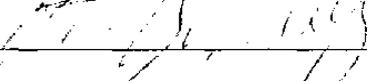
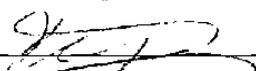
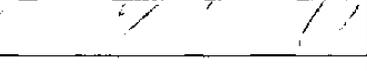
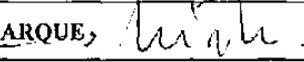
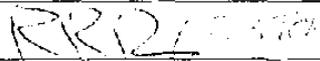
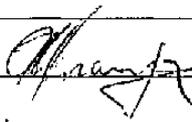
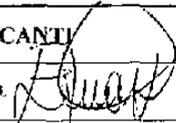
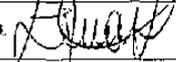
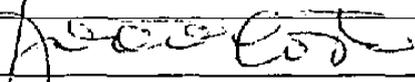
, Relator



**SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA – CDH**

PROJETO DE LEI DO SENADO ORIUNDO DA SUGESTÃO Nº 10 DE 2011

ASSINARAM O PARECER NA 66ª REUNIÃO DE 21/11/2012, OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE: 	
RELATOR: 	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ANA RITA 	1. ANGELA PORTELA 
LÍDICE DA MATA	2. EDUARDO SUPLICY 
PAULO PAIM 	3. HUMBERTO COSTA 
WELLINGTON DIAS 	4. ANIBAL DINIZ
CRISTOVAM BUARQUE 	5. JOÃO DURVAL
EDUARDO LOPES	6. VAGO
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PV)	
PEDRO SIMON	1. ROBERTO REQUILÃO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. RICARDO FERRAÇO
CASILDO MALDANER	4. VAGO
SÉRGIO PETECÃO	5. VAGO
PAULO DAVIM 	6. VAGO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
VAGO	1. CÁSSIO CUNHA LIMA
VAGO	2. CYRO MIRANDA 
VAGO	3. WILDER MORAIS
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB/PSC, PPL, PR)	
MOZARILDO CAVALCANTI 	1. GIM 
EDUARDO AMORIM 	2. VAGO
MAGNO MALTA	1. JOÃO COSTA 
PSOL	
VAGO	1. RANDOLFE RODRIGUES

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 221. A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios:

- I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;
 - II - promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação;
 - III - regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei;
 - IV - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.
-

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962.

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....

Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas: (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20.12.2002)

i) as concessionárias e permissionárias de serviços de radiodifusão deverão apresentar, até o último dia útil de cada ano, ao órgão do Poder Executivo expressamente definido pelo Presidente da República e aos órgãos de registro comercial ou de registro civil de pessoas jurídicas, declaração com a composição de seu capital social, incluindo a nomeação dos brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos titulares, direta ou indiretamente, de pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante. (Incluída pela Lei nº 10.610, de 20.12.2002)

.....

Parágrafo único. Não poderá exercer a função de diretor ou gerente de concessionária, permissionária ou autorizada de serviço de radiodifusão quem esteja no gozo de imunidade parlamentar ou de foro especial. (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20.12.2002)

.....

LEI Nº 12.485, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado; altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e as Leis nºs 11.437, de 28 de dezembro de 2006, 5.070, de 7 de julho de 1966, 8.977, de 6 de janeiro de 1995, e 9.472, de 16 de julho de 1997; e dá outras providências.

Art. 24. O tempo máximo destinado à publicidade comercial em cada canal de programação deverá ser igual ao limite estabelecido para o serviço de radiodifusão de sons e imagens.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo não se aplica aos canais de que trata o art. 32 desta Lei e aos canais exclusivos de publicidade comercial, de vendas e de infomerciais.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.228-1, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001.

Estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema, cria o Conselho Superior do Cinema e a Agência Nacional do Cinema - ANCINE, institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional - PRODECINE, autoriza a criação de Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional - FUNCINES, altera a legislação sobre a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional e dá outras providências.

Art. 57. Poderá ser estabelecido, por lei, a obrigatoriedade de veiculação de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente em outros segmentos de mercado além daqueles indicados nos arts. 55 e 56.

**CAPÍTULO IX
DAS PENALIDADES**

Art. 58. As empresas exibidoras, as distribuidoras e locadoras de vídeo, deverão ser autuadas pela ANCINE nos casos de não cumprimento das disposições desta Medida Provisória.

(As Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

PARECER

Nº 1.530, DE 2012

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 13, de 2011, originária do Projeto Jovem Senador nº 7, de 2011, que altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para inserir entre as condicionalidades do Programa a exigência de rendimento escolar mínimo para aprovação.

RELATOR: Senador CASILDO MALDANER

RELATOR “AD HOC”: Senador ANIBAL DINIZ

I – RELATÓRIO

A Sugestão (SUG) nº 13, de 2011, de autoria da Jovem Senadora Luciêda de Sousa Santos, participante do Projeto Jovem Senador, condiciona a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família à obtenção do rendimento escolar mínimo exigido para aprovação. Nesse sentido, prescreve o desconto de um por cento do valor total dos benefícios pagos à família a cada disciplina sem nota para aprovação, bem como a suspensão do pagamento do valor variável do benefício relativo à criança ou ao adolescente reprovado até que se comprove a obtenção, na respectiva disciplina, de nota para aprovação no período letivo seguinte, ainda que parcial.

Ao justificar sua iniciativa, a autora afirma que o Programa Bolsa Família ajuda a aumentar o número de estudantes matriculados, mas tem pouca repercussão sobre o sucesso escolar deles por não exigir resultados. Sugere, então, que se aproveite o potencial de estímulo desse gigantesco programa de transferência de renda para compelir os beneficiados a estudar, assim contribuindo para melhorar o terrível quadro da educação no País.

Vale dizer que o texto em exame, antes de ser transformado em sugestão, conforme dispõe o parágrafo único do art. 20 da Resolução nº 42, de 2010, tramitou, no Senado Jovem, como Projeto de Lei do Senado Jovem nº 7, de 2011. Com essa numeração, obteve do coregistro nº 60688.62210

foi distribuído parecer favorável com duas emendas: a primeira delas remete o desconto previsto ao valor do benefício percebido pelo aluno, não pela família; a segunda estabelece que o aluno beneficiário do Programa deixará de receber o benefício caso seu rendimento não supere em dez por cento o mínimo exigido para aprovação. Nesses termos, o texto angariou a aprovação do Plenário, composto pelos membros do Projeto Jovem Senador, no dia 17 de novembro de 2011.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) opinar sobre sugestões legislativas. E, por força do disposto no parágrafo único do art. 20 da Resolução nº 42, de 2010, o tratamento dado a tais sugestões é extensivo à proposição aprovada e publicada no âmbito do Projeto Jovem Senador.

Esse é exatamente o caso da SUG nº 13, de 2011, derivada do Projeto de Lei do Senado Jovem nº 7, de 2011, que se viu aprovado e publicado durante a primeira edição do Projeto Jovem Senador. Sob a perspectiva regimental, portanto, acham-se atendidos os requisitos formais de admissibilidade da referida sugestão legislativa.

Não se trata, porém, de juízo terminativo sobre a matéria. Pelo contrário, o presente parecer da CDH tem caráter preliminar, pois, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 102-E do Risf, as sugestões porventura aprovadas pela CDH serão transformadas em proposições de autoria da Comissão e encaminhadas à Mesa, para tramitação, ouvidas as comissões competentes para o exame de mérito.

Cumpre-nos destacar, aliás, que também não se vislumbra óbice de ordem constitucional à conversão da Sugestão nº 13, de 2011, em proposição legislativa. Lembramos, a propósito, que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do art. 23, inciso X, da Constituição Federal, combater as causas da pobreza e os fatores da marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos. E também não é demais lembrar que cabe ao Congresso Nacional dispor sobre as matérias de competência da União.

Importa recordar, ainda, que os Jovens Senadores da 1ª Legislatura do Projeto Senado Jovem entenderam ser meritória a

iniciativa em questão, que procura estimular os alunos ~~PI nº 60668/2011~~ de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família a serem cada vez melhores no que respeita ao aprendizado. Como fez o Senado Jovem, nós também julgamos que a proposta é merecedora da atenção desta Casa e deve ter a chance de ser por ela avaliada.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** da Sugestão nº 13, de 2011, para que passe a tramitar como proposição desta CDH nos termos do seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 435, DE 2012

Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para inserir entre as condicionalidades do Programa Bolsa Família a exigência de rendimento escolar mínimo para aprovação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

. 1º O art. 3º da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 3º A concessão dos benefícios dependerá do cumprimento, no que couber, de condicionalidades relativas ao exame pré-natal, ao acompanhamento nutricional, ao acompanhamento de saúde, à frequência escolar de oitenta e cinco por cento em estabelecimento de ensino regular e ao rendimento mínimo para aprovação, sem prejuízo de outras previstas em regulamento.

§ 2º No tocante ao rendimento escolar mínimo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I – desconto de um por cento do valor total do benefício percebido pelo aluno, referente a cada disciplina em que o aluno beneficiário do Programa Bolsa Família não ~~logra a aprovação~~.

II – suspensão do pagamento do valor do benefício variável relativo à criança ou ao adolescente reprovado até que se comprove

a obtenção, na respectiva disciplina, de nota para aprovação no período letivo seguinte, ainda que parcial;

III – obrigatoriedade de apresentação de rendimento mínimo superior a dez por cento do exigido para aprovação no respectivo sistema de ensino, para continuidade da percepção dos benefícios (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Bolsa Família, criado em 2004, beneficia hoje cerca de treze milhões de famílias pobres e extremamente pobres com a transferência direta de renda, disponibilizando valores que vão de R\$ 70 a R\$ 306 mensais. Além do alívio imediato da pobreza, ele busca promover a saúde e a educação dessas famílias para que possam superar a situação de vulnerabilidade em que se encontram. Por isso exige, em contrapartida e entre outras condicionalidades, que elas mantenham seus filhos na escola e tragam atualizado o cartão de vacinas.

Embora ajude a aumentar o número de estudantes matriculados, o Programa Bolsa Família, na forma como se apresenta hoje, tem pouca repercussão sobre o sucesso escolar das crianças e dos adolescentes beneficiados, porque não chega a exigir resultados. Desse modo, pouco contribui para melhorar o terrível quadro da educação no País, que aparece retratado tanto no dia a dia das escolas, por meio das atividades de sala de aula, quanto no resultado dos testes de vestibular e dos exames acadêmicos, caso do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) e do PISA (Programa Internacional de Avaliação de Estudantes).

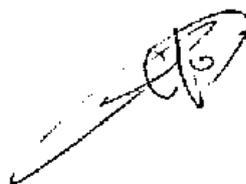
Para aproveitar o potencial de estímulo desse gigantesco programa de transferência de renda que é o Bolsa Família, ratificamos a proposta avalizada pelo Projeto Jovem Senador, propondo atrelar a concessão do referido benefício à exigência de rendimento mínimo nas escolas, de modo a fazer com que os beneficiados se sintam obrigados a

estudar sempre mais. Acreditamos que esse empenho, além de possibilitar maior nível de proficiência nas diversas disciplinas, ~~fara~~^{faz} com eles avancem com mais rapidez nos estudos e efetivamente consigam romper o ciclo de pobreza intergeracional.

Por isso, sustentamos a esperança de contar com o apoio de todos os Congressistas para a aprovação deste projeto, que deriva de ideia proposta pela Jovem Senadora Luciêda de Sousa Santos durante a edição do Projeto Jovem Senador de 2011.

Sala da Comissão, 21 de novembro de 2012.

, Presidente



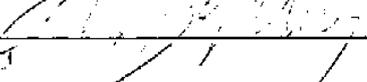
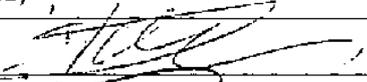
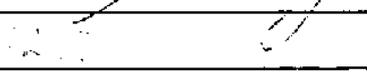
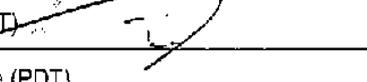
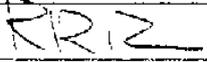
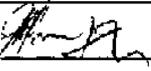
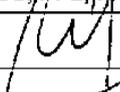
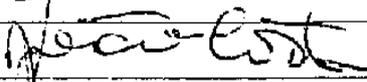
, Relator

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH
SUGESTÃO Nº 13, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA 66ª REUNIÃO, DE 21/11/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT) 	1. Angela Portela (PT) 
Lidice da Mata (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT) 
Paulo Paim (PT) 	3. Humberto Costa (PT) 
Wellington Dias (PT) 	4. Anibal Diniz (PT) 
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB)
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. VAGO
Sérgio Petecão (PSD)	5. VAGO
Paulo Davim (PV) 	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
VAGO	1. Cássio Cunha Lima (PSDB)
VAGO	2. Cyro Miranda (PSDB) 
VAGO	3. Wilder Moraes (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim (PTB) 
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Magno Malta (PR)	3. João Costa (PPL) 
PSOL	
VAGO	1. Randolfe Rodrigues

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 435, DE 2012

Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para inserir entre as condicionalidades do Programa Bolsa Família a exigência de rendimento escolar mínimo para aprovação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

. 1º O art. 3º da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 3º A concessão dos benefícios dependerá do cumprimento, no que couber, de condicionalidades relativas ao exame pré-natal, ao acompanhamento nutricional, ao acompanhamento de saúde, à frequência escolar de oitenta e cinco por cento em estabelecimento de ensino regular e ao rendimento mínimo para aprovação, sem prejuízo de outras previstas em regulamento.

.....

§ 2º No tocante ao rendimento escolar mínimo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I – desconto de um por cento do valor total do benefício percebido pelo aluno, referente a cada disciplina em que o aluno beneficiário do Programa Bolsa Família não ~~lograr aprovação~~.

II – suspensão do pagamento do valor do benefício variável relativo à criança ou ao adolescente reprovado até que se comprove a obtenção, na respectiva disciplina, de nota para aprovação no período letivo seguinte, ainda que parcial;

III – obrigatoriedade de apresentação de rendimento mínimo superior a dez por cento do exigido para aprovação no respectivo sistema de ensino, para continuidade da percepção dos benefícios (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Bolsa Família, criado em 2004, beneficia hoje cerca de treze milhões de famílias pobres e extremamente pobres com a transferência direta de renda, disponibilizando valores que vão de R\$ 70 a R\$ 306 mensais. Além do alívio imediato da pobreza, ele busca promover a saúde e a educação dessas famílias para que possam superar a situação de vulnerabilidade em que se encontram. Por isso exige, em contrapartida e entre outras condicionalidades, que elas mantenham seus filhos na escola e tragam atualizado o cartão de vacinas.

Embora ajude a aumentar o número de estudantes matriculados, o Programa Bolsa Família, na forma como se apresenta hoje, tem pouca repercussão sobre o sucesso escolar das crianças e dos adolescentes beneficiados, porque não chega a exigir resultados. Desse modo, pouco contribui para melhorar o terrível quadro da educação no País, que aparece retratado tanto no dia a dia das escolas, por meio das atividades de sala de aula, quanto no resultado dos testes de vestibular e dos exames acadêmicos, caso do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) e do PISA (Programa Internacional de Avaliação de Estudantes).

Para aproveitar o potencial de estímulo desse gigantesco programa de transferência de renda que é o Bolsa Família, ratificamos a proposta avalizada pelo Projeto Jovem Senador, propondo atrelar a concessão do referido benefício à exigência de rendimento mínimo nas escolas, de modo a fazer com que os beneficiados se sintam obrigados a estudar sempre mais. Acreditamos que esse empenho, além de possibilitar

maior nível de proficiência nas diversas disciplinas, para com eles avancem com mais rapidez nos estudos e efetivamente consigam romper o ciclo de pobreza intergeracional.

Por isso, sustentamos a esperança de contar com o apoio de todos os Congressistas para a aprovação deste projeto, que deriva de ideia proposta pela Jovem Senadora Luciêda de Sousa Santos durante a edição do Projeto Jovem Senador de 2011.

Sala da Comissão, 21 de novembro de 2012.

, Presidente

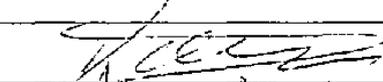
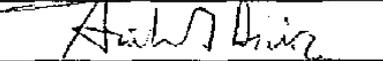
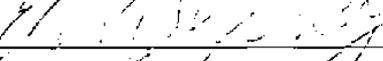
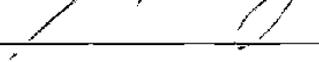
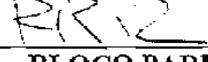
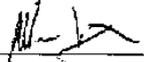
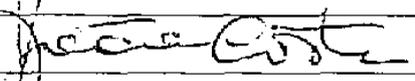


, Relator

**SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA – CDH**

PROJETO DE LEI DO SENADO ORIUNDO DA SUGESTÃO Nº 13 DE 2011

ASSINARAM O PARECER NA 66ª REUNIÃO DE 21/11/2012, OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE: 	
RELATOR: 	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ANA RITA 	1. ANGELA PORTELA 
LÍDICE DA MATA	2. EDUARDO SUPLICY 
PAULO PAIM 	3. HUMBERTO COSTA 
WELLINGTON DIAS 	4. ANIBAL DINIZ
CRISTOVAM BUARQUE 	5. JOÃO DURVAL
EDUARDO LOPES	6. VAGO
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PV)	
PEDRO SIMON	1. ROBERTO REQUIÃO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. RICARDO FERREIRA
CASILDO MALDANER	4. VAGO
SÉRGIO PETECÃO	5. VAGO
PAULO DAVIM 	6. VAGO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
VAGO	1. CÁSSIO CUNHA LIMA
VAGO	2. CYRO MIRANDA 
VAGO	3. WILDER MORAIS
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	
MOZARILDO CAVALCANTI	1. GIM 
EDUARDO AMOREM	2. VAGO
MAGNO MALTA	1. JOÃO COSTA 
PSOL	
VAGO	1. RANDOLFE RODRIGUES

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

.....

X - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

.....

LEI Nº 10.836, DE 9 DE JANEIRO DE 2004.

Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências

.....

Art. 3º A concessão dos benefícios dependerá do cumprimento, no que couber, de condicionalidades relativas ao exame pré-natal, ao acompanhamento nutricional, ao acompanhamento de saúde, à frequência escolar de 85% (oitenta e cinco por cento) em estabelecimento de ensino regular, sem prejuízo de outras previstas em regulamento.

Parágrafo único. O acompanhamento da frequência escolar relacionada ao benefício previsto no inciso III do caput do art. 2º desta Lei considerará 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, em conformidade com o previsto no inciso VI do caput do art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (Incluído pela Lei nº 11.692, de 2008)

.....

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

PARECER

Nº 1.531, DE 2012

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 3, de 2009, da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação – CONTAC, sugerindo seja acrescentado art. 253-A à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a jornada de trabalho dos empregados nas empresas de abate e processamento de carnes (frigoríficos) avícolas.

RELATOR: Senador PAULO PAIM

I – RELATÓRIO

A Sugestão nº 3, de 2009, ora em apreciação desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, originou-se da atuação da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação – CONTAC.

Referida Sugestão propõe a inclusão de dispositivo, o art. 253-A à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1941.

Esse dispositivo se inseriria no Título III da CLT (Das normas especiais de tutela do trabalho, em seu Capítulo I (Das disposições especiais sobre duração e condições de trabalho), Seção VII (Dos Serviços Frigoríficos) e teria por objetivo modificar a jornada dos trabalhadores de empresas de abate e processamento de carnes de ave, limitando-a a seis horas diárias e trinta e seis semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada mediante instrumento coletivo de trabalho, vedada a adoção de regime de banco de horas.

Estabelece, ainda, que, nos trabalhos em que seja exigido especial esforço ergonômico do trabalhador, será assegurada a fruição de intervalo de dez minutos a cada cinquenta minutos trabalhados que integrará a jornada de trabalho para todos os efeitos.

II – ANÁLISE

A presente Sugestão é analisada por esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com fulcro no art. 102,-E do Regimento Interno do Senado Federal, que estabelece:

Art. 102-E À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, compete opinar sobre:

I – sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto partidos políticos com representação política no Congresso Nacional;

A Sugestão é oriunda, como dissemos, da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação – CONTAC, entidade que, se não é diretamente um sindicato, é componente de nossa estrutura sindical, pelo que, podemos afirmar que cumpre o requisito, quanto à sua autoria, do inciso I do art. 102-E.

Em sua justificação, a sugestão evoca as condições especiais de trabalho dos frigoríficos que manipulam aves, cujas especificidades refletem-se na sobrecarga dos membros e do sistema osteomuscular dos trabalhadores. Acrescenta que as únicas formas efetivas de combate a esse risco ergonômico consistem na redução da jornada e na introdução de intervalos intrajornada que permitam a recuperação dos trabalhadores.

Entendemos, no entanto, que o trabalho no abate e processamento de aves possui características comuns, que o aproximam dos frigoríficos que processam outros tipos de carne, com atividades repetitivas que demandam a adoção de postura estática durante a maior parte da jornada. Por esse motivo sugerimos sua extensão aos trabalhadores de todas as atividades congêneres.

Como bem lembrado pela CONTAC, não há equipamentos de proteção individual para a fadiga, a monotonia e a alienação, razão pela qual a redução da jornada avulta como único instrumento de combate aos males apontados.

A sugestão merece, portanto, ser convertida em Projeto por esta Comissão, com pontuais modificações de redação para adequá-la à melhor técnica legislativa e ao esquema formal da CLT e para assegurar que a jornada especial é devida aos trabalhadores que efetivamente laborem no processamento de todos os tipos de carne.

Sugerimos, ainda, a concessão de prazo para que as empresas possam operar os devidos remanejamentos de escala e contratações porventura necessários para a adequação de suas atividades à nova norma, fazendo as vezes de justificação o presente relatório.

III – VOTO

Em face do exposto o voto é pela aprovação da Sugestão nº 3, de 2009, e sua apresentação na forma do seguinte Projeto de Lei do Senado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 436, DE 2012

Acrescenta o art. 253-A à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a jornada de trabalho dos empregados em atividades de abate e processamento de carnes.

Art. 1º Dê-se ao título da Seção VII do Capítulo I do Título III da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a seguinte redação, passando a vigorar acrescida do seguinte art. 253-A:

DOS SERVIÇOS FRIGORÍFICOS E ATIVIDADES AFINS

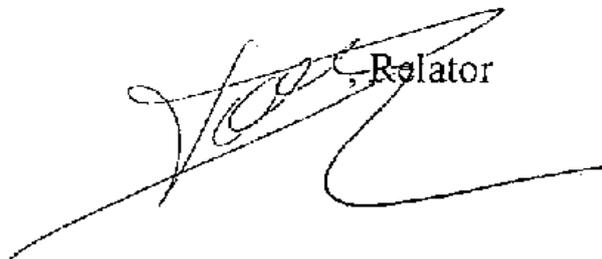
Art. 253-A A duração da jornada de trabalho dos empregados em atividades de abate e processamento de carne bovina, suína, ovina, caprina, de aves e de outros tipos de animais que guardem semelhança com as atividades já arroladas será de seis horas diárias e trinta e seis horas semanais, facultada a compensação de horários e a redução de jornada, mediante convenção ou acordo coletivo de trabalho, vedada a adoção do regime de compensação de banco de horas.

Parágrafo único. Nas atividades que exijam sobrecarga muscular estática ou dinâmica do pescoço, ombros, dorso e membros superiores e inferiores, será assegurado o gozo de pausa de recuperação da fadiga de 10 (dez) minutos a cada 50 (cinquenta) minutos trabalhados, que integrarão a jornada de trabalho para todos os efeitos.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor decorridos noventa dias de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

 , Relator

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH
SUGESTÃO Nº 3, de 2009

ASSINAM O PARECER, NA 66ª REUNIÃO, DE 21/11/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

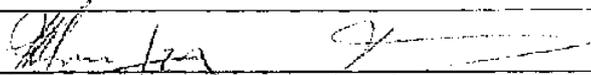
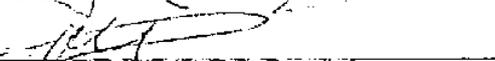
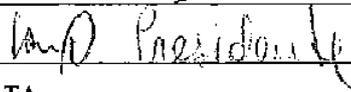
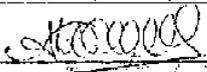
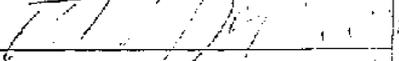
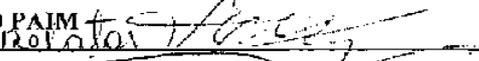
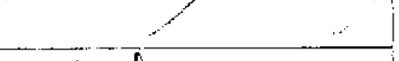
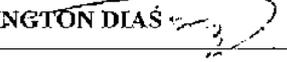
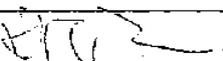
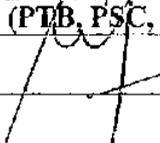
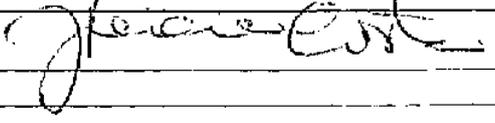
RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT) <i>ana</i>	1. Angela Portela (PT) <i>Angela Portela</i>
Lidice da Mata (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>
Paulo Paim (PT) <i>Paulo Paim</i>	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT) <i>Wellington Dias</i>	4. Anibal Diniz (PT) <i>Anibal Diniz</i>
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB)
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. VAGO
Sérgio Petecão (PSD)	5. VAGO
Paulo Davim (PV) <i>Paulo Davim</i>	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
VAGO	1. Cássio Cunha Lima (PSDB)
VAGO	2. Cyro Miranda (PSDB) <i>Cyro Miranda</i>
VAGO	3. Wilder Moraes (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Magno Malta (PR)	3. João Costa (PPL) <i>João Costa</i>
	PSOL
VAGO	1. Randolfe Rodrigues

SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA – CDH

PROJETO DE LEI DO SENADO ORIUNDO DA SUGESTÃO Nº 3 DE 2009

ASSINARAM O PARECER NA 66ª REUNIÃO DE 21/11/2012, OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE: 	
RELATOR: 	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ANA RITA 	1. ANGELA PORTELA 
LÍDICE DA MATA	2. EDUARDO SUPLYCY 
PAULO PAIM  <i>Relator</i>	3. HUMBERTO COSTA 
WELLINGTON DIAS 	4. ANIBAL DINIZ 
CRISTOVAM BUARQUE	5. JOÃO DURVAL
EDUARDO LOPES	6. VAGO
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PV)	
PEDRO SIMON	1. ROBERTO REQUIÃO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. RICARDO FERRAÇO 
CASILDO MALDANER	4. VAGO
SÉRGIO PETECÃO	5. VAGO
PAULO DAVIM 	6. VAGO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
VAGO	1. CÁSSIO CUNHA LIMA
VAGO	2. CYRO MIRANDA 
VAGO	3. WILDER MORAIS
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	
MOZARILDO CAVALCANTI	1. GIM 
EDUARDO AMORIM	2. VAGO
MAGNO MALTA	1. JOÃO COSTA 
PSOL	
VAGO	1. RANDOLFE RODRIGUES

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943**

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 253 - Para os empregados que trabalham no interior das câmaras frigoríficas e para os que movimentam mercadorias do ambiente quente ou normal para o frio e vice-versa, depois de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos de trabalho contínuo, será assegurado um período de 20 (vinte) minutos de repouso, computado esse intervalo como de trabalho efetivo.

Parágrafo único - Considera-se artificialmente frio, para os fins do presente artigo, o que for inferior, nas primeira, segunda e terceira zonas climáticas do mapa oficial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a 15º (quinze graus), na quarta zona a 12º (doze graus), e nas quinta, sexta e sétima zonas a 10º (dez graus).

SEÇÃO VIII**DOS SERVIÇOS DE ESTIVA**

~~Art. 254— Estiva de embarcações é o serviço de movimentação das mercadorias a bordo, como carregamento ou descarga, ou outro de conveniência do responsável pelas embarcações, compreendendo esse serviço a arrumação e a retirada dessas mercadorias no convés ou nos porões. (Revogado pela Lei nº 8.630, de 25.2.1993)~~

PARECER

Nº 1.532, DE 2012

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 6, de 2012, da Associação dos Concurseiros, que propõe a alteração dos arts. 24 e 37 da Constituição Federal, para prever a competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal para legislar sobre concursos públicos e facultar ao Poder Legislativo a iniciativa legislativa sobre a matéria.

RELATOR: Senador **GIM ARGELLO**

RELATOR “AD HOC”: Senador **CYRO MIRANDA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) a Sugestão nº 6, de 2012, da Associação dos Concurseiros (ANDACON), que propõe modificar a Constituição Federal para alterar as competências concorrentes da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar, incluindo entre elas a de legislar sobre concursos públicos.

A proposta da Andacon busca, também, alterar o dispositivo que determina que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, para nele incluir o § 13. Esse novo dispositivo estabelece ser facultado ao Poder Legislativo a iniciativa da lei geral sobre concursos públicos.

Segundo a Andacon, a proposta foi encaminhada ao Senado Federal com o objetivo de defender o “concurso público como o mecanismo mais democrático e republicano de acesso aos cargos públicos”. Na exposição de motivos que acompanha a minuta de Proposta de Emenda à Constituição (PEC), a associação cita reportagens veiculadas pela mídia sobre fraudes que ocorreram nos municípios brasileiros,

decorrentes da ausência de normas gerais, em nível federal, ~~que regulamentam~~ os concursos públicos. Cita, ainda, a existência de várias propostas tramitando nas duas Casas do Congresso Nacional sobre a matéria, enfatizando que tais proposições poderão ter sua constitucionalidade questionada futuramente.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CDH pronunciar-se acerca da admissibilidade das sugestões legislativas apresentadas por associações da sociedade civil e sobre elas opinar.

Ao detalhar essa competência, o Ato nº 1, de 2006, da própria CDH, recomenda que esta Comissão se manifeste a respeito da constitucionalidade, da juridicidade, da regimentalidade e do mérito das sugestões legislativas recebidas. Recomenda, também, que o relatório que concluir pela admissibilidade de Proposta de Emenda à Constituição contenha as assinaturas de, no mínimo, um terço dos membros do Senado Federal, o que significa a subscrição por 27 Senadores, no mínimo.

Sobre o assunto, lembramos que os concursos públicos são instrumentos essenciais para o funcionamento do setor público e vitais para o Estado e a Administração Pública do Brasil e, como tal, merecem ser objeto de debate nesta Casa. Assim, cumpridas as exigências do referido Ato nº 1, de 2006 - CDH quanto à coleta das 27 assinaturas, somos pela aprovação da SUG nº 6, de 2006, e sua consequente transformação em Proposta de Emenda à Constituição.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela **aprovação** da Sugestão nº 6, de 2006, nos termos da seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 2012

Altera a redação dos arts. 24 e 37 da Constituição Federal, para prever a competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal para legislar sobre concursos públicos e facultar ao poder Legislativo a iniciativa legislativa sobre a matéria.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 24 da Constituição Federal passa a vigorar com o acréscimo do seguinte inciso XVII:

“**Art. 24.**

.....

XVII – concursos públicos.

.....”(NR)

Art. 2º O art. 37 da Constituição Federal passa a vigorar com o acréscimo do seguinte § 13:

“**Art. 37.**

.....

§ 13. É facultada ao Poder Legislativo a alteração de texto sobre concursos públicos prevista no inciso II do *caput* deste artigo.” (NR)

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O instituto do concurso público é uma das maiores conquistas do povo brasileiro. Sem sombra de dúvida, trata-se do mecanismo mais democrático e republicano de acesso aos cargos e empregos públicos.

Entretanto, notícias sobre problemas em concursos constantemente aparecem nos noticiários. Dentre esses problemas, podem ser destacados: editais sem a devida publicidade ou com prazo de inscrição exíguo; regras de editais ambíguas; mudanças repentinas e sem antecedência razoável de datas e horários de provas; quebra de sigilo das provas; previsão de títulos inapropriada; não possibilidade de recursos de provas discursivas e orais; exigências inadequadas; cobrança de posições doutrinárias minoritárias ou entendimentos judiciais destoantes da jurisprudência dominante; prazo exíguo para recursos, entre outros.

No plano constitucional, é ainda mais confusa a situação dos certames públicos, pois, no modelo preconizado pelo constituinte originário, a normatização dos concursos ficou fora das chamadas competências concorrentes, deixando dúvidas quanto à competência da União para elaborar lei de caráter geral que normatize os certames públicos no País, com regras claras válidas para todos os entes federativos. Tal lei de caráter nacional contribuiria para uniformizar o tratamento da matéria em todo o País, tomando obrigatória para os entes públicos a aplicação das regras moralizadoras.

Assim, faz-se necessária alterar nossa Lei Maior para determinar de forma explícita a competência da União para estabelecer normas gerais sobre a matéria, e permitir, a partir daí, a uniformização e moralização dos concursos públicos no Brasil.

Outra alteração é igualmente importante:  a partir dessa alteração, cessarão as dúvidas acerca da constitucionalidade de lei sobre concursos públicos de iniciativa do Poder Legislativo.

Importa observar que a ampliação dos legitimados a apresentar projetos de lei sobre concursos públicos aqui proposta tenderá a aumentar o número de proposições sobre o tema em tramitação na Câmara e no Senado Federal, bem como dará legitimidade aos projetos sobre a matéria atualmente em tramitação nas duas Casas. Também, fará crescer o debate sobre o assunto e as chances de vermos aprovada, finalmente, uma Lei Geral de Concursos Públicos.

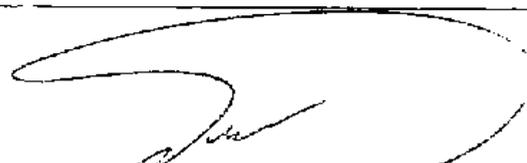
Por todo o exposto, apresentamos a presente Proposta de Emenda à Constituição, para a qual esperamos contar com o apoio dos nobres Pares.

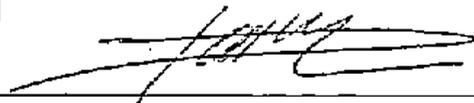
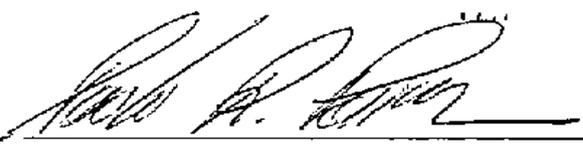
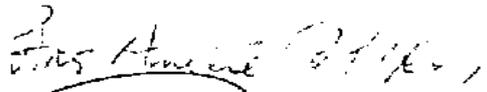
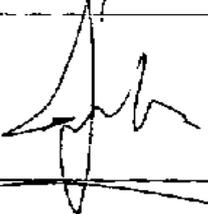
Sala da Comissão, 21 de novembro de 2012.

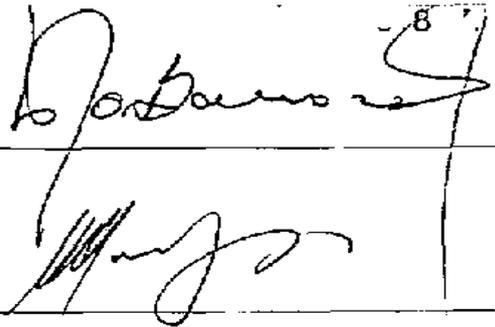
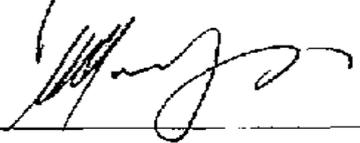
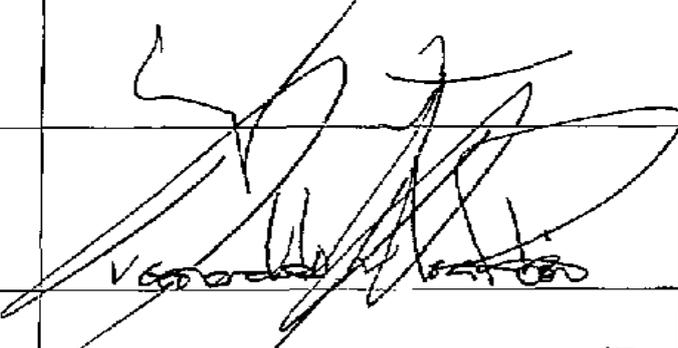
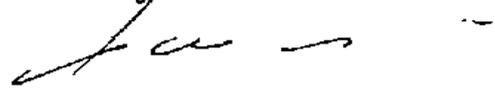
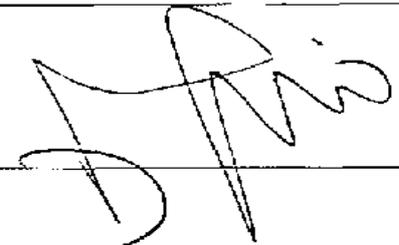
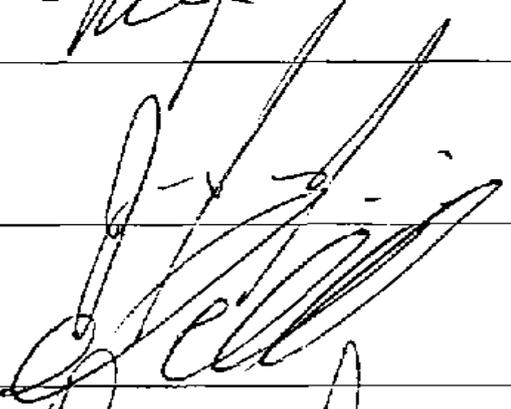
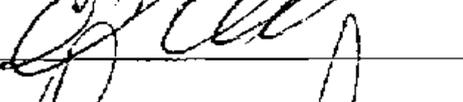
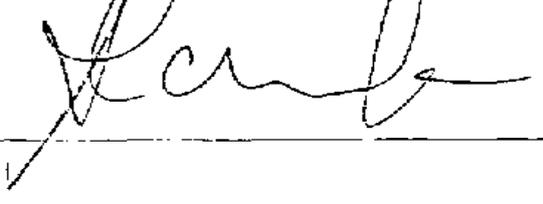
, Presidente



, Relator

	Cláudio Moraes
	Teodoro Carneiro

	
	
PEARO TAQUER	
Jaceni Viana	Luana Lima
WILDAL MONTEZ	
ANA RITA	
LOBÃO	
EDUARDO LOPES	
Randolfo Rodrigues	
Sergio Senze	

José Birmental	
Agno M. grande	
LINDBERGH	
FLEXO RIBEIRO	
MARCO ANTONIO COSTA	
	Mário Pinheiro
PINHEIRO	
Jair Campos	
ALBERTO FERREIRA	
Álvaro Dias	

CASSIO C. LIMA	
WELLINGTON D'AS	
FORN VIANA	FORN VIANA
CEGINHO SANTOS	

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH
SUGESTÃO Nº 6, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 66ª REUNIÃO, DE 21/11/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

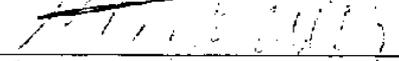
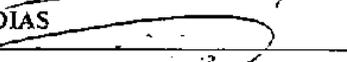
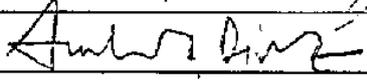
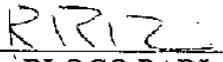
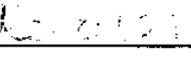
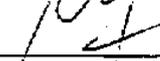
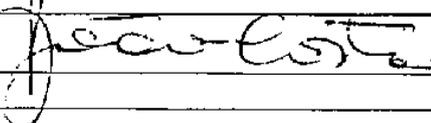
RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB)
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. VAGO
Sérgio Petecão (PSD)	5. VAGO
Paulo Davim (PV)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
VAGO	1. Cássio Cunha Lima (PSDB)
VAGO	2. Cyro Miranda (PSDB)
VAGO	3. Wilder Moraes (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Magno Malta (PR)	3. João Costa (PPL)
PSOL	
VAGO	1. Randolfe Rodrigues

SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

PROPOSTA DE EMENDA ORIUNDA DA SUGESTÃO Nº 6 DE 2012

ASSINARAM O PARECER NA 66ª REUNIÃO DE 21/11/2012, OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE:	
RELATOR: 	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ANA RITA 	1. ÂNGELA PORTELA 
LÍDICE DA MATA	2. EDUARDO SUPLICY 
PAULO PAIM <i>Presidente</i> 	3. HUMBERTO COSTA
WELLINGTON DIAS 	4. ANIBAL DINIZ 
CRISTOVAM BUARQUE 	5. JOÃO DURVAL
EDUARDO LOPES	6. VAGÓ
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PV)	
PEDRO SIMON	1. ROBERTO REQUIÃO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. RICARDO FERRAÇO
CASILDO MALDANER	4. VAGO
SÉRGIO PETECÃO	5. VAGO
PAULO DAVIM 	6. VAGO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
VAGO	1. CÁSSIO CUNHA LIMA
VAGO	2. CYRO MIRANDA 
VAGO	3. WILDER MORAIS 
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	
MOZARILDO CAVALCANTI	1. GIM 
EDUARDO AMORIM	2. VAGO
MAGNO MALTA	1. JOÃO COSTA 
PSOL	
VAGO	1. RANDOLFE RODRIGUES

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

XVI - organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

§ 1º - No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

.....

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

§ 12. Para os fins do disposto no inciso XI do caput deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

Art. 38. Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

§ 3º - A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

.....

PARECER

Nº 1.533, DE 2012

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 239, de 2008, do Senador Tasso Jereissati, que altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, e dá outras providências, para o fim de regulamentar o risco de crédito decorrente das operações financeiras com recursos dos Fundos Constitucionais.

RELATOR: Senador JOSÉ PIMENTEL

I – RELATÓRIO

Vem à análise, em decisão terminativa desta Comissão, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 239, de 2008, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que visa a regulamentar o risco de crédito decorrente das operações financeiras com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento.

O art. 1º do projeto acrescenta o § 3º ao art. 2º da Lei nº 7.827, de 1989, para dispor que as instituições financeiras deverão assumir pelo menos cinquenta por cento do risco de crédito decorrente das operações financeiras lastreadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO).

O art. 2º, por sua vez, contém a cláusula de vigência.

Inicialmente, a proposição foi distribuída às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e de Assuntos Econômicos (CAE).

Na CDR, mediante parecer apresentado pelo Senador Marco Maciel, a proposição foi aprovada com a inclusão de algumas emendas que não alteraram o mérito da proposta.

Na CAE, houve um desdobramento relevante: em 1º de dezembro de 2009, foi aprovado o Parecer nº 2.296, de 2009, de autoria do Senador Efraim Morais, com a recomendação de reatuação da matéria como projeto de lei ordinária, nos termos do art. 133, V, “d”, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposta de reatuação da matéria partiu do reconhecimento de que a proposição altera leis de natureza ordinária. Logo, o mais adequado é que o PLS nº 239, de 2008, tenha a mesma natureza. Adicionalmente, a Constituição Federal, na alínea *c* do inciso I do *caput* do art. 159, não se refere especificamente a lei complementar para regulamentar o funcionamento dos Fundos Constitucionais de Financiamento.

Também não se aplica ao caso em análise a exigência prevista no *caput* do art. 192 da Constituição, onde está determinado que as leis que regulamentarem o Sistema Financeiro Nacional sejam de natureza complementar, pois o PLS nº 239, de 2008, se refere à administração dos Fundos Constitucionais de Financiamento como instrumentos da política nacional de promoção do desenvolvimento regional.

Em síntese, a CAE reconheceu que não cabe a natureza de lei complementar ao PLS em análise. Em decorrência, a Presidência do Senado Federal acolheu essa recomendação e determinou que o projeto passasse a ter tramitação terminativa. Como a CDR já se pronunciara quanto ao mérito, a matéria foi encaminhada à CAE, em decisão terminativa, com possibilidade de apresentação de emendas pelo prazo de cinco dias úteis.

Informo que na CAE, no prazo regulamentar, não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

O PLS nº 239, de 2008, está de acordo com os ditames da Constituição Federal, que estabelecem ser competência privativa da União legislar sobre política de crédito, nos termos do inciso VII do art. 22. Tais dispositivos asseguram ao Congresso Nacional a atribuição de dispor sobre todas as matérias de competência da União, entre elas operações de crédito e planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento, nos

termos dos incisos II e IV do art. 48. Além disso, a proposta em análise não fere a ordem jurídica vigente e está em conformidade com o Regimento Interno do Senado Federal.

Segundo o autor do PLS nº 239, de 2008, sua iniciativa veda a concessão de empréstimos com risco integral para os Fundos, pois essa modalidade de aplicação de recursos isentaria por completo os agentes financeiros do risco do crédito, e torna obrigatório o compartilhamento do risco operacional, em que os agentes financeiros teriam a responsabilidade de pelo menos 50% do eventual saldo a descoberto ou em situação de inadimplência. Portanto, sua iniciativa visaria à proteção do patrimônio dos Fundos.

Apesar das considerações do autor, devo salientar que o possível aumento do zelo dos bancos não tem custo zero para as três regiões atendidas pelos Fundos Constitucionais de Financiamento: Norte, Nordeste e Centro-Oeste. O custo poderá ser a menor concessão de crédito aos produtores dessas três regiões com recursos dos Fundos.

É preciso observar que o crescimento do crédito para os agentes econômicos das regiões menos desenvolvidas, e não a sua contração, é de fundamental importância para o desenvolvimento regional.

O crédito oferecido com recursos dos Fundos Constitucionais é importante para fomentar os investimentos. Estes, por sua vez, são de fundamental importância para o crescimento econômico e para a geração de empregos nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Portanto, a continuidade dos investimentos é fundamental para dar prosseguimento à redução das desigualdades regionais no Brasil.

Nos últimos anos, em função dos programas sociais e da expansão do crédito, o consumo das famílias das regiões menos desenvolvidas do Brasil aumentou significativamente. Com isso, o Produto Interno Bruto dessas regiões cresceu acima da média nacional. No entanto, falta muito para se falar em um processo de convergência entre a renda *per capita* dessas regiões e a das regiões mais desenvolvidas do Brasil, ou seja, Sul e Sudeste.

Para que haja a convergência, não basta o crescimento do consumo das famílias. É fundamental que atividades produtivas floresçam nas regiões menos desenvolvidas. Para isso, o crédito para financiar investimentos é de fundamental importância. Qualquer medida que implique restrição ao crédito deve ser afastada.

Creio que o objetivo primordial da criação dos Fundos Constitucionais de Financiamento sempre foi o de fomentar o desenvolvimento de suas três regiões alvo. Isso se refletiu na Lei nº 7.827, de 1989, que os instituiu, concretizando o disposto na alínea “c”, inciso I, do art. 159 da Constituição de 1988. O art. 2º, *caput*, daquela Lei explicita que os Fundos “têm por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste”.

O § 1º do art. 2º da mesma Lei é ainda mais claro ao estabelecer que “na aplicação de seus recursos, os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste ficarão a salvo das restrições de controle monetário de natureza conjuntural e deverão destinar crédito diferenciado dos usualmente adotados pelas instituições financeiras, em função das reais necessidades das regiões beneficiárias”.

Vê-se que os critérios utilizados para conceder crédito com os recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento não devem ser os mesmos utilizados pelas instituições financeiras, uma vez que o objetivo dos Fundos é o fomento ao desenvolvimento regional.

Entre os dispositivos da Lei nº 7.827, de 1989, há outros que explicitam a necessidade dessa diferenciação. A título de exemplos, cito o inciso III do art. 3º, que prevê tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e miniprodutores rurais e pequenas e microempresas, às de uso intensivo de matérias-primas e mão de obra locais e as que produzam alimentos básicos para consumo da população.

Cito também o inciso V do mesmo art. 3º, que prevê a adoção de prazos e carência, limites de financiamento, juros e outros encargos diferenciados ou favorecidos, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais dos empreendimentos que serão beneficiários dos financiamentos com recursos dos Fundos.

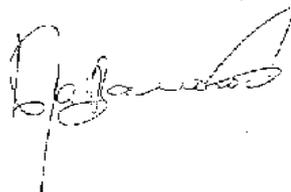
Em síntese, no que respeita ao mérito, não acolho os argumentos que sustentam a proposição.

III – VOTO

Em vista do exposto, recomendo a rejeição, em decisão terminativa, do Projeto de Lei do Senado nº 239, de 2008.

Sala da Comissão, 27 de novembro de 2012.

Presidente


Relator

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 239, de 2008

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 55ª REUNIÃO, DE 27/11/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRÉSIDENTE: D. A. L. F. F. F.

RELATOR: F. S. S. S.

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Lidice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Graziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Moraes (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim (PTB)
Antonio Russo (PR)	3. Cidinho Santos (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Raulo Rodrigues

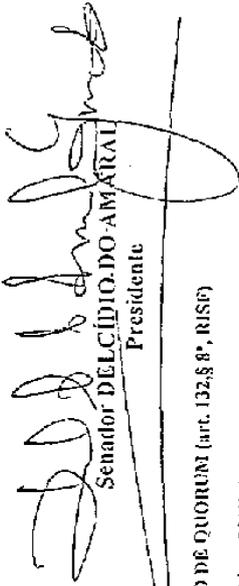
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS nº 239 de 2008.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)					1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)				
EDUARDO SUPLICY (PT)		X			2-WALTER PINHEIRO (PT)				
JOSÉ PIMENTEL (PT)		X			3-ANIBAL DINIZ (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)		X			4-WELLINGTON DIAS (PT)				
LINDBERGH FARIAS (PT)		X			5-JORGE VIANA (PT)				
ACIR GURGACZ (PDT)					6-CRISTOVAM DUARQUE (PDT)				
LIDICE DA MATA (PSB)		X			7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)					8-INAÍCIO ARRUDA (PC DO B)				
TITULARES - Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PAIN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PAIN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CASILDO MALDANIER (PMDB)					1-VITAL DO REGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)					2-SERGIO SOUZA (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)					3-ROMERO JUCA (PMDB)		X		
ROBERTO REQUAJO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PV)				
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)		X			5-WALDEMIR MOKA (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)					6-CLELIO ANDRADE (PMDB)				
LOBAO FILHO (PMDB)		X			7-BENEDITO DE LIRA (PT)				
FRANCISCO DORNELLES (PT)		X			8-CIRO NOGUEIRA (PT)				
IVO CASSOL (PT)					9-RICARDO FERRACIO (PMDB)		X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)					1-ALVARO DIAS (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)		X			2-ARCIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)					3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSE AGRIPINO (DEM)		X			4-LUCIA VÂNIA (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)					5-WILDER MORAIS (DEM)				
TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO (PTB)					1-FERNANDO COLLOR (PTB)				
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)		X			2-OM (PTB)				
ANTONIO RUSSO (PR)					3-CIDINIO SANTOS (PR)				
JOÃO RIBEIRO (PR)					4-ALFREDO NASCIMENTO (PR)				
TITULAR - PSD PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTONIO COSTA (PSD)					1-RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				

TOTAL: 16 SIM, 24 NÃO, 13 ABS, 1 AUTOR, 1 PRESIDENTE.

SALA DAS REUNIÕES, EM 11/12.



Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
VII - política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

.....
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....
II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

.....
IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

OF. 344/2012/CAE

Brasília, 27 de novembro de 2012.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 239 de 2008, que “altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e dá outras providências, para o fim de regulamentar o risco de crédito decorrente das operações financeiras com recursos dos Fundos Constitucionais”.

Atenciosamente,



Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

PARECER

Nº 1.534, DE 2012

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2011, do Senador Lobão Filho, que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para dispor sobre o descredenciamento de prestador ou de profissional de saúde.

RELATOR DO VENCIDO: Senador **CYRO MIRANDA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 165, de 2011, de autoria do Senador Lobão Filho, altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para dispor sobre as relações entre prestadores de serviços e operadoras de planos de saúde.

Para tanto, a proposição amplia o alcance do que dispõe o art. 17 da mencionada norma – “a inclusão como contratados, referenciados ou credenciados dos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei, de qualquer entidade hospitalar, **implica compromisso para com os consumidores quanto à sua manutenção ao longo da vigência dos contratos**” – para incluir em sua abrangência todos os prestadores de serviços, isto é, além das entidades hospitalares, inclui os profissionais de saúde.

Na sequência, o projeto de lei em comento introduz novas exigências no rol de obrigações e direitos dos prestadores de serviços contratados, credenciados, referenciados ou cooperados de operadora de planos de saúde, de que trata o art. 18 da Lei dos Planos de Saúde, a saber:

- a. vedação do desligamento de profissional pela operadora, exceto por decisão motivada e justa;
- b. comunicação à operadora, com 180 dias de antecedência, da decisão de desligamento voluntário por parte de profissional contratado, credenciado, referenciado ou cooperado;

- c. obrigatoriedade, do profissional que se desligar, de disponibilizar os dados clínicos de seus pacientes, para garantir-lhes a continuidade de tratamento em outro serviço;
- d. comunicação do desligamento de prestador aos titulares dos planos, por parte da operadora, com 180 dias de antecedência;
- e. vedação, ao prestador ou profissional, de manter contrato, credenciamento ou referenciamento com operadora sem registro para funcionamento.

A proposição é justificada pela necessidade de regulamentar matéria – credenciamento e descredenciamento de prestadores – que, segundo o autor, é uma das mais frequentes causas de reclamação dos usuários de planos de saúde e que tem importantes repercussões sobre o acesso e a qualidade da assistência prestada no âmbito da saúde suplementar.

O projeto foi distribuído a esta Comissão de Assuntos Sociais (CAS) para decisão terminativa. Neste Colegiado, o projeto deve ser analisado quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, bem como no tocante ao mérito. O relator da matéria, Senador Vital do Rêgo, apresentou relatório com parecer favorável ao projeto.

Não foram apresentadas emendas no período regulamentar.

II – ANÁLISE

Em que pese concordarmos, em parte, com os argumentos apresentados pelo relator, porquanto se fazem necessárias regras mais adequadas para disciplinar as relações entre operadoras de planos privados de assistência à saúde e seus prestadores de serviços, não podemos aceitar a conclusão que o leva a aprovar o projeto de lei sob análise.

De fato, compete à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) regular a relação das operadoras com os seus prestadores de serviço, conforme dispõe a Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, *in verbis*:

Art. 3º A ANS terá por finalidade institucional promover a defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde, regulando as operadoras setoriais, **inclusive quanto às suas relações com prestadores e consumidores**, contribuindo para o desenvolvimento das ações de saúde no País.

Art. 4º Compete à ANS:

.....
II – estabelecer as características gerais dos instrumentos contratuais utilizados na atividade das operadoras;

.....
IV – fixar critérios para os procedimentos de credenciamento e descredenciamento de prestadores de serviço às operadoras;

.....
Por essas razões, em 2003, por meio das Consultas Públicas nºs 9, 12 e 16, a ANS encetou um aprofundamento da discussão acerca da questão da contratualização, ou seja, do processo de formalização dos contratos de prestação de serviços firmados entre operadoras de planos de saúde e prestadores de serviços, sejam eles hospitais ou profissionais de saúde.

A partir do resultado consolidado das referidas consultas públicas, foram editadas as Resoluções Normativas (RN) nºs 42, de 2003, que define os requisitos para celebração dos instrumentos jurídicos entre operadoras e prestadores de serviços hospitalares; 54, de 2003, que define os requisitos para celebração dos instrumentos jurídicos entre operadoras e prestadores de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia e clínicas ambulatoriais; e 71, de 2004, que define os requisitos para celebração dos instrumentos jurídicos entre operadoras e profissionais de saúde ou pessoas jurídicas que prestam serviços em consultórios.

Nos anos seguintes, a Agência intensificou a fiscalização desses instrumentos jurídicos, concentrando-se, sobretudo, nas maiores empresas do setor.

Mais recentemente, a ANS editou as RN nºs 241, de 2010, e 286, de 2012, e as Súmulas Normativas nºs 16 e 20, ambas de 2011, que detalharam outros aspectos relacionados com a contratualização.

Por fim, no ano corrente, foi publicada a Instrução Normativa nº 49, de 17 de maio de 2012, que regulamentou a forma e a periodicidade do reajuste dos valores dos serviços contratados, requisito previsto nos instrumentos jurídicos firmados entre operadoras de planos privados de saúde e prestadores de serviço.

Por essas razões, consideramos que o modelo normativo formulado para regular o credenciamento e o descredenciamento de prestadores de serviço junto às operadoras está sendo continuamente aperfeiçoado pela agência

reguladora do setor de saúde suplementar, a quem cabe fazê-lo, mediante normas infralegais. Nesse sentido, incumbe ao Congresso Nacional apenas exercer o seu papel fiscalizador em relação à questão, acompanhando, de perto, o seu desenvolvimento.

Outrossim, compete ao Parlamento resguardar o papel normatizador da ANS no que tange à regulação do mercado de saúde suplementar, conforme dispõe a Lei de Criação da Agência, para que não se esvazie, aos poucos, o seu poder normativo, bem como a sua razão de existir.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2011.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2012.


Senador **CYRO MIRANDA**
Relator do Senado

Comissão de Assuntos Sociais - CAS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 165, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 43ª REUNIÃO, DE 28/11/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos

RELATOR DO VÊNCULO: Senador Cyro Miranda

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PV, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Renan Calheiros (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Lobão Filho (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Eduardo Braga (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. Roberto Requião (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PPL, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
João Costa (PPL)	3. Antonio Russo (PR)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 165, DE 2011

SIBLENDES		SIBLENDES		SIBLENDES		SIBLENDES		SIBLENDES	
SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Blanco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	Blanco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
	X			1- EDUARDO SUPLYCY (PT)			X		
	X			2- MARTA SUPLYCY (PT)					
	X			3- JOSÉ PIMENTEL (PT)					
	X			4- ANA RITA (PT)					
	X			5- LINDBERGH FARIAS (PT)					
	X			6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)					
	X			7- LÍDICE DA MATA (PSB)					
				Blanco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)					
				1- RENAN CALHEIROS (PMDB)					
				2- VITAL DO RÊGO (PMDB)					
				3- PEDRO SIMON (PMDB)					
				4- LOBÃO FILHO (PMDB)					
				5- EDUARDO BRAGA (PMDB)					
				6- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					
				7- BENEDITO DE LIRA (PP)					
				Blanco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)					
				1- AÉCIO NEVES (PSDB)					
				2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)					
				3- PAULO BAUER (PSDB)					
				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)					
				Blanco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)					
				1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)					
				2- EDUARDO AMORIM (PSC)					
				3- ANTONIO RUSSO (PR)					
				Blanco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)					
				1- EDUARDO SUPLYCY (PT)					
				2- MARTA SUPLYCY (PT)					
				3- JOSÉ PIMENTEL (PT)					
				4- ANA RITA (PT)					
				5- LINDBERGH FARIAS (PT)					
				6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)					
				7- LÍDICE DA MATA (PSB)					
				Blanco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)					
				1- RENAN CALHEIROS (PMDB)					
				2- VITAL DO RÊGO (PMDB)					
				3- PEDRO SIMON (PMDB)					
				4- LOBÃO FILHO (PMDB)					
				5- EDUARDO BRAGA (PMDB)					
				6- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					
				7- BENEDITO DE LIRA (PP)					
				Blanco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)					
				1- AÉCIO NEVES (PSDB)					
				2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)					
				3- PAULO BAUER (PSDB)					
				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)					
				Blanco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)					
				1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)					
				2- EDUARDO AMORIM (PSC)					
				3- ANTONIO RUSSO (PR)					

OTAL: 45 SIM: 1 NÃO: 13 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 28 / 11 / 2012.

RS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENCIA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Senador JOYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Atualizada em 14/11/2012

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 9.656, DE 3 DE JUNHO DE 1998.**

Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

Art. 1º Submetem-se às disposições desta Lei as pessoas jurídicas de direito privado que operam planos de assistência à saúde, sem prejuízo do cumprimento da legislação específica que rege a sua atividade, adotando-se, para fins de aplicação das normas aqui estabelecidas, as seguintes definições: (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

I - Plano Privado de Assistência à Saúde: prestação continuada de serviços ou cobertura de custos assistenciais a preço pré ou pós estabelecido, por prazo indeterminado, com a finalidade de garantir, sem limite financeiro, a assistência à saúde, pela faculdade de acesso e atendimento por profissionais ou serviços de saúde, livremente escolhidos, integrantes ou não de rede credenciada, contratada ou referenciada, visando a assistência médica, hospitalar e odontológica, a ser paga integral ou parcialmente às expensas da operadora contratada, mediante reembolso ou pagamento direto ao prestador, por conta e ordem do consumidor; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 1º Está subordinada às normas e à fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS qualquer modalidade de produto, serviço e contrato que apresente, além da garantia de cobertura financeira de riscos de assistência médica, hospitalar e odontológica, outras características que o diferencie de atividade exclusivamente financeira, tais como: (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

a) custeio de despesas; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

b) oferecimento de rede credenciada ou referenciada; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

c) reembolso de despesas; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

d) mecanismos de regulação; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

e) qualquer restrição contratual, técnica ou operacional para a cobertura de procedimentos solicitados por prestador escolhido pelo consumidor; e (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

f) vinculação de cobertura financeira à aplicação de conceitos ou critérios médico-assistenciais. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

Art. 17. A inclusão como contratados, referenciados ou credenciados dos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei, de qualquer entidade hospitalar, implica compromisso para com os consumidores quanto à sua manutenção ao longo da vigência dos contratos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 1º É facultada a substituição de entidade hospitalar, a que se refere o caput deste artigo, desde que por outro equivalente e mediante comunicação aos consumidores e à ANS com trinta dias de antecedência, ressalvados desse prazo mínimo os casos decorrentes de rescisão

por fraude ou infração das normas sanitárias e fiscais em vigor. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 2º Na hipótese de a substituição do estabelecimento hospitalar a que se refere o § 1º ocorrer por vontade da operadora durante período de internação do consumidor, o estabelecimento obriga-se a manter a internação e a operadora, a pagar as despesas até a alta hospitalar, a critério médico, na forma do contrato. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 3º Excetuam-se do previsto no § 2º os casos de substituição do estabelecimento hospitalar por infração às normas sanitárias em vigor, durante período de internação, quando a operadora arcará com a responsabilidade pela transferência imediata para outro estabelecimento equivalente, garantindo a continuação da assistência, sem ônus adicional para o consumidor. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 4º Em caso de redimensionamento da rede hospitalar por redução, as empresas deverão solicitar à ANS autorização expressa para tanto, informando: (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

I - nome da entidade a ser excluída; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

II - capacidade operacional a ser reduzida com a exclusão; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

III - impacto sobre a massa assistida, a partir de parâmetros definidos pela ANS, correlacionando a necessidade de leitos e a capacidade operacional restante; e (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

IV - justificativa para a decisão, observando a obrigatoriedade de manter cobertura com padrões de qualidade equivalente e sem ônus adicional para o consumidor. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

LEI Nº 9.961 DE 28 DE JANEIRO DE 2000.

Cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e dá outras providências.

Art. 3º A ANS terá por finalidade institucional promover a defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde, regulando as operadoras setoriais, inclusive quanto às suas relações com prestadores e consumidores, contribuindo para o desenvolvimento das ações de saúde no País.

Art. 4º Compete à ANS:

I - propor políticas e diretrizes gerais ao Conselho Nacional de Saúde Suplementar - Consu para a regulação do setor de saúde suplementar;

II - estabelecer as características gerais dos instrumentos contratuais utilizados na atividade das operadoras;

III - elaborar o rol de procedimentos e eventos em saúde, que constituirão referência básica para os fins do disposto na Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, e suas excepcionalidades;

IV - fixar critérios para os procedimentos de credenciamento e descredenciamento de prestadores de serviço às operadoras;

V - estabelecer parâmetros e indicadores de qualidade e de cobertura em assistência à saúde para os serviços próprios e de terceiros oferecidos pelas operadoras;

VI - estabelecer normas para ressarcimento ao Sistema Único de Saúde - SUS;

VII - estabelecer normas relativas à adoção e utilização, pelas operadoras de planos de assistência à saúde, de mecanismos de regulação do uso dos serviços de saúde;

VIII - deliberar sobre a criação de câmaras técnicas, de caráter consultivo, de forma a subsidiar suas decisões;

IX - normatizar os conceitos de doença e lesão preexistentes;

X - definir, para fins de aplicação da Lei nº 9.656, de 1998, a segmentação das operadoras e administradoras de planos privados de assistência à saúde, observando as suas peculiaridades;

XI - estabelecer critérios, responsabilidades, obrigações e normas de procedimento para garantia dos direitos assegurados nos arts. 30 e 31 da Lei nº 9.656, de 1998;

XII - estabelecer normas para registro dos produtos definidos no inciso I e no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.656, de 1998;

XIII - decidir sobre o estabelecimento de sub-segmentações aos tipos de planos definidos nos incisos I a IV do art. 12 da Lei nº 9.656, de 1998;

XIV - estabelecer critérios gerais para o exercício de cargos diretivos das operadoras de planos privados de assistência à saúde;

XV - estabelecer critérios de aferição e controle da qualidade dos serviços oferecidos pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde, sejam eles próprios, referenciados, contratados ou conveniados;

XVI - estabelecer normas, rotinas e procedimentos para concessão, manutenção e cancelamento de registro dos produtos das operadoras de planos privados de assistência à saúde;

XVII - autorizar reajustes e revisões das contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência à saúde, ouvido o Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

XVIII - expedir normas e padrões para o envio de informações de natureza econômico-financeira pelas operadoras, com vistas à homologação de reajustes e revisões;

XIX - proceder à integração de informações com os bancos de dados do Sistema Único de Saúde;

XX - autorizar o registro dos planos privados de assistência à saúde;

XXI - monitorar a evolução dos preços de planos de assistência à saúde, seus prestadores de serviços, e respectivos componentes e insumos;

XXII - autorizar o registro e o funcionamento das operadoras de planos privados de assistência à saúde, bem assim sua cisão, fusão, incorporação, alteração ou transferência do controle societário, sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

XXIII - fiscalizar as atividades das operadoras de planos privados de assistência à saúde e zelar pelo cumprimento das normas atinentes ao seu funcionamento;

XXIV - exercer o controle e a avaliação dos aspectos concernentes à garantia de acesso, manutenção e qualidade dos serviços prestados, direta ou indiretamente, pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde;

XXV - avaliar a capacidade técnico-operacional das operadoras de planos privados de assistência à saúde para garantir a compatibilidade da cobertura oferecida com os recursos disponíveis na área geográfica de abrangência;

XXVI - fiscalizar a atuação das operadoras e prestadores de serviços de saúde com relação à abrangência das coberturas de patologias e procedimentos;

XXVII - fiscalizar aspectos concernentes às coberturas e o cumprimento da legislação referente aos aspectos sanitários e epidemiológicos, relativos à prestação de serviços médicos e hospitalares no âmbito da saúde suplementar;

XXVIII - avaliar os mecanismos de regulação utilizados pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde;

XXIX - fiscalizar o cumprimento das disposições da Lei nº 9.656, de 1998, e de sua regulamentação;

XXX - aplicar as penalidades pelo descumprimento da Lei nº 9.656, de 1998, e de sua regulamentação;

XXXI - requisitar o fornecimento de informações às operadoras de planos privados de assistência à saúde, bem como da rede prestadora de serviços a elas credenciadas;

XXXII - adotar as medidas necessárias para estimular a competição no setor de planos privados de assistência à saúde;

XXXIII - instituir o regime de direção fiscal ou técnica nas operadoras;

XXXIV - proceder à liquidação extrajudicial e autorizar o liquidante a requerer a falência ou insolvência civil das operadoras de planos privados de assistência à saúde; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

XXXV - determinar ou promover a alienação da carteira de planos privados de assistência à saúde das operadoras; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

XXXVI - articular-se com os órgãos de defesa do consumidor visando a eficácia da proteção e defesa do consumidor de serviços privados de assistência à saúde, observado o disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

XXXVII - zelar pela qualidade dos serviços de assistência à saúde no âmbito da assistência à saúde suplementar;

XXXVIII - administrar e arrecadar as taxas instituídas por esta Lei.

XXXIX - celebrar, nas condições que estabelecer, termo de compromisso de ajuste de conduta e termo de compromisso e fiscalizar os seus cumprimentos; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

XL - definir as atribuições e competências do diretor técnico, diretor fiscal, do liquidante e do responsável pela alienação de carteira. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

XLI - fixar as normas para constituição, organização, funcionamento e fiscalização das operadoras de produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, incluindo: (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

a) conteúdos e modelos assistenciais; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

b) adequação e utilização de tecnologias em saúde; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

c) direção fiscal ou técnica; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

d) liquidação extrajudicial; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

e) procedimentos de recuperação financeira das operadoras; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

f) normas de aplicação de penalidades; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

g) garantias assistenciais, para cobertura dos planos ou produtos comercializados ou disponibilizados; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

XLII - estipular índices e demais condições técnicas sobre investimentos e outras relações patrimoniais a serem observadas pelas operadoras de planos de assistência à saúde. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 1º A recusa, a omissão, a falsidade ou o retardamento injustificado de informações ou documentos solicitados pela ANS constitui infração punível com multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até vinte vezes, se necessário, para garantir a sua eficácia em razão da situação econômica da operadora ou prestadora de serviços. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 2º As normas previstas neste artigo obedecerão às características específicas da operadora, especialmente no que concerne à natureza jurídica de seus atos constitutivos.

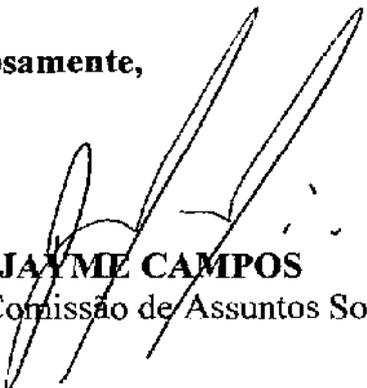
OFÍCIO Nº 209/2012 – PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 28 de novembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2011, de autoria do Senador Lobão Filho, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para dispor sobre o credenciamento de prestador ou de profissional de saúde.*

Respeitosamente,



Senador **JAYME CAMPOS**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATOR: Senador EDUARDO AMORIM

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 165, de 2011, de autoria do Senador Lobão Filho, altera a Lei dos Planos de Saúde – Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 – para dispor sobre as relações entre prestadores de serviços e operadoras de planos de saúde.

O primeiro dispositivo alterado é o art. 17, que dispõe sobre a inclusão de entidades hospitalares como prestadoras de serviço contratadas, referenciadas ou credenciadas por operadoras de planos de saúde, para ampliar o alcance da mencionada norma para todos os prestadores de serviços, inclusive profissionais de saúde.

A segunda alteração é feita no art. 18, que trata das obrigações e direitos dos prestadores de serviços contratados, credenciados, referenciados ou cooperados de operadora de planos de saúde, para incluir novas obrigações:

1. vedação do desligamento de profissional pela operadora, exceto por decisão motivada e justa;

2. comunicação à operadora, com 180 dias de antecedência, quando da decisão de desligamento voluntário por parte do profissional contratado, credenciado, referenciado ou cooperado;

3. obrigatoriedade do profissional que se desligar de disponibilizar os dados clínicos de seus pacientes, para garantir-lhes a continuidade de tratamento em outro serviço;

4. comunicação aos titulares dos planos, por parte da operadora, com 180 dias de antecedência, quando do desligamento de prestadores;

5. proibição do prestador de contratar ou de ser credenciado ou referenciado por operadoras sem registro de funcionamento.

A proposição é justificada pela necessidade de regulamentar matéria ainda insuficientemente tratada nas normas jurídicas vigentes sobre planos de saúde e que tem importantes repercussões sobre o acesso e a qualidade da assistência prestada no âmbito da saúde suplementar.

Como informa o autor, essa questão – o desligamento de prestadores e o redimensionamento da rede de serviços por redução – é uma das mais frequentes razões de reclamação junto ao sistema de defesa do consumidor.

O projeto deverá ser apreciado terminativamente por esta Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Não lhe foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS opinar sobre proposições que tratem de relações de trabalho, condição para o exercício de profissões, proteção e defesa da

saúde e assuntos correlatos. Portanto, a apreciação do PLS nº 165, de 2011, coaduna-se com as disposições regimentais.

Não há dúvida em que se fazem necessárias melhores regras sobre as relações entre operadoras de planos privados de assistência à saúde e prestadores de serviços correlatos, não obstante já terem sido objeto de resolução da Agência Nacional de Saúde Suplementar, em 2004.

Da mesma forma que o autor da proposição, sob análise, estamos convencidos de que as novas regras instituídas por este projeto trarão benefícios, não apenas para os consumidores de planos de saúde como para os profissionais de saúde contratados, credenciados e referenciados às operadoras.

Quanto aos requisitos de constitucionalidade, cujo exame nos compete em vista da decisão terminativa nesta Comissão, entendemos que a matéria se insere na competência da União, por tratar da proteção e defesa da saúde (Constituição Federal, arts. 24, XII, e 197).

Outrossim, o projeto não fere os princípios gerais da atividade econômica, em especial os inscritos no art. 170 da Constituição Federal, o qual dispõe que a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por objetivo assegurar, a todos, existência digna, conforme os ditames da justiça social.

Por fim, o projeto não contém vício de juridicidade e está elaborado de acordo com os princípios da boa técnica legislativa, segundo determina a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

III – VOTO

À vista do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2011.

Sala da Comissão,

, Presidente



Relator

RELATOR: Senador CASILDO MALDANER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 165, de 2011, de autoria do Senador Lobão Filho, altera a Lei dos Planos de Saúde – Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 – para dispor sobre as relações entre prestadores de serviços e operadoras de planos de saúde. Para isso, o projeto promove alterações em dois dispositivos da lei citada.

O primeiro dispositivo a ser modificado é o art. 17, que trata das entidades hospitalares como prestadoras de serviço contratadas, referenciadas ou credenciadas por operadoras de planos de saúde, para ampliar o alcance da mencionada norma para todos os prestadores de serviços, inclusive os profissionais de saúde.

A segunda alteração proposta recai sobre o art. 18, que trata das obrigações e direitos dos prestadores de serviços contratados, credenciados, referenciados ou cooperados de operadora de planos de saúde, para incluir novas exigências, a saber:

1. vedação do desligamento de profissional pela operadora, exceto por decisão motivada e justa;
2. comunicação à operadora, com 180 dias de antecedência, da decisão de desligamento voluntário por parte de profissional contratado, credenciado, referenciado ou cooperado;
3. obrigatoriedade, do profissional que se desligar, de disponibilizar os dados clínicos de seus pacientes, para garantir-lhes a continuidade de tratamento em outro serviço;
4. comunicação do desligamento de prestador aos titulares dos planos, por parte da operadora, com 180 dias de antecedência;
5. vedação, ao prestador ou profissional, de manter contrato, credenciamento ou referenciamento com operadora sem registro para funcionamento.

A proposição é justificada pela necessidade de regulamentar matéria que, segundo o autor, ainda não se encontra satisfatoriamente equacionada nas normas jurídicas vigentes sobre planos de saúde e que tem importantes repercussões sobre o acesso e a qualidade da assistência prestada no âmbito da saúde suplementar.

Como informa o autor, a questão do desligamento de prestadores, com redimensionamento da rede de serviços por redução, é uma das mais frequentes razões de reclamação junto ao sistema de defesa do consumidor.

O projeto deverá ser apreciado terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS), perante a qual não foram apresentadas emendas.

Inicialmente designado relator, o Senador Eduardo Amorim apresentou relatório pela aprovação do projeto. Como não chegou a ser apreciada, a matéria acabou redistribuída em razão de o Senador Eduardo Amorim ter deixado de compor esta Comissão.

Em razão da qualidade da análise e das conclusões oferecidas pelo relator que nos antecedeu, optamos por adotá-las neste relatório.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS opinar tanto sobre proposições que tratem de relações de trabalho e condição para o exercício de profissões como sobre aquelas que cuidam da proteção e defesa da saúde. Portanto, a apreciação do PLS nº 165, de 2011, coaduna-se com essas disposições regimentais.

Quanto ao mérito da proposição, não há dúvida de que se fazem necessárias regras mais adequadas para disciplinar as relações entre operadoras de planos privados de assistência à saúde e seus prestadores de serviços, não obstante providências nesse sentido já terem sido objeto de resolução da Agência Nacional de Saúde Suplementar, em 2004.

Da mesma forma que o autor da proposição sob análise e o relator que nos antecedeu, estamos convencidos de que as novas regras instituídas por este projeto trarão benefícios, não apenas para os

consumidores de planos de saúde, mas também para os profissionais de saúde contratados, credenciados e referenciados pelas operadoras.

Quanto aos requisitos de constitucionalidade, cujo exame nos compete em vista da decisão terminativa nesta Comissão, entendemos que a matéria se insere na competência da União, por tratar da proteção e defesa da saúde (Constituição Federal, arts. 24, XII, e 197).

Outrossim, o projeto não fere os princípios gerais da atividade econômica, em especial os inscritos no art. 170 da Constituição Federal, segundo o qual a ordem econômica é fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa.

Por fim, o projeto não contém vício de juridicidade e está elaborado de acordo com os princípios da boa técnica legislativa, conforme determina a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

III – VOTO

À vista do exposto, o voto é **pela aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2011.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

VOTO VENCIDO

RELATOR: Senador VITAL DO RÊGO

RELATOR "AD HOC": Senador JOÃO DURVAL

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 165, de 2011, de autoria do Senador Lobão Filho. A iniciativa altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde) para dispor sobre as relações entre prestadores de serviços e operadoras de planos privados de assistência à saúde.

O projeto promove alterações em dois dispositivos da lei supracitada. O primeiro dispositivo a ser modificado é o art. 17, que trata das entidades hospitalares como prestadoras de serviço contratadas, referenciadas ou credenciadas por operadoras de planos de saúde, para ampliar o alcance da mencionada norma para todos os prestadores de serviços, inclusive os profissionais de saúde.

A segunda alteração proposta recai sobre o art. 18, que trata das obrigações e direitos dos prestadores de serviços contratados, credenciados, referenciados ou cooperados de operadora de planos de saúde, para incluir novas exigências, a saber:

- vedação do desligamento de profissional pela operadora, exceto por decisão motivada e justa;
- comunicação à operadora, com 180 dias de antecedência, da decisão de desligamento voluntário por parte de profissional contratado, credenciado, referenciado ou cooperado;
- obrigatoriedade, do profissional que se desligar, de disponibilizar os dados clínicos de seus pacientes, para garantir-lhes a continuidade de tratamento em outro serviço;
- comunicação do desligamento de prestador aos titulares dos planos, por parte da operadora, com 180 dias de antecedência;

- vedação, ao prestador ou profissional, de manter contrato, credenciamento ou referenciamento com operadora sem registro para funcionamento.

A proposição é justificada pela necessidade de regulamentar matéria que não se encontra satisfatoriamente equacionada nas normas jurídicas vigentes sobre planos de saúde, mas tem importantes repercussões sobre o acesso e a qualidade da assistência prestada no âmbito da saúde suplementar.

Como informa o autor, a questão do desligamento de prestadores, com redimensionamento da rede de serviços por redução, é uma das mais frequentes razões de reclamação junto ao sistema de defesa do consumidor.

O projeto deverá ser apreciado terminativamente pela CAS, perante a qual não foram apresentadas emendas.

Inicialmente, foi designado relator o Senador Eduardo Amorim, que apresentou relatório pela aprovação do projeto. Porém, como não chegou a ser apreciada, a matéria acabou redistribuída em razão de esse Senador ter deixado de compor esta Comissão. Na sequência, foi indicado relator o Senador Casildo Maldaner, que, a despeito de ter elaborado relatório pela aprovação da matéria, solicitou posteriormente a sua redistribuição.

Nada obstante, e em razão da qualidade da análise e das conclusões oferecidas pelos relatores que nos antecederam, cujos relatórios não chegaram a ser votados por esta Comissão, optamos por adotá-las neste relatório.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS opinar tanto sobre proposições que tratem de relações de trabalho e condição para o exercício de profissões como sobre aquelas que cuidam da proteção e defesa da saúde. Portanto, a apreciação do PLS nº 165, de 2011, coaduna-se com essas disposições regimentais.

Ainda, no caso presente, por se tratar de apreciação em caráter terminativo e exclusivo, cabe a esta Comissão examinar, além do mérito, a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa do projeto.

Quanto ao mérito da proposição, não há dúvida de que se fazem necessárias regras mais adequadas para disciplinar as relações entre operadoras de planos privados de assistência à saúde e seus prestadores de serviços, não obstante providências nesse sentido já terem sido objeto de resolução da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), em 2004.

De fato, apesar de a normatização ter ocorrido, ela é bastante falha, uma vez que os abusos das operadoras de planos de saúde contra o consumidor e os prestadores de serviço continuam existindo em grande número.

Prova disso é o fato de o balanço anual divulgado pelo Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC), referente ao ano de 2011, ter apresentado, em segundo lugar, “Planos de Saúde”, tema que liderou o ranking por onze anos consecutivos, atrás apenas do setor financeiro (16,64% dos atendimentos realizados pelo Idec).

Apesar de cair para a segunda posição, os planos de saúde ainda são um assunto que afeta profundamente os consumidores. Com 16,02% dos atendimentos realizados pelo Idec, as principais dúvidas e reclamações foram: negativa de cobertura, reajuste de mensalidade e descredenciamento de profissionais/hospitais.

Cabe, portanto, regulamentação adicional do setor de saúde suplementar por força de lei.

Assim, da mesma forma que o autor da proposição sob análise e os relatores que nos antecederam, estamos convencidos de que as novas regras instituídas por este projeto trarão benefícios, não apenas para os consumidores de planos de saúde, mas também para os profissionais de saúde contratados, credenciados e referenciados pelas operadoras.

Cabe destacar, ademais, que o projeto de lei em comento foi, em grande parte, oriundo de resoluções do Conselho Federal de Medicina, que ainda se encontram vigentes, notadamente a Resolução nº 1.616, publicada em 10 de abril de 2001, parcialmente alterada pela Resolução nº 1.852, de 15 de setembro de 2008.

Quanto aos requisitos de constitucionalidade, entendemos que a matéria se insere na competência da União, por tratar da proteção e defesa da saúde, consoante os arts. 24, inciso XII, e 197 da Constituição Federal.

Outrossim, o projeto não fere os princípios gerais da atividade econômica, em especial os inscritos no art. 170 da Constituição Federal, segundo o qual a ordem econômica é fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa.

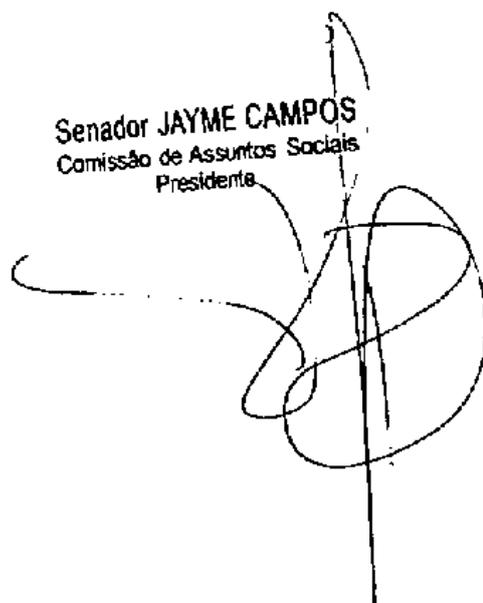
Por fim, o projeto não contém vício de juridicidade e está elaborado de acordo com os princípios da boa técnica legislativa, conforme determina a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

III – VOTO

À vista do exposto, o voto é **pela aprovação do** Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2011.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2012.

Senador JAYME CAMPOS
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente



, Presidente

, Relator *Vencido*

PARECER

Nº 1.535, DE 2012

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2012, da Senadora Vanessa Grazziotin, que altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995 para isentar do Imposto sobre Produtos Industrializados os veículos adquiridos pelas instituições de formação de condutores.

RELATOR: Senador PAULO PAIM

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2012, da ilustre Senadora VANESSA GRAZZIOTIN, pretende estender às autoescolas a isenção de Imposto sobre Produto Industrializados (IPI) hoje concedida a taxistas e portadores de deficiências física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, pela Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, quando da aquisição de veículos, que vem sendo seguidamente prorrogada pelo seu inegável valor social.

A medida propriamente dita está no art. 1º do Projeto.

O art. 2º determina que o Poder Executivo, em cumprimento aos arts. 5º e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estime o montante da renúncia decorrente do benefício e o inclua no demonstrativo que acompanhará o projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação da lei em que se tornar o projeto em análise, bem como fará constar o valor da renúncia das propostas orçamentárias subsequentes.

O art. 3º é a cláusula de vigência. Segundo esclarece o parágrafo único do artigo, a isenção só produzirá efeitos após a implementação da medida prevista no art. 2º

Para justificá-la, a autora se vale de estatísticas relativas a acidentes de trânsito, lembrando que o problema é a ~~alta taxa de mortalidade~~ mortes no país, o que demonstra a importância social do serviço prestado pelas autoescolas. O incentivo teria o condão de contribuir para a renovação da frota, com conseqüente aumento da segurança na praticagem.

A proposição tramita, em caráter terminativo, pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

II – ANÁLISE

A análise da matéria pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS) em caráter terminativo tem fundamento no inciso IV do art. 100, combinado com o inciso I do art. 91, ambos do Regimento Interno do Senado Federal.

Sob o ponto de vista constitucional, a iniciativa encontra respaldo nos arts. 48, I, 61, e 153, IV, da Lei Maior, visto que se trata de projeto de lei ordinária, sobre matéria concernente à União, que não se encontra entre as competências exclusivas do Presidente da República dispostas no § 1º do citado art. 61 da Constituição Federal (CF).

Além disso, o Projeto está em conformidade com o § 6º do art. 150 da CF, que exige lei específica federal para regular isenção concedida sobre tributo da competência legislativa da União.

Também sob o ponto de vista da juridicidade, não há qualquer impedimento à aprovação da matéria, uma vez que a proposição tem caráter geral, inovando o ordenamento jurídico por meio do instrumento legislativo adequado e sem ofender os seus princípios diretores.

No mérito, os bem colocados argumentos da Justificação ao projeto são precisos e demonstram com clareza a justiça e a utilidade da medida: o incentivo à renovação da frota de veículos das escolas de formação de condutores de veículos é merecido, pelos relevantes serviços que prestam à sociedade, e irá certamente favorecer o aumento da segurança e eficiência dessas instituições na sua nobre missão.

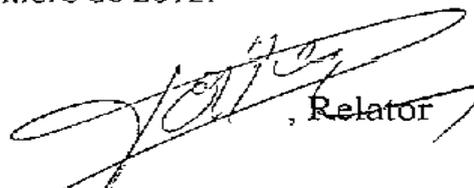
No que diz respeito à técnica legislativa e à adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal, nenhum reparo a ser feito.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2012.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2012.

Senador JAYME CAMPOS
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente


Relator

Comissão de Assuntos Sociais - CAS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 334, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 43ª REUNIÃO, DE 28/11/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos

RELATOR: Senador Paulo Paim

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Graziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Renan Calheiros (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Lobão Filho (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Eduardo Braga (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. Roberto Requião (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Luiza Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
João Costa (PPL)	3. Antonio Russo (PR)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 334, DE 2012

TITULARES		SUPLENTE(S)							
		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)									
PAULO PAIM (PT)		X				X			
ÂNGELA PORTELA (PT)		X							
HUMBERTO COSTA (PT)									
WELLINGTON DIAS (PT)		X							
JOÃO DURVAL (PDT)		X							
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)									
VANESSA GRAZZIOTTIN (PC do B)			X						
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)		X				X			
PAULO DAVIM (PV)		X							
ROMERO JUCÁ (PMDB)		X							
CASHI DO MALDANER (PMDB)		X							
RICARDO FERRAÇO (PMDB)									
ANA AMÉLIA (PT)		X							
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)									
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)									
LÚCIA VÂNIA (PSDB)									
CYRO MIRANDA (PSDB)		X							
JAYME CAMPOS (DEM)									
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTE (PTB)		X							
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)									
JOÃO COSTA (PPL)									
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)									
1- EDUARDO SUPLYCY (PT)									
2- MARTA SUPLYCY (PT)									
3- JOSÉ PIMENTEL (PT)									
4- ANA RITA (PT)									
5- LINDBERGH FARIAS (PT)									
6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)									
7- LÍDICE DA MATA (PSB)									
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PR, PV)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- RENAN CALHEIROS (PMDB)		X				X			
2- VITAL DO RÉGO (PMDB)									
3- PEDRO SIMON (PMDB)									
4- LOBÃO FILHO (PMDB)									
5- EDUARDO BRAGA (PMDB)									
6- ROBERTO REQUIAÇO (PMDB)									
7- BENEDITO DE LIRA (PP)									
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- AÉCIO NEVES (PSDB)									
2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)									
3- PAULO BAUER (PSDB)									
4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)									
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)									
2- EDUARDO AMORIM (PSC)									
3- ANTONIO RUSSO (PR)									

TOTAL: 45 SIM: 43 NÃO: 2 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 28 / 11 / 2012.

NOTA: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RUIF)

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....
.....
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

.....
.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....
.....
Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

.....
.....
§ 6.º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.º, XII, g. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....
.....
Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

.....
.....
IV - produtos industrializados;

OFÍCIO Nº 208/2012 – PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 28 de novembro de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2012, que *altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para isentar do Imposto Sobre Produtos Industrializados os veículos adquiridos pelas instituições de formação de condutores*, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

Respeitosamente,

Senador **JAYME CAMPOS**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

PARECER
Nº 1.536, DE 2012

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 115, de 2011, do Senador Paulo Bauer, que *altera o inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, para vedar a instituição de impostos sobre os medicamentos de uso humano.*

RELATOR: Senador **LUIZ HENRIQUE****I – RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 115, de 2011, que tem por primeiro signatário o Senhor Senador PAULO BAUER, cujo objetivo é alterar o inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, para vedar a instituição de impostos sobre os medicamentos de uso humano.

A proposta contém dois artigos. O primeiro confere imunidade de impostos aos medicamentos de uso humano, por meio de acréscimo de alínea “e” ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal (CF).

O segundo artigo da PEC contém a cláusula de vigência.

A Proposta foi apresentada em novembro de 2011 e não recebeu emendas.

Nos termos do art. 101, incisos I e II, do Regimento Interno desta Casa, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas, bem como emitir parecer quanto ao mérito sobre as matérias de competência da União. Em especial, cabe a esta Comissão, nos termos do art. 356 do Regimento, proferir parecer sobre as propostas de emenda ao texto constitucional.

Do ponto de vista de admissibilidade, nada temos a objetar. A proposição atende às normas do art. 60 da Constituição Federal, pois está subscrita por oitenta e um senadores, atendendo assim o inciso I, bem como ao § 1º do referido artigo, que veda emenda à Constituição na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de sítio. A PEC também respeita o disposto no § 4º do art. 60 supracitado, na medida em que não tende a abolir a forma federativa de Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais. Ademais, não versa sobre a matéria de proposta de emenda já rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa (§ 5º).

No que diz respeito à técnica legislativa, a proposição está em conformidade com as normas da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No que se refere ao mérito, não há, de plano, impedimento técnico-jurídico para a aprovação do PEC nº 115, de 2011, pelo Senado Federal. Como bem lembra a justificativa da Proposta, a saúde é um bem extraordinariamente relevante à vida humana, não sem razão elevada à condição de direito fundamental do homem pela Constituição Federal de 1988.

O ilustre Senador catarinense pretende ampliar o conceito da saúde, ao observar a necessidade do medicamento para a pessoa que está em recuperação, quando acometida por alguma doença. Existem no país milhões de brasileiros em situação de extrema dificuldade para a aquisição de seus

remédios. Quantos trabalhadores se dirigem a uma farmácia para adquirir os medicamentos e não conseguem comprar todas as caixas que foram receitadas pelo médico para o tratamento?

Em países como o Reino Unido, Canadá, Colômbia, Suécia, Estados Unidos, México e na Venezuela, o volume de tributos, de impostos sobre medicamentos é zero. Na França, Suíça, Espanha, Portugal, Japão, Bélgica, Holanda, além da Grécia, Finlândia, Turquia, Itália, o máximo que se observa é de dez por cento e, em muitos desses países, a tributação chega a menos de cinco por cento. Esses dados são citados na justificativa da proposta, com base em estudo conduzido pelo Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT).

O Brasil é líder mundial em pagamento de impostos sobre medicamentos de uso humano. A média praticada em nosso país é de 33,9%. A média mundial, caso retirássemos o Brasil, seria de 6,3%. A incidência desses tributos supera a tributação sobre os produtos de destinação veterinária.

O autor da proposição enumera, com bastante propriedade, a considerável lista de tributos que incidem ou podem incidir, direta ou indiretamente, no preço dos medicamentos de uso humano:

- 1) Imposto de Importação (art. 153, I, da CF);
- 2) Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI (art. 153, IV, da CF);
- 3) Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS (art. 155, II, da CF);
- 4) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS (art. 195, I, b, da CF);
- 5) Contribuição para os Programa de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP (art. 239, da CF);
- 6) O Simples Nacional – Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte –, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com base no art. 146, parágrafo único, da CF, e que engloba o pagamento de vários tributos, entre os quais o IPI, o ICMS, a Cofins e a Contribuição para o PIS/Pasep.

Na justificativa da proposição é mencionado estudo realizado pelo Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo (Sindusfarma), segundo o qual determinado remédio de uso humano produzido no Brasil com o preço final de US\$ 22,73, se produzido no Reino Unido, chegaria ao consumidor por US\$ 11,43. É um cálculo simples: uma pessoa que necessite de um medicamento de uso prolongado, ao comprar a terceira caixa desse medicamento, estará pagando uma caixa inteira de impostos, quando poderia estar comprando a mesma caixa para solucionar seu problema de saúde.

A imunidade que se pretende instituir é restrita, dado o alcance conferido pelo art. 150, VI, da Constituição apenas em relação aos *impostos*, não alcançando as *contribuições*, o que não impede que a aprovação da PEC nº 115, de 2011, se mostre de grande valia para reduzir a pesada carga fiscal a que são submetidos esses produtos tão essenciais à população, especialmente a de baixa renda.

Consideramos prudente, contudo, excluir do benefício proposto o imposto de importação, em nome do respeito aos acordos comerciais do Brasil com outros países, especialmente com os parceiros do Mercosul, sob pena de minar a imagem do País no cenário do comércio exterior. Não é demais lembrar, também, que o imposto de importação serve como instrumento de política econômica do governo, que deve continuar dispondo de flexibilidade para manobrar suas alíquotas conforme a conjuntura internacional e a necessidade de proteger o mercado interno da entrada indiscriminada de produtos estrangeiros.

Outra modificação que propomos, sempre no intuito de aperfeiçoar a já bem elaborada redação da PEC nº 115, de 2011, é na sua cláusula de vigência. A aplicação imediata de uma norma com tamanha amplitude e relevância poderia causar transtornos, principalmente aos Estados, por conta da imunidade relativa ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS). Achamos por bem, portanto, alargar a *vacatio legis* da futura Emenda Constitucional, dando mais tempo para que todos os entes federados, mas especialmente os Estados, se adaptem e se preparem para a nova realidade.

Para que o País deixe de ocupar a vergonhosa posição de líder mundial em pagamento de impostos sobre medicamentos de uso humano, é oportuna e conveniente a aprovação da presente Proposta de Emenda à Constituição.

III – VOTO

Pelas razões expostas, votamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 115, de 2011, na forma da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 115, DE 2011

Altera o inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, para vedar a instituição de impostos sobre os medicamentos de uso humano.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art.1º O inciso VI do art. 150 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 150.

.....

VI -

.....

e) medicamentos de uso humano.”

.....

§ 4º-A A vedação do inciso VI, “e” não se aplica ao imposto previsto no art. 153, I.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor em 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2012.

Senador Eunício Oliveira, Presidente



, Relator

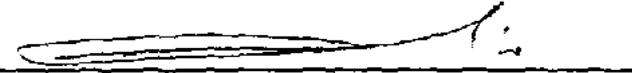
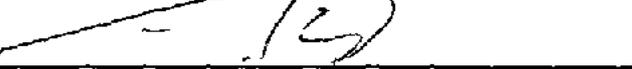
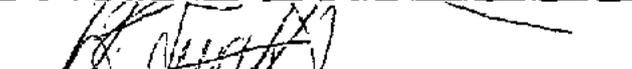
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 115 DE Salt

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 28/11/12, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Eunício Oliveira</i>	
RELATOR: <i>Sen. Luiz Henrique</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL <i>José Pimentel</i>	1. EDUARDO SUPLICY <i>Eduardo Suplicy</i>
ANA RITA <i>Ana Rita</i>	2. LÍDICE DA MATA <i>Lídice da Mata</i>
PEDRO TAQUES <i>Pedro Taques</i>	3. ANÍBAL DINIZ <i>Aníbal Diniz</i>
JORGE VIANA <i>Jorge Viana</i>	4. ACIR GURGACZ
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	5. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES <i>Eduardo Lopes</i>	7. HUMBERTO COSTA <i>Humberto Costa</i>
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PV)	
RICARDO FERRAÇO	1. RENAN CALHEIROS
EUNÍCIO OLIVEIRA <i>Eunício Oliveira</i>	2. ROBERTO REQUIÃO <i>Roberto Requião</i>
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	3. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCA <i>Romero Juca</i>	4. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÉGO	5. LOBÃO FILHO
LUIZ HENRIQUE <i>Luiz Henrique</i>	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES <i>Francisco Dornelles</i>	7. BENEDITO DE LIRA
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES <i>Aécio Neves</i>	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA <i>Aloysio Nunes Ferreira</i>	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS <i>Alvaro Dias</i>	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO <i>José Agripino</i>	4. PAULO BAUER <i>Paulo Bauer</i>
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO <i>Armando Monteiro</i>	1. MOZARILDO CAVALCANTI <i>Mozarildo Cavalcanti</i>
GIM <i>Gim</i>	2. CIRO NOGUEIRA
MAGNO MALTA <i>Magno Malta</i>	3. JOÃO RIBEIRO
	4. EDUARDO AMORIM
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES <i>Randolfe Rodrigues</i>	
PSD	
SÉRGIO PETECÃO	1. MARCO ANTÔNIO COSTA

ASSINAM O PARECER
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 115 , DE 2011
NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28/11/12,
COMPLEMENTANDO AS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA
COMISSÃO, NOS TERMOS DO ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO,
DO R.I.S.F., OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

1- 	1- Mozarildo Cavalcanti
2- 	2- Ana Amélia
3- 	3- Wellington Dias
4- 	4- Casildo Maldaner
5- 	5- Jayme Campos
6- 	6- José Agripino
7- 	7- Eduardo Amorim

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º - A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º - A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º - A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º - A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....

Art. 146. Cabe à lei complementar:

.....

III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

.....

d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239.

.....

Parágrafo único. A lei complementar de que trata o inciso III, d, também poderá instituir um regime único de arrecadação dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observado que:

I - será opcional para o contribuinte;

II - poderão ser estabelecidas condições de enquadramento diferenciadas por Estado;

III - o recolhimento será unificado e centralizado e a distribuição da parcela de recursos pertencentes aos respectivos entes federados será imediata, vedada qualquer retenção ou condicionamento;

IV - a arrecadação, a fiscalização e a cobrança poderão ser compartilhadas pelos entes federados, adotado cadastro nacional único de contribuintes.

.....
Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

.....
VI - instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.
.....

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

.....
I - importação de produtos estrangeiros;

.....
IV - produtos industrializados;
.....

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

.....
II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;
.....

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

.....
I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:

.....
b) a receita ou o faturamento;
.....

Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

PARECER Nº 1.537, DE 2012

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Aviso nº 82, de 2011 (nº 1.424/2011 na origem), de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 2.520/TCU Plenário, de 2011, sobre representação da Secretaria de Macroavaliação Governamental (SEMAG) daquela Corte visando conhecer e analisar os projetos ativos no Senado Federal e na Câmara dos Deputados relativos ao estabelecimento de critérios de rateio dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal.

RELATOR: Senador **VITAL DO RÊGO**

RELATOR "AD HOC": Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**

Em 7 de outubro de 2011, o Senado Federal recebeu, por meio do Aviso nº 82, de 2011 (nº 1.424/Seses/TCU/Plenário, de 2011, na origem), cópia do Acórdão nº 2.520/TCU/Plenário, de 2011, e dos respectivos relatório

e voto que o fundamentaram. A Presidência desta Casa decidiu que esse aviso e seus anexos serão apreciados pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR). No dia 17, fui incumbido da relatoria da presente matéria.

O acórdão mencionado refere-se à representação da Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag) do Tribunal de Contas da União (TCU) visando a conhecer e analisar os projetos ativos no Senado Federal e na Câmara dos Deputados relativos ao estabelecimento de critérios de rateio dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE).

O fato de que os recursos do FPE representaram, em 2009, 10% da receita total dos governos estaduais (32% e 28% para as Regiões Norte e Nordeste, respectivamente) demonstra a relevância do presente tema, que, além do mais, está diretamente relacionado com as competências do TCU, pois o art. 161, parágrafo único, da Constituição Federal estabelece que cabe a este efetuar o cálculo das quotas dos fundos de participação.

Após analisar a evolução do fundo ao longo do tempo, a Semag destaca, em relação aos atuais coeficientes de participação, consubstanciado no art. 2º e no Anexo Único da Lei Complementar nº 62, de 1989, observar *que, por mais que estejam defasados os critérios (...) em vigor, ainda assim, todos estados que têm IDH inferior à média nacional têm uma participação nos recursos do fundo superior a sua participação na população do país. Por outro lado, apenas duas UFs que possuem IDH superior à média nacional possuem uma participação no Fundo superior à sua participação na população nacional: o Mato Grosso e o Mato Grosso do Sul.*

Acerca da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que determinou a revisão, até 31 de dezembro de 2012, dos critérios que ora vigoram, a unidade técnica da Corte de Contas de União destacou a seguinte afirmação do Ministro-Relator Gilmar Mendes: *Viola o bom senso imaginar que lei editada em 1989 – apenas com base em médias históricas apuradas à época – ainda possa retratar a realidade socioeconômica dos entes estaduais.*

Em 2010, quando o relatório ora analisado foi elaborado, estavam ativos, na Câmara dos Deputados, sete projetos de lei complementar (PLP) dispendo sobre os critérios de rateio do FPE, quais sejam: PLPs nºs 582 e 565, de 2010, 435, de 2008, 351 e 319, de 2002, e 50 e 7, de 1999. No entanto, às proposições apresentadas entre 1999 e 2008, com a exceção do PLP nº 50, de 1999, apenas reservavam parte do fundo para finalidades específicas, com os montantes restantes sendo repartidos conforme os

coeficientes atuais. O PLP nº 50, de 1999, por sua vez, embora usasse como critérios de rateio a população, o inverso da renda *per capita* e a área do estado, mantinha a repartição regional prevista no art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 1989. Apenas os PLPs nºs 582 e 565, de 2010, não faziam referência a dispositivos contestados pelo STF. No Senado Federal, a seu tempo, encontrava-se em tramitação o PLS nº 29, de 2005 – Complementar, que restabelecia os critérios contidos na Lei nº 5.172, de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN).

Os dirigentes da Semag ressaltaram, ainda, que o relatório elaborado era essencialmente descritivo e não comportava sugestão de critérios a serem considerados quando da edição da lei complementar que disporá sobre a distribuição do FPE. O trabalho permitia visualizar de forma clara e objetiva, refletida em gráficos, a distribuição dos recursos entre os estados brasileiros, consoante os vários projetos, realçando alguns impactos que porventura pudessem não ser claros em uma leitura superficial. Dessa forma, o presente relatório constitui importante subsídio para a análise dos critérios que poderão vir a ser adotados.

O Ministro-Relator Aroldo Cedraz, por fim, assim resumiu as conclusões do relatório da Semag:

a) os cinco estados que possuem menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) – Maranhão, Alagoas, Piauí, Paraíba e Pernambuco – são classificados como de população média;

b) o Brasil possui uma desigual distribuição da população entre as unidades da federação, sendo que os estados menos populosos não são os menos desenvolvidos;

c) na busca do equilíbrio socioeconômico, é indispensável que se estabeleçam critérios que observem as características mencionadas;

d) o critério atualmente em vigor, bem como os critérios em discussão no Congresso Nacional, não contemplam suficientemente essa variação de população entre os estados brasileiros e, em consequência disso, os maiores beneficiados são e serão os habitantes das unidades da federação com menor população e não daquelas menos desenvolvidas;

e) para a satisfação dos requisitos constitucionais, além da observação da diversidade populacional, faz-se necessário, também, considerar os parâmetros que contemplam a diversidade socioeconômica existente entre os estados brasileiros;

Essas conclusões foram acolhidas pelo Plenário do TCU, que decidiu encaminhar o acórdão em comento a esta Comissão e à Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional (CAINDR), da Câmara dos Deputados.

Em face do exposto, voto para que a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo tome conhecimento do Aviso nº 82, de 2011, e, em seguida, promova o seu arquivamento.

Sala da Comissão, 21 de novembro de 2012.



SENADOR BENEDITO DE LIRA
, Presidente

SENADOR RODRIGO ROLLEMBERG
, Relator

"AD HOC"

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - CDR

AVISO Nº 82, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA 19ª REUNIÃO, DE 21/11/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADOR BENEDITO DE LIRA

RELATOR: "AD HOC" SENADOR RODRIGO ROLLEMBERG

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT)
Vanessa Graziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Lidice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	4. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Moraes (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Magno Malta (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Randolfe Rodrigues

PARECERES

N^{os} 1.538 E 1.539, DE 2012

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n^o 87, de 2011 (n^o 5.982/2009, na Casa de origem, do Deputado Jair Bolsonaro), que altera a redação do § 1^o do art. 6^o da Lei n^o 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, define crimes e dá outras providências (tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado n^o 329, de 2011, do Senador Humberto Costa).

PARECER

N^o 1.538, DE 2012

(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

RELATOR: Senador FRANCISCO DORNELLES

I – RELATÓRIO

Submetem-se a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o Projeto de Lei da Câmara n^o 87, de 2011 (n^o 5.982/2009 na origem), de autoria do Deputado Jair Bolsonaro, que *altera a redação do § 1^o do art. 6^o da Lei n^o 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, define crimes e dá outras providências*, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado n^o 329, de 2011, de autoria do Senador Humberto Costa, que *altera a Lei n^o 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para autorizar o porte de arma fora de serviço e de caráter nacional para os agentes penitenciários federais*.

Ambas as proposições são bem sintéticas, com apenas um artigo. PLC propõe modificar a redação do § 1^o do art. 6^o do Estatuto do Desarmamento (Lei n^o 10.826, de 2003), com vistas a incluir “os integrantes do quadro efetivo dos agentes e guardas prisionais, os integrantes das escoltas de presos e as guardas portuárias” entre os indivíduos aptos a portarem arma de fogo fora de serviço e com validade em todo o território nacional. O PLS, por sua vez, propõe a inclusão dos agentes penitenciários federais.

II – ANÁLISE

O art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003, enumera o rol de profissionais que podem ter porte de arma de fogo inerente à sua atividade. O § 1º deste art. 6º define quais, dentre aqueles da lista arrolada no *caput*, poderão estender o porte além do horário de trabalho.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2011, do Deputado Jair Bolsonaro, preconiza que, por alteração de redação do § 1º, se acrescentem entre os beneficiários do porte temporal e territorialmente estendido os integrantes do quadro efetivo dos agentes e guardas prisionais, os integrantes das escoltas de presos e as guardas portuárias (inciso VII, do *caput*).

O Deputado Bolsonaro, em sua justificção, considera que aqueles servidores englobados no inciso VII convivem em ambiente de risco, não sendo coerente dar-lhes tratamento diferenciado daquelas carreiras em que se permitiu o porte fora de serviço.

Há um consenso de que esse corpo de agentes carece de fato da proteção legal para portar a arma que lhe foi destinada em tempo integral. Portanto, do ponto de vista da segurança pública que cabe a esta Comissão examinar, a matéria encontra-se apta para aprovação.

Apliquemo-nos agora ao exame do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 2011, do Senador Humberto Costa, analisando-o em comparação com a redação da lei em vigor. O *caput* e o § 1º do art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003 tem a seguinte redação:

Art. 6º É proibido o porte de arma de fogo em todo o território nacional, salvo para os casos previstos em legislação própria e para:

I – os integrantes das Forças Armadas;

II – os integrantes de órgãos referidos nos incisos do **caput** do art. 144 da Constituição Federal;

III – os integrantes das guardas municipais das capitais dos Estados e dos Municípios com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei;

IV – os integrantes das guardas municipais dos Municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) e menos de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, quando em serviço;

V – os agentes operacionais da Agência Brasileira de Inteligência e os agentes do Departamento de Segurança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

VI – os integrantes dos órgãos policiais referidos no art. 51, IV, e no art. 52, XIII, da Constituição Federal;

VII – os integrantes do quadro efetivo dos agentes e guardas prisionais, os integrantes das escoltas de presos e as guardas portuárias;

VIII – as empresas de segurança privada e de transporte de valores constituídas, nos termos desta Lei;

IX – para os integrantes das entidades de desporto legalmente constituídas, cujas atividades esportivas demandem o uso de armas de fogo, na forma do regulamento desta Lei, observando-se, no que couber, a legislação ambiental.

X – integrantes das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, cargos de Auditor-Fiscal e Analista Tributário.

§ 1º As pessoas previstas nos incisos I, II, III, V e VI do caput deste artigo terão direito de portar arma de fogo de propriedade particular ou fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, nos termos do regulamento desta Lei, com validade em âmbito nacional para aquelas constantes dos incisos I, II, V e VI.

Constata-se que, no presente, pela aplicação combinada do *caput* e do § 1º, os profissionais previstos nos incisos I, II, III, V e VI têm autorização para o porte de arma de fogo fora do horário de trabalho e, destes, os listados nos incisos I, II, V e VI podem exercer esse direito em todo o território nacional. Excetuou-se da aplicação nacional os integrantes das guardas municipais das capitais dos Estados e dos Municípios com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes (inciso III), por motivos óbvios – são servidores com atividade estritamente local.

Vejamos o que preceitua a redação proposta para o § 1º do art. 6º pelo Senador Humberto Costa:

§ 1º As pessoas previstas nos incisos I, II, III, V e VI do *caput* deste artigo e, ainda, os integrantes da Carreira de Agente Penitenciário Federal, terão direito de portar arma de fogo de propriedade particular ou fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, nos termos do regulamento desta Lei, com validade em âmbito nacional, exceto para aquelas constantes do inciso III.

Esta proposta é mais restrita e não abrange todos os profissionais previstos no inciso VII do *caput* do art. 6º, quais sejam, integrantes do quadro efetivo dos agentes e guardas prisionais, os integrantes das escoltas de presos e as guardas portuárias.

Entendemos que, do ponto de vista técnico, não foi à toa que se englobaram essas três carreiras num único inciso – o VII –, na Lei 10.826, de 2003. Foi justamente por sua natureza correlata que foram agrupados. Nesse sentido, a extensão do § 1º deve ser feita a todo o inciso e não apenas a uma das carreiras ali mencionadas.

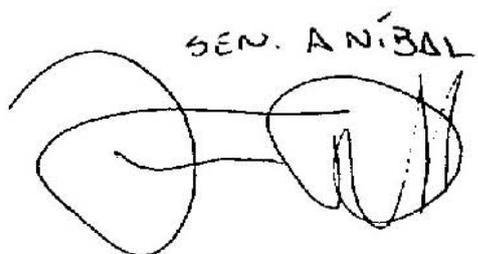
Acatando a manifestação na justificação do eminente Senador Humberto Costa de que os agentes prisionais são responsáveis pela guarda de perigosos delinquentes, sendo necessário, assim, que o porte de arma de fogo possa ser exercido sem limitações temporais e territoriais, compreendo, contudo, que essa ampliação deva ser aplicada também aos integrantes das escoltas de presos e às guardas portuárias, como propõe o Deputado Jair Bolsonaro.

Consideramos, portanto, do ponto de vista da competência desta Comissão, afeta à segurança pública, ser mais adequado e de aplicação mais imune a interpretações divergentes a proposta oriunda da Câmara dos Deputados.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2011, e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 2011.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2012.



SEN. ANÍBAL DINIZ, Presidente em exercício

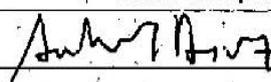
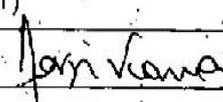
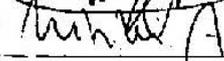
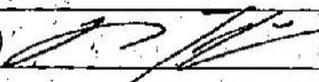
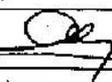
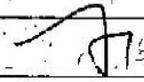
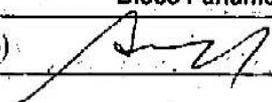
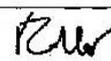
, Relator

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, de 2011, QUE TRAMITA EM CONJUNTO COM: PLS
329/2011

ASSINAM O PARECER, NA 26ª REUNIÃO, DE 17/05/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Aníbal Diniz

RELATOR: Senador Francisco Dornelles

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Aníbal Diniz (PT) 	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT) 
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. Lindbergh Farias (PT)
Sérgio Souza (PMDB) 	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT) 	5. Pedro Taques (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) 	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP) 
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) 	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) 	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Fernando Collor (PTB) 	1. Mozerildo Cavalcanti (PTB) 
Gim Argello (PTB)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Blairo Maggi (PR)	3. João Ribeiro (PR)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. VAGO

PARECER
Nº 1.539, DE 2012
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador GIM ARGELLO

I – RELATÓRIO

A Lei nº 10.826, de 22 de setembro de 2003, conhecida como Estatuto do Desarmamento, garante, no inciso VII do *caput* do seu art. 6º, o porte de arma de fogo aos integrantes do quadro efetivo dos agentes e guardas prisionais, aos integrantes das escoltas de presos e às guardas portuárias.

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 87, de 2011, pretende incluir essas pessoas na disposição do § 1º do art. 6º da referida Lei, para conferir-lhes o direito de portar arma de fogo de propriedade particular ou fornecida pela respectiva corporação ou instituição, ainda que fora de serviço, em âmbito nacional. Na justificação do Projeto de Lei na Casa de origem, o autor, Deputado Jair Bolsonaro, argumentou o seguinte:

“Com o intuito de propiciar melhores condições de segurança pessoal a esses servidores, o Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003) estabeleceu normas especiais para a concessão de porte de armas, quando fora de serviço, aos integrantes de determinadas categorias, tais como membros das Forças Armadas, policiais federais, rodoviários federais, ferroviários federais, civis e militares e bombeiros militares e policiais do Poder Legislativo Federal.

Entretanto, por lamentável omissão, ficaram excluídos dessa proteção legal os agentes e guardas prisionais e guardas portuárias.

Ora, todos sabem o ambiente e risco que tais agentes enfrentam no dia a dia, não sendo coerente dar-lhes tratamento diferenciado nessa matéria.”

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 329, de 2011, por sua vez, tem o mesmo objetivo que o PLC nº 87, de 2011, mas em relação aos agentes penitenciários federais. Na justificação, o Senador Humberto Costa ressalta que

“Os agentes penitenciários federais são responsáveis pela guarda dos mais perigosos delinquentes, a maioria chefes de organizações criminosas. Essa peculiaridade os expõe a permanente situação de perigo, devido à capilaridade das organizações criminosas.”

Os projetos foram apreciados pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), que emitiu parecer pela aprovação do PLC nº 87, de 2011, e pela rejeição do PLS nº 329, de 2011.

II – ANÁLISE

Não vislumbramos vícios de natureza constitucional ou regimental ou de juridicidade.

No mérito, temos que a matéria é conveniente e oportuna.

O *caput* do art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003, enumera o rol de profissionais que podem ter porte de arma de fogo inerente à sua atividade. O § 1º deste art. 6º define quais, dentre aqueles da lista prevista no *caput*, poderão estender o porte além do horário de trabalho, além de apontar quais deles podem fazê-lo em âmbito nacional.

O PLC nº 87, de 2011, visa a que se acrescentem entre os beneficiários do porte temporal e territorialmente estendido os integrantes do quadro efetivo dos agentes e guardas prisionais, os integrantes das escoltas de presos e as guardas portuárias, a que alude o inciso VII do *caput* do art. 6º. Já o PLS nº 329, de 2011, como dissemos, restringe-se a estender o benefício aos agentes penitenciários federais.

Como se vê, a proposição oriunda da Câmara dos Deputados é mais abrangente do que a iniciada nesta Casa, pois envolve indistintamente todos os agentes e guardas prisionais, aí inseridos os *agentes penitenciários federais* de que cuida o PLS, além dos integrantes das escoltas de presos e as guardas portuárias.

Entendemos que todos esses servidores, pela característica de suas atividades, vivem em situação de perigo constante e iminente, a autorizar o porte de arma excepcionalmente estendido no tempo e no espaço, consoante pretende o PLC nº 87, de 2011.

A preocupação do autor do PLS nº 329, de 2011, ilustre Senador Humberto Costa é louvável, mas não vemos como estender os limites temporais e espaciais do porte de arma para os agentes penitenciários federais e não fazê-lo para os demais agentes e guardas prisionais, bem como para os integrantes das escoltas de presos e as guardas portuárias. Como bem observou o Relator da matéria na CRE, Senador Francisco Dornelles, não foi sem razão que essas categorias foram reunidas no mesmo inciso VII do caput do art. 6º do Estatuto do Desarmamento. Com efeito, isso decorre da correlação existente entre as atividades que desempenham.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2011, e pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 2011.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2012.

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA, Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: PLC Nº 87 DE 2011ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 28/11/12, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Secretaria Executiva Cidadania</i>	
RELATOR: <i>Secretaria Executiva</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PV)	
RICARDO FERRAÇO	1. RENAN CALHEIROS
EUNÍCIO OLIVEIRA	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	4. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÉGO	5. LOBÃO FILHO
LUIZ HENRIQUE	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. MOZARILDO CAVALCANTI
GIM	2. CIRO NOGUEIRA
MAGNO MALTA	3. JOÃO RIBEIRO
	4. EDUARDO AMORIM
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	
PSD	
SÉRGIO PETECÃO	1. MARCO ANTÔNIO COSTA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 87, DE 2011

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL					1 - EDUARDO SUPLÍCY		X		
ANA RITA				X	2 - LÍDICE DA MATA				
PEDRO TAQUES	X				3 - ANÍBAL DINIZ				
JORGE VIANA	X				4 - ACIR GURGACZ	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES					5 - LINDBERGH FARIAS				
INÁCIO ARRUDA	X				6 - RODRIGO ROLLEMBERG				
EDUARDO LOPES					7 - HUMBERTO COSTA	X			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RICARDO FERRAÇO					1 - RENAN CALHEIROS				
EUNÍCIO OLIVEIRA <i>Renan Calheiros</i>					2 - ROBERTO REQUILÃO				
PEDRO SIMON	X				3 - VALDIR RAUPP	X			
ROMERO JUCA	X				4 - EDUARDO BRAGA				
VITAL DO RÊGO	X				5 - LOBÃO FILHO				
LUIZ HENRIQUE	X				6 - WALDEMIR MOKA				
FRANCISCO DORNELLES	X				7 - BENEDITO DE LIRA				
TITULARES - Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AÉCIO NEVES	X				1 - LUCIA VÂNIA				
ALOYSIO NUNES FERREIRA	X				2 - FLEXA RIBEIRO				
ALVARO DIAS	X				3 - CÍCERO LUCENA				
JOSE AGRIPINO	X				4 - PAULO BAUER				
TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO	X				1 - MOZARILDO CAVALCANTI				
GIM	X				2 - CIRO NOGUEIRA	X			
MAGNO MALTA					3 - JOAO RIBEIRO				
					4 - EDUARDO AMORIM				
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RANDOLFE RODRIGUES									
TITULAR - PSD	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO PETEÇÃO					1 - MARCO ANTONIO COSTA				

TOTAL: 24 SIM: 18 NÃO: 4 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 4 PRESIDENTE 1
SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 11 / 2012

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF) (atualizado em 23/11/2012).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 51. Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

.....

IV - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

.....

LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências.

.....

Art. 6º É proibido o porte de arma de fogo em todo o território nacional, salvo para os casos previstos em legislação própria e para:

I – os integrantes das Forças Armadas;

II – os integrantes de órgãos referidos nos incisos do **caput** do art. 144 da Constituição Federal;

III – os integrantes das guardas municipais das capitais dos Estados e dos Municípios com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei;

~~IV – os integrantes das guardas municipais dos Municípios com mais de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) e menos de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, quando em serviço;~~

~~IV – os integrantes das guardas municipais dos Municípios com mais de cinquenta mil e menos de quinhentos mil habitantes, quando em serviço; (Redação dada pela Medida Provisória nº 157, de 2003)~~

IV – os integrantes das guardas municipais dos Municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) e menos de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, quando em serviço; (Redação dada pela Lei nº 10.867, de 2004)

V – os agentes operacionais da Agência Brasileira de Inteligência e os agentes do Departamento de Segurança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

VI – os integrantes dos órgãos policiais referidos no art. 51, IV, e no art. 52, XIII, da Constituição Federal;

VII – os integrantes do quadro efetivo dos agentes e guardas prisionais, os integrantes das escoltas de presos e as guardas portuárias;

.....
§ 1º As pessoas previstas nos incisos I, II, III, V e VI do caput deste artigo terão direito de portar arma de fogo de propriedade particular ou fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, nos termos do regulamento desta Lei, com validade em âmbito nacional para aquelas constantes dos incisos I, II, V e VI. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)
.....

Ofício nº 124/12–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 28 de novembro de 2012.

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2011, que “Altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, define crimes e dá outras providências”, de autoria do Deputado Jair

Bolsonaro; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 2011, que “Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para autorizar o porte de arma fora de serviço e de caráter nacional para os agentes penitenciários federais”, de autoria do Senador Humberto Costa.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECER

Nº 1.540, DE 2012

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 7, de 2011, da Jovem Senadora Natália Niele G. Braga, que *dá nova redação ao art. 225 da Constituição Federal, para atribuir ao Estado a responsabilidade pela proteção da Floresta Amazônica e tornar crime inafiançável o dano à flora ou à fauna da região.*

RELATOR: Senador **ANIBAL DINIZ**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) a Sugestão (SUG) nº 7, de 2011, de autoria da Jovem Senadora Natália Niele G. Braga, que *dá nova redação ao art. 225 da Constituição Federal, para atribuir ao Estado a responsabilidade pela proteção da Floresta Amazônica e tornar crime inafiançável o dano à flora ou à fauna da região.*

Para atender à sua finalidade, a proposição acrescenta § 7º ao art. 225 da Lei Maior, para estabelecer que “cabem ao Estado a vigilância e a proteção, em tempo integral, da área da Floresta Amazônica pertencente ao Brasil, constituindo crime inafiançável o dano à flora e à fauna da região, sendo a pena do crime proporcional à área devastada, nos termos da lei”.

Segundo a autora, o objetivo da proposta é coibir a retirada da vegetação nativa para a expansão do agronegócio, a remoção ilegal de espécies nobres, a captura de animais em extinção e a pesca predatória, entre outras práticas. Para ela, a preservação da Floresta Amazônica possibilitará o usufruto das riquezas do bioma que, “se bem exploradas, poderão contribuir diretamente para o crescimento econômico, e o bem-estar da população nacional”.

A proposta foi aprovada, em 17 de novembro de 2011, em sessão Plenária realizada no âmbito da 1ª Legislatura do Projeto Jovem Senador – instituído pela Resolução nº 42, de 2010.

II – ANÁLISE

Nos termos do parágrafo único do art. 20 da Resolução nº 42, de 2010, a proposição legislativa devidamente aprovada e publicada tem tratamento de sugestão legislativa, prescrito no inciso I do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Estão, portanto, atendidos os pressupostos regimentais para admissibilidade da SUG nº 7, de 2011.

A proposta foi debatida pelos Jovens Senadores, que entenderam ser importante atribuir ao Estado a vigilância e a proteção, em tempo integral, da área de Floresta Amazônica pertencente ao Brasil, bem como definir como crime inafiançável o dano à flora e à fauna da região, sendo a pena do crime proporcional à área devastada, nos termos da lei.

Entendemos que as preocupações dos Jovens Senadores são absolutamente legítimas e pertinentes, diante de necessidade imperiosa de preservar a Floresta Amazônica para a presente e as futuras gerações. Por si só, o debate sobre esta e outras questões de fundamental importância justifica plenamente o Projeto Jovem Senador, que deve continuar a ser apoiado pelos Senadores e pelo conjunto da sociedade. No mérito, contudo, acreditamos que a proposta não merece prosperar, pelos motivos que passamos a apresentar.

São três os pontos abordados pela proposição em exame. O primeiro deles tem por objetivo atribuir ao Estado a responsabilidade pela vigilância e pela proteção, em tempo integral, da área de Floresta Amazônica pertencente ao Brasil. Na região Norte, como em qualquer outra porção do território nacional, as terras são de domínio público (da União, dos Estados ou dos Municípios) ou privado. A legislação ambiental brasileira aplica-se, indistintamente, em todo o País. Mesmo as propriedades privadas estão sujeitas aos instrumentos de comando e controle à disposição do poder público. Assim, os limites e restrições previstos no Código Florestal, por exemplo, são exigíveis em todo o território nacional, cabendo ao Estado brasileiro fiscalizar permanentemente as atividades públicas ou privadas, com vistas a garantir a correta aplicação da lei.

Em segundo lugar, o projeto visa a tornar inafiançáveis os crimes de dano contra a fauna e a flora da Floresta Amazônica. Segundo a legislação penal brasileira, são inafiançáveis os crimes de racismo, tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, terrorismo e os crimes cometidos por grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático. Tampouco são suscetíveis de fiança os crimes hediondos: homicídio qualificado, latrocínio, extorsão com morte, extorsão mediante sequestro, estupro, estupro de vulnerável, epidemia com resultado morte, falsificação ou adulteração de produto para fins terapêutico ou medicinal, genocídio tentado ou consumado e participação em organização criminosa.

Não consideramos que atenda aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade atribuir aos crimes contra a fauna e a flora da Floresta Amazônica o mesmo tratamento dispensado, por exemplo, aos crimes hediondos, com grau de ofensividade nitidamente mais elevado.

Por fim, a proposição prevê que as penas por crimes contra a fauna e a flora serão proporcionais à área devastada, na forma da Lei. De acordo com o art. 59 do Código Penal brasileiro, o juiz determinará a pena correspondente ao delito, considerando a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social, a personalidade do agente, bem como os motivos, as circunstâncias e as consequências do crime. A pena será fixada conforme seja necessário e suficiente para repressão e prevenção do crime.

Já o art. 6º da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), estipula que, para imposição e gradação da penalidade, a autoridade competente observará: a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente; os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental; e a situação econômica do infrator, no caso de multa.

Além disso, o ordenamento jurídico pátrio fixa limites mínimo e máximo para a pena de cada tipo penal. É dentro desses limites que o juiz aplicará a pena concretamente, ou seja, para a situação real em que uma pessoa física ou jurídica é acusada da prática de determinado crime.

Ante o exposto, entendemos que, em que pesem as justas preocupações dos nossos Jovens Senadores, a SUG nº 7, de 2011, por um lado, veicula matérias já disciplinadas pelo ordenamento jurídico vigente e, por outro, introduz tratamento desproporcional aos crimes contra a fauna e a flora da Floresta Amazônica.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela **rejeição** da Sugestão nº 7, de 2011.

Sala da Comissão, 21 de novembro de 2012.

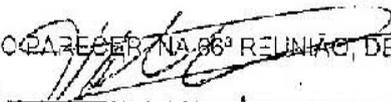
, Presidente

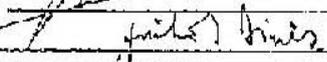
, Relator

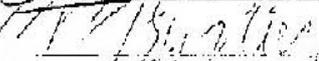
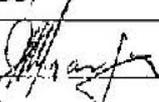
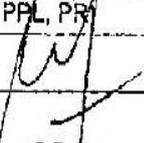
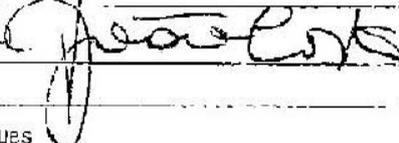
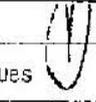


Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH
SUGESTÃO Nº 7, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA 86ª REUNIÃO, DE 27/11/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: 

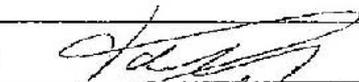
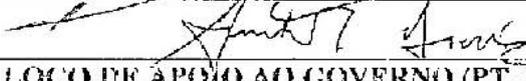
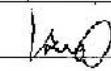
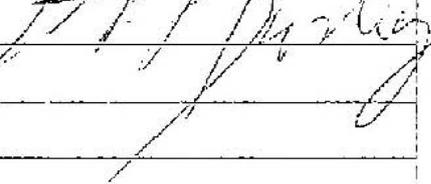
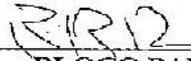
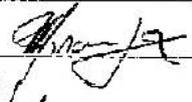
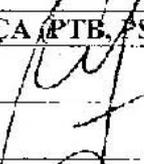
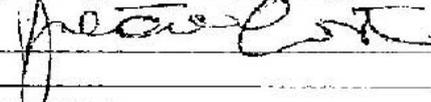
RELATOR: 

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT) 	1. Angela Portia (PT) 
Lidice da Mata (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT) 
Paulo Paim (PT) 	3. Humberto Costa (PT) 
Wellington Dias (PT) 	4. Anibal Diniz (PT) 
Cristovam Buarque (PDT) 	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) 	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB)
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casi do Malcaner (PMDB)	4. VAGO
Sérgio Petecão (PSD)	5. VAGO
Paulo Davim (PV) 	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
VAGO	1. Cássio Cunha Lima (PSDB)
VAGO	2. Cyro Miranda (PSDB) 
VAGO	3. Wilcer Moraes (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim (PTB) 
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Magno Malta (PR)	3. João Costa (PPL) 
PSOL	
VAGO	1. Rauloffe Rodrigues 

**SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA – CDH**

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO ORIUNDO DA SUGESTÃO Nº 7 DE 2011

ASSINARAM O PARECER NA 66ª REUNIÃO DE 21/11/2012, OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE: 	
RELATOR: 	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
ANA RITA 	1. ANGELA PORTELA 
LÍBICE DA MATA	2. EDUARDO SUPLICY 
PAULO PAIM 	3. HUMBERTO COSTA
WELLINGTON DIAS - 	4. ANIBAL DINIZ
CRISTOVAM BUARQUE	5. JOÃO DURVAL
EDUARDO LOPES	6. VAGO
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PV)	
PEDRO SIMON	1. ROBERTO REQUILÃO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. RICARDO FERRAÇO
CASILDO MALDANER	4. VAGO
SÉRGIO PETECÃO	5. VAGO
PAULO DAVIM 	6. VAGO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
VAGO	1. CÁSSIO CUNHA LIMA
VAGO	2. CYRO MIRANDA 
VAGO	3. WILDER MORAIS
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	
MOZARILDO CAVALCANTI	1. GEM 
EDUARDO AMORIM	2. VAGO
MACNO MALTA	1. JOÃO COSTA 
PSOL	
VAGO	1. RANDOLFE RODRIGUES

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 6º - As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Texto compilado

Código Penal.

Art. 59 - O juiz, atendendo à culpabilidade, aos antecedentes, à conduta social, à personalidade do agente, aos motivos, às circunstâncias e conseqüências do crime, bem como ao comportamento da vítima, estabelecerá, conforme seja necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

I - as penas aplicáveis dentre as cominadas; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

II - a quantidade de pena aplicável, dentro dos limites previstos; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

III - o regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

IV - a substituição da pena privativa da liberdade aplicada, por outra espécie de pena, se cabível. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Critérios especiais da pena de multa**LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998.**

Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

Art. 6º Para imposição e gradação da penalidade, a autoridade competente observará:

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 1.527 e 1.528, de 2012**, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre as seguintes matérias:

- **Sugestão nº 3, de 2008**, que conclui pela apresentação do **Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2012**, que *dispõe sobre a criação da Comissão de Indenização aos Descendentes de Negros Africanos Escravizados no Brasil (DNAEB)*; e
- **Sugestão nº 2, de 2010**, que conclui pela apresentação do **Projeto de Lei do Senado nº 433, de 2012**, que *cria o Conselho Nacional dos Direitos Indígenas*.

Nos termos do art. 102-E, parágrafo único, I, do Regimento Interno, as matérias vão às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame do mérito.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.529, de 2012**, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre a **Sugestão nº 10, de 2011**, que encaminha o Projeto de Lei do Senado Jovem nº 4, de 2011, proveniente do Programa Senado Jovem, concluindo pelo seu acatamento, nos seguintes termos:

- **Projeto de Lei do Senado nº 434, de 2012**, que *altera as Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, e a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, para tornar obrigatória, na televisão, rádio, TV por assinatura e cinema, a veiculação de mensagens de cunho educativo e cultural, bem como de conteúdo de utilidade pública*.

Nos termos do art. 102-E, parágrafo único, I, do Regimento Interno, a matéria vai às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, para exame do mérito.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Foi encaminhado à publicação o **Parecer nº 1.530, de 2012**, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre a **Sugestão nº 13, de 2011**, que encaminha o Projeto de Lei do Senado Jovem nº 7, de 2011, proveniente do Programa Senado Jovem, concluindo pelo seu acatamento, nos seguintes termos:

- **Projeto de Lei do Senado nº 435, de 2012**, que *altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004,*

para inserir entre as condicionalidades do Programa Bolsa Família a exigência de rendimento escolar mínimo para aprovação.

Nos termos do art. 102-E, parágrafo único, I, do Regimento Interno, a matéria vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, para exame do mérito.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.531, de 2012**, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre a **Sugestão nº 3, de 2009**, que conclui pela apresentação do **Projeto de Lei do Senado nº 436, de 2012**, que *acrescenta art. 253-A à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a jornada de trabalho dos empregados em atividades de abate e processamento de carnes*.

Nos termos do art. 102-E, parágrafo único, I, do Regimento Interno, a matéria vai às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Assuntos Sociais, para exame do mérito.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.532, de 2012**, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre a **Sugestão nº 6, de 2012**, que conclui pela apresentação da **Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2012**, que *altera a redação dos arts. 24 e 37 da Constituição Federal, para prever a competência concorrente da União, Estados, Distrito Federal para legislar sobre concursos públicos e facultar ao Poder Legislativo a iniciativa legislativa sobre a matéria*.

Nos termos do art. 102-E, parágrafo único, I, do Regimento Interno, a matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame do mérito.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 344, de 2012**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 239, de 2008**.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 344/2012/CAE

Brasília, 27 de novembro de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 239 de 2008, que “Altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de

Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, e dá outras providências, para o fim de regulamentar o risco de crédito decorrente das operações financeiras com recursos dos Fundos Constitucionais”.

Atenciosamente, – Senador **Delcídio do Amaral**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Com referência ao **Ofício nº 344, de 2012**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 209, de 2012**, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2011**.

É o seguinte o Ofício:

OFÍCIO Nº 209/2012 – PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 28 de novembro de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2011, de autoria do Senador Lobão Filho, que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para dispor sobre o descredenciamento de prestador ou de profissional de saúde.

Respeitosamente, – Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Com referência ao **Ofício nº 209, de 2012**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2011**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 208, de 2012**, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2012**.

É o seguinte o Ofício:

OFÍCIO Nº 208/2012 – PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 28 de novembro de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2012, que altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para isentar do Imposto sobre Produtos Industrializados os veículos adquiridos pelas instituições de formação de condutores, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

Respeitosamente, – Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Com referência ao **Ofício nº 208, de 2012**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 334, de 2012**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.537, de 2012**, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, concluindo pelo arquivamento do **Aviso nº 82, de 2011**.

A Presidência, em cumprimento às suas conclusões, encaminha a matéria ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 124, de 2012**, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2011** (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 329, de 2011).

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 124/12-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 28 de novembro de 2012

Assunto: Decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2011, que “Altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, define crimes e dá outras providências”,

de autoria do Deputado Jair Bolsonaro; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 2011, que “Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para autorizar o porte de arma fora de serviço e de caráter nacional para os agentes penitenciários federais”, de autoria do Senador Humberto Costa.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Eunício Oliveira**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Com referência ao **Ofício nº 124, de 2012**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.540, de 2012**, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, concluindo pelo arquivamento da **Sugestão nº 7, de 2011**, que encaminha a Proposta de Emenda à Constituição do Senado Jovem Brasileiro nº 3, de 2011, proveniente do Programa Senado Jovem Brasileiro.

A Presidência, em cumprimento às suas conclusões, encaminha a matéria ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 317 e 318, de 2012**, do Presidente, em exercício, da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor dos **Avisos nºs 67 e 68, de 2012**, respectivamente, e recomendando seu arquivamento.

São os seguintes os Ofícios:

OF. Nº 317/202/CAE

Brasília, 6 de novembro de 2012

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, que, na ocasião da 49ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 6 de novembro de 2012, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 67 de 2012 (nº 1.331-Seses-TCU-Plenário), de 17 de outubro de 2012, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do processo nº TC-000.049/2012-3, bem

como do Relatório e do Voto que o fundamentam, referentes ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução do Senado Federal nº 25 de 2008. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE nº 48/2012-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria de era ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, Senador **Lobão Filho**, Presidente em exercício da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. Nº 318/2012/CAE

Brasília, 6 de novembro de 2012

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 49ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 6 de novembro de 2012, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 68 de 2012 (nº 409/GMF), de 29 de outubro de 2012, do Ministério da Fazenda, encaminhando, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43/01, relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquele Ministério no mês de setembro de 2012, tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal, a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE nº 48/2012-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, Senador **Lobão Filho**, Presidente em exercício da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – As matérias vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 79, de 2012** (nº 444/2012, na origem), do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de outubro de 2012, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 79, DE 2012

Aviso nº 444 /GMF

Brasília, 27 de novembro de 2012.

Assunto: Artigo 41 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, encaminho, em anexo, relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito deste Ministério, no mês de outubro de 2012, tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios, esclarecendo que os dados relativos às dívidas consolidadas foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelos entes da Federação, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101 (LRF), de 4 de maio de 2000.

2. Informo que o trâmite das operações de crédito neste Ministério é atualizado diariamente no seguinte endereço: "www.tesouro.fazenda.gov.br/operacoesdecredito-estados-municipios". No mapa apresentado, selecionar o "Estado", "Consultar" e "Situação das Operações de crédito analisadas pela STN".

Atenciosamente,



GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 16/11/2012

PROCESSO		INTERESSADO / INSTT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
17944.001016/2011-07		Interessado: Prefeitura Municipal de São Miguel das Missões	RS	Operação: Operação Contratual Interna	Valor: 700.000,00	Juros Efetivos: 11,25% a.a. acrescidos de TJLP
		Instituição Financeira: Caixa Estadual S.A. - Agência de Fomento/RS		Data: 03/10/2012	Posicionamento: Arquivamento	
		Ofício: Ofício nº 4073				
		Período de 01/10/2012 a 31/10/2012				
PROCESSO		INTERESSADO / INSTT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
17944.000846/2012-34		Interessado: Prefeitura Municipal de Guerra das Missões	RS	Operação: Operação Contratual Interna	Valor: 272.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescido de TJLP
		Instituição Financeira: Caixa Estadual S.A. - Agência de Fomento/RS		Data: 05/10/2012	Posicionamento: Arquivamento	
		Ofício: Ofício nº 4087				
PROCESSO		INTERESSADO / INSTT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
17944.001726/2011-73		Interessado: Prefeitura Municipal de Lagoão	RS	Operação: Operação Contratual Interna	Valor: 622.000,00	Juros Efetivos: 4% a.a. acrescidos de TJLP
		Instituição Financeira: Caixa Estadual S.A. - Agência de Fomento/RS		Data: 05/10/2012	Posicionamento: Arquivamento	
		Ofício: Ofício nº 4079				
PROCESSO		INTERESSADO / INSTT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
17944.000604/2012-41		Interessado: Prefeitura Municipal de Terra de Areia	RS	Operação: Operação Contratual Interna	Valor: 700.000,00	Juros Efetivos: 9,75% a.a. acrescidos de TJLP
		Instituição Financeira: Caixa Estadual S.A. - Agência de Fomento/RS		Data: 05/10/2012	Posicionamento: Arquivamento	
		Ofício: Ofício nº 4083				

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 18/11/2012

PROCESSO		INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
17944.000866/2011-71		<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Turmas	<u>UF:</u> RS	<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna	<u>Prazo:</u> 54 meses	<u>Valor:</u> 800.000,00
		<u>Instituição Financeira:</u> Caixa Estadual S.A. - Agência de Fomento/RS		<u>Data:</u> 05/10/2012	<u>Posicionamento:</u> Arquivamento	<u>Juros Efetivos:</u> 4% a.a. acrescidos de TJLP
				<u>Ofício:</u> Ofício nº 4081		
PROCESSO		INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
17944.001193/2011-20		<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Maricá	<u>UF:</u> RJ	<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna	<u>Prazo:</u> 288 meses	<u>Valor:</u> 22.800.000,00
		<u>Instituição Financeira:</u> Caixa Econômica Federal		<u>Data:</u> 08/10/2012	<u>Posicionamento:</u> Arquivamento	<u>Juros Efetivos:</u> 6,0% a.a. acrescidos da TR
				<u>Ofício:</u> Ofício nº 4090		
PROCESSO		INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
17944.001110/2011-01		<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves	<u>UF:</u> MG	<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna	<u>Prazo:</u> 114 meses	<u>Valor:</u> 5.000.000,00
		<u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		<u>Data:</u> 11/10/2012	<u>Posicionamento:</u> Arquivamento	<u>Juros Efetivos:</u> taxa de Juros de 4% a.a. acrescidos de T.JLP.
				<u>Ofício:</u> Ofício nº 4099		
PROCESSO		INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
17944.000920/2012-12		<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Itaporã	<u>UF:</u> MS	<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna	<u>Prazo:</u> 54 meses	<u>Valor:</u> 1.250.000,00
		<u>Instituição Financeira:</u> Caixa Econômica Federal		<u>Data:</u> 17/10/2012	<u>Posicionamento:</u> Arquivamento	<u>Juros Efetivos:</u> 4% a.a. acresc do de TJLP
				<u>Ofício:</u> Ofício nº 4110		

Período de 01/10/2012 a 31/10/2012

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 18/11/2012

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2012 a 31/10/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.001360/2011-07	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Lapão	BA	<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna <u>Prazo:</u> 2-8 meses <u>Valor:</u> 1.000.000,00 <u>Juros Efetivos:</u> 6,3% a.a. acrescidos da TR
	<u>Instituição Financeira:</u> Caixa Econômica Federal		<u>Ofício:</u> Ofício nº 4108 <u>Data:</u> 17/10/2012 <u>Posicionamento:</u> Arquivamento
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.000050/2012-31	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Nova Andradina	MS	<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna <u>Prazo:</u> 72 meses <u>Valor:</u> 594.000,00 <u>Juros Efetivos:</u> 4% a. a. acrescidos da TULP
	<u>Instituição Financeira:</u> Banco do Brasil S/A		<u>Ofício:</u> Ofício nº 4112 <u>Data:</u> 17/10/2012 <u>Posicionamento:</u> Arquivamento
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.001018/2012-13	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Pedro Gomes	MS	<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna <u>Prazo:</u> 54 meses <u>Valor:</u> 220.000,00 <u>Juros Efetivos:</u> 4% a.a. acrescidos da TULP
	<u>Instituição Financeira:</u> Caixa Econômica Federal		<u>Ofício:</u> Ofício nº 4114 <u>Data:</u> 17/10/2012 <u>Posicionamento:</u> Arquivamento
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.000260/2012-34	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Acaçá	MG	<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna <u>Prazo:</u> 180 meses <u>Valor:</u> 280.000,00 <u>Juros Efetivos:</u> 4% a.a. acrescidos da TULP
	<u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		<u>Ofício:</u> Ofício nº 4128 <u>Data:</u> 18/10/2012 <u>Posicionamento:</u> Arquivamento

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 6/11/2012

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2012 a 31/10/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	Tipo de Operação:	Valor:	Juros Efetivos:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.000261/2012-89	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Acaiaca	MG	Operação Contratual Interna	630.000,00	4% a.a. acrescidos de TJLP	<u>Prazo:</u> 144 meses
	<u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		<u>Ofício:</u> Ofício nº 4124			<u>Data:</u> 18/10/2012
						<u>Posicionamento:</u> Arquivamento
17944.000264/2012-58	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Caramuru	MG	Operação Contratual Interna	335.233,62	Juros 4% a.a. acrescidos de TJLP	<u>Prazo:</u> 144 meses
	<u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		<u>Ofício:</u> Ofício nº 4120			<u>Data:</u> 18/10/2012
						<u>Posicionamento:</u> Arquivamento
17944.001834/2011-46	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Claro dos Poções	MG	Operação Contratual Interna	838.457,22	Juros Efetivos: 4% a.a. corrigidos pela TJLP	<u>Prazo:</u> 144 meses
	<u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		<u>Ofício:</u> Ofício nº 4130			<u>Data:</u> 18/10/2012
						<u>Posicionamento:</u> Arquivamento
17944.001586/2011-33	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí	MG	Operação Contratual Interna	3.000.000,00	Juros Efetivos: 4% acrescidos de TJLP	<u>Prazo:</u> 36 meses
	<u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		<u>Ofício:</u> Ofício nº 4128			<u>Data:</u> 18/10/2012
						<u>Posicionamento:</u> Arquivamento

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 16/11/2012

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS		Período de 01/10/2012 a 31/10/2012	
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
17944.001088/2012-71	<u>Interessado:</u> Governo do Estado de Pernambuco <u>UF:</u> PE <u>Instituição Financeira:</u> Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna <u>Data:</u> 19/10/2012 <u>Ofício:</u> Ofício nº 4141 <u>Posicionamento:</u> Cumprimento de Limites e Condições	<u>Valor:</u> 920.297,381,60 <u>Juros Efetivos:</u> T.I.I.P. acrescidos de Juros (2,3% a.a., 3,3% a.a. e 1,9% a.a.)
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
17944.001759/2011-13	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Aporeciânia de Goiás <u>UF:</u> GO <u>Instituição Financeira:</u> Caixa Econômica Federal	<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna <u>Data:</u> 19/10/2012 <u>Ofício:</u> Ofício nº 4137 <u>Posicionamento:</u> Arquivamento	<u>Valor:</u> 12.900.000,00 <u>Juros Efetivos:</u> 1,07% (taxa válida para o 2º semestre de 2011) acrescidos da variação cambial baseada no dólar norte americano
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
17944.001572/2011-10	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Ivatê <u>UF:</u> PR <u>Instituição Financeira:</u> Banco do Brasil S/A	<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna <u>Data:</u> 19/10/2012 <u>Ofício:</u> Ofício nº 4139 <u>Posicionamento:</u> Cumprimento de Limites e Condições	<u>Valor:</u> 575.000,00 <u>Juros Efetivos:</u> 4,0% a.a. acrescidos da T.I.I.P.
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
17944.001265/2011-38	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Mauriti <u>UF:</u> CE <u>Instituição Financeira:</u> Caixa Econômica Federal	<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna <u>Data:</u> 19/10/2012 <u>Ofício:</u> Ofício nº 4155 <u>Posicionamento:</u> Arquivamento	<u>Valor:</u> 1.685.000,00 <u>Juros Efetivos:</u> 6% a.a. e acrescidos de TR (Índice de altação das tarifas do FGTS)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 16/11/2012

PROCESSO		INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001731/2011-86	UF: GO	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Porangatu		<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna	<u>Prazo:</u> 247 meses	<u>Valor:</u> 2.560.250,00	<u>Juros Efetivos:</u> 8% a.a. acrescidos de TR
		<u>Instituição Financeira:</u> Caixa Econômica Federal		<u>Data:</u> 19/10/2012	<u>Posicionamento:</u> Arquivamento		
17944.001028/2011-78	UF: MT	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Rondonópolis		<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna	<u>Prazo:</u> 254 meses	<u>Valor:</u> 19.700.000,00	<u>Juros Efetivos:</u> 6% e a mais taxa de atualização igual à taxa do FGTS, atualmente, taxa referencial
		<u>Instituição Financeira:</u> Caixa Econômica Federal		<u>Data:</u> 19/10/2012	<u>Posicionamento:</u> Arquivamento		
17944.001707/2011-47	UF: MG	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Curral de Dentro		<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna	<u>Prazo:</u> 144 meses	<u>Valor:</u> 879.145,58	<u>Juros Efetivos:</u> 4% a.a acrescidos de TJLP
		<u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		<u>Data:</u> 22/10/2012	<u>Posicionamento:</u> Arquivamento		
17944.001587/2011-12	UF: MG	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Ibiel		<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna	<u>Prazo:</u> 144 meses	<u>Valor:</u> 1.200.000,00	<u>Juros Efetivos:</u> 4% a.a. acrescidos de TJLP
		<u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		<u>Data:</u> 22/10/2012	<u>Posicionamento:</u> Arquivamento		

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2012 a 31/10/2012

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 16/11/2012

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2012 a 31/10/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	Tipo de Operação:	Valor:	Juros Efetivos:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.001099/2012-73	Interessado: Prefeitura Municipal de Lapa Instituição Financeira: Agência de Fomento do Paraná S/A	PR	Operação Contratual Interna	96 meses 800.000,00	8% a.a. acrescidos de TJLP	
			Ofício nº 4148	22/10/2012	Cumprimento de Limites e Condições	
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	Tipo de Operação:	Valor:	Juros Efetivos:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.001093/2011-61	Interessado: Prefeitura Municipal de Cruzilândia Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	MG	Operação Contratual Interna	132 meses 1.300.000,00	4% a.a acrescidos de TJLP	
			Ofício nº 4155	23/10/2012	Arquivamento	
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	Tipo de Operação:	Valor:	Juros Efetivos:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.002353/2011-79	Interessado: Prefeitura Municipal de Governador Valadares Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	MG	Operação Contratual Interna	144 meses 14.820.000,00	4% a.a. acrescidos de TJLP	
			Ofício nº 4157	23/10/2012	Arquivamento	
PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	UF:	Tipo de Operação:	Valor:	Juros Efetivos:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.001164/2011-68	Interessado: Prefeitura Municipal de Gravataí Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal	RS	Operação Contratual Interna	251 meses 4.170.000,00	6% a.a., acrescidos da TR	
			Ofício nº 4159	23/10/2012	Arquivamento	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 16/11/2012

PROCESSO		INTERESSADO / INSTT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
17944.001770/2011-83	UF: MG	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Brasília de Minas	<u>UF:</u> MG	<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna	<u>Prazo:</u> 144 meses <u>Valor:</u> 3.500.000,00 <u>Juros Efetivos:</u> 4% a.a. acrescidos de TJLP
		<u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		<u>Ofício:</u> Ofício nº 4168	<u>Data:</u> 24/10/2012 <u>Posicionamento:</u> Arquivamento
PROCESSO		INTERESSADO / INSTT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
17944.001523/2011-87	UF: MG	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Catuti	<u>UF:</u> MG	<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna	<u>Prazo:</u> 144 meses <u>Valor:</u> 1.000.000,00 <u>Juros Efetivos:</u> 4% a.a. acrescidos de TJLP
		<u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		<u>Ofício:</u> Ofício nº 4168	<u>Data:</u> 24/10/2012 <u>Posicionamento:</u> Arquivamento
PROCESSO		INTERESSADO / INSTT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
17944.000076/2012-20	UF: MG	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Gramma	<u>UF:</u> MG	<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna	<u>Prazo:</u> 144 meses <u>Valor:</u> 1.000.000,00 <u>Juros Efetivos:</u> 4% a.a. acrescidos de TJLP
		<u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		<u>Ofício:</u> Ofício nº 4163	<u>Data:</u> 24/10/2012 <u>Posicionamento:</u> Arquivamento
PROCESSO		INTERESSADO / INSTT. FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
17944.001709/2010-55	UF: MG	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Brasília de Minas	<u>UF:</u> MG	<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna	<u>Prazo:</u> 72 meses <u>Valor:</u> 636.000,00 <u>Juros Efetivos:</u> 4% a.a. acrescidos de TJLP
		<u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		<u>Ofício:</u> Ofício nº 4170	<u>Data:</u> 25/10/2012 <u>Posicionamento:</u> Arquivamento

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2012 a 31/10/2012

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 16/11/2012

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/10/2012 a 31/10/2012

PROCESSO	INTERESSADO / INSTIT. FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17544.001351/2011-41	<p>Interessado: Prefeitura Municipal de Mourão do Chapéu</p> <p>Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal</p>	<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p>
	<p>UF: BA</p>	<p>Prazo: 248 meses Valor: 1.000.000,00 Juros Efetivos: 6,0% a.a. acrescidos da TR</p>
	<p>Tipo de Operação: Operação Contratual Interna</p>	<p>Data: 30/10/2012 Posicionamento: Arquivamento</p>
	<p>Ofício: 4180</p>	

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 16/11/2012
 Período de 01/10/2012 a 31/10/2012

RESUMO DO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS			
TIPO DE ENTE	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA / NÃO-FINANCEIRA	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R\$)
Município	Agência de Fomento do Paraná S/A	1	800.000,00
Município	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	14	34.386.336,60
Município	Banco do Brasil S/A	3	1.169.000,00
Município	Caixa Econômica Federal	10	67.285.250,00
Município	Caixa Estadual S.A. - Agência de Fomento/RS	5	3.094.000,00
Totais das Operações dos Municípios:		33	107.337.086,60
Estado	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	1	920.287.061,69
Totais das Operações dos Estados:		1	920.287.061,69
Totais das Operações:		34	1.027.624.148,29

Dívida Consolidada Líquida dos Estados

R\$ mil

UF	Dívida Consolidada Líquida - DCL													
	31/12/2000	31/12/2001	31/12/2002	31/12/2003	31/12/2004	31/12/2005	31/12/2006	31/12/2007	31/12/2008	31/12/2009	31/12/2010	31/12/2011	30/04/12	31/08/12
AC	703.834	653.786	703.747	594.081	718.119	653.896	844.825	794.033	532.092	894.478	1.423.022	1.408.775	1.355.915	1.485.582
AL	2.670.310	2.451.333	3.491.258	4.482.350	5.072.920	5.467.783	5.972.277	6.218.123	6.955.422	6.539.356	6.793.649	7.099.747	6.754.218	7.166.948
AM	1.033.679	1.568.313	1.830.103	696.945	1.681.735	1.602.703	1.556.435	1.011.766	819.600	1.459.103	2.006.958	1.648.814	733.873	62.375
AP	31.016	35.372	236.737	360.458	273.970	151.426	172.461	184.009	97.320	286.328	443.436	347.815	493.495	295.350
BA	8.362.657	6.736.867	12.156.417	12.246.148	17.858.412	12.048.374	11.616.488	10.370.837	10.233.332	9.234.617	9.097.007	8.917.853	7.395.037	8.336.806
CE	2.791.814	3.402.000	4.343.190	4.448.874	4.276.537	3.876.734	3.641.386	2.512.020	1.857.418	1.446.635	2.447.112	3.221.715	2.805.716	2.732.540
DF	1.133.426	1.200.158	1.587.270	999.518	1.407.407	2.128.696	2.279.930	1.551.430	1.513.166	1.775.338	2.083.761	2.046.649	1.366.781	697.370
ES	2.29.007	2.123.028	2.963.875	3.385.641	3.011.009	2.747.086	1.872.059	1.210.436	800.397	636.072	1.415.501	1.333.375	827.450	1.217.380
GO	3.306.621	5.029.903	10.611.520	10.948.751	11.744.077	8.386.819	11.334.808	12.231.562	12.553.278	11.697.424	13.682.116	12.770.815	12.901.124	12.812.223
MA	4.624.286	4.452.227	5.784.811	5.448.982	5.741.515	4.908.145	5.054.291	4.479.838	4.316.480	4.073.157	4.239.646	3.805.114	2.776.694	2.643.214
MG	13.643.394	25.737.537	32.941.774	34.335.247	37.464.467	39.706.846	41.767.078	44.692.747	51.500.659	52.264.415	60.499.483	67.779.833	65.477.048	68.695.383
MS	4.131.669	4.507.029	5.650.990	5.662.201	6.001.254	6.117.359	6.307.689	5.826.472	5.567.198	5.602.766	6.223.168	6.781.144	6.391.835	6.408.925
MT	4.375.490	4.107.181	3.995.653	5.506.364	5.027.846	4.781.493	4.939.387	4.592.566	4.254.135	3.497.753	3.928.181	3.121.225	2.341.641	2.071.336
PA	1.314.362	1.713.254	2.118.123	2.121.045	2.458.450	2.229.939	2.336.149	2.164.718	2.144.103	1.907.584	2.097.966	2.039.795	1.295.199	1.192.537
PB	2.158.937	1.977.968	2.769.785	2.418.406	3.181.177	2.984.039	2.463.829	2.201.350	2.315.182	1.983.382	1.899.843	1.492.822	1.212.961	1.147.123
PE	2.941.347	4.253.025	5.492.023	3.459.048	5.490.363	5.230.444	5.620.433	4.401.193	4.249.426	4.580.102	4.749.395	5.676.770	4.666.909	5.437.255
PI	2.002.176	2.341.765	2.602.582	2.361.526	2.751.157	2.580.295	2.262.384	2.381.281	2.308.190	2.404.371	2.443.126	2.861.300	2.354.171	2.536.917
PR	7.352.797	8.395.766	9.269.301	3.753.690	9.951.077	13.490.215	14.346.488	14.596.000	17.192.100	16.977.485	15.130.153	14.950.807	13.671.336	13.850.584
RJ	25.870.049	25.840.552	35.449.514	35.371.989	42.929.196	43.901.500	45.072.544	46.573.258	51.041.007	43.304.513	33.532.722	37.249.428	55.785.636	60.869.455
RN	1.148.656	964.016	1.291.906	1.157.033	992.857	1.001.251	970.171	872.373	879.002	841.601	1.104.536	773.658	862.198	451.129
RO	1.002.894	1.076.043	1.743.381	1.781.637	1.807.978	1.774.249	1.640.266	1.666.582	1.642.818	1.716.595	2.110.026	2.222.448	1.962.236	2.073.074
RR	160.000	171.309	297.377	389.172	32.909	159.669	123.951	-161.810	-204.249	506.160	70.688	-228.742	-429.333	197.883
RS	7.240.210	18.535.183	23.496.896	21.416.812	10.351.246	11.835.491	33.241.477	35.514.804	35.058.234	38.130.677	42.437.027	45.874.225	47.135.904	49.461.111
SC	6.118.239	5.680.815	8.213.282	6.555.064	9.334.484	8.019.912	8.000.970	7.672.817	6.066.324	6.112.345	7.864.223	6.298.331	5.337.060	6.309.223
SE	154.373	1.080.809	1.213.477	1.126.566	1.332.030	1.149.317	1.638.833	1.312.718	820.760	1.048.680	1.154.168	2.133.519	2.422.910	2.453.012
SP	62.147.593	70.308.906	90.210.046	97.876.864	110.330.939	111.916.498	118.555.919	120.461.936	123.920.558	130.248.940	132.237.942	127.420.140	160.218.123	163.925.318
TO	333.219	391.442	515.266	403.239	507.264	312.920	308.164	225.159	340.830	374.525	634.993	939.310	685.030	669.098
Total	346.626.637	312.584.038	271.276.692	290.079.444	315.639.960	321.287.895	333.546.245	335.486.027	364.848.999	353.370.448	404.273.668	421.088.225	408.921.154	433.690.197

Fonte: Relatórios Física Homologada no SIEFH em cumprimento à Portaria STM nº 853/11.

Relatórios Física disponibilizados na Internet ou encaminhados pela Estados

n.d. - Informação não disponível

Os dados referentes a 30/08/2012 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios do Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2012 homologados e publicados em 22/11/2012 no S-STN.

Obs:

Dívida Consolidada Líquida dos Estados

UF	Receita Corrente Líquida - RCL																RS mil
	31/12/00	31/12/01	31/12/02	31/12/03	31/12/04	31/12/05	31/12/06	31/12/07	31/12/08	31/12/09	31/12/10	31/12/11	30/4/12	31/8/12			
AC	677.082	784.799	970.623	1.023.480	1.156.660	1.466.300	1.463.872	1.933.979	2.223.237	3.453.090	2.648.923	2.974.838	3.074.919	3.146.494			
AL	1.195.875	1.375.355	1.477.825	1.689.021	1.918.225	2.442.229	2.674.902	3.105.760	3.528.416	3.597.965	4.205.565	4.801.509	4.913.115	5.015.182			
AM	1.925.171	2.288.852	2.267.25	3.054.642	3.751.410	4.299.390	4.671.114	5.331.931	6.395.995	6.614.491	7.807.732	8.514.352	8.712.384	9.239.811			
AP	678.300	701.103	810.319	910.819	1.210.060	1.444.006	1.574.377	1.571.132	2.404.378	2.227.962	2.492.365	2.897.411	3.160.680	3.301.465			
BA	5.101.240	5.715.500	6.793.704	7.506.529	9.075.419	10.324.111	11.250.73	12.590.607	14.227.486	14.671.402	17.372.551	19.228.270	19.943.809	20.716.157			
CE	1.011.171	1.038.073	1.366.105	4.209.615	4.630.442	5.204.380	6.012.626	6.561.099	7.886.390	8.100.900	9.664.241	10.960.435	11.404.992	11.443.296			
DF	1.209.232	3.419.965	3.987.327	4.487.483	13.097.061	6.145.410	6.954.827	8.121.686	9.626.474	10.254.995	11.483.148	12.859.742	13.401.152	13.758.411			
ES	3.176.255	2.561.412	2.560.265	3.331.517	4.122.214	5.113.628	5.852.312	6.362.580	7.723.370	7.486.112	8.729.108	9.772.598	10.229.232	10.622.221			
GO	2.621.811	3.708.572	3.829.27	4.533.742	5.704.970	6.153.147	6.230.922	7.618.520	8.944.459	9.103.618	10.530.402	12.619.405	12.770.497	13.753.022			
MA	1.294.116	2.121.935	2.121.935	2.454.001	2.950.826	3.706.427	4.398.950	4.900.239	5.836.026	5.371.500	6.818.192	8.065.450	8.495.079	8.594.127			
MG	9.629.795	11.412.818	11.542.029	14.205.976	16.695.979	19.550.234	22.023.529	21.303.678	29.242.489	29.118.170	33.179.152	37.298.184	38.432.272	39.490.016			
MS	1.335.384	1.531.256	1.756.403	2.123.550	2.579.045	3.041.863	3.427.592	3.920.957	4.629.846	4.586.919	5.189.065	5.993.612	6.221.265	6.388.442			
MT	1.748.542	2.085.821	2.512.888	3.136.452	3.872.905	4.825.180	4.216.62	4.982.482	6.181.772	6.487.621	7.029.677	7.820.279	8.183.162	8.630.366			
PA	2.212.343	2.706.255	3.202.757	5.300.004	4.088.167	4.847.313	5.590.77	6.273.309	7.587.651	7.207.163	8.117.950	10.426.350	11.044.649	11.476.212			
PB	1.599.214	1.801.118	1.964.363	2.234.882	2.335.662	2.912.034	3.354.480	3.301.076	3.010.221	3.831.022	4.241.687	4.545.04	4.504.538	4.530.022			
PE	3.438.438	3.803.157	4.383.769	4.629.440	5.295.561	6.281.379	7.388.584	8.054.199	8.654.999	9.482.742	10.968.377	12.441.687	13.536.334	14.274.982			
PI	1.155.252	1.290.514	1.585.225	1.894.464	1.940.461	2.237.829	2.271.240	2.654.265	3.231.022	4.041.265	4.524.858	5.050.01	5.176.180	5.356.334			
PR	5.709.876	6.260.545	7.490.807	8.367.454	9.243.010	10.453.929	1.406.920	12.460.291	14.821.742	15.092.340	16.968.377	19.713.389	20.627.570	21.294.805			
RJ	11.529.208	13.608.548	15.702.322	19.148.781	2.009.274	23.094.091	26.122.742	26.815.821	31.830.885	28.976.588	34.334.004	39.268.245	39.532.180	40.487.529			
RN	1.620.144	1.784.266	1.925.524	2.165.958	2.618.951	3.144.162	3.691.537	3.936.240	4.516.137	4.832.600	5.443.260	5.915.554	6.231.416	6.411.111			
RO	902.289	1.022.129	1.224.801	1.467.002	1.757.061	2.094.129	2.382.720	2.586.405	3.261.805	3.236.348	3.713.154	4.450.802	4.640.893	4.757.725			
RR	317.000	606.274	722.206	643.297	776.946	1.038.551	1.199.879	1.214.562	1.596.732	1.623.114	1.748.506	2.028.210	2.390.404	2.456.558			
RS	6.657.896	7.278.994	8.114.927	9.803.597	10.716.730	12.349.322	13.212.372	13.921.164	15.627.265	17.387.287	20.227.847	21.927.915	22.729.744	23.198.622			
SC	3.388.026	1.904.403	4.273.521	5.127.375	5.669.194	6.718.117	7.276.928	4.922.218	12.420.913	10.407.400	11.837.684	13.721.477	14.213.867	14.392.791			
SE	1.200.161	1.295.540	1.874.710	1.805.467	2.043.107	2.226.428	2.366.624	3.122.889	3.799.264	3.501.282	4.629.387	4.914.148	5.202.433	5.149.166			
SP	17.998.117	35.683.699	39.673.283	43.699.168	49.474.777	56.775.975	62.468.31	70.557.061	82.182.214	85.620.348	99.914.611	108.033.551	111.201.970	114.403.895			
TO	922.222	1.081.224	1.221.422	1.512.933	1.742.111	1.268.110	2.418.421	2.291.449	3.451.007	3.406.116	3.881.428	4.588.225	4.738.170	4.816.847			
Tot	108.422.525	123.170.204	139.074.213	155.643.765	181.902.221	210.188.337	221.197.294	258.153.753	307.095.093	313.659.646	360.615.127	404.723.944	417.781.320	429.927.540			

Fontes: Relatórios Fiscais homologados no SISFN em cumprimento à Portaria STN nº 683/11.

Os dados referentes a 30/09/2012 foram extraídos exclusivamente dos Rolamentos de Crédito Fiscal do 2º Quadrimestre de 2012 homologados e publicados no site 22/11/2012 no SISFN.

Obs:

Id. - informação não disponível

Dívida Consolidada Líquida dos Estados

Atualizado: 22/11/2012

UF	Relação DCL/RCL													
	31/12/00	31/12/01	31/12/02	31/12/03	31/12/04	31/12/05	31/12/06	31/12/07	31/12/08	31/12/09	31/12/10	31/12/11	30/4/12	30/8/12
AC	1,04	0,83	0,73	0,68	0,62	0,45	0,52	0,41	0,38	0,37	0,54	0,36	0,44	0,47
AL	2,23	1,78	2,16	2,77	2,64	2,23	2,22	2,00	1,97	1,81	1,62	1,48	1,37	1,43
AM	1,00	0,60	0,67	0,56	0,15	0,37	0,33	0,19	0,13	0,24	0,27	0,19	0,09	0,21
AP	0,05	0,03	0,28	0,26	0,21	0,11	0,11	0,10	0,04	0,11	0,18	0,12	-0,03	-0,30
BA	1,64	1,71	1,82	1,63	1,42	1,17	1,02	0,82	0,72	0,63	0,52	0,46	0,37	0,40
CE	0,07	0,94	1,18	1,06	0,92	0,73	0,60	0,38	0,24	0,17	0,28	0,29	0,24	0,24
DF	0,36	0,35	0,40	0,35	0,28	0,35	0,33	0,19	0,16	0,17	0,18	0,16	0,09	0,35
ES	0,98	0,83	1,16	1,02	0,71	0,44	0,34	0,19	0,10	0,08	0,17	0,14	0,08	0,11
GO	3,13	2,81	2,77	2,40	2,21	1,85	1,82	1,61	1,40	1,28	1,30	1,01	1,01	0,33
MA	2,58	2,10	2,73	2,22	1,74	1,33	1,15	0,91	0,74	0,68	0,64	0,47	0,33	0,31
MG	1,41	2,34	2,63	2,43	2,24	2,03	1,80	1,88	1,76	1,79	1,82	1,62	1,70	1,74
MS	3,10	2,94	3,10	2,67	2,33	2,01	1,81	1,48	1,45	1,15	1,20	1,1	1,02	1,36
MT	2,30	1,97	1,59	1,76	1,36	1,11	1,10	0,94	0,70	0,54	0,55	0,40	0,29	0,24
PA	0,57	0,63	0,67	0,61	0,60	0,46	0,44	0,35	0,23	0,24	0,29	0,19	0,12	0,10
PB	1,53	1,10	1,42	1,17	1,08	0,89	0,75	0,60	0,48	0,34	0,36	0,25	0,20	0,16
PE	0,86	1,12	1,25	1,17	1,04	0,83	0,67	0,53	0,42	0,43	0,33	0,39	0,31	0,35
PI	1,73	1,74	1,64	1,52	1,42	1,09	0,85	0,78	0,60	0,40	0,54	0,57	0,49	0,17
PR	1,29	1,34	1,24	1,05	1,08	1,20	1,28	1,16	1,19	1,12	0,89	0,76	0,66	0,55
RJ	2,07	1,90	2,35	2,01	2,04	1,90	1,72	1,73	1,60	1,63	1,56	1,46	1,41	1,50
RN	0,71	0,34	0,65	0,53	0,38	0,32	0,26	0,22	0,19	0,17	0,20	0,3	0,14	0,37
RO	1,11	1,05	1,45	1,21	1,03	0,85	0,72	0,64	0,50	0,53	0,54	0,50	0,42	0,44
RR	0,31	0,28	0,25	0,43	0,04	0,15	0,10	-0,13	-0,13	0,31	0,04	-0,10	-0,18	0,08
RS	2,66	2,51	2,79	2,80	2,83	2,58	2,53	2,54	2,34	2,20	2,14	2,4	2,10	2,13
SC	1,83	1,45	1,95	1,67	1,64	1,19	1,09	0,90	0,77	0,61	0,63	0,46	0,38	0,44
SE	0,88	0,78	0,73	0,68	0,65	0,45	0,37	0,42	0,22	0,27	0,33	0,43	0,45	0,48
SP	1,93	1,97	2,27	2,21	2,23	1,97	1,89	1,71	1,63	1,50	1,51	1,46	1,44	1,43
TO	0,35	0,27	0,37	0,26	0,35	0,14	0,13	0,08	0,10	0,11	0,16	0,21	0,14	0,14
Total	1,70	1,73	1,95	1,83	1,74	1,53	1,43	1,30	1,19	1,13	1,12	1,04	0,98	0,99

Relatórios Fiscais homologados ao SISTN em cumprimento à Portaria STN nº 853/11.

Relatórios Fiscais disponibilizados na Internet ou encaminhados pelos Estados

n.d. - Informação não disponível

Os dados referentes a 30/08/2012 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2012 homologados e publicados até 22/11/2012 no SISTN.

Obs:

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

DCL/RCL - RGF 2º Quadrimestre de 2012

data-base 30/08/2012

Dados extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal homologados no SISTIN

Posição: 22/11/2012

UF	Nome do Município	Cód IBGE Estado	Cód IBGE Município	DV IBGE Município	DCL 2º Quadrimestre 2012	RCL 2º Quadrimestre 2012	% DCL/RCL
AC	RIO BRANCO	12	40	1	101.625.052,97	449.080.009,07	22,63
AM	MANAUS	13	250	3	(506.765.153,70)	2.785.713.939,92	-
AP	MACAPÁ	16	30	3	(58.918.313,68)	350.340.345,56	-
BA	ANGICAL	29	140	3	10.476.636,86	22.579.032,92	46,40
BA	ARACATU	29	200	5	9.766.725,77	21.664.901,68	45,08
BA	ARAMARI	29	220	3	4.247.178,83	13.659.082,71	31,09
BA	BAIXA GRANDE	29	280	9	4.311.074,31	26.999.801,68	15,97
BA	BARRA DA ESTIVA	29	280	7	2.645.663,32	31.249.204,18	8,47
BA	BRUMADO	29	450	5	(3.715.035,97)	96.278.126,84	-
BA	CAMACAN	29	550	2	21.524.157,94	38.375.221,52	56,09
BA	CANDIBA	29	660	0	3.149.208,86	16.441.808,14	19,15
BA	CARAVELAS	29	690	7	21.698.832,44	40.414.338,64	53,69
BA	CASA NOVA	29	720	2	12.856.026,94	90.451.154,43	14,21
BA	CIPO	29	790	5	9.420.323,14	23.649.353,55	39,83
BA	COTEGIPE	29	940	6	242.800,95	22.801.971,07	1,06
BA	CRISTOPOLIS	29	970	3	782.708,51	19.791.455,27	3,86
BA	DOM MÁCCEDO COSTA	29	1020	6	720.068,39	8.715.952,16	8,26
BA	FEIRA DE SANTANA	29	1080	0	69.621.522,21	596.779.074,68	11,67
BA	CANDU	29	1120	4	30.840.345,28	37.245.220,55	82,27
BA	JAGUARARI	29	1770	6	2.701.974,77	47.801.705,77	5,65
BA	JEQUIÊ	29	1800	1	22.523.543,96	205.072.178,51	10,94
BA	JEREMOABO	29	1810	0	19.778.409,75	54.311.180,30	36,42
BA	LAGOA REAL	29	1875	3	6.852.727,38	21.590.911,03	31,74
BA	LAURO DE FREITAS	29	1920	7	9.870.065,40	305.985.304,36	3,23
BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	29	1950	4	(1.884.631,01)	49.004.340,08	-
BA	MARAGAS	29	2050	2	(2.117.031,51)	33.376.702,08	-
BA	MATA DE SÃO JOÃO	29	2100	5	5.769.092,93	105.040.470,70	5,49
BA	MUCURI	29	2200	3	54.924.593,56	89.196.011,16	61,59
BA	NOVA FATIMA	29	2275	0	819.355,74	13.456.175,23	6,09
BA	NOVO HORIZONTE	29	2503	5	3.821.645,05	15.511.149,94	24,64
BA	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	29	2320	9	19.862.109,08	31.776.753,81	62,61
BA	PALMAS DE MONTE ALTO	29	2340	7	7.552.026,33	30.806.365,35	24,51
BA	PALMEIRAS	29	2350	6	4.097.644,20	12.224.535,93	33,52
BA	PAULO AFONSO	29	2400	9	(8.877.277,81)	178.923.045,17	-
BA	POJUÇA	29	2520	4	8.541.104,52	78.551.195,95	10,87
BA	FORTO SEGURO	29	2530	3	121.758.096,21	197.526.641,29	64,93
BA	QUIXABA RA	29	2593	1	(1.407.545,69)	12.463.536,52	-
BA	RIACHÃO DAS NEVES	29	2620	2	-	37.305.747,37	-
BA	RUY BARBOSA	29	2720	0	29.071.810,91	37.555.622,36	77,41
BA	SALINAS DA MARGARIDA	29	2730	9	(3.467.578,45)	26.118.214,36	-
BA	GALVADOUR	29	2740	8	1.268.030.509,26	3.462.835.564,36	37,51
BA	SANTO ANTONIO DE JESUS	29	2870	3	(11.547.903,21)	113.518.187,26	-
BA	SÃO DESIDÉRIO	29	2890	1	(1.725.152,21)	81.848.741,14	-
BA	SÃO FELIPE	29	2910	7	1.290.905,25	27.361.235,49	4,72
BA	SÃO FELIX DO CORIBE	29	2905	7	(7.150.726,93)	22.431.700,62	-
BA	SIMÕES FILHO	29	3070	9	68.214.779,74	214.409.802,89	31,82
BA	SOUTO GOARES	29	3080	8	(1.259.671,64)	23.093.015,84	-
BA	TANQUINHO	29	3110	3	(787.453,38)	10.720.965,17	-
BA	TECUPILÂNDIA	29	3150	9	1.578.684,15	33.468.779,99	5,02
BA	UBAÍRA	29	3210	1	-	28.766.362,42	-
BA	UIBÁI	29	3240	8	(1.585.552,79)	19.151.202,38	-
BA	UTINGA	29	3280	4	5.801.756,69	27.344.615,34	21,22
BA	VALENÇA	29	3280	3	24.725.002,79	103.985.399,97	23,87
BA	VARZEA DA ROCA	29	3305	9	3.163.274,57	20.731.241,52	15,26
BA	VARZEA DO POÇO	29	3310	9	(895.120,40)	12.713.012,08	-
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	29	3330	7	38.013.081,37	404.627.731,62	9,39
CE	ACOPIARA	23	30	9	22.363.472,84	62.627.349,81	35,71
CE	CRATEUS	23	410	3	18.750.455,30	83.200.246,74	22,54
CE	FORTALEZA	23	440	0	(7.340.309,34)	3.871.686.566,71	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

CE	FORTIM	23	445	9	132.002,46	23.784.227,35	0,55
CE	IGUATU	23	550	6	13.163.766,04	120.812.340,21	10,22
CE	JUAZEIRO DO NORTE	23	730	4	58.663.164,97	282.880.030,98	20,74
CC	MARACANAÚ	23	765	0	(7.800.874,97)	432.338.487,11	-
CE	MILAGRES	23	830	2	1.043.483,96	33.809.764,61	3,09
CE	QUIXELO	23	1135	5	5.005.310,23	22.005.704,65	22,22
CE	SOBRAL	23	1260	8	(38.888.590,01)	353.880.921,49	-
ES	ARACRUZ	32	60	7	(34.432.674,00)	313.443.887,00	-
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	32	120	9	(89.981.433,00)	290.044.304,00	-
ES	CARIACICA	32	130	8	(17.563.079,34)	417.852.046,68	-
ES	COLATINA	32	150	6	(1.404.484,23)	213.915.389,67	-
ES	GUARAPARI	32	240	5	(9.384.626,06)	199.914.775,56	-
ES	LINHARES	32	320	5	(41.767.562,11)	431.293.282,57	-
ES	NOVA VENECIA	32	390	8	3.720.603,15	88.979.303,24	4,28
ES	SERRA	32	500	2	217.328.916,27	815.662.677,07	26,61
ES	VITORIA	32	530	9	1.357.925,30	1.319.267.794,95	0,10
GO	ANAPOLIS	52	110	8	20.035.160,08	503.220.015,66	3,98
GO	APARECIDA DE GOIANIA	52	140	5	(146.883.185,38)	561.221.023,34	-
GO	BOM JESUS DE GOIAS	52	350	0	(7.470.453,57)	34.287.853,06	-
GO	CAJAPONIA	52	440	9	(7.475.232,00)	23.752.099,00	-
GO	GOIANIA	52	870	7	240.392.676,06	2.549.790.533,66	9,86
GO	JARAGUA	52	1180	0	69.511.963,94	52.245.967,61	133,05
GO	JATAI	52	1190	9	(28.805.090,20)	211.706.258,76	-
GO	JESUPOLIS	52	1205	5	499.651,46	8.121.129,95	6,15
GO	PALMEIRAS DE GOIAS	52	1570	2	14.459.536,35	41.357.468,31	34,96
MA	IMPERATRIZ	21	530	2	(41.337.418,78)	349.706.047,61	-
MA	SÃO JOSE DE RIBAMAR	21	1120	1	(10.453.873,45)	163.203.742,31	-
MA	SÃO LUIS	21	1130	0	(103.617.906,63)	1.654.402.960,48	-
MG	ALFENAS	31	160	7	35.779.155,22	135.593.739,26	28,39
MG	ARAXA	31	400	7	56.839.225,79	181.878.344,34	31,25
MG	BELO HORIZONTE	31	620	0	1.598.989.622,74	5.990.682.062,51	25,69
MG	BELO MONTI	31	670	5	376.962.850,52	1.132.829.262,62	33,28
MG	CAMPO DO MEIO	31	1130	9	(2.070.741,37)	18.139.530,99	-
MG	CARVALHOPOLIS	31	1470	9	(3.020.725,22)	9.343.779,73	-
MG	CLAUDIO	31	1660	5	(2.646.197,10)	35.727.889,21	-
MG	CONTAGEM	31	1860	1	251.038.348,97	894.569.724,49	25,24
MG	CURVELO	31	2090	4	(13.168.319,00)	88.990.487,66	-
MG	DIVINOPOLIS	31	2230	6	36.735.018,26	361.453.760,22	10,72
MG	ESMERALDAS	31	2410	4	(4.263.897,96)	67.682.136,20	-
MG	FORMIGA	31	2610	9	(38.487.346,52)	90.850.176,85	-
MG	GOVERNADOR VALADARES	31	2770	1	90.135.902,22	447.179.123,65	20,16
MG	GUAPE	31	2810	5	(1.202.505,52)	24.628.653,78	-
MG	ITAUBA	31	3240	4	(12.148.748,86)	114.149.225,30	-
MG	ITAUNA	31	3380	8	17.078.981,35	155.350.376,71	10,99
MG	JOÃO MONLEVADE	31	3620	7	3.607.783,00	138.658.575,00	2,60
MG	JUIZ DE FORA	31	3670	2	(82.461.126,19)	935.216.961,76	-
MG	JAVARÉS	31	3820	3	21.406.192,09	183.477.862,14	13,09
MG	MACHADO	31	3900	3	(4.274.068,87)	50.407.932,26	-
MG	MOEMA	31	4240	3	(1.039.098,63)	10.918.578,39	-
MG	MURIAE	31	4390	6	(19.524.532,21)	153.599.797,80	-
MG	NOVA ERA	31	4470	0	1.304.196,45	35.202.023,29	3,92
MG	PARA DE MINAS	31	4710	5	(8.755.491,26)	176.073.762,38	-
MG	PARACATU	31	4700	6	(10.547.660,73)	143.749.479,73	-
MG	POUSO ALEGRE	31	5250	1	(11.251.067,91)	238.125.626,68	-
MG	PRATINHA	31	5300	4	(733.633,26)	8.761.999,66	-
MG	RIBEIRÃO DAS NEVES	31	5480	6	12.848.047,16	80.469.276,70	15,98
MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	31	5960	5	(2.237.945,17)	51.952.206,80	-
MG	SÃO BENTO ABADE	31	6080	1	-	9.702.291,46	-
MG	SÃO JOÃO DEL REI	31	6250	0	3.360.258,59	123.422.190,49	2,72
MG	TIMOTÉO	31	6670	5	117.758.972,97	153.904.524,20	88,51
MG	TIROS	31	6890	3	(1.042.873,50)	13.409.658,63	-
MG	TRES CORACOES	31	6930	7	4.054.906,93	97.496.012,72	4,16
MG	TRES PONTAS	31	6940	6	(10.054.740,54)	76.243.246,93	-
MG	UBA	31	6990	1	(64.957.518,78)	17.983.116,37	-
MG	UBERLANDIA	31	7020	6	(36.275.737,00)	1.234.111.843,00	-
MG	VESPASIANO	31	7120	4	9.787.603,04	148.781.158,44	6,68

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MS	CAARAPO	50	240	7	(2.221.457,41)	48.318.327,65	-
MS	CAMPO GRANDE	50	270	4	(152.581.658,77)	2.012.980.958,35	-
MS	NAVIRAI	50	570	7	(2.518.632,38)	100.435.308,54	-
MS	TRES LAGOAS	50	830	5	(12.612.024,27)	250.016.853,28	-
MT	AGUA BOA	51	20	7	(13.855.515,50)	45.899.186,09	-
MT	ALTO ARAGUAIA	51	30	0	(15.978.960,54)	51.598.473,89	-
MT	BARRA DO CARCAS	51	180	3	(41.403.765,35)	95.848.305,88	-
MT	CAMPO NOVO DO PARCIS	51	263	7	(73.181.053,70)	86.128.171,82	-
MT	CARLINDA	51	279	3	(10.470.329,41)	18.837.295,47	-
MT	CASTANHEIRA	51	285	0	(3.304.259,65)	13.851.953,50	-
MT	CLAUDIA	51	305	6	(1.127.843,28)	18.556.645,71	-
MT	COLIDER	51	320	5	(20.483.831,14)	47.213.919,96	-
MT	CIJARA	51	340	3	465.166.286,79	1.167.124.947,87	36,94
MT	FELIZ NATAL	51	370	0	(3.979.460,10)	22.721.791,78	-
MT	IPIRANGA DO NORTE	51	452	6	(5.019.099,13)	18.398.289,51	-
MT	ITANHANGA	51	454	2	(1.039.232,02)	11.425.785,32	-
MT	LUCAS DO RIO VERDE	51	525	9	(55.340.035,58)	110.885.486,41	-
MT	MIRASSOL D'OESTE	51	582	2	(6.228.688,61)	32.598.651,28	-
MT	NOVA BRASILANDIA	51	620	8	(8.198.651,43)	12.131.510,01	-
MT	NOVA CANAÁ DO NORTE	51	621	6	(9.754.540,89)	30.908.486,04	-
MT	NOVA GUARITA	51	880	8	(4.467.261,84)	9.698.118,09	-
MT	NOVA MARINGÁ	51	890	7	(1.523.160,00)	18.075.299,44	-
MT	NOVA MUTUM	51	622	4	(18.552.806,57)	75.129.708,62	-
MT	NOVA SANTA HELENA	51	619	0	(4.257.368,45)	10.841.899,23	-
MT	NOVA UBIRATA	51	624	0	(8.854.120,29)	26.787.270,80	-
MT	QUERENCIA	51	706	5	(294.647,07)	35.033.844,49	-
MT	RIO BRANCO	51	720	6	(5.991.656,15)	10.939.836,16	-
MT	RONDONOPOLIS	51	760	2	90.745.975,00	390.343.093,50	23,25
MT	SANTA CARMEM	51	724	8	(373.292,75)	12.014.473,72	-
MT	SANTA RITA DO TRIVELATO	51	776	8	-	12.053.968,02	-
MT	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	51	730	5	(14.085.574,81)	28.509.374,68	-
MT	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	51	710	7	(17.606.539,98)	26.183.087,95	-
MT	SINOP	51	790	9	(14.474.254,83)	199.197.715,15	-
MT	SORRISO	51	792	5	(52.952.774,20)	136.486.737,65	-
MT	TANGARÁ DA SERRA	51	795	8	5.423.559,47	129.126.469,26	4,20
MT	TAPURAH	51	800	8	(7.193.232,26)	26.657.507,94	-
MT	UNIÃO DO SUL	51	830	3	(1.846.734,83)	10.008.208,97	-
MT	VERA	51	850	3	(9.407.118,95)	19.642.074,05	-
MT	VILA RICA	51	860	9	(16.594.956,80)	32.223.893,72	-
PA	BELEM	15	140	2	78.274.653,00	1.781.193.808,00	4,39
PA	PARAGOMINAS	15	550	2	-	151.425.938,25	-
PB	JUNCO DO SERIDO	25	780	4	(248.456,90)	9.308.497,63	-
PE	AFRANIO	26	20	3	(59.715,75)	32.947.428,83	-
PE	AGRESTINA	26	30	2	16.817.322,47	29.578.742,43	56,86
PE	AGUA PRETA	26	40	1	5.075.455,87	42.308.733,18	12,00
PE	AGUAS BELAS	26	50	0	11.075.926,89	49.199.526,99	22,51
PE	AI AGOINHA	26	60	9	1.989.389,71	21.543.460,18	9,23
PE	ALTINHO	26	80	7	8.308.381,78	26.125.004,51	31,30
PE	ANGELIM	26	100	3	(1.713.579,64)	16.209.402,62	-
PE	ARCOVERDE	26	120	1	2.635.718,84	74.012.598,47	3,56
PE	DARRCIROS	26	140	6	28.038.088,68	47.097.084,88	48,01
PE	BELEM DE SÃO FRANCISCO	26	160	7	4.018.562,59	28.748.851,33	13,98
PE	BELO JARDIM	26	170	6	(1.136.818,05)	94.869.119,24	-
PE	BOM CONSELHO	26	210	0	2.538.701,35	51.841.773,86	4,90
PE	BONITO	26	230	6	14.651.867,05	48.926.212,54	29,95
PE	BUFFNOS AIRES	26	270	4	(789.316,02)	16.635.787,62	-
PE	BUIQUE	26	280	3	(4.741.045,05)	56.166.530,59	-
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	26	290	2	(24.647.187,35)	445.201.052,44	-
PE	CABROBO	26	300	9	7.978.355,51	41.505.642,55	19,22
PE	CALCADO	26	330	5	(400.371,11)	17.319.402,48	-
PE	CAMARAGIBE	26	345	4	15.148.888,87	169.885.704,08	8,92
PE	CAMOCIM DE SÃO FELIX	26	350	4	2.025.409,45	723.672.095,77	0,23
PE	CANIQUINHÃO	26	370	2	4.866.768,65	29.894.713,51	1,50
PE	CARNAUBEIRA DA PENHA	26	392	8	(4.237.105,84)	16.411.741,78	-
PE	CARPINA	26	400	7	8.869.847,26	66.455.785,71	13,25
PE	CARUARU	26	410	5	3.271.556,21	371.437.233,75	0,88

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PE	CATENDE	26	420	5	14.788.523,28	44.004.084,58	33,61
PE	CEORO	26	430	4	(2.838.180,53)	14.637.431,23	-
PE	CONDADO	26	460	1	22.966.508,39	30.009.959,78	76,53
PE	CORRENTES	26	470	0	(4.207.379,12)	24.421.177,43	-
PE	CORTES	26	480	9	-	24.675.815,59	-
PE	CUSTODIA	26	510	3	10.454.617,00	45.782.422,00	22,84
PE	DORMENTES	28	515	2	7.202.990,52	26.350.609,55	27,34
PE	FLORESTA	26	570	7	8.593.932,14	64.840.654,73	15,67
PE	GARANHUNS	26	600	2	2.386.777,48	161.686.977,92	1,48
PE	GRAVATA	26	640	8	16.579.282,68	91.760.200,34	18,07
PE	IATI	28	650	7	1.110.238,69	31.583.246,48	3,52
PE	IBIMIRIM	26	960	6	2.564.174,86	33.043.259,84	7,76
PE	INAJÁ	26	700	0	(151.036,73)	23.286.482,93	-
PE	IPOJUCA	26	720	8	(65.500.984,37)	405.235.782,80	-
PE	IPUBI	26	730	7	2.344.661,83	39.708.064,88	5,80
PE	ITABÁ	26	750	5	717.794,30	37.435.897,92	1,92
PE	ITAMBE	26	765	3	5.953.340,39	39.807.433,03	14,96
PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	28	790	1	112.060.752,80	683.995.130,56	16,38
PE	JAQUEIRA	26	795	0	4.988.813,05	18.790.510,24	26,55
PE	JATAUBA	26	900	8	1.658.689,82	24.897.277,79	6,66
PE	JOÃO ALFREDO	26	810	7	4.451.988,54	36.689.155,77	12,14
PE	JOAQUIM NABUCO	26	820	0	1.320.943,79	26.337.440,73	5,02
PE	JUCATÁ	26	825	5	685.703,81	16.359.219,36	3,73
PE	JUPI	26	830	5	(950.106,11)	22.352.462,21	-
PE	JUREMA	26	840	4	7.141.090,15	20.176.324,61	35,39
PE	LAGOA DO CARRO	26	845	3	5.285.149,71	20.699.740,57	25,52
PE	LAGOA DO OURO	26	860	2	(605.049,77)	21.665.868,23	-
PE	LAGOA DOS GATOS	26	870	1	4.765.134,93	21.667.116,43	21,96
PE	LAJEDO	26	880	0	(1.349.094,85)	46.650.628,92	-
PE	LIMOEIRO	26	890	9	20.035.123,13	60.495.560,49	33,12
PE	MANARI	26	915	4	543.772,67	27.295.271,08	2,00
PE	MARAJÁ	26	920	4	15.235.653,89	18.822.983,14	80,94
PE	MOREILÂNDIA	26	1430	3	-	18.058.667,70	-
PE	NAZARÉ DA MATA	26	950	1	18.251.034,69	32.539.625,62	55,09
PE	OLINDA	28	980	0	57.671.595,70	398.769.562,99	14,80
PE	OROCÓ	26	980	8	5.203.907,83	19.713.475,12	26,40
PE	OURICURI	26	990	7	27.649.375,18	72.346.222,05	38,22
PE	PALMARES	26	1000	4	5.538.052,63	89.207.341,36	6,21
PE	PALMEIRINA	26	1010	3	2.345.752,19	13.472.284,19	17,41
PE	PAVELAS	26	1020	2	11.891.112,47	40.862.709,55	29,10
PE	PARNAMIRIM	26	1040	0	1.447.194,72	32.360.866,77	4,47
PE	PESQUEIRA	26	1090	5	9.765.291,55	68.914.074,58	14,17
PE	PETROLÂNDIA	26	1100	2	(2.637.290,43)	71.934.607,13	-
PE	PETROLINA	26	1110	1	76.223.270,40	348.378.981,10	21,83
PE	RECIFE	26	1160	6	(52.030.477,86)	2.910.877.931,73	-
PE	RIACHO DAS ALMAS	26	1170	5	3.242.535,48	28.206.886,77	11,50
PE	RIO FORMOSO	28	1190	3	12.129.201,36	39.408.033,31	31,58
PE	SAIRÉ	26	1200	0	-	19.696.874,86	-
PE	SALÓA	26	1230	7	1.715.178,49	23.573.389,57	7,28
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	26	1250	5	8.051.972,80	84.612.332,78	9,52
PE	SANTA FLORENTINA	26	1255	4	4.891.542,64	20.049.189,56	24,40
PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	26	1260	4	7.829.244,66	53.059.595,77	14,76
PE	SÃO BENEDITO DO SUL	26	1290	1	4.836.630,07	18.895.298,56	25,61
PE	SÃO CAITANO	26	1310	7	5.904.467,59	38.440.200,95	15,36
PE	SÃO JOÃO	26	1320	6	(356.332,37)	29.536.482,98	-
PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	26	1330	5	5.319.478,25	29.527.983,40	18,02
PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	26	1370	1	11.603.385,38	94.526.893,94	12,28
PE	SOLIDÃO	26	1440	2	1.887.327,85	12.104.217,29	15,56
PE	SURUBIM	26	1450	1	(2.709.351,76)	61.915.250,12	-
PE	TAQUARITINGA DO NORTE	26	1500	3	15.002.796,47	28.839.002,14	52,02
PE	TÉREZINHA	26	1510	2	(717.869,53)	12.592.861,56	-
PE	TERRA NOVA	26	1520	1	(1.836.589,47)	14.332.961,14	-
PE	TORITAMA	26	1540	9	(2.951.684,67)	38.894.765,36	-
PE	TUPANATINGA	26	1580	5	(1.238.090,37)	37.960.178,09	-
PE	VERTENTES	26	1620	9	(6.035.111,54)	26.908.532,37	-
PE	VICÊNCIA	26	1630	8	4.368.184,87	33.076.341,10	13,21

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PI	TERESINA	22	1100	1	(284.209.371,33)	1.400.618.126,87	-
PR	CAMBE	41	370	1	(32.184.109,00)	123.796.632,06	-
PR	CAMPO MOURÃO	41	430	3	(8.088.607,23)	150.739.853,15	-
PR	CIANORTE	41	550	8	(15.381.968,22)	121.845.766,91	-
PR	FOZ DO IGUAÇU	41	830	4	87.510.710,45	477.205.724,41	18,34
PR	IBAITI	41	970	8	(3.206.151,43)	34.012.695,24	-
PR	IRATI	41	1070	6	(3.838.739,31)	74.510.778,28	-
PR	LONDRINA	41	1370	0	-63.168.192,56	887.988.705,81	20,97
PR	MARECHAL CANDIDO RONDON	41	1480	0	(1.271.383,63)	90.102.313,99	-
PR	MATO RICO	41	1573	9	(84.969,38)	9.148.643,23	-
PR	PATO BRANCO	41	1850	1	(14.082.183,05)	142.701.498,37	-
PR	PINHAI	41	1915	2	(28.495.600,04)	200.451.454,48	-
PR	PONTA GROSSA	41	1990	5	185.934.258,37	226.270.055,70	82,17
PR	SENGES	41	2630	6	(5.372.757,04)	28.034.400,01	-
PR	TOLEDO	41	2770	0	2.258.848,89	211.168.143,56	1,07
RJ	ANGRA DOS REIS	33	10	0	10.460.515,40	759.744.343,30	1,38
RJ	BARRA DO PIRAI	33	30	8	(12.662.710,80)	155.598.513,80	-
RJ	BARRA MANSÁ	33	40	7	31.548.280,40	307.033.153,20	10,28
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	33	80	3	(13.929.191,80)	140.248.879,40	-
RJ	ITABORAÍ	33	190	0	(60.282.434,80)	447.404.032,20	-
RJ	MANGARATIBA	33	260	1	(4.078.668,00)	197.726.086,10	-
RJ	MARICÁ	33	270	0	(33.587.828,00)	272.224.888,00	-
RJ	NILOPOLIS	33	320	3	(17.523.898,30)	178.345.112,90	-
RJ	NOVA FRIBURGO	33	340	1	(37.512.221,80)	295.054.920,70	-
RJ	NOVA IGUAÇU	33	350	0	135.703.879,60	766.739.920,50	17,70
RJ	PARATI	33	360	7	(24.666.065,00)	161.994.064,00	-
RJ	RESENDE	33	420	1	98.620.489,10	318.433.021,50	30,34
RJ	RIO DE JANEIRO	33	455	7	5.835.740.154,62	15.392.970.333,70	37,92
RJ	SAPUCAIA	33	540	6	(2.418.368,10)	46.879.524,00	-
RJ	TERESÓPOLIS	33	580	2	(28.492.969,20)	302.844.707,80	-
RJ	TRES RIOS	33	800	8	(9.553.218,60)	154.473.753,70	-
RJ	VALENÇA	33	610	7	23.246.115,40	120.622.063,40	19,27
RN	ACU	24	20	0	(3.734.905,04)	66.760.890,04	-
RN	NATAL	24	810	2	170.275.022,28	1.239.627.149,40	13,74
RO	ARIQUÊMES	11	2	3	(28.485.850,71)	162.042.686,10	-
RO	CAÇOAL	11	4	9	(13.753.158,43)	113.627.775,07	-
RO	CERÊJEIRAS	11	5	6	(11.105.604,74)	28.408.098,87	-
RO	GUAJARA-MIRIM	11	10	6	(9.452.797,39)	55.889.782,32	-
RO	ITAPUA DO OESTE	11	110	4	(2.572.382,73)	15.773.967,27	-
RO	JARU	11	11	4	13.952.158,17	78.941.178,46	17,67
RO	JI-PARANA	11	12	2	(7.924.004,97)	149.007.690,26	-
RO	NOVA MAMORÉ	11	33	8	(2.646.891,98)	31.404.876,89	-
RO	PORTO VELHO	11	20	5	(52.736.218,84)	789.917.039,31	-
RO	PRESIDENTE MEDICI	11	25	4	(5.058.727,00)	30.117.381,56	-
RO	THEOBROMA	11	160	9	(1.002.501,99)	22.020.551,12	-
RO	VILHENA	11	30	4	(1.515.200,61)	135.686.661,31	-
RS	ALFENEGUENSE	43	40	8	(8.572.049,25)	116.592.321,47	-
RS	ARACÁ	43	160	2	682.224,46	188.301.080,12	0,35
RS	BENTO GONÇALVES	43	210	5	(2.905.783,39)	257.912.497,57	-
RS	CACAPAVA DO SUL	43	280	8	(8.868.940,53)	46.555.610,79	-
RS	CACHOEIRA DO SUL	43	300	4	(3.708.540,17)	122.725.689,93	-
RS	CACHOEIRINHA	43	310	3	13.172.861,90	219.645.432,48	8,00
RS	CAMAQUÁ	43	350	9	(1.025.308,89)	84.189.302,29	-
RS	CAMPO BOM	43	390	5	3.746.967,45	125.497.150,47	2,96
RS	CANGUCU	43	450	7	(1.008.324,37)	61.758.425,05	-
RS	CANOAS	43	460	6	63.971.293,95	727.103.089,23	9,80
RS	CAPÃO BONITO DO SUL	43	462	2	(989.565,39)	9.061.145,23	-
RS	CARAZINHO	43	470	5	(7.225.432,08)	99.052.912,96	-
RS	CARLOS GOMES	43	485	3	(209.420,51)	6.888.343,88	-
RS	CAXIAS DO SUL	43	510	8	64.961.186,80	1.037.588.860,59	6,28
RS	CRISTAL DO SUL	43	607	2	(1.271.708,87)	7.840.948,19	-
RS	CREZÓCIMA	43	700	5	(18.082.815,67)	146.135.898,58	-
RS	ESTEIO	43	770	8	-	134.306.599,20	-
RS	FARRÓPIA	43	790	5	(9.908.863,61)	132.079.319,54	-
RS	FAXINAL DO SOTURNO	43	800	3	588.684,72	11.207.218,78	5,25
RS	GRAVATÁ	43	920	9	291.823.828,03	415.132.164,22	70,18

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (UCL/RCL)

RS	GUAIBA	43	930	8	6.436.039,16	143.795.641,79	4,48
RS	IJUI	43	1020	7	(28.746.834,46)	187.196.579,46	-
RS	IMBI	43	1033	0	24.661.605,04	52.094.078,58	47,34
RS	ITAOJUI	43	1069	3	(4.387.513,39)	59.850.270,09	-
RS	LAJEADO	43	1140	3	(48.307.291,98)	130.515.052,39	-
RS	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	43	1229	3	(564.564,78)	10.808.936,01	-
RS	MUNTE ALEGRE DOS CAMPOS	43	1237	7	(2.433.558,75)	12.981.074,33	-
RS	MONTENEGRO	43	1240	1	54.648.492,13	96.449.592,93	54,95
RS	NOVA SANTA RITA	43	1337	5	(3.362.377,28)	46.042.467,45	-
RS	NOVO HAMBURGO	43	1340	9	49.844.437,17	513.600.323,67	9,70
RS	PAROEE	43	1405	0	5.425.569,86	75.760.049,80	7,16
RS	PASSO FUNDO	43	1410	0	(48.798.597,83)	304.856.815,91	-
RS	PINIHEIRO MACHADO	43	1450	6	(370.875,02)	25.184.363,74	-
RS	PORTO ALEGRE	43	1490	2	(37.482.888,75)	3.738.313.618,06	-
RS	RIO GRANDE	43	1550	2	(74.444.188,57)	367.717.434,98	-
RS	RIOZINHO	43	1675	0	590.071,07	12.241.252,07	4,74
RS	ROLANTE	43	1600	6	(3.894.321,01)	29.268.652,72	-
RS	SANTA CRUZ DO SUL	43	1690	8	10.719.641,69	239.322.568,45	4,48
RS	SANTA MARGARIDA DO SUL	43	1697	2	(504.008,37)	9.453.956,35	-
RS	SANTA MARIA	43	1690	7	(77.191.886,02)	293.374.348,93	-
RS	SANTO ANGELO	43	1750	8	(2.883.588,95)	87.088.076,24	-
RS	SAO GABRIEL	43	1830	9	(3.173.814,00)	79.665.313,00	-
RS	SAO JOAO DA URTIGA	43	1842	4	(730.278,28)	10.657.876,22	-
RS	SAO LEOPOLDO	43	1870	5	129.053.887,71	430.985.404,69	29,91
RS	SAPIRANGA	43	1990	1	(34.499.037,33)	124.462.601,84	-
RS	SAPUCAIA DO SUL	43	2000	8	40.529.962,57	192.652.606,13	21,04
RS	SOLEDADE	43	2080	0	1.317.344,09	42.346.402,05	3,11
RS	TAQUARA	43	2120	4	3.696.112,00	73.681.862,11	5,02
RS	TAQUARI	43	2130	3	8.998.114,05	33.340.440,69	20,99
RS	TORRES	43	2150	1	9.469.796,81	72.971.428,73	12,98
RS	URUGUAIANA	43	2240	0	49.007.450,00	152.953.578,49	32,04
RS	VACARIA	43	2250	9	(1.923.547,50)	99.672.314,65	-
RS	VENANCIO AIRES	43	2260	8	(9.708.401,15)	96.278.025,04	-
RS	VIAMAO	43	2300	2	87.433.195,82	209.183.093,12	41,80
SC	APIUNA	42	125	7	(1.250.044,71)	20.877.036,49	-
SC	ARARAQUA	42	140	8	(9.407.514,18)	89.098.182,52	-
SC	BALNEARIO CAMBORIU	42	200	8	(108.730.943,97)	378.757.770,79	-
SC	BIGUAJU	42	230	5	(518.582,57)	100.130.264,47	-
SC	BLUMENAU	42	240	4	83.200.124,07	784.359.960,10	10,47
SC	BOTUVERA	42	270	1	(2.046.985,69)	10.733.145,23	-
SC	BRUSQUE	42	290	9	32.329.120,42	204.509.320,22	15,81
SC	CAMBORIU	42	320	4	(2.137.147,57)	97.568.525,08	-
SC	CANOINHAS	42	380	8	(1.170.310,45)	81.821.322,54	-
SC	CONCORDIA	42	430	1	(16.216.206,89)	140.360.575,63	-
SC	FAXINAL DOS GUEDES	42	530	8	(1.674.271,83)	23.413.612,02	-
SC	FLORIANOPOLIS	42	540	7	195.254.856,89	973.864.057,78	20,05
SC	GALVAO	42	560	5	306.392,37	9.092.803,83	3,37
SC	GRAO PARA	42	610	8	986.547,76	12.704.950,98	7,77
SC	HERVAL D'OESTE	42	670	2	(4.916.804,24)	38.601.620,34	-
SC	IBIAM	42	675	1	(259.687,42)	8.513.317,87	-
SC	INDAIAL	42	750	2	(5.095.862,13)	104.918.654,45	-
SC	IPIRA	42	760	1	(1.226.024,91)	11.439.170,70	-
SC	ITAJAI	42	820	3	(1.830.860,00)	655.857.492,39	-
SC	ITAPEMA	42	830	2	(13.452.263,26)	118.515.134,24	-
SC	ITAPOA	42	845	0	(7.353.088,93)	48.625.047,87	-
SC	JARAGUA DO SUL	42	890	6	(23.444.144,75)	417.312.230,36	-
SC	JOACABA	42	900	3	(15.729.371,85)	79.229.796,90	-
SC	LAGES	42	930	9	23.684.614,87	282.257.152,88	8,10
SC	LAGUNA	42	940	9	(2.996.078,11)	64.493.209,36	-
SC	LUZERNA	42	1003	5	(2.723.724,04)	13.046.764,58	-
SC	MAFRA	42	1010	0	(551.673,75)	91.427.935,74	-
SC	NAVEGANTES	42	1130	6	(6.053.857,61)	127.173.360,82	-
SC	PALHOCA	42	1150	0	(44.861.577,65)	214.394.607,27	-
SC	PETROLANDIA	42	1270	0	(1.989.726,60)	11.772.261,19	-
SC	RIO DO SUL	42	1480	5	(8.226.161,40)	154.775.931,10	-
SC	SALETE	42	1530	7	(1.629.043,07)	13.969.334,63	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SC	SÃO BENTO DO SUL	42	1580	2	5.047.646,83	182.073.365,86	2,77
SC	SÃO FRANCISCO DO SUL	42	1620	6	(10.018.644,73)	162.099.288,25	-
SC	SÃO LUDGERO	42	1700	6	(2.141.317,80)	21.979.730,95	-
SC	SIDERÓPOLIS	42	1760	0	(1.486.524,49)	21.948.962,34	-
SC	TURVO	42	1880	6	(2.701.792,95)	24.294.870,01	-
SC	URUBICI	42	1890	5	(711.733,04)	15.707.351,22	-
SC	VARGEAO	42	1910	1	(2.416.587,26)	11.479.877,64	-
SE	ARACAJU	28	30	8	(2.117.292,33)	1.098.168.296,19	-
SE	ESTANCIA	28	210	6	7.536.655,00	116.008.959,60	0,46
SE	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	28	450	8	-	41.343.872,67	-
SP	ADAMANTINA	35	10	5	(8.652.934,14)	80.546.928,69	-
SP	AGUAÍ	35	30	3	629.004,49	55.009.613,59	1,14
SP	AGUAS DA PRATA	35	40	2	(4.564.080,10)	18.251.648,65	-
SP	ALTINÓPOLIS	35	100	4	(1.057.309,87)	41.681.220,48	-
SP	AMERICANA	35	160	8	246.588.824,56	548.816.988,68	44,93
SP	AMPARO	35	190	5	(28.451.725,20)	158.650.083,65	-
SP	ANALANDIA	35	200	2	(2.483.748,00)	17.543.065,00	-
SP	ANDRADINA	35	210	1	1.665.339,59	100.086.021,14	1,66
SP	ANGATUBA	35	220	0	(2.414.751,00)	46.654.699,00	-
SP	APARECIDA	35	250	7	21.251.504,15	77.959.720,34	27,26
SP	ARACATUBA	35	280	4	195.195.236,80	389.620.034,54	52,81
SP	ARACATUBA DA SERRA	35	290	3	(4.845.648,80)	55.387.300,87	-
SP	ARANDU	35	310	9	873.604,00	16.521.282,73	5,29
SP	ARARAQUARA	35	320	8	6.332.618,19	496.293.973,59	1,28
SP	ARUJA	35	390	1	(37.516.962,73)	158.137.231,59	-
SP	ATIBAIA	35	410	7	(45.509.737,21)	279.477.206,35	-
SP	AVANHANDAVA	35	440	4	929.467,28	21.735.202,77	4,28
SP	AVARE	35	450	3	17.077.923,00	164.277.467,00	10,40
SP	BARIRI	35	520	3	5.848.512,36	60.481.626,82	6,37
SP	BASTOS	35	580	7	(192.120,02)	37.545.345,23	-
SP	BAURU	35	600	3	110.287.682,86	654.665.638,48	18,84
SP	BEBEDOURO	35	610	2	(7.169.282,55)	143.823.352,36	-
SP	BERNARDINO DE CAMPOS	35	630	0	(86.276,89)	19.978.524,66	-
SP	BIRIGUI	35	650	8	(8.085.193,48)	208.815.022,25	-
SP	BOITUVA	35	700	1	(7.878.823,28)	118.240.528,14	-
SP	BORACEIA	35	730	8	(1.820.673,68)	15.764.052,42	-
SP	BORBOREMA	35	740	7	4.035.396,07	28.804.644,09	14,01
SP	BRAGANÇA PALLISTA	35	750	5	(50.577.034,70)	287.030.543,55	-
SP	BREJO ALEGRE	35	775	3	(2.330.286,45)	13.084.525,89	-
SP	CABREUVA	35	840	5	(12.618.749,16)	92.408.846,19	-
SP	CAIABU	35	890	0	(510.017,78)	10.578.831,86	-
SP	CAIEIRAS	35	900	7	(32.250.452,99)	160.466.287,14	-
SP	CAJUA	35	910	6	14.431.618,22	16.908.924,03	85,35
SP	CAJURU	35	940	3	(1.689.133,94)	42.176.800,05	-
SP	CAPAO BONITO	35	1020	3	18.670.049,04	80.588.122,71	20,69
SP	CAPELA DO ALTO	35	1030	2	(2.013.205,64)	34.431.399,69	-
SP	CARAPICUIBA	35	1060	9	58.919.301,00	341.427.036,00	17,26
SP	CERQUEIRA CESAR	35	1140	9	(1.098.908,00)	36.895.003,00	-
SP	CESARIO LANGE	35	1160	7	(1.321.540,43)	37.538.074,15	-
SP	CHARQUEADA	35	1170	8	(4.409.871,88)	30.403.968,13	-
SP	CONCHAL	35	1220	9	6.837.118,45	55.671.563,96	12,28
SP	CONCHAS	35	1230	8	1.413.388,91	33.456.987,93	4,22
SP	CORDEIROPOLIS	35	1240	7	(1.557.263,11)	83.555.032,06	-
SP	CORONEL MACEDO	35	1260	5	12.054.074,36	12.635.473,10	95,40
SP	CORUMBATAI	35	1270	4	(1.445.220,00)	15.707.564,00	-
SP	COSMÓPOLIS	35	1280	3	43.353.214,70	113.058.040,47	38,35
SP	COSMORAMA	35	1290	2	81.193,59	18.301.844,38	0,44
SP	CRUZALIA	35	1330	6	405.799,43	10.981.245,13	3,70
SP	CRUZEIRO	35	1340	5	59.278.188,45	121.527.659,01	48,78
SP	CUBATAO	35	1350	4	(191.977.644,87)	720.945.087,04	-
SP	DIADEMA	35	1380	1	161.197.188,51	758.952.452,99	21,24
SP	DOURADO	35	1430	4	(3.536.215,80)	18.780.165,11	-
SP	EMBU	35	1800	4	29.787.734,77	368.109.058,03	8,38
SP	ENGENHEIRO COELHO	35	1515	2	5.913.836,31	31.914.042,24	18,53
SP	FERNANDO PRESTES	35	1590	6	(2.234.670,48)	14.531.519,13	-
SP	FERNANDÓPOLIS	35	1590	9	(4.182.273,15)	109.569.317,35	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SP	FRANCA	35	1620	0	(123.019.920,98)	424.564.348,81	-
SP	FRANCISCO MORATO	35	1630	8	(84.115.976,38)	178.185.024,58	-
SP	GENERAL SALGADO	35	1690	3	43.555.344,59	23.939.623,04	181,98
SP	GLICERIO	35	1710	9	-	13.697.105,50	-
SP	GUAIRA	35	1740	6	2.545.202,04	111.179.240,74	2,29
SP	GUAPIACU	35	1750	5	(2.655.634,67)	41.635.527,42	-
SP	GUARACI	35	1790	1	5.810.808,43	30.273.037,97	19,19
SP	GUARAREMA	35	1830	5	(26.397.220,10)	152.572.310,50	-
SP	GUARATINGUETA	35	1840	4	51.023.477,00	203.776.068,37	25,04
SP	GUAREI	35	1850	3	(1.480.417,87)	23.473.584,68	-
SP	GUARUJA	35	1870	1	399.258.812,90	818.387.313,80	48,79
SP	GUARULHOS	35	1880	0	1.564.455.838,06	2.569.689.610,91	60,90
SP	HORTOLÂNDIA	35	1907	1	(286.385.623,43)	487.793.612,63	-
SP	IBITINCA	35	1960	0	(8.143.576,30)	63.590.970,03	-
SP	ILHABELA	35	2040	0	(18.809.956,89)	140.103.450,72	-
SP	INDAIA TUBA	35	2050	9	(717.403.846,54)	631.013.769,66	-
SP	INUBIA PAULISTA	35	2060	6	(1.818.575,25)	10.674.435,31	-
SP	IPAUSSU	35	2090	5	(734.594,08)	33.721.108,12	-
SP	IPERO	35	2100	2	(7.378.815,81)	58.557.815,78	-
SP	IPEUNA	35	2110	1	(3.129.753,46)	20.397.781,34	-
SP	IPUA	35	2130	9	(2.322.113,40)	35.639.447,90	-
SP	ITABERA	35	2170	6	(2.432.651,13)	31.083.884,38	-
SP	ITAJOBÍ	35	2190	3	(183.582,45)	34.683.814,33	-
SP	ITAPETININGA	35	2230	7	(47.108.605,34)	258.576.784,38	-
SP	ITAPÉVA	35	2240	6	30.776.025,14	185.011.214,99	16,56
SP	ITAPIRA	35	2260	4	20.011.830,04	150.690.750,28	13,28
SP	ITAPOLIS	35	2270	3	7.192.350,43	71.352.672,16	10,08
SP	ITAQUAQUECETUBA	35	2310	7	90.402.635,55	370.794.049,88	24,38
SP	ITATIBA	35	2340	4	(36.600.760,23)	227.943.949,14	-
SP	ITIRAPINA	35	2360	2	(203.762,00)	41.717.775,00	-
SP	ITU	35	2390	9	35.113.544,42	384.584.799,02	9,63
SP	ITUPEVA	35	2400	6	1.410.952,42	134.889.200,74	1,05
SP	JABOTICABAL	35	2430	3	(56.506.957,90)	156.590.345,32	-
SP	JACAREI	35	2440	2	(25.028.553,88)	475.119.985,74	-
SP	JARDINOPOLIS	35	2510	2	(5.390.475,80)	78.765.041,27	-
SP	JARINU	35	2520	1	(1.884.837,35)	61.119.094,18	-
SP	JUNDIAI	35	2590	4	110.902.058,95	1.194.485.564,00	9,28
SP	JFMF	35	2670	4	29.024.007,95	192.258.604,41	15,10
SP	LENCOIS PAULISTA	35	2680	3	(18.328.658,20)	165.751.630,93	-
SP	LIMEIRA	35	2690	2	(25.438.768,58)	587.871.934,87	-
SP	LINS	35	2710	8	4.549.474,04	124.381.130,27	3,66
SP	LUCIANOPOLIS	35	2750	4	-	9.688.606,02	-
SP	MAIRIPORA	35	2850	2	(32.854.117,74)	149.808.358,74	-
SP	MARTINOPOLIS	35	2920	3	14.898.183,38	46.933.788,50	31,95
SP	MINEIROS DO TIETE	35	2980	7	3.308.075,97	19.345.914,66	17,10
SP	MOJI MIRIM	35	3080	5	(11.544.626,27)	227.243.772,40	-
SP	NHANDEARA	35	3260	3	(1.035.670,85)	22.020.301,80	-
SP	NOVA GUATAPORANGA	35	3310	6	(2.349.026,90)	3.545.288,19	-
SP	NOVA ODESSA	35	3340	3	(2.488.183,06)	110.111.560,90	-
SP	ONDA VERDE	35	3400	5	(5.411.650,56)	15.437.935,14	-
SP	ORINDIÚVA	35	3420	3	(3.283.942,03)	19.686.703,82	-
SP	OSVALDO CRUZ	35	3460	9	(5.289.085,52)	49.582.759,89	-
SP	PAÇAEMBU	35	3490	6	(605.148,22)	22.352.474,31	-
SP	PALMITAL	35	3530	9	1.780.899,13	48.026.067,51	3,73
SP	PEDERNIRAS	35	3670	3	(15.781.120,88)	70.623.116,65	-
SP	PEDREIRA	35	3710	7	7.139.979,21	93.806.188,91	7,81
SP	PEDRO DE TOLEDO	35	3720	6	(2.816.328,07)	22.704.481,48	-
SP	PIRAMPOLIS	35	3730	5	24.116.785,00	123.998.749,42	19,45
SP	PEREIRA BARRETO	35	3740	4	(1.695.654,09)	63.969.012,62	-
SP	PEREIRAS	35	3750	3	-	17.357.645,74	-
SP	PICADÁ	35	3780	0	(4.209.710,64)	64.351.173,53	-
SP	PINDAMONHANGABA	35	3800	6	(84.841.006,98)	327.364.959,39	-
SP	PIQUEROBI	35	3830	3	(1.499.125,03)	12.520.953,00	-
SP	PIRACAJÁ	35	3860	0	44.738,90	45.798.293,09	0,10
SP	PIRACICABA	35	3870	9	(75.856.486,03)	509.640.616,26	-
SP	PITANGUEIRAS	35	3890	9	11.575.564,94	71.115.436,04	16,28

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SP	PLATINA	35	3970	7	-	11.595.105,51	-
SP	POA	35	3980	6	(33.717.163,39)	262.886.619,31	-
SP	POPULINA	35	4040	8	783.928,43	14.405.900,73	5,44
SP	PORTO FERREIRA	35	4070	5	12.215.970,93	12.396.660,53	10,87
SP	POTIM	35	4075	4	1.913.501,14	32.704.657,59	5,85
SP	PRAIA GRANDE	35	4100	0	35.052.235,20	769.476.819,29	4,56
SP	PRESIDENTE EPITÁCIO	35	4130	7	12.309.454,88	53.146.228,81	23,16
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	35	4140	6	23.548.304,70	382.214.148,88	6,16
SP	RANCHARIA	35	4220	6	(4.970.215,32)	59.094.003,26	-
SP	REGINÓPOLIS	35	4250	3	(940.790,09)	14.679.119,38	-
SP	RIBEIRÃO BONITO	35	4290	9	(7.266.921,02)	25.938.927,70	-
SP	RIBEIRÃO CORRENTE	35	4310	5	(777.653,35)	12.648.175,37	-
SP	RIBEIRÃO PIRES	35	4330	3	23.600.940,45	184.635.760,77	12,78
SP	RIBEIRÃO PRETO	35	4340	2	628.219.626,31	1.392.823.541,92	45,10
SP	RIO DAS PEDRAS	35	4400	4	7.492.230,33	74.855.461,31	10,01
SP	RIOLANDIA	35	4420	2	(3.266.618,65)	23.522.582,86	-
SP	ROSEIRA	35	4430	1	-	19.525.636,61	-
SP	SALES OLIVEIRA	35	4480	6	(602.064,10)	24.267.229,18	-
SP	SALTO DE PIRAPORA	35	4530	8	(11.646.066,56)	77.450.152,55	-
SP	SANTA BARBARA D'OESTE	35	4580	3	(34.119.437,32)	317.952.884,65	-
SP	SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	35	4620	7	(788.066,00)	14.219.380,00	-
SP	SANTA CRUZ DA ESPERANÇA	35	4625	6	1.195.284,37	10.863.448,26	11,00
SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	35	4640	5	(3.804.637,57)	80.029.017,87	-
SP	SANTA FE DO SUL	35	4660	3	5.617.735,91	79.377.772,19	7,08
SP	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	35	4750	2	(6.408.757,15)	65.006.404,90	-
SP	SANTA RITA D'OESTE	35	4740	3	(241.001,82)	10.714.848,53	-
SP	SANTO ANASTÁCIO	35	4770	0	-	32.905.475,71	-
SP	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	35	4790	8	(1.679.128,84)	14.707.936,48	-
SP	SANTOS	35	4850	0	59.113.336,42	1.439.135.148,88	4,12
SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	35	4870	8	658.859.178,22	2.457.648.979,27	26,81
SP	SÃO CARLOS	35	4890	8	24.929.526,10	493.476.843,96	5,00
SP	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	35	4910	2	(91.249.960,64)	177.116.762,86	-
SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	35	4940	9	5.524.061,95	83.503.713,03	6,87
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	35	4980	5	(2.419.524,74)	927.315.502,39	-
SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	35	4990	4	(120.487.301,42)	1.812.598.190,64	-
SP	SÃO SEBASTIÃO	35	5070	4	(25.337.797,99)	517.247.010,71	-
SP	SÃO VICENTE	35	5100	9	75.038.502,06	602.714.437,03	12,43
SP	SEBASTIANÓPOLIS DO SUL	35	5130	6	(1.258.158,47)	16.544.829,43	-
SP	SEVERÍNIA	35	5190	0	(1.524.809,52)	33.769.067,49	-
SP	SOROCABA	35	5220	5	64.565.811,40	1.427.459.506,64	4,52
SP	SUD MÊNNUCCI	35	5230	4	(657.616,34)	25.074.429,99	-
SP	TAIUVA	35	5320	3	(511.855,00)	12.857.578,00	-
SP	TAMRAÍ	35	5330	2	1.547.478,30	60.817.068,17	3,05
SP	TAPIRAÍ	35	5350	0	672.739,61	17.493.143,41	3,85
SP	TAQUARITUBA	35	5380	7	-	43.188.720,72	-
SP	TATUI	35	5400	3	2.440.570,64	90.771.902,73	1,24
SP	TIETE	35	5450	8	(2.822.121,79)	92.901.449,34	-
SP	TUPA	35	5500	0	(5.454.463,96)	57.117.927,15	-
SP	URUBATUBA	35	5540	6	9.438.387,13	226.463.553,77	4,17
SP	UCHOA	35	5560	4	(564.338,94)	21.542.188,25	-
SP	UNIÃO PAULISTA	35	5570	3	(1.117.893,54)	9.346.013,08	-
SP	VALENTIM GENTIL	35	5610	7	(4.341.728,33)	22.443.907,57	-
SP	VALINHOS	35	5620	6	250.687.002,87	311.226.225,87	80,55
SP	VARGEM GRANDE DO SUL	35	5640	4	(3.313.009,11)	56.690.432,89	-
SP	VARZEA PAULISTA	35	5650	3	(1.226.729,54)	148.928.137,59	-
SP	VISTA ALEGRE DO ALTO	35	5690	9	(4.203.906,17)	19.599.056,58	-
SP	VOTUPORANGA	35	5710	5	(8.648.000,15)	155.309.010,61	-
TO	ARAGUAÍNA	17	210	9	324.440,89	201.943.457,60	0,16
TO	CRIXAS DO TOCANTINS	17	625	8	-	7.543.996,80	-
TO	GURUPI	17	650	0	-	89.490.266,81	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

DCL/RCL - RGF 1º Semestre de 2012
data-base 30/06/2012

Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes que optaram por divulgar semestralmente o Relatório de Gestão Fiscal, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Dados extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal homologados no SISTIN

Posição: 22/11/2012

UF	Nome do Município	Cód IBGE Estado	Cód IBGE Município	DV IBGE Município	DCL 1º Semestre 2011	RCL 1º Semestre 2011	DCL/RCL
AP	MAZAGAO	16	40	2	-	25.562.932,30	-
BA	ABAIRA	29	10	8	6.352.328,99	14.223.697,05	44,66
BA	AGUA FRIA	29	40	5	(811.214,34)	24.919.851,86	-
BA	BARRA DO CHOCA	29	290	6	32.688.776,89	51.512.691,46	63,45
BA	BELMONTE	29	340	9	(4.260.631,81)	35.504.136,76	-
BA	CAFARNAUM	29	530	9	(1.982.453,59)	28.979.576,52	-
BA	CORIBE	29	610	9	8.690.377,10	23.136.183,22	37,58
BA	GLORIA	29	1140	2	(3.165.601,36)	15.803.579,26	-
BA	ITUGA	29	1700	3	(4.062.623,01)	45.471.547,12	-
BA	JIQUEIRICA	29	1820	9	856.342,81	19.787.716,43	4,33
BA	FRANCOS	29	1880	8	(671.888,01)	18.984.838,26	-
BA	NILÓ PECANHA	29	2260	7	9.873.070,35	23.696.154,29	41,67
BA	PILÃO ARCADADO	29	2440	5	(2.424.608,13)	50.584.070,95	-
BA	SÃO GABRIEL	29	2925	5	178.174,86	27.637.066,26	0,64
BA	SÃO SEBASTIAO DO PASSE	29	2880	3	5.753.499,92	69.000.705,30	8,31
BA	TAPERUA	29	5120	2	4.429.434,79	29.784.459,83	14,87
CE	BARRO	23	200	8	3.565.918,05	26.922.509,53	13,25
CE	EUSEBIO	23	423	5	(47.450.062,57)	121.106.909,96	-
CE	GUARAMIRANGA	23	510	0	4.578.638,44	12.251.934,23	37,37
CE	IBIAPINA	23	530	8	4.939.656,69	32.558.461,35	15,17
CE	IPAUMIRIM	23	570	4	1.754.615,88	16.828.795,58	10,55
CE	MAURITI	23	810	4	1.094.767,09	57.457.542,08	1,91
CE	MISSÃO VELHA	23	840	1	6.454.252,58	45.139.448,44	14,30
CE	PACOTI	23	980	5	2.581.147,80	18.799.784,63	13,82
CE	PARACURU	23	1020	9	8.027.808,22	51.013.074,80	15,74
CE	UBAJARA	23	1350	9	(1.312.998,00)	41.583.262,98	-
CE	UMIRIM	23	1375	7	1.939.547,61	20.533.753,24	7,31
CE	VARJOTA	23	1395	5	1.054.210,50	25.951.044,30	4,11
ES	AFONSO CLAUDIO	32	10	2	(11.708.502,15)	57.670.829,19	-
ES	ALESRE	32	20	1	14.217.827,17	58.107.634,06	24,47
ES	ANCITETA	32	40	9	(78.443.428,03)	24.892.125,34	-
ES	ATILIO VACQUA	32	70	6	(5.039.570,00)	25.010.148,00	-
ES	CASTELO	32	140	7	(11.940.704,27)	68.744.802,25	-
ES	CONCEICAD DO CASTELO	32	170	4	(5.172.340,17)	29.097.766,23	-
ES	DOMINGOS MARTINS	32	190	2	(19.100.440,43)	70.553.776,31	-
ES	FUNDAO	32	220	7	(13.182.256,60)	48.019.084,76	-
ES	IBIRACU	32	250	4	(3.684.326,91)	28.040.903,77	-
ES	ICONHA	32	260	3	(2.247.335,05)	30.794.883,15	-
ES	ITAPEMIRIM	32	280	1	(136.375.129,52)	245.858.483,76	-
ES	ITARANA	32	290	0	(8.945.889,38)	24.327.168,68	-
ES	JERONIMO MONTEIRO	32	310	6	(4.766.935,36)	25.065.081,04	-
ES	MANTENOPOLIS	32	330	4	152.414,83	28.371.988,54	0,54
ES	MARATAIZES	32	332	0	(43.203.966,00)	100.390.729,00	-
ES	MARLANDIA	32	335	3	(1.877.282,81)	24.973.720,63	-
ES	MUQUI	32	330	9	(4.282.348,59)	27.994.385,29	-
ES	PANCAS	32	400	5	(2.613.258,74)	37.065.005,71	-
ES	PEDRO CANARIO	32	405	4	(7.936.829,18)	42.325.075,92	-
ES	PRESIDENTE KENNEDY	32	430	2	(309.819.144,92)	289.835.039,57	-
ES	SANTA LEOPOLDINA	32	450	0	(5.231.114,01)	25.912.709,63	-
ES	SANTA MARIA DE JETIBA	32	455	9	(5.823.605,95)	69.519.690,82	-
ES	SANTA TERESA	32	460	9	(5.992.499,12)	51.355.221,49	-
ES	SÃO JOSÉ DO CALCADO	32	460	7	(5.511.628,71)	23.902.732,28	-
ES	SÃO ROQUE DO CANAÁ	32	495	5	-	23.574.438,76	-
ES	VARZEVI ALTA	32	503	6	(2.431.954,14)	44.070.848,91	-
ES	VENDA NOVA DO IMCRANTE	32	508	9	(7.869.887,78)	44.678.068,51	-
ES	VILA VALERIO	32	517	6	2.000.528,61	31.657.010,76	6,32
GO	CAMPO LIMPO DE GOIAS	52	485	4	(1.299.600,73)	11.239.970,61	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

GO	INDIARA	52	995	2	116.266,28	25.670.534,33	0,45
GO	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	62	2020	7	22.496.960,34	33.045.685,03	59,13
MG	ABADIA DOS DOURADOS	31	10	4	898.123,64	12.142.792,63	7,40
MG	ABAETE	31	20	3	9.112.134,66	29.136.654,97	31,31
MG	AGUA COMPRIDA	31	70	8	399.824,27	10.927.154,93	3,66
MG	ALBERTINA	31	140	9	-	3.631.451,18	-
MG	ALTEROSA	31	200	1	532.697,60	10.510.005,48	2,73
MG	ALTO CAPARAÓ	31	205	0	281.382,64	0.736.500,60	2,67
MG	ALVINOPOLIS	31	230	8	4.203.406,07	19.674.565,73	21,36
MG	AMPARO DO SERRA	31	250	6	(254.961,00)	8.735.409,00	-
MG	ANDRADAS	31	260	5	(1.680.439,01)	49.038.492,17	-
MG	ANDRELÂNDIA	31	280	3	446.215,09	16.858.765,20	2,81
MG	ARACUAI	31	340	5	-	31.463.032,55	-
MG	ARCEBURGO	31	410	6	(4.772.610,78)	18.970.420,49	-
MG	AREADO	31	430	4	(729.663,32)	21.097.010,75	-
MG	BAMBUÍ	31	510	3	4.809.665,87	30.955.175,85	15,54
MG	BARÃO DE COCAIS	31	540	0	-	68.048.140,33	-
MG	BELA VISTA DE MINAS	31	600	2	-	14.912.965,78	-
MG	BICAS	31	690	3	(2.781.114,74)	19.967.783,14	-
MG	BOA ESPERANÇA	31	710	9	16.046.035,91	54.152.034,44	29,63
MG	BOM JESUS DO AMPARO	31	770	3	669.281,06	9.319.878,46	6,11
MG	BOM REPOUSO	31	790	1	(13.718,09)	14.617.429,92	-
MG	BORDA DA MATA	31	830	5	(3.392.537,85)	22.412.187,43	-
MG	BOTUMIRIM	31	850	3	808.000,32	10.618.036,36	7,68
MG	BRASILÂNDIA DE MINAS	31	855	2	(2.676.243,19)	19.680.089,00	-
MG	BRASILIA DE MINAS	31	860	2	543.040,67	44.386.746,68	1,22
MG	BRASOPOLIS	31	880	9	(3.136.765,53)	17.955.781,73	-
MG	BRUMADINHO	31	900	0	(42.013.608,31)	133.427.831,05	-
MG	BUENO BRANDÃO	31	910	5	(2.678.051,45)	13.371.892,06	-
MG	BURITIS	31	930	3	(411.851,77)	43.675.653,65	-
MG	CACHOEIRA DA PRATA	31	960	0	(2.549.275,42)	9.253.517,77	-
MG	CACHOEIRA DE MINAS	31	970	9	(3.378.181,38)	15.601.319,18	-
MG	CAETANOPOLIS	31	990	7	(78.279,74)	14.392.412,02	-
MG	CAMANDUCAIA	31	1050	9	(8.583.731,62)	32.675.949,67	-
MG	CAMBUI	31	1060	8	(23.703.103,23)	40.205.162,12	-
MG	CAMPANÁRIO	31	1080	6	(1.394.070,74)	8.391.625,27	-
MG	CAMPANHA	31	1090	5	(810.478,99)	23.145.961,48	-
MG	CANA VERDE	31	1190	3	1.663.763,07	8.907.479,20	19,33
MG	CAPETINGA	31	1240	6	(764.631,39)	10.751.434,89	-
MG	CAPIM BRANCO	31	1250	5	-	11.221.926,28	-
MG	CAPINÓPOLIS	31	1260	4	1.720.905,34	25.132.716,21	6,85
MG	CAPITÃO ANDRADE	31	1265	3	(1.067.926,00)	9.843.637,22	-
MG	CAPITÓLIO	31	1280	2	(3.116.318,04)	18.511.027,48	-
MG	CARANAIBA	31	1310	7	-	9.250.839,08	-
MG	CARBONITA	31	1350	3	-	12.812.360,09	-
MG	CAREACU	31	1360	2	(815.769,47)	11.594.875,66	-
MG	CARMO DE MINAS	31	1410	5	(753.781,43)	18.066.443,82	-
MG	CARMO DO PARANAIBA	31	1430	3	(7.769.697,66)	39.420.433,25	-
MG	CARMO DO RIO CLARO	31	1440	2	(6.504.684,48)	32.185.072,25	-
MG	CARMOPOLIS DE MINAS	31	1450	1	(6.505.265,33)	26.724.033,79	-
MG	CARNEIRINHO	31	1455	0	2.596.809,99	31.377.503,90	8,28
MG	CARVALHOS	31	1480	8	(499.371,91)	7.940.629,79	-
MG	CATAS ALTAS	31	1535	9	(1.761.228,32)	21.859.562,03	-
MG	CATUTI	31	1547	4	(1.677.976,94)	9.708.958,44	-
MG	CEDRO DO ABAETE	31	1560	7	(714.757,17)	7.247.446,59	-
MG	CHACARA	31	1590	4	(1.204.378,65)	8.200.443,07	-
MG	CLARAVAL	31	1640	7	867.495,62	9.406.631,53	9,22
MG	COLUNA	31	1680	3	-	12.145.694,47	-
MG	COMENDADOR GOMES	31	1690	2	-	1.247.657,96	-
MG	CONCEICAO DA APARECIDA	31	1710	8	1.697.690,07	13.632.820,82	12,45
MG	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	31	1520	1	(78.624,38)	8.233.451,96	-
MG	CONCEICAO DAS PEDRAS	31	1720	7	(885.667,38)	7.431.439,10	-
MG	CONCEICAO DO PARA	31	1760	3	(4.995.426,37)	14.697.724,59	-
MG	CONCEICAO DO RIO VERDE	31	1770	2	(3.233.123,37)	10.234.146,94	-
MG	CONGONIAL	31	1790	0	(825.977,39)	13.003.027,01	-
MG	CONGONHAS DO NORTE	31	1810	6	(3.252.137,67)	8.731.148,11	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MG	CONSELHEIRO PENA	31	1840	3	(3.365.890,75)	23.736.425,73	-
MG	CONSOILAÇÃO	31	1850	2	(1.606.026,66)	7.102.521,51	-
MG	CORACAO DE JESUS	31	1860	9	5.126.416,82	29.729.448,62	20,61
MG	CORDISBURGO	31	1890	8	254.940,55	10.473.392,15	2,43
MG	CORDISLANDIA	31	1900	5	(1.055.506,41)	8.149.665,03	-
MG	CORINTO	31	1910	4	-	38.203.068,16	-
MG	COROMANDEL	31	1920	2	(16.803.984,42)	40.540.809,87	-
MG	CORREGO DO BOM JESUS	31	1930	6	(1.003.297,36)	7.773.710,45	-
MG	CORREGO FUNDO	31	1955	5	(2.848.526,00)	12.291.707,00	-
MG	CRISTAIS	31	2020	1	161.945,12	17.591.679,40	0,92
MG	CRISTALIA	31	2030	0	1.499.711,57	11.825.858,65	12,58
MG	CRISTINA	31	2050	6	(1.520.128,88)	3.971.734,28	-
MG	CURRAL DE DENTRO	31	2087	0	-	10.709.098,39	-
MG	DATAS	31	2100	1	2.953.161,47	10.313.690,30	28,73
MG	DELFIN MORFIRA	31	2110	0	(1.276.359,67)	1.120.340,83	-
MG	DELTA	31	2125	8	(28.961,35)	20.872.140,48	-
MG	DESTERRO DO MELO	31	2150	6	(153.430,30)	9.180.022,48	-
MG	DIAMANTINA	31	2180	5	(6.333.032,37)	59.049.682,18	-
MG	DIVINESIA	31	2190	2	-	7.713.201,00	-
MG	DOM BOSCO	31	2247	0	(571.960,09)	8.535.626,55	-
MG	DOM SILVERIO	31	2270	2	(2.516.139,07)	9.356.235,98	-
MG	DOM VICOSO	31	2280	1	(489.603,77)	7.219.659,45	-
MG	DORES DE GUANHAES	31	2310	6	(2.559.972,00)	11.231.905,71	-
MG	DORES DO INDAIA	31	2320	5	5.970.268,78	19.636.987,98	30,40
MG	DOURADOQUARA	31	2350	2	327.364,72	8.486.613,09	3,86
MG	ENTRE RIOS DE MINAS	31	2390	8	(5.155.536,94)	17.430.477,93	-
MG	ESPERA FELIZ	31	2420	3	(5.385.528,52)	15.380.892,18	-
MG	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	31	2440	1	(519.252,60)	5.098.076,74	-
MG	EWBANK DA CAMARA	31	2500	2	-	9.806.047,51	-
MG	FELICIO DOS SANTOS	31	2540	8	373.980,16	1.030.821,19	3,39
MG	FERROS	31	2590	3	197.600,02	13.793.911,36	1,43
MG	FRANCISCO BADARO	31	2650	5	(511.823,09)	12.006.829,98	-
MG	FREI GASPARE	31	2680	2	1.080.039,10	11.072.020,73	9,57
MG	FREI LAGONEGRO	31	2665	0	241.703,33	8.289.615,77	2,92
MG	GOUVEIA	31	2760	2	190.012,43	14.040.235,03	1,36
MG	GRAO MOGOL	31	2780	0	(125.555,83)	29.062.959,47	-
MG	GUARACIABA	31	2820	4	(354.035,87)	15.832.926,55	-
MG	GUARANESIA	31	2830	3	(5.281.879,18)	29.875.841,59	-
MG	GUARDA-MOR	31	2880	0	(2.896.211,93)	15.850.329,83	-
MG	GUIMARANIA	31	2690	7	-	11.954.332,50	-
MG	HELIODORA	31	2920	2	(897.041,85)	10.597.596,21	-
MG	IBIRACI	31	2970	7	(4.365.521,53)	22.278.171,46	-
MG	IGARAPE	31	3010	1	10.911.499,88	49.518.143,18	22,04
MG	ILICINEA	31	3050	7	(1.543.652,79)	16.479.069,14	-
MG	INCONFIDENTES	31	3060	6	(158.893,91)	10.931.239,20	-
MG	IPANEMA	31	3120	8	(1.243.789,76)	23.744.586,06	-
MG	ITAMARANDIBA	31	3250	3	388.950,20	37.782.765,10	1,03
MG	ITAMOCI	31	3290	9	415.500,54	15.949.970,33	2,64
MG	ITAPAGIPE	31	3340	2	4.417.204,31	28.581.115,14	15,45
MG	ITAPECERICA	31	3350	1	(888.848,21)	22.995.413,78	-
MG	ITAPEVA	31	3360	0	2.597.983,22	16.751.609,42	15,51
MG	ITUEIA	31	3410	3	(1.666.260,63)	12.236.138,88	-
MG	ITUMIRIM	31	3430	1	594.473,69	8.811.205,31	8,75
MG	ITURAMA	31	3440	0	21.511.011,09	86.413.805,74	24,89
MG	ITUTINGA	31	3450	9	(367.771,97)	10.249.535,88	-
MG	JABOTICATUBAS	31	3480	8	73.816,76	24.747.933,83	0,30
MG	JAGUARACU	31	3500	1	(1.901.848,21)	8.805.995,22	-
MG	JAIBA	31	3525	0	919.567,84	36.033.166,08	2,42
MG	JAPARAIBA	31	3530	8	(2.073.042,21)	9.395.158,38	-
MG	JEQUITINHONHA	31	3580	3	7.499.825,45	31.343.255,31	23,93
MG	JESUANIA	31	3590	2	511.731,10	9.389.356,84	5,45
MG	JURUAIA	31	3690	0	(1.229.760,97)	13.507.711,02	-
MG	LAGOA DA PRATA	31	3720	5	(7.111.743,79)	59.262.224,07	-
MG	LAGOA FORMOSA	31	3750	2	3.752.144,29	26.766.725,65	14,02
MG	LAGOA GRANDE	31	3753	6	(3.067.518,33)	13.793.464,48	-
MG	LAJINHHA	31	3770	0	4.437.665,22	28.620.316,44	16,87

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MG	LAMIM	31	3790	8	525.694,20	7.595.918,59	6,92
MG	LEANDRO FERREIRA	31	3830	2	(1.829.369,72)	7.688.116,80	-
MG	LEME DO PRADO	31	3835	1	(1.166.660,54)	10.508.693,59	-
MG	LIMEIRA DO OESTE	31	3862	5	1.913.743,55	17.831.280,03	10,73
MG	LONTRA	31	3865	8	4.473.927,11	11.570.209,91	38,67
MG	LUISBURGO	31	3867	4	-	10.054.547,20	-
MG	LUMINARIAS	31	3870	8	(5.083.083,10)	9.490.618,69	-
MG	MAMONAS	31	3926	0	(2.560.005,45)	11.227.423,82	-
MG	MANTENA	31	3960	7	-6.631.833,36	37.552.278,96	12,33
MG	MARIA DA FE	31	3990	4	(1.780.832,93)	18.293.759,94	-
MG	MARIO CAMPOS	31	4015	9	(4.924.788,93)	15.605.275,93	-
MG	MATERLANDIA	31	4060	5	(1.565.158,90)	9.940.917,38	-
MG	MATHIAS LOBATO	31	7150	1	162.814,55	9.925.109,84	1,64
MG	MATIPO	31	4090	2	2.567.539,22	24.426.474,93	10,51
MG	MATOZINHOS	31	4110	8	14.768.525,61	40.300.151,31	30,58
MG	MATUTINA	31	4120	7	200.787,50	9.102.643,12	2,21
MG	MENDES PIMENTEL	31	4150	4	299.366,27	10.901.041,93	2,75
MG	MINDURI	31	4190	0	-	8.641.391,86	-
MG	MIRADOURO	31	4210	6	(897.173,27)	15.684.281,28	-
MG	MONSENHOR PAULO	31	4260	1	(1.429.862,76)	12.877.558,84	-
MG	MONTALVANIA	31	4270	0	(2.796.805,08)	17.457.000,83	-
MG	MONTE ALEGRE DE MINAS	31	4280	9	(6.559.829,45)	38.668.919,94	-
MG	MONTE BELO	31	4300	5	(2.769.032,94)	14.555.153,40	-
MG	MONTE CARMELO	31	4310	4	12.242.454,34	68.220.488,54	18,49
MG	MONTE SANTO DE MINAS	31	4320	3	(2.592.265,80)	28.885.157,88	-
MG	MONTEZUMA	31	4345	0	(4.757.292,24)	10.812.178,05	-
MG	MORADA NOVA DE M.NAS	31	4350	0	(9.848.375,57)	23.069.732,14	-
MG	MORRO DA GARÇA	31	4360	9	(2.206,80)	9.166.647,38	-
MG	MUNHOZ	31	4380	7	619.469,13	9.183.082,48	6,76
MG	MUZAMBINHO	31	4410	2	(2.913.372,19)	30.233.646,91	-
MG	NATALANDIA	31	4437	5	801.812,34	8.394.962,03	9,56
MG	NATERCIA	31	4440	9	(64.760,73)	9.124.015,30	-
MG	NEPOMUCENO	31	4460	7	(1.529.126,17)	30.891.044,35	-
MG	NOVA MODICA	31	4490	4	(478.123,03)	8.742.010,90	-
MG	NOVA UNIAO	31	3660	3	-	9.123.660,50	-
MG	NOVO CRUZEIRO	31	4530	7	(5.290.151,24)	33.764.394,49	-
MG	NOVORIZONTE	31	4537	2	(2.140.130,26)	9.890.597,82	-
MG	OLARIA	31	4540	6	(1.727.236,81)	8.090.485,31	-
MG	OLIMPIO NORONHA	31	4550	5	(792.516,29)	9.295.283,44	-
MG	OLIVEIRA	31	4560	4	(8.384.765,44)	58.624.837,81	-
MG	OURO BRANCO	31	4590	1	8.980.470,73	84.063.251,45	10,68
MG	OURO FINO	31	4600	8	(4.757.855,19)	38.849.793,56	-
MG	PADRE CARVAI HO	31	4625	5	(777.425,26)	9.701.027,94	-
MG	PAINS	31	4650	3	722.971,00	17.976.217,00	4,02
MG	PAPAGAIOS	31	4690	9	787.100,52	11.152.013,28	7,06
MG	PARAOPEBA	31	4740	2	1.745.623,63	31.534.218,73	5,54
MG	PASSA QUATRO	31	4760	0	(2.170.524,20)	20.834.765,12	-
MG	PASSABEM	31	4750	1	(1.452.203,40)	7.035.954,52	-
MG	PECANHA	31	4860	8	185.578,58	21.239.630,15	0,87
MG	PEDRA BONITA	31	4875	6	(729.262,75)	13.809.857,83	-
MG	PEDRA DO ANTA	31	4880	6	(992.684,30)	8.125.099,15	-
MG	PEDRA DOURADA	31	4900	2	71.076,45	8.746.743,63	0,81
MG	PEDRALVA	31	4910	1	(362.079,24)	14.153.958,92	-
MG	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	31	4915	0	56.537,48	13.992.887,95	0,40
MG	PERDIGAO	31	4970	5	-	12.874.882,34	-
MG	PERDIZES	31	4980	4	6.460.303,85	33.504.197,73	19,28
MG	PIEDADE DO RIO GRANDE	31	5030	7	(2.016.406,80)	8.944.109,15	-
MG	PIEDADE DOS GERAIS	31	5040	6	1.164.657,71	8.115.391,70	12,78
MG	PIMENTA	31	5050	5	2.302.214,00	14.970.351,00	15,38
MG	PIRACEMA	31	5060	4	462.749,83	10.231.509,61	4,52
MG	PIRANGUCU	31	5090	1	419.000,00	8.621.774,41	4,87
MG	PIRANGUINHO	31	5100	8	-	11.522.192,21	-
MG	PIUMHI	31	5150	3	436.737,00	48.971.661,00	0,89
MG	PLANURA	31	5160	2	-	20.463.854,94	-
MG	POCO FUNDO	31	5170	1	(487.883,79)	21.575.298,37	-
MG	POMPEU	31	5200	6	1.860.124,44	44.602.547,31	4,17

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

MG	PORTO FIRME	31	5230	3	764.099,93	11.285.631,80	6,77
MG	PRATA	31	5280	8	(10.170.649,54)	39.439.788,13	-
MG	PRESIDENTE JUSCELINO	31	5320	2	(128.032,76)	8.984.836,97	-
MG	PRESIDENTE OLEGARIO	31	5340	0	(9.110.074,98)	30.726.565,47	-
MG	RAPOSOS	31	5390	5	(2.389.272,09)	18.010.236,43	-
MG	RAUL SOARES	31	5400	2	(67.013,89)	32.283.213,81	-
MG	RESENDE COSTA	31	5420	0	(2.033.672,84)	13.643.099,00	-
MG	RESPLENDOR	31	5430	9	3.762.484,30	29.285.597,74	12,85
MG	RIO DOCE	31	5500	9	(1.064.550,27)	8.842.102,15	-
MG	RIO PARANAIBA	31	5550	4	8.032.348,00	12.812.268,00	47,08
MG	RIO PIRACICABA	31	5570	2	965.658,41	26.017.830,65	3,59
MG	RODEIRO	31	5630	4	-	11.433.443,38	-
MG	SACRAMENTO	31	5690	8	(6.612.674,31)	66.536.882,05	-
MG	SANTA BARBARA DO LESTE	31	5725	2	(1.445.730,29)	12.034.948,81	-
MG	SANTA CRUZ DE MINAS	31	5733	6	(3.526.227,13)	9.130.540,84	-
MG	SANTA JULIANA	31	5770	8	-	21.890.324,37	-
MG	SANTA MARGARIDA	31	5790	6	(215.465,85)	21.033.949,94	-
MG	SANTA MARIA DE ITABIRA	31	5800	3	-	18.850.592,50	-
MG	SANTA RITA DE MINAS	31	5935	7	(1.588.103,21)	10.811.003,28	-
MG	SANTA VITORIA	31	5980	3	12.045.972,84	83.477.107,12	18,08
MG	SANTANA DE PIRAPAMA	31	5850	8	3.172.743,98	10.271.927,70	30,89
MG	SANTANA DO MANHUAÇU	31	5880	4	1.950.460,32	12.192.953,27	16,00
MG	SANTANA DO PARAISO	31	5885	3	(4.798.982,33)	33.058.132,74	-
MG	SANTANA DOS MONTES	31	5910	0	(748.288,93)	8.902.186,91	-
MG	SANTOS DUMONT	31	6070	2	(9.980.936,05)	49.394.885,60	-
MG	SAO BRAS DO SUACUI	31	6090	0	283.759,67	9.972.694,15	2,85
MG	SAO DOMINGOS DO PRATA	31	6100	7	1.858.186,08	21.653.739,49	8,58
MG	SAO FRANCISCO DE PAULA	31	6120	5	4.428.598,05	10.426.916,78	42,47
MG	SAO FRANCISCO DE SALES	31	6130	4	1.667.225,98	15.603.631,81	10,68
MG	SAO FRANCISCO DO GLORIA	31	6140	3	(229.227,74)	10.267.936,10	-
MG	SAO GERALDO DO BAIXO	31	6165	0	(1.224.340,06)	8.189.621,80	-
MG	SAO GONCALO DO ABAETE	31	6170	0	50.746,75	14.682.073,20	0,35
MG	SAO GONCALO DO RIO PRETO	31	2550	7	2.420.173,39	8.937.025,25	26,99
MG	SAO GONCALO DO SAPUCAI	31	6200	5	(311.792,61)	29.819.365,58	-
MG	SAO GOTARDO	31	6210	4	2.276.170,55	38.417.202,20	5,02
MG	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	31	6220	3	(1.184.845,45)	19.643.441,43	-
MG	SAO JOAO DA LAGOA	31	6225	2	(428.171,79)	10.056.733,61	-
MG	SAO JOAO DA MATA	31	6230	2	(1.242.397,85)	7.638.467,06	-
MG	SAO JOAO EVANGELISTA	31	6280	7	(89.777,40)	21.825.349,93	-
MG	SAO JOAQUIM DE BICAS	31	6292	2	1.218.076,52	43.680.519,67	2,79
MG	SAO JOSE DA LAPA	31	6295	5	(2.605.633,03)	34.975.413,72	-
MG	SAO JOSE DO MANTIMENTO	31	6360	7	(482.732,62)	7.565.361,34	-
MG	SAO LOURENCO	31	6370	8	6.364.771,75	70.261.457,33	9,06
MG	SAO MIGUEL DO ANIA	31	6380	5	(1.382.460,05)	10.147.478,68	-
MG	SAO PEDRO DA UNIAO	31	6390	4	(3.151.578,88)	11.018.582,80	-
MG	SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	31	6440	7	(335.369,13)	9.623.050,19	-
MG	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	31	6450	6	(2.134.690,20)	13.309.743,27	-
MG	SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	31	6490	2	108.355,59	7.746.276,33	1,37
MG	SAO TOMAS DE AQUINO	31	6510	7	867.039,03	12.245.442,59	7,08
MG	SAPUCAI-MIRIM	31	6540	4	-	11.121.565,46	-
MG	SARZEDO	31	6553	7	498.779,10	59.154.578,19	0,84
MG	SEM-PEIXE	31	6555	0	208.176,94	8.611.527,56	2,42
MG	SENADOR JOSE BENTO	31	6560	0	(691.879,05)	7.874.864,53	-
MG	SENADOR MODESTINO GONCALVES	31	6580	8	769.812,81	9.113.729,51	8,40
MG	SENHORA DE OLIVEIRA	31	6600	5	(1.143.740,93)	9.286.177,04	-
MG	SENHORA DOS REMEDIOS	31	6620	4	(690.456,96)	11.571.230,58	-
MG	SERITINGA	31	6640	2	-	7.819.031,58	-
MG	SERRA DA SAUDADE	31	6680	0	91.640,86	7.544.301,43	1,21
MG	SERRA DO SALITRE	31	6680	8	(943.096,27)	21.269.010,65	-
MG	SERRA DOS AIMORES	31	6670	9	2.026.807,73	12.074.527,04	16,79
MG	SERRANIA	31	6690	7	(1.358.723,89)	12.823.072,39	-
MG	SERRANOS	31	6700	4	95.525,43	7.350.002,50	1,30
MG	SILVEIRANIA	31	6730	1	232.263,34	7.569.204,65	3,06
MG	SIMONESIA	31	6750	8	129.924,20	21.831.855,64	0,60
MG	TAPARUBA	31	6805	-	(637.482,22)	7.751.354,23	-
MG	TAQUARACU DE MINAS	31	6830	8	2.064.654,98	2.450.525,99	85,07

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCI)

MG	TIRADENTES	31	6680	4	(3.400.549,52)	13.477.062,67	-
MG	TOLEDO	31	8910	9	-	10.402.171,14	-
MG	TOMBOS	31	8920	8	(3.474.479,29)	16.377.851,82	-
MG	TRES MARIAS	31	8935	6	6.636.332,37	60.344.870,57	11,00
MG	TURVOLANDIA	31	8990	2	(1.406.172,00)	8.250.402,65	-
MG	UMBURATIBA	31	7030	5	345.273,32	9.562.076,00	3,57
MG	UNIAO DE MINAS	31	7043	8	1.069.412,38	12.262.386,31	8,72
MG	JURUANA DE MINAS	31	7047	9	(29.956,39)	10.432.878,39	-
MG	URUCANIA	31	7050	3	1.537.749,75	18.263.179,99	9,58
MG	VARGEM BONITA	31	7060	2	258.137,74	6.460.791,55	3,04
MG	VARJAO DE MINAS	31	7075	0	(829.629,86)	11.754.208,83	-
MG	VERISSIMO	31	7110	5	(102.342,04)	10.440.034,30	-
MG	WENCESLAU BRAZ	31	7220	2	(2.026.281,29)	7.283.229,28	-
MS	AI CINOPOLIS	50	25	2	1.961.429,63	22.745.932,87	8,62
MS	AMAMBAI	50	60	9	2.401.320,80	63.540.677,86	3,78
MS	ARAL MOREIRA	50	124	3	(1.854.837,86)	23.678.124,44	-
MS	BRASILANDIA	50	230	8	(12.335.925,14)	40.076.013,37	-
MS	CAMAPUA	50	260	5	595.082,77	33.343.362,27	1,78
MS	CASSILANDIA	50	280	2	-	43.846.743,36	-
MS	CHAPADAO DO SUL	50	285	1	(3.748.063,17)	65.351.324,73	-
MS	COSTA RICA	50	325	6	-	63.517.980,16	-
MS	COXIM	50	330	6	-	59.552.798,94	-
MS	FIGUEIRAO	50	390	0	(2.493.202,05)	13.223.238,22	-
MS	IGUATEMI	50	430	4	(2.875.839,62)	20.658.708,28	-
MS	INOCENCIA	50	440	3	(6.061.829,29)	26.078.970,01	-
MS	ITAQUIRAI	50	460	1	2.136.841,43	33.802.354,19	6,32
MS	JARDIM	50	500	4	(21.272.994,68)	46.831.725,75	-
MS	JUTI	50	515	2	(1.044.528,28)	15.008.566,45	-
MS	LAGUNA CARAPA	50	525	1	(1.654.106,72)	22.255.423,17	-
MS	NOVA ALVORADA DO SUL	50	600	2	-	41.232.257,57	-
MS	RIBAS DO RIO PARDO	50	710	9	(2.460.606,82)	58.334.636,43	-
MS	RIO BRILHANTE	50	720	8	(9.920.673,56)	85.471.384,55	-
MS	ROCHEDO	50	750	5	317.195,01	14.091.316,20	2,25
MS	SAO GABRIEL DO OESTE	50	769	5	(6.023.627,91)	62.540.691,31	-
MS	SIDROLANDIA	50	790	1	5.834.556,39	53.350.722,17	6,46
MS	TAQUARUSSU	50	797	6	(177.762,46)	18.093.330,36	-
MS	TERENOS	50	800	8	(10.423.990,02)	34.981.387,63	-
MT	CANABRAVA DO NORTE	51	269	4	(940.399,91)	10.709.788,56	-
MT	CANARANA	51	270	2	(2.919.389,57)	43.357.895,40	-
MT	PORTO ESTRELA	51	685	1	-	9.740.011,65	-
PA	XINGUARA	15	840	7	(15.126.529,48)	56.896.368,07	-
PB	CONCEICAO	25	440	5	23.380.656,36	21.924.943,76	106,64
PB	EMAS	25	590	7	3.145.379,74	7.701.262,28	40,84
PB	MAE D'AGUA	25	670	3	-	8.490.111,63	-
PB	MATUREIA	25	939	6	(324.020,24)	10.463.377,13	-
PB	NOVA OLINDA	25	1020	4	698.701,53	10.809.412,63	6,35
PB	SANTANA DE MANGUEIRA	25	1350	5	2.736.722,97	9.424.994,81	29,04
PB	SAO DOMINGOS DE POMBAL	25	1396	8	(601.241,25)	7.900.560,13	-
PB	SAO JOSE DE ESPINHARAS	25	1440	4	3.894.985,93	9.527.403,93	40,88
PB	TEIXEIRA	25	1670	6	457.581,81	13.731.837,10	2,44
PB	VARZEA	25	1710	0	(7.143,94)	7.552.843,38	-
PB	VIEIROPOLIS	25	1720	9	(613.035,44)	3.614.446,50	-
PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	26	10	4	6.255.283,74	46.791.184,77	13,37
PE	BETANIA	26	180	5	289.214,36	19.730.507,35	1,47
PE	BODOCO	26	200	1	383.072,68	49.334.768,56	0,78
PE	BOM JARDIM	26	220	9	(958.320,42)	43.096.933,06	-
PE	DREJINHO	26	250	6	(2.701.760,61)	6.808.734,48	-
PE	CARNAIBA	26	380	0	921.036,96	29.370.563,78	3,14
PE	CASINHAS	26	415	5	1.397.129,00	21.645.463,26	6,45
PE	CHA DE ALFARRIA	26	440	3	518.902,74	18.788.133,33	2,76
PE	CUMARU	26	490	8	8.374.974,08	23.841.172,47	35,13
PE	FERREIROS	26	550	9	(158.467,37)	18.419.441,84	-
PE	FLORES	26	560	8	1.108.255,82	29.937.650,36	3,90
PE	FREI MIGUELINHO	26	580	6	3.215.229,43	19.135.102,03	16,80
PE	GRANITO	26	630	9	(3.978.712,74)	14.708.240,30	-
PE	IBIRAJUBA	26	670	5	4.757.740,81	13.061.736,29	36,42

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PE	IGUARACI	26	690	3	(1.725.377,83)	16.843.593,21	-
PE	ILHA DE ITAMARACA	26	760	4	13.012.135,00	33.775.664,00	38,53
PE	INGAZEIRA	26	710	9	(52.674,44)	11.194.499,80	-
PE	ITACURUBA	26	740	6	2.590.367,82	21.744.740,75	11,91
PE	ITAPETIM	26	770	3	448.267,59	10.547.826,80	4,25
PE	ITAPISSUMA	26	775	2	-	48.540.686,13	-
PE	JATOBA	26	805	7	-	21.974.395,49	-
PE	MACAPARANA	26	900	6	(3.737.555,00)	34.780.023,31	-
PE	MACHADOS	26	910	5	1.850.116,00	20.468.076,47	8,06
PE	OROBO	26	970	9	15.230.670,69	32.451.735,22	46,93
PE	PASSA RA	26	1050	9	2.551.385,00	35.442.476,62	7,20
PE	PEDRA	26	1080	6	(7.296.493,32)	25.272.669,29	-
PE	PRIMAVERA	26	1140	8	10.875.425,11	19.073.346,87	57,02
PE	QUIXABA	26	1153	3	1.871.692,46	12.364.502,19	15,14
PE	SALGADINHO	26	1210	9	825.094,36	12.626.172,66	6,54
PE	SANTA CRUZ	26	1245	5	(51.421,81)	24.471.054,43	-
PE	SANTA MARIA DO CAMBUCA	26	1270	3	(329.619,15)	17.688.171,80	-
PE	SANTA TEREZINHA	26	1290	2	1.655.477,57	17.660.218,72	9,60
PE	SÃO JOSÉ DA COROÁ GRANDE	26	1340	4	81.972,55	27.674.407,90	0,30
PE	SÃO JOSÉ DO EGITO	26	1360	2	146.351,19	40.281.602,12	0,36
PE	SÃO VICENTE FERRER	26	1380	0	1.911.547,00	27.415.985,59	6,97
PE	SERRITA	26	1400	6	1.070.556,95	28.550.899,04	3,75
PE	SERTANIA	26	1410	5	(1.612.603,58)	41.853.178,85	-
PE	TACARATU	26	1480	8	2.097.091,05	26.084.775,09	8,04
PE	TAMANDARÉ	26	1485	7	18.758.307,70	36.581.868,37	51,28
PE	TRIUNFO	26	1570	6	(10.679.375,69)	26.486.804,64	-
PE	TUPARETAMA	26	1590	4	1.921.852,20	13.739.483,31	13,99
PE	VENTUROSA	26	1600	1	1.143.003,74	23.008.902,29	4,97
PE	VERDEJANTE	26	1610	0	(1.858.598,56)	16.853.277,10	-
PE	VERTENTE DO LERIO	26	1618	3	(828.217,83)	13.606.133,54	-
PI	ALTO LONGA	22	30	1	(3.002.409,65)	16.120.164,90	-
PR	ADRIANÓPOLIS	41	20	2	3.591.767,74	15.677.878,18	22,91
PR	ALTONIA	41	50	9	3.198.567,17	30.428.382,03	10,51
PR	AMPERE	41	100	2	(584.646,99)	24.961.845,91	-
PR	ANTONINA	41	120	0	(416.405,50)	34.562.041,84	-
PR	ARIPUANHA DO IVAI	41	185	3	(204.261,25)	8.530.137,26	-
PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	41	200	0	(1.236.699,72)	50.295.737,16	-
PR	ATALAIA	41	220	8	(2.754.638,30)	9.239.570,83	-
PR	BANDEIRANTES	41	240	6	8.895.956,50	45.036.345,69	19,75
PR	BARBOSA FERRAZ	41	250	5	3.130.909,30	18.235.534,73	17,17
PR	BARRAÇAO	41	260	4	(1.013.965,65)	15.072.744,08	-
PR	BELA VISTA DA CAROBA	41	275	2	180.228,99	9.374.224,88	1,87
PR	BITURUNA	41	290	1	(1.573.361,25)	33.690.829,26	-
PR	BOA ESPERANCA	41	300	8	(45.261,34)	12.150.571,80	-
PR	BOA ESPERANCA DO IGUAÇU	41	302	4	(192.134,90)	9.817.169,89	-
PR	BOA VISTA DA APARECIDA	41	305	7	1.792.797,61	15.821.736,75	11,48
PR	BOM JESUS DO SUL	41	315	6	(1.149.152,51)	9.690.284,69	-
PR	BOM SUCESSO	41	320	6	3.622.047,83	12.062.405,83	30,00
PR	BOM SUCESSO DO SUL	41	322	2	1.328.485,18	10.577.213,29	12,56
PR	BORRAZÓPOLIS	41	330	5	3.390.307,08	13.224.743,90	25,96
PR	BRASILÂNDIA DO SUL	41	337	0	-	10.075.824,21	-
PR	CAFEARA	41	340	4	(7.911.123,81)	8.427.306,02	-
PR	CAFELÂNDIA	41	345	3	789.984,80	30.870.348,08	2,40
PR	CAFEZAL DO SUL	41	347	9	1.053.986,69	10.154.622,92	10,38
PR	CAMBARÁ	41	350	2	973.632,81	31.759.529,75	3,07
PR	CAMPINA DA LAGOA	41	390	9	7.904.496,72	23.050.587,24	34,29
PR	CAMPINA DO SIMÃO	41	395	8	(1.760.872,25)	10.988.081,67	-
PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	41	400	6	565.323,64	65.064.624,64	0,87
PR	CAMPO DO TENENTE	41	410	5	876.780,77	15.316.041,96	5,72
PR	CAMPO MAGRO	41	425	3	1.486.635,75	39.456.138,12	3,77
PR	CANDIDO DE ABREU	41	440	2	1.202.812,66	23.650.222,68	5,09
PR	CANDÓI	41	442	8	(19.862.263,15)	35.072.771,24	-
PR	CANTAGALO	41	445	1	(2.278.503,69)	19.590.310,87	-
PR	CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	41	460	0	(609.345,94)	25.428.168,54	-
PR	CARAMBEI	41	465	9	1.477.801,27	46.289.878,60	3,19
PR	CENTENÁRIO DO SUL	41	510	2	(3.407.905,65)	15.648.208,14	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PR	CEU AZUL	41	530	0	(4.986.086,96)	28.946.997,50	-
PR	CHOPINZINHO	41	540	9	2.174.663,32	42.369.871,85	5,13
PR	CIDADE GAUCHA	41	560	7	89.333,73	20.424.087,78	0,44
PR	CIVILANDIA	41	570	6	1.187.872,85	24.933.620,30	4,76
PR	CONTENDA	41	620	9	(7.468.741,74)	23.729.884,01	-
PR	CORNELIO PROCOPIO	41	640	7	11.510.520,09	69.066.331,87	10,48
PR	CORONEL VIVIDA	41	650	6	(4.309.187,90)	33.805.032,30	-
PR	CORUMBATAI DO SUL	41	655	5	(430.687,22)	9.388.798,86	-
PR	CRUZ MACHADO	41	680	3	1.783.031,18	35.157.060,82	5,02
PR	CRUZEIRO DO IGUAÇU	41	657	1	482.543,86	13.079.756,07	3,69
PR	CRUZMALTINA	41	685	2	(706.765,04)	8.616.386,51	-
PR	CURITIVA	41	700	9	3.517.433,13	10.894.988,21	32,28
PR	DIAMANTE DO OESTE	41	715	7	(550.513,61)	11.779.507,23	-
PR	DOIS VIZINHOS	41	720	7	6.802.034,04	56.894.437,09	12,15
PR	DOUTOR CAMARGO	41	730	6	2.086.418,43	10.273.269,80	20,30
PR	ENFAS MARQUES	41	740	5	(348.942,58)	14.019.013,82	-
PR	ENTRE RIOS DO OESTE	41	753	8	(679.676,50)	16.923.831,52	-
PR	ESPERANCA NOVA	41	752	0	(2.265.388,32)	8.067.001,46	-
PR	FAROL	41	755	3	1.178.325,20	9.826.662,40	11,07
PR	FENIX	41	770	2	2.638.991,16	10.873.094,24	24,24
PR	FERNANDES PINHEIRO	41	773	6	(843.475,53)	14.532.191,21	-
PR	FLOR DA SERRA DO SUL	41	785	0	602.262,46	11.484.167,31	6,24
PR	FLORAI	41	780	1	(777.906,20)	10.137.705,43	-
PR	FLORESTOPOLIS	41	800	7	8.147.662,08	15.289.664,27	53,25
PR	FLORIDA	41	810	6	(761.498,20)	7.992.248,14	-
PR	FOZ DO JORDAO	41	845	2	(1.559.372,57)	12.967.975,84	-
PR	FRANCISCO ALVES	41	832	0	(2.383.965,46)	12.230.115,68	-
PR	GODOY MOREIRA	41	855	1	(1.357.664,04)	8.382.414,73	-
PR	GOJOXIM	41	865	0	(1.442.765,04)	13.927.446,54	-
PR	GRANDES RIOS	41	870	0	8.002.938,21	10.948.514,37	73,10
PR	GLAIRA	41	880	9	(9.586.277,92)	52.467.746,74	-
PR	GUAPORAMA	41	910	4	(498.282,15)	8.378.321,64	-
PR	GUARACI	41	920	3	(1.150.910,69)	11.220.032,68	-
PR	GUARANIAÇU	41	930	2	(893.702,64)	25.929.792,83	-
PR	HONORIO SERPA	41	965	8	(674.886,15)	12.398.517,80	-
PR	IDIPORA	41	980	7	(8.739.179,63)	81.762.992,90	-
PR	IGUATU	41	1005	2	236.262,46	8.065.138,92	2,93
PR	IMBITUVA	41	1010	2	3.674.965,11	37.677.320,86	9,75
PR	IPIRANGA	41	1050	8	(1.979.696,53)	24.606.185,66	-
PR	IRACEMA DO OESTE	41	1095	6	(116.013,06)	8.149.152,64	-
PR	IRETAMA	41	1080	5	3.905.122,05	18.035.152,80	21,65
PR	ITAIPOULANDIA	41	1095	3	936.805,12	42.830.035,17	2,19
PR	ITAMBARACA	41	1100	1	(515.214,61)	14.420.222,32	-
PR	ITAPEJARA DO OESTE	41	1120	9	(13.547,10)	19.085.850,50	-
PR	ITAUNA DO SUL	41	1130	8	117.976,13	8.874.830,15	1,33
PR	IVAÍ	41	1140	7	641.428,55	18.288.057,92	3,51
PR	IVAIPORA	41	1150	6	4.702.584,05	36.203.484,83	12,31
PR	IVATE	41	1155	5	1.308.174,38	13.649.004,78	9,58
PR	JACAREZINHO	41	1180	3	931.305,81	54.852.467,98	1,70
PR	JAGUARIAIVA	41	1200	9	(8.347.476,77)	55.017.987,38	-
PR	JANIOPOLIS	41	1220	7	1.158.263,79	12.589.461,86	9,20
PR	JAPURA	41	1240	5	(2.556.100,58)	13.909.826,33	-
PR	JARDIM ALEGRE	41	1250	4	(3.863.244,30)	18.059.657,39	-
PR	JESUITAS	41	1275	1	2.501.273,09	14.317.372,92	17,47
PR	JUSSARA	41	1300	7	934.416,14	13.685.550,47	6,82
PR	KALORE	41	1310	6	2.515.047,47	9.990.503,61	25,41
PR	LAPA	41	1320	5	1.527.514,03	66.445.668,16	2,30
PR	LARANJEIRAS DO SUL	41	1330	4	1.126.746,89	43.649.683,92	2,58
PR	LIDIANOPOLIS	41	1342	9	(2.272.319,84)	9.103.003,55	-
PR	LOBATO	41	1360	1	(317.764,94)	11.390.638,70	-
PR	LUNARDELLI	41	1375	9	2.206.821,41	10.462.099,04	21,09
PR	MALLET	41	1390	8	10.144.754,58	19.659.017,76	61,68
PR	MAMBORE	41	1400	5	(2.153.457,18)	26.570.828,70	-
PR	MANDAGUARÁ	41	1420	3	14.526.595,38	52.898.714,56	27,41
PR	MARIALVA	41	1480	7	2.790.049,33	48.226.204,45	5,79
PR	MARIPUANIA DO SUL	41	1480	6	883.305,70	17.205.049,93	5,02

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PR	MARILENA	41	1500	2	1.199.430,83	11.505.535,98	10,42
PR	MARILUZ	41	1510	1	1.704.874,07	17.444.101,14	9,77
PR	MARIOPOLIS	41	1530	9	1.974.392,30	15.377.505,10	-
PR	MARIPA	41	1535	8	(2.787.078,79)	15.983.886,19	-
PR	MARMELEIRO	41	1540	8	(3.352.504,53)	26.371.217,01	-
PR	MARUMBI	41	1550	7	1.627.452,60	9.318.277,06	17,47
PR	MATIN-OS	41	1570	5	(12.776.342,18)	65.457.838,52	-
PR	MEDIANEIRA	41	1580	4	2.864.117,26	60.034.539,39	4,77
PR	MERCEDES	41	1585	3	(1.199.359,61)	16.009.241,06	-
PR	MIRASELVA	41	1600	0	792.999,77	7.516.574,97	10,55
PR	MISSAL	41	1605	9	(947.548,78)	24.878.976,02	-
PR	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	41	1640	8	4.505.665,78	9.291.369,76	48,49
PR	NOVA AMERICA DA COLINA	41	1660	4	791.675,25	9.694.512,17	8,17
PR	NOVA AURORA	41	1670	3	601.513,24	21.777.321,93	2,76
PR	NOVA CANTU	41	1680	2	137.551,27	11.824.214,40	1,16
PR	NOVA ESPERANCA	41	1690	1	2.049.779,95	36.491.603,27	5,62
PR	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	41	1695	0	(1.271.912,74)	11.668.976,10	-
PR	NOVA PRATA DO IGUAÇU	41	1725	5	3.062.279,62	21.019.172,53	14,57
PR	NOVA SANTA BARBARA	41	1721	4	132.353,44	11.163.440,96	1,19
PR	NOVA SANTA ROSA	41	1722	2	(58.861,91)	16.639.220,40	-
PR	NOVA TEBAS	41	1727	1	(1.044.025,57)	12.675.803,97	-
PR	OURIZONA	41	1740	4	(473.129,70)	8.882.510,04	-
PR	OURO VERDE DO OESTE	41	1745	3	(3.420.185,15)	15.425.139,04	-
PR	PALMAS	41	1780	2	(2.651.812,34)	58.554.884,51	-
PR	PALMEIRA	41	1770	1	2.808.593,84	50.085.834,32	5,61
PR	PALOTINA	41	1790	9	(3.503.690,71)	52.653.121,07	-
PR	PARANACITY	41	1810	5	591.238,02	16.983.139,80	3,48
PR	PATO BRAGATO	41	1845	1	(3.466.467,18)	19.576.296,25	-
PR	PAULA FREITAS	41	1860	0	1.210.109,64	10.961.398,76	11,04
PR	PEROLA	41	1890	7	(6.813.479,70)	17.845.129,74	-
PR	PIEN	41	1910	3	553.945,92	23.682.543,83	2,34
PR	PINHALAO	41	1920	2	(1.711.965,03)	12.631.065,17	-
PR	PIRAI DO SUL	41	1940	0	(2.802.314,32)	39.624.439,96	-
PR	PITANGA	41	1960	8	5.221.754,22	47.152.776,03	11,07
PR	PITANGUEIRAS	41	1965	7	489.210,11	9.128.977,29	5,36
PR	PLANALTO	41	1980	6	(920.075,39)	21.414.106,48	-
PR	PONTAL DO PARANA	41	1995	4	(24.147.831,91)	45.342.849,97	-
PR	PORTO AMAZONAS	41	2010	1	(807.387,40)	10.175.370,92	-
PR	PRANCHITA	41	2035	8	(2.032.715,99)	11.681.020,37	-
PR	PRIMEIRO DE MAIO	41	2050	7	8.500,14	19.506.641,81	0,04
PR	QUATRO PONTES	41	2085	3	(2.241.890,19)	11.349.085,72	-
PR	QUEDAS DO IGUAÇU	41	2090	3	4.331.111,84	42.872.820,48	10,10
PR	QUITANDINHA	41	2120	8	1.877.459,81	27.809.671,74	6,75
PR	RAMILANDIA	41	2125	7	(601.033,91)	10.088.086,38	-
PR	RANCHO ALEGRE DO OESTE	41	2135	6	305.048,79	9.296.744,85	3,29
PR	REALEZA	41	2140	5	(1.874.894,07)	24.898.152,56	-
PR	REBOUCAS	41	2150	5	924.736,96	22.463.088,00	4,12
PR	RENASCENÇA	41	2160	4	(1.863.867,46)	14.079.340,62	-
PR	RESERVA	41	2170	3	(2.091.577,05)	36.407.749,76	-
PR	RIBESITÃO CLARO	41	2190	2	(5.986.312,51)	22.969.691,33	-
PR	RIO AZUL	41	2200	8	(4.892.049,02)	23.204.901,09	-
PR	RIO BRANCO DO IVAI	41	2217	2	839.876,38	9.500.700,96	8,84
PR	RIO NEGRO	41	2230	5	(2.141.024,47)	46.909.148,95	-
PR	SABAUDIA	41	2270	1	1.370.116,42	13.621.932,19	10,06
PR	SALGADO FILHO	41	2290	0	(1.543.749,60)	10.744.190,75	-
PR	SALTO DO LONTRA	41	2300	6	2.519.882,22	22.814.411,27	11,06
PR	SANTA HELENA	41	2350	1	(7.130.655,33)	78.006.897,35	-
PR	SANTA IZABEL DO OESTE	41	2380	8	1.288.151,90	19.720.278,42	6,52
PR	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	41	2405	3	(10.462.126,51)	39.526.872,88	-
PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA	41	2410	3	6.861.864,91	51.097.676,60	13,43
PR	SANTO ANTONIO DO CAIUA	41	2420	2	390.147,40	8.146.385,76	4,79
PR	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	41	2440	0	2.716.676,89	26.589.086,41	10,22
PR	SÃO JOAO	41	2480	5	(1.196.020,77)	18.770.127,80	-
PR	SÃO JOAO DO IVAI	41	2500	1	2.141.089,59	17.076.497,30	12,64
PR	SÃO JORGE DO PATROCINIO	41	2535	7	(836.138,20)	16.910.039,55	-
PR	SÃO JORGE DO OESTE	41	2520	9	(4.502.658,91)	27.645.471,51	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

PR	SAO JOSE DAS PALMEIRAS	41	2545	5	(228.625,06)	9.349.277,64	-
PR	SAO MANOEL DO PARANA	41	2555	5	(3.123.967,23)	9.804.680,79	-
PR	SAO MIGUEL DO IGUAÇU	41	2570	4	(10.717.309,82)	57.910.426,88	-
PR	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	41	2600	9	3.796.570,23	13.030.778,23	29,14
PR	SAPOEMA	41	2620	7	635.732,20	11.785.229,66	5,39
PR	SAUDADE DO IGUAÇU	41	2627	2	135.073,83	24.150.986,36	0,56
PR	SERRANOPOLIS DO IGUAÇU	41	2635	5	(1.408.871,69)	16.507.930,20	-
PR	SERTANOPOLIS	41	2650	4	8.632.776,36	29.714.656,09	23,10
PR	SIQUEIRA CAMPOS	41	2660	3	52.730,74	26.224.887,75	0,20
PR	SULINA	41	2665	2	(159.142,10)	9.931.397,56	-
PR	TAPEJARA	41	2680	1	5.226.229,37	23.778.051,73	21,96
PR	TAPIRA	41	2690	0	(431.173,84)	11.847.170,02	-
PR	TEIXEIRA SOARES	41	2700	7	(1.146.639,44)	18.310.178,50	-
PR	TERRA BOA	41	2720	5	(537.812,09)	26.465.427,27	-
PR	TERRA RICA	41	2730	4	3.963.246,46	24.519.209,29	16,16
PR	TERRA ROXA	41	2740	3	2.509.476,86	26.918.664,64	9,32
PR	TIJUCAS DO SUL	41	2760	1	5.488.898,93	23.495.140,31	23,36
PR	TRES BARRAS DO PARANA	41	2785	6	2.940.264,68	23.530.510,78	12,50
PR	TUPASSI	41	2795	7	-	17.175.845,45	-
PR	UBIRATA	41	2800	5	2.197.830,68	32.902.675,49	6,68
PR	VERA CRUZ DO OESTE	41	2855	5	(1.475.172,97)	15.557.239,44	-
PR	VITORINO	41	2870	8	(1.204.323,70)	13.628.089,48	-
PR	WENCESLAU BRAZ	41	2050	0	2.047.517,20	26.528.911,12	7,72
PR	XAMBRE	41	2880	7	1.364.529,91	11.818.585,48	11,55
RJ	CANTAGALO	33	110	8	(6.721.162,10)	62.012.537,70	-
RJ	CASIMIRO DE ABREU	33	130	6	(203.699.312,20)	228.624.024,60	-
RJ	ITALVA	33	205	6	(1.226.008,90)	38.808.045,35	-
RJ	ITATIARA	33	225	4	6.319.147,80	85.854.060,50	6,61
RJ	NATIVIDADE	33	310	4	3.500.152,80	45.000.728,50	7,76
RJ	PINHEIRAL	33	308	5	(2.694.832,70)	49.662.262,41	-
RJ	PORTO REAL	33	411	0	(9.664.630,70)	180.455.655,00	-
RJ	QUATIS	33	412	0	(1.319.447,00)	40.295.476,10	-
RJ	RIO CLARO	33	440	9	10.996.349,00	58.888.436,00	18,67
RJ	SANTA MARIA MADALENA	33	460	7	1.470.448,50	42.218.335,00	3,48
RJ	SAO FIDELIS	33	480	5	2.237.195,50	64.717.452,10	3,46
RJ	TANGUA	33	575	2	(10.342.131,60)	59.136.889,30	-
RJ	VASSOURAS	33	620	6	(8.998.831,20)	71.120.483,20	-
RN	ACARI	24	10	9	1.519.020,88	14.941.303,35	63,71
RN	APODI	24	100	8	1.854.597,26	42.474.618,94	4,37
RN	EQUADOR	24	340	0	949.749,49	10.538.858,20	9,01
RN	GUAMARE	24	450	7	3.934.259,05	64.639.711,78	6,09
RN	JARDIM DE PIRANHAS	24	590	3	2.159.304,68	18.615.947,21	11,60
RN	JARDIM DO SERIDO	24	570	2	1.549.448,30	14.653.452,53	10,67
RN	NISIA FLORESTA	24	620	1	8.876.799,76	52.062.160,65	17,05
RN	PARELHAS	24	890	4	145.244,36	24.442.941,64	0,59
RN	PORTO DO MANGUE	24	1025	6	(194.821,47)	7.957.521,71	-
RN	RODOLFO FERNANDES	24	1100	7	(268.140,31)	10.519.140,54	-
RN	SAO JOAO DO SABUGI	24	1210	4	(1.533.282,71)	9.395.584,93	-
RN	SERRA NEGRA DO NORTE	24	1340	9	(1.714.259,72)	12.024.328,21	-
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	11	1	5	(1.960.597,72)	41.100.463,80	-
RO	ALTO ALEGRE DOS PARCIS	11	37	9	(3.387.618,21)	21.853.908,43	-
RO	ALTO PARAISO	11	40	3	(8.375.956,16)	28.615.276,82	-
RO	ALVORADA D'OESTE	11	34	6	(5.489.637,00)	26.382.764,62	-
RO	CABIXI	11	3	1	(3.652.089,23)	14.334.102,64	-
RO	CACAULANDIA	11	60	1	(12.926.324,24)	13.361.167,56	-
RO	GASTANHEIRAS	11	90	8	(212.092,08)	12.553.853,88	-
RO	COLORADO DO OESTE	11	6	4	(4.397.011,56)	26.215.601,65	-
RO	ESPIGAO D'OESTE	11	9	8	(10.216.365,64)	43.424.223,04	-
RO	OURO PRETO DO OESTE	11	15	5	-	60.886.126,69	-
RO	PIMENTEIRAS DO OESTE	11	146	8	-	12.482.323,11	-
RO	PRIMAVERA DE RONDONIA	11	147	5	21.709,78	9.635.120,88	0,23
RO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	11	149	2	(168.820,28)	34.683.633,69	-
RO	URUPA	11	170	8	-	22.845.773,70	-
RO	VALE DO PARAISO	11	180	7	(2.505.253,08)	17.097.494,39	-
RS	ACEGUA	43	3	4	(2.579.960,19)	14.687.352,81	-
RS	AGUA SANTA	43	5	9	102.024,84	12.065.209,53	0,86

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RS	AGUDO	43	10	9	-	26.841.064,84	-
RS	AJURICABA	43	20	8	-	15.100.468,25	-
RS	ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL	43	47	1	(670.888,88)	9.124.514,05	-
RS	ALPESTRE	43	50	5	(3.651.635,08)	17.492.952,70	-
RS	ALTO FELIZ	43	57	0	(2.792.993,44)	9.506.373,28	-
RS	AMARAL FERRADOR	43	63	8	1.312.424,36	11.437.908,76	8,85
RS	AMETISTA DO SUL	43	64	8	(500.992,00)	14.040.331,00	-
RS	ANDRÉ DA ROCHA	43	66	1	(1.694.553,92)	7.536.905,97	-
RS	ANTA GORDA	43	70	3	267.225,29	13.177.595,98	2,03
RS	ANTÔNIO PRADO	43	80	2	-	23.811.832,48	-
RS	ARAMBARE	43	85	1	(12.457.902,24)	13.157.804,73	-
RS	ARARICA	43	87	7	(859.077,28)	13.680.117,24	-
RS	ARATIDA	43	90	1	(6.142.127,85)	36.729.217,34	-
RS	ARROIO DO MEIO	43	100	8	397.208,52	36.812.753,54	1,08
RS	ARROIO DO SAL	43	105	7	(582.123,40)	24.311.804,65	-
RS	ARROIO DO TIGRE	43	120	6	(345.380,80)	20.677.850,19	-
RS	ARROIO GRANDE	43	130	5	(870.642,34)	30.630.401,13	-
RS	ARVOREZINHA	43	140	4	4.479,45	17.498.193,90	2,37
RS	AUGUSTO PESTANA	43	150	3	(3.923.044,80)	15.094.886,88	-
RS	BALNEÁRIO PINHAL	43	183	6	(1.035.035,82)	29.525.344,62	-
RS	BARÃO	43	185	1	(853.332,00)	12.662.153,00	-
RS	BARÃO DE COTEGIPE	43	170	1	(1.937.680,00)	13.260.470,00	-
RS	BARÃO DO TRIUNFO	43	175	0	(153.048,39)	12.683.541,72	-
RS	BARRA DO QUARAÍ	43	187	5	(1.836.416,43)	14.603.537,54	-
RS	BARRA DO RIO AZUL	43	192	5	-	9.173.327,77	-
RS	BARRA FUNDA	43	195	8	(545.240,31)	11.994.857,18	-
RS	BARRAÇAO	43	180	0	(755.307,43)	14.254.609,25	-
RS	BARROS CASSAL	43	200	6	(405.097,68)	19.447.724,54	-
RS	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	43	205	5	(1.527.843,44)	8.700.991,11	-
RS	BOA VISTA DAS MISSOES	43	215	4	(740.872,54)	9.699.893,94	-
RS	BOA VISTA DO BURICA	43	220	4	186.833,85	14.844.088,84	1,25
RS	BOA VISTA DO CADEADO	43	222	0	(2.227.875,63)	11.821.327,04	-
RS	BOA VISTA DO INCRA	43	223	8	(572.614,30)	11.868.258,49	-
RS	BOA VISTA DO SUL	43	225	3	(2.935.725,45)	12.650.047,20	-
RS	BOM JESUS	43	230	3	10.653.129,03	21.344.252,68	49,91
RS	BOM PRINCÍPIO	43	235	2	1.622.344,27	27.828.024,54	5,51
RS	BOM PROGRESSO	43	237	8	(784.952,49)	8.179.983,75	-
RS	BOQUEIRÃO DO LEÃO	43	245	1	(1.673.274,90)	15.782.955,70	-
RS	BOSSOROCA	43	250	1	548.90,83	15.115.840,37	3,63
RS	BOZANO	43	258	4	(1.669.204,91)	8.000.794,11	-
RS	BRAGA	43	260	0	1.263.703,41	9.598.668,53	13,17
RS	BROCHIER	43	265	9	(855.071,87)	11.231.997,92	-
RS	BUTIÁ	43	270	9	7.595.017,49	31.330.606,88	24,24
RS	CAGEÇUÍ	43	290	7	4.343.757,07	21.303.612,06	20,39
RS	CACIQUE DOBLE	43	320	2	(733.312,03)	10.101.321,84	-
RS	CAIBATE	43	330	1	(477.934,91)	10.828.000,08	-
RS	CAICARA	43	340	0	517.668,19	11.210.845,21	4,62
RS	CAMARGO	43	355	9	(2.640.975,64)	10.417.096,76	-
RS	CAMPESTRE DA SERRA	43	367	3	8.492,43	11.342.142,04	0,07
RS	CAMPINA DAS MISSOES	43	370	7	(1.571.297,92)	12.087.910,93	-
RS	CAMPINAS DO SUL	43	380	6	(4.254.838,69)	13.878.224,77	-
RS	CAMPO NOVO	43	400	2	(1.233.375,28)	11.407.937,56	-
RS	CANDELÁRIA	43	420	0	(2.802.331,03)	36.988.410,45	-
RS	CANDIDO GODO	43	430	9	78.390,35	13.303.956,69	0,60
RS	CANDIOTA	43	435	8	3.838.924,27	39.034.191,23	10,09
RS	CANELA	43	440	8	(12.731.356,18)	79.533.895,68	-
RS	CAPAÇÓ DA CANDA	43	463	0	(4.174.490,34)	90.609.001,10	-
RS	CAPAÇÓ DO CIPÓ	43	465	5	-	12.171.994,79	-
RS	CAPITÃO	43	469	7	(673.719,92)	11.564.135,91	-
RS	CAPIVARI DO SUL	43	467	1	(5.659.032,72)	13.371.097,44	-
RS	CARLOS BARBOSA	43	460	4	(1.542.469,15)	61.346.612,39	-
RS	CASCA	43	490	3	(5.020.364,69)	16.953.856,14	-
RS	CASEIROS	43	495	2	(3.435.455,64)	9.724.590,20	-
RS	CATUIPE	43	500	9	(640.062,72)	16.068.245,35	-
RS	CENTENÁRIO	43	511	6	(759.767,57)	9.253.397,24	-
RS	CERRO GRANDE	43	515	7	(518.412,00)	8.373.120,30	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RS	CERRO GRANDE DO SUL	43	517	3	(534.025,34)	18.526.843,89	-
RS	CERRO LARGO	43	520	7	421.988,03	22.890.842,80	1,84
RS	CHAPADA	43	530	6	423.690,50	18.793.036,00	2,25
RS	CHARQUEADAS	43	535	5	9.859.584,66	73.914.716,50	13,07
RS	CHARRUA	43	537	1	(3.237.236,34)	8.672.361,16	-
RS	CHUVISCA	43	544	7	(2.310.330,65)	11.055.952,14	-
RS	CIDREIRA	43	545	4	8.595.217,81	35.479.106,27	24,23
RS	CIRIACO	43	550	4	(728.205,24)	11.184.753,34	-
RS	COLINAS	43	558	7	(1.765.852,00)	9.399.259,75	-
RS	COLORADO	43	560	3	(6.823.642,06)	11.731.461,37	-
RS	CONDOR	43	570	2	(220.822,14)	15.343.348,84	-
RS	COQUEIRO BAIXO	43	583	5	(708.956,33)	7.798.024,06	-
RS	COQUEIROS DO SUL	43	585	0	(2.409.981,16)	10.028.507,53	-
RS	CORONEL BARROS	43	587	1	(2.425.641,83)	10.268.713,40	-
RS	CORONEL RICACO	43	590	0	1.184.950,69	13.848.573,55	8,41
RS	CORONEL PILAR	43	593	4	(1.434.574,13)	8.431.105,31	-
RS	COTIPORÁ	43	595	9	(2.206.610,00)	11.137.304,00	-
RS	CRISÍUMAL	43	600	7	(2.450.064,08)	23.545.717,37	-
RS	CRISTAL	43	605	6	(1.228.008,04)	12.869.023,90	-
RS	CRUZEIRO DO SUL	43	620	5	(1.069.415,10)	19.047.695,38	-
RS	DAVID CANABARRO	43	630	4	(1.796.508,94)	10.956.379,31	-
RS	DOIS IRMAOS	43	640	3	(7.916.921,07)	52.922.053,92	-
RS	DOM FELICIANO	43	650	2	(4.566.279,31)	25.953.939,37	-
RS	DOM PEDRITO	43	660	1	(7.330.290,45)	61.650.745,63	-
RS	DOM PEDRO DE ALCANTARA	43	655	1	(1.685.609,30)	8.179.387,89	-
RS	DONA FRANCISCA	43	670	0	(2.470.113)	10.183.687,83	-
RS	DOUTOR MAURICIO CARDOSO	43	673	4	(1.172.209,00)	13.878.539,00	-
RS	DOUTOR RICARDO	43	675	9	(1.194.438,29)	7.880.823,71	-
RS	ELDORADO DO SUL	43	676	7	(6.170.525,61)	66.431.038,01	-
RS	ENCRUZILHADA DO SUL	43	690	8	(1.543.443,42)	41.726.410,39	-
RS	ENTRE RIOS DO SUL	43	695	7	(3.848.588,37)	6.193.822,56	-
RS	ENTRE RIOS	43	693	2	(571.635,74)	17.857.127,28	-
RS	ERNESTINA	43	705	4	(200.252,25)	12.575.373,32	-
RS	ERVAL GRANDE	43	720	3	(1.073.787,20)	11.114.653,76	-
RS	ESMERALDA	43	740	1	-	12.340.053,00	-
RS	ESTANCIA VELHA	43	760	9	(3.464.415,86)	75.574.486,98	-
RS	ESTRELA	43	780	7	(5.796.702,78)	57.548.567,33	-
RS	EL GENIO DE CASTRO	43	783	1	363.409,10	10.713.157,54	3,39
RS	FAGUNDES VARELA	43	786	4	(795.745,56)	10.104.915,42	-
RS	FAXINALZINHO	43	805	2	(108.384,59)	8.971.933,67	-
RS	FAZENDA VILANOVA	43	807	8	(2.384.811,00)	12.434.710,00	-
RS	FELIZ	43	810	2	(7.416.702,87)	26.417.942,22	-
RS	FLORES DA CUNHA	43	820	1	(11.675.451,13)	55.239.273,61	-
RS	FONTOURA XAVIER	43	830	0	(2.639.100,58)	19.291.025,08	-
RS	FORMIGUEIRO	43	840	9	(2.830.928,17)	11.916.403,80	-
RS	FORQUETINHA	43	843	3	(2.170.275,39)	8.229.627,96	-
RS	FORTALEZA DOS VALOS	43	845	8	(891.664,69)	18.570.500,99	-
RS	GARIBALDI	43	860	7	(3.901.852,90)	67.347.472,71	-
RS	GARRUCHOS	43	865	0	(2.538.920,20)	15.352.265,82	-
RS	GAURAMA	43	870	6	(3.974.290,28)	12.422.972,08	-
RS	GETULIO VARGAS	43	890	4	7.749.169,29	25.416.365,42	30,49
RS	GIRUA	43	900	1	133.974,89	37.789.433,33	0,35
RS	GLORINIA	43	905	0	(3.345.918,52)	20.501.935,88	-
RS	GRAMADO	43	910	0	(15.921.138,21)	94.271.953,72	-
RS	GRAMADO DOS LOUREIROS	43	912	6	657.182,03	8.314.550,44	7,90
RS	GRAMADO XAVIER	43	915	9	(1.137.999,26)	9.613.886,14	-
RS	GUABIJU	43	925	8	(1.688.099,09)	7.404.152,14	-
RS	GUARANI DAS MISSOES	43	950	6	1.564.517,25	13.601.177,75	11,50
RS	HARMONIA	43	955	5	(409.417,31)	13.471.401,03	-
RS	HERVEIRAS	43	957	1	(1.637.135,20)	8.648.365,32	-
RS	HORIZONTINA	43	960	5	(7.466.734,40)	40.041.842,53	-
RS	HULHA NEGRA	43	965	4	(1.408.651,52)	12.928.667,85	-
RS	HULMAITA	43	970	4	(5.526.057,71)	14.113.676,17	-
RS	IBARAMA	43	975	3	(1.400.611,39)	10.723.045,49	-
RS	IBIACA	43	980	3	(105.542,43)	12.520.324,49	-
RS	IBIRAIARAS	43	990	2	(294.725,81)	14.410.263,24	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RS	IBIRAPUITA	43	995	1	(225.398,52)	11.580.135,61	-
RS	IBIRUBA	43	1000	9	405.902,76	34.289.621,31	1,18
RS	ILOPOLIS	43	1030	6	(1.528.380,01)	10.445.859,66	-
RS	IMIGRANTE	43	1036	3	(1.184.264,00)	12.584.056,43	-
RS	INDEPENDENCIA	43	1040	5	(230.742,85)	13.801.387,99	-
RS	INHACORA	43	1041	3	442.476,63	8.453.622,25	5,23
RS	IPC	43	1043	9	868.332,45	14.273.329,18	6,07
RS	IPIRANGA DO SUL	43	1046	2	(2.293.837,86)	9.480.257,73	-
RS	IRAI	43	1050	4	353.720,79	11.822.132,85	2,98
RS	ITAARA	43	1053	8	-	10.765.421,70	-
RS	ITAPUCA	43	1057	9	(493.219,92)	7.786.791,02	-
RS	ITATIBA DO SUL	43	1070	2	77.506,67	10.438.088,03	0,74
RS	IVORA	43	1075	1	(2.179.358,74)	9.184.620,61	-
RS	IVOTI	43	1080	1	(8.105.635,29)	35.473.589,52	-
RS	JACUIZINHO	43	1087	6	-	9.521.971,76	-
RS	JAGUARI	43	1110	6	(782.512,17)	17.720.702,28	-
RS	JARI	43	1113	0	(2.817.709,10)	10.371.005,92	-
RS	JOIA	43	1115	5	(1.375.629,88)	20.801.442,94	-
RS	LAGOA DOS TRES CANTOS	43	1127	0	(679.583,13)	9.035.840,61	-
RS	LAGOA VERMELHA	43	1130	4	(7.483.767,02)	42.678.098,66	-
RS	LAGOAO	43	1125	4	(1.058.864,49)	11.180.089,61	-
RS	LAJEADO DO BUGRE	43	1142	9	(94.568,94)	7.731.372,67	-
RS	LAVRAS DO SUL	43	1150	2	(408.817,14)	16.792.787,04	-
RS	LIBERATO SALZANO	43	1160	1	(1.988.869,66)	12.356.264,89	-
RS	LINDOLFO COLLOR	43	1162	7	(589.119,31)	11.085.120,12	-
RS	MACAMBARA	43	1171	8	537.528,84	14.798.451,82	3,43
RS	MACHADINHO	43	1170	0	(8.033.982,09)	14.085.567,77	-
RS	MAMPITUBA	43	1173	4	(1.375.173,69)	9.662.971,29	-
RS	MANOEL VIANA	43	1175	9	(2.809,90)	14.486.053,99	-
RS	MAQUINE	43	1177	5	-	13.418.058,20	-
RS	MARATA	43	1179	1	(4.739.074,65)	9.499.262,18	-
RS	MARAU	43	1180	9	(5.407.010,63)	71.520.318,89	-
RS	MARCELINO RAMOS	43	1190	8	(1.589.240,59)	11.248.759,00	-
RS	MARIANO MORE	43	1200	5	(1.359.969,92)	9.368.180,45	-
RS	MARQUES DE SOUZA	43	1205	4	(3.394.941,65)	11.740.226,53	-
RS	MATA	43	1210	4	624.679,26	11.527.952,70	5,42
RS	MATO CASTELHANO	43	1213	8	235.114,89	9.926.227,71	2,37
RS	MATO LEITAO	43	1215	3	(864.065,72)	11.513.566,21	-
RS	MATO QUEIMADO	43	1217	9	(182.200,72)	7.833.162,88	-
RS	MIRAGUAI	43	1230	2	2.204.794,89	943.547,40	233,67
RS	MONTE BELO DO SUL	43	1239	3	(669.602,95)	9.735.926,57	-
RS	MORMACO	43	1242	7	(564.833,80)	10.303.302,09	-
RS	MORRINHOS DO SUL	43	1244	3	(767.249,37)	7.858.293,30	-
RS	MORRO REDONDO	43	1245	0	(3.952.383,95)	11.218.910,58	-
RS	MORRO REUTER	43	1247	6	627.514,06	13.056.302,89	4,61
RS	MOSTARDAS	43	1250	0	(928.442,17)	26.400.971,27	-
RS	MUCUM	43	1280	9	172.431,53	11.874.556,28	1,44
RS	MUITOS CAPOES	43	1281	7	(767.333,45)	13.895.875,40	-
RS	NAO-ME-TOQUE	43	1265	8	(1.848.105,60)	32.935.249,35	-
RS	NICOLAU VERGUEIRO	43	1257	4	(1.155.018,19)	7.858.187,65	-
RS	NONOAI	43	1270	8	3.067.714,75	20.284.274,76	15,12
RS	NOVA ALVORADA	43	1275	7	233.200,58	11.389.085,17	2,05
RS	NOVA ARACA	43	1280	7	(2.739.487,45)	12.984.671,41	-
RS	NOVA BASSANO	43	1290	5	(10.098.340,78)	22.830.867,51	-
RS	NOVA BOA VISTA	43	1295	5	269.750,48	9.260.986,21	2,91
RS	NOVA BRESCIA	43	1300	3	558.039,84	11.518.300,40	4,84
RS	NOVA CANDELARIA	43	1301	1	(2.037.644,24)	10.900.700,94	-
RS	NOVA ESPERANCA DO SUL	43	1303	7	484.859,68	10.158.787,70	4,77
RS	NOVA PALMA	43	1310	2	(1.467.843,32)	15.483.869,41	-
RS	NOVA PETROPOLIS	43	1320	1	(14.518.495,52)	38.657.606,83	-
RS	NOVA PRATA	43	1330	0	(6.094.207,58)	52.408.120,33	-
RS	NOVA RAMADA	43	1333	4	-	9.629.099,09	-
RS	NOVA ROMA DO SUL	43	1335	9	-	13.141.758,45	-
RS	NOVO CABRAIS	43	1339	1	-	10.427.647,25	-
RS	NOVO MACHADO	43	1342	5	(702.978,95)	10.525.941,86	-
RS	NOVO TIRADENTES	43	1344	1	(1.115.874,94)	8.479.417,04	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RS	OSORIO	43	1350	8	(28.493.486,21)	150.502.814,90	-
RS	PAIM FILHO	43	1360	7	(451.369,49)	10.403.364,73	-
RS	PALMEIRA DAS MISSOES	43	1370	6	(19.321.661,64)	57.599.263,78	-
RS	PALMITINHO	43	1380	6	(1.157.527,73)	12.840.564,15	-
RS	PANAMBI	43	1390	4	(10.387.176,94)	85.127.914,46	-
RS	PANTANO GRANDE	43	1395	3	2.301.172,59	17.202.303,99	13,38
RS	PARAISO DO SUL	43	1402	7	(173.007,66)	13.008.189,71	-
RS	PARECI NOVO	43	1403	5	15.222,37	13.181.289,19	0,12
RS	PASSA SETE	43	1406	8	(1.785.342,56)	11.564.032,13	-
RS	PASSO DO SOBRADO	43	1407	6	(496.125,27)	12.459.149,37	-
RS	PAVERAMA	43	1415	9	155.262,00	12.063.656,00	1,29
RS	PEDRAS ALTAS	43	1417	5	(3.080.120,05)	10.833.702,37	-
RS	PEJUCARA	43	1430	8	1.128.516,90	13.235.236,46	8,53
RS	PICADA CAFE	43	1442	3	(3.089.512,64)	15.603.283,10	-
RS	PINHAL DA SERRA	43	1440	4	(530.805,59)	13.642.629,83	-
RS	PINHAL GRANDE	43	1447	2	(2.178.046,72)	17.853.036,25	-
RS	PINHEIRINHO DO VALE	43	1449	8	(1.383.278,11)	13.819.371,10	-
RS	PIRAPÓ	43	1455	5	(869.236,44)	8.432.731,30	-
RS	PIRATINI	43	1460	5	(585.039,70)	32.085.295,34	-
RS	PLANALTO	43	1470	4	(1.154.035,38)	15.710.132,24	-
RS	POCO DAS ANTAS	43	1475	3	(2.583.456,11)	9.228.844,85	-
RS	PONTAO	43	1477	9	(7.354.687,68)	12.389.163,89	-
RS	PONTE PRETA	43	1478	7	(11.944.513,00)	8.721.402,00	-
RS	PORTO MAUA	43	1505	7	(5.762.451,06)	0.043.597,51	-
RS	PORTO VERA CRUZ	43	1507	3	(951.051,92)	7.514.237,22	-
RS	PORTO XAVIER	43	1510	7	(790.895,58)	7.547.966,32	-
RS	PRESIDENTE LUCENA	43	1514	9	(1.605.339,42)	8.518.982,74	-
RS	PROGRESSO	43	1515	6	(1.299.252,85)	11.844.773,77	-
RS	PROTASIO ALVES	43	1517	2	(718.609,28)	8.147.767,96	-
RS	PUTINGA	43	1520	6	9.290,33	12.978.504,58	0,07
RS	QUATRO IRMAOS	43	1531	3	(747.142,62)	7.793.729,47	-
RS	QUEVEDOS	43	1532	1	(335.816,80)	12.244.084,71	-
RS	QUINZE DE NOVEMBRO	43	1535	4	(259.612,09)	12.213.993,78	-
RS	REDENTORA	43	1540	4	1.805.701,78	15.689.431,51	11,51
RS	RELVADO	43	1545	3	(889.306,56)	8.223.151,36	-
RS	RESTINGA SECA	43	1550	3	(13.154.006,55)	26.508.636,42	-
RS	RIO DOS INDIOS	43	1556	2	3.428.314,62	10.418.177,01	32,91
RS	RIC PARDO	43	1570	1	12.520.522,38	50.654.881,00	24,72
RS	ROÇA SALES	43	1580	0	(3.825.545,17)	18.726.882,18	-
RS	RODEIO BONITO	43	1590	9	(728.818,43)	11.673.564,43	-
RS	ROLADOR	43	1595	8	(3.084.066,18)	9.740.528,54	-
RS	RONDA ALTA	43	1610	5	(34.972,13)	20.773.048,98	-
RS	RONDINHA	43	1620	4	(698.224,65)	10.872.064,56	-
RS	ROQUE GONZALES	43	1630	3	(1.523.259,65)	14.563.124,71	-
RS	ROSARIO DO SUL	43	1640	2	19.563.934,09	49.903.122,63	39,20
RS	SALTO DO JACUI	43	1645	1	4.661.453,93	28.369.953,53	18,45
RS	SALVADOR DAS MISSOES	43	1647	7	(888.799,04)	10.239.678,12	-
RS	SALVADOR DO SUL	43	1650	1	(5.052.127,42)	18.012.080,00	-
RS	SANANDUVA	43	1660	0	(1.863.401,31)	27.418.214,87	-
RS	SANTA BARBARA DO SUL	43	1670	9	3.365.178,57	20.777.671,24	16,20
RS	SANTA CECILIA DO SUL	43	1673	3	(1.383.599,22)	3.879.320,38	-
RS	SANTA CLARA DO SUL	43	1675	8	(2.172.059,52)	12.842.754,87	-
RS	SANTA MARIA DO HERVAL	43	1695	6	1.085.593,01	13.236.565,97	8,20
RS	SANTA TEREZA	43	1725	1	(1.604.645,28)	7.471.297,31	-
RS	SANTA VITORIA DO PALMAR	43	1730	1	9.781.458,68	58.838.341,51	18,16
RS	SANTANA DA BOA VISTA	43	1700	4	232.542,09	16.874.461,24	1,39
RS	SANTIAGO	43	1740	0	3.843.242,10	66.253.113,26	5,89
RS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	43	1760	8	(6.964.595,83)	63.502.360,27	-
RS	SANTO ANTONIO DO PALMA	43	1755	8	(326.953,13)	9.153.615,38	-
RS	SANTO CRISTO	43	1790	5	(1.202.092,89)	25.907.442,17	-
RS	SANTO EXPEDITO DO SUL	43	1795	4	36.810,42	8.760.465,58	0,42
RS	SÃO DOMINGOS DO SUL	43	1805	1	(1.208.888,33)	9.134.685,67	-
RS	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	43	1810	1	2.706.293,33	32.860.837,12	8,24
RS	SÃO FRANCISCO DE PAULA	43	1820	0	(6.200.633,16)	35.378.655,36	-
RS	SÃO JORGE	43	1844	0	(1.331.403,65)	8.419.154,53	-
RS	SÃO JOSÉ DO HORTENCIO	43	1848	1	(3.691.274,48)	12.009.549,64	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RS	SAO JOSE DO INHACORA	43	1849	9	-	8.560.822,65	-
RS	SAO JOSE DO NORTE	43	1850	7	(11.161.340,87)	34.227.853,24	-
RS	SAO JOSE DO OURO	43	1860	6	(1.062.947,54)	12.808.817,28	-
RS	SAO JOSE DO SUL	43	1861	4	(881.798,21)	10.113.032,11	-
RS	SAO LOURENCO DO SUL	43	1880	4	(14.384.210,37)	65.657.180,82	-
RS	SAO LUIZ GONZAGA	43	1890	3	2.315.708,56	45.837.265,17	5,05
RS	SAO MARTINHO	43	1910	9	459.621,34	11.655.718,96	3,88
RS	SAO MARTINHO DA SERRA	43	1912	5	-	0.707.968,55	-
RS	SAO MIGUEL DAS MISSOES	43	1915	8	(3.854.524,58)	20.068.758,40	-
RS	SAO PEDRO DA SERRA	43	1935	8	(1.151.384,11)	11.542.618,31	-
RS	SAO PEDRO DO BUTIA	43	1937	2	433.535,38	9.040.844,80	4,80
RS	SAO PEDRO DO SUL	43	1940	6	(5.590.970,11)	27.874.060,29	-
RS	SAO SEBASTIAO DO CAI	43	1950	5	(1.811.300,40)	41.469.259,31	-
RS	SAO SEPE	43	1960	4	(23.140.170,00)	39.873.351,00	-
RS	SAO VALENTIM	43	1970	3	(1.904.666,10)	9.714.094,47	-
RS	SAO VALENTIM DO SUL	43	1971	1	(1.948.537,96)	8.383.207,09	-
RS	SAO VALERIO DO SUL	43	1973	7	2.422.677,08	8.309.743,70	29,15
RS	SAO VENDELINO	43	1975	2	(950.920,98)	9.938.015,92	-
RS	SAO VICENTE DO SUL	43	1980	2	(4.032.421,03)	18.401.124,48	-
RS	SARANDI	43	2010	7	(5.025.636,79)	33.324.592,16	-
RS	SEBFRI	43	2020	6	(1.918.415,78)	20.238.832,59	-
RS	SEDE NOVA	43	2023	0	(1.224.412,92)	9.655.925,05	-
RS	SEGREDO	43	2026	3	(2.140.781,74)	14.141.898,52	-
RS	SELBACII	43	2030	5	(825.021,82)	12.979.389,18	-
RS	SENADOR SALGADO FILHO	43	2032	1	(1.587.961,32)	8.717.357,69	-
RS	SERAFINA CORREA	43	2040	4	1.860.843,03	31.648.785,78	6,88
RS	SERIO	43	2045	3	(1.829.881,50)	9.081.501,41	-
RS	SERTAO	43	2050	3	(1.540.151,87)	13.765.800,84	-
RS	SETE DE SETEMBRO	43	2057	8	-	8.024.029,56	-
RS	SEVERIANO DE ALMEIDA	43	2060	2	(863.294,40)	11.066.357,01	-
RS	SILVEIRA MARTINS	43	2065	1	(561.133,42)	8.623.447,29	-
RS	SINIMBU	43	2067	7	(5.817.183,55)	16.874.580,55	-
RS	SOBRADINHO	43	2070	1	267.812,34	24.637.493,56	1,17
RS	TABAI	43	2085	9	(734.742,95)	10.217.863,18	-
RS	TAPEJARA	43	2090	9	(2.310.071,95)	35.060.337,90	-
RS	TAPERA	43	2100	6	2.267.751,04	20.296.135,57	11,27
RS	TAPES	43	2110	5	(319.677,07)	26.245.932,99	-
RS	TAQUARUCU DO SUL	43	2132	9	(1.460.342,02)	8.935.999,84	-
RS	TAVARES	43	2135	2	982.532,79	10.737.488,95	8,96
RS	TEUTONIA	43	2145	1	1.219.509,35	48.975.032,30	2,49
RS	TIO HUGO	43	2146	9	(504.944,51)	9.363.675,97	-
RS	TIRADENTES DO SUL	43	2147	7	(2.531.285,70)	11.098.543,11	-
RS	TOROPI	43	2149	3	(2.420.289,04)	9.044.487,48	-
RS	TRAMANDAI	43	2160	0	(8.456.590,11)	112.725.861,67	-
RS	TRAVESSEIRO	43	2162	6	(902.925,38)	8.701.950,90	-
RS	TRES ARROIOS	43	2163	4	(790.059,97)	10.431.581,99	-
RS	TRES CACHOEIRAS	43	2168	7	(3.836.543,11)	15.667.340,08	-
RS	TRES COOAS	43	2170	9	-	46.970.541,23	-
RS	TRES DE MAIO	43	2180	8	(2.757.515,61)	31.598.435,97	-
RS	TRES PALMEIRAS	43	2185	7	(1.914.259,33)	13.551.586,43	-
RS	TRES PASSOS	43	2190	7	(1.219.005,13)	36.876.331,75	-
RS	TRINDADE DO SUL	43	2195	6	(302.641,57)	11.986.452,19	-
RS	TUCUNDUVA	43	2210	3	(1.120.362,78)	11.383.635,64	-
RS	TUPANCI DO SUL	43	2218	6	(1.096.435,08)	8.145.161,26	-
RS	TUPANDI	43	2225	1	869.415,02	18.032.508,46	4,02
RS	TUPARENDI	43	2230	1	(381.575,87)	14.331.698,76	-
RS	TURUCU	43	2232	7	(2.244.802,71)	9.701.529,03	-
RS	UBIRETAMA	43	2234	3	(2.510.879,07)	8.377.178,48	-
RS	UNISTALDA	43	2237	6	(6.565,04)	8.775.474,20	-
RS	VAI E RFAI	43	2254	1	877.000,74	11.279.225,21	7,78
RS	VALE VERDE	43	2252	5	(1.529.515,69)	10.242.251,43	-
RS	VANINI	43	2255	8	(1.664.419,64)	8.333.072,32	-
RS	VERA CRUZ	43	2270	7	(4.650.238,66)	42.456.742,14	-
RS	VERANOPOLIS	43	2280	6	(8.934.028,45)	51.023.471,35	-
RS	VESPASIANO CORREA	43	2285	5	(2.773.317,44)	8.643.655,94	-
RS	VIADITOS	43	2290	5	(634.175,03)	11.999.875,78	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

RS	VICENTE DUTRA	43	2310	1	(1.155.901,46)	10.342.239,01	-
RS	VICTOR GRAEFF	43	2320	0	592.506,24	11.308.121,39	5,24
RS	VILA LANGARO	43	2335	8	786.378,96	9.784.571,65	8,05
RS	VII A MARIA	43	2340	8	(1.443.885,55)	14.191.792,31	-
RS	VILA NOVA DO SUL	43	2345	7	(55.922,83)	9.793.761,23	-
RS	VISTA ALEGRE	43	2350	7	(1.261.908,45)	8.786.228,77	-
RS	VISTA ALEGRE DO PRATA	43	2360	8	40.168,86	10.533.465,78	0,38
RS	VISTA GAUCHA	43	2370	5	-	9.690.415,93	-
RS	XANGRI-LA	43	2380	4	2.911.506,89	53.656.552,02	5,41
SC	ABDÓN BATISTA	42	5	1	(3.204.599,17)	13.611.189,18	-
SC	ABELARDO LUZ	42	10	1	7.215.317,07	36.029.893,88	20,03
SC	AGROLANDIA	42	20	0	(1.603.808,83)	15.807.935,66	-
SC	AGRONOMICA	42	30	9	(1.108.961,84)	10.845.448,41	-
SC	AGUA DOCE	42	40	8	(4.511.765,51)	21.118.521,19	-
SC	AGUAS DE CHAPECO	42	50	7	(831.492,03)	12.810.172,35	-
SC	AGUAS FRIAS	42	55	6	(557.897,18)	9.908.353,44	-
SC	ANCHIETA	42	80	4	(2.377.106,06)	11.341.147,94	-
SC	ANITA GARIBALDI	42	100	0	(3.817.711,80)	16.316.834,02	-
SC	ANTONIO CARLOS	42	120	8	(2.397.852,30)	20.260.288,08	-
SC	ARABUTA	42	127	3	(818.889,53)	12.066.000,30	-
SC	ARVOREDO	42	165	3	35.151,00	8.565.164,00	0,41
SC	ASCURRA	42	170	3	(524.203,65)	12.549.659,80	-
SC	AURORA	42	190	1	(1.124.406,66)	11.788.359,83	-
SC	BALNEARIO ARROIO DO SILVA	42	195	0	(2.920.382,92)	17.785.545,73	-
SC	BALNEARIO GAIVOTA	42	207	3	(2.772.982,87)	17.177.368,55	-
SC	BARRA BONITA	42	209	9	(643.758,74)	7.525.825,94	-
SC	BARRA VELHA	42	210	7	(484.040,26)	44.428.559,96	-
SC	BELA VISTA DO TOLDO	42	213	1	(542.612,81)	14.147.585,43	-
SC	BELMONTE	42	215	6	(459.822,55)	8.628.338,22	-
SC	BENEDITO NOVO	42	220	6	(3.471.182,76)	16.888.468,48	-
SC	BOCAINA DO SUL	42	243	8	(776.084,81)	10.682.767,90	-
SC	BOM JARDIM DA SERRA	42	250	3	(11.025.352,88)	11.121.912,10	-
SC	BOM JESUS DO OESTE	42	257	8	537.037,98	7.913.843,13	6,79
SC	BOM RETIRO	42	260	2	(1.808.949,09)	14.042.089,64	-
SC	BRACO DO TROMBUDO	42	285	9	(2.774.879,23)	12.045.945,70	-
SC	CAIBI	42	310	5	598.762,60	13.067.058,64	4,58
SC	CALMON	42	315	4	2.155.499,60	10.384.031,28	20,78
SC	CAMPO ALEGRE	42	330	3	(5.349.381,45)	22.961.931,01	-
SC	CAMPO BELO DO SUL	42	340	2	(1.901.633,04)	14.685.632,01	-
SC	CAMPO ERE	42	350	1	(39.797,22)	17.506.511,75	-
SC	CAMPOS NOVOS	42	360	0	(14.048.459,25)	77.946.339,26	-
SC	CAPIZAL	42	390	7	(10.756.206,76)	43.447.836,82	-
SC	CAPIVARI DE BAIXO	42	395	6	958.746,81	49.339.046,68	1,94
SC	CATANDUVAS	42	400	4	(1.673.360,30)	19.674.565,54	-
SC	CAXAMBU DO SUL	42	410	3	630.311,84	12.642.615,81	4,99
SC	CELSO RAMOS	42	415	2	591.781,12	10.498.500,58	6,59
SC	CERRO NEGRO	42	417	8	42.769,12	8.619.149,23	0,44
SC	CHAPADAO DO LAGEADO	42	419	4	(767.388,55)	9.358.232,04	-
SC	COÇAL DO SUL	42	425	1	(981.089,18)	32.347.686,65	-
SC	CORDILHEIRA ALTA	42	435	0	(1.559.589,83)	13.164.548,82	-
SC	CORONEL FREITAS	42	440	0	(1.763.821,95)	20.321.130,14	-
SC	CORREIA PINTO	42	455	8	(3.287.549,53)	31.029.998,45	-
SC	CORUIPA	42	450	9	(764.245,20)	27.130.691,43	-
SC	CUNHA PORA	42	470	7	-	8.689.338,99	-
SC	CUNHATAI	42	475	6	(248.491,00)	5.103.574,30	-
SC	CURITIBANOS	42	480	6	(11.162.750,18)	65.782.880,22	-
SC	DIONISIO CERQUEIRA	42	500	1	(7.607.600,95)	23.957.823,10	-
SC	DOUTOR PEDRINHO	42	515	9	(1.122.783,24)	9.511.768,59	-
SC	ENTRE RIOS	42	517	5	(1.576.959,29)	9.010.734,28	-
SC	ERVAL VELHO	42	520	9	(2.190.852,80)	11.050.070,34	-
SC	FORMOSA DO SUL	42	543	1	(1.134.835,53)	9.001.787,12	-
SC	FRAIBURGO	42	550	6	(9.637.819,32)	55.083.479,44	-
SC	FREI ROGERIO	42	555	5	(1.507.003,29)	5.453.772,44	-
SC	GAROPABA	42	570	4	(185.467,86)	35.118.420,39	-
SC	GARUVA	42	580	3	(8.292.236,13)	31.291.631,45	-
SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS	42	600	9	(2.763.055,34)	27.010.630,70	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SC	GRAVATAL	42	620	7	(1.835.825,11)	17.904.937,70	-
SC	GUABIRUBA	42	630	6	(3.670.835,73)	32.264.765,81	-
SC	GUARACIABA	42	640	5	(1.745.858,11)	16.877.186,24	-
SC	GUARAMIRIM	42	650	4	(5.065.841,62)	77.687.579,35	-
SC	GUARUJA DO SUL	42	650	3	(552.351,05)	10.413.155,24	-
SC	GUATAMBU	42	655	2	181.028,58	13.141.485,32	1,38
SC	IBICARE	42	680	1	(1.963.310,56)	9.495.102,12	-
SC	IBIRAMA	42	690	0	(3.302.510,24)	31.245.194,61	-
SC	IMARUI	42	720	5	1.103.144,26	18.048.069,51	6,11
SC	IMBITUBA	42	730	4	(13.352.694,43)	63.806.893,00	-
SC	IMBUÍA	42	740	3	(3.802.690,51)	11.876.155,60	-
SC	ITOMERE	42	757	7	(1.665.387,28)	12.111.754,49	-
SC	IPORA DO OESTE	42	765	0	(4.043.356,35)	16.272.282,65	-
SC	IPUAÇU	42	768	4	4.533,66	14.908.406,93	0,03
SC	IPLMIRIM	42	770	0	(780.343,38)	18.023.949,49	-
SC	IRACEMINHA	42	775	9	(212.045,44)	9.787.211,89	-
SC	IRANI	42	780	9	416.063,26	17.777.132,29	2,34
SC	IRINEÓPOLIS	42	790	8	(2.432.748,23)	18.811.121,16	-
SC	ITA	42	800	5	1.354.147,53	30.591.333,92	4,43
SC	ITAIOPOLIS	42	810	4	(2.358.156,29)	32.850.639,87	-
SC	ITAPIRANGA	42	840	1	(2.900.629,84)	54.190.567,78	-
SC	JABORA	42	860	9	(595.775,72)	12.201.517,33	-
SC	JACINTO MACHADO	42	870	8	(3.151.111,24)	17.432.564,98	-
SC	JARDINÓPOLIS	42	895	5	670.082,00	7.744.330,51	8,65
SC	JOSÉ BOITEUX	42	915	1	368.145,44	10.990.090,68	3,35
SC	JUPIÁ	42	917	7	(1.489.120,49)	8.113.382,57	-
SC	LAJEADO GRANDE	42	945	8	(669.199,25)	8.234.864,01	-
SC	LAURENTINO	42	950	8	(1.331.348,30)	12.102.865,98	-
SC	LEONARDO LEAL	42	960	5	(818.230,12)	10.408.156,50	-
SC	LINDÓIA DO SUL	42	985	4	(2.625.874,02)	12.595.014,88	-
SC	LONTRAS	42	990	4	(2.704.574,13)	19.104.056,83	-
SC	MACAËIRA	42	1005	0	(379.467,93)	8.831.494,93	-
SC	MARACAJÁ	42	1040	7	544.005,66	12.665.842,48	4,29
SC	MARÉMÁ	42	1055	5	(802.122,63)	9.199.430,35	-
SC	MASSARANDUBA	42	1060	5	(5.289.319,25)	28.077.937,09	-
SC	MATOS COSTA	42	1070	4	90.107,06	8.345.703,27	1,08
SC	MELEIRO	42	1080	3	743.903,02	15.254.486,15	4,88
SC	MIRIM DOCE	42	1085	2	(445.642,80)	9.020.436,93	-
SC	MONDAÍ	42	1100	8	67.371,95	18.553.719,44	0,34
SC	MONTE CASTELO	42	1110	8	(1.629.358,51)	13.849.231,13	-
SC	MORRO DA FUMACA	42	1120	7	(1.148.198,41)	30.600.568,76	-
SC	MORRO GRANDE	42	1125	6	(751.665,56)	10.330.565,14	-
SC	NOVA FRECHIM	42	1140	5	(475.026,86)	11.773.878,51	-
SC	NOVA ITABERABA	42	1145	4	(283.960,12)	11.658.485,52	-
SC	NOVA TRENTO	42	1150	4	(781.077,40)	23.682.514,79	-
SC	NOVA VENEZA	42	1160	3	(3.615.802,94)	25.722.814,74	-
SC	NOVO HORIZONTE	42	1165	2	(533.894,27)	9.988.789,27	-
SC	ORLEANS	42	1170	2	(2.769.897,51)	39.298.844,12	-
SC	OTACILIO COSTA	42	1175	1	128.307,40	33.834.684,12	0,38
SC	OURO	42	1180	1	(2.948.875,50)	18.958.430,31	-
SC	OURO VERDE	42	1195	0	(1.463.939,63)	9.331.409,59	-
SC	PAIAL	42	1197	6	-	7.745.219,17	-
SC	PALMITOS	42	1210	6	(2.825.833,50)	27.075.701,20	-
SC	PAPANUBA	42	1220	5	(8.715.222,41)	29.821.537,63	-
SC	PASSOS MAIA	42	1227	0	(3.459.573,42)	13.773.431,71	-
SC	PAULO LOPES	42	1230	4	992.420,05	13.351.010,25	7,43
SC	PEDRAS GRANDES	42	1240	3	(1.410.874,36)	9.289.155,19	-
SC	PERITIBA	42	1260	1	(108.640,51)	9.016.647,87	-
SC	PICARRAS	42	1280	9	(19.893.564,51)	42.024.262,27	-
SC	PINHALZINHO	42	1290	8	(3.155.246,13)	32.641.471,90	-
SC	PINHEIRO PRETO	42	1300	5	339.139,70	10.751.542,35	3,15
SC	PIRATUBA	42	1310	4	(5.898.938,83)	26.474.008,79	-
SC	PLANALTO ALEGRE	42	1315	3	(75.447,87)	8.594.068,21	-
SC	POMERODE	42	1320	3	(8.880.967,18)	70.987.549,59	-
SC	PONTE ALTA	42	1330	2	(685.428,45)	11.081.138,96	-
SC	PONTE ALTA DO NORTE	42	1335	1	(373.751,50)	9.979.567,75	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SC	PONTE SERRADA	42	1340	1	(3.821.966,57)	18.647.411,72	-
SC	PORTO BELO	42	1350	0	(6.754.837,81)	42.215.364,38	-
SC	PORTO UNIAO	42	1360	9	(8.462.794,98)	48.766.958,45	-
SC	POUSO REDONDO	42	1370	8	(2.300.961,59)	26.491.354,41	-
SC	PRAIA GRANDE	42	1380	7	568.855,40	11.761.426,47	4,84
SC	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	42	1390	6	(679.696,56)	8.427.602,10	-
SC	PRESIDENTE GETULIO	42	1400	3	(3.202.278,29)	27.642.257,93	-
SC	PRESIDENTE NEREU	42	1410	2	(491.360,31)	8.279.481,96	-
SC	PRINCESA	42	1415	1	-	8.812.488,14	-
SC	QUILOMBO	42	1420	1	(672.610,45)	19.983.328,29	-
SC	RIO DAS ANTAS	42	1440	9	(1.123.180,95)	15.909.555,94	-
SC	RIO DO CAMPO	42	1450	8	(263.802,79)	11.217.695,87	-
SC	RIO DO OESTE	42	1460	7	(1.812.425,30)	13.105.155,84	-
SC	RIO DOS CEDROS	42	1470	6	(5.533.191,54)	18.442.347,74	-
SC	RIO FORTUNA	42	1490	4	(647.327,54)	10.754.337,50	-
SC	RIO RUFINO	42	1505	9	49.023,98	7.555.100,49	0,65
SC	RIQUEZA	42	1507	5	(1.083.849,18)	10.346.720,71	-
SC	RODEIO	42	1510	9	(1.898.846,85)	17.481.291,75	-
SC	SALTO VELOSO	42	1540	6	(1.600.517,13)	15.817.093,56	-
SC	SANGAO	42	1545	5	(2.032.463,54)	16.496.193,16	-
SC	SANTA CECILIA	42	1550	5	115.810,42	26.732.987,47	0,43
SC	SANTA HELENA	42	1555	4	(1.388.356,88)	8.640.331,28	-
SC	SANTA ROSA DO SUL	42	1565	3	(895.483,25)	12.602.907,40	-
SC	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	42	1568	7	(400.142,87)	8.478.410,02	-
SC	SANTIAGO DO SUL	42	1569	5	(1.717.995,34)	7.591.678,16	-
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	42	1570	3	971.399,61	31.277.451,54	3,11
SC	SAC BERNARDINO	42	1575	2	(661.974,88)	8.358.903,58	-
SC	SAO CARLOS	42	1600	8	(1.164.798,43)	17.975.782,27	-
SC	SAO JOAO BATISTA	42	1630	5	(1.950.502,96)	44.559.156,49	-
SC	SAO JOAO DO ITAPERIU	42	1636	4	(671.058,44)	11.060.000,13	-
SC	SAO JOAO DO SUL	42	1640	4	(1.063.795,72)	12.748.249,73	-
SC	SAO JOSE DO CEDRO	42	1670	1	(1.894.682,36)	23.197.151,58	-
SC	SAO JOSE DO CERRITO	42	1680	0	(1.012.539,54)	14.563.499,01	-
SC	SAO LOURENCO DO OESTE	42	1690	9	(6.839.784,25)	39.622.608,61	-
SC	SAO MIGUEL DO OESTE	42	1720	4	(1.319.495,46)	56.533.806,92	-
SC	SAO PEDRO DE ALCANTARA	42	1725	3	(1.828.645,32)	10.285.553,85	-
SC	SAUDADES	42	1730	3	646.532,87	15.892.418,97	4,07
SC	SCHROEDER	42	1740	2	(6.428.895,41)	28.422.314,36	-
SC	SEARA	42	1750	1	654.875,00	33.515.251,05	1,95
SC	SERRA ALTA	42	1755	0	(599.380,69)	8.504.158,95	-
SC	TANGARA	42	1760	7	1.702.328,19	21.876.283,71	7,78
SC	TIGRINHOS	42	1765	6	(547.981,84)	7.778.910,87	-
SC	TIJUCAS	42	1800	4	(2.496.423,59)	62.874.468,89	-
SC	TIMBE DO SUL	42	1810	3	(1.647.354,97)	10.739.723,51	-
SC	TIMBO	42	1820	2	(19.249.860,68)	88.925.563,75	-
SC	TRES BARRAS	42	1830	1	(781.069,16)	40.349.317,21	-
SC	TREVISÓ	42	1835	0	(136.155,74)	15.225.834,43	-
SC	TREZE DE MAIO	42	1840	0	(1.559.715,00)	12.403.130,32	-
SC	TROMBUDO CENTRAL	42	1850	8	(1.172.514,99)	15.222.078,31	-
SC	UNIAO DO OESTE	42	1855	5	107.980,87	9.100.059,02	1,19
SC	URUPEMA	42	1895	4	(617.653,37)	7.959.496,76	-
SC	URUSSANGA	42	1900	2	(1.208.607,28)	37.074.636,23	-
SC	VARGEM BONITA	42	1917	6	(879.504,07)	16.028.216,39	-
SC	VIDEIRA	42	1930	9	(6.977.579,62)	105.665.056,24	-
SC	VITOR MEIRELES	42	1935	8	(295.055,80)	10.589.167,26	-
SC	WITMARSHUM	42	1940	6	(2.253.733,86)	9.700.579,53	-
SC	XAVANTINA	42	1960	6	(889.692,14)	12.218.637,95	-
SC	ZORTEA	42	1985	3	(1.111.228,70)	10.822.179,43	-
SE	AQUIDAUANA	28	20	5	(2.386.467,31)	14.387.735,12	-
SE	ARAUA	28	40	7	-	19.116.965,49	-
SE	BREJO GRANDE	28	70	4	(1.682.548,79)	13.600.213,45	-
SE	CAMPO DO BRITO	28	100	9	974.192,17	22.372.125,02	4,35
SE	CANINDE DE SAO FRANCISCO	28	120	7	(1.344.489,48)	107.267.931,03	-
SE	CEDRO DE SAO JOAO	28	130	3	1.094.718,07	9.613.794,48	11,39
SE	CUMBE	28	190	0	(298.158,12)	5.873.637,10	-
SE	GRACIHO CARDOSO	28	290	1	-	10.809.635,79	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SE	ITABIANINHA	28	300	E	(9.550.251,30)	26.489.212,34	-
SE	MACAMBIRA	28	370	8	(1.307.438,88)	5.595.033,56	-
SE	MALHADA DOS BOIS	28	380	7	(198.662,82)	10.479.784,50	-
SE	MALHADOR	26	390	6	(4.193.186,06)	7.930.967,63	-
SE	MARUM	28	400	3	(1.038.070,22)	25.772.195,11	-
SE	MOITA BONITA	28	410	2	(3.520.622,50)	15.415.641,83	-
SE	NOSSA SENHORA APARECIDA	28	445	8	922.247,69	6.497.736,70	14,19
SE	PACATUBA	28	490	4	10.008.279,23	25.107.567,72	38,86
SE	PORTO DA FOLHA	28	560	4	(284.883,02)	35.323.185,12	-
SE	SALGADO	28	620	6	(5.317.411,00)	24.112.345,63	-
SE	SÃO FRANCISCO	28	690	9	466.572,49	9.350.789,29	4,99
SP	ADOLFO	35	20	4	50.048,07	13.259.931,14	0,45
SP	AGUAS DE SÃO PEDRO	35	60	0	4.347.505,69	15.783.526,04	27,54
SP	AGUDOS	35	70	9	9.498.415,45	82.485.339,62	11,52
SP	ALTAIR	35	80	7	-	12.923.231,81	-
SP	ALVARES FLORENCE	35	120	2	(678.450,15)	12.365.534,36	-
SP	AMÉRICO BRASILENSE	35	170	7	(6.438.596,14)	58.552.408,48	-
SP	APARECIDA D'OESTE	35	260	6	28.692,03	11.308.096,81	0,25
SP	ARCO-ÍRIS	35	335	6	(2.196.222,47)	8.714.211,03	-
SP	ARIRANHA	35	370	3	(5.621.630,03)	35.440.567,84	-
SP	ARTUR Nogueira	35	390	2	9.221.580,08	81.617.468,80	11,30
SP	ASPASIA	35	395	0	119.760,88	8.801.811,49	1,36
SP	BADY BASSITT	35	490	2	2.837.413,05	29.731.460,33	8,87
SP	BALSAMO	35	480	0	845.973,55	15.270.656,13	5,54
SP	BARRA BONITA	35	530	2	(7.942.801,13)	72.107.244,45	-
SP	BARRINHA	35	560	9	-	51.482.033,99	-
SP	BILAC	35	640	9	(2.402.549,20)	16.807.316,90	-
SP	BOCAINA	35	680	5	(2.373.788,93)	25.672.601,92	-
SP	BOM JESUS DOS PERDOES	35	710	0	(2.380.820,21)	41.435.993,91	-
SP	BORA	35	720	9	(1.601.558,00)	9.276.150,00	-
SP	CARDOSO	35	1070	8	-	26.088.218,28	-
SP	CEDRAL	35	1130	0	-	19.405.191,48	-
SP	CLEMENTINA	35	1190	4	(1.108.671,03)	16.447.693,70	-
SP	COLINA	35	1200	1	8.553.336,55	46.456.210,39	18,41
SP	CRISTAIS PAULISTA	35	1320	7	641.000,00	17.691.682,67	3,62
SP	CUNIA	35	1380	3	(3.980.736,12)	32.837.064,02	-
SP	DIRCE REIS	35	1395	0	(1.681.316,84)	8.405.479,09	-
SP	DRACENA	35	1440	3	(2.415.162,72)	74.893.717,29	-
SP	DUMONT	35	1460	1	105.021,99	17.697.342,10	0,59
SP	ELDORADO	35	1480	9	(1.033.001,16)	30.549.959,05	-
SP	FIJISIAÍDO	35	1492	4	(517.619,30)	10.323.124,96	-
SP	FLOREAL	35	1590	5	(12.007.181,19)	14.094.280,83	-
SP	FLORIDA PAULISTA	35	1600	2	(3.103.551,01)	23.099.761,33	-
SP	GABRIEL MONTEIRO	35	1650	7	(691.643,10)	8.913.683,36	-
SP	GUARA	35	1770	3	1.356.426,64	41.983.277,45	3,23
SP	GUARANTA	35	1810	7	(1.224.391,40)	14.781.467,66	-
SP	GUATAPARA	35	1885	9	(107.648,37)	20.458.317,17	-
SP	IACANGA	35	1910	6	(1.449.720,54)	27.405.116,79	-
SP	IACRI	35	1920	4	(1.845.137,70)	13.957.190,66	-
SP	IBATE	35	1930	3	17.885.955,53	58.921.370,59	31,42
SP	IBIRA	35	1940	2	7.849.971,00	22.783.624,00	33,58
SP	IGARATA	35	2020	2	(1.862.267,81)	22.297.151,56	-
SP	INDIAPORA	35	2070	7	24.133,78	13.673.132,08	0,18
SP	IRAPUA	35	2150	7	(1.359.525,44)	14.189.621,70	-
SP	ITAJU	35	2200	0	-	11.308.605,08	-
SP	ITAPURA	35	2300	3	180.207,60	18.280.346,31	1,11
SP	ITIRAPUA	35	2370	1	-	11.934.653,38	-
SP	JABORANDI	35	2420	4	1.274.832,55	17.008.952,06	7,12
SP	JAMBEIRO	35	2490	7	(2.078.899,70)	20.193.149,39	-
SP	JOAO RAMALHO	35	2560	7	(1.627.346,26)	13.745.236,51	-
SP	JOSE BONIFACIO	35	2570	6	(8.903.417,20)	60.778.619,56	-
SP	JUMIRIM	35	2585	4	(2.616.337,60)	12.161.816,10	-
SP	JUNQUEIROPOLIS	35	2600	1	1.023.918,50	38.154.778,27	2,68
SP	LAGOINHA	35	2630	8	(1.312.823,16)	11.811.076,74	-
SP	LARANJAL PAULISTA	35	2640	7	(3.304.699,93)	53.686.733,04	-
SP	LAVINIA	35	2650	8	(1.302.918,67)	18.550.784,77	-

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

SP	LUCÉLIA	35	2740	5	(3.188.966,85)	36.337.808,06	-
SP	MACATUBA	35	2800	7	(6.146.439,21)	46.340.027,43	-
SP	MACEDONIA	35	2820	5	(724.397,63)	11.853.111,21	-
SP	MARAPÓAMA	35	2885	8	(426.852,22)	10.355.094,37	-
SP	MESOPOLIS	35	2965	8	1.191.372,64	10.119.152,08	11,77
SP	MIRACATU	35	2990	6	(5.549.017,11)	43.321.216,85	-
SP	MONTE ALTO	35	3130	8	(8.932.890,98)	87.424.759,52	-
SP	MONTE CASTELO	35	3160	5	(2.826.186,24)	12.375.531,64	-
SP	MONTEIRO LOBATO	35	3170	4	(1.712.297,46)	11.955.620,35	-
SP	MORUNGABA	35	3200	9	(2.370.830,67)	25.428.626,32	-
SP	MURUTINGA DO SUL	35	3210	8	282.953,84	11.532.517,60	2,45
SP	NATIVIDADE DA SERRA	35	3230	6	274.303,16	17.675.476,55	1,55
SP	NIPOÁ	35	3270	2	450.197,00	11.290.678,18	4,08
SP	NOVA ALIANÇA	35	3280	1	(1.217.731,83)	13.695.849,88	-
SP	NOVA CAMPINA	35	3282	7	(2.673.213,09)	20.644.433,32	-
SP	NOVAIS	35	3325	4	(526.029,28)	11.351.657,83	-
SP	OCAUCU	35	3370	0	(1.824.872,49)	11.458.871,34	-
SP	PALMARES PAULISTA	35	3510	1	4.794.875,81	16.870.520,61	28,42
SP	PALMEIRA D'OESTE	35	3520	0	310.151,49	15.422.767,78	2,21
SP	PARAPUA	35	3600	0	(2.356.140,50)	21.548.987,18	-
SP	PARIQUERA-ACU	35	3620	8	(1.182.656,88)	31.428.481,22	-
SP	PEDREGULHO	35	3700	8	(8.034.193,84)	7.287.602,35	-
SP	PIRANGI	35	3900	4	(2.944.196,84)	20.111.503,31	-
SP	PONTALINDA	35	4025	9	-	10.967.758,33	-
SP	PORANGABA	35	4050	7	-	15.951.269,20	-
SP	POTIRENDABA	35	4060	4	(2.413.689,20)	36.305.333,18	-
SP	QUATA	35	4170	3	(4.302.588,23)	29.402.311,50	-
SP	RIBEIRÃO GRANDE	35	4325	3	(15.785.125,32)	21.914.347,03	-
SP	RIFAINA	35	4360	0	(1.101.252,32)	19.311.855,71	-
SP	RINÓPOLIS	35	4380	8	(2.050.903,00)	19.771.998,50	-
SP	RUBINEIA	35	4450	9	1.341.590,34	18.870.894,16	8,19
SP	SABINO	35	4480	8	1.457.498,01	16.218.488,73	8,99
SP	SAGRES	35	4470	7	-	8.942.758,38	-
SP	SALTINHO	35	4515	9	(2.450.721,81)	17.071.367,78	-
SP	SANTA ADELIA	35	4560	5	111.848,31	28.252.416,03	0,40
SP	SANTA ALBERTINA	35	4570	4	(558.130,49)	15.284.500,17	-
SP	SANTA CLARA D'OESTE	35	4610	8	723.694,53	10.379.030,49	6,97
SP	SANTA ERNESTINA	35	4650	4	(2.373.437,55)	11.378.096,37	-
SP	SANTA MARIA DA SERRA	35	4700	7	(829.270,80)	14.257.742,58	-
SP	SANTANA DA PONTA PENSADA	35	4720	5	(4.129.703,48)	9.514.666,89	-
SP	SANTO ANTONIO DO PINHAL	35	4820	3	(3.445.287,44)	19.997.451,55	-
SP	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	35	4840	1	(2.146.950,10)	10.807.131,13	-
SP	SAO FRANCISCO	35	4900	3	(1.583.488,75)	9.887.804,82	-
SP	SAO JOAO DAS DUAS FONTES	35	4920	1	(267.792,13)	9.503.535,57	-
SP	SAO LUIS DO PARAITINGA	35	5000	1	(3.000.864,45)	23.906.434,49	-
SP	SAO PEDRO	35	5040	7	(9.382.792,18)	66.253.898,32	-
SP	SOCORRO	35	5210	6	-	55.018.388,88	-
SP	TABAPUA	35	5290	1	305.342,89	22.836.513,28	1,35
SP	TABATINGA	35	5270	0	(4.007.052,89)	26.659.147,06	-
SP	TORRINHA	35	5470	8	(378.500,91)	16.795.668,14	-
SP	TURIUBA	35	5520	8	(901.703,32)	11.056.120,88	-
SP	UBARANA	35	5535	5	1.281.783,09	16.783.190,54	7,63
SP	URANIA	35	5580	2	42.170,82	14.950.923,38	0,28
SP	VAL PARAISO	35	5630	5	(2.678.550,00)	45.051.122,00	-
SP	VIRADOURO	35	5680	0	(1.428.665,08)	34.935.135,22	-
SP	VITORIA BRASIL	35	5695	8	(956.690,07)	8.273.720,85	-
TO	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	17	710	8	1.891.118,85	10.557.328,96	17,91
TO	NOVA OLINDA	17	1488	0	1.994.256,01	12.945.723,10	15,40
TO	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	17	2000	2	(740.468,29)	6.694.527,47	-

(As Comissões de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – O **Aviso nº 79, de 2012**, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 24, DE 2012

(Proveniente da Medida Provisória nº 580, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2012, que *altera as Leis nºs 11.759, de 31 de julho de 2008, que autoriza a criação da empresa pública Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. CEITEC, 11.578, de 26 de novembro de 2007, que dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, e 12.462, de 4 de agosto de 2011, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 580, de 2012).*

Parecer sob nº 32, de 2012, da Comissão Mista, Relator: Deputado Afonso Florence (PT-BA) e Relator Revisor: Senador Anibal Diniz (PT-AC); favorável à Medida Provisória, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2012, que oferece.

(Lido no Senado Federal no dia 26.11.2012)

(Sobrestando a pauta a partir de: 1º.11.2012)

Prazo final prorrogado: 24.2.2013

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 583, DE 2012

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 583, de 2012, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de seiscentos e setenta e seis milhões de reais, para os fins que especifica.* Parecer sob nº 34, de 2012, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização: Relatora: Senadora Angela Portela (PT/RR); e Relator Revisor: Deputado Leonardo Monteiro (PT/MG), favorável à Medida Provisória e contrário às Emendas nºs 1 a 9.

(Lido no Senado Federal no dia 30.11.2012)

(Sobrestando a pauta a partir de: 24.11.2012)

3

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 129, DE 2012

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 987, de 2012 – RISF 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2012, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do ECAD, que *dispõe sobre a Gestão Coletiva de Direitos Autorais e estabelece condições para o exercício das prerrogativas do Escritório Central cujo objetivo é a arrecadação e a distribuição dos direitos relativos à execução pública de obras musicais e literomusicais e de fonogramas.* (Pendente de emissão de pareceres da CCJ e da CAE.)

4

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 253, DE 2009

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.033, de 2012 – RISF 336, II)

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara dos Deputados do Projeto De Lei Do Senado nº 253, de 2009, de autoria do Senador Expedito Júnior, que *altera as Leis nºs 12.468, de 26 de agosto de 2011, e 6.094, de 30 de agosto de 1974; e dá outras providências (regulamenta a profissão de taxista).*

Parecer da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renan Calheiros, favorável ao Substitutivo da Câmara dos Deputados, com ajuste redacional, que apresenta.

(Pendente de emissão de pareceres da CI e da CCJ.)

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 2011

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.*

Parecer sob nº 1.017, de 2012, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Marta Suplicy, oferecendo a redação para o segundo turno.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2012**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal*.

Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

7

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 77, DE 2012**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2012 (nº 1.870/2011, na Casa de origem) de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e de cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (ES)*. Parecer favorável, sob nº 1.359, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta.

8

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 380, DE 2012**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 380, de 2012, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que *institui a Política Nacional de Defesa e de Desenvolvimento da Amazônia e da Faixa de Fronteira*.

9

REQUERIMENTO Nº 926, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 926, de 2012, do Senador Delcídio Amaral, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 513, de 2007; e 127, de 2012, por regularem matéria correlata (serviços essenciais para efeito de greve)*.

10

REQUERIMENTO Nº 938, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 938, de 2012, do Senador José Agripino, *solicitando a*

tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 83, de 2007 (que se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2007); e 127, de 2012, por regularem matéria correlata.

11

REQUERIMENTO Nº 957, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 957, de 2012, da Senadora Ana Amélia, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 351, de 2012, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (juros e correção monetária no âmbito da Justiça do Trabalho)*.

12

REQUERIMENTO Nº 958, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 958, de 2012, do Senador Ricardo Ferraço, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 192, 289, 744 e 761, de 2011; 35, 89, 100 e 114, de 2012 – Complementares, que tramitam em conjunto, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE)*.

13

REQUERIMENTO Nº 963, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 963, de 2012, do Senador Humberto Costa, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 300, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (crimes contra o sistema financeiro nacional)*.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 5 minutos.)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**ATA CIRCUNSTANCIADA
DA 4ª REUNIÃO DE 2012
(ORDINÁRIA)**

**DIA 5 DE NOVEMBRO DE 2012,
SEGUNDA-FEIRA, ÀS 11H30,
NA SALA Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO**

Ata Circunstanciada da 4ª Reunião de 2012 do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, realizada em 5 de novembro de 2012, se-

gunda-feira, às 11h30, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Conselheiro Dom Orani João Tempesta, destinada aos seguintes itens: deliberação da proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social; apresentação do Relatório da comissão encarregada de analisar regulamentos da Ancine decorrentes da Lei nº 12.485/2011; apresentação do Relatório da comissão encarregada de analisar regulamentos da Anatel decorrentes da Lei nº 12.485/2011; apresentação do Relatório da comissão encarregada de analisar a lei que determina a constituição da Empresa Brasil de Comunicação (EBC); apresentação das colaborações dos Conselheiros à triagem de proposições legislativas elaborada pelo Conselheiro Alexandre Krueel Jobim; conhecimento e possíveis providências sobre os Processos nºs 008.2011.013.387-6, 008.2010.051.003-4, 008.2010.050.851-7 e 008.2011.003.337-3 (Alegação de irregularidades em alterações societárias envolvendo concessionárias de radiodifusão e imagens); proposta do Conselheiro Ronaldo Lemos para estudo do Projeto de Lei nº 393/2011, do Deputado Newton Lima Neto (Dificuldades para escrever biografias no Brasil); Proposta do Conselheiro Nascimento Silva para estudo do Projeto de Lei nº 1.078/2011, do Deputado Delegado Protógenes (federalização dos crimes contra profissionais jornalistas).

Estiveram presentes os Srs. Conselheiros Titulares: DOM ORANI JOÃO TEMPESTA, Presidente; FERNANDO CESAR MESQUITA, Vice-Presidente; WALTER VIEIRA CENEVIVA, representante das empresas de rádio; GILBERTO CARLOS LEIFERT, representante das empresas de televisão; ALEXANDRE KRUEEL JOBIM, representante de empresas da imprensa escrita; ROBERTO FRANCO, engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social; CELSO AUGUSTO SCHRÖDER, representante da categoria profissional dos jornalistas; JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO, representante da categoria profissional dos radialistas; JORGE COUTINHO, representante da categoria profissional dos artistas; LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA, representante das categorias profissionais de cinema e vídeo; MIGUEL ANGELO CANÇADO, representante da sociedade civil; RONALDO LEMOS, representante da sociedade civil.

Estiveram presentes, também, os Conselheiros Suplentes: MÁRCIO NOVAES, LILIANA NAKONECHNYJ, MÁRIO MARCELO e PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Muito bom dia a todos. Peço aos Srs. Conselheiros que se coloquem em seus lugares.

Há número legal. Nos termos do art. 6º da Lei nº 8389, de 1991, declaro aberta a 4ª Reunião Ordinária de 2012, do Conselho de Comunicação Social, que, conforme pauta anteriormente enviada, destina-se a examinar oito itens.

ITEM 1

Deliberação da proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho de Comunicação;

ITEM 2

Apresentação do Relatório da comissão encarregada de analisar regulamentos da Ancine decorrentes da Lei nº 12.485/2011;

ITEM 3

Apresentação do Relatório da comissão encarregada de analisar regulamentos da Anatel decorrentes da Lei nº 12.485/2011;

ITEM 4

Apresentação do Relatório da comissão encarregada de analisar a lei que determina a constituição da Empresa Brasil de Comunicação (EBC);

ITEM 5

Apresentação das colaborações dos Conselheiros à triagem de proposições legislativas elaborada pelo Conselheiro Alexandre Krueel Jobim;

ITEM 6

Conhecimento e possíveis providências sobre os Processos 008.2011.013.387-6, 008.2010.051.003-4, 008.2010.050.851-7 e 008.2011.003.337-3 (Alegação de irregularidades em alterações societárias envolvendo concessionárias de radiodifusão e imagens);

ITEM 7

Proposta do Conselheiro Ronaldo Lemos para estudo do Projeto de Lei nº 393/2011, do deputado Newton Lima Neto (Dificuldades para escrever biografias no Brasil);

ITEM 8

Proposta do Conselheiro Nascimento Silva para estudo do Projeto de Lei nº 1.078/2011, do Deputado Delegado Protógenes (Federalização dos crimes contra profissionais jornalistas).

A Presidência recebeu as seguintes justificativas de ausência:

O Conselheiro João Monteiro de Barros Filho, titular, representante da sociedade civil, justificou sua ausência na presente reunião; seu suplente, o Con-

selheiro Victor José Cibelli Castiel, também justificou sua ausência.

Cumprimento os demais Conselheiros aqui presentes, o Vice-Presidente, Fernando Mesquita, e aqueles que nos estão vendo e ouvindo pela TV Senado, Rádio Senado, pela Internet, canais 2, 6 e 7 e canais digitais nº 51.3 3 51.1.

Encontra-se sobre a mesa para deliberação a Ata Circunstanciada da 3ª Reunião Ordinária de 2012, enviada a todos os Conselheiros, com antecedência, por *e-mail*.

Não havendo objeção, proponho a dispensa da leitura e discussão.

Há objeções?

Os Srs. Conselheiros que a aprovam permanecem como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovada a ata da reunião anterior.

Inicialmente, eu gostaria de comunicar a todos o aniversário, na data de hoje, do nosso colega Conselheiro João Monteiro Filho, a quem gostaria de cumprimentar, desejando-lhe muitas felicidades.

Peço à Secretaria para, em nome do Colegiado, enviar um telegrama ao Conselheiro João Monteiro.

A seguir, passemos ao relatório das providências tomadas em virtude da reunião anterior.

Envio dos materiais para as Comissões de Relatoria.

No dia 2 de outubro, informa que foi enviado o material de apoio para o trabalho das três Comissões de Relatoria constituídas na reunião anterior. Os Conselheiros Ronaldo Lemos e Celso Augusto Schröder, que não puderam comparecer à reunião, foram informados de que fazem parte de Comissão de Relatoria.

Envio de ofício para a Casa Civil.

Em resposta ao Ofício CCS nº 42/2012, endereçado à Casa Civil da Presidência da República, reiterando o pedido de envio dos atos, regulamentos e normas relacionados à Lei nº 8.977, de 1995, e à Lei nº 11.652, de 2008, aquele gabinete, por meio do Ofício nº 2.956/Gab. Civil/PR, datado do dia 19 de outubro, encaminhou a Nota Normativa nº 343/2012 – SAG – C. Civil/PR, referente às informações solicitadas, que foi encaminhada, em 30 de outubro, via grupo de discussão, a todos os Conselheiros.

3. Envio de ofício para a EBC.

Também em resposta ao Ofício CCS nº 43/2012, o Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação, por meio do Ofício nº 79/2012-EBC, datado de 25 de outubro, encaminhou a este Colegiado cópia das Atas e Resoluções tomadas nas reuniões daquele Conselho, conforme determina o inciso V do art. 17 da Lei nº 11.652, de 2008. Essa documentação foi digitalizada, gravada em mídia eletrônica e enviada,

em 30 de outubro, via grupo de discussão, aos membros da Comissão de Relatoria da EBC e aos demais Conselheiros.

Os textos estão ali à nossa esquerda – todo o volume desse relatório.

4. No dia 2 de outubro, foi enviado pela Secretaria do Conselho um passo a passo sobre o funcionamento do grupo de discussão por *e-mail*, conforme solicitado pelo Conselheiro Alexandre Krueel Jobim.

5. Também no dia 2 de outubro, a Secretaria do Conselho incluiu nos arquivos do grupo de discussão a triagem de proposições legislativas elaboradas pelo Conselheiro Alexandre Jobim, conforme solicitado pelo Conselheiro Juca Ferreira na reunião anterior.

6. Na data de hoje, a Secretaria do Conselho entrou em contato com a Secretaria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados para se informar sobre a data da audiência pública com o Conselho de Comunicação Social, conforme requerimento da Deputada Luíza Erundina, aprovado em 12 de setembro.

A Secretaria da Comissão informou que ainda não há data marcada para a audiência pública.

7. Informo que foi criado o *e-mail* institucional do Conselho de Comunicação Social, com o endereço ccscn@senado.gov.br. Este *e-mail* será gerenciado pela Secretaria do Conselho para enviar comunicações oficiais do Conselho e servir também de canal de comunicação entre os Conselheiros e a sociedade em geral.

Aliás, nós temos recebido essas comunicações e temos trocado comunicações entre nós também, de modo que agradecemos por essas providências.

8. Comissões de Relatoria.

8.1. Comissão de Relatoria da Ancine.

A Presidência informa que, em 26 de outubro, recebeu *e-mail* comunicando que o Conselheiro Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva foi indicado Coordenador da Comissão de Relatoria da Ancine.

A Presidência recebeu relatórios individualizados dos integrantes da Comissão de Relatoria da Ancine, cujas cópias estão disponíveis na bancada.

Informo que, em virtude de terem chegado à Secretaria em 1º e 4 de novembro, não houve tempo hábil para encaminhamento aos demais membros.

8.2. Comissão de Relatoria da Anatel.

A Presidência informa que, em 24 de outubro, recebeu *e-mail* mencionando que o Conselheiro Roberto Franco foi indicado Coordenador da Comissão de Relatoria da Anatel.

A Presidência recebeu do Conselheiro Roberto Franco, em 1º de novembro, o seguinte *e-mail*, que passo a ler:

Ilmo Sr. Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, encaminhamos em anexo relatório referente ao exame dos regulamentos estabelecidos pela Anatel, expostos, propostos ou já aprovados, decorrentes da Lei do Serviço de Acesso Condicionado, Lei nº 12.485, a ser apreciado e discutido pelo pleno Conselho da reunião, dia 5 de novembro.

Atenciosamente, Roberto Franco.

O texto os senhores têm em mãos.

Informo que o texto do relatório apresentado foi encaminhado aos demais Conselheiros naquela mesma data, via endereço eletrônico do Conselho de Comunicação Social, estando seu conteúdo também disponibilizado por cópia na bancada.

A Presidência recebeu do Conselheiro Alexandre Krueel Jobim, em 29 de outubro, o seguinte e-mail, que passo a ler.

Prezado Dom Orani, cópia com Fernando Cesar Mesquita e Nascimento. Conjuntamente com os colegas Fernando Cesar e Nascimento, vimos, por meio desta mensagem, apresentar o relatório da Comissão de Relatoria referente à EBC. Fica a critério dessa Presidência o envio deste documento aos Conselheiros, com antecedência, ou na próxima reunião do Conselho de Comunicação Social.
Atenciosamente, Alexandre Jobim.

Informo que o texto do relatório apresentado foi encaminhado aos demais Conselheiros no dia 30 de outubro, via endereço eletrônico do Conselho de Comunicação Social, estando também seu conteúdo disponibilizado por cópia na bancada.

Ofícios e Mensagens.

A Presidência recebeu do Conselheiro suplente Márcio Novaes ofício sem número, datado do dia 29 de outubro, que passo a ler:

Ao Conselho de Comunicação Social, Sr. Presidente do Conselho, Rádio e Televisão Record S. A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.628.369/000175, com sede na R. da Várzea nº 240 – Barra Funda, CEP 01140080 – SP, vem à presença de V. Sª, por intermédio do diretor corporativo, dar notícia de seu desligamento da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e TV – Abert. Outrossim, informa que permanece associado à Abratel (Associação Brasileira de Rádio e Televisão).

Aproveito para reiterar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, Márcio Novaes, diretor cooperativo do grupo Record.

A Presidência recebeu do Conselheiro Gilberto Leifert, em 31 de outubro, emenda à proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho, de autoria do Conselheiro Alexandre Krueel Jobim, enviada por meio eletrônico na mesma data, ao Relator, Conselheiro Miguel Angelo Cançado e aos demais membros do Colegiado, encontrando-se disponibilizada sobre a bancada.

Também recebemos e-mail do Márcio Novaes sobre a análise do item 6 da pauta da 4ª Reunião Ordinária de 2012, do Conselho de Comunicação Social, que é o conhecimento e possíveis providências sobre os Processos nºs 008.2011.013.387-6; 008.2010.051.003-4; 008.2010.050.851-7 e 008.2011.003.337-3, que já mencionamos, envolvendo concessionária de radiodifusão e imagens.

Foi distribuído, e sua conclusão é:

Creio que o Conselho não deveria sequer tomar conhecimento disso. Como se sabe, a lei veda a transferência indireta sem anuência do MiniCom (Ministério das Comunicações). Ora, se a transferência foi feita de modo irregular, ela não se operou nem de fato, nem de direito, cabendo a eventuais prejudicados por ela pleitear em juízo eventuais reparações.

Foi distribuído também aos senhores esse texto. Esses são os avisos desta Presidência.

Algum Conselheiro gostaria de manifestar-se especificamente sobre esses assuntos antes de passarmos para a Ordem do Dia? (Pausa.)

Pois não, Conselheiro Walter.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Obrigado, Sr. Presidente.

Sim, os meus pares da comissão que aprecia a regulamentação da Ancine não estão presentes, e, entre nós, não houve – pelo menos, não que contasse com a minha participação – uma deliberação a respeito de quem fosse o coordenador. Houve manifestação de intenção, por e-mail, do meu par, Conselheiro Chakra, que não foi objeto de deliberação, de tal maneira que, talvez, diferentemente daquilo que está registrado por V. Sª, o que houve foi uma indicação e não o acatamento dela no âmbito da Comissão, o que não representa nenhuma discordância, apenas o registro, para que não haja uma imprecisão formal.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes- ta) – Cada membro da comissão trouxe um relatório diferente, não é?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Perdão. Não é nem esse o problema. Apenas para registrar que não votamos entre nós para que houvesse um coordenador.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Está muito bem.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – E os votos são todos confluentes ou coordenados, mas não houve, propriamente, a indicação de um coordenador. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Alguma outra manifestação?

Conselheiro Alexandre?

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, eu gostaria, na verdade, de fazer uma indagação para uma questão de ordem sobre o aspecto de trabalho quanto a essas funções de relatoria. E aí uma indagação ao Conselheiro Walter Ceneviva. Porque eu, pelo menos, pressupus que, na verdade, seria um texto único, em forma de relatório, com as eventuais divergências consolidadas, e não manifestações individuais de cada um dos Conselheiros, trazendo, para que nós, Conselheiros, tenhamos que fazer a consolidação e eventual cotejo dessa análise. Isso foi o que foi feito tanto na relatoria da EBC quanto na relatoria da Anatel, no que diz respeito ao SeAC. Então, como sugestão, Sr. Presidente, sem prejuízo dessa análise, são dois posicionamentos que não estão ainda na Ordem do Dia nessa questão, mas que fossem os relatórios efetivamente consolidados em um só, ainda que tivessem colocado eventuais dissensos sobre o ponto, de forma a facilitar a própria análise de todos os conselheiros.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, que esse item da pauta, considerando que não recebemos com antecipação, conforme já dito por V. Ex^a, fosse no mínimo adiado, em função de não termos condições de fazer a leitura agora e discutir o relatório. Talvez seja intempestiva esta manifestação, mas já queria adiantar o posicionamento.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – O art. 32 diz que o relatório final da Comissão deverá ser feito por escrito e aprovado pela maioria absoluta dos membros da Comissão. E o parágrafo único diz que o integrante da Comissão que não concordar com o relatório final poderá dar voto em separado por escrito. E o relatório final e os votos separados serão encaminhados ao Presidente do Conselho a tempo de serem distribuídos aos demais Conselheiros, antes da data da reunião.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – É justamente nesse ponto, Sr. Presidente. Como não recebemos agora, indago se essas manifestações em se-

parado são votos em separado discordantes ou são, digamos, falando a mesma coisa, consensuais. Eu queria que o Conselheiro Ceneviva me esclarecesse, se possível.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Saudando a chegada dos demais membros da Comissão neste instante – e é importante falar devagar para que eles possam se sentar e entender o que estamos falando –, pessoalmente, eu subscrevo a manifestação do Dr. Jobim, ou seja, é da nossa atribuição, aos três membros da Comissão, articularmo-nos para produzir um relatório único. E cada qual com seus próprios impedimentos não fomos capazes de, no prazo estabelecido, produzir esse relatório único. Sugiro que nós três posamos – e acho que há tempo – hoje nos encontrar e deliberar rapidamente sobre o tema. Poderia ser uma boa solução o adiamento por uma reunião para que fosse produzido um relatório e eventuais votos divergentes. Eu, todavia, faço este pronunciamento, *sub judice* da deliberação da própria Comissão, que acaba de se completar.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – É que não se encontraram. Em todo caso, vai chegar o momento desse item, e poderá fazer a votação de adiamento ou não.

Não havendo mais manifestações, passemos, então, para a Ordem do Dia.

O primeiro item é a deliberação da proposta de alteração do Regimento Interno da Comissão.

Srs. Conselheiros, o primeiro item da Ordem do Dia diz respeito a essa deliberação. Na segunda reunião de 2012, o Conselheiro Alexandre Jobim apresentou uma proposta de alteração do Regimento Interno. O Conselheiro Miguel Angelo Cançado foi eleito para relatar a matéria. A leitura do relatório ocorreu na reunião anterior, concluindo nos seguinte termos – abre aspas:

Assim sendo, à vista dessa singela má fundamentação, opino pela rejeição, na íntegra, da proposta de alteração regimental, sem prejuízo de que o tema seja sempre amplamente debatido pelo colegiado [fecha aspas].

Durante a discussão do relatório, o Conselheiro Gilberto Leifert pediu vistas do processo.

Retomaremos, agora, a discussão do relatório.

De acordo com o nosso Regimento Interno, cada Conselheiro dispõe de cinco minutos.

O autor da proposta solicitou, na reunião anterior, que pudesse falar primeiro, para explicar melhor a sua proposta. Dessa forma, reabrimos a discussão, passando a palavra ao Conselheiro Alexandre Jobim.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Presidente, pela ordem. Posso me manifestar, pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Sim, pois não.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Em primeiro lugar, bom dia a V. Ex^a e aos demais Conselheiros, Conselheira, aos nossos ouvintes e telespectadores, bom dia a todos.

Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, recebi a proposta de mais ampla revisão do Regimento, um trabalho cuidadoso, elaborado pelo Conselheiro Gilberto Leifert, conquanto tenha recebido às vésperas do feriado, tive pouco tempo para uma análise porque me encontro num processo eleitoral intenso, no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil, mas vejo aqui que são situações mais, como disse, é uma revisão mais ampla do nosso Regimento Interno, mais pontual, condensando, inclusive a proposta do Conselheiro Alexandre Jobim. Essa aqui apresentada pelo Conselheiro Gilberto Leifert.

De modo que requeiro a V. Ex^a que nós adieemos, em face de ter vindo novas situações aqui, nessa proposta substitutiva, que nós adieemos a discussão, ainda por uma reunião, para melhor análise, por mim mesmo como Relator e pelos demais membros para a próxima reunião e aí, nessa oportunidade, claro, com amplo debate que deve ser estabelecido entre nós, que o Conselheiro Alexandre Jobim, e acredito que o Conselheiro Gilberto Leifert, também façam a defesa dos seus posicionamentos, das revisões que propõem.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Os Conselheiros podem manifestar-se favoráveis ou contrários.

Podemos adiar para a próxima reunião?

Quem estiver...

Pois não, Walter.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Uma ponderação para os nossos pares.

Talvez fosse útil ouvir a manifestação dos Conselheiros, especialmente do Conselheiro Leifert, de tal maneira que, quando nós viéssemos deliberar, não apenas conhecêssemos o texto das referidas propostas, como também a lógica e a inteligência que está por trás de tais propostas.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – O texto foi entregue já a todos, mas podemos escutar, sim, o Gilberto Leifert, rapidamente.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Sr. Presidente, apenas para dizer que não me oponho a que façamos assim, ficando adiado depois da exposição dos dois Conselheiros. Acho que o Conselheiro Ceneviva tem razão, porque pode agregar informações à análise que temos que fazer. Com certeza, agregarão informações à análise que temos que fazer.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Em benefício da clareza, se o senhor me permitir, Presidente.

Apenas para esclarecer que não se trata de reler aquele documento que nós já escrevemos, mas sim de aproveitar a oportunidade do contato direto e oral para um esclarecimento adicional.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Bom dia a todos.

Sou contra o encaminhamento do Conselheiro Ceneviva. Eu acho que o adiamento vai nos ajudar muito, vai nos fortalecer muito em função do que está sendo proposto a partir de agora, porque até então eram alguns pontos de mudança, e nós estamos, pelo que estou percebendo, abrangendo uma mudança maior. Para isso, tenho contribuições, já que vai mudar num todo, se a gente pretende mudar. Portanto, virão outras contribuições que, efetivamente, na próxima reunião, ainda não teremos essa capacidade de estar discutindo... Evidentemente terá, e a sociedade também vai interpor nessa possível mudança do Regimento. Então, por conta disso, eu acho desnecessário a gente estar discutindo, porque os documentos já estão em mãos e o fato de eu não ter... Eu ia fazer uma falação contrária à questão do Jobim. E já que há um espaço para mudança maior, eu quero deixar para a próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Roberto Franco.

O SR. ROBERTO FRANCO – Presidente, eu acho que este tema tem uma interpretação e uma discussão que estão amparadas na lei que criou o Conselho e também no Regimento. É uma confrontação pura e simples de um regimento com a lei.

Creio que seria muito interessante dar oportunidade ao Conselheiro Jobim e ao Conselheiro Gilberto de colocarem seus pontos de vista e interpretações, porque vão facilitar muito a interpretação e a leitura dos textos, como disse o Conselheiro Walter Ceneviva.

Acho, inclusive, oportuno que nós aprofundemos essa discussão, porque, como disse o Conselheiro Nascimento, podem surgir outras visões. Acho que é um tema relevante para os trabalhos deste Conselho. Não podemos postergar por demais essa discussão. Principalmente para mim, seria muito esclarecedor poder ouvir os autores dos textos darem suas visões e esclarecimentos que pudessem ser necessários.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Concedo a palavra ao Conselheiro Celso.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Obrigado, Sr. Presidente.

Num primeiro momento, pareceu-me absolutamente natural que fizessemos... A proposta do Conselheiro Ceneviva me pareceu que seria simplesmente o adiantamento de uma posição, de uma novidade

que apareceu no debate. Mas acho que, agora – vou tender a concordar com o meu companheiro Nascimento –, pela fala do Conselheiro Roberto Franco, já se está iniciando o debate. Acho que já se delinea o início do debate. E acho que não era essa a proposta que o Conselheiro Ceneviva trouxe. Então, para evitar esse debate... Ou seja, façamos o debate por inteiro! Proponho que façamos o debate por inteiro na próxima reunião, o que me parece mais aconselhável.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Tem a palavra o Conselheiro Alexandre.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, quero apresentar só uma questão realmente de ordem prática.

A proposta do Conselheiro Ceneviva foi a de não se exaurir o debate, mas simplesmente ouvir tanto a minha proposta inicial... Na verdade, não tive a oportunidade, até hoje, de me manifestar oralmente sobre o tema ou de simplesmente apresentá-lo. Na reunião passada, o Conselheiro Cançado não só apresentou por escrito, como teve condição de defender o seu posicionamento. E houve uma novidade. Essa novidade discrepa disso, sob o aspecto de que ela não é uma manifestação pontual sobre a proposta na mesa, mas, sim, é uma proposta nova de uma ampliação. No meu sentir – não quero adiantar o debate, mas adianto uma posição pelo menos preliminar –, ela tenta, na verdade, digamos, agregar posicionamentos diferentes, não sendo, talvez, tão radical e literal quanto ao aspecto da legalidade, quanto à minha proposta apresentada.

Então, isso fica a critério do Conselho. Para mim, pessoalmente, tanto faz iniciarmos uma discussão agora ou depois, mas eu queria só esclarecer, se me permitisse o Conselheiro Ceneviva, que a intenção dele foi a de ouvir, em 5 minutos, a posição da proposta e, em 5 minutos, se fosse o caso, a posição do Conselheiro Cançado e, em 5 minutos, a posição do Conselheiro Leifert sobre quais seriam as propostas existentes na mesa, sem prejuízo de que o Conselheiro Nascimento, o Conselheiro Schröder e muitos outros viessem a trazer questões pontuais. Por quê? Porque acho que, agora, o debate ampliou. Por exemplo, a quem cabe apresentar um substitutivo? Ao Relator, pela ordem natural das coisas, utilizando até, de forma subsidiária, o Regimento Interno do Senado Federal e de qualquer uma das Casas.

O Conselheiro Leifert trouxe, na verdade, um voto em separado, propondo coisas novas. Então, acho que é um debate novo que se cria. E acho que tanto faz haver um posicionamento do que existe na mesa agora, sem prejuízo das manifestações dos outros Conselheiros. Não estaríamos, digamos, encerrando uma parte expositiva de todos os temas. É uma questão de

depurarmos mais 10 minutos, para que, da leitura dos outros Conselheiros que não se ativeram efetivamente ao texto, possamos entender qual é a intenção de cada Conselheiro. Não é a leitura. A minha eu a faria em 2 minutos, não em 5 minutos. Mas não há um cavalo de batalha. Eu adiro ao que a maioria decidir.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Concedo a palavra ao Conselheiro Gilberto. Depois, falará o Conselheiro Fernando.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Sr. Presidente, bom dia!

Srs. Conselheiros, bom dia!

Aos telespectadores da TV Senado, meus cumprimentos!

A matéria volta à pauta, tendo surgido na segunda reunião, tendo sido inserida na terceira reunião. E volta, outra vez, nesta quarta reunião. Acredito que seja tempo de se enfrentar a matéria.

Estão presentes o Conselheiro Jobim, que é o autor da propositura; o Conselheiro Cançado, que é o Relator; eu, que fiz um pedido de vista na reunião anterior, alegando dificuldade, em face da ausência de representantes da sociedade civil naquele momento, representantes esses que estão presentes hoje. A minha proposta, muito rapidamente, poderá ser resumida no encaminhamento dos trabalhos. Coloco-me à disposição da Presidência, se assim entender. Estou apto a votar.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Conselheiro Fernando.

O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA – O Conselho ficou tanto tempo sem funcionar que eu não quero ser aqui angustiado nem ansioso, mas eu acho que não é bom para o Conselho ficar postergando decisões nem debates. Eu acredito que não haveria nenhum inconveniente em que fossem lidas as propostas, o trabalho do Jobim, do Walter, do Cançado. Não impediria isso que novas propostas, novas sugestões surgissem. Eu acho que até facilitaria a quem tivesse intenções de apresentar sugestões na próxima reunião já ter uma ideia do que se pretende aqui, através das propostas e do substitutivo que foi elaborado pelo Cançado.

Então, esse é o meu ponto de vista. Não estou querendo ser ansioso nem estou querendo atropelar nada. Apenas acho que o Conselho ficou seis anos sem funcionar – esta é a quarta reunião – e nós precisamos entrar, objetivamente, nos assuntos.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Conselheiro Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Eu fico feliz de saber que todos aqui, independentemente de estar ansiosos ou não, querem resolver as questões da co-

municação no Brasil, que já estão atrasadas há muito tempo.

A minha manifestação foi no sentido de que, quando foi colocada pontualmente uma mudança, ela não seria no todo. E, agora, parece-me que está mudando e que é no todo. Se é no todo, eu queria um espaço maior para poder consultar a sociedade, porque, evidentemente eles já consultaram, e nós não tivemos tempo de fazer isso por conta de que iria ser só um ponto. O Relator já havia, inclusive, se manifestado contrário à parte do que foi delegado a ele. Se fosse para votar, nós já teríamos votado.

O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA – Desculpe. Eu não estou propondo que tomemos decisões. Estou propondo que...

O SR. NASCIMENTO SILVA – Conselheiro Mesquita, o.k., com licença. Então, é nesse aspecto. Porque mudou e, se mudou, eu não quero aqui validar uma discussão que comece agora e que, depois, fica acéfala. Só isso. Eu quero, sim, poder discutir, encaminhar e votar e, mesmo que perca, saber o que é que a sociedade está precisando, está querendo com relação a este Conselho. É nesse aspecto de leitura, de defesa, de não sei o quê, porque já foi feita, inclusive, a leitura. O único que ficou prejudicado nessa história toda foi o Conselheiro Jobim, que inclusive falou assim: “Eu quero me manifestar, e tal...”. Eu pensei que ele vinha com a bandeira, inclusive, da CUT. Mas não veio, não.

Então, nesse sentido, eu acho que a observação de pontuar alguma coisa aqui em termos de defesa... Porque está escrito, eu já sei o que ele pensa com relação à mudança. Evidentemente que o que pensa o Leifert eu não sei, porque está chegando agora. Mas se é para o bem de todos...

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Cançado.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Presidente, permita-me.

Na condição de Relator, tenho a prerrogativa de pedir o adiamento, até para que eu traga fundamentadamente a minha manifestação acerca do que foi agregado, como disse, com muito cuidado, pelo Conselheiro Gilberto Leifert. Mas, de qualquer maneira, eu acho que, para simplificar o nosso trabalho aqui, hoje, talvez pudesse ser concedido o prazo sugerido pelo Conselheiro Ceneviva, de 5 minutos, ao Conselheiro Jobim – já disse que vai usar só 2, que use os 5 – e ao Conselheiro Gilberto Leifert. Simplificamos e trago o trabalho na próxima reunião. Acho que simplifica assim, porque, senão, vamos discutir se concedemos ou não os 10, que os dois merecem ter e que foi sugerido pelo Conselheiro Ceneviva.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Inclusive, também, aqui a Secretaria diz que, além daquilo que o Gilberto Leifert já colocou, existem algumas atualizações de acordo com a nova legislação do Senado também, com relação às datas também, vão ser contempladas, já que vai mudar, já que vai adaptar, atualizar. Então, seria bom que já se fizesse uma coisa maior.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Só, concluindo, Presidente, acabei não concluindo, mais uma observação.

Quando faço pedido de adiamento é pelos acréscimos que foram feitos e preocupado com o seguinte: não há nenhuma, Dr. Fernando Mesquita, solução de continuidade aos nossos trabalhos porque nós temos um Regimento vigendo e que conduz a nossa atuação. O que querem os dois Conselheiros que propõem alteração certamente é simplificar e melhorar a nossa dinâmica de trabalho, mas não há prejuízo algum, porque devemos continuar cumprindo o nosso papel.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Creio que concedemos 5 minutos ao Alexandre e 5 minutos ao Gilberto, para exporem suas opiniões.

Então, Conselheiro Alexandre.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Obrigado, Sr. Presidente.

Bom, os Srs. Conselheiros e também a Secretaria têm ciência já há bastante tempo da proposta que eu fiz sobre uma questão pontual do Regimento Interno. Eu queria ter a oportunidade de explicar, em poucas e breves palavras, qual foi a intenção dessa proposta.

Em primeiro lugar, existe uma discrepância legal incontestada entre a lei e o Regimento Interno aprovado aqui em 2002. Ou seja, a lei estabeleceu qual é a atribuição do Conselho de Comunicação Social, a de estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações que forem encaminhadas pelo Congresso Nacional, e o Regimento Interno acrescentou aí: “(vírgula) ou por solicitação de qualquer um dos membros do Conselho, do Poder Executivo ou de entidades da sociedade civil”. Com todo o respeito, até as pedras sabem que isso aí foi um acréscimo pelo Regimento Interno. Não pode este Conselho de Comunicação Social acrescentar atribuição de competência exclusiva do Poder Legislativo e da União Federal.

Então, qual foi minha proposta, Sr. Presidente, Srs. Conselheiros? Simplesmente, trazer a verdade, a legalidade, novamente, ao Conselho. Isso não quer dizer, todavia, que estou querendo, como fui acusado ou talvez comentado por alguns Conselheiros na reunião em que apresentei ou foi apresentado isso, que estou querendo, digamos, restringir a atuação do Conselho. Essa não é a vontade deste Conselheiro

que vos fala. A vontade é, por uma questão de formação jurídica, por estar aqui na condição de representante da imprensa escrita, mas membro do Conselho de Comunicação Social, como qualquer um dos que estão sentados nesta mesa, trazer a verdade legal à tona. Não quero – deixo claro, mais uma vez – restringir a atuação do Conselho e fazer com que não sejam discutidos alguns temas aqui, ou é uma posição do empresariado. Quero deixar muito claro isso para que fique registrado, Sr. Presidente.

Em segundo lugar, vem o contraponto do Conselheiro Cançado. O Conselheiro Cançado traz um contraponto de que prefere, digamos que não é conveniente essa alteração, considerando que o Conselho ficou fechado, não funcionando determinado tempo, e que seria questão de uma restrição efetiva.

Eu, com todo o respeito ao ilustre Conselheiro, não posso concordar, ainda mais vindo de um representante da Ordem dos Advogados, com essa justificativa, agregada a outra justificativa, que tanto é constitucional como se quer, como a Mesa do Congresso assinou; digamos, aprovou. Com todo o respeito, muitas e muitas ações diretas de inconstitucionalidade são propostas e julgadas no Supremo Tribunal Federal justamente porque a Mesa do Congresso, Sr. Conselheiro, aprecia matérias, sanciona e promulga matérias inconstitucionais. Então, esse não é o argumento. V. Ex^a sabe disso.

Agora, o que temos de novo, Sr. Presidente? Aí a minha manifestação final, com a qual vou usar bem pouco tempo. O Conselheiro Leifert trouxe, e está no bojo de sua justificativa, algo que eu acho que nem ao céu nem a Terra. Ele conseguiu, na minha opinião, não estou votando, mas estou querendo fazer aqui um resumo da situação, trazer um retorno à legalidade, mas mantendo uma prerrogativa que esses membros do Conselho possam pautar determinados temas, e aí, obviamente, não seria a lei que poderia impedir que esses Conselheiros viessem a se manifestar sobre determinados temas, com o que eu estaria plenamente de acordo. E criou o quê? Criou uma válvula, pelo que li e pelo que entendi – ele vai ter oportunidade de explicar; se eu estiver errado, peço perdão antecipadamente –, para que este Conselho faça essa discussão com a sociedade civil, com as entidades, por meio de audiências públicas aprovadas por este Conselho, e não como está no Regimento Interno, que as entidades da sociedade civil têm mandato e prerrogativa direta para pautar este Conselho.

Então, o posicionamento é justamente este: trazendo de volta a legalidade, contrário ao posicionamento, digamos, radical do Conselheiro Cançado e entendendo já, antecipadamente, que a manifestação do Conselheiro Leifert, diferentemente um pouco do

que comentou o Conselheiro Nascimento – cujas razões entendo, e concordo com a preocupação –, não é uma questão ampla: ele simplesmente está colocando uma regulação que estava, da forma de atuação direta das entidades da sociedade civil, como a forma de atuação direta dela por meio de audiência pública.

Essa é a manifestação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Passamos, então, 5 minutos para o Conselheiro Gilberto Leifert.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, os estudos que precederam a elaboração deste meu voto foram, primeiro, o do Conselheiro Jobim e o trabalho do Relator, Conselheiro Cançado. Ambos são juristas muito experientes. O Conselho certamente tem notícia de que ambos são advogados militantes, com extensa atuação na Justiça e na academia. De modo que o aconselhamento deles, a posição que assumiram em relação a esta matéria não só vai conferir luz para o debate, como também nos assegura que as questões de natureza jurídico-legal serão devidamente consideradas.

Do meu ponto de vista, tive a oportunidade de tentar conciliar as posições de ambos – com a do Conselheiro Jobim eu concordo plenamente –, no sentido de que, ao ser elaborado o Regimento Interno deste Conselho, houve uma extrapolação em relação à lei que instituiu o Conselho de Comunicação Social e que, estudando o tema, eu pude verificar. Isso está, portanto, reproduzido no meu voto. Considerei também recente parecer da lavra do jurista José Paulo Sepúlveda Pertence, que foi Ministro do Supremo, citando o autor Celso Antonio Bandeira de Melo, no qual ele diz que “ao regulamento desassiste incluir no sistema positivo qualquer regra geradora de direito ou obrigação novos. Nem favor nem restrição que já não se contenham previamente na lei regulamentada podem ser agregados pelo regulamento”.

Em resumo, o que não está na lei que instituiu o CCS não poderá ser incluído no Regulamento Interno. Então, tendo sido feito esse cotejo entre a lei e o regulamento, foram de fato constatadas algumas extrapolações.

Na minha proposta, que está contida no parecer que foi distribuído aos companheiros, eu proponho que se mantenha a prerrogativa do Presidente do Senado para receber as matérias e emitir o juízo de admissibilidade a respeito, e ele fará o encaminhamento ao Conselho.

Os membros do Conselho conservam a prerrogativa, naturalmente, de participar amplamente dos trabalhos, propondo à Mesa e ao Plenário pautas.

Propus também um estreitamento no relacionamento com as comissões temáticas de Comunicação Social da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Incluí essa lembrança do Presidente a respeito de compatibilizar o período de atividade do Conselho de Comunicação com o do Congresso Nacional, o que fiz constar no art. 2º da proposta distribuída.

E mantenho, ainda, as prerrogativas do Conselho para ouvir a sociedade civil em audiências públicas. Como não existe, no Regimento Interno em vigor, um ordenamento para a realização das audiências, estou propondo como sugestão que se adote o procedimento em uso pelo Supremo Tribunal Federal e que virá a contribuir para o melhor ordenamento dos trabalhos, de maneira democrática, respeitando o contraditório e permitindo, assim, que a sociedade civil possa participar das atividades do colegiado.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Muito bem.

O regulamento do Senado Federal estabelece que uma emenda de discussão pode ser apresentada, desde que haja aqui alguns itens que preencham essa formalidade. Porém, faltou a formalidade essencial de podermos justamente discutir, de dispormos de mais um mês para a discussão, com todos tendo em mãos o texto. Então, na próxima reunião do Conselho, nós faremos essa discussão e poderemos trazer novos elementos também. Isso será um enriquecimento daquilo que iremos fazer com relação ao nosso regulamento.

Passamos ao seguinte...

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Pois não, Celso.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Presidente, como eu temia, ficamos com um problema. Qual é o problema? Iniciou-se um debate, e duas pessoas apresentaram, inclusive o Conselheiro Leifert chamou de voto a sua manifestação. Temos um problema, porque há duas apresentações. Como se vai dar esse debate, que não é um debate qualquer?

O debate da reforma, Presidente, apresentado pelo Conselheiro Jobim, era pontual e já estava respondido. Na última reunião, houve um debate interno, intenso sobre isso. O Relator já estava posicionado, e nós iríamos votar sobre isso. Agora, há uma profunda reforma desse estatuto, que não foi feita por extraterrestres; foi feita por este Conselho, por esta composição, inclusive. Foram essas organizações que estão aqui que fizeram esse Regimento, sob o comando do grande jurista José Paulo Cavalcanti. Então, não foi feito por antidemocratas que subverteram a Constituição

brasileira. Não! Houve um amplo debate de ajuste com uma compreensão naquele momento.

Se nós vamos mudar essa compreensão, eu não sei como vamos fazer esse debate na próxima reunião. Vai ser uma comissão? Como vai ser feito? O Conselheiro Cançado está autorizado e mandatado a fazer o seu relatório sobre a proposta do Conselheiro Jobim. Como vai ser feito agora? Sobre as duas? Será um voto? Nós vamos discutir sobre o relatório do Conselheiro Cançado? Nós vamos instituir uma comissão para debater essa profunda reforma do Conselho? Como vai ser feito?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Quem pediu para adiar foi o Conselheiro Cançado para revermos aquilo que foi representado. Creio que ele poderia dizer qual é a opinião dele.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Eu tenho segurança de que, na reunião seguinte, quando pretendo fazer aqui a minha leitura acerca do substitutivo apresentado pelo Conselheiro Gilberto Leifert, esse debate será renovado. Não acho que seja impossível que isso aconteça; é até necessário. Não há como... Eu vou trazer a minha interpretação, o meu entendimento sobre... Já votei em relação à proposta do Conselheiro Alexandre Jobim e até disse, naquela reunião, que não morro de paixão, de amores por tudo que produzo.

Não sou um jurista, Conselheiro Gilberto Leifert; sou apenas um advogado aqui representando a sociedade civil, a Ordem dos Advogados do Brasil. Sei que posso ter cometido algum equívoco, mas tenho a minha interpretação, a minha inteligência já manifestada acerca da proposta inicial. Como a ela foram agregadas novas interpretações, com uma nova reforma no contexto do Regimento, Conselheiro Schröder, pedi para que viesse com um novo voto. A minha ideia é de que eu vote na próxima reunião e o debate seja estabelecido, encerrando essa discussão, efetivamente.

Eu vejo aqui alguns pontos que precisam ser mais bem indicados por mim na condição de Relator, do contrário não estarei cumprindo o meu papel. Por isso, pedi o adiamento.

Não vejo prejuízo algum na apresentação que fizeram os dois Conselheiros, até porque é sempre importante e bom ouvi-los.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Permita-me só um esclarecimento ao Conselheiro Schröder.

A reforma é pontual. O que se lê aqui é a reprodução integral do Regimento com as propostas que eu apresentei. Então, é uma forma de permitir que a leitura dos Conselheiros indique, grafando em negrito, o texto inovado e o texto não inovado. Portanto, não se trata de uma reforma profunda, pois ela envolve apenas dois ou três dispositivos.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Mesmo porque, depois, essa indicação deverá ir à Mesa do Senado Federal também se houver qualquer mudança nesse Regimento.

Pois não, Conselheiro Roberto.

O SR. ROBERTO FRANCO – Sr. Presidente, sem querer ser um elemento de pressão sobre o Conselheiro Cançado, acho que seria importante que a Presidência determinasse um prazo para que pudesse ser enviado o documento a tempo de ser lido e analisado pelos demais Conselheiros e que nós estivéssemos aptos a discutir na próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Em quanto tempo o Conselheiro Cançado pode fazê-lo?

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Desculpe, eu não tenho aqui comigo a data da nossa próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Primeira segunda de dezembro, 3 de dezembro.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Dia 3 de dezembro. Até o final deste mês está bom?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Nós estamos em novembro. No final do mês...

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Até dia 25 de novembro? Está bom assim? Dia 26 de novembro é uma segunda-feira. Até essa segunda-feira. Pode ser? Está bom assim, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Está muito bem. Se todos concordam...

Pois não, Conselheiro Nascimento?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Só para eu entender melhor, Conselheiro Cançado, por favor: as demais contribuições serão encaminhadas para o Relator. Seria isso?

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Já estão encaminhadas a todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Não. Eu acho que o Conselheiro Nascimento quer dizer que quer encaminhar outras sugestões também. Como ficaria essa questão?

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Eu confesso não ter cogitado a hipótese de que sejam agregadas ainda outras, sejam trazidas inovações ao substitutivo já proposto. Se V. Ex^a permitir que assim seja e se o Colegiado o admitir também, para mim não há nenhum problema. Apenas peço que me seja dado um tempo para a análise de outras sugestões que venham, senão, a cada reunião vamos ampliando. Assim, na reunião que vem, corro o risco de pedir novo adiamento, porque novas propostas me vêm na última hora.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Foi nesse sentido que eu fiz a primeira intervenção.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Eu sugiro que, nesse caso, V. Ex^a fixe um prazo mais exíguo e imediato, talvez de 5 dias, para que sejam apresentadas novas propostas, diferentes daquelas trazidas inicialmente pelo Conselheiro Alexandre Jobim, com os acréscimos do Conselheiro Leifert.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Conselheiro Alexandre.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, é só um esclarecimento.

Acho, pelo menos na minha compreensão, que nós estamos falando de uma proposta específica que diz da parte principal do Conselho que é a questão de atribuição. Eu acho que, se nós tivermos outras propostas que não estejam ligadas a essa questão da competência e da atribuição, seriam objeto de outra proposta de emenda regimental, de alteração regimental, e não é o que nós estamos discutindo. Então, a minha sugestão de ordem prática seria, se o Conselheiro Nascimento tiver algo sobre esse ponto... Porque, da leitura, nós verificamos que não existe inovação. Simplesmente está-se trazendo um regramento das audiências públicas, mas o cerne está no art. 2º e no art. 3º. Se estamos falando desses, que enviem as contribuições diretamente aos Conselheiros, inclusive ao Conselheiro Relator.

Agora, se nós formos para alguma coisa nova, que não diz respeito à posição de atribuição do Conselho, acho que aí, concordo com o Conselheiro Schröder, nós nunca terminaríamos essa discussão de natureza regimental. Ou se estabelece uma comissão *pro tempore* de revisão ampla do Regimento, e aí transportaríamos essa discussão para uma comissão primeiro para depois trazer o Conselho para a votação de um parecer, de proposta, ou, senão, concordo com o Conselheiro Schröder que seria interminável.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempesta) – Está satisfeito, Conselheiro Nascimento?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Mais ou menos, porque, na realidade, a gente tem que conversar fora, enfim, pensar alto. E não dá para eu fazer esse pensamento alto aqui com todos. Se for proposta de mudança no geral, eu também estou aberto e aí eu fecho com essa questão da comissão, de criar-se uma comissão para a gente... Porque nós tínhamos problemas, inclusive, na composição desse Colegiado.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Desculpe-me, Presidente, mas aí nós temos de separar o que é objeto de Regimento Interno e o que é objeto de lei, ou então propor que algum Deputado, algum Parlamentar faça uma proposta de alteração legislativa. Mas a questão de composição... Existe, inclusive, um projeto

de lei de manifestação, mas não cabe ao Regimento Interno discutir isso.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Eu acho que aqui cabe tudo se nós abirmos espaço.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Pois não.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Eu sugi-
ro, na condição de Relator, que nós concluamos esta
etapa que já está em curso: a revisão pontual com os
acréscimos, volto a dizer, do que está proposto, da
atribuição da competência de todos nós integrantes
do Colegiado, no curso do nosso mandato, de apre-
sentarmos proposta de alteração que será observada,
analisada conforme o Regimento que nos disciplina.
De modo que sugiro que nós concluamos essa etapa,
e, Conselheiro Nascimento ou qualquer um de nós
que queira alterar o Regimento Interno em qualquer
de seus pontos, cumpramos o Regimento na sua for-
ma hoje vigente.

De modo que eu vou analisar o que está pos-
to neste momento, se não tiver objeção de V. Ex^a, da
Mesa e dos demais integrantes do Colegiado. Senão,
realmente, não terminamos nunca o nosso trabalho e
isso, embora se disse há pouco, não traz uma solução
de continuidade na nossa atividade primeira e princi-
pal, porque temos um Regimento vigente, mas acaba
nos consumindo tempo, embora eu esteja disposto ao
trabalho, apesar do Cançado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Pois não, Conselheiro Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Companheiro
Cançado, por favor, isso significa, então, que aquela
proposta que nós havíamos acordado há trinta segun-
dos, um minuto, de mandar mais contribuições está
fora? Seria isso? Só para eu entender.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Não. Até
não é que tenhamos acordado, se foi assim me des-
culpe. É que eu penso que nós devemos cumprir etapa
por etapa se temos uma proposta efetiva. Se não, nós
vamos agregar. Isso seria como estar emendando o
pedido inicial por parte de cada Conselheiro.

O foco da alteração proposta está concentrado
no art. 3º, nos seus parágrafos, de modo que eu acho
que devemos cumprir, sem prejuízo, volto a dizer, Con-
selheiro Nascimento, de uma revisão ampla e até da
revisão dos nossos posicionamentos, se é que, entre
uma manifestação e outra, V. Ex^a tenha entendido que
eu posso ter alterado a interpretação. Mas é mais prá-
tico assim, penso.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Conselheiro...

O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA – O que
eu entendi da proposta do Nascimento e depois que
eu ouvi do Conselheiro Jobim é que sugestões rela-
cionadas com as atribuições que se estão discutindo
aqui agora poderiam ser colocadas. Foi isso que o
Nascimento perguntou, não é isso? Que não poderiam
ultrapassar, extrapolar o que se está discutindo aqui
e agora, mas que são, que sejam relacionadas com o
que está proposto pelo Jobim e com o que está sendo
sugerido pelo Conselheiro Leifert.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – É isso. É
exatamente esse o meu entendimento também.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Sendo que discussões além destas poderão ser
feitas no devido tempo, sem dúvida alguma, não é?

Então, conforme o entendimento e votação deste
Colegiado, a discussão maior e a questão da votação
desse item será na próxima reunião. Fica adiado para
a próxima reunião.

Segundo item da Ordem do Dia.

Apresentação do relatório da Comissão encar-
regada de analisar os regulamentos da Ancine. E aí
eu justamente pergunto, porque foi justamente aí que
foi colocado se seria hoje ou não essa apresentação.

Conselheiro Walter.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Eu queria
reproduzir rapidamente aquilo de que tratamos para
que os meus pares da Comissão da Ancine possam
avaliar se estão de acordo ou não com uma proposta
que eu faço aqui, ou seja, já se mencionou o fato de
que na nossa Comissão há três manifestações, mas
não há um único relatório. E regimentalmente seria da
nossa atribuição produzir um relatório único acompa-
nhado de eventuais votos divergentes se fosse o caso
e, em segundo lugar, a circunstância de que o material
não teria chegado à mão dos nossos Conselheiros em
tempo para uma apreciação. Então, já se estabeleceu
uma proposição de adiamento por uma reunião para
apresentação e apreciação do nosso próprio relatório.

Para que os três membros da Comissão pos-
sam debater entre si e resolver esse tema ainda nesta
reunião do Conselho, eu proponho ao Sr. Presidente
e aos meus pares da Comissão da Ancine que nós
nos pronunciemos logo depois do almoço, salvo se o
Conselho já, por maioria, tiver decidido adiar por uma
reunião. Mas se o Conselho nos concedesse a opor-
tunidade de um diálogo direto entre nós três, a gente
traria uma proposição consensual para após o almoço.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Nós deixaríamos então para fazer essa apresentação
do item 2, possível ou não, após o almoço.

Item 3.

Apresentação do relatório da Comissão encarregada de analisar os regulamentos da Anatel decorrentes da Lei nº 12.435/2011.

Vamos ouvir a apresentação do relatório da Comissão que foi encarregada, composta pelos Conselheiros Roberto Franco, engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social; Celso Augusto Schröder, que representa a categoria profissional dos jornalistas; e Miguel Angelo Cançado, representante da sociedade civil.

Passo, então, a palavra ao Coordenador da Comissão, Conselheiro Roberto Franco.

O SR. ROBERTO FRANCO – Obrigado, Presidente.

Eu vou fazer a leitura do relatório e, ao mesmo tempo, comentar alguns pontos que considere merecedores de destaque. Vou procurar ser breve, porque o relatório não é tão sucinto, nem tão curto.

O Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, por meio da Comissão de Relatoria integrada pelos Conselheiros Celso Augusto Schröder...

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Celso Augusto Schröder.

O SR. ROBERTO FRANCO – Perdão.

...Miguel Angelo Cançado e Roberto Dias Lima Franco, constituída mediante deliberação aprovada na 3ª Reunião realizada em 1º de outubro de 2012, vem perante V.Sª nos termos do art. 33 do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social (Ato da Mesa nº. 01, de 2004), apresentar o relatório, submeter à análise dos demais Conselheiros para posterior deliberação do Pleno do Conselho.

I. Do objeto.

Este Relatório tem por objeto o exame dos regulamentos estabelecidos pela Anatel, propostos ou já aprovados, decorrentes da Lei do Serviço de Acesso Condicionado, Lei nº 12.485, com uma proposta de encaminhamento e pronunciamento do Conselho de Comunicação Social quanto à matéria.

Para a análise da Comissão de Relatoria, a Presidência do Conselho de Comunicação Social disponibilizou o Ofício Anatel nº 635/2012-CMROR/PR, assinado pelo seu Presidente, Sr. João Batista Rezende, enviado em resposta ao Ofício do Conselho de Comunicação Social nº 014, de 2012, contendo como anexo a Nota Técnica elaborada pela Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa, que presta os esclarecimentos pertinentes e traz em seu anexo as normas dessa Agência relacionadas à Lei nº 12.485.

II. Das considerações iniciais.

Em primeiro lugar, registra-se a dificuldade de opinar quanto à resolução de um órgão regulador, a *pos-*

teriori da sua publicação e início de vigência, visto aos riscos e embaraços que possam vir a ser provocados.

A Comissão de Relatoria limitou-se à análise do Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), aprovado através da Resolução nº 581, de 26 de março de 2012, editada pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), por entender ser esta a única resolução desta Agência decorrente da supra-citada Lei até o presente momento.

Em 12 de setembro de 2011, a Presidente da República sancionou a Lei nº 12.485, que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado; altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e as Leis nºs 11.437, de 28 de dezembro de 2006; 5.070, de 7 de julho de 1966; 8.977, de 6 de janeiro de 1995; e 9.472, de 16 de julho de 1997, e dá outras providências.

O art. 42 do referido instrumento legal prevê, *in verbis*:

Art. 42. A Anatel e a Ancine, no âmbito de suas respectivas competências, regulamentarão as disposições desta Lei em até 180 (cento e oitenta) dias da sua publicação, ouvido o parecer do Conselho de Comunicação Social.

Parágrafo único. Caso o Conselho de Comunicação Social não se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento das propostas de regulamento, estas serão consideradas referendadas pelo Conselho.

III. Da consulta ao Conselho de Comunicação Social – visto que a própria Lei, no art. 42, encaminha ao Conselho para pronunciamento e estabelece prazo.

De acordo com o art. 42 da Lei nº 12.485, de 2011, transcrito acima, a edição da regulamentação pela Anatel, relativa ao Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), deveria ser precedida de parecer do Conselho de Comunicação Social (CCS) sobre a matéria.

Ao colegiado, previsto pelo art. 224 da Constituição Federal e instituído pela Lei nº 8.983, de 30 de dezembro de 1991, foi concedido o prazo legal de 30 dias a contar do recebimento da proposta de regulamento para se manifestar, sob pena de ratificação tácita da disciplina administrativa.

Assim, segundo a legislação que rege o SeAC, compete à Anatel, “no âmbito de suas competências”, regulamentar o serviço, ouvido previamente o Conselho de Comunicação Social, que teria 30 dias para apresentar parecer sobre a minuta de norma formulada pela Agência.

Em 22 de dezembro de 2011, o Presidente da Anatel, João Batista de Rezende, enviou ao Senhor Rodrigo Cagiano Barbosa, titular da Secretaria de

Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, o Ofício nº 974/2011-CMROR/SCM/PR-Anatel, mediante o qual encaminhou para exame do Conselho de Comunicação Social – à época desativado – a “proposta de novo Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado”.

Em princípio, então, o prazo de manifestação do Conselho de Comunicação Social acerca da regulamentação do SeAC editada pela Anatel teria expirado no dia 22 de janeiro de 2012, não cabendo posicionamento formal do colegiado sobre a Resolução nº 581/2012.

Examinando o mencionado Ofício, percebe-se que a Anatel encaminhou à Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento cópia da Consulta Pública (CP) nº 65, que submeteu ao crivo da sociedade, entre os dias 19 de dezembro de 2011 e 2 de fevereiro de 2012, a proposta inicial de regulamentação do SeAC.

Como é sabido, por força do disposto no art. 42 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações – LGT), a Anatel é obrigada a submeter qualquer ato normativo a processo de consulta pública antes de sua edição.

Como também é de conhecimento público, o Conselho Diretor da Anatel só delibera seus regulamentos após a consolidação, pela área técnica responsável, das contribuições recebidas em processo de consulta pública, ouvida a Procuradoria Federal Especializada da Agência (PFE-Anatel).

Nesse contexto, nota-se, apesar de não ter havido qualquer prejuízo ao processo, pois o Conselho de Comunicação Social encontrava-se desativado, que a Anatel encaminhou ao Conselho minuta anterior à resultante da consolidação das contribuições da consulta pública.

A Anatel deveria ter encaminhado à consideração do Conselho de Comunicação Social a minuta de regulamento a ser, então, deliberada por seu Conselho Diretor, após a consolidação das contribuições recebidas por ocasião da Consulta Pública nº 65, de 2011, inclusive com opinião jurídica manifestada pela PFE Anatel.

Esta Comissão de relatoria propõe que o Conselho de Comunicação Social, agora em atividade, encaminhe ofício à Anatel solicitando e alertando para que lhe sejam enviadas as minutas finais, para que as análises desse Colegiado se deem sobre os mesmos documentos que serão apreciados pelo Conselho Diretor da Agência Reguladora.

Apesar de, como mencionado acima, estar expirado o prazo para manifestação formal do Conselho, a comissão de relatoria entende que o colegiado pode se manifestar sempre que existam colaborações a serem ofertadas para o aperfeiçoamento da regulamentação referente aos serviços de Comunicação Social. Para

este fim, apresenta suas considerações a serem discutidas pelo Pleno do Conselho.

IV – Das questões de mérito.

IV.I. – Dos demais regulamentos relativos ao SeAC a serem editados pela Anatel.

Como já mencionado, compete ao Conselho de Comunicação Social, nos termos do art. 42 da Lei nº 12.485, de 2011, manifestar-se acerca da regulamentação a ser editada pela Anatel na disciplina da prestação do SeAC.

Verifica-se que o Regulamento do SeAC, aprovado pela Resolução nº 581/2012, previu a edição de uma série de outros regulamentos, que complementarão os dispositivos nele previstos, a saber:

– regulamento sobre o uso ou elementos de redes de outras prestadoras de serviço de telecomunicações de interesse coletivo (art. 8º, caput);

– regulamento técnico para disciplinar os termos e condições de recebimento dos sinais das programadoras dos canais de programação de distribuição obrigatória (art. 52, § 5º);

– regulamentação específica para os canais de programação de distribuição obrigatória (art. 52, § 15);

– regulamento técnico para tratamento da multiprogramação e da interatividade dos canais de programação de distribuição obrigatória (art. 52, § 19);

– regulamento técnico relativo à oferta da programação dos canais de radiodifusão em tecnologia digital (art. 62, caput e § 5º);

– regulamento relativo às informações a serem disponibilizadas pelos prestadores de SeAC para o planejamento, acompanhamento e controle da prestação do serviço (art. 73, parágrafo único);

– regulamentação técnica do SeAC (art. 100).

A partir desse cenário, caberia ao Conselho de Comunicação Social questionar a Anatel sobre o status da elaboração dessa série de regulamentos e a perspectiva de encaminhamento para sua manifestação, bem como se existem prejuízos à efetividade das normas ora impostas sem a complementação normativa prevista.

IV.II – Da obrigação de carregamento dos canais de geradora local de radiodifusão (art. 52, § 2º)

O art. 32 da Lei nº 12.485/2011 estabeleceu obrigação a todo e qualquer prestador do serviço de acesso condicionado de tornar disponíveis em todos os pacotes ofertados, canais de programação de distribuição obrigatória, com as destinações descritas nos incisos de I a XI.

Art. 32 A prestadora de acesso condicionado, em sua área de prestação, independentemente da tecnologia empregada, deverá tornar disponíveis, sem ônus ou custos adicionais para

seus assinantes, em todos os pacotes ofertados, canais de programação de distribuição obrigatória para as seguintes destinações.

O inciso I estabelece como uma das categorias de canais de programação de distribuição obrigatória, os canais destinados à distribuição do sinal transmitido em tecnologia analógica pelas geradoras locais de radiodifusão de sons e imagens.

I – canais destinados à distribuição integral e simultânea, sem inserção de qualquer informação, do sinal aberto e não codificado, transmitido em tecnologia analógica pelas geradoras locais de radiodifusão de sons e imagens, em qualquer faixa de frequência, nos limites territoriais da área de cobertura da concessão;

Essa nova obrigação criou cenários de inviabilidade técnica e econômica em alguns meios de distribuição, em especial na distribuição por satélite, para oferta dos canais locais de radiodifusão, o que o legislador tratou através das salvaguardas estabelecidas pelos §§ 8º e 9º do art. 32, transcritos abaixo:

§ 8º Em casos de inviabilidade técnica ou econômica comprovada, a Anatel determinará a não obrigatoriedade da distribuição de parte ou da totalidade dos canais de que trata o artigo nos meios de distribuição considerados inapropriados para o transporte desses canais em parte ou na totalidade das localidades servidas pela distribuidora.

§ 9º Na hipótese da determinação da não obrigatoriedade da distribuição de parte dos canais de que trata este artigo, a Anatel disporá sobre quais canais de programação deverão ser ofertados pelas distribuidoras aos usuários, observando-se a isonomia entre os canais de que trata o inciso I deste artigo de uma mesma localidade, priorizando após as geradoras locais de conteúdo nacional ao menos um canal religioso em cada localidade, caso existente, na data da promulgação da Lei.

Aqui eu chamo a atenção para o fato de que a Lei, nas salvaguardas, no caso de um carregamento parcial, destaca o princípio da isonomia entre os canais de uma mesma localidade e também destaca a prioridade para as geradoras locais de conteúdo nacional e ao menos um canal religioso em cada localidade. Faço esse destaque porque ele vai ser muito necessário à compreensão do que tenho a relatar.

Ao regulamentar esse artigo, a Anatel reproduz, de forma fiel, o texto do *caput* e dos incisos de I a XI

do art. 52, não deixando, desta forma, espaço para qualquer inconsistência com o disposto na Lei.

No §2º do art. 52 do Regulamento do SeAC estabeleceu, no entanto, que, no caso de inviabilidade técnica ou econômica para a oferta dos canais locais de radiodifusão pelas prestadoras do serviço desde o início de sua operação comercial, “deve-se observar que o carregamento de um canal de geradora local de radiodifusão de sons e imagens, pertencente a um conjunto de estações, sejam geradoras locais sejam retransmissoras, e caracterizado pela presença em todas as regiões geopolíticas do País, pelo alcance de, ao menos, um terço da população brasileira e pelo provimento da maior parte da programação por uma das estações das demais, implicará o carregamento de, ao menos, um canal de geradora de cada um dos demais conjuntos de geradoras e retransmissoras com as mesmas características”.

Sobre essa imposição regulamentar, cabem as seguintes observações.

Conforme estabelecido no art. 32, §§ 8º e 9º, da Lei nº 12.485, de 2011, compete à Anatel, após a comprovação da inviabilidade técnica ou econômica por parte do prestador do SeAC, dispensá-lo, total ou parcialmente, da obrigação de disponibilização dos canais de programação de distribuição obrigatória, em todas ou em algumas das localidades por ele atendidas, determinando, em caso de dispensa parcial, quais os canais a serem distribuídos.

O § 9º do art. 32 da Lei nº 12.485, de 2011, o qual o presente dispositivo pretende regulamentar, é taxativo quando determina que a Anatel, ao definir quais canais serão ofertados aos usuários em caso de disponibilização parcial dos canais de programação de distribuição obrigatória, deverá garantir a isonomia de tratamento dispensado às geradoras locais de radiodifusão de “uma mesma localidade” e a prioridade das geradoras locais de conteúdo nacional e, em seguida, ao menos um canal religioso.

Nesse contexto, a obrigação imposta pelo art. 52, §2º, do Regulamento do SeAC trata de maneira isonômica não as geradoras locais de uma mesma localidade e sim as redes nacionais às quais essas geradoras são parte integrante, extrapolando, de forma clara, a determinação legal e, em alguns cenários, contrariando a prioridade estabelecida às geradoras locais de conteúdo nacional, ao reduzir e limitar a obrigação de distribuição a ao menos um canal de geradora pertencente a uma mesma rede nacional, termo e definição não previstos em lei.

Ainda nesse contexto, o §2º não atenta para as prioridades estabelecidas no §9º da Lei quanto a canal religioso. Caberia, portanto, à Anatel rever o man-

damento regulamentar em comento, garantindo que a disponibilização de um canal da geradora local em determinada localidade implicasse a disponibilização de todos os demais canais de radiodifusão de sons e imagens ali gerados, bem como, após atendida essa prioridade, a oferta de ao menos um canal religioso.

IV.III – Do Regulamento de Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações (arts. 3º, XVI, 30 e 36)

A Resolução nº 581/2012 determina que, na análise das transferências de outorga ou do controle societário, a Agência observará os dispositivos presentes em seu Regulamento de Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 4 de fevereiro de 1999 (arts. 30 e 36).

O conceito de grupo presente no inciso XVI do art. 3º do instrumento normativo também remete ao referido Regulamento, *in verbis*:

Art.3º.....

.....
 XVI – Grupo: conjunto de prestadores de serviços de telecomunicações que possuam relação de controle, como controladoras, controladas ou coligadas, aplicando-se os conceitos do Regulamento de Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações da Anatel;

O único dispositivo que existe é a Resolução nº 101, por isso, a correlação direta do dispositivo de controle à Resolução nº 101.

Note-se que a definição de quais regras de avaliação de controle serão aplicadas pela Anatel é fundamental na implementação do disposto no art. 5º da Lei nº 12.485, de 2011, que determina que “o controle ou a titularidade de participação superior a cinquenta por cento do capital total e votante de empresas prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo não poderá ser detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por concessionárias e permissionárias de radiodifusão sonora e de sons e imagens e por produtoras e programadoras com sede no Brasil, ficando vedado a estas explorar diretamente aqueles serviços”.

Ressalte-se ainda que a Ancine, por meio da Instrução Normativa nº 91, de 1º de dezembro de 2010, utiliza regras de avaliação de controle distintas das usadas pela Anatel, quais sejam aquelas previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das S/A).

Tendo em vista, então, que as atividades relacionadas à comunicação audiovisual de acesso condicionado, entre elas a organização e exploração do próprio SeAC, deverão ser regulamentadas, em conjunto, pela Anatel e pela Ancine, parece conveniente que as ambas as agências utilizem critérios comuns para a avaliação de controle tanto das distribuidoras, quanto das programadoras e empacotadoras de conteúdo.

IV.IV - Da contratação de programação gerada no exterior por empresa localizada no território nacional (art. 55, IV)

O inciso IV do art. 55 do Regulamento do SeAC estabeleceu que é vedado ao prestador do serviço contratar programação gerada no exterior por meio de empresa que não esteja localizada no território nacional.

É de se notar, entretanto, a ilegalidade do referido dispositivo. Isso porque, o art. 37 da Lei nº 12.485, de 2011, revogou, expressamente, o art. 31 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, o qual determinava, justamente, que a contratação de programação ou de canais de programação internacional deveria ser realizada por meio de empresa brasileira.

Não cabe à disciplina regulamentar reincorporar ao mundo jurídico mandamento revogado por lei, o que obriga a revisão do dispositivo por parte da Anatel.

IV.V - Da entidade representativa das instituições de ensino superior (arts. 64 e 65)

O art. 64 do Regulamento do SeAC previu a criação, em cada área de abrangência do atendimento do serviço, de entidade representativa das instituições de ensino superior, com o objetivo de coordenar a utilização do canal universitário em seus limites.

Já o art. 65 estabeleceu que a referida entidade deverá ser composta, no mínimo, por um representante de cada instituição de ensino superior localizada na área de abrangência do atendimento. Em outros termos, obrigou a cada centro universitário ou universidade da localidade atendida a associar-se à entidade que gerará o canal universitário.

Além da falta de competência da Anatel em estabelecer obrigações a agentes fora do setor de telecomunicações, a determinação regulamentar infringiu o art. 5º, inciso XX, da Constituição Federal, que prevê que ninguém poderá ser obrigado a associar-se ou a permanecer associado, devendo ser revogado pela Agência.

IV.VI – Das obrigações de cota de conteúdo nacional aos prestadores de TV a cabo, MMDS, DTH e TV (art. 93)

O Regulamento do SeAC, por meio de seu art. 93, determinou que os atuais prestadores dos serviços de TV a cabo, MMDS, DTH e TVA que optarem não adaptar seus instrumentos de outorga ao SeAC deve-

rão distribuir, a partir de 180 dias da data de vigência da Lei nº 12.485, de 2011, ou seja, desde o último dia 12 de março, seus pacotes e canais de programação em conformidade com os arts. 16 a 18 do referido diploma legal. Assim, estendeu as obrigações de cotas de conteúdo nacional, impostas aos prestadores do SeAC, também aos prestadores daqueles serviços, o que não lhe competiria fazer, visto tratar-se de matéria referente à atividade de empacotamento, passível de regulamentação exclusivamente pela Ancine, conforme parágrafo único do art. 9º da Lei, devendo portanto ser revogado pela Agência.

V. CONCLUSÕES E SOLICITAÇÕES DE ENCAMINHAMENTOS

Do exposto, a Comissão apresenta este Relatório, recomendando ao Pleno do Conselho as suas conclusões e propostas de encaminhamentos a seguir:

V.I – Encaminhar ofício à Anatel, solicitando e alertando para que as minutas enviadas para análise do Conselho sejam as finais, após consolidação das contribuições recebidas através de consulta pública e parecer da PFE-Anatel;

V.II – Fazer consulta à Anatel, questionando *status* da elaboração dos regulamentos específicos previstos no Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC) e a perspectiva de envio dos mesmos para análise e manifestação do Conselho;

V.III – Recomendar que a Anatel reveja e reforme o §2º, do art. 52 do Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), de forma que a nova redação reflita e atenda ao estabelecido pelo art. 32, §§8º e 9º da Lei 12.485;

V.IV – Recomendar à Anatel que envide esforço de harmonização com a Ancine dos dispositivos de avaliação e acompanhamento do controle das empresas a elas subordinadas, a fim de que ambas as agências utilizem critérios comuns, para distribuidoras, programadoras e empacotadoras;

V.V – Recomendar que a Anatel reveja e revogue o inciso IV, do art. 55, do Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), pelos motivos expostos no presente relatório;

V.VI – Recomendar que a Anatel reveja e revogue o art. 65, do Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), pelos motivos expostos no presente relatório; e

V.VII - Recomendar que a Anatel reveja e revogue o art. 93, do Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), pelos motivos expostos no presente relatório.

É o Relatório.

Brasília, 1º de novembro de 2012.

Assinam: Celso Carlos Schröder, Miguel Angelo Cançado e Roberto Dias Lima Franco

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-ta) – Agradecemos à comissão e ao Roberto Franco pelo relatório.

Pergunto ao Colegiado, aos Conselheiros, se podemos ir para o almoço e, após o almoço, colocarmos o assunto em discussão. *(Pausa.)*

Acho que podemos fazê-lo. Então, podemos dar uma hora para o almoço? *(Pausa.)*

Assim, às 14 horas estaremos de volta.

Suspendemos a reunião.

(Iniciada às 11 horas e 38 minutos , a reunião é suspensa às 13 horas.)

(A reunião é reaberta às 14 horas e 3 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-ta) – Boa tarde, Srs. Conselheiros. Podemos retomar a nossa 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Comunicação Social.

A palavra estava com o Conselheiro Roberto Franco, concluindo o seu relatório. Não sei se pode dar algum encaminhamento, para entrarmos na discussão.

O SR. ROBERTO FRANCO – Sr. Presidente, apenas para concluir, eu gostaria de reforçar, mais uma vez, que o presente relatório não tem a pretensão de aprovar ou desaprovar regulamento elaborado pela Anatel. Ao contrário, o objetivo principal na análise foi verificar se o regulamento tratava a lei de maneira suficiente, quer dizer, regulamentava o que lhe foi determinado por lei de maneira suficiente, e se havia alguma questão que pudesse ser interpretada como não aderente à presente lei.

As observações aqui contidas e propostas de encaminhamento são todas nesse sentido. Inclusive, em algumas das quais se busca apenas adequar o regulamento à lei, não interpretando o mérito da questão tratada pelo dispositivo, como na questão de contratação de programação estrangeira, em que foi chamada atenção de que a própria lei revoga a medida provisória que estabelece tal proibição e não foi aqui discutido o mérito. Eu, pessoalmente, concordo com o mérito do dispositivo, apesar de chamar atenção para que o regulamento, aqui, está reintroduzindo o dispositivo, que foi suprimido pela lei.

Dito isso, também repito as palavras do Conselheiro Cançado quanto ao parecer sobre a análise do Regimento do Conselho, de que ele não tem paixão pelo relatório. Aqui também expresso, em nome da Comissão, que nós não temos paixão pelo relatório e, sim, apenas queremos provocar uma discussão para verificarmos se o que interpretamos e trouxemos a este Conselho é de concordância ou não, e enriquecer a discussão desse colegiado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Agradecemos mais uma vez ao Conselheiro Ro-
berto e também à comissão do Conselheiro Celso e o
Conselheiro Cançado.

Agora, lido o relatório e encaminhadas as ideias
do Conselheiro, passamos à fase de discussão. Já tem
aqui a inscrição do Conselheiro Alexandre Jobim. Cin-
co minutos para cada um.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Pre-
sidente, em primeiro lugar eu gostaria de parabenizar
esta Comissão de Relatoria na pessoa do Conselheiro
Roberto Franco, que fez um trabalho realmente exaus-
tivo, muito bem colocado, muito bem cotejado.

Eu queria colocar, para consideração do Conselho
e desta Presidência, que esse tema, o SeAC, Serviço
de Acesso Condicionado, é um tema que gerou uma
polêmica no Congresso Nacional, tanto no Senado
quanto na Câmara dos Deputados, por alguns anos.
Foi um tema central de um novo modelo de serviço de
televisão por assinatura, que resolveu determinadas
assimetrias entre os serviços existentes antes sepa-
rados, o DTH, o cabo, o MMDS, enfim, com as novas
tecnologias advindas, inclusive com a Internet Banda
Larga e o chamado antigo PL 29, do Senado, que de-
pois virou outro projeto de lei na Câmara, e veio ter a
lei, ele tem inúmeras situações que merecem reflexão,
como a que o Roberto Franco fez.

Essa lei, inclusive, é objeto de uma Ação Direta
de Inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal
Federal. De maneira muito interessante, muito demo-
crática, o ilustre Relator dessa Ação Direta de Incons-
titucionalidade, Ministro Luiz Fux, convocou audiências
públicas para discutir esse tema; e essas audiências
públicas ocorrerão entre os dias 19 a 26 de novem-
bro próximo,

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Serão
adiadas?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Para fe-
vereiro?

A minha consideração, Sr. Presidente, em primeiro
lugar, é que tenho alguns pontos aqui sobre aspectos de
mérito. Das preliminares, eu concordo totalmente com
o Conselheiro Roberto Franco. Ou seja, teríamos que
oficiar à Anatel para que sejam enviadas aos conselhos
todas as minutas finais desses regulamentos, para que
tempestivamente possa este Conselho exercer o seu
múnus público para que foi criado. Mas, nas questões
de mérito, se o Conselho me desse essa honra – e
até pela brecha regimental que permite, eu gostaria
de pedir vista para fazer um cotejo pontual desses
temas apresentados pelo Relator, com a discussão

que nós tivemos no Legislativo, com a discussão que
nós tivemos desses temas durante a própria consulta
pública; e também por essa questão de que a lei, ou
vários dispositivos da lei estão *sub judice*.

Eu não sei se seria o caso de trazer uma vista para
se discutir ou trazer um relatório na próxima reunião
de dezembro, que seria a última deste ano, ou então
aguardarmos as audiências públicas no Supremo Tri-
bunal Federal – não são prejudiciais nem excludentes
essas hipóteses – e se trazer um relatório após esse
cotejo feito pelos vários partícipes da sociedade civil
que se manifestarão nessa audiência pública. E, pro-
vavelmente, muitos desses temas – corrija-me se eu
estiver errado, Conselheiro Roberto Franco; também
coincide um pouco com a questão do SeAC na dispo-
sição da Ancine – estarão sendo analisados. Mas o
meu pedido seria de uma vista pelo subsídio regimental
desta Casa, mas não iria a tanto a esperar, a não ser
que este Conselho prefira que volte a discussão após
essas audiências públicas no Supremo Tribunal Federal.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Bem, Conselheiro Leifert. Depois, Walter. Depois,
Celso.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Sr. Pre-
sidente, eu também me congratulo com o Conselheiro
Roberto Franco, com Miguel Cançado e com Celso
Schröder pela elaboração do Relatório. E me solidarizo
com a manifestação do Conselheiro Jobim.

Dada a complexidade da matéria e ainda a meu
juízo a circunstância de ela estar submetida ao Su-
premo Tribunal Federal, eu invoco o art. 29 do nosso
Regimento Interno, que estabelece que o Conselho
não se pronunciará sobre situações que estejam sob
apreciação do Poder Judiciário. É uma questão que
eu submeto à Mesa, a fim de que não se incorra em
apreciar matéria que sabidamente está submetida ao
Judiciário.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Conselheiro Walter.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Obrigado,
Sr. Presidente.

Tanto as proposições da comissão do SeAC quan-
to as proposições da comissão da Ancine trazem... Res-
saltando, evidentemente, que a comissão da Ancine
ainda vai produzir o seu relatório, como se tratou pela
manhã, mas é evidente, pela manifestação dos Rela-
tores, que ambas as comissões propõem um diálogo
com as entidades reguladoras, ambas as comissões
solicitam informações adicionais às agências regulado-
ras. Aliás, perdão, não ambas, mas as três comissões:
EBC, Ancine e Anatel. De tal maneira que pela conflu-

ência das propostas de diálogo do Conselho com essas entidades de um lado, pela urgência do prazo que nos impõe a lei de outro lado, e pela notória atribuição do Conselho de Comunicação Social de dialogar com essas entidades, parece muito evidente que o Conselho deve, observando a forma regimental e ouvindo cada qual dos Conselheiros – pronunciar-se, interagir, como é proposta unânime das três comissões, e prosseguir, acompanhando o tema do audiovisual como agenda permanente.

Se o Conselho considerar que aguardar pelo desdobramento dos fatos possa incrementar sua visão, estará cometendo uma omissão que não apenas é contraproducente como também é ilegal. Portanto, concretamente... Com isso, não estou dialogando nem com a proposta do Conselheiro Jobim, nem com a manifestação do Conselheiro Leifert; estou dialogando com o que eu considero deva ser o futuro dos nossos trabalhos.

O Conselho deve se pronunciar. O Conselho já tem material para tanto. E o aperfeiçoamento e a evolução das nossas visões individualmente e da nossa visão como um colegiado, como um conjunto, em relação ao audiovisual, deve ser permanente. Nós não podemos nem devemos esperar pela visão perfeita, pela coleção de todas as informações e de todas as visões. Nós nunca teremos isso, pela específica peculiaridade desse segmento que contempla criação com tecnologia.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Conselheiro Celso Schröder.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Obrig-
ado, Presidente.

A minha manifestação é no sentido de, concordando com o encaminhamento até agora dado, salientar que esse relatório, obviamente, do qual eu participei – embora tenha um *in verbis*, ali, que eu nunca escreveria como jornalista, mas, obviamente, foi relatado pelo Roberto Franco – e dialogando um pouco com a fala do Conselheiro Ceneviva, ele demonstra, através desse Relatório sobre o que nós nos debruçamos, incompatibilidades, frutos, digamos, dessa atomização do marco regulatório existente sobre comunicação no Brasil, feito em tempos diferentes, com interesses diferentes, sem uma perspectiva por parte do Estado, do Governo, a partir de um projeto de serviço, de um modelo de serviço, obviamente, então, sujeitando-se às pressões naturais e normais dos modelos de negócios das empresas – ou seja, as operadoras comerciais – que atuavam sobre ele.

Então, nos aponta uma desarticulação entre lei e regimento, entre regimento e decisões internas dos

órgãos, que nos levarão – e acho que o Ceneviva tem razão – a nos debruçarmos sobre a sua opinião. Só que eu acho que – isso me parece que decidimos na última reunião na qual eu não estava presente – tem um limite na estatura e na estrutura das comissões que nós estabelecermos. Essas comissões que nós temos aqui não são as comissões temáticas. Essas comissões aqui são relatoriais. Ou seja, ao acabarem o seu trabalho, terminam. Então, parece-me que nós temos de nos debruçar, como eu havia sugerido – desculpe-me a arrogância do retorno da proposta –, que nós temos que decidir quais são as comissões, os temas e os grandes temas que nos levarão a produzir esses debates temáticos, que me parecem necessários para que não caiamos em identificações, como ocorre agora, em legislações pontuais.

Parece-me que nós temos de sugerir e propiciar que o Estado brasileiro, através do Legislativo, tenha a possibilidade de produzir um marco regulatório articulado e democrático, a partir dos interesses – obviamente – da Nação, a partir da complexidade que o tema assume, principalmente a partir da digitalização dos serviços e que mostra a dificuldade de tratar disso a partir simplesmente dos olhares dos interesses do ponto de vista comercial.

É preciso que este Conselho cumpra o seu papel e se debruce sobre o sistema do ponto de vista público, que é, obviamente, o que nós estamos a fazer. Então, eu só queria ressaltar isso e sugerir que esse tema com que o Conselheiro Ceneviva acenou seja tratado na medida dentro de uma comissão temática, que me parece mais própria para isso.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Alguma outra manifestação?

Então, nós temos aqui o relatório do Conselheiro Roberto Franco e existe aqui o pedido do Conselheiro Leifert dizendo que não se pode pronunciar sobre situações que estejam submetidas à apreciação do Poder Judiciário; e inclusive o Ceneviva colocou que é bom, que não se pode omitir nesse momento; e o Conselheiro Celso, que já deveria fazer parte de um tema, de uma comissão temática. São assuntos para serem resolvidos.

Pois não, Conselheiro Walter.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Eu queria... Penitencio-me por não haver me pronunciado sobre esse tema específico de o Regimento não admitir pronunciamento do Conselho sobre tema que esteja *sub judice*. Faz um grande sentido. A Constituição Brasileira assegura que qualquer direito violado seja protegido pelo Poder Judiciário. Essa atribuição é exclusiva de um dos Poderes da República, o Judiciário, e não de

nós membros de um Conselho Auxiliar do Congresso Nacional.

Dito isso, é preciso considerar que a missão que toca ao Conselho não é a de julgar a ADIn. A missão que toca ao Conselho é se pronunciar sobre os regulamentos que foram expedidos pelas agências reguladoras, de tal maneira que acredito que seja possível – e lendo o relatório da primeira comissão que diz respeito à Anatel é possível sim; e a missão até aqui está cumprida –, sem violar o Regimento, fazer um pronunciamento pelo Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Pois não, Conselheiro Alexandre.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, dentro das proposições eu tinha feito o pedido de vista.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Sim.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Que eu acho que não foi colocado para V. Ex^a para deliberação. Se o Conselho...

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Sim, exatamente.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Se o Conselho me conceder.

Eu concordo com o Conselheiro Walter Ceneviva de que o fato de haver uma ação judicial – que não está sendo questionada diretamente – poderia o Conselho, em tese, se manifestar, ainda que haja perda do objeto do seu trabalho *a posteriori*, caso esse dispositivo venha ser eventualmente julgado inconstitucional. É só uma ponderação. O motivo por que estou pedindo vista não é um adiamento para postergar situações como essa. Mas são temas de natureza meritória, sobre os quais o Congresso Nacional se debruçou por mais de dois anos, assim como as agências se debruçaram. A pergunta é: nós vamos decidir agora, de imediato? Se eu puder fazer uma manifestação e esse cotejo, eu gostaria; se não for permitido, não há problema, analisamos agora e votamos a proposta pontual de votarmos, de deliberarmos com os destaques de mérito e de preliminar.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Jobim, eu creio que quando eu disse das questões, já estava previsto, justamente, pensado que está concedido pedido de vista. Só que, na realidade, pode ser tanto em dezembro, como pode ser depois. Precisa-se ver essa questão, que talvez seja a questão de ser colocada...

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Perdão, Sr. Presidente. Eu compreendi mal, então.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Pois não, Conselheiro Cançado.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, apenas para agregar uma opinião, não sei se estou integralmente correto, mas o que sair do Conselho pode até contribuir lá no julgamento da ADIn. Não há incompatibilidade de instâncias. O Poder Judiciário vai apreciar e, certamente, o que sair daqui pode subsidiar até uma decisão. É muita pretensão dizê-lo, mas nada impede que isso aconteça.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Conselheiro Gilberto.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Um aparte ao Conselheiro Cançado e ao Conselheiro Ceneviva, para que me esclareçam, por gentileza. Então, em que situação o Conselho não se pronunciará, se a lei determina que ele não poderá fazê-lo sobre situações que estejam sob a apreciação do Poder Judiciário? Acho a norma tão ampla que individualmente não me sentiria à vontade para encorajar o Conselho a se pronunciar sobre matéria diante de impedimento legal expresso.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Conselheiro Walter Ceneviva.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Creio que não comporta dúvida. A leitura do relatório pelo Conselheiro Roberto Franco pontua, por exemplo, o restabelecimento, pelo Regulamento da Anatel, de uma regra que tinha sido revogada pela própria lei. Isso não é objeto da ADIn. Questiona a imposição da criação de uma associação de fundações para o cumprimento de um determinado dispositivo da Lei do SeAC. Isso não é objeto da ADIn.

Então, os temas que forem objeto da Ação Direta de Inconstitucionalidade não devem ser objeto de nosso debate; os temas que, ao contrário, não tenham sido questionados ali, seguramente estão disponíveis para nossa manifestação. Isso se dá – insisto – com uma clareza muito grande, porque nós não estamos discutindo a lei, a gente está discutindo a maneira pela qual as três entidades – Ancine, Anatel e, em relação à Lei da EBC, a própria EBC – estão cumprindo a lei. É completamente diferente discutir a lei – essa é uma missão do Supremo Tribunal Federal – e discutir o cumprimento da lei pelas agências. Essa é a nossa atribuição.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – O senhor acaba de redigir, então, o parágrafo único do art. 29, que não consta do Regimento. Satisfeito, Conselheiro.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Eu concordo com essa linha de pensamento. Acho que é exatamente assim. Aquilo que não está efetivamente sob a análise do Supremo... E ainda tenho dúvidas se não poderíamos fazer um pronunciamento, embora o Regimento seja expresso a respeito. Mas fico também

nessa linha de pensar que o que não está especificamente atacado na Ação Direta de Inconstitucionalidade pode ser objeto de análise aqui, sim.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Conselheiro Walter.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Sr. Presidente, se me permitir há ainda um outro complemento. Segundo informações de que disponho, não só em relação a essa audiência pública especificamente, há audiência pública no Supremo Tribunal Federal para debater as ADINs que dizem respeito à Lei do SeAC; são quatro Ações Diretas de Inconstitucionalidade.

Da mesma maneira, nesta audiência, como em relação a outras audiências públicas já feitas pelo Supremo Tribunal Federal, a expectativa do Supremo Tribunal Federal não é a de colher ensinamentos jurídicos. O Supremo Tribunal Federal é composto de magistrados com notável saber jurídico. De tal maneira que a contribuição que eles procuram colher nessas audiências públicas, como foi o caso do aborto do feto anencéfalo e outros temas que envolviam conhecimentos técnicos e/ou econômicos de outras ordens, o objetivo da Suprema Corte é o de colher elementos, de fato, científicos, econômicos e/ou de outra ordem que não os jurídicos.

Com isso se confirma essa hipótese que o Conselheiro Cançado aventou de que talvez até possa ser bom para o Supremo se o Conselho de Comunicação Social tiver um pronunciamento a respeito dos regulamentos. Evidentemente, não pronunciamentos jurídicos. Nós não vamos – nem temos aspiração, obviamente – lecionar para o Supremo Tribunal Federal sobre temas jurídicos, mas, eventualmente, as nossas opiniões, como colegiado ou como conselheiros, poderão ser úteis para cada qual dos Ministros do Supremo Tribunal Federal compreenderem a dinâmica do audiovisual, a importância do audiovisual, as imbricações do audiovisual com outros segmentos da economia e da cultura nacionais; enfim, elementos que não são acessíveis na rotina diária de um Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Submeto ao colegiado o pedido de vista do Conselheiro Alexandre desse tema que foi apresentado pelo Conselheiro Roberto Franco.

Os que estiverem de acordo com o pedido de vista...

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Segundo, eu não consegui verificar com velocidade suficiente como funciona o pedido de vista. Ele interrompe as manifestações? Se sim – ele interrompe as manifestações – eu tenho uma proposta alternativa.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Acho que ele pediu para a próxima reunião, que será no próximo mês.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Sim, a circunstância de que o tema seja complexo e comporte um estudo maior não implica que outros conselheiros – e eu quero me colocar nessa categoria – se encontrem aptos não propriamente a votar, porque os debates apenas começaram, mas a se manifestar. De tal maneira que se houver conselheiros – estamos entendendo que é o caso do meu colega Dr. Alexandre Jobim – que demandem a vista, e pode ser o caso de outros, poderá haver casos de outros – e esse é o meu caso – que já poderiam se manifestar nesse momento.

Então, o que eu proponho é que aqueles que estejam aptos se manifestem agora; os que desejarem se aprofundar no tema para uma próxima reunião o façam na próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Um grupo de discussão também, por *e-mail*.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Eventualmente. É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Algum pronunciamento, Alexandre?

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, a minha proposta é de uma vista para se apresentar numa manifestação tal qual todo mundo fez na questão da proposta, inclusive feita por mim, e na questão regimental; como fez o Conselheiro Leifert.

Temos duas alternativas: ou eu posso, se concedida essa vista, interagir com o relator, passar diretamente para o Relator ou para todos os Conselheiros a minha manifestação, o meu pensamento, ou todos podem fazer isso automaticamente. É uma comissão de relatoria. Não é uma comissão temática. Estamos diante de uma formalidade, de um detalhamento regimental. Essa seria uma proposta. Se o Conselho entender que devemos adiantar esse tema e discutir questões de mérito, que, eu repito, acho que são, digamos, bastante importantes e que precisam de uma reflexão por parte de todos, não tem problema nenhum. Eu mantenho o pedido de vista nem que seja *a posteriori*.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Creio que o pedido de vista pode, durante esse mês, ser manifestado também pelos demais Conselheiros. Acho que é isso que foi colocado pelo Conselheiro Walter Ceneviva, de não só o Conselheiro Alexandre, mas os demais também darem a sua opinião.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Quero deixar muito claro que a minha ideia não é trazer um voto em separado concordando ou discordando. A minha intenção é a vista para analisar e poder manifestar a todos os membros do Conselho, por escrito, antes da

próxima reunião, algo que eu entendo – digamos – importante ser discutido nas questões de mérito.

Quanto às preliminares, estou plenamente de acordo com a Comissão. Ou seja, a minha intenção não é trazer e entrarmos na mesma discussão do Regimento Interno, que vamos discutindo em voto e depois voto, e depois voto. Não. É apresentar uma manifestação, um posicionamento sobre isso, sem prejuízo de todos se manifestarem da mesma forma, junto a quem? Junto ao Relator e junto à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Conselheiro Celso?

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Obrigado, Presidente.

Embora não seja exatamente igual à situação, acho que houve uma situação anterior que nos aponta para um procedimento.

Acho que o pedido de vista do Conselheiro Jobim prorrogou a votação; prorrogou a votação, sem dúvida nenhuma. O pedido de vista impede a votação. Agora, não impede, como não impediu na situação anterior, que nós iniciemos o debate. O Conselheiro Ceneviva já se dispôs a se manifestar sobre isso iniciando o debate. Nós continuaremos o debate na próxima reunião e aí, sim, então, faz-se a votação.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Então, os Conselheiros estão de acordo com pedido de vista e que se passe esse assunto para a próxima reunião ordinária do Conselho.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Com os debates. Creio que não há nenhum problema em iniciar os debates.

Alguém mais quer se manifestar sobre esse assunto? Todos já haviam se manifestado.

Então, não tem votação hoje deste tema, deste relatório. Agradecemos à Comissão.

Na próxima reunião, voltaremos ao tema, prorrogando os debates, as conversas e os relatórios para o próximo mês de dezembro.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Pois não, Conselheiro Walter.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Eu gostaria de fazer um registro. Como disse, estaria preparado para o debate e eu começaria hoje.

Considero que o pronunciamento de cada Conselheiro corresponde a cumprir a nossa missão. Se a maioria, pelo seu silêncio, está concordando com o adiamento...

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Acho que já concordaram.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Assim seja e não há o que discutir. Todavia, gostaria de fazer um registro: colhi, do meu diálogo com a imprensa especializada e com autoridades do setor, preocupação com relação ao fato de que esse assunto esteja aberto aqui no Conselho. Há um receio de que possa haver mudanças ou coisas do tipo.

Então, proponho a todos os Conselheiros – e eu, sendo membro de uma Comissão que ainda não concluiu o seu próprio relatório, dirijo a mim mesmo o meu comentário – proponho que todos nos empenhemos para, nesta próxima reunião, começar o Conselho a se pronunciar, porque, pelo seu pronunciamento, vai eliminar essa nuvem de dúvidas que tem cercado o nosso pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Nenhuma outra manifestação?

Conselheiro Roberto Franco.

O SR. ROBERTO FRANCO – Gostaria apenas de destacar o que foi dito pelo Conselheiro Jobim de que esta lei levou 2, 3 anos de discussões intensas. Começou com o PL 29, apensou diversos projetos, chegando à sua forma final 2, 3 anos após iniciada a discussão.

Tanto a Anatel quanto a Ancine tiveram apenas 180 dias para criar os seus regulamentos, e aí há de se reconhecer – eu tenho aqui um histórico das reuniões, das discussões travadas na Anatel – o grande esforço envidado para este fim.

Buscou-se regular em 180 dias um tema totalmente atual, relevante e complexo e que sofreu um debate muito extenso. E, como disse o Conselheiro Jobim, foi fruto de consultas públicas de diversas contribuições.

O presente relatório, para o qual chamei atenção, tem o intuito único de apresentar uma análise do Conselho e de aperfeiçoamento e eu vejo da Comissão total receptividade para as contribuições que venham a ser apresentadas e os aperfeiçoamentos ao relatório que deverão ser apresentados; e peço, inclusive, que não sejam dirigidos a mim, mas à Comissão de Relatoria como um todo, para que tenhamos tempo.

E aqui reitero que foi muito difícil, num prazo de 30 dias, conseguir olhar todos os documentos e fazer esse cotejo entre o regulamento e a lei, inclusive com a preocupação de não causar nenhum embaraço ao regulamento que está em vigência e que vem funcionando bem na regulação das questões afeitas à Anatel.

Então, feito esse registro, coloco como muito bem recebidas as contribuições e reitero que sejam enviadas aos três Conselheiros participantes da Comissão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Alguma outra manifestação?

Então, concedido pedido de vista. E com esse debate continuado sobre esse item.

Passa-se ao quarto item, que iniciaremos apresentando o relatório da comissão encarregada de analisar a lei que determina a constituição da Empresa Brasil de Comunicação (EBC). A comissão é composta pelos Conselheiros Alexandre Kruel Jobim, representante de empresas da imprensa escrita; Nascimento Silva, representante da categoria profissional dos radialistas; e Fernando Cesar Mesquita, representante da sociedade civil.

A Presidência informa que recebeu, em 29 de outubro, o relatório da comissão, que foi encaminhado a todos os Conselheiros, por meio eletrônico, além de se encontrar disponibilizado sobre a bancada.

Quem seria o coordenador que vai fazer o relatório?

Alexandre Kruel Jobim, Conselheiro.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, peço desculpas por não ter indicado quem era o Relator-Coordenador porque acabamos nos esquecendo de combinar, mas em verdade eu que preparei esse relatório e submeti a meus pares, nesta Comissão de Relatoria, Fernando Cesar Mesquita e Nascimento Silva.

Quero fazer um aditamento, Sr. Presidente. Na verdade, duas questões: uma questão de ordem para pedir a dispensa do relatório, porque acho que é bastante singelo e posso fazer oralmente, para ganharmos tempo nos trabalhos. O segundo é o pedido de que a Secretaria distribuisse outra versão desse relatório aos membros e vou explicar quais foram as duas únicas alterações que são bastante singelas, se o senhor me permitir. Então, primeiro a consideração se dispensam o relatório, se eu posso fazer oralmente e explicar como foram essas duas únicas alterações. (*Pausa.*)

Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, a situação é a seguinte: incumbe a esta Comissão de Relatoria fazer análise das atribuições do Conselho de Comunicação Social, *vis-à-vis*, a criação da Empresa Brasileira de Comunicação.

O que sucede, resumindo, Sr. Presidente, é que não cabe a este Conselho se manifestar sobre questões meritórias das decisões do Conselho Curador, ou seja, está escrito, efetivamente, na norma legal e na norma regimental que é dever do Conselho Curador enviar todas as suas decisões, as suas atas ao Conselho de Comunicação. Contudo, não utiliza o verbo “encaminhar” e não está dependendo do Conselho ou ouvindo o Conselho ou coisa do gênero.

Qual é a proposta da Comissão de Relatoria? O que aconteceu num primeiro momento? Num primeiro momento, quando eu preparei e enviei, salvo engano,

no início da semana passada – a Secretaria enviou a todos os Conselheiros –, não haviam sido recebidas pelo Conselho de Comunicação todas as decisões do Conselho Curador da EBC. Então, a única parte – peço aqui a meus pares que compreendam – que foi modificada desse relatório novo é que justamente recebemos efetivamente o material.

Estou fazendo um ajuste porque uma das proposições é que solicitasse, reenviasse à EBC a solicitação desse material. É o único ajuste dado às conclusões. Então as conclusões são basicamente duas, desta Comissão. Primeiro, da análise feita, do confronto legal, regimental feito, não cabe a este Conselho de Comunicação analisar o mérito da criação e da estruturação da EBC e tampouco o decreto que regulamentou estipula que as decisões do Conselho Curador estão condicionadas à manifestação do Conselho.

Obviamente, isso não exclui a possibilidade de, quando o Conselho receber esse material e for distribuído aos Conselheiros, que seja sugerido que identificada alguma ilegalidade, algum tema, algum destempero, alguma aberração que seja necessária, que o Conselheiro de ofício à Presidência ou ao Vice-Presidente traga efetivamente esse tema para ser discutido e eventualmente se tenha um posicionamento do Conselho.

Basicamente, a intenção é, primeiro, deixar claro que não temos análise meritória sobre as decisões do Conselho. Em segundo lugar, que comunique ao Conselho Curador da EBC que crie o *modus operandi* para comunicação a este Conselho. Porque o ofício que nós recebemos da Casa Civil da Presidência da República, com todo o respeito a S. Ex^a signatário deste ato, vem dizer que as informações são públicas e estão disponíveis no *site*. Eu já analisei e busquei essas informações antes mesmo de recebermos isso da EBC. Contudo, essa é a maneira oficiosa e não oficial de se dirigir ao Conselho. Creio que a recomendação que eu faria é de que o Conselho de Comunicação comunicasse ao Conselho Curador que, simplesmente, tão logo tenha suas decisões, envie todas elas ao Conselho de Comunicação, como prevê a lei e não como prevê um regimento nosso do Conselho ou qualquer vontade de cada um dos membros.

Ademais, Sr. Presidente, embora impertinente, mas um breve registro, pelas informações que estão disponibilizadas no *site*, confrontando com todo o material que nos enviaram, ainda faltam duas decisões que eu identifiquei. Há duas decisões que não foram enviadas. Mas isso é menos importante, porque estou simplesmente registrando, mas não tenho nenhuma pretensão.

Então, eu queria submeter ao Conselho, em nome dos meus companheiros Nascimento Silva e Fernan-

do Mesquita, essa solicitação de encaminhamento e essa deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Lido o relatório e também feita a conclusão, te-
mos a discussão.

O Conselheiro Nascimento Silva pede a palavra.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Em conversa com
a Presidente do Conselho Curador da EBC, ela disse
que o ofício chegou no dia 9, no dia 17 eles tinham uma
reunião, e que não foi uma deliberação não mandar,
não querer mandar. Então, só deixando bem claro e
registrando aqui que, de forma alguma, nós, e acredito
que nenhum dos Conselheiros, imaginávamos que
eles não queriam mandar. E quero fazer esse regis-
tro aqui do tempo hábil que eles tiveram. Então, eles
mandaram. Como nós, em algumas citações de alguns
Conselheiros, até mesmo do próprio Presidente, na
época eles não tinham mandado a resposta. Mas dei-
xando bem claro que existem trâmites, como acredito
que existem trâmites aqui, de receber, de encaminhar,
de pesquisar e mandar.

Então, só tirando essa responsabilidade.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – O senhor
me permite um aparte?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Pois não.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Eu não
estou dizendo nada diferente disso. Não tenho dúvi-
da. Eu estou me referindo a um ofício da Casa Civil,
de onde veio a resposta, dizendo que como é público,
está no *website*, é dever nosso buscar. É só isso. Não
foi nem a questão da EBC.

Compreendo perfeitamente, o Conselho foi recém-
-instalado, tanto é que agora veio um pacote enorme
de resoluções, que todos nós recebemos. Não se está
fazendo crítica, por isso que se propõe, conforme nós
combinamos, que o Conselho Curador tenha um *mo-
dus operandi* de enviar tão logo tenham as decisões.
Simplesmente isso.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Alguma outra manifestação com relação ao relatório?
Conselheiro Walter Ceneviva.

O SR. WALTER VIERIA CENEVIVA – Eu tenho
uma dúvida com relação aos itens 1 e 2 das conclusões
e queria dividir com os meus colegas Conselheiros.

A maneira como está proposta na conclusão
me ocorreria o entendimento de que, uma vez que
nós no Conselho de Comunicação Social recebamos
um material vindo da EBC não teríamos talvez o que
fazer com isso. Qual é a nossa missão em relação a
esse material.

Lendo esses dois primeiros tópicos da conclusão,
chego à conclusão de que é como se o Conselho de
Comunicação Social não tivesse nada a fazer, salvo re-

gistrar o recebimento. O meu entendimento é bastante
diferente disso. Entendo que dentro das hipóteses dos
incisos I a XV do art. 3º do Regimento Interno do Con-
selho, toca a nós sempre que um desses atos, dessas
deliberações, desses pronunciamentos do Conselho
da EBC digam respeito às hipóteses que estão enu-
meradas nesses incisos que mencionei, toca a nós do
Conselho de Comunicação Social pronunciarmo-nos.
É evidente que isso demanda, como já está no item 3
da conclusão proposta pela comissão, iniciativa mini-
mamente de um de nós, Conselheiros.

Mas o que me parece importante, a esta altura,
enfatizar, sem chegar ao ponto de discordar das três
conclusões propostas, para efeito de esclarecê-las, o
que toca a nós, individualmente, enquanto Conselhei-
ros, e a nós, enquanto Colegiado, é, recebendo esse
material que hoje, dia 4 de novembro, nós recebemos,
que avaliemos, dentre, insisto, as hipóteses dos incisos
I a XV do art. 3º, se é o caso ou não de um pronuncia-
mento do Conselho.

Dou exemplos. Suponhamos que a EBC celebre
acordos internacionais. É da nossa competência for-
mular um pronunciamento. Já antecipando uma per-
gunta que não foi feita nos nossos debates, mas que
tem sido feita fora daqui, nós vamos nos pronunciar
e, enquanto isso, a EBC não pode celebrar acordos
internacionais? Não. Não é disso que se trata. A nossa
deliberação é opinativa, e a EBC vai dar a ela o me-
lhor aproveitamento que a ela parecer cabível. Mas ela
deve nos encaminhar e nós devemos nos pronunciar.

Se acontecer, como, segundo eu sei pela leitura
da imprensa, aconteceu, o debate sobre conteúdos
religiosos no âmbito da programação da EBC, enten-
do que isso se enquadraria no inciso VI do art. 3º do
nosso Regimento Interno, que é a discussão de quais
são as finalidades educativas, artísticas, culturais e
informativas da programação das emissoras de rádio
e televisão.

Portanto, se o conselho da EBC se pronunciar
sobre religião na sua programação, é nossa obrigação,
nos termos do inciso VI do art. 3º do Regimento Interno,
nos pronunciarmos. E, sem receio de ser redundante,
mas em benefício da clareza, se nós nos pronunciarmos
e o Conselho da EBC não acatar nossa proposição,
o que acontece? O Conselho da EBC não acatou a
nossa proposição. Mas nós teremos cumprido a nossa
missão, e o Conselho da EBC também.

Então, quero me manifestar de acordo com o re-
latório, salvo que me manifesto de acordo com essa
emenda que eu proponho, ou seja, a de que a função
do Conselho de Comunicação Social não é registrar
atos. É nossa obrigação, e não é nosso direito, é nos-

sa obrigação cotejar cada qual das deliberações com as hipóteses do art. 3º do nosso Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-ta) – Conselheiro Cansado.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Sr. Presidente, eu quero igualmente cumprimentar a Comissão pelo trabalho que elaborou, concordando com o Conselheiro Walter Ceneviva. Eu, no primeiro inciso aqui das conclusões, mais vou indagar a comissão do que apresentar qualquer proposição. E se me permitem os integrantes, em especial o Conselheiro Jobim, que relatou aqui, eu dividiria aqui o primeiro inciso em dois períodos.

O primeiro diz “que não cabe ao Conselho de Comunicação Social analisar o mérito da criação e estruturação da EBC”. Eu, então, fico na linha da indagação mesmo. Essa criação e estruturação foi analisada à luz da competência, das atribuições do Conselho de Comunicação Social? É o primeiro ponto de dúvida que me resta.

O segundo período do inciso diz assim: “...pois tanto a lei quanto o decreto regulamentador dispõem que a competência do Conselho de Comunicação é adstrita a tomar conhecimento das decisões do Conselho Curador”. E aí duas indagações: há mesmo essa limitação na lei e no decreto? E, em havendo, não há aí uma agressão, uma afronta às competências legais e até ao perfil constitucional desse Conselho?

Fico com essas duas dúvidas, Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, e três membros dessa importante comissão, porque vejo aqui um norte, um balizador do que disse o Conselheiro Walter Ceneviva. Se nesses aspectos, criação e estruturação, e depois, no funcionamento mesmo, não há uma afronta às nossas atribuições e obrigações mesmo, como disse o Conselheiro Walter Ceneviva.

É a manifestação, a título fundamentalmente de indagação, que faço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-ta) – Com a palavra o Conselheiro Alexandre Jobim.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Obrigada, Sr. Presidente. Tentando esclarecer, em primeiro lugar, as dúvidas do Conselheiro Cançado. Nesse primeiro período, digamos, do inciso I das conclusões, por que juntei o primeiro com o segundo. Porque a lei, Conselheiro, ela efetivamente só diz o seguinte: “As decisões do Conselho Curador deverão ser encaminhadas ao Conselho de Comunicação Social.” Então, o que eu quis dizer com essa conclusão que estamos propondo? É que não cabe, digamos, as decisões do Conselho Curador da EBC não estão dependendo de uma aprovação e de uma análise deste Conselho de Comunicação Social. Isto é uma coisa, que o Conse-

lheiro Ceneviva concorda, por exemplo. O que o Conselheiro está trazendo, então, respondendo às duas, está adstrita – a palavra adstrita esteja talvez muito forte e aí talvez venha a confusão – mas, de fato, e realmente o que está na lei é o simples envio do material das suas decisões ao Conselho. Este Conselho, por sua vez, entendo eu, com todo o respeito, dentro das suas competências constitucionais, legais, regimentais, poderá levantar e discutir determinados temas em que a EBC possa estar se equivocando. Um exemplo é na questão de acordos internacionais. Utilizando então o exemplo do Conselheiro Walter Ceneviva, ou seja, o Conselho Curador vai aprovar um acordo de uma cooperação internacional, enfim, um contrato, e não cabe a nós aprovarmos ou rejeitarmos esse acordo para ele ter vigência, validade e eficácia. Caberá a nós discutirmos esse tema e, na eventualidade, a própria EBC voltar atrás, ou o Parlamento, digamos, tentar regravar, ou seja, trazer a discussão a isso caso venhamos a entender, dentro das nossas competências, que está equivocado. O propósito disto aqui – e por que a palavra no mérito da criação e estruturação – essa foi uma proposta feita pelo Conselheiro Walter Ceneviva, e justamente a proposta foi nesses termos, ou seja, que o Conselho de Comunicação analisasse a forma e a estruturação da EBC tal qual estabelece a lei – e o Conselho estava desativado na época da sua criação. Então, é meramente isso. Número 1, retornando: não estamos dizendo que somos meros carimbadores ou para tomar conhecimento. E vou além: não somos nem carimbadores; existe uma obrigação legal de recebermos o material. Nas nossas atribuições vamos analisar se é de nossa competência, se insurgimos, eventualmente, a favor, ou contrariamente, em determinada decisão dessa Empresa Brasileira de Comunicação. E, no resto...

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Conselheiro, permita-me um aparte nesse ponto?

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Claro.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Desculpe-me se interrompo, mas não seria o caso então de que deixássemos isso claro para não parecer, para quem aqui não esteja, para quem tem acesso do que aqui se decide, em parte, que nós entendemos assim? Até porque, desculpe-me se me equivoco, mas não parece claro o sentido do legislador quando quis dizer que isso devesse vir aqui, senão para alguma manifestação. Então talvez pudéssemos pontuar aí mesmo – se V.Ex^a estiver de acordo – essa nossa competência, desde que inserido nas nossas competências, como V. Ex^a disse, constitucional, legal e regimental.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Não, Conselheiro, não tenho problema nenhum quanto a isso, eu

acho que estamos aqui justamente para fazermos um eventual ajuste de redação, não há problema algum. O meu ponto é que existem muitas e muitas atividades envolvendo o Poder Executivo e o Poder Legislativo onde há simplesmente a comunicação ao Congresso Nacional, o encaminhamento ao Congresso Nacional, sem condicionantes, não querendo dizer isso cláusulas suspensivas de eficácia. Então, podemos melhorar a redação, é só, e aí posso fazer uma sugestão agora ou ao final para poder ajustarmos.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Então, o Conselheiro Nascimento Silva, depois o Leifert, depois o Ronaldo.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Olha só, num primeiro momento a gente acaba confundindo as coisas, ou a gente acaba trazendo para nós essas responsabilidades de encaminhamentos que o Congresso venha a ter, que o Senado venha a ter, a EBC venha a ter e por aí afora. Eu acho que o que está definido aqui para nós é que nós não temos nenhum poder de intervir no que está encaminhando a EBC. O que a gente pode pensar no futuro é em como a EBC vai ser tratada – como uma TV pública ou estatal, que está na Constituição. Acho que cabe a nós esta discussão para o futuro: como é que nós vamos viabilizar uma TV pública – com o nome hoje de EBC – sem estar ligada à questão governamental da Presidência da República. Essa é a discussão que me interessa. Agora, o que eles vão fazer... Eles têm que ter autonomia. Evidentemente, não só autonomia, como também responsabilidade, como nós aqui temos as nossas autonomias e as nossas responsabilidades. Acho que é, mais ou menos, por esse caminho que eu sigo o meu pensamento no tocante ao Conselho Curador da EBC.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Obrigado.

Conselheiro Gilberto Leifert.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Eu gostaria apenas de circunscrever a questão ao atribuir, ou melhor, ao indicar que as deliberações deverão ser encaminhadas ao Conselho de Comunicação Social. Entendo, salvo engano, que o legislador pretendeu que o Conselho tivesse conhecimento a respeito das deliberações adotadas pela empresa. Conhecimento implica aceitar e discordar, de modo que existe da parte do Conselho de Comunicação a possibilidade de, tendo tomado conhecimento de alguma deliberação que, por algum aspecto, fira a Constituição, a lei que instituiu a EBC, ou que, de algum outro modo, interesse em razão da finalidade e da competência sobre matérias de comunicação social conferidas a este Colegiado. Que ele se pronuncie diante da informação, diante do conhecimento acerca da deliberação da empresa.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Seria a terceira conclusão do relatório, não é?
Conselheiro Ronaldo Lemos.

O SR. RONALDO LEMOS – Sr. Presidente, primeiro parabênzo a Comissão pelo trabalho que foi realizado.

O que eu gostaria de falar é só a respeito dessa atribuição do Conselho ao receber os documentos, as atas do Conselho Curador da EBC. Eu acredito que a gente tem que lembrar de que a nossa função, nessa análise, tem que ser totalmente deliberatória. Não é uma análise em que o Conselho vai assumir a posição de órgão fiscalizador ou de órgão regulador da EBC. Até uma pergunta que eu faria para a comissão que analisou esse tema é em que se distinguiria a própria EBC de outras entidades que exercem, por exemplo, a atividade de radiodifusão e assim por diante, uma vez que ela está constituída como sociedade anônima, que é uma figura eminentemente de Direito privado, mas está inserida como figura pública. Nesse sentido, eu acredito que qualquer manifestação do Conselho a respeito da EBC tem que seguir as regras de provocação do Conselho – e a gente está, inclusive, discutindo aqui quais são elas em âmbito regimental –, e não só isso, eu acho que essa análise do Conselho tem que ser mínima e absolutamente deliberatória, sem que a gente possa assumir qualquer função de órgão regulador ou de órgão supervisor do Conselho de Comunicação.

Então, com isso, eu me posiciono bastante próximo ao relatório que foi apresentado pela Comissão, pelo Conselheiro Jobim, de enxergar que não cabe a este Conselho, por exemplo, intervir ou mesmo supervisionar de forma tão direta o Conselho Curador da EBC.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Para consideração, o Sr. Schröder.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Obrigada, Presidente.

Eu acho que a EBC é uma grande iniciativa e uma dívida que a sociedade brasileira tinha consigo mesmo de constituir um sistema efetivamente público, ou encaminhando-se para o público, com qualidade, enfim, superando, digamos, uma história brasileira que atribuiu aos sistemas estatais, aos sistemas públicos uma dimensão menor, ou seja, marginal ao sistema de comunicação. E acho que todas as tentativas – e o Conselho da EBC e a relação que estabelece com esse Conselho – são meritórias ao aprimorar os elementos públicos, ou seja, democratizadores da gestão da EBC.

Por isso, eu não vejo com problema o fato de prever a vinda para esse Conselho, que é um conselho que entre outras atribuições tinha, por exemplo, a de trabalhar sobre a questão da Lei do Cabo, na época em que a Lei do Cabo estava vigendo, ou seja, era

prerrogativa desse Conselho manifestar-se sobre as concessões, enfim, sobre o que o setor deliberasse.

O que me parece que precisa ficar um pouco claro e eu queria sugerir à Comissão, também parabenizando pelo esforço, é que o tomar conhecimento fosse qualificado. Eu acho que o tomar conhecimento... eu já vi duas ou três interpretações agora aqui de cada Conselheiro. Cada Conselheiro, ao manifestar-se, o que significa tomar conhecimento, manifesta sua impressão sobre o tema. Ou é simplesmente olhar, ou é simplesmente não olhar. Por exemplo, supõe-se manifestar-se favorável ou não. Se eu tomar conhecimento ao pé da letra, significa eu ler aquilo ali, nós debatemos e nós não nos manifestarmos.

Por isso que eu também não saberia nesse momento sugerir, mas, iniciando este item das sugestões, com uma negativa, ou seja, aparece como uma negativa, atribuindo, ou seja, negando a este Conselho um papel com que todos nós estamos concordando em termos, mas me parece que talvez fosse mais importante afirmando, ao invés de negar qual é o papel que não pode ter, afirmar qual é o papel que pode ter.

Nesse sentido, para ficar claro o que seria, por exemplo, tomar conhecimento, que me parece que a expectativa que se tem, que a sociedade tem, e o legislador teve é que nós nos manifestemos a respeito, sem que isso signifique deliberar, obviamente, porque existe um conselho, existe uma gestão lá que está garantida a sua gestão. Agora, nós não podemos, ao chegar qualquer tipo de provocação aqui, simplesmente ou entregarmos burocraticamente para um relator, ou simplesmente entregarmos para leitura deste Conselho e arquivarmos esse processo.

Então, parece-me, se temos acordo sobre isso, é que desqualifique um pouco o que significa “conhecimento” e, se for isso, ou seja, nós nos manifestarmos, concordando que não estamos obviamente deliberando sobre os conteúdos, sobre a gestão da EBC, eu estaria favorável.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-ta) – Sr. Fernando Mesquita.

O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA – Sem querer usar aqui o palavrório dos juristas, já que eu sou jornalista e não advogado, *mutatis mutandis*, eu sou conselheiro do Conselho Consultivo da Anatel. Concordo plenamente com o relatório do Conselheiro Jobim, mas, no Conselho Consultivo da Anatel, nós, pelo regimento, recebemos o relatório anual da Anatel e nós nos manifestamos. Fazemos recomendações, não estamos condenando ou elogiando. Nós fazemos algumas recomendações, algumas sugestões. Eu acho que, no caso da Radiobrás, também é o que você está falando. Nós poderíamos dar alguma sugestão, fazer

algumas recomendação. Nós não vamos dizer que aprovamos ou não aprovamos, apenas fazemos lá algumas recomendações.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-ta) – Conselheiro Alexandre Jobim.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, diante da manifestação do Conselheiro Fernando Cesar, acho que a diferença que existe, básica, é que está na regra que cabe ao conselho consultivo se manifestar sobre esse relatório anual da Anatel. É essa a diferença básica.

Se nós tivéssemos aqui que cabe ao conselho se manifestar, ainda que não seja para aprovar, ou ser uma condição suspensiva para eficácia de qualquer acordo ou atuação da EBC, eu estaria plenamente de acordo. A minha preocupação é simplesmente de aqui ter – acho que todos nós estamos falando a mesma linguagem, não estamos divergindo quanto a isso – são os termos de redação. Então, de ordem prática, nós temos duas situações, cujo encaminhamento eu iria propor: ou nós podemos parar, digamos, eu tentar fazer que, diante dos tribunais, eu chamaria de vista em mesa, deu mesmo no mesmo processo, para tentar fazer uma nova proposta de redação, e seguirmos em pauta, e depois voltarmos a essa pauta para aprovação de texto; ou, então, uma hipótese, muito rápida, sem problemas, que o Conselheiro Schröder, ou o Conselheiro Cançado, ou alguém pedisse vista e apresentasse o termo mais adequado para a próxima... ia ser o primeiro item da pauta, com uma aprovação rápida. Para mim, qualquer uma das duas está de bom tamanho.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-ta) – O voto, Ceneviva, Conselheiro.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Gostei da expressão do vista em mesa, porque ela corresponde a um ritual de celeridade, de agilidade, que a gente pode e deve implementar. Diante do silêncio do Conselho, queria ler esse silêncio como dizendo: “Grande ideia, vista em mesa, vamos deliberar agora”.

Para efeito de esclarecimento, tomei a liberdade, eu mesmo, de redigir uma proposta de emenda que, se for o caso, depois eu posso ler, justamente para dizer que, quando as deliberações do Conselho Curador se inserirem nas hipóteses da lei que regula o Conselho de Comunicação Social, nós deveremos emitir parecer e, quando não for o caso, nada mais nos caberá.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-ta) – Agrada ao Conselho, ao Colegiado, que nós votemos o Relatório e votemos depois também essa emenda? (*Pausa.*)

Conselheiro Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Eu prefiro a primeira proposta do Jobim, que a gente... Não vou dizer que estou aqui desconfiando do companheiro Ceneviva não, mas o texto que ele está colocando... Eu tenho uma preocupação. De que forma a gente vai impor essa nossa participação lá no Conselho Curador da EBC? Então, eu teria que conversar mais um pouquinho com o Jobim, com o Mesquita, para ver de que forma a gente... Porque é uma responsabilidade de todos nós, mas principalmente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Conselheiro Gilberto Leifert.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – O Conselho não pode mais do que a lei estabelece no seu Regimento. Nós verificamos que o art. 17 incumbe a Empresa Brasil de Comunicação de dar conhecimento ao Conselho de Comunicação Social. Diante do conhecimento do fato consubstanciado em uma ata, em uma resolução, o Conselho poderá ou não se pronunciar. Quando resolver se pronunciar, o fará em conformidade estrita com sua finalidade constitucional e com a lei que o criou.

Portanto, entendo que não se deva pretender corrigir o que o legislador já determina na lei. Entendo que é uma questão de disciplina do próprio Conselho não exceder sua própria atribuição, não avançando, portanto, sobre matérias que constituam atribuição exclusiva dos órgãos fundamentais de administração da Empresa.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Se ninguém pede vistas, nós vamos ter que votar esse Relatório agora. (*Pausa.*)

Após o voto, Sr. Ceneviva, pode colocar qual é sua redação?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Sim.

O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA – Mas o Jobim sugeriu que nós continuássemos a pauta e fosse então elaborado esse texto. Não foi isso que você falou?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Sim, elaborasse um texto, mas já...

O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA – E depois voltaríamos ao assunto. Não é isso que você falou?

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Perfeitamente. A única dúvida é que, se por acaso – que eu acredito que seja – a leitura de um texto bastante simples do Conselheiro Ceneviva contemplar esse esclarecimento, acho que não custa nós ouvirmos e, caso seja contemplado, a gente já pode aprovar. Se não, a gente pode retirar de pauta. Acho que seria o mais...

O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA – Mas o que o Conselheiro Jobim falou é que não se retiraria de pauta. Continuaríamos a...

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Não, mas não estou nem retirando de pauta, estou continuando agora a discussão, Conselheiro. Ele já tem a proposta.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Podemos então escutar a proposta do Conselheiro Walter Ceneviva?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Posso ler?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Pode ler.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Obrigado. Então, no item 1 das conclusões, eu proponho a supressão da expressão, na segunda linha, “portanto, a Lei de Regência, quanto ao Decreto Regulamentador, dispõe que a competência do Conselho de Comunicação é adstrita a tomar conhecimento das decisões do Conselho Curador da EBC” pela seguinte, e, se os senhores me permitirem, vou ler o inciso I inteiro, como eu proponho que fique:

I – que não cabe ao Conselho de Comunicação Social analisar o mérito da criação e estruturação da EBC.

O Conselho de Comunicação Social emitirá parecer sobre as deliberações do Conselho de Curador da EBC se – e somente se – referirem-se às matérias enumeradas nas alíneas “a” a “m” do art. 2º da Lei 8.389, de 91, que é a lei que criou o Conselho de Comunicação Social.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Conselheiro Gilberto Leifert.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Por gentileza, se eu bem compreendi, se tornou mandatário ou poderá emitir?

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Eu não sei, vou dar uma resposta de advogado, depende. Portanto, será mandatário quando se inserir nas alíneas “a” a “m” e será proibido se estiver fora das alíneas “a” a “m”.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Eu entendo que não é o caso de haver pronunciamento obrigatório diante de todas as deliberações da empresa. Eu acho que o Conselho conservará a iniciativa de, em conformidade com a lei que o instituiu e dentro da competência constitucional, se for o caso, tomar a iniciativa de.

Mas eu não entendo que seria obrigatório, mandatário que o Conselho de Comunicação se pronunciasse acerca de cada uma das deliberações da empresa.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Há agora o Ronaldo, Nascimento Silva, depois o Walter.

O SR. RONALDO LEMOS – Estou de acordo com o Conselheiro Gilberto Leifert. Acho que a formulação utilizando “emitirá” pode dar conotação de que nós temos a obrigação de participar. Então, por exemplo, só a título de discussão, sem apresentar formalmente uma outra redação. Por exemplo, a competência do Conselho de

Comunicação é adstrita a tomar conhecimento das decisões do Conselho Curador da EBC e, deliberar naquilo que estiver de acordo com as alíneas “a” a “m” nas hipóteses em que o Conselho usualmente se manifesta, ou algo nesse sentido para que elimine o “emitirá”, porque pode dar conotação de obrigação do Conselho. Pois não.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Na frase final, em vez de dizer que usualmente se manifesta nas hipóteses em que o Conselho de Comunicação Social assim decidir. Ou seja, se um Conselheiro propuser e o Conselho aprovar, o Conselho se pronunciará.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Conselheiro Nascimento Silva.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Retiro a minha participação.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Alguma outra manifestação? Conselheiro Celso.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Quero louvar a tentativa de vistas em mesa. Mas eu acho, é uma impressão – e aqui é uma impressão de jornalista sobre um texto que está começando a se formar. Eu acho que se está formando um texto – e é compreensível isso – que abandona a simplicidade que o texto tinha, e aqui é um elogio à simplicidade, embora ela não desse conta, parece-me, de toda abrangência. Estamos encaminhando para um texto que parece que está começando a ficar uma camisa de força em relação às ações do Conselho. Eu, por exemplo – e aí eu teria uma sugestão ao contrário, de junto à simplicidade e à generalidade que tomaram conhecimento –, eu proporia a expressão “tomar conhecimento e manifestar-se”, a mim daria conta. Mas eu confesso que também seria uma manifestação fora do tempo.

Então, eu queria pedir vistas, se me permitirem.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – O Colegiado aceita o pedido de vistas do Conselheiro Celso? (*Pausa.*) O.k., está bom. Concedidas vistas.

Quanto ao relatório da Comissão da Ancine, após o almoço verificar-se-ia se seria feito o relatório ou não. Quem era o coordenador da Comissão? O Conselheiro Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva.

O SR. LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA – Pensando num texto único na próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Certo. Então, concedemos a que ele possa trazer o relatório na próxima reunião.

ITEM 5

Apresentação das colaborações dos Conselheiros à triagem de proposições legislativas elaborada pelo Conselheiro Alexandre Krueel Jobim.

Na reunião anterior, o Conselheiro Alexandre Krueel Jobim apresentou uma triagem de proposições legislativas com temas de interesse deste Conselho. O arquivo da triagem foi enviado a todos por e-mail no

dia 2 de outubro. Após a apresentação da triagem, foi proposto que cada Conselheiro analisasse o trabalho apresentado, oferecendo contribuições e tecendo comentários.

Consulto se algum Conselheiro gostaria de usar a palavra com relação a este item 5 da nossa Ordem do Dia.

Conselheiro Gilberto Leifert.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Cumprimento o Conselheiro Jobim pela iniciativa e pelo esforço. Apenas para registrar, como se trata de uma matéria muito dinâmica, que comportará a necessidade de atualização bastante frequente, eu queria sugerir que o Conselho se mantivesse devidamente atualizado sobre iniciativas das duas Casas legislativas a respeito de comunicação social, mas sem que elas limitassem essa atenção a um elenco de alguns meses atrás, como é o caso daquele trabalho. Aquele levantamento é de agosto e o Congresso continua deliberando e tendo novas iniciativas em matéria de comunicação social. Que se encontre uma forma de ter permanente atualização dos temas relacionados à competência deste Conselho.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Conselheiro Alexandre.

O SR. ALEXANDRE KRUEEL JOBIM – Sr. Presidente, eu só queria reiterar a verdadeira e total transparente intenção dessa coletânea. Não tive a pretensão de que, com essa coletânea ou triagem, se fizesse qualquer sugestão de pauta ou de que realmente é mais importante. A intenção foi, diante de um material que eu já tinha feito alguma parte dele, contribuir com o Conselho, para um mapeamento. Ficou acertado, na última reunião, que eventuais acréscimos e contribuições seriam enviados. Não existe nenhuma pretensão de se dizer: “esta aqui é a triagem do Conselho de Comunicação.” Não existe absolutamente nada. Acho que isso aí é um material informal, digamos, de acesso aos Conselheiros pela facilidade, inclusive, de ter no texto e no Word um *hiperlink* em que você acessa direto a proposição. É uma mera contribuição, não uma intenção de planificar o nosso trabalho. Quero deixar muito claro.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Conselheiro Celso Schröder.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Obrigado, Presidente.

Quero também elogiar O esforço do Conselheiro Jobim e ao mesmo tempo confessar, ao lado do seu esforço, uma incapacidade que eu tive de dar conta de uma leitura mais detalhada sobre aquela quantidade de processos que nós temos.

Eu queria, na esteira da fala do Conselheiro – essa é a origem dessa sistematização –, lembrar que é dali que sairá a nossa pauta. Ao mesmo tempo em que nós temos atrasos – e o Conselheiro Leifert tem razão em relação a isso, ou seja, temos uma quantidade de processos, projetos provavelmente andando, fruto muito dessa atomização sobre regulamentação da comunicação no Brasil –, nós temos ali também uma quantidade de questões já superadas. Então, nós temos que pegar essa sistematização, que eu reafirmo como meritória, e fazer um esforço para, talvez, na próxima reunião, Presidente, conseguirmos tirar dali elementos da agenda, da pauta que nós temos que construir para as nossas comissões temáticas com esse princípio que eu insisto que seja de uma ideia de consolidação de um marco democrático e que dê conta de todos os interesses na área e na preservação, principalmente, da cultura brasileira.

Então, acho que temos que nos debruçar sobre essa sistematização que o Conselheiro fez e aproveitarmos a qualidade dela para retirar dali a nossa pauta.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Conselheiro Nascimento Silva.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Pois é. Eu confesso que o Jobim, num termo popular, arreventou a boca do balão. Eu consegui ir até a página 17, olhando projeto por projeto. Acredito que nós podemos, num esforço hercúleo, dar mais uma garimpada, e aí, sim, colocar como pauta. Há assuntos aqui de extrema importância e que estão na pauta do dia. Portanto, peço desculpa aos demais Conselheiros de não ter conseguido me aprofundar até a última página, mas até a 17 eu dei conta. Prometo que, até a próxima reunião, vasculho o resto.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Alguma outra manifestação? (*Pausa.*)

Há um pedido aqui de como atualizar de forma permanente esses dados. Alguém tem alguma sugestão? (*Pausa.*)

Pois não, Conselheiro Leifert.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Presidente, acredito que a Secretaria, como órgão do Senado, disporá da condição de avaliar essa proposta e de encontrar a forma adequada de prover aos Conselheiros informação sobre o repertório em andamento na Câmara e no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Creio que já tem sido bem eficiente nesse sentido. Acho que poderá fazê-lo também a Secretaria.

O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA – Como estou aqui dentro do Congresso, não tenho esse otimismo do Conselheiro Gilberto Leifert. As coisas não

andam tão rápido assim como a gente gostaria. Então, não há essa mudança tão próxima. Sempre há uma demora muito grande na votação das matérias, a não ser aquelas que são de interesse do Governo.

Agora, queria sugerir ao Dom Orani, já para facilitar esse trabalho, que, quando fossem definidas as comissões temáticas, a seleção dos projetos se fizesse através dos temas. Se faria a seleção dos projetos...

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Só um esclarecimento, Conselheiro. É que eu não me referia ao andamento dos projetos, mas às iniciativas. Bastaria que tivéssemos o elenco de projetos em andamento e cada um de nós poderá buscar informações sobre o andamento. Mas, quando surge um projeto novo, daí sim a conveniência de se ter informação a respeito.

O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA – É. Acredito que a Secretaria, Dom Orani, poderá fazer essa atualização. Isso não é um grande problema, até porque, aqui no Senado e na Câmara, está tudo bem informatizado, os portais já fazem o enunciado de todos os projetos, o andamento, pareceres etc.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Então, nós temos duas propostas, de esta Secretaria do Senado fornecer aos Conselheiros as novas propostas que forem surgindo e a do Conselheiro Celso Schröder de consultar os vários projetos para as comissões temáticas. Acho que isso aí serve; acho que não tem nada a votar aqui, apenas é uma questão de pronunciamento e de manifestação dos Conselheiros.

Podemos encerrar esta discussão? (*Pausa.*)

O Item 6...

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Pois não, Walter.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Em relação à nossa comissão Ancine, entendo que é importante ficar regimentalmente fixada a relatoria. E, com o consentimento dos meus pares, queria noticiar, para registro da Secretaria, que o relator deve ser o Dr. Rogério. Desculpe, Ronaldo. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Ronaldo Lemos.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Me chama de Wagner e fica zero a zero.

O SR. RONALDO LEMOS – Também andei confundindo os nomes hoje, Conselheiro. Então, está perdoado.

O SR. ROBERTO FRANCO – Só uma dúvida de ordem, Presidente. Pelo que entendi do Regimento, a comissão de relatoria tem um coordenador, sendo o relatório de autoria dos três componentes. Então, na verdade, o Ronaldo Lemos fica como coordenador des-

sa comissão de relatoria, cabendo o relatório aos três, havendo consenso, e, não havendo, os discordantes registram o voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Exato. É isso que diz o estatuto.

O SR. RONALDO LEMOS – Só esclarecendo em detalhes: cada um dos integrantes da comissão apresentou por escrito a sua manifestação. A minha tarefa como relator será harmonizar esses três documentos apresentados, fazer deles um documento único e aí submeter à deliberação aqui no Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Agradecemos... Pois não.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Só uma sugestão de ordem prática, se for possível. Quando criarmos novas comissões de relatoria, que não se confundem com as comissões temáticas, para ficar mais fácil, já na hora da composição ser definida a relatoria pela Mesa. Acho que fica mais fácil para todos. Fica como uma sugestão para o futuro.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Deixemos anotado para ser pensado e colocado em prática.

ITEM 6

Conhecimento e possíveis providências sobre os Processos 008.2011.013.387-6, 008.2010.051.003-4, 008.2010.050.851-7 e 008.2011.003.337-3 (Alegação de irregularidades em alterações societárias envolvendo concessionárias de radiodifusão e imagens)

No dia 20 de setembro, o Conselho de Comunicação Social recebeu do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Marco Maia, documentação referente aos Processos 008.2011.013.387-6, 008.2010.051.003-4, 008.2010.050.851-7 e 008.2011.003.337-3 do Juizado Especial Cível da Comarca de Barra do Garças (MT).

A documentação foi enviada por ordem do Juiz de Direito da Vara Especializada dos Juizados Especiais da Comarca de Barra do Garças (MT), Dr. Wagner Plaza Machado Júnior.

O encaminhamento ao Conselho foi feito com base no art. 2º, alínea "I", da Lei 8.389, de 1991. A Secretaria do Conselho digitalizou o processo e enviou por *e-mail* a todos os Conselheiros em 28 de setembro.

Resumidamente, o caso envolve agentes de trânsito municipais que processaram por danos morais o apresentador de um telejornal local. Incidentalmente, os acusadores alegaram que a empresa de televisão local sofreu alteração em seu contrato social, procedendo a sucessivas transferências da titularidade da pessoa jurídica.

Segundo os acusadores, isso foi feito com o intuito de frustrar pagamento de dívidas. Na sentença, o

juiz julgou o processo extinto, sem resolução do mérito, por considerar que essa questão incidental afeta todo o procedimento. O juiz determinou que o caso fosse enviado ao Ministério Público Federal e Estadual, à Advocacia-Geral da União, à Controladoria-Geral da União, ao Tribunal de Contas da União e ao Congresso Nacional para as providências cabíveis.

Sendo assim, já lemos no início o pronunciamento do Conselheiro Márcio Novaes, que mandou o *e-mail*.

Deixo agora as manifestações quanto ao mérito dos Conselheiros em relação a isto: se vai sair algum pronunciamento, se se elege um Relator para estudar a matéria, se é só para tomar conhecimento do caso, ou se há alguma providência a ser tomada.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, eu acho que esse é um caso típico da aplicação do art. 29 do Regimento. Esse é um caso *sub judice*, ou seja, o Judiciário se manifestou sobre isto, e agora o Conselho vai se manifestar? Esse é o ponto que eu gostaria... Eu entendo que isto aqui não deve ser... Digamos, nós recebemos isto da Câmara dos Deputados, que pode muito bem, se quiser, enviar, se tiver alguma análise a ser feita pelo Ministério das Comunicações, como eventuais problemas que possam existir. Mas aqui nós estamos diante de ações de indenização por dano moral submetidas ao Poder Judiciário. Eu acho que não é da competência deste Conselho, e proponho que isso seja retirado de pauta e arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Alguma outra manifestação?

Então, podemos arquivar essa questão. Vai para o Arquivo. Já houve manifestação, e outros Conselheiros já disseram isso daí.

ITEM 7

Proposta do Conselheiro Ronaldo Lemos para estudo do Projeto de Lei nº 393/2011, do Deputado Newton Lima Neto

Conforme decidido na reunião anterior, o Conselheiro Ronaldo Lemos enviou como sugestão de pauta a dificuldade para se escreverem biografias no Brasil. O Conselheiro sugeriu, por *e-mail*, lido na última reunião, que o Conselho discutisse o Projeto de Lei nº 393, de 2011, de autoria do Deputado Newton Lima Neto, que busca solucionar a questão.

Dessa forma, passo a palavra ao Conselheiro Ronaldo Lemos para apresentação do tema.

O SR. RONALDO LEMOS – Sr. Presidente, vou ser bastante breve. Eu acho que esse tema está na esfera pública no Brasil, é possível ler sobre ele nos jornais, e a minha manifestação aqui é no sentido de que a sociedade brasileira espera um posicionamento do Conselho até mais próximo de questões do dia

a dia, em questões que fiquem bastante claras, até para o cidadão entender a relevância e a importância do nosso Conselho.

Então, eu sugeri esse tema porque acredito que a maioria dos Conselheiros provavelmente se sensibiliza com a questão da dificuldade de biografias.

Vale a pena mencionar que esse é um caso que está em apreciação no Supremo Tribunal Federal, mas o que nós vamos apreciar aqui não é a dimensão judicial dessa apreciação; a ação no Supremo diz respeito à origem do problema das biografias, que é o art. 20 do Código Civil brasileiro, que possui uma disposição que exige aprovação prévia do biografado para que seja escrita uma biografia a respeito dele; esse é o tema que está em apreciação no Supremo.

O que estou sugerindo para que o Conselho se manifeste não é sobre o art. 20 do Código Civil, mas, sim, sobre um projeto de lei, inclusive com vários outros apensados, do Deputado Newton Lima, que trata dessa questão no âmbito do Congresso Nacional. Eu acredito que está dentro das prerrogativas e competência do nosso Conselho, acredito que é um tema que está na nossa esfera pública de forma pronunciada, e acho que pode ser um excelente exemplo para essa retomada do nosso Conselho, dando um exemplo para a sociedade como um todo de que o Conselho pode fazer diferença com relação a tema tão importante.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-ta) – Manifestações do Conselheiro Celso Schröder.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHÖDER – Eu não tenho dúvida também de que esse é um tema candente, importante e ele entra junto com dezenas de outros temas que nós teremos que nos debruçar.

Esse é um tema proposto, acho que pontualmente ele está aí. Parece-me que ele poderia – e eu iria propor isso ao Conselheiro que nós fizéssemos um esforço de trazer esses temas, que nós estamos trazendo, para além dos relatórios, ou seja, das comissões de relatório, dentro dessas comissões temáticas que nós vamos construir. Ou seja, que nós tratássemos desse tema, víssemos esse tema e tentássemos criar com ele os links, por exemplo, sobre a questão da posição cultural nacional, a questão da liberdade de expressão, direito autoral. Enfim, há vários temas imbricados aí e que me parece que seriam relevantes que nós tratássemos.

Então, eu proporia que ele entrasse nesse escopo que estamos construindo das comissões temáticas para dar a ele a profundidade que ele merece.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-ta) – Conselheiro Gilberto Leifert.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Eu acho que dada a relevância do tema e o risco de se vulnerar

a liberdade de expressão comercial no País, pela oposição de biografados e suas famílias, ou de quem se sinta diante de uma tentativa de um autor produzir uma biografia, que o Conselho deliberasse liminarmente, formulando uma recomendação a respeito de um tema tão importante para a cultura nacional, para a comunicação, e que não se adiasse essa discussão, dada a sua importância e relevância, para um momento futuro, quando um projeto como esse poderá ter sido votado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-ta) – Conselheiro Walter Ceneviva.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Eu gostaria de registrar, Sr. Presidente, que deliberar em nome do Conselho sobre esse assunto, se insere nas nossas atribuições, na medida em que a restrição ao tratamento de biografias implica em restrição à liberdade de manifestação do pensamento, inviabiliza o exercício das finalidades educativas das emissoras de rádio e de televisão, e mata a possibilidade de promoção da cultura regional e nacional.

A circunstância de que se pudesse condicionar a redação de biografias ou a elaboração de qualquer material comunicativo sobre a história das pessoas que constroem o nosso País, além de ser grosseiramente inconstitucional, corresponde, como disse, a matar a liberdade de pensamento, a matar as finalidades educativas do rádio e da televisão, a matar a promoção da cultura regional e nacional, de tal maneira que, junto com o Conselheiro Leifert, eu insistiria: acho, soa para mim possível que nós nos pronunciemos de imediato, sem prejuízo de, eventualmente, nos aprofundarmos no tema posteriormente.

E desculpem-me por aquilo a que me referi, está previsto no art. 2º, alíneas a, f e g, da lei que criou o Conselho de Comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-ta) – Conselheiro Celso Schröder.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Bem, esse é um tema complexo. Nós podemos tratá-lo de maneira simples ou poderemos dar a ele a complexidade que ele tem.

Se toda vez que vier a se manifestar sobre o projeto de lei, simplesmente, eu acho que nós não temos elementos para fazê-lo. Nós debruçamos sobre o projeto e obviamente ele é complexo e polêmico, por trás disso tem o direito, também, do biografado. Não é simplesmente a liberdade comercial que está em jogo no País. Está em jogo uma série de questões que em outros países, inclusive, já estão por contemplados. As biografias, em outros países... Há biografias autorizadas, biografias não autorizadas, enfim, sujeitas às penalidades desses países. Portanto, não é um tema que me parece que a gente possa tratar com celeri-

dade que os interesses comerciais necessitam. Acho que é um tema que diz respeito, obviamente, à liberdade de expressão – e falo isso como jornalista –, mas também diz respeito a cidadãos que são submetidos, às vezes, a biografias mal feitas, biografias que não correspondem e que, provavelmente, tem os direitos do relato da sua vida de alguma maneira garantidos.

Então, não é um tema simples. Parece-me que, se a gente quiser fazê-lo de maneira simplória, basta nos debruçarmos sobre o projeto de lei e nem sequer temos um debate sobre isso realizado de uma maneira efetiva.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Conselheiro Walter Ceneviva.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Diante da manifestação do Conselheiro Schröder, eu queria fazer um esclarecimento.

A importância que eu identifico no tema das biografias tem pouco ou talvez nada – e acho que isso ficou claro na minha manifestação anterior – a ver com o interesse comercial.

Tenho um primo distante chamado Padre Vieira – é um brasileiro importante. Eu tenho direito de interditar a publicação ou um documentário sobre o Padre Vieira? É um rematado absurdo.

De tal maneira que não estou me referindo, insisto, ao interesse comercial de escrever ou fazer filme sobre o Padre Vieira no exemplo que eu estou dando agora. Estou me referindo à importância do assunto para assegurar que, no Brasil, a documentação, o registro histórico, o registro biográfico se possa fazer com ampla liberdade, nos termos que a própria Constituição e a lei asseguram, nos termos mesmo que esse projeto de lei, numa leitura inicial, parece assegurar.

Não se trata de interesse comercial. Trata-se de tutelar a história do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Conselheiro Nascimento; depois Ronaldo.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Passo a palavra para ele.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Então, Conselheiro Ronaldo.

O SR. RONALDO LEMOS – É bastante rápido, Sr. Presidente.

Agradeço ao Conselheiro Schröder pelos comentários e pelas ponderações.

Acredito que, com relação ao tema ser articulado dentro de uma comissão, com amplitude de escopo maior, isso é totalmente viável. O que eu acredito é que é importante que o Conselho não espere esse momento de que essas comissões sejam formuladas para tratar de um tema que está na esfera pública, demanda uma manifestação imediata. Acho que é uma

oportunidade de o nosso Conselho, efetivamente, mostrar para a sociedade brasileira que está atuante, que está perseverante, prestando atenção no que está sendo deliberado.

De modo que eu acredito que é importante essa manifestação, desde logo, do Conselho com relação a esse tema.

Com relação à questão de interesse comercial ou não, acredito que o que está sendo discutido aqui é muito mais amplo e muito mais importante do que qualquer componente que exista de interesses comerciais. A gente está falando de uma questão constitucional essencial, cláusula pétrea inclusive da nossa Constituição, que é a questão da liberdade de expressão. E hoje, no Brasil, temos, sim, acompanhado casos em que há biográficas inclusive sendo recolhidas das lojas, eventualmente até por decisões judiciais que proíbem a circulação daquela biografia.

E a esse respeito eu acho que vale lembrar que discursos que eventualmente sejam considerados problemáticos devem ser respondidos com mais discursos e não com a supressão daqueles discursos.

Então, acho que esse é um tema que toca a essência da própria existência do nosso Conselho e é uma oportunidade muito importante para que nós nos manifestemos a respeito dele.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – O Conselheiro Nascimento vai se pronunciar?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Não, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Conselheiro Fernando, vice-Presidente?

O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA – Com todo respeito às ponderações do meu colega Conselheiro Schröder, entendo que é necessário que sejam definidos os temas e que se trabalhe dentro da ideia do que nós entendemos por liberdade de expressão.

Mas, entendo também que o projeto está, do meu ponto de vista, até da técnica legislativa, está bem. Ele altera: Em se tratando de morto ou de ausente, são partes legítimas para requerer essa proteção o cônjuge, os ascendentes ou os descendentes. A mera ausência de autorização não impede a divulgação de imagens, escritos e informações com finalidade biográfica de pessoa cuja trajetória pessoal, artística ou profissional tenha dimensão pública ou esteja inserida em acontecimentos de interesse da coletividade.

Eu entendo, como o Conselheiro Ronaldo, que o projeto é importante e acho que o Conselho deveria se manifestar sobre ele, pelo menos dar a sua opinião, se é contra ou a favor, se é de interesse público ou não.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Conselheiro Celso Schröder.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Presidente, com certeza, o que eu disse é que sobre o projeto nós podemos ter opinião pessoal, e cada um de nós tem. O que nós não constituímos é uma opinião coletiva sobre ele, e ele apresenta-se agora. Essa é uma questão.

A referência ao comercial não foi eu quem fez. O Conselheiro Ronaldo exige, e eu acho que com razão, uma celeridade em relação à contingência da votação do projeto, enfim, essa dimensão de seara pública que lhe atribuem.

Acho que é possível fazê-lo, eu acho que é possível fazê-lo.

O que estou insistindo é que, em relação à celeridade que nos cabe imprimir e atribuir a este Conselho, ela tem de ser feita, e parece-me que absolutamente nós estamos conseguindo fazer isso – e nos parabenizamos coletivamente –, ela não pode atribuir simplicidade a coisas que não o são. Ou seja, em relação ao que achamos, porque temos a nossa opinião constituída a respeito disso, e que, efetivamente, este Conselho não tem.

Então, acolhendo essa orientação, que montemos uma comissão imediatamente sobre este tema e nos debruçemos sobre a matéria para constituirmos uma opinião coletiva e nos manifestarmos.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-ta) – Há um pedido de pronunciamento de imediato. O que significa “de imediato”? Hoje?

O SR. RONALDO LEMOS – Eu acredito que, hoje, seria uma moção de que o Conselho vai se debruçar sobre o tema. Se pudermos ainda concordar sobre um prazo, por exemplo, que seja nas próximas duas reuniões ou algo assim, melhor ainda. O que eu não gostaria de ver é que demorássemos excessivamente para tratar com um tema de tanta clareza com relação à pertinência temática do nosso Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-ta) – O Conselheiro Sérgio Schröder deu uma sugestão de uma comissão para se debruçar sobre o tema e apresentar um relatório para ser votado (*Pausa.*)

Pergunto se seria o caso.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Sr. Presidente, sugerindo... Não sei se não atropelamos os nossos estatutos internos. Parece-me que não há outra maneira de tratarmos as nossas questões internas que não essa, ou seja, caminhar por meio das comissões.

A celeridade nesse tema – e o Conselheiro ressalta isso – está a nos exigir que façamos uma comissão enxuta, rapidamente, com um relator, que nos apresente um texto sobre isso, e que possamos, em

duas semanas, fazer essa nossa..., atendendo à celeridade da questão.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-ta) – Só uma pergunta: completamos as 3 horas que constam do estatuto da nossa reunião. Podemos prorrogar até terminarmos a ordem do dia? (*Pausa.*)

Então, fica prorrogada.

Conselheiro Walter Ceneviva.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Lamentando não ter certeza de que, regimentalmente, o que vou propor tem aplicação – sujeito, evidentemente, ao Conselheiro Ronaldo aceitar a missão –, se é isso o que eu entendi que o Conselheiro Schröder propôs, poderia ele produzir uma manifestação sobre a qual deliberaríamos eventualmente na próxima reunião.

O SR. RONALDO LEMOS – Da minha parte, acho ótima ideia e aceito a incumbência.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Então, Sr. Presidente, o que proponho ao Conselho é a nomeação do Conselheiro como relator da matéria para ser objeto da nossa deliberação na próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-ta) – No caso, eu perguntaria sobre a questão jurídica, porque seria sempre uma comissão de três e um coordenador.

O SR. ROBERTO FRANCO – Sr. Presidente, não. No Regimento, se encaminha para que haja um relator da matéria ou uma comissão formada por três. Pode ser dada a relatoria individual, como foi com o Conselheiro Cançado, no caso da proposta do Conselheiro Jobim.

Eu apenas reforçaria a mesma proposta que fiz na matéria do Conselheiro Cançado, no sentido de que a Presidência fixasse o prazo, dando tempo hábil para os outros Conselheiros apreciarem o voto antes da próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-ta) – Está bem.

Então, podemos nomear o Conselheiro Ronaldo para ser o relator do assunto.

E qual seria o prazo que se pede?

O SR. RONALDO LEMOS – Eu acredito que em cerca de 2 ou 3 semanas, vamos colocar três semanas, eu entrego o relatório...

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-ta) – Então, para a próxima reunião.

O SR. RONALDO LEMOS – Para a próxima reunião.

O SR. ROBERTO FRANCO – Poderia ser dado o prazo que foi dado ao Conselheiro Cançado, que foi a segunda-feira anterior à reunião.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-ta) – Vinte e seis de novembro.

O SR. RONALDO LEMOS – Está perfeito. A comissão será de três, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Não. Será só o senhor, Relator.

O SR. RONALDO LEMOS – Será monocrática, então? Agradeço.

A responsabilidade é grande, mas conto...

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Nada impede de consultar outros.

O SR. RONALDO LEMOS – Exatamente. Conto com a colaboração dos demais Conselheiros.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Por e-mail, pode-se manifestar.

Conselheiro Gilberto Leifert.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Eu gostaria de sugerir à Presidência e à Vice-Presidência que, sempre que possível, os textos fossem encaminhados aos membros do Conselho com pelo menos 1 semana em relação à realização das reuniões, que serão pautadas, como praxe.

Então, o Conselheiro já assumiu que o fará em 2 semanas, ou em 3 semanas, de tal maneira que tenhamos tempo hábil para estudar.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Há um pedido aqui da Secretaria da Comissão com relação à EBC. Falta a confirmação do coordenador da Comissão: o Conselheiro Alexandre Jobim?

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – É exatamente isso. A Secretaria me deu um puxão de orelha, pediu-me para ratificar, mas ela tomou a iniciativa corretamente.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Exatamente. Coordenador da Comissão ao Conselheiro Jobim.

Podemos encerrar esse item?

Item 8. Receberam um texto em mão do Conselheiro Nascimento Silva.

ITEM 8

Proposta do Conselheiro Nascimento Silva para estudo do Projeto de Lei nº 1.078/2011, do Deputado Delegado Protógenes (Federalização dos crimes contra profissionais jornalistas).

Na reunião anterior, o Conselheiro Nascimento Silva sugeriu que o Conselho discutisse o Projeto de Lei nº 1.078/2011, do Deputado Delegado Protógenes, que altera a Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002, para dispor sobre a participação da Polícia Federal na investigação de crimes em que houver omissão ou ineficiência das esferas competentes em crimes contra atividades jornalísticas.

Dessa forma, passo a palavra ao Conselheiro Nascimento Silva, para apresentação do tema.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Eu havia até conversado com o Jobim, no começo da reunião, que tinha se posicionado: “Não, é tudo igual. Lembra que nós havíamos dito que... Uma pequena conversa que não era.”

Eu trouxe este documento falando da importância da federalização de crimes contra radialistas considerando os princípios básicos dos direitos humanos que são a vida e a liberdade de expressão. Então, acho que cabe agora... E deveria ter mandado isso por e-mail. Quero pedir desculpas, mas é porque foi muito corrido, estou mudando do Yahoo para o Gmail... É um inferno na minha vida, eu tenho o maternal incompleto com relação a essa questão da Internet. E aconteceu que perdi todos os e-mails do Yahoo que alguém transferiu para mim para o Gmail. E depois para procurar isso? Que loucura que foi! Mas agora estou me familiarizando. Enfim, consegui buscar no Yahoo o texto.

Então, está aí a sugestão para incluir nesse projeto o nome dos radialistas.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Vamos lá, então. Desculpem.

Concedo a palavra ao Conselheiro Alexandre Jobim e depois ao Conselheiro Celso Schröder.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, só para ajudar no esclarecimento, sem emitir juízo quanto à proposta. Só para esclarecimento.

O que faz esse projeto? Existe um projeto que quer dar competência para a Polícia Federal nos crimes investigados que dizem respeito à atividade jornalística quando se comprove ineficiência do Estado competente. Qual é o Estado competente? É competência da Polícia Civil, de natureza estadual, com sede nos Municípios também.

O Conselheiro Nascimento quer discutir isso sob o aspecto de se fazer uma proposta de alteração à proposta que está sendo discutida para incluir a palavra radialista, querendo significar o quê? Acho que não está bem explicado, só para poder, digamos, colocar todos os Conselheiros, como diz o jargão, na mesma página. É que, ao ampliar para radialista, está-se ampliando para aquelas outras pessoas que fazem parte da atividade jornalística como o sujeito que faz a filmagem... Acho que essa é a intenção da proposta do Conselheiro, e não quando da atividade jornalística *per se*, ou seja, exclusivamente a pessoa que esteja regulada pela atividade jornalística.

Só para esclarecimento, acho que esse é um tema que merece análise, conforme o Conselho deliberar, seja numa comissão temática ou numa comissão pontual, mas só para fazer um esclarecimento e um adendo a essa proposta.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Só um aparte. Só esclarecendo que o locutor, que é radialista, sofre dessas agressões que o jornalista também sofre.

O repórter cinematográfico que pertence aos jornalistas, e temos os cinegrafistas, também está debaixo desse mesmo guarda-chuva, como é o caso do cinegrafista da Band que foi morto fazendo cobertura jornalística para a Band.

Especificamente, no caso do locutor que está no dia a dia, que informa e que não é jornalista, é locutor, pertence aos radialistas, e que também é acometido de crimes absurdos nesse aspecto.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Conselheiro Celso Schröder.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Sr. Presidente, sem fazer debate das nossas corporações aqui. Cinegrafista é função de jornalista; *cameraman* é de radialista.

Mas eu compreendo a iniciativa do Conselheiro Nascimento e a apoio. Acho que o projeto que o Deputado Protógenes apresentou é um projeto específico, fruto de um aumento assustador do número de mortes de jornalistas no Brasil. Ou seja, no ano passado seis jornalistas foram mortos, o que nos colocou num *ranking* muito incômodo, no *ranking* internacional. Ao lado desses seis jornalistas mortos, foram mortos outros tantos radialistas e outros tantos comunicadores populares, de tal modo que nós participamos, a pedido da Ministra Maria do Rosário, de um debate sobre a necessidade – e essa foi a nossa postulação – da construção de um observatório público brasileiro, ou seja, constituído das entidades, organizações empresariais, das organizações de trabalhadores e do Estado brasileiro, de tal maneira que dê conta desses números que são veiculados. Porque os números são utilizados de todos os tipos. Às vezes são inflados para constituírem imagem negativa do País lá fora; às vezes são desinflados para também diminuir a responsabilidade do Estado brasileiro. Enfim, isso tudo está no bojo de um debate no Legislativo, do ponto de vista da iniciativa do Deputado Protógenes, que diz respeito aos jornalistas. Parece-me, posso estar enganado, Nascimento, que esse tipo de debate tem um antecedente, que é uma relação com o Deputado – um outro Deputado, se fosse o caso de uma outra lei –, ou do Deputado Protógenes, que modificasse, porque é iniciativa do Deputado a alteração do seu projeto. E eu não sei se isso não mexeria no rito em alguma parte.

Independentemente disso que nós não sabemos, eu sugeriria – e aí não sei se é papel deste Conselho – que os companheiros radialistas têm que procurar o Deputado Protógenes para que faça essa alteração. Acho que não é prerrogativa deste Conselho, parece-

-me, salvo engano, ou seja, nós propormos que se altere o nome. Acho que... A não ser que nós façamos uma manifestação sobre a questão da violência, que tem meu absoluto apoio, porque há um número crescente, grande, de radialistas e comunicadores populares sendo mortos, que não estão nas estatísticas, porque as estatísticas normalmente pegam jornalistas.

Esta é minha preocupação: de estarmos fazendo um debate um pouco enviesado em relação à mudança que me parece possível dessa lei ou de um outro projeto que incluísse ou fosse exclusivo para os radialistas.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Conselheiro Alexandre Jobim, depois Conselheiro Ronaldo.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Exatamente no ponto que o Conselheiro Schröder comentou, estou de acordo com ele sob um aspecto mais amplo ainda, de que é uma preocupação de atribuições do Conselho. Porque, senão, vamos manifestar de ofício em todo e qualquer projeto de lei com que qualquer um dos membros venhamos a ter preocupação. Esse foi – quero retornar – o motivo da minha manifestação na primeira reunião, de termos uma regra: que deveríamos nos manifestar sobre projetos de lei que tenham um pedido por parte do Congresso, senão, vamos nos manifestar cada um. Agora, no caso específico, existe uma preocupação, da mesma forma que o Conselheiro Nascimento colocou e que Ronaldo Lemos colocou também, que é idêntica. Ou seja, ele quer que o Conselho se manifeste sobre um determinado termo. Então, temos que tomar uma definição de rumo, isso é uma questão importante. Porque, senão, ou vamos nos manifestar sobre todos eles – e aí existe a prerrogativa de que cada Conselheiro ou, no máximo, no nosso mérito, seria “isso é importante ou isso não é importante; isso é urgente, ou isso não é urgente” –, ou, então, nós vamos ficar reféns de toda e qualquer manifestação e pautar o Congresso Nacional de ofício sobre manifestações acerca de projetos em que não estamos funcionando como órgão auxiliar.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Muito bem. Conselheiro Ronaldo, depois Fernando.

O SR. RONALDO LEMOS – Só uma observação, Sr. Presidente. Aí fazendo já uma discussão bastante futura, mas que acho importante de ser mencionada, com relação ao projeto sobre o assassinato de jornalistas. Tem acontecido também no nosso País o assassinato de blogueiros. Eu acho que a inclusão, por exemplo, no futuro, não neste momento, quando o projeto for discutido da consideração de atividades jornalísticas e análogas, acho que pode ser muito importante. Houve o caso de um assassinato do blogueiro potiguar, Edinaldo Filgueira, há algum tempo, inclusive

assassinato de outros blogueiros em outros Estados também. Só para dizer que a dimensão do tema é importante mesmo e vai além para fins de discussão.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Conselheiro Fernando.

O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA – Eu tinha, Conselheiro Schröder, uma sugestão, que acho que poderia ser adotada sem mais delongas. Acho que ela não feriria em nada nosso Regimento e abrangeria a natureza das propostas que estamos pretendendo fazer em defesa da liberdade de imprensa contra a violência.

Que o Conselho aprovasse hoje uma moção repudiando todas as tentativas de inibir a liberdade de imprensa, a violência contra jornalistas, radialistas.

Eu acho que isso seria papel do Conselho. Um dos juristas aqui poderia elaborar uma nota sobre isso. O Conselho divulgaria uma nota sobre isso.

O que você acha, Jobim, você que é um...?

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, a preocupação é de atribuição. Compete a este Conselho fazer moções meritórias sem discutir o tema?

O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA – Mas o tema é conhecido. Se você pegar as estatísticas, foi mostrado aqui...

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Eu não estou sendo contrário ao mérito, Conselheiro. Concordo 100% com o que estamos dizendo, estamos falando a mesma linguagem. A minha preocupação é de procedimento. Imagina quantas moções vamos ter que fazer sobre tantos quantos temas forem colocados. Qual a validade ou a utilidade de uma moção do Conselho de Comunicação sem o estudo de cada termo? Essa é a preocupação.

O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA – Eu discordo. Acho que é uma questão política também. Eu acho que o Conselho tem... Se formos nos ater *stritu sensu* ao que diz o Regimento, nós não vamos a lugar nenhum. Eu acho que o Conselho é um Conselho de Comunicação Social. A liberdade de imprensa, a livre manifestação do pensamento e a violência contra a ação de fazer a liberdade de imprensa, acho que merecem o ...

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Conselheiro, com todo o respeito. Sou um dos maiores defensores da liberdade de expressão, mas acho que tem que ser com ordem, né? Nós temos que estabelecer um rito e um acordo interno, utilizando-se da excelente Presidência, que o Dom Orani está fazendo, tirando a Secretaria do Conselho. Não estamos discordando que deveremos ou deveríamos fazer algo assim. A minha preocupação é de um, digamos, precedente que vai virar para todo e qualquer ponto. E aí nós vamos ter

que analisar a cada... Esse é um tema comum, uma moção genérica a favor da liberdade de expressão. Tudo bem, mas aí qual é o foco? Quais as autoridades? Para quê? Qual o objetivo? A critério e a título de qual atribuição o Conselho fez isso? Essa é minha preocupação que queria externar.

O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA – V. Ex^a, como bom gaúcho, é positivista, mas eu discordo. Acho que nós poderemos fazer uma moção, um texto que poderia ser rapidamente aqui feito, que não demandaria tantos neurônios. Eu creio que daria para se fazer isso.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Eu faria, então, uma proposta a V. Ex^a, que é cearense e que talvez não seja positivista: que assumisse a relatoria deste caso para trazer a Conselho, então, se fosse o caso.

O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA – Eu acho que o Ronaldo que trouxe o tema aqui.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Não foi não. Foi o Nascimento.

O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA – O Nascimento, ou o Ronaldo; os dois que trouxeram este tema aqui.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Conselheiro Gerace pediu a palavra.

O SR. LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA – A fala do Vice-Presidente, em relação à moção de apoio, sim, eu acho justa e pertinente. Acho que teríamos esse papel sim, essa atribuição.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Conselheiro Schröder.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Também queria apoiar, embora sendo gaúcho e positivista na medida em que geneticamente são todos no Rio Grande do Sul. Acho que esse tema não é um tema qualquer. É um tema que se coloca sobre todos os outros temas. Ele não fere, usando um argumento que já usamos há algum tempo aqui, ou seja, ele não está vetado, não há nenhum tipo de veto a ele dentro do nosso Regimento, de nossa lei. Portanto, parece-me relevante, principalmente porque o Estado brasileiro precisa se debruçar sobre isso.

O aumento de violência sobre jornalistas, radialistas, blogueiros e comunicadores populares está aumentando num nível que não é mais simplesmente uma estatística que usemos aqui e acolá. Ou seja, isso está colocando o Brasil numa situação incômoda muitas vezes, e isso precisa ser respondido.

Então, eu acho que a nossa manifestação vai no sentido de consolidar uma opinião pública, consolidar uma opinião deste Conselho, e atuar sobre a opinião pública brasileira, que precisa se motivar.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Conselheiro Miguel Cançado.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Sr. Presidente, eu não acho que devemos ter dúvida alguma quanto à preocupação que tem toda a sociedade brasileira, e entre nós mais fortemente ainda, com certeza, em relação à questão da violência em todos os seus quadrantes, aqui, em especial, contra radialistas e jornalistas, especificamente contra os radialistas, na preocupação do Conselheiro Nascimento Silva. Mas eu fico com uma dúvida regimental e operacional.

Pelo que entendo – e peço que me corrija V.Ex^a ou os Conselheiros, se eu estiver equivocado –, estamos em sede de análise do PL nº 1.078, que é a proposta do Deputado Delegado Protógenes. Não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Exatamente.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – A proposta do Conselheiro Nascimento é para que seja acrescida a esse inciso VI a atividade também dos radialistas. É essa a proposição inicial que nos motiva, não é isso? E agora vejo que derivamos para a hipótese de uma manifestação pública.

Em primeiro lugar, eu tenho para mim que, por mais saudável, por mais palatável que seja essa ideia, acho que ela encontra um óbice, pois nós somos um órgão, um conselho de assessoramento do Congresso, e nos manifestarmos aqui talvez pudesse ser até uma agressão ao órgão que assessoramos.

Em segundo lugar, acho que devíamos nos concentrar na análise do quanto foi proposto pelo Conselheiro Nascimento Silva, que é o PL nº 1.078, se não estou equivocado, Sr. Presidente.

É essa a minha manifestação.

Conselheiro Celso Schröder. Depois, Nascimento e Silva.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Presidente, é que a proposta que o nosso Vice-Presidente encaminhou foi uma tentativa de solucionar uma fala que eu fiz, respondendo à impressão que eu tenho sobre a proposta do Conselheiro Nascimento.

O Conselheiro Nascimento está propondo a inclusão, no projeto, da palavra “radialista”.

Eu respondi a ele que, do meu ponto de vista, Nascimento, parece-me que é impertinente o Conselho fazer isso, na medida em que isso é uma prerrogativa do Deputado. Acho que o que temos de fazer, como organização... E estou disposto a ir contigo lá para fazê-lo demover. E me parece possível que, na hora das emendas, vá se colocar, junto aos jornalistas, a questão dos blogueiros, radialistas, etc. Essa é uma questão.

Para responder a isso, parece-me que o nosso Vice-Presidente assim propôs, para superar essa parte. Portanto, é uma superação. É o que me pareceu. Ou seja, o que estaria sendo decidido agora é que, para

não fazer essa mudança que nos parece impertinente, nós faríamos uma manifestação genérica sobre a condenação da violência. Com o cuidado – e eu acho que o Conselheiro Cançado tem razão – de que nós não nos referíssemos à lei. Eu acho que é o que está em debate aqui na lei, embora a Fenad apoie, enfim. Essa é outra questão.

O que eu acho que está genericamente dado aqui é se nós vamos, se é pertinente ou não, nos manifestar a respeito da violência que cresce contra jornalistas, radialistas e comunicadores populares de uma maneira geral, no País. Acho que essa é a questão.

Portanto, me parece – eu queria discordar do Conselheiro Cançado – que é ou uma ou outra questão. Ou seja, a proposta do Conselheiro Fernando Mesquita era superar isso e apostar na moção.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Conselheiro Nascimento Silva.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Presidente e demais companheiros Conselheiros, nós temos em mão – bom, pelo menos, eu tenho em mão – uma relação de projetos em que nós iremos opinar. É isso mesmo? Isso aqui é para se opinar? O que é para fazer com isso aqui, com aquele levantamento que o Conselheiro Jobim fez? É só para entender. Alguém pode me responder aqui? (*Pausa.*)

O SR. FERNANDO CESAR MESQUITA – É uma seleção, pelo que entendo.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Eu dou um tempo. Porque, na realidade, está aqui o projeto do Protógenes. Eu aproveitei e estou colocando. Já não é mais da alçada do... E quais são?

Eu fico imaginando o seguinte. Se fosse jornalista, porque todo mundo quer ser jornalista – advogado, servente, e eu acho uma profissão legal, bacana... A nossa função é acadêmica e tem 22 funções acadêmicas, e 96 das demais. O radialista tem uma importância fantástica neste Brasil desde mil novecentos e que eu era criança. A importância do rádio... Agora, radialista não é só aquele que é o locutor, que é o operador, não; o radialista vai além, trabalha nas TVs, nas produtoras. Então, só pincei daqui uma coisa que está aqui e estou sugerindo... Aí, vocês falam assim: “Não é isso.” Então, para que perdi meu tempo para ler isso tudo aqui? Não vai opinar sobre isso aqui, então, não preciso partir da página 17 para ir para o final.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Com a resposta os demais companheiros.

Conselheiro Alexandre.

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, eu queria fazer só um esclarecimento ao Conselheiro Nascimento, o que eu disse há alguns minutos. Esse levantamento que fiz não é para pautar os

senhores e muito menos o Conselho, é simplesmente para colaborar com um trabalho que talvez V. Ex^{as} não possam ter feito, e eu já tinha parte dele, para justamente o que o Conselheiro Nascimento quis fazer: pontuar um projeto que entende relevante. Então, eu queria responder isso. Não estou dizendo que não tem que ser analisado, isso é um ponto. No meu esclarecimento, ao que me cabe, quanto ao material que ele perguntou para que preparei isso, estou respondendo. V. Ex^a pode fazer o que quiser com ele, absolutamente o que quiser. É simplesmente para tentar ajudar os Conselheiros. Agora, o que vamos fazer com cada um dos itens não debatemos ainda. É só esse ponto. Existe uma proposta, uma questão de ordem, uma proposta pela qual ou se analisa com uma comissão de relatoria ou se transfere isso a uma comissão temática ou se faz uma moção. Acho que é isso que está na mesa, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Conselheiro Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Presidente, eu, particularmente, sobre a moção, o movimento social todinho faz moção todo dia, toda hora, nas redes sociais. Está fazendo moção com relação não só à morte de radialistas, mas também de jornalistas, blogueiros, de índios e tudo o mais. Só uma moção, para nós, não satisfaz.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Alguma manifestação a mais?

Conselheiro Gilberto Leifert?

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFEIRT – Peço licença para tentar encaminhar o assunto: que o Conselheiro, se puder, assuma a relatoria desse tema para a próxima reunião também e a terá a oportunidade de expor esse ponto de vista. Dado o adiantado da hora também, teremos, assim, oportunidade de, na próxima reunião, aprofundar a discussão do tema, que é, sim, muito relevante, e, assim, S. Ex^a não ficaria sem a manifestação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – A sugestão do Conselheiro Gilberto Leifert é que o Conselheiro Nascimento Silva faça um resumo maior dessa lei e da sua manifestação para aprovação ou não deste Conselho.

Os Conselheiros se manifestam favoráveis.

Alguém é contrário? (*Pausa.*)

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Uma observação, Sr. Presidente, só uma observação, se me permite.

Não há um vício ser Relator quem é autor da proposta?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – É.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Não é uma impropriedade técnica?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Também. E já há várias...

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Já fizemos. Eu até comentava aqui *a latere* com o Conselheiro Jobim sobre isso. Acho que, tecnicamente, equivocamos.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Se me permite, diante de tantas exceções, que seja a última, mas que lhe deem a oportunidade de encaminhar esse tema.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Não tenho objeção.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Muito bem.

O Conselheiro Fernando que tem alguma ideia sobre isso está junto também, pode até ajudá-lo nesse sentido.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Concor-
do. Apenas eu gostaria, Sr. Presidente, de reiterar a proposta do Conselheiro Schröder a respeito das comissões temáticas, porque acho que, com isso, resolveríamos alguns assuntos que estão aqui em curso.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – A questão das comissões temáticas... Bom, como se conclui esse tema aqui do Conselheiro Nascimento Silva, concordamos que seja dessa forma e aprovamos essa relatoria para a próxima reunião.

Era já para ter escolhido as cinco comissões temáticas, mas se quis, primeiro, discutir a questão da Ancine, EBC, Anatel. Nas comissões temáticas teriam surgido alguns temas.

Pergunto aos Conselheiros se querem dar alguma sugestão em relação a isso ou deixamos para a próxima reunião?

O SR. ALEXANDRE KRUEL JOBIM – Sr. Presidente, se me permite um conselho. Já que vamos discutir na próxima reunião, sugiro que cada Conselheiro traga uma sugestão ou que a secretaria, na pessoa de V. Ex^a, envie uma sugestão para que possa haver manifestação de todos os Conselheiros e que se tente fazer uma sistematização e um debate, para não começarmos do zero.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Gilberto Leifert, Conselheiro.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Eu tenho uma questão de ordem, Presidente, mas que não diz respeito propriamente à formação das comissões temáticas. Eu queria apenas, antes que o senhor encerrasse, que me desse a palavra. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Sim, damos a palavra agora a todos, tendo em
vista que os debates só terminam com o final da Or-
dem do Dia.

Pois não.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Sr. Presi-
dente, pela manhã nós noticiamos ter apresentado uma
emenda substitutiva a respeito do Regimento Interno,
nº 1 da pauta. Em função de entendimentos mantidos
com o Conselheiro Cançado e a fim de permitir que
ele exerça plenamente a prerrogativa de relator da ma-
téria, fundamentando no art. 256, § 1º, do Regimento
Interno do Senado, eu queria retirar a minha emenda
substitutiva, pedindo apenas que ele considerasse o
meu estudo como subsídio para o trabalho que reali-
zará, a ser apresentado na próxima reunião. Repito,
então, que proponho a retirada da emenda substitutiva
que eu havia apresentado, de sorte a permitir que o
Relator da matéria, com a mais ampla liberdade, pos-
sa extrair sua conclusão.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Conselheiro Celso.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRÖDER – Leifert,
vejo um problema, porque, na verdade, o relatório do
Conselheiro Cançado já está pronto. Ou seja, ele mo-
dificaria o relatório a partir da sua proposta. Ou seja,
o senhor retira a proposta, o relatório está pronto. Não
há ampliação nenhuma mais. A partir de que, qual
é a provocação que o Relator Cançado faria à nova
votação, à nova proposição. Eu não compreendo. Eu
queria que...

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – S. Ex^a
anunciou hoje que faria uma releitura do seu trabalho.
Nessa condição, seja como deferência ao trabalho que
vai realizar, seja em razão de eu não ter a pretensão
de substituir o Relator, eu tomo a iniciativa de retirar a
emenda, e ele poderá considerar os argumentos apre-
sentados ou não, em função de que há conteúdos ali
que não foram apresentados na reunião anterior. Eu
não pude nem ler. O meu trabalho sequer foi lido, não
é, Conselheiro?

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Sr. Pre-
sidente, talvez resolva de modo que eu receba as con-
tribuições, pedindo mesmo o adiamento, e vou analisá-
-las agregando o que deva ser agregado ao meu voto.
Pode ser assim, Conselheiro Gilberto?

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Creio que agrada ao Conselho?

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Eu, in-
clusive, estou seguro, em face de ter feito uma consulta
aos técnicos que entendem do Regimento Interno do
Senado Federal.

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Perfei-
to assim.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Então, o Conselheiro Gilberto Leifert confirma que
retira sua proposta?

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Perfei-
tamente, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – E o Conselheiro Miguel Cançado...

O SR. MIGUEL ANGELO CANÇADO – Eu a rece-
bo como contribuição e análise para o voto que profiro
na próxima reunião. Mantendo o que já apresentei ou
agregando as considerações feitas pelo Conselheiro
Gilberto, as proposituras de S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Então, com essa manifestação, está encerrada a
Ordem do Dia prevista para a presente reunião.

Pois não, Conselheiro Nascimento Silva.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Antes de terminar,
eu gostaria de fazer um registro ao estafe do Conse-
lho. Eu talvez seja o que mais procure, mais incomo-
de, mais cobre, mais ligue, mais... Então, eu nunca,
nesse tempo de militância, 54 anos de idade, 40 no
Movimento, nunca tive uma assessoria tão fantástica.
Quero fazer aqui o registro dos nossos companheiros
trabalhadores. Fantástico!

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – E nós assinamos em baixo.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Parabéns e obri-
gado!

O SR. ROBERTO FRANCO – Presidente, gostaria
de endossar as palavras do Conselheiro Nascimento,
até pelo relato que fiz ao senhor durante o almoço no
qual, na distribuição do relatório, contei com a contri-
buição da assessoria, com muita agilidade. Quando eu
pedia para distribuir, o documento já estava voltando
ao meu *e-mail* com cópia para todos os Conselhei-
ros. Realmente, parabenizo e agradeço a prontidão e
a celeridade no atendimento às questões que temos
levantado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Ontem foi domingo. Recebi ontem à noite uma
retificação da pauta de hoje. Ontem à noite, acho que
eram 9h ou 10h. Então, é muito eficiente e também
muito prestativa.

Passamos agora, então, à última parte, que é a
fase de comunicações dos Conselheiros, de acordo
com o art. 39, § 6º, do nosso Regimento Interno.

Consulto se algum Conselheiro gostaria de fazer
uso da palavra para comunicações diversas e suges-
tões de pauta para a nossa próxima reunião, mais do
que já está. Conselheiro Walter Ceneviva.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Obrigado, Sr. Presidente.

Gostaria de fazer um registro que reflete uma preocupação que manifestei há uma ou duas horas. Já há repercussão nos noticiosos especializados no setor, afirmando, aspas: “Conselho de Comunicação critica regulamento do SeAC.” Fecha aspas. Ou seja, antes que o Conselho tenha se pronunciado e tendo o debate simplesmente se iniciado, já há quem veja uma deliberação nossa a respeito de um tema, deliberação essa que simplesmente não existiu. O Conselho decidiu se aprofundar, o Conselho decidiu não deliberar nesta reunião, e, todavia, o noticioso afirma que o Conselho criticou o regulamento do SeAC.

Fazendo esse comentário, reforço minha proposta anterior de que não deixemos esse tema em aberto. Que sejamos capazes, apesar da dificuldade, de esgotá-lo na nossa próxima reunião. A circunstância de que o tema se encontre em aberto perante o Conselho na verdade corresponde, para alguns, em uma oportunidade para gerar incerteza onde não há incerteza; de gerar insegurança onde não há insegurança. As duas agências reguladoras, nominadamente a Ancine e a Anatel, cumpriram sua obrigação legal, editaram os regulamentos e têm dado sequência às providências que cabem a elas. No entanto, há um propósito que lamento - registro, lamento e crítico – de criar um ambiente de incerteza onde essa incerteza não cabe nem existe.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-ta) – Conselheiro Roberto Franco.

O SR. ROBERTO FRANCO – Concordando com as palavras do Conselheiro Walter Ceneviva e complementando-as, reafirmo e alerto para o fato de que o espírito do relatório não é de criticar a agência nem, pelo contrário, de repreendê-la ou reprová-la. O espírito é de contribuir no aperfeiçoamento de um regulamento que consideramos importante – por isso nos debruçamos sobre ele –, reconhecendo o trabalho executado, reconhecendo que existe um regulamento cumprindo disposição legal, que está em vigência e tem funcionado. Ao mesmo tempo, este Conselho é instado a se pronunciar. Que o faça buscando apontar todas as oportunidades de aperfeiçoamento e não, simplesmente, fazendo críticas de engenheiro de obra pronta, que olha o que foi feito e busca encontrar defeitos. Não é esse o espírito, não foi esse o espírito da comissão de relatoria.

Talvez essa interpretação, como crítica, venha do longo período em que este Conselho ficou desativado

e da falta de costume com o diálogo que deve se estabelecer entre esta Casa com a agência reguladora. Acho, inclusive, que está aberta a oportunidade de um diálogo até para entendermos e podermos aperfeiçoar as colocações que estamos fazendo.

Então, agradeço as palavras do Conselheiro Walter Ceneviva.

Como Coordenador da Comissão de Relatoria relativa à Anatel, reforço que não existe um espírito de crítica, repreensão ou reprovação, apenas a questão da obrigação do Conselho de contribuir com a regulamentação e com a questão da comunicação social.

DOCUMENTOS PERTINENTES À 4ª REUNIÃO DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, REALIZADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 2012, A SEREM PUBLICADOS JUNTAMENTE COM A ATA, NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL.

Lista de presença (01 folha);

2) ofício nº 2.956/Gab.- C.Civil/PR, em resposta ao Of. CCS nº 42/2012, referente encaminhamento de normas e regulamentos relacionados à Lei nº 8.977, de 1995 (05 folhas);

3) ofício nº 79/2012, do Conselho Curador da EBC, em atenção ao Of. CCS nº 43/2012, encaminhando atas e resoluções do Conselho Curador da EBC (01 folha);

4) e-mail do Conselheiro Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva comunicando ao CCS a indicação de seu nome para a função de coordenador da ANCINE (01 folha);

5) e-mail do Conselheiro Roberto Franco comunicando ao CCS a indicação de seu nome para a função de coordenador da ANATEL (01 folha);

6) e-mail do Conselheiro Roberto Franco encaminhando, em anexo, o relatório da Comissão de Relatoria, referente a estudos de regulamentos da Anatel (10 folhas);

7) e-mail do Conselheiro Alexandre Kruehl Jobim encaminhando, em anexo, o relatório da Comissão de Relatoria, referente à EBC (08 folhas);

8) Ofício s/n, do Conselheiro Márcio Novais, comunicando ao CCS seu desligamento da ABERT (01 folha);

9) emenda, de autoria do Conselheiro Gilberto Leifert, à proposta do Conselheiro Alexandre Kruehl Jobim (18 folhas); e

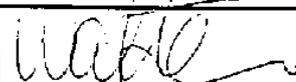
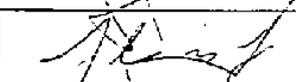
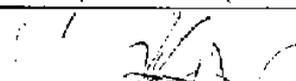
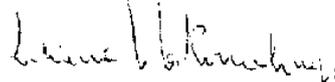
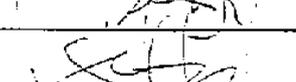
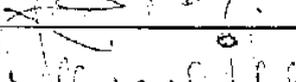
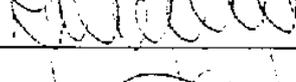
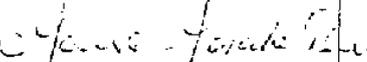
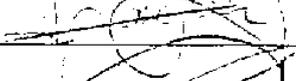
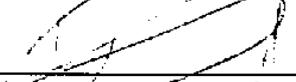
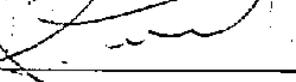
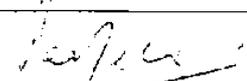
10) e-mail do Conselheiro Nascimento Silva, versando sobre a federalização de crimes contra racialista (01 foha).

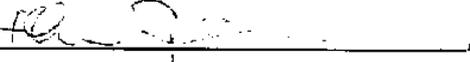
CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 5 DE NOVEMBRO DE 2012, ÀS 11H30,
NO PLENÁRIO Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO**

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: DOM ORANI JOÃO TEMPESTA
Vice-Presidente: FERNANDO CESAR MESQUITA

TITULARES	ASSINATURA	SUPLENTES	ASSINATURA
WALTER VIEIRA CENEVIVA Representante das empresas de rádio		DANIEL PIMENTEL SLAVIERO	
GILBERTO CARLOS LEIFERT Representante das empresas de televisão		MÁRCIO NOVAES	
ALEXANDRE KRUEL JOBIM Representante de empresas da imprensa escrita		LOURIVAL SANTOS	
ROBERTO FRANCO Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social		LILIANA NAKONECHNYJ	
CELSO AUGUSTO SCHRÖDER Representante da categoria profissional dos jornalistas		MARIA JOSÉ BRAGA	
JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO Representante da categoria profissional dos radialistas		EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	
JORGE COUTINHO Representante da categoria profissional dos artistas		MÁRIO MARCELO	
LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo		PEDRO PABLO LAZZARINI	
MIGUEL ANGELO CANÇADO Representante da sociedade civil		WRANA PANIZZI	
DOM ORANI JOÃO TEMPESTA Representante da sociedade civil		PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA	
RONALDO LEMOS Representante da sociedade civil		JOÃO FRANCISCO DA SILVA FERREIRA (JUCA FERREIRA)	
JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO Representante da sociedade civil		VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VITCOR CASTIEL)	
FERNANDO CESAR MESQUITA Representante da sociedade civil		LEONARDO PETRELLI	

VISTO: 

EM 5 DE NOVEMBRO DE 2012

Presidente

Ofício n.º 02936 /Gab-C. Civil/PR

Brasília, 18 de outubro de 2012.

Ao Senhor

Dom Orani João Tempesta

Presidente do Conselho de Comunicação Social - CCS
Brasília/DF

Assunto: informa encaminhamento do OF. CCS N.º. 042/2012.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, refiro-me ao expediente em epigrafe, por meio do qual Vossa Senhoria solicita o envio de atos, regulamentos e normas relacionados à Lei n.º. 8.977, de 1995, que "Dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências", bem como as deliberações de reuniões do Conselho Curador da Empresa Brasileira de Telecomunicações – EBC.

A respeito do assunto, encaminho a Nota Informativa n.º. 343/2012 – SAG – C. Civil-PR, que trata das informações solicitadas.

Atenciosamente,



Carlos Carboni

Chefe do Gabinete da Casa Civil
da Presidência da República

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nota Informativa nº 343/2012 – SAG – C. Civil–PR

Assunto: Expediente do Senhor Dom Orani João Tempesta, Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, o qual solicita o envio dos atos, regulamentos e normas relacionadas a Lei nº 8.977, de 1995, que dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências, bem como as deliberações de reuniões do Conselho Curador da Empresa Brasileira de Comunicação – EBC.

Senhor Subchefe,

1. Em referência ao Memorando nº 1.667/Gab-Ccivil, de 11 de outubro de 2012, que encaminha o expediente do Conselho de Comunicação Social – CCS do Congresso Nacional, OF. CCS Nº 042/2012, de 09 de outubro de 2012, que solicita o envio de atos, regulamentos e normas relacionadas à Lei nº 8.977, de 1995, bem como as deliberações de reuniões do Conselho Curador da Empresa Brasileira de Comunicação – EBC, tem-se a informar o que segue:

1.1. A Lei nº 8.977, de 1995, foi regulamentada inicialmente pelo Decreto nº 1.718, de 28 de novembro de 1995, tendo sido o mesmo revogado pelo Decreto nº 2.206, de 14 de abril de 1997, e de acordo com informações no portal da Anatel (www.anatel.gov.br) os atos, regulamentos e normas relativas ao Serviço de TV a Cabo são: - 8 (oito) Resoluções; - 11 (onze) Portarias; e - 1 (uma) Norma.

1.2. As deliberações de reuniões do Conselho Curador da EBC estão disponíveis na internet pela página: <http://conselho-curador.ebc.com.br>, na qual pode ser consultadas as Atas de Reuniões e as Resoluções do Conselho.

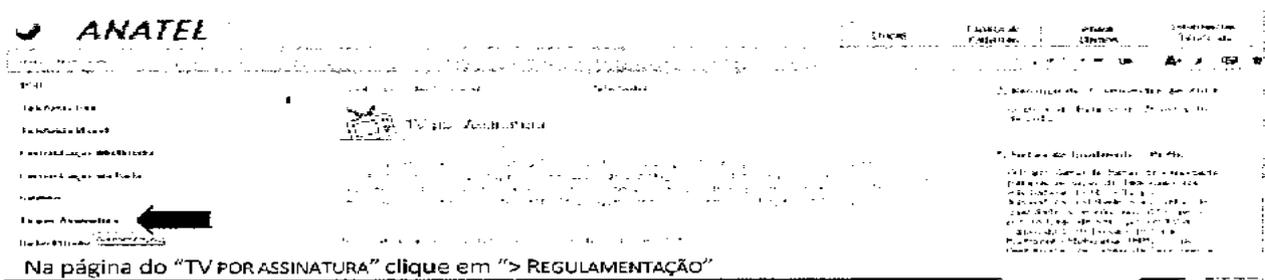
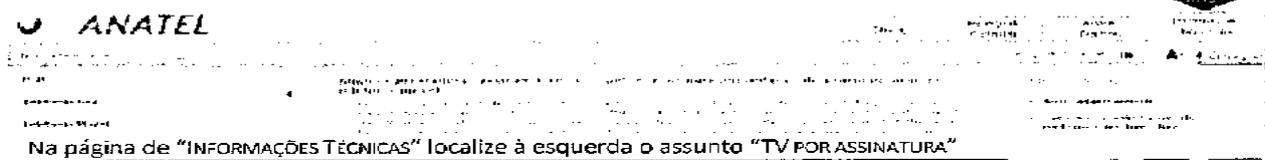
2. Dado que a solicitação se refere a diversos normativos que se encontram disponibilizados na internet, constam, em anexo, cópias das telas dos portais da Anatel e do Conselho Curador da EBC com indicação de navegabilidade para acessar os atos, regulamentos e normas ou as deliberações de reuniões, cuja finalidade é proporcionar a localização dos referidos documentos na internet.

3. Sugere-se o envio da presente Nota ao Senhor Chefe de Gabinete desta Casa Civil, em resposta a solicitação ao OF. CCS Nº 042/2012, de 09 de outubro de 2012.

Brasília – DF, 17 de outubro de 2012.


Eugênio Cesar Almeida Felippetto
Assessor

Anexo a Nota Informativa nº 343/2012 – SAG – C. Civil-PR, de 17 de outubro de 2012



Projeto de Lei	Assunto	Relator	Classificação	Resumo
PL 111
PL 112
PL 113
PL 114
PL 115
PL 116
PL 117
PL 118
PL 119
PL 120
PL 121
PL 122
PL 123
PL 124
PL 125
PL 126
PL 127
PL 128
PL 129
PL 130
PL 131
PL 132
PL 133
PL 134
PL 135
PL 136
PL 137
PL 138
PL 139
PL 140
PL 141
PL 142
PL 143
PL 144
PL 145
PL 146
PL 147
PL 148
PL 149
PL 150
PL 151
PL 152
PL 153
PL 154
PL 155
PL 156
PL 157
PL 158
PL 159
PL 160
PL 161
PL 162
PL 163
PL 164
PL 165
PL 166
PL 167
PL 168
PL 169
PL 170
PL 171
PL 172
PL 173
PL 174
PL 175
PL 176
PL 177
PL 178
PL 179
PL 180
PL 181
PL 182
PL 183
PL 184
PL 185
PL 186
PL 187
PL 188
PL 189
PL 190
PL 191
PL 192
PL 193
PL 194
PL 195
PL 196
PL 197
PL 198
PL 199
PL 200

***Empresa Brasil
de Comunicação***

Ofício n.º 79/2012
Conselho Curador da EBC

Brasília, 25 de outubro de 2012

Ao Ilustríssimo Senhor
DOM ORANI JOÃO TEMPESTA
Presidente do Conselho de Comunicação Social
do Congresso Nacional

CC
Ao Senhor
RODRIGO CAGIANO BARBOSA
Secretário do Conselho de Comunicação Social

Assunto: **Deliberações do Conselho Curador – EBC**

Ilustríssimo Senhor Presidente do Conselho de Comunicação Social do
Congresso Nacional,

Em atenção ao Ofício nº 043/2012/CCS, de 09 de outubro de 2012,
encaminhamos as Atas e as Resoluções do Conselho Curador da Empresa Brasil de
Comunicação – EBC.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou solicitações.

Atenciosamente,



ANTONIO BIONDI
Secretaria Executiva do Conselho Curador da EBC

Conselho de Comunicação Social - CCS

De: Presidencia Stic [presidencia@stic.com.br]
Enviado em: sexta-feira, 26 de outubro de 2012 18:45
Para: scopscop@senado.gov.br; Conselho de Comunicação Social - CCS
Assunto: aceitação relatoria

Prezados Senhores do Conselho de Comunicação do Senado Federal, através deste gostaria de comunicar que aceito a indicação de meu nome para a função de coordenador da comissão ANCINE, definida em nossa última reunião.

Atenciosamente,

Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva

SCOP - Secretaria Apoio Conselhos e Órgãos do Parlamento

De: Roberto Franco [rfranco@sbt.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 24 de outubro de 2012 16:25
Para: SCOP - Secretaria Apoio Conselhos e Órgãos do Parlamento
Assunto: Re: Coordenador da Comissão de Relatoria

Prezado Rodrigo,

Fui o indicado para coordenar a Comissão de Relatoria sobre regulamento SeAC / Anatel

Atenciosamente,

Roberto Franco

Directoria de Rede e Assuntos Regulatórios
T. +55 11 3687.4574 | F. +55 11 3687.4576
Av. das Comunicações, 4
Vila Jaraguá - Osasco - SP CEP 06276-905
www.sbt.com.br

CONGRESSO NACIONAL

SCOP - Secretaria Apoio Conselhos e Órgãos do Parlamento <scop@senado.gov.br>

Para CCS – Grupo de discussão <ccs@senado.gov.br>

cc

Assunto: Coordenador da Comissão de Relatoria

24/10/2012 10:53

Senhores Conselheiros,

Bom dia!

Solicito nos informar se já foi escolhido o coordenador da Comissão de Relatoria da qual V.Sª faz parte.

Atenciosamente,

Rodrigo Cagiano Barbosa

Diretor da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento – SCOP

SCOP - Secretaria Apoio Conselhos e Órgãos do Parlamento

De: Roberto Franco [rfranco@sbt.com.br]
Enviado em: quinta-feira, 1 de novembro de 2012 18:33
Para: SCOP - Secretaria Apoio Conselhos e Órgãos do Parlamento
Cc: Miguel Angelo Cançado; Celso Augusto Schroder
Assunto: Relatório referente Regulamento ANATEL SeAC
Anexos: Relatório CCS Regulamento ANATEL referente Lei do SeAC.doc

ILMO. SR.
DOM ORANI JOÃO TEMPESTA
DD. PRESIDENTE DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CONGRESSO NACIONAL

Encaminhamos em anexo, Relatório referente o exame dos regulamentos estabelecidos pela ANATEL, propostos ou já aprovados, decorrentes da Lei do Serviço de Acesso Condicionado, Lei nº 12.485, a ser apreciado e discutido pelo Pleno do Conselho na reunião do dia 5 de novembro.

Atenciosamente,
Roberto Franco

ILMO. SR.

DOM ORANI JOÃO TEMPESTA

DD. PRESIDENTE DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CONGRESSO NACIONAL

REF.: Relatório-- Regulamentos da ANATEL decorrentes da Lei nº12.485 (SeAC)

O Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, por meio da Comissão de Relatoria integrada pelos Conselheiros Celso Carlos Schröder, Miguel Angelo Cançado e Roberto Dias Lima Franco, constituída mediante deliberação aprovada na 3ª. Reunião realizada em 01º de outubro de 2012, vem perante V.Sa., nos termos do artigo 33 do Regimento Interno do CCS (Ato da Mesa nº. 01, de 2004), apresentar o Relatório, submeter à análise dos demais Conselheiros para posterior deliberação do Pleno do Conselho.

I. DO OBJETO

Este Relatório tem por objeto o exame dos regulamentos estabelecidos pela ANATEL, propostos ou já aprovados, decorrentes da Lei do Serviço de Acesso Condicionado, Lei nº 12.485, com uma proposta de encaminhamento e pronunciamento do Conselho de Comunicação Social quanto à matéria.

Para a análise da Comissão de Relatoria, a Presidência do Conselho de Comunicação Social, disponibilizou o ofício ANATEL nº 635/2012-CMROR/PR, assinado pelo seu Presidente, Sr. João Batista Rezende, enviado em resposta ao ofício CCS nº014/2012, contendo como anexo a Nota Técnica elaborada pela Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa, que presta os esclarecimentos pertinentes e traz em seu anexo as normas dessa Agência relacionadas à Lei nº 12.485.

II. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em primeiro lugar registra-se a dificuldade de opinar quanto à resolução de um órgão regulador, a posteriori da sua publicação e início de vigência, visto aos riscos e embaraços que possam vir a serem provocados.

A Comissão de Relatoria limitou-se a análise do Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), aprovado através da Resolução nº 581, de 26 de março de 2012¹, editada pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), por entender ser esta a única resolução desta Agência decorrente da supracitada Lei, até o presente momento.

Em 12 de setembro de 2011, a Presidente da República sancionou a Lei nº 12.485, que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado; altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e as Leis nºs 11.437, de 28 de dezembro de 2006, 5.070, de 7 de julho de 1966, 8.977, de 6 de janeiro de 1995, e 9.472, de 16 de julho de 1997 e dá outras providências.

O art. 42 do referido instrumento legal prevê, in verbis:

Art. 42. A Anatel e a Ancine, no âmbito de suas respectivas competências, regulamentarão as disposições desta Lei em até 180 (cento e oitenta) dias da sua publicação, ouvido o parecer do Conselho de Comunicação Social.

Parágrafo único. Caso o Conselho de Comunicação Social não se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento das propostas de regulamento, estas serão consideradas referendadas pelo Conselho.

III. DA CONSULTA AO CCS

De acordo com o art. 42 da Lei nº 12.485, de 2011, transcrito acima, a edição da regulamentação pela Anatel, relativa ao Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), deveria ser precedida de parecer do Conselho de Comunicação Social (CCS) sobre a matéria.

Ao colegiado, previsto pelo art. 224 da Constituição Federal e instituído pela Lei nº 8.983, de 30 de dezembro de 1991, foi concedido o prazo legal de 30 dias a contar do recebimento da proposta de regulamento para se manifestar, sob pena de ratificação tácita da disciplina administrativa.

¹ A Resolução nº 581, de 2012, aprova o Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC) bem como a prestação do Serviço de TV a Cabo (TVC), do Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS), do Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH) e do Serviço Especial de Televisão por Assinatura (TVA).

Assim, segundo a legislação que rege o SeAC, compete à Anatel, “no âmbito de suas competências”, regulamentar o serviço, ouvido previamente o CCS, que teria 30 dias para apresentar parecer sobre a minuta de norma formulada pela Agência.

Em 22 de dezembro de 2011, o Presidente da Anatel, João Batista de Rezende, enviou ao Senhor Rodrigo Cagiano Barbosa, titular da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, o Ofício nº 974/2011-CMROR/SCM/PR-Anatel mediante o qual encaminhou para exame do CCS – à época desativado – a “proposta de novo Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado”.

Em princípio, então, o prazo de manifestação do CCS acerca da regulamentação do SeAC editada pela Anatel teria expirado no dia 22 de janeiro de 2012, não cabendo posicionamento formal do colegiado sobre a Resolução nº 581/2012.

Examinando o mencionado Ofício percebe-se que a Anatel encaminhou à Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento cópia da Consulta Pública (CP) nº 65, que submeteu ao crivo da sociedade, entre os dias 19 de dezembro de 2011 e 2 de fevereiro de 2012, a proposta inicial de regulamentação do SeAC.

Como é sabido, por força do disposto no art. 42 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações – LGT), a Anatel é obrigada a submeter qualquer ato normativo a processo de consulta pública antes de sua edição.

Como também é de conhecimento público, o Conselho Diretor da Anatel só delibera seus regulamentos após a consolidação, pela área técnica responsável, das contribuições recebidas em processo de consulta pública, ouvida a Procuradoria Federal Especializada da Agência (PFE-Anatel).

Nesse contexto, nota-se, apesar de não ter havido qualquer prejuízo ao processo, pois o CCS encontrava-se desativado, que a Anatel encaminhou ao Conselho, minuta anterior à resultante da consolidação das contribuições da consulta pública.

A Anatel deveria ter encaminhado à consideração do CCS a minuta de regulamento a ser então deliberada por seu Conselho Diretor, após a consolidação das contribuições recebidas por ocasião da CP nº 65, de 2011, inclusive com a opinião jurídica manifestada pela PFE-Anatel;

Esta comissão de relatoria propõe que o CCS, agora em atividade, encaminhe ofício à Anatel, solicitando e alertando para que lhe sejam enviados as minutas finais, para que as análises desse Colegiado se deem sobre os mesmos documentos que serão apreciados pelo Conselho Diretor da Agência Reguladora.

Apesar de como mencionado acima, estar expirado o prazo para manifestação formal do Conselho, a comissão de relatoria entende que o colegiado pode se manifestar sempre que existam colaborações a serem ofertadas para o aperfeiçoamento da regulamentação referente aos serviços de Comunicação Social.

Para este fim, apresenta suas considerações a serem discutidas pelo Pleno do Conselho.

IV – DAS QUESTÕES DE MÉRITO

IV.I. - Dos demais regulamentos relativos ao SeAC a serem editados pela Anatel

Como já mencionado, compete ao CCS, nos termos do art. 42 da Lei nº 12.485, de 2011, manifestar-se acerca da regulamentação a ser editada pela Anatel na disciplina da prestação do SeAC.

Verifica-se que o Regulamento do SeAC, aprovado pela Resolução nº 581/2012, previu a edição de uma série de outros regulamentos, que complementarão os dispositivos nele previstos, a saber:

- regulamento sobre o uso ou elementos de redes de outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo (art. 8º, caput);
- regulamento técnico para disciplinar os termos e condições de recebimento dos sinais das programadoras dos canais de programação de distribuição obrigatória (art. 52, § 5º);
- regulamentação específica para os canais de programação de distribuição obrigatória (art. 52, § 15);
- regulamento técnico para tratamento da multiprogramação e da interatividade dos canais de programação de distribuição obrigatória (art. 52, § 19);
- regulamento técnico relativo à oferta da programação dos canais de radiodifusão em tecnologia digital (art. 62, caput e § 5º);
- regulamento relativo às informações a serem disponibilizadas pelos prestadores de SeAC para o planejamento, acompanhamento e controle da prestação do serviço (art. 73, parágrafo único);
- regulamentação técnica do SeAC (art. 100).

A partir desse cenário, caberia ao CCS questionar a Anatel sobre o status da elaboração dessa série de regulamentos e a perspectiva de encaminhamento para sua manifestação, bem como se existem prejuízos à efetividade das normas ora impostas sem a complementação normativa prevista.

IV.II - Da obrigação de carregamento dos canais de geradora local de radiodifusão (art. 52, § 2º)

O art. 32 da Lei nº 12.485/2011, estabeleceu obrigação a todo e qualquer prestador do serviço de acesso condicionado de tornar disponíveis em todos os pacotes ofertados, canais de programação de distribuição obrigatória, com as destinações descritas nos incisos de I a XI.

Art.32 A prestadora de acesso condicionado, em sua área de prestação, independentemente da tecnologia empregada, deverá tornar disponíveis, sem ônus ou custos adicionais para seus assinantes, em todos os pacotes ofertados, canais de programação de distribuição obrigatória para as seguintes destinações.

O inciso I estabelece como uma das categorias de canais de programação de distribuição obrigatória, os canais destinados a distribuição do sinal transmitido em tecnologia analógica pelas geradoras locais de radiodifusão de sons e imagens.

I – canais destinados à distribuição integral e simultânea, sem inserção de qualquer informação, do sinal aberto e não codificado, transmitido em tecnologia analógica pelas geradoras locais de radiodifusão de sons e imagens, em qualquer faixa de frequência, nos limites territoriais da área de cobertura da concessão;

Esta nova obrigação criou cenários de inviabilidade técnica e econômica, em alguns meios de distribuição, em especial na distribuição por satélite, para oferta dos canais locais de radiodifusão, o que o legislador tratou através das salvaguardas estabelecidas pelos parágrafos oitavo e nono do art. 32, transcritos abaixo:

§ 8º Em casos de inviabilidade técnica ou econômica comprovada, a Anatel determinará a não obrigatoriedade da distribuição de parte ou da totalidade dos canais de que trata o artigo nos meios de distribuição considerados inapropriados para o transporte desses canais em parte ou na totalidade das localidades servidas pela distribuidora.

§ 9º Na hipótese da determinação da não obrigatoriedade da distribuição de parte dos canais de que trata este artigo, a Anatel disporá sobre quais canais de programação deverão ser ofertados pelas distribuidoras aos usuários, observando-se a isonomia entre os canais de que trata o inciso I deste artigo de uma mesma localidade, priorizando após as geradoras locais de conteúdo nacional ao menos um canal religioso em cada localidade, caso existente, na data da promulgação da Lei.

Ao regulamentar esse artigo, a Anatel reproduz de forma fiel o texto do caput e dos incisos de I a XI, no art. 52, não deixando desta forma, espaço para qualquer inconsistência com o disposto na Lei.

No § 2º do art. 52 do Regulamento do SeAC estabeleceu, no entanto, que, no caso de inviabilidade técnica ou econômica para a oferta dos canais locais de

radiodifusão pelas prestadoras do serviço desde o início de sua operação comercial, “deve-se observar que o carregamento de um canal de geradora local de radiodifusão de sons e imagens, pertencente a um conjunto de estações, sejam geradoras locais ou retransmissoras, e caracterizado pela presença em todas as regiões geopolíticas do país, pelo alcance de, ao menos, um terço da população brasileira e pelo provimento da maior parte da programação por uma das estações das demais, implicará o carregamento de, ao menos, um canal de geradora de cada um dos demais conjuntos de geradoras e retransmissoras com as mesmas características”.

Sobre essa imposição regulamentar, cabem as seguintes observações.

Conforme estabelecido no art. 32, §§ 8º e 9º, da Lei nº 12.485, de 2011, compete à Anatel, após a comprovação da inviabilidade técnica ou econômica por parte do prestador do SeAC, dispensá-lo, total ou parcialmente, da obrigação de disponibilização dos canais de programação de distribuição obrigatória, em todas ou em algumas das localidades por ele atendidas, determinando, em caso de dispensa parcial, quais os canais a serem distribuídos.

O § 9º do art. 32 da Lei nº 12.485, de 2011, o qual o presente dispositivo pretende regulamentar, é taxativo quando determina que a Anatel, ao definir quais canais serão ofertados aos usuários em caso de disponibilização parcial dos canais de programação de distribuição obrigatória, deverá garantir a isonomia de tratamento dispensado às geradoras locais de radiodifusão de “uma mesma localidade” e a prioridade das geradoras locais de conteúdo nacional e, em seguida, ao menos um canal religioso.

Nesse contexto, a obrigação imposta pelo art. 52, § 2º, do Regulamento do SeAC trata de maneira isonômica não as geradoras locais de uma mesma localidade e sim as redes nacionais às quais essas geradoras são parte integrante, extrapolando, de forma clara, a determinação legal e, em alguns cenários, contrariando a prioridade estabelecida às geradoras locais de conteúdo nacional, ao reduzir e limitar a obrigação de distribuição a ao menos um canal de geradora pertencente a uma mesma rede nacional, termo e definição não previstos em Lei.

Ainda nesse contexto, o § 2º não atenta para as prioridades estabelecidas no § 9º da Lei quanto a canal religioso.

Caberia, portanto, à Anatel rever o mandamento regulamentar em comento, garantindo que a disponibilização de um canal da geradora local em determinada localidade implicasse a disponibilização de todos os demais canais de radiodifusão de sons e imagens ali gerados, bem como, após atendida esta prioridade, a oferta de ao menos um canal religioso.

IV.III - Do Regulamento de Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações (arts. 3º, XVI, 30 e 36)

A Resolução nº 581/2012, determina que na análise das transferências de outorga ou do controle societário, a Agência observará os dispositivos presentes em seu Regulamento de Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 4 de fevereiro de 1999 (arts. 30 e 36).

O conceito de grupo presente no inciso XVI do art. 3º do instrumento normativo também remete ao referido Regulamento, in verbis:

Art. 3º.....

XVI – Grupo: conjunto de prestadores de serviços de telecomunicações que possuam relação de controle, como controladoras, controladas ou coligadas, aplicando-se os conceitos do Regulamento de Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações da Anatel;

.....

Note-se que a definição de quais regras de avaliação de controle serão aplicadas pela Anatel é fundamental na implementação do disposto no art. 5º da Lei nº 12.485, de 2011, que determina que “o controle ou a titularidade de participação superior a cinquenta por cento do capital total e votante de empresas prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo não poderá ser detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por concessionárias e permissionárias de radiodifusão sonora e de sons e imagens e por produtoras e programadoras com sede no Brasil, ficando vedado a estas explorar diretamente aqueles serviços”.

Ressalte-se ainda que a Ancine, por meio da Instrução Normativa nº 91, de 1º de dezembro de 2010, utiliza regras de avaliação de controle distintas das usadas pela Anatel, quais sejam aquelas previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das SAs).

Tendo em vista, então, que as atividades relacionadas à comunicação audiovisual de acesso condicionado, entre elas a organização e exploração do próprio SeAC, deverão ser regulamentadas, em conjunto, pela Anatel e pela Ancine, parece conveniente que as ambas as agências utilizem critérios comuns para a avaliação de controle tanto das distribuidoras, quanto das programadoras e empacotadoras de conteúdo.

IV.IV - Da contratação de programação gerada no exterior por empresa localizada no território nacional (art. 55, IV)

O inciso IV do art. 55 do Regulamento do SeAC estabeleceu que é vedado ao prestador do serviço contratar programação gerada no exterior por meio de empresa que não esteja localizada no território nacional.

É de se notar, entretanto, a ilegalidade do referido dispositivo. Isso porque, o art. 37 da Lei nº 12.485, de 2011, revogou, expressamente, o art. 31 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, o qual determinava, justamente, que a contratação de programação ou de canais de programação internacional deveria ser realizada por meio de empresa brasileira.

Não cabe à disciplina regulamentar reincorporar ao mundo jurídico mandamento revogado por lei, o que obriga a revisão do dispositivo por parte da Anatel.

IV.V - Da entidade representativa das instituições de ensino superior (arts. 64 e 65)

O art. 64 do Regulamento do SeAC previu a criação, em cada área de abrangência do atendimento do serviço, de entidade representativa das instituições de ensino superior, com o objetivo de coordenar a utilização do canal universitário em seus limites.

Já o art. 65 estabeleceu que a referida entidade deverá ser composta, no mínimo, por um representante de cada instituição de ensino superior localizada na área de abrangência do atendimento. Em outros termos, obrigou a cada centro universitário ou universidade da localidade atendida a associar-se à entidade que gerirá o canal universitário.

Além da falta de competência da Anatel em estabelecer obrigações a agentes fora do setor de telecomunicações, a determinação regulamentar infringiu o art. 5º, inciso XX, da Constituição Federal, que prevê que ninguém poderá ser obrigado a associar-se ou a permanecer associado, devendo ser revogado pela Agência.

IV.VI - Das obrigações de cota de conteúdo nacional aos prestadores de TV a cabo, MMDS, DTH e TV (art. 93)

O Regulamento do SeAC, por meio de seu art. 93, determinou que os atuais prestadores dos serviços de TV a cabo, MMDS, DTH e TVA, que optarem não adaptar seus instrumentos de outorga ao SeAC deverão distribuir, a partir de 180 dias da data de vigência da Lei nº 12.485, de 2011, ou seja, desde o último dia 12 de março, seus pacotes e canais de programação em conformidade com os arts. 16 a 18 do referido diploma legal. Assim, estendeu as obrigações de cotas de conteúdo nacional, impostas aos prestadores do SeAC, também aos prestadores daqueles serviços, o que não lhe competiria fazer, visto tratar-se de matéria referente à atividade de empacotamento,

passível de regulamentação exclusivamente pela Ancine, conforme parágrafo único do art 9º da Lei, devendo portanto ser revogado pela Agência.

V. CONCLUSÕES E SOLICITAÇÕES DE ENCAMINHAMENTOS

Do exposto, a Comissão apresenta este Relatório, recomendando ao Pleno do Conselho as suas conclusões e propostas de encaminhamentos a seguir:

V.I – Encaminhar ofício à Anatel, solicitando e alertando para que as minutas enviadas para análise do Conselho sejam as finais, após consolidação das contribuições recebidas através de consulta pública e parecer da PFE-Anatel;

V.II – Fazer consulta à Anatel, questionando status da elaboração dos regulamentos específicos previstos no Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC) e a perspectiva de envio dos mesmos para análise e manifestação do Conselho;

V.III – Recomendar que a Anatel reveja e reforme o § 2º, do art. 52 do Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), de forma que a nova redação reflita e atenda ao estabelecido pelo art. 32, § 8º e 9º da Lei 12.485;

V.IV – Recomendar à Anatel que envide esforço de harmonização com a Ancine, dos dispositivos de avaliação e acompanhamento do controle das empresas a elas subordinadas, a fim de que ambas as agências utilizem critérios comuns, para distribuidoras, programadoras e empacotadoras;

V.V – Recomendar que a Anatel reveja e revogue o inciso IV, do art. 55, do Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), pelos motivos expostos no presente relatório;

V.VI – Recomendar que a Anatel reveja e revogue o art. 65, do Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), pelos motivos expostos no presente relatório; e

V.VII - Recomendar que a Anatel reveja e revogue o art. 93, do Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), pelos motivos expostos no presente relatório.

É o Relatório.

Brasília, 01º de novembro de 2012.

Conselho de Comunicação Social - CCS

De: Alexandre Jobim [ajobim@gruporbs.com.br]
Enviado em: segunda-feira, 29 de outubro de 2012 10:33
Para: SCOP - Secretaria Apoio Conselhos e Órgãos do Parlamento; Dom Orani Dom Orani Tempesta; Dom Orani Dom Orani Tempesta
Cc: Fernando Cesar Mesquita; José Catarino Nascimento; Nascimento Silva
Assunto: Relatório EBC
Anexos: image003.jpg; ATT00001..htm; EBC Comissão de Relatoria 23out2012.doc; ATT00002..htm

Prezado Dom Orani Tempesta

C.c. Fernando Cesar Mesquita, Nascimento

Conjuntamente com os colegas Fernando Cesar e Nascimento, vimos por meio desta mensagem apresentar o relatório da comissão de relatoria referente à EBC. Fica critério desta presidência o envio deste documento aos Conselheiros com antecedência ou na próxima sessão do CCS.

Atenciosamente

Alexandre Kruei Jobim

Vice presidente Jurídico e de Relações Governamentais

Grupo RBS

ILMO. SR.

DOM ORANI JOÃO TEMPESTA

DD. PRESIDENTE DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CONGRESSO NACIONAL

REF.: Relatório— Empresa Brasil de Comunicação (EBC)

O Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, por meio da Comissão de Relatoria integrada pelos Conselheiros José Catarino do Nascimento, Fernando César Mesquita e Alexandre Kruei Jobim, constituída mediante deliberação aprovada na 3ª. Reunião realizada em 01º de outubro de 2012, vem perante V.Sa., nos termos do artigo 33 do Regimento Interno do CCS (Ato da Mesa nº. 01, de 2004), submeter à análise dos demais Conselheiros o Relatório, para posterior deliberação do Pleno do Conselho.

I. DO OBJETO

Este Relatório tem por objeto o exame das atribuições legais confiadas ao Conselho de Comunicação Social, diante da constituição e do funcionamento da Empresa Brasil de Comunicação – EBC, nos termos de sua legislação de regência, com uma proposta de encaminhamento e pronunciamento do Conselho de Comunicação Social quanto à matéria.

Para a análise da Comissão de Relatoria, a Presidência do Conselho de Comunicação Social, por meio dos Ofícios CCS nºs 013/2012 e 043/2012, datados, respectivamente, de 03.09.2012 e 09.10.2012, solicitou a remessa da legislação de regência e demais atos sociais/normativos internos da EBC, em especial, as deliberações das reuniões de seu Conselho Curador. A solicitação do Conselho de Comunicação Social restou atendida pelo Conselho Curador da EBC no dia 26.10.2012, por meio do Ofício nº 79/2012, datado de 25.10.2012, endereçado à Presidência do Conselho de Comunicação Social, que, ato contínuo, cientificou os membros integrantes desta Comissão de Relatoria em 29.10.2012, mediante o encaminhamento do Ofício SCOP nº 067/2012.

Nesse contexto, a Comissão de Relatoria informa, para os devidos fins, que o material de consulta utilizado como subsídio para a elaboração deste Relatório foi aquele disponibilizado pelo Conselho Curador da EBC diretamente ao Conselho de Comunicação Social, além da legislação complementar disponibilizada ao público no próprio 'site' da EBC – 'www.ebc.com.br' - e no 'site' oficial do Planalto – 'www4.planalto.gov.br/legislacao'. Por imprescindível, transcreve-se toda a legislação de regência e os atos sociais/normativos internos objeto de análise:

Legislação:

Medida Provisória nº 398, de 10 de outubro de 2007;

Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007.

Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008;

Decreto nº 6.689, de 11 de Dezembro de 2008.

Atos Sociais e Normativos internos:

Conselho de Administração - Deliberação COADM nº 002/2012, de 10/01/2012.

Conselho Curador: Ata da 1ª Reunião (Posse) Conselho Curador – 14/12/2007; Ata da 2ª Reunião Conselho Curador – 15/01/2008; Ata da 3ª Reunião Conselho Curador – 01/04/2008; Ata da 4ª Reunião Conselho Curador – 13/05/2008; Ata da 5ª Reunião Conselho Curador – 12/08/2008; Ata da 6ª Reunião Conselho Curador – 18/11/2008; Ata da 7ª Reunião Conselho Curador – 10/03/2009; Ata da 8ª Reunião Conselho Curador – 07/05/2009; Ata da 9ª Reunião Conselho Curador – 23/05/2009; Ata da 10ª Reunião Conselho Curador – 11/08/2009; Ata da 11ª Reunião Conselho Curador – 29/09/2009; Ata da 12ª Reunião Conselho Curador – 26/10/2009; Ata da 13ª Reunião Conselho Curador – 19/11/2009; Ata da 14ª Reunião Conselho Curador – 08/02/2010; Ata da 15ª Reunião Conselho Curador – 16/03/2010; Ata da 16ª Reunião Conselho Curador – 20/04/2010; Ata da 17ª Reunião Conselho Curador – 11/05/2010; Ata da 18ª Reunião Conselho Curador – 01/06/2010; Ata da 19ª Reunião Conselho Curador – 30/06/2010; Ata da 20ª Reunião Conselho Curador – 03/08/2010; Ata da 21ª Reunião Conselho Curador – 14/09/2010; Ata da 22ª Reunião Conselho Curador – 15/09/2010; Ata da 23ª Reunião Conselho Curador – 09/11/2010; Ata da 24ª Reunião Conselho Curador – 07/12/2010; Ata da 25ª Reunião Conselho Curador – 22/02/2011; Ata da 26ª Reunião Conselho Curador – 22/03/2011; Ata da 27ª Reunião Conselho Curador – 03/05/2011; Ata da 28ª Reunião Conselho Curador – 29/06/2011; Ata da 29ª Reunião Conselho Curador – 17/08/2011; Ata da 30ª Reunião Conselho Curador – 27/09/2011; Ata da 31ª Reunião Conselho Curador – 23/11/2011; Ata da 32ª Reunião Conselho Curador – 09/12/2011; Ata da 33ª Reunião Conselho Curador – 08/02/2012; Ata da 34ª Reunião Conselho Curador – 14/03/2012; Ata da 35ª Reunião Conselho Curador – 25/04/2012; Ata da 36ª Reunião Conselho Curador – 23/05/2012; Ata da 37ª Reunião do Conselho Curador – 27/06/2012; e, Ata da 38ª Reunião do Conselho Curador – 22/08/2012.

Conselho Curador: Resolução 01/2008 – 15/01/2008; Resolução 01/2010 – 05/02/2010; Resolução 02/2010 – 05/02/2010; Resolução 03/2010 – 22/02/2010; Resolução 04/2010 – 26/05/2010; Resolução 05/2010 – 15/06/2010; Resolução

06/2010 – 08/07/2010; Resolução 07/2010 – 16/09/2010; Resolução 01/2011 – 24/03/2011; Resolução 02/2011 – 24/03/2011; Resolução 03/2011 – 23/11/2011; Resolução 01/2012 – 08/02/2012; Resolução 02/2012 – 11/04/2012; Resolução 03/2012 – 02/05/2012; Resolução 04/2012 – 05/07/2012; Resolução 05/2012 – 06/07/2012; e, Resolução 06/2012 – 20/09/2012.

Nesses termos, passa-se à análise do objeto confiado a esta Comissão de Relatoria.

II. ANÁLISE

a. Da Constituição da EBC: Finalidade e Estrutura Orgânica

A Empresa Brasil de Comunicação (EBC) foi constituída no ano de 2007, por meio da Medida Provisória nº 398, de 2007, convertida na Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2012.

Trata-se a EBC, em linhas gerais, de uma empresa pública constituída pela União, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, que tem por finalidade precípua a exploração dos serviços de radiodifusão pública, em suas diversas modalidades¹.

O diploma legal em questão, ao instituir os objetivos dos serviços de radiodifusão pública e autorizar a constituição da EBC, regulamenta o artigo 223 da Constituição Federal, que trata da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Os atos constitutivos da EBC, por sua vez, vêm aprovados pelo Decreto nº 6.689, de 11 de Dezembro de 2008, que revoga o artigo 4º do Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, e apresentam a seguinte estrutura organizacional da Sociedade:

- I – Assembleia Geral;
- II – Órgãos de Administração:
 - a) Conselho de Administração; e,
 - b) Diretoria-Executiva.
- III – Órgãos de Fiscalização:
 - a) Conselho Curador;
 - b) Conselho Fiscal; e,
 - c) Auditoria Interna.

¹ Nos termos do artigo 4º da Lei 11.652, de 07 de abril de 2008, os serviços de radiodifusão pública serão “*outorgados a entidades da administração indireta do Poder Executivo, podendo ser difundidos ou reproduzidos por suas afiliadas, associadas, repetidoras e retransmissoras do sistema público de radiodifusão e outras entidades públicas ou privadas parceiras, na forma do inciso III do caput do artigo 8º desta Lei*”.

Hoje, transcorridos 05 anos de sua constituição, a EBC é gestora dos canais TV Brasil, TV Brasil Internacional, Agência Brasil, Radioagência Nacional e do sistema público de Rádio – composto por oito emissoras².

b. Da EBC e as Atribuições Legais conferidas ao CCS

De imediato, é imprescindível ressaltar que, no período de constituição da EBC, o Conselho de Comunicação Social encontrava-se desativado, o que lhe obstou de cumprir, àquela ocasião, com a sua missão constitucional e regimental.

Tal fato, por já estar plenamente superado, permite ao CCS perquirir e cumprir, hoje, com as suas atribuições nos estritos termos estabelecidos pela legislação que regulamenta a matéria.

Nesse sentido, e examinando-se, inicialmente, a Lei 11.552, de 07 de abril de 2008 e o Decreto nº 6.689, de 11 de Dezembro de 2008, verifica-se que, dentre as competências e obrigações conferidas ao Conselho Curador, está a de encaminhar ao Conselho de Comunicação Social todas as deliberações tomadas em reunião. Reproduzem-se os dispositivos legais:

Lei 11.652/2008

Art. 17. Compete ao Conselho Curador:

V – encaminhar ao Conselho de Comunicação Social as deliberações tomadas em cada reunião.

Decreto nº 6.689/2008

Art. 31. Compete ao Conselho Curador:

X – encaminhar ao Conselho de Comunicação Social as deliberações tomadas em cada reunião.

Em um primeiro âmbito de análise, voltado ao aspecto formal, denota-se que tanto a Lei quanto os Regimentos Internos da EBC, ainda que sejam imperativos e não deixem qualquer margem discricionária ao agir do agente público, não resolvem o “*modus operandi*” da atividade de encaminhamento, ao Conselho de Comunicação Social, das deliberações sociais tomadas pelo Conselho Curador da EBC. Estão omissos nos textos de lei e nos regimentos internos, conforme se verá adiante - e à guisa de ilustração - a delimitação de prazo e a forma de remessa de tais deliberações sociais.

Efetivamente, o Regimento Interno da EBC, aprovado pelo Conselho de Administração (COADM), de nº 002/2012, de 10/01/2012, na parte em que trata sobre o Conselho Curador (artigo 14), estabelece que a sua organização, competência e atribuições vêm definidas no Estatuto Social, nas disposições resultantes de deliberações da Assembleia Geral e de deliberação Própria. Quanto a esta última hipótese, o Regimento Interno do Conselho Curador, alterado e aprovado pela Resolução nº 07/2010, nada resolve.

² Fonte: <http://www.ebc.com.br/sobre-a-ebc/o-que-e-a-ebc/2012/09/a-empresa>

Recomenda-se, assim, verificada a lacuna legal e regimental, que a Presidência do Conselho de Comunicação Social expeça Ofício ao Conselho Curador da EBC para que, em sua próxima sessão, delibere sobre o *modus operandi* para o envio de suas atas de reuniões (atos sociais) e Resoluções (atos normativos internos) ao Conselho de Comunicação Social, delimitando, em especial, o prazo e a forma de remessa oficial de tais atos sociais e normativos.

Em um segundo âmbito de análise, voltado, agora, ao aspecto material, extrai-se do exame dos dispositivos legais em epígrafe que incumbe ao Conselho de Comunicação Social tomar conhecimento sobre temas já deliberados e de competência exclusiva do Conselho Curador³, órgão social que integra a estrutura da EBC.

Efetivamente, verifica-se que o núcleo do verbo “encaminhar”, contido em ambos os textos de lei, retira do CCS a possibilidade de imiscuir-se nos assuntos sociais “em aprovação” do Conselho Curador.

III. CONCLUSÕES E SOLICITAÇÕES DE ENCAMINHAMENTOS

De todo o exposto, a Comissão apresenta este Relatório, recomendando ao Pleno do Conselho as suas conclusões e encaminhamentos a seguir:

I – que não cabe ao Conselho de Comunicação Social analisar o mérito da criação e estruturação da EBC, pois tanto a Lei quanto o Decreto regulamentador dispõem que a competência do Conselho de Comunicação é adstrita a tomar conhecimento das decisões do Conselho Curador da EBC.

II - a expedição de Ofício ao Conselho Curador da EBC, para que seja incluído na pauta e deliberado o *modus operandi* para o envio de suas atas de reuniões (atos sociais) e Resoluções (atos normativos internos) ao Conselho de Comunicação Social, nos termos do artigo 17, inciso V, da Lei 11.652/2008 c/c artigo 31, inciso X, do Decreto nº 6.689/2008, delimitando o prazo e a forma de remessa oficial.

³ Nos termos do artigo 17 da Lei 11.652/2008, é da competência do Conselho Curador: I - deliberar sobre as diretrizes educativas, artísticas, culturais e informativas integrantes da política de comunicação propostas pela Diretoria Executiva da EBC; II - zelar pelo cumprimento dos princípios e objetivos previstos nesta Lei; III - opinar sobre matérias relacionadas ao cumprimento dos princípios e objetivos previstos nesta Lei; IV - deliberar sobre a linha editorial de produção e programação proposta pela Diretoria Executiva da EBC e manifestar-se sobre sua aplicação prática; V - encaminhar ao Conselho de Comunicação Social as deliberações tomadas em cada reunião; VI - deliberar, pela maioria absoluta de seus membros, quanto à imputação de voto de desconfiança aos membros da Diretoria Executiva, no que diz respeito ao cumprimento dos princípios e objetivos desta Lei; e, VII - eleger o seu Presidente, dentre seus membros.

III – propor que o Conselho de Comunicação Social dê conhecimento de tais atos aos demais Conselheiros para que estes, caso constatem alguma ilegalidade ou usurpação de competência, proponham eventual deliberação sobre o tema.

É o Relatório.

Brasília, 31 de Outubro de 2012.

José Catarino do Nascimento
Conselheiro

Fernando César Mesquita
Conselheiro

Alexandre Kruehl Jobim
Conselheiro-Relator

Brasília, 29 de outubro de 2012.

Ao
Conselho de Comunicação Social
A/C Dom Orani João Tempesta
MD. Presidente do Conselho
Senado Federal, Anexo 2, Térreo
Brasília/DF – Cep: 70.165-900

Senhor Presidente do Conselho de Comunicação Social,

RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.628.369/001-75, com sede na Rua da Várzea, 240, Barra Funda, CEP 01140-080, São Paulo, SP, vem a presença de Vossa Senhoria, por intermédio de seu Diretor Corporativo, dar notícia de seu desligamento da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e TV - ABERT.

Outrossim, informa que permanece associada a ABRATEL – Associação Brasileira de Rádio e Televisão.

Aproveito para reiterar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Márcio Novaes
Diretor Corporativo do Grupo Record

SCOP - Secretaria Apoio Conselhos e Órgãos do Parlamento

De: Juliana Noronha [jnoronha@lmempresarial.com.br]
Enviado em: segunda-feira, 5 de novembro de 2012 10:41
Para: SCOP - Secretaria Apoio Conselhos e Órgãos do Parlamento
Assunto: RES: Minuta da pauta da 4ª reunião ordinária de 2012 do CCS

Bom dia Dr. Rodrigo Cagiano,

Encaminho a resposta do Conselheiro Márcio Novaes à deliberação dos item 6 da pauta da reunião de hoje, para que seja enviada aos demais membros do Conselho.

Desde já, agradeço pela atenção e gentileza.

Análise do Item 06 da PAUTA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2012 DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

- **ITEM 6:** Conhecimento e possíveis providências sobre os Processos 008.2011.013.387-6, 008.2010.051.003-4, 008.2010.050.851-7 e 008.2011.003.337-3 (Alegação de irregularidades em alterações societárias envolvendo concessionárias de radiodifusão e imagens);
Observação ao Item 6: resumo do caso em anexo e integra no endereço [http://www.senado.gov.br/sf/senado/sqm/Processo 008 2011 013 385-6.pdf](http://www.senado.gov.br/sf/senado/sqm/Processo%20008%202011%20013%20385-6.pdf)

São 03 (três) ações de indenização por Danos Morais provenientes da Comarca de Barra do Garças, MT, em que os autores, Guardas de Trânsito daquela cidade pleiteiam indenização por danos morais em face de uma emissora de TV Local (TV Serra Azul - Band), contra o apresentador do telejornal e contra o suposto proprietário da empresa.

No bojo da ação, alegam os autores que o então proprietário, Sr. Roberto Ângelo de Farias, promoveu sucessivas alterações societária visando de se eximir de eventuais ações.

Ora, como se sabe a transferência de concessão ou de autorização dos serviços de radiodifusão depende de prévia anuência do Ministério das Comunicações, neste sentido, ao contrário das demais empresas, cuja transferência depende apenas de registro das alterações contratuais na Junta Comercial, quando se trata de empresas de radiodifusão, além dos trâmites normais, ainda é necessária a análise de regularidade por parte do poder concedente.

No caso em tela, ao contrário do que alegam os autores das ações seria impossível se promover transferências sucessivas, mesmo porque a análise de qualquer transferência depende de análises, pareceres, podendo o processo levar anos.

No meu entender, faltou aos advogados dos autores o cuidado de procurarem na Junta Comercial, ou mesmo no Ministério das Comunicações quem de fato seria o representante legal da emissora. Esta informação é pública e pode ser obtida por qualquer do povo, mediante simples requerimento.

Contudo, ao invés de se darem ao trabalho de pesquisar com mais acuidade, alegaram transferência indireta e ilegal, deixando que esta investigação fosse feita pelo judiciário.

Ocorre que o Juiz resolveu extinguir o processo, levantando uma tese de questão incidental, entendendo que os autores não souberam qualificar quem seria o polo passivo da demanda.

Em verdade, analisando melhor o caso, nem os autores são partes legítimas para propor a presente ação, pois ao que parece as reportagens trataram de falar da instituição: - "Guarda de Trânsito de Barra do Garças" e não dos autores (servidores da instituição).

Creio que o Conselho não deveria sequer tomar conhecimento disso. Como se sabe, a lei veda a transferência indireta sem anuência do Minicom, ora se transferência foi feita de modo irregular, ela não se operou nem de fato, nem de direito, cabendo à eventuais prejudicados por ela, pleitear em juízo eventuais reparações.

Márcio Novaes.

Atenciosamente,

Juliana Noronha

Assessora
Diretoria Corporativa
Tel: (61) 3212 4686
Cel: (61) 7819 1069
Nextel ID: 100 * 177394
jnoronha@lmempresarial.com.br

De: SCOP - Secretaria Apoio Conselhos e Órgãos do Parlamento [mailto:sscop@senado.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 10 de outubro de 2012 10:24

Para: Fernando Cesar Mesquita; Walter Vieira Ceneviva; Gilberto Carlos Leifert; Alexandre Kruehl Jobim; Roberto Franco; Celso Augusto Schroder; José Catarino Nascimento; Jorge Coutinho; coutinho.jorge@terra.com.br; Luiz Antonio Gerace da rocha e Silva; luizchacra@ig.com.br; Miguel Angelo Caçado; gdt@oab.org.br; Ronaldo Lemos; ronaldolemos123@gmail.com; rlemos@fgv.com; Arcebispo Dom Orani João Tempesta; domorani@arquiocese.org.br; oranijoao@uol.com.br; João Monteiro Filho; radiobarretos@barretos.com.br
Cc: Daniel Slaviero; Juliana Noronha; Lourival Santos; Liliana Nakonechnyj; Maria José Braga; Eurípedes Corrêa Conceição; Mário Marcelo; Pedro Pablo Lazzarini; Wraha Panizzi; Pedro Rogério Couto Moreira; Juca Ferreira; portoveraoalegre@terra.com.br; José Vitor Castiel; Leonardo Petrelli; Márcio Novaes; Erika Amado Freire; maria.paz@oab.org.br; pbrummster@gmail.com; meire@fenaj.org.br

Assunto: Minuta da pauta da 4ª reunião ordinária de 2012 do CCS

Senhor(a) Conselheiro(a),

De ordem do Senhor Presidente Dom Orani João Tempesta, segue para apreciação de V.Sª minuta da pauta da 4ª reunião ordinária de 2012 do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, a se realizar no próximo dia 5 de novembro, às 11h30, no plenário nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal.

Aos conselheiros que possuam contribuições para a pauta, solicitamos a gentileza de enviar as sugestões com a maior antecedência possível, para um melhor planejamento da reunião.

Observação ao Item 6 da minuta de pauta: o resumo dos casos judiciais estão anexos e a íntegra, já enviada anteriormente, está no endereço [http://www.senado.gov.br/sf/senado/sqm/Processo 008 2011 013 385-6.pdf](http://www.senado.gov.br/sf/senado/sqm/Processo%20008%202011%2013%20385-6.pdf)

Atenciosamente,

Rodrigo Cagiano Barbosa

Diretor da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Tel: (61) 3202 5055 / 3202 4504

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**Item da pauta da 4ª. Reunião Ordinária, em 05.11.12**

31/10/12

Requerimento nº 1/12, do Consº Alexandre Jobim. Proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social. Relator Consº Miguel Cançado. Vista deferida ao Consº Gilberto C. Leifert.

Ementa. Regimento Interno do CCS. Exame de sua conformidade à Constituição Federal e à Lei nº 8.389, de 30.12.91, que institui o CCS. Eventual extrapolação no regulamento. Risco de ilegalidade. Natureza institucional do colegiado, como órgão auxiliar do Congresso Nacional. Necessidade de adequação do Regimento, inclusive para o aprimoramento de sua funcionalidade. Proposta de alteração parcial e consolidação do Regimento Interno em vigor desde 2004. Emenda substitutiva.

Trata-se, em resumo, do exame da conformidade do Regimento Interno em vigor à Constituição de 1988 e à Lei nº 8.389, de 30.12.91, que instituiu o CCS. A matéria foi içada à pauta em face de proposição do ilustre Consº ALEXANDRE JOBIM, cujo estudo foi confiado ao eminente relator Consº MIGUEL CANÇADO.

Estudo e relatório foram distribuídos ao CCS nas 2ª. e 3ª. reuniões ordinárias.

Tendo examinado o tema, o Consº A. JOBIM concluiu que a mencionada Lei nº 8.389 não autoriza que o CCS seja demandado por seus próprios membros, pelo Poder Executivo nem por entidades da sociedade civil.

"Como se pode observar, do simples confronto entre atribuição legal e norma regimental, conclui-se que o regimento interno usurpou da prerrogativa legal e criou novas competências e atribuições para o Conselho, qual seja, a expressão "...ou por solicitação de qualquer um dos membros do Conselho, do Poder Executivo ou de entidade da sociedade civil..." [sem grifos no original].

Com efeito, propõe ele a alteração do art. 3º do Regimento *[que define a competência e a legitimidade para se postular perante este colegiado]*, de modo a conformá-lo à lei.

Designado relator, o CONSº M. CANÇADO opinou pela manutenção do texto atual do Regimento, destacando que o presidente do Senado deve ser o destinatário das solicitações endereçadas ao CCS pelo Executivo e entidades da sociedade civil. Por outro lado, prossegue o Consº Cançado

**... retirar dos próprios membros do Conselho a legitimidade para provocar a discussão de assuntos relacionados à essência das suas atribuições não me parece de todo conveniente. Inclusive porque não podemos esquecer que este é um órgão meramente consultivo e auxiliar do Congresso Nacional. Assim, entendo que merece ser rejeitada a proposta quanto à alteração do caput do art. 3º do Regimento Interno.*

Ambas as manifestações referidas merecem consideração pela qualidade das razões que apresentam.

Pautada na 3ª reunião ordinária, a matéria não chegou a ser votada em razão do pedido de vista deste Conselheiro.

É o relatório.

VOTO

Embora não coincidentes na conclusão, os argumentos dos Conselheiros Jobim e Cançado, ambos respeitados juristas, me convenceram da necessidade e conveniência de se propor ao Senado Federal a revisão do Regimento Interno.

Essa revisão - medida de caráter técnico-jurídico, que ofereço ao final na forma de emenda substitutiva - se justifica tanto para resguardar a legitimidade da atuação do CCS, quanto para garantir sua funcionalidade e produtividade.

Neste sentido, minhas ponderações objetivam em primeiro plano a questão a que o Cons^o. Jobim chamou de "usurpação da prerrogativa legal", ou seja, a possibilidade criada pelo Regimento mas não prevista na lei, de que o Poder Executivo e entidades da sociedade civil demandem diretamente o CCS. A preocupação do ilustre par se justifica, pois a disciplina vigente reserva privativamente ao Congresso Nacional a capacidade e legitimidade para provocar, em matéria de Comunicação Social, a atuação deste seu órgão auxiliar.

Não se trata, portanto, de se devotar maior ou menor simpatia, admiração ou solidariedade para com os excluídos pela lei. Fato é que o Poder Executivo e as organizações da sociedade civil não figuram no texto legal, sendo a meu sentir impropriedade técnica a inclusão de quem quer que

seja no elenco por via da regulamentação, ou seja, o que a lei nº 8.389/91 não faz no seu art. 2º, o art. 3º do Regimento Interno não o poderá fazer, sob pena de incorrer em ilegalidade.

A doutrina é farta e pacífica no sentido de negar ao respectivo regulamento a faculdade de extrapolar o conteúdo da lei.

Em recente parecer da lavra do eminente ex-Ministro do S.T.F. JOSÉ PAULO SEPÚLVEDA

PERTENCE¹, o ilustre jurista cita a seguinte lição de CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO²,

Ao regulamento desassiste incluir no sistema positivo qualquer regra geradora de direito ou obrigação novos. Nem favor nem restrição que já não se contenham previamente na lei regulamentada podem ser agregados pelo regulamento.

A propósito, tolerado o desvio de finalidade, as deliberações deste CCS que deixarem de observar estritamente a lei (no caso, a que o instituiu) poderão incorrer em ilegalidade e nulidade.

Parece-me, portanto, que o Regimento Interno estaria, sim, a merecer aprimoramentos para excluir os conteúdos que possam configurar a extrapolação e para incluir o que lhe possa conferir conformidade à lei.

Neste passo, deve esclarecer aos meus ilustres pares que não estou advogando a destituição do Poder Executivo e das organizações da sociedade civil do direito de provocar o CCS. Este direito pode seguir respeitado sem que se vulnere o texto legal ou se incorra no equívoco de prestar auxílio a terceiro que não o Congresso Nacional ou em detrimento de suas prioridades.

Os aperfeiçoamentos cogitados contemplam, por exemplo, o funcionamento das consultas e audiências públicas.

São vocação e tradição características deste CCS sua disposição de ouvir, democraticamente, as manifestações que lhe são endereçadas.

No entanto, receio que à falta de melhor ordenamento, este órgão não consiga se desincumbir plenamente de sua função constitucional, na hipótese de sucumbir à própria pauta. Explico

¹ Parecer acerca de matéria em discussão no Conselho Federal da O.A.B., agosto de 2012.

² Apud Curso de Direito Administrativo. 28ª. edição, S. Paulo, Malheiros, 2011, p. 355.

melhor: nosso colegiado carece hoje de balizamentos que nos permitam lidar com demandas coincidentes. Exemplo: um projeto de lei poderá mobilizar de tal maneira a sociedade, suas organizações, cidadãos, redes sociais, grupamentos sociais, econômicos, sindicais, religiosos etc. criando dificuldade para que este CCS desempenhe seu papel corretamente. Faz-se mister que aqui se adotem procedimentos claros, públicos, adequados e que garantam a todos tratamento imparcial, propiciem o contraditório e, ainda, zelem por nossa eficiência e produtividade nas poucas horas mensais em que nos colocamos em posição de efetivamente auxiliar o Congresso Nacional.

Tentando contribuir com solução de ordem prática para enfrentar a questão, fui buscar como paradigma procedimento recentemente adotado pelo Supremo Tribunal Federal para a realização de audiência pública. A e. Corte fixou pressupostos de capacidade e pertinência temática como condição para a oitiva de legítimos interessados.

Estou propondo, ainda, o aperfeiçoamento do art. 3º e seu § 3º do Regimento Interno para explicitar os pré-requisitos que entidades da sociedade civil deverão atender para poder exercer o direito de manifestação perante este Conselho: elas deverão ter sido legalmente constituídas e estar em funcionamento há pelo menos um ano, além de guardar pertinência temática entre suas finalidades e a pauta.⁸

Acredito que se faz necessário, ainda, propor reflexão acerca da natureza do CCS.

Na sistemática da Constituição Federal brasileira – que consagra a separação de poderes descrita por Montesquieu –, o Congresso Nacional é um órgão político. Seus membros são eleitos pelo povo; são invioláveis civil e penalmente por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos; possuem foro privilegiado; não podem ser presos salvo em flagrante; não são obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas, e fazem jus a proventos pagos pelo erário.

⁸ Referências: Constituição Federal – art. 5º, LXX, *b* (requer um ano de funcionamento para impetração de mandado de segurança coletivo por associações), regulamentada pelo art. 21 da Lei nº 12.016/09 e art. 5º, *b* da Lei nº 7.347/85 (requer pelo menos um ano de existência para que associações possam figurar como autoras de ações civis públicas); art. 82, IV do Código de Defesa do Consumidor (idem para atuarem na defesa judicial de interesses do consumidor); art. 210, III do Estatuto da Criança e do Adolescente (idem, para crianças e adolescentes); art. 81, IV do Estatuto do Idoso (idem, para idosos).

Já o nosso CCS, na configuração estabelecida pela mesma Constituição no artigo 224, regulamentado pela Lei nº 8.389/91, é um órgão meramente auxiliar do Congresso Nacional. Ao empregar o advérbio "meramente" não é minha intenção desqualificar o colegiado a que pertença, mas situá-lo no plano das instituições republicanas, como sendo ente especializado em Comunicação Social, vinculado ao Poder Legislativo e a ele subordinado para efeito de funcionamento (eleição de seus membros, local de reunião, estrutura de apoio, publicidade de seus atos etc.). A competência do CCS é temática e sua função é consultiva; ele se expresse por meio de deliberações compatíveis com sua finalidade. Exercemos um múnus público "Pro Bono", sendo nosso único interesse servir ao país auxiliando o Congresso Nacional. Os atos que produzimos na forma de deliberações colegiadas não têm efeito vinculante, isto é, não obrigam o Legislativo nem subtraem as prerrogativas constitucionais dos parlamentares. Aqui, os integrantes do CCS legalmente investidos e no exercício de suas atribuições constitucionais propõem matérias, compartilham conhecimento, realizam estudos e emitem pareceres analisando os temas pautados, sugerem caminhos na forma de recomendações pertinentes à finalidade do órgão, com o propósito de *auxiliar* o Congresso Nacional.

Claramente, a Constituição não criou uma nova casa legislativa nem pretendeu investir seus membros das prerrogativas exclusivas daqueles que exercem a representação indireta do povo.

Assim, em nome da legitimidade, funcionalidade e produtividade do CCS, proponho o substitutivo anexo, que consubstancia reforma parcial do nosso Regimento, para o fim de, em resumo:

- **Compatibilizar o Regimento Interno à lei que instituiu o CCS e aprimorar as normas atinentes ao seu funcionamento;**
- **Fixar na presidência do Senado Federal a competência para provocar a legítima atuação do CCS;**
- **Reforçar o relacionamento institucional e técnico do CCS com as comissões permanentes encarregadas da Comunicação Social no Senado Federal e na Câmara dos Deputados;**
- **Disciplinar os procedimentos aplicáveis a consultas e audiência públicas sobre matérias em pauta.**
- **Designar o presidente como representante do CCS junto aos poderes públicos.**

Para tanto, ofereço ao egrégio Conselho proposta de alteração do Regimento Interno, na forma da emenda substitutiva anexa, esclarecendo que as alterações estão grafadas em negrito e que suas justificativas e fundamentos constam das notas de roda-pé.

É como voto.

Brasília, 31 de outubro de 2012.

GILBERTO C. LEIFERT
CONSELHEIRO

Proposta de emenda substitutiva de alteração parcial ⁴ e consolidação do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social de 2004

REGIMENTO INTERNO TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES CAPÍTULO I

Da Sede

Art. 1º O Conselho de Comunicação Social, órgão auxiliar do Congresso Nacional, tem sede no Palácio do Congresso Nacional, em Brasília.

CAPÍTULO II

Do Período e do Local de Reuniões

Art. 2º O Conselho de Comunicação Social reunir-se-á nas dependências do Palácio do Congresso Nacional, em local previamente indicado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.⁵

Parágrafo único. No exercício de suas atribuições, o Conselho de Comunicação Social contará com apoio administrativo do Senado Federal.

TÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 3º. O Conselho de Comunicação Social terá como atribuição **realizar estudos, pareceres, formular recomendações, opinar quando a lei assim expressamente o determine, deliberar sobre temas apresentados por seus próprios membros e as requisições** ⁶ que lhe forem encaminhadas pelo Congresso Nacional a respeito do Título VIII, Capítulo V (Da Comunicação Social), da Constituição Federal, em especial sobre:

- I - liberdade de manifestação do pensamento, da criação, da expressão e da informação;
- II - propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias nos meios de comunicação social;
- III - diversões e espetáculos públicos;

⁴ Os dispositivos alterados estão grafados em negrito.

⁵ Constituição Federal – art. 57, estabelece o período de funcionamento do Congresso Nacional.

⁶ Constituição Federal – art. 224. O CCS é órgão auxiliar do Congresso Nacional. Art. 1º da Lei nº 8.289/91 (institui o CCS). Art. 2º da Lei nº 8.389/91, reserva ao Congresso Nacional a prerrogativa de encaminhar solicitações ao CCS (no elenco estabelecido na lei que instituiu o CCS não estão contemplados o Poder Executivo, Judiciário ou ONGs.)

- IV - produção e programação das emissoras de rádio e televisão;
- V - monopólio ou oligopólio dos meios de comunicação social;
- VI - finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas da programação das emissoras de rádio e televisão;
- VII - promoção da cultura nacional e regional, e estímulo à produção independente e à regionalização da produção cultural, artística e jornalística;
- VIII - complementaridade dos sistemas privado, público e estatal de radiodifusão;
- IX - defesa da pessoa e da família de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto na Constituição Federal;
- X - propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens;
- XI - outorga e renovação de concessão, permissão e autorização de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;
- XII - matérias relacionadas à Lei nº 8.977, de 1995;
- XIII - acordos internacionais relativos à comunicação;
- XIV - legislação complementar quanto aos dispositivos constitucionais que se referem à comunicação social.
- XV – Todas os demais meios de comunicação social, especialmente aqueles surgidos posteriormente à Constituição Federal de 1988.

§ 1º O Conselho de Comunicação Social poderá desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas com amparo no art. 224 da Constituição Federal ou em leis que disciplinem matérias de comunicação social.

§ 2º O Conselho de Comunicação Social atuará mediante provocação do Presidente do Senado Federal ⁷, observada, quanto à matéria ⁸, a competência estabelecida no art. 2º da Lei nº 8.389/91:

I – nas requisições encaminhadas pelo Congresso Nacional. ⁹

II – a seu juízo, nas postulações originadas ¹⁰:

a) da Presidência da Câmara dos Deputados;

b) da Presidência da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT do Senado Federal;

c) da Presidência da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI da Câmara dos Deputados.

§ 3º Para encaminhamento de solicitação ao Conselho, a entidade da sociedade civil terá que apresentar prova de sua situação jurídica.

⁷ Constituição Federal - art. 57 § 5º - O Presidente do Congresso Nacional é o Presidente do Senado Federal e

⁸ “Comunicação social” cf. Constituição Federal, capítulo V, título VIII e art. 224.

⁹ O CCS é órgão auxiliar do Congresso Nacional, conf. art. 224 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.389/91.

¹⁰ A critério do presidente do Senado, como prolator do “juízo de admissibilidade”.

Art. 4º O Conselho poderá realizar audiências públicas mediante convite a autoridades, personalidades e entidades da sociedade civil.

§1º A convocação de audiência pública depende de prévia aprovação em reunião do Conselho de Comunicação Social.

§ 2º Serão convidados e habilitados a se manifestar os convidados que guardem pertinência temática entre o assunto pautado e seus objetivos institucionais. ¹¹

§3º Para manifestação nas audiências públicas, as organizações da sociedade civil deverão demonstrar cumulativamente, além da pertinência temática a que alude o §2º: ¹²

a) autoridade em razão da matéria a ser discutida; ¹³

b) resumo da tese que pretende defender, indicando precisamente sua colaboração com o objeto a ser deliberado; ¹⁴

c) provas da regularidade de sua personalidade jurídica e efetiva atuação na defesa de seu objeto social há pelo menos 1 (um) ano. ¹⁵

§4º O Conselho de Comunicação Social poderá dispensar o requisito de pré-constituição e atuação caso a organização da sociedade civil demonstre que sua manifestação será relevante e contributiva para a matéria a ser discutida. ¹⁶

§5º O procedimento da audiência pública reger-se-á pelo que segue:

I - Serão convidados, no máximo, o número de 5 (cinco) expositores, garantindo-se, se houver, igual distribuição entre defensores e opositores das teses relativas à matéria pautada; ¹⁷

II - Cada expositor terá 15 (quinze) minutos para se manifestar, sendo-lhe dada a palavra logo após pregão do assunto e declaração de respectiva habilitação à tribuna;

III - O expositor deverá limitar-se à matéria pautada e à tese por ele defendida; ¹⁸

IV – As exposições serão reduzidos a termo e juntados à ata da reunião em que se efetivaram. ¹⁹

¹¹ Cf. art. 5º, “b” da Lei nº 7.347/85 (dispõe sobre as ações civis públicas quanto à necessidade de pertinência temática para associações figurarem como autoras de ações civis públicas); art. 82 n. IV do CDC - Código de Defesa do Consumidor (requer pertinência temática para que associações atuem na defesa judicial de interesses do consumidor); art. 210 n. III do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente (*idem para crianças e adolescentes*); artigo 81 n. IV do Estatuto do Idoso (*idem*, para idosos); art. 8º §3º n. V da Lei nº 8.185/91 (requer a pertinência temática para entidades sindicais proporem ação direta de inconstitucionalidade contra lei ou ato normativo do Distrito Federal em face de sua Lei Orgânica).

¹² Regimento Interno do STF, art. 154 parágrafo único, III: serve de paradigma a disciplina adotada pelo Min. Luiz Fux, do STF para a realização de audiências públicas sobre a Inconstitucionalidade de dispositivos da Lei nº 12.485/2011 (versa sobre o serviço de acesso condicionado).

¹³ Ver nota 5.

¹⁴ Ver nota 5.

¹⁵ Ver nota 3.

¹⁶ Cf. art. 5º § 4º da Lei nº 7.347/85; art. 82 § 1º do CDC.

¹⁷ Art. 154 parág. único, II do Regimento Interno do STF.

¹⁸ Ver nota 16.

¹⁹ Ver nota 15.

§3º Não sendo o caso de audiência pública, mas de pontuais e necessários esclarecimentos por parte do Conselho de Comunicação Social, poderá o Presidente, o relator ou a comissão de relatoria propor convite a autoridades do Poder Executivo e especialistas com notório saber a respeito da matéria pautada, cuja efetivação dependerá de prévia aprovação pelo Conselho de Comunicação Social.

§4º Na exposição de autoridade e especialista convidado, o Presidente definirá, dependendo da relevância, a respectiva duração.

§5º Após a manifestação dos convidados, o Presidente conduzirá, sendo o caso, a respectiva deliberação.

Art. 5º É vedado aos Conselheiros participar, como representantes do Conselho de Comunicação Social, em outros conselhos ou similares, salvo se constituídos por Ministérios.

Art. 6º A indicação dos Conselheiros para participar de outros conselhos ou similares será sempre efetuada em reunião pelo próprio Conselho.

TÍTULO III
DOS MEMBROS DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CAPÍTULO I
Da Composição do Conselho

Art. 7º O Conselho de Comunicação Social compõe-se de:

- I) um representante das empresas de rádio;
- II) um representante das empresas de televisão;
- III) um representante de empresas da imprensa escrita;
- IV) um engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social;
- V) um representante da categoria profissional dos jornalistas;
- VI) um representante da categoria profissional dos radialistas;
- VII) um representante da categoria profissional dos artistas;
- VIII) um representante das categorias profissionais de cinema e vídeo;
- IX) cinco membros representantes da sociedade civil.

§ 1º Os membros do Conselho deverão ser brasileiros, maiores de idade e de reputação ilibada.

§ 2º Os membros do Conselho terão estabilidade no emprego durante seus mandatos.

CAPÍTULO II
Da Posse

Art. 8º A posse, ato público pelo qual os membros do Conselho de Comunicação Social investem-se no mandato, realizar-se-á perante o Presidente do Congresso Nacional, no prazo de até trinta dias após a sua eleição.

§ 1º Quando não tenha tomado posse nos termos do caput, poderá o membro do Conselho de Comunicação Social fazê-lo, pessoalmente ou por procurador, no prazo de até sessenta dias, contado da posse pública realizada segundo o caput deste artigo.

§ 2º O termo de posse será assinado pessoalmente ou por procurador, e pelo Presidente do Congresso Nacional.

Art. 9º A duração do mandato dos membros do Conselho será de dois anos, permitida uma recondução.

CAPÍTULO III **Das Vagas, Licenças e Suplência**

Art. 10. As vagas, no Conselho de Comunicação Social, verificar-se-ão em virtude de:

- I – falecimento;
- II – renúncia;
- III – decisão judicial;
- IV – perda do mandato.

Art. 11. A comunicação de renúncia ao mandato de membro do Conselho de Comunicação Social deve ser dirigida, por escrito, com firma reconhecida, à Presidência do Conselho de Comunicação Social, que, em seguida, dará disso ciência ao Presidente do Congresso Nacional.

Art. 12. O Conselheiro poderá requerer, sem prejuízo do mandato, licença para:

- I - exercício de cargo público;
- II – tratamento de saúde;
- III – interesse particular.

Parágrafo único. O suplente será convocado para substituir o titular durante o prazo da licença, na forma do § 1º do art. 15.

Art. 13. Dar-se-á a convocação do suplente nos casos de vaga, licença, ausência ou impedimento eventual do correspondente membro titular.

Art. 14. Perderá o mandato o membro do Conselho de Comunicação Social que, salvo o disposto no art. 12, deixar de comparecer, sem prévia comunicação de ausência, a três reuniões, consecutivas ou não, ou que faltar, ainda que justificadamente, a mais de seis reuniões em cada período de doze meses, a contar da posse.

Parágrafo único. O processo de perda de mandato será instruído pelo Conselho, assegurada ampla defesa, e encaminhado à decisão do Presidente do Congresso Nacional.

Art. 15. Sempre que um membro do Conselho de Comunicação Social não puder comparecer às reuniões, deverá comunicar o fato diretamente ao Presidente do Conselho ou à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, com pelo menos três dias úteis de antecedência, a fim de poder ser convocado, em substituição eventual, o seu respectivo suplente, sob pena de ser sua ausência computada como falta.

§ 1º A convocação do suplente será feita pelo Presidente do Conselho de Comunicação Social, ou à sua ordem.

§ 2º Ao suplente poderá ser distribuída matéria para relatar quando se tratar de vaga ou substituição decorrente de impedimento temporário do respectivo titular.

§ 3º Serão devolvidas ao Presidente do Conselho de Comunicação Social, para redistribuição, as matérias em poder do conselheiro que, por razão justificada, não tiverem sido relatadas.

Art. 16. O membro suplente do Conselho de Comunicação Social poderá comparecer às suas reuniões, podendo participar dos debates e apresentar sugestões.

Parágrafo único. Em caso de presença do membro titular à reunião, não serão custeadas as despesas do seu respectivo suplente para comparecer à reunião, salvo quando, a juízo do Presidente, for imprescindível para o Conselho a presença do suplente.

TÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO
CAPÍTULO I
Da Composição da Presidência

Art. 17. O Conselho de Comunicação Social terá um Presidente e um Vice-Presidente.

Art. 18. Em caso de vaga dos cargos de Presidente ou de Vice-Presidente, far-se-á o preenchimento por meio de eleição realizada na primeira reunião que se seguir à vacância, podendo o Conselho deixar de efetuar essa eleição caso falem ao menos dois meses para o término dos respectivos mandatos.

Parágrafo único. Realizada a eleição, o Conselho comunicará o resultado às Mesas do Congresso Nacional e das Casas que o compõem.

Art. 19. Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Comunicação Social, as reuniões serão dirigidas pelo membro titular mais idoso entre os representantes da sociedade civil que estiverem presentes.

CAPÍTULO II
Das Atribuições da Presidência

Art. 20. Ao Presidente do Conselho de Comunicação Social compete:

I - ordenar e dirigir os trabalhos do Conselho;

II - convocar e presidir suas reuniões;

III - designar a Ordem do Dia das reuniões, com antecedência, sempre que possível, de pelo menos oito dias;

IV - fazer observar, nas reuniões, a Constituição, as leis e este Regimento;

V - dar conhecimento ao Conselho de toda a matéria recebida e distribuí-la à comissão pertinente, quando for o caso;

VI - propor a designação de relatores ou comissão de relatoria para as matérias que lhe forem encaminhadas nos termos do art. 3º deste Regimento;

VII - convocar os suplentes nos casos de vagas, licenças, ausências ou impedimentos do titular;

VIII - comunicar ao Presidente do Congresso Nacional a ocorrência de vaga definitiva, quando não haja suplente a convocar e faltarem mais de quatro meses para o término do mandato;

IX - determinar o destino do expediente lido;

X - decidir as questões de ordem;

XI - desempatar as votações;

XII - orientar as discussões e fixar os pontos sobre que devam versar;

XIII - promulgar Resoluções;

XIII - representar o Conselho de Comunicação Social perante o Congresso Nacional, demais Poderes e autoridades.

- XIV - promover, por intermédio da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, a publicação das atas das reuniões no *Diário do Senado Federal*;
- XV - assinar o expediente do Conselho;
- XVI - assinar a correspondência dirigida pelo Conselho a autoridades.

Parágrafo único. Ao se encerrar o mandato dos Conselheiros, o Presidente diligenciará para que seus membros devolvam à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal os processos que lhes tenham sido distribuídos.

Art. 21. Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente nos casos de impedimentos e ausências.

CAPÍTULO III

Da Eleição da Presidência

Art. 22. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos dentre os membros titulares representantes da sociedade civil.

Art. 23. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Comunicação Social serão eleitos por seus pares para mandato cuja duração coincidirá com o mandato dos membros do Conselho.

Parágrafo único. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Comunicação Social poderão ser novamente eleitos, para esses cargos, quando sejam reconduzidos, como conselheiros, pelo Congresso Nacional.

Art. 24. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente será feita em escrutínio aberto e por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos conselheiros titulares, podendo também essa eleição, se não houver oposição de nenhum membro do Conselho, se fazer por aclamação.

Parágrafo único. A reunião para eleição será presidida pelo Presidente do Congresso Nacional.

CAPÍTULO IV

Da Substituição do Presidente e Vice-Presidente

Art. 25. Poderá o Conselho de Comunicação Social, a qualquer tempo, substituir seu Presidente ou seu Vice-Presidente, em reunião especialmente convocada para esse fim, mediante requerimento subscrito por, no mínimo, um terço da composição titular do Conselho, e endereçado à Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal.

§ 1º Recebido o requerimento de que trata o *caput*, o Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal convocará a reunião do Conselho, a ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, para deliberar sobre a substituição.

§ 2º A substituição do Presidente ou do Vice-Presidente dependerá do voto de pelo menos oito Conselheiros.

§ 3º Decidindo o Conselho pela substituição, deverá ser imediatamente eleito o substituto, na forma do art. 24.

TÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I Das Comissões Temáticas

Art. 26. Por proposta de qualquer de seus membros, o Conselho de Comunicação Social poderá criar até cinco comissões temáticas, com objeto e composição definidos na reunião do Conselho que as constituir.

§ 1º A comissão temática terá prazo definido pelo Presidente do Conselho, ouvido o Plenário, para apresentar o seu relatório.

§ 2º O relatório de cada comissão temática será submetido à deliberação do Conselho.

CAPÍTULO II Dos Estudos, Pareceres e Recomendações

Art. 27. As matérias que, em cada reunião do Conselho de Comunicação Social, devam ser objeto de estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações previstas no art. 3º deste Regimento constarão de pauta previamente organizada, devendo ser relatadas na ordem em que nela figurarem, salvo preferência do Plenário do Conselho.

Art. 28. As manifestações do Conselho de Comunicação Social devem ser conclusivas em relação à matéria a que se referam.

Art. 29. O Conselho de Comunicação Social não se pronunciará sobre situações que estejam sob apreciação do Poder Judiciário.

Art. 30. O prazo para exame e emissão de parecer do Conselho sobre as proposições que lhe sejam enviadas nos termos do art. 3º deste Regimento é de duas reuniões ordinárias.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o § 2º do art. 4º da Lei nº 8.977, de 1995 (Serviço de TV a Cabo), para emissão dos pareceres do Conselho, será contado da leitura do expediente na primeira reunião do Conselho que se seguir ao recebimento da consulta e findará na reunião ordinária seguinte.

CAPÍTULO III Da Relatoria

Art. 31. Para cada matéria que lhe for distribuída nos termos do art. 3º deste Regimento, o Conselho decidirá se deve ser eleito relator ou constituída comissão de relatoria, com três membros titulares, sendo um de cada segmento representado no Conselho (patronal, empregados e sociedade civil).

§ 1º O Conselho elegerá o relator individual ou os conselheiros que integram a comissão de relatoria.

§ 2º Em casos excepcionais, poderão ser indicados dois relatores que, em conjunto, deverão firmar o relatório.

§ 3º Poderá o Presidente do Conselho de Comunicação Social designar relator ou comissão de relatoria, respeitada decisão posterior do Plenário, para matérias em regime de urgência.

§ 4º Em casos excepcionais, a critério do Conselho, a comissão de relatoria poderá ser constituída de até seis membros, garantida a participação igualitária dos segmentos representados no Conselho (patronal, empregados e sociedade civil).

§ 5º Quando for constituída comissão, será ela coordenada por um de seus integrantes, membro titular do Conselho, escolhido pelos membros da comissão, com as seguintes atribuições:

I – organizar a agenda de trabalhos da comissão;

II - convocar as reuniões da comissão;

III – distribuir os estudos entre os integrantes;

IV – dar cumprimento às providências definidas pela comissão;

V – zelar pelo cumprimento dos prazos da comissão;

VI – coordenar os trabalhos e deliberações da comissão e, ao final, encaminhar o relatório final ao Presidente do Conselho.

§ 6º O membro suplente do Conselho participará da comissão em substituição ao titular, quando não esteja esse membro titular presente à reunião da comissão.

Art. 32. O relatório final da comissão deverá ser feito por escrito e aprovado pela maioria absoluta dos membros da comissão.

Parágrafo único. O integrante da comissão que não concordar com o relatório final poderá dar voto em separado por escrito.

Art. 33. O relatório final e os votos em separado serão encaminhados ao Presidente do Conselho a tempo de serem distribuídos aos demais Conselheiros, antes da data da reunião do Conselho, em original assinado e, sempre que possível, por meio eletrônico.

Parágrafo único. O Presidente dará imediato conhecimento do relatório final e dos votos em separado aos membros do Conselho, podendo utilizar-se de qualquer meio hábil para essa comunicação, inclusive eletrônico.

Art. 34. Serão submetidos à deliberação do Pleno do Conselho, sucessivamente, o relatório final e os votos em separado, passando a posição vitoriosa a constituir parecer do Conselho.

§ 1º Havendo acréscimos ou alterações em pontos específicos, o Conselho designará um dos membros do Conselho, dentre os que sustentaram a posição vitoriosa, para redigir o parecer do Conselho.

§ 2º Uma vez assinado pelo Presidente, pelo relator ou relatores e demais membros do Conselho que participaram da deliberação, o parecer será enviado ao Presidente do Congresso Nacional, juntamente com as declarações de voto e votos em separado.

§ 3º Independentemente dessas declarações e votos, serão encaminhados ao Presidente do Congresso Nacional todos os documentos apresentados pelos Conselheiros que tenham relação com a matéria votada, sendo esses documentos considerados contribuição ao debate democrático que se deverá ter no Congresso Nacional.

Art. 35. Qualquer Conselheiro poderá requerer a inclusão em pauta de matéria com prazo vencido no Conselho.

CAPÍTULO IV**Do Uso da Palavra**

Art. 36. Os membros do Conselho poderão fazer uso da palavra:

I - na discussão de qualquer matéria, uma só vez, por até cinco minutos;

II - no encaminhamento de votação de qualquer matéria, por até três minutos;

III - em qualquer outro momento da reunião, por até três minutos:

a) pela ordem, para indagação sobre o andamento dos trabalhos, reclamação quanto à observância das normas regimentais, indicação de falha ou equívoco em relação a matéria da Ordem do Dia, vedado, porém, abordar assunto já decidido pela Presidência;

b) para suscitar questão de ordem;

c) para contraditar questão de ordem;

IV – excepcionalmente, para comunicação urgente de interesse do Conselho, em qualquer fase da reunião, por até cinco minutos;

V - para apartear, por até dois minutos, obedecidas as seguintes normas:

a) o aparte dependerá de permissão do orador;

b) não serão permitidos apartes:

1 - a encaminhamento de votação;

2 - a questão de ordem;

3 - a contradita a questão de ordem;

c) a recusa de permissão para apartear será sempre compreendida em caráter geral, ainda que proferida em relação a um só Conselheiro.

§ 1º É vedado ao orador tratar de assunto estranho à finalidade do dispositivo em que se basear a concessão da palavra.

§ 2º Os prazos previstos neste artigo poderão ser prorrogados ou diminuídos, excepcionalmente, pelo Presidente do Conselho.

Art. 37. O Presidente somente se dirigirá ao Plenário do Conselho da cadeira presidencial, podendo apartear os membros e convidados, ou interrompê-los nos seguintes casos:

I – para dar início a votação não realizada no momento oportuno, por falta de número;

II – para comunicação urgente ao Conselho;

III - para propor a prorrogação da reunião;

IV - para suspender a reunião, em caso de tumulto no recinto ou grave ocorrência no edifício do Senado Federal;

V - para adverti-lo quanto à observância das normas regimentais;

VI - para prestar esclarecimentos que interessem à boa ordem dos trabalhos.

Art. 38. A palavra será dada na ordem que for pedida, sendo concedida por uma segunda vez, ao Conselheiro, somente quando não houver outro Conselheiro que ainda não tenha se pronunciado sobre o tema.

**TÍTULO VI
DAS REUNIÕES
CAPÍTULO I****Da Natureza das Reuniões**

Art. 39. As reuniões do Conselho de Comunicação Social serão ordinárias ou extraordinárias.

§ 1º As reuniões ordinárias realizar-se-ão na primeira segunda-feira de cada mês, às 14 horas.

§ 2º Não sendo dia útil a primeira segunda-feira do mês, a reunião ordinária realizar-se-á na segunda-feira subsequente.

§ 3º O Presidente do Conselho, quando houver grande número de temas a serem discutidos, poderá antecipar o início da reunião para as 11 horas e 30 minutos.

§ 4º Em situações específicas, o Conselho poderá marcar reunião ordinária em datas e horários diferentes dos estabelecidos no *caput*.

§ 5º As reuniões do Conselho terão, em princípio, duração de três horas, podendo ser prorrogadas, por decisão do Presidente, inclusive mediante requerimento oral de qualquer de seus membros.

§ 6º As reuniões do Conselho serão divididas em cinco fases, sendo elas:

I - Leitura do Expediente;

II - Ordem do Dia;

III - Relatório de andamento dos trabalhos das comissões, a serem proferidos pelos coordenadores;

IV - Comunicações dos conselheiros;

V - Participação da sociedade civil, a critério do Conselho.

Art. 40. As reuniões extraordinárias do Conselho poderão ser convocadas:

I - pelo Presidente do Senado Federal;

II - pelo Presidente do Conselho, *ex officio*; ou

III - a requerimento de cinco dos membros do Conselho.

Art. 41. Todas as reuniões do Conselho de Comunicação Social serão públicas, podendo ser transmitidas ao vivo por qualquer plataforma de mídia mantida pelo Senado Federal.

CAPÍTULO II Das Atas das Reuniões

Art. 42. Será elaborada ata circunstanciada de cada reunião pelo apanhamento taquigráfico.

Art. 43. Qualquer membro do Conselho de Comunicação Social terá direito a fazer constar, em ata, sua posição sobre qualquer tema, para o que poderá apresentar texto escrito durante a reunião, ou deixar consignada sua posição, com posterior envio do texto.

Art. 44. Os documentos devem ser encaminhados ao Conselho em original e por meio eletrônico.

Art. 45. O conselheiro poderá fazer constar da ata qualquer documento, desde que apresentado em meio eletrônico e com tamanho não superior a cinco páginas do Diário do Senado Federal.

Parágrafo único. Caso o tamanho supere o disposto no *caput*, o inteiro teor do documento deverá estar disponível na página do Conselho na *internet*.

Art. 46. É facultado ao Presidente do Conselho fazer suprimir da ata referências conjunturais, destituídas de interesse histórico.

CAPÍTULO III

Do Quorum de Votação

Art. 47. As deliberações do Conselho de Comunicação Social serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes do Conselho, com a presença da maioria absoluta de seus membros, não sendo consideradas, como voto, as abstenções.

Parágrafo único. As votações, em qualquer caso, serão sempre ostensivas.

Art. 48. O Presidente do Conselho de Comunicação Social terá apenas voto de desempate.

TÍTULO VII

DA ALTERAÇÃO OU REFORMA DO REGIMENTO INTERNO

Art. 49. O Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social poderá ser modificado ou reformado, a qualquer tempo, por deliberação do Conselho.

Parágrafo único. Qualquer modificação neste Regimento Interno somente vigorará após ser aprovado pela Mesa do Senado Federal.

Art. 50. O Conselho poderá adotar resoluções complementares ao presente Regimento, mediante proposta de qualquer de seus membros, atendido o disposto no art. 49 e seu parágrafo único.

TÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. A Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, por intermédio de suas unidades, é o órgão de ligação do Conselho com os demais órgãos de apoio técnico e administrativo do Senado Federal.

Art. 52. Os casos não previstos neste Regimento Interno serão decididos pelo Conselho, exceto em casos de urgência, quando o Presidente decidirá, *ad referendum* do Conselho.

Art. 53. Este Regimento Interno vigorará a partir de sua aprovação pela Mesa do Senado Federal.

Senado Federal, em de de 2012.

SCOP - Secretaria Apoio Conselhos e Órgãos do Parlamento

De: Nascimento Silva - FITERT [nascimentosilva9@yahoo.com.br]
Enviado em: segunda-feira, 5 de novembro de 2012 15:23
Para: SCOP - Secretaria Apoio Conselhos e Órgãos do Parlamento
Assunto: Favor tirar copia

Conforme análise do caso em tela, A FEDERALIZAÇÃO DE CRIMES CONTRA RADIALISTA, consideramos os princípios básicos dos Direitos Humanos, que são a vida e a liberdade de expressão.

“Todos os seres humanos devem ter asseguradas, desde o nascimento, as condições mínimas necessárias para se tornarem úteis à humanidade, como também devem ter a possibilidade de receber os benefícios que a vida em sociedade pode proporcionar. Esse conjunto de condições e de possibilidades associa as características naturais dos seres humanos, a capacidade natural de cada pessoa e os meios de que a pessoa pode valer-se como resultado da organização social. É a esse conjunto que se dá o nome de direitos humanos”. Dalmo de Abreu Dallari (2004, p.12):

O profissional radialista exerce um papel essencial para a sociedade, que é mostrar os abusos das mais diversas formas, criticar, denunciar as mazelas da sociedade, os desmandos dos governos em todas as esferas, abusos praticados por policias em seus Estados e por organizações criminosas em todo país.

Muitas vezes, com esta prestação de serviços à sociedade, o radialista coloca em risco a sua vida e a de seus, sofre ameaças de morte e, muitas delas, se concretizam. Basta verificarmos o número de profissionais mortos em cada Estado no ano de 2012 para constatarmos que estamos diante de um massacre patrocinado por pessoas que buscam calar essa categoria para preservar seus interesses.

Essa situação afronta a sociedade, a liberdade de imprensa, o direito à vida e só se repete porque crimes desta natureza têm ficado impunes.

Entendemos que é preciso dar um basta neste atentado contra a liberdade profissional, a imprensa, os radialistas, enfim, a sociedade.

Esperamos que com a federalização dos crimes praticados contra radialistas, esses assassinatos sejam realmente investigados e seus mandantes e executores sejam verdadeiramente punidos. Acreditamos que o fim da impunidade é fundamental para acabarmos com esse tipo de crime que ameaça nossa categoria e envergonha a nação.

 Clique aqui para [Responder](#) ou [Compartilhar](#)

Nascimento Silva - Radialista

O SR. PRESIDENTE (Dom Orani João Tempes-
ta) – Muito bem. Há outra manifestação?

Então, atendidas as finalidades da presente reunião – depois de 6 anos de inatividade, estamos, aos poucos, retomando e recuperando também vários aspectos da questão da comunicação no Brasil, que estão aí voltando à tona, e olhando também para o futuro –, nós declaramos encerrados os trabalhos da 4ª Reunião Ordinária, 2012, do Conselho de Comunicação Social, já convocando a 5ª e última Reunião Ordinária do ano, nos termos regimentais, para o dia 3 de dezembro próximo.

Consulto os Conselheiros sobre o horário da reunião: deve ser mantido o horário ordinário, das 14h às 17h, ou faremos novamente antecipação para as 11h30? (*Pausa.*)

Todos concordam às 11h30? Temos muito assunto para a próxima reunião. E intenso!

Agradeço a participação e desejo a todos uma boa tarde.

Está encerrada a reunião.

(Iniciada às 11 horas e 38 minutos, suspensa às 13 horas, a reunião é reiniciada às 14 horas e 3 minutos e encerrada às 16 horas e 18 minutos.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro

Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão

Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará

Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco

Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo

Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais

Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás

Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Moraes** (S)

Mato Grosso

Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Cidinho Santos** (S)
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul

Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí

Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina

Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas

Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas

Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná

Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre

Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PR - Antonio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal

Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins

PSD - Marco Antônio Costa* (S)
Bloco-PPL - João Costa** (S)
Bloco-PR - João Ribeiro**

Amapá

Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
PSOL - Randolfé Rodrigues**

Roraima

Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA (Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 26 PMDB-20 / PP-5 / PV-1

Ana Amélia.....	PP/RS
Benedito de Lira.....	PP/AL
Casildo Maldaner.....	PMDB/SC
Ciro Nogueira.....	PP/PI
Clésio Andrade.....	PMDB/MG
Eduardo Braga.....	PMDB/AM
Eunício Oliveira.....	PMDB/CE
Francisco Dornelles.....	PP/RJ
Garibaldi Alves.....	PMDB/RN
Ivo Cassol.....	PP/RO
Jader Barbalho.....	PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos.....	PMDB/PE
João Alberto Souza.....	PMDB/MA
José Sarney.....	PMDB/AP
Lobão Filho.....	PMDB/MA
Luiz Henrique.....	PMDB/SC
Paulo Davim.....	PV/RN
Pedro Simon.....	PMDB/RS
Renan Calheiros.....	PMDB/AL
Ricardo Ferraço.....	PMDB/ES
Roberto Requião.....	PMDB/PR
Romero Jucá.....	PMDB/RR
Sérgio Souza.....	PMDB/PR
Valdir Raupp.....	PMDB/RO
Vital do Rêgo.....	PMDB/PB
Waldemir Moka.....	PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 24 PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PC DO B-2 PRB-1

Acir Gurgacz.....	PDT/RO
Ana Rita.....	PT/ES
Angela Portela.....	PT/RR
Aníbal Diniz.....	PT/AC
Antonio Carlos Valadares.....	PSB/SE
Cristovam Buarque.....	PDT/DF
Delcídio do Amaral.....	PT/MS
Eduardo Lopes.....	PRB/RJ
Eduardo Suplicy.....	PT/SP
Humberto Costa.....	PT/PE
Inácio Arruda.....	PC DO B/CE
João Capiberibe.....	PSB/AP
João Durval.....	PDT/BA
Jorge Viana.....	PT/AC
José Pimentel.....	PT/CE
Lídice da Mata.....	PSB/BA
Lindbergh Farias.....	PT/RJ
Paulo Paim.....	PT/RS
Pedro Taques.....	PDT/MT
Rodrigo Rollemberg.....	PSB/DF
Vanessa Grazziotin.....	PC DO B/AM

Walter Pinheiro.....	PT/BA
Wellington Dias.....	PT/PI
Zeze Perrella.....	PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 14 PSDB-10 / DEM-4

Aécio Neves.....	PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira.....	PSDB/SP
Alvaro Dias.....	PSDB/PR
Cássio Cunha Lima.....	PSDB/PB
Cícero Lucena.....	PSDB/PB
Cyro Miranda.....	PSDB/GO
Flexa Ribeiro.....	PSDB/PA
Jayme Campos.....	DEM/MT
José Agripino.....	DEM/RN
Lúcia Vânia.....	PSDB/GO
Maria do Carmo Alves.....	DEM/SE
Mário Couto.....	PSDB/PA
Paulo Bauer.....	PSDB/SC
Wilder Morais.....	DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 14 PTB-6 / PR-6 / PSC-1 / PPL-1

Alfredo Nascimento.....	PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues.....	PR/SP
Antonio Russo.....	PR/MS
Armando Monteiro.....	PTB/PE
Cidinho Santos.....	PR/MT
Eduardo Amorim.....	PSC/SE
Epitácio Cafeteira.....	PTB/MA
Fernando Collor.....	PTB/AL
Gim.....	PTB/DF
João Costa.....	PPL/TO
João Ribeiro.....	PR/TO
João Vicente Claudino.....	PTB/PI
Magno Malta.....	PR/ES
Mozarildo Cavalcanti.....	PTB/RR

PSD - 2

Marco Antônio Costa.....	TO
Sérgio Petecão.....	AC

PSOL - 1

Randolfe Rodrigues.....	AP
-------------------------	----

Bloco Parlamentar da Maioria.....	26
Bloco de Apoio ao Governo.....	24
Bloco Parlamentar União e Força.....	14
Bloco Parlamentar Minoria.....	14
PSD.....	2
PSOL.....	1
TOTAL.....	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)	Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)	Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)	Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)	Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)	Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)	Marco Antônio Costa* (PSD-TO)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)	Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)	Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)	Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)	Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)	Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)	Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)	Gim* (Bloco-PTB-DF)	Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)	Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)	Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)	Inácio Arruda* (Bloco-PC DO B-CE)	Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)	Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)	Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)	Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)	Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Antonio Russo* (Bloco-PR-MS)	Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)	Randolfe Rodrigues** (PSOL-AP)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)	Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)	Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)	João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)	Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)	João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)	Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)	João Costa** (Bloco-PPL-TO)	Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)	João Durval* (Bloco-PDT-BA)	Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Cidinho Santos** (Bloco-PR-MT)	João Ribeiro** (Bloco-PR-TO)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)	João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)	Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)	Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)	Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)	José Agripino** (Bloco-DEM-RN)	Vanessa Grazziotin** (Bloco-PC DO B-AM)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)	José Pimentel** (Bloco-PT-CE)	Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)	José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)	Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)	Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)	Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)	Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)	Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)	Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)	Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)	Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)	Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

José Sarney - (PMDB-AP)

1ª VICE-PRESIDENTE

Anibal Diniz - (PT-AC) ^(8,9)

2º VICE-PRESIDENTE

Waldemir Moka - (PMDB-MS) ^(3,4)

1º SECRETÁRIO

Cícero Lucena - (PSDB-PB)

2º SECRETÁRIO

João Ribeiro - (PR-TO) ⁽²⁾

3º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

4º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC) ^(1,5,6,7)

2º - João Durval - (PDT-BA)

3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)

4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

Notas:

1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 16.11.2011.
5. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
6. Em 29.11.2011, vago em virtude de o Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato.
7. O Senador Casildo Maldaner foi eleito 1º Suplente de Secretário na sessão plenária do Senado Federal de 08.12.2011.
8. Em 12.09.2012, lido ofício da Senadora Marta Suplicy comunicando que deixa o cargo de Primeira Vice-Presidente do Senado, para assumir o cargo de Ministra de Estado da Cultura (OF. 199/2012-PRVPRE).
9. O Senador Anibal Diniz foi eleito 1º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 12.09.2012.

LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) - 26</p> <p>Líder Renan Calheiros - PMDB</p> <p>.....</p> <p>Líder do PMDB - 20 Renan Calheiros</p> <p>Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Romero Jucá (40) Sérgio Souza (20) Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner</p> <p>Líder do PP - 5 Francisco Dornelles</p> <p>Vice-Líder do PP Ana Amélia (12)</p> <p>Líder do PV - 1 Paulo Davim</p>	<p>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24</p> <p>Líder Walter Pinheiro - PT (22,26)</p> <p>Vice-Líderes Acir Gurgacz (49,55) Lidice da Mata (29,39) Inácio Arruda Eduardo Lopes (37,44)</p> <p>Líder do PT - 12 Walter Pinheiro (22,26)</p> <p>Vice-Líderes do PT Wellington Dias (27) Lindbergh Farias (23) Ana Rita (25) Anibal Diniz (24)</p> <p>Líder do PDT - 5 Acir Gurgacz (49,55)</p> <p>Vice-Líder do PDT Pedro Taques (21)</p> <p>Líder do PSB - 4 Lidice da Mata (29,39)</p> <p>Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares (30)</p> <p>Líder do PC DO B - 2 Inácio Arruda</p> <p>Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes (37,44)</p>	<p>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14</p> <p>Líder Jayme Campos - DEM (28)</p> <p>Vice-Líderes Cyro Miranda (32) Flexa Ribeiro (7,33) Lúcia Vânia (31) Mário Couto (34) Paulo Bauer (5,35)</p> <p>Líder do PSDB - 10 Alvaro Dias</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira (6) Paulo Bauer (5,35) Flexa Ribeiro (7,33)</p> <p>Líder do DEM - 4 José Agripino (2,10,14,45,46)</p> <p>Vice-Líder do DEM Jayme Campos (28)</p>
<p>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 14</p> <p>Líder Gim - PTB (56)</p> <p>Vice-Líderes Blairo Maggi (19,51) Alfredo Nascimento (41) João Vicente Claudino Eduardo Amorim (17,47,48)</p> <p>Líder do PTB - 6 Gim (56)</p> <p>Vice-Líderes do PTB João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti</p> <p>Líder do PR - 6 Blairo Maggi (19,51)</p> <p>Vice-Líderes do PR Alfredo Nascimento (41) Vicentinho Alves (42,54)</p> <p>Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim (17,47,48)</p> <p>Líder do PPL - 1 João Costa</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Eduardo Braga - PMDB (38)</p> <p>Vice-Líderes Gim (56) Benedito de Lira Lidice da Mata (29,39) Jorge Viana Vital do Rêgo</p>	<p>PSD - 2</p> <p>Líder Marco Antônio Costa - PSD (53)</p> <p>Vice-Líder Sérgio Petecão</p>
		<p>PSOL - 1</p> <p>Líder Randolfe Rodrigues - PSOL (18)</p>

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1° e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011, lido na sessão do dia 1° de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Aloisio Nunes Ferreira é designado 1° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Flexa Ribeiro é designado 3° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento n° 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfilou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF n° 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. n° 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT N° 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Cyro Miranda é designado 1° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senador Flexa Ribeiro é designado 2° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n° 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem n° 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. n° 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.

40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
45. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores, aditado pelo Requerimento nº 824, de 2012, da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(5,12)

RELATORA: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(14,16)

Leitura: 16/03/2011

Instalação: 27/04/2011

Prazo final: 06/09/2011

Prazo prorrogado: 15/04/2012

Prazo prorrogado: 30/06/2012

Prazo prorrogado: 12/10/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁰⁾	
Lídice da Mata (PSB-BA) ^(2,4,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(2,6,9)
Angela Portela (PT-RR) ⁽²⁾	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁷⁾	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO ⁽⁸⁾	2. João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(1,15)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽¹⁷⁾	
^(3,11)	

Notas:

*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.

**.. Em 20.03.2012, foi lido o Requerimento nº 163, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*****. Em 5.06.2012, foi lido o Requerimento nº 521, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão por noventa dias, a partir de 30 de junho de 2012.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 12.09.2012, lido e aprovado o Requerimento nº 824, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2012.

1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2011 SF/GSMB).
2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.
6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Vago, em 26.09.2011, em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011-GRSS).
12. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011 - GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
14. Vago, em 28.12.2011, em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
15. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
16. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 3/12-SSCEPI, comunicando que a Senadora Lídice da Mata foi designada Relatora.
17. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 061 33033514

Fax: 061 33031176

E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008

Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo prorrogado: 17/07/2010

Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾

Senador José Pimentel (PT) ⁽¹⁾

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁴⁾

Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

*****. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiofficio@senado.gov.br

2) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012

Designação: 28/02/2012

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽³⁾

Senador Paulo Paim (PT) ⁽³⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁵⁾

Senador Sérgio Souza (PMDB) ⁽²⁾

Senadora Ana Amélia (PP) ⁽⁴⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Alvaro Dias (PSDB) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão (Of. nº 18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3) COMISSÃO EXTERNA PARA REPRESENTAR O SENADO NA CONFERÊNCIA DA ONU - RIO+20

Finalidade: Representar o Senado Federal no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20

- Requerimento nº 39, de 2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- Requerimento nº 40, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/02/2012

Designação: 07/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	1. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Jorge Viana (PT)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Senador Acir Gurgacz (PDT) ^(13,18)	4. Senador João Capiberibe (PSB)
	5. Senador Inácio Arruda (PC DO B) ^(11,12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁵⁾	
Senador Luiz Henrique (PMDB)	1. Senadora Ana Amélia (PP) ⁽⁷⁾
Senador Eduardo Braga (PMDB)	2. Senador Paulo Davim (PV) ⁽¹⁰⁾
Senador Sérgio Souza (PMDB)	
Senador Francisco Dornelles (PP) ⁽⁷⁾	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) ⁽¹⁾	1. Senador Paulo Bauer (PSDB) ⁽¹⁾
Senador José Agripino (DEM) ^(3,6)	2. Senador Jayme Campos (DEM) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽⁵⁾	
Senador Fernando Collor (PTB) ⁽²⁾	1. Senador Gim (PTB) ^(2,19)
Senador Cidinho Santos (PR) ^(4,14,15)	2. Senador Vicentinho Alves (PR) ^(4,17)
PSD	
	1. Senadora Kátia Abreu ^(8,9,16)

Notas:

*. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 34/2012 - GLDBAG, designando os Senadores Rodrigo Rollemberg, Jorge Viana, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz como membros titulares e os Senadores Cristovam Buarque, Eduardo Lopes, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão.

***. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 25/2012 - GLPMDB, designando os Senadores Luiz Henrique, Eduardo Braga e Sérgio Souza como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 12.03.2012, os Senadores Cássio Cunha Lima e Paulo Bauer são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria, na Comissão. (Ofício nº 21/2012-GLPSDB)
2. Em 13.03.2012, os Senadores Fernando Collor e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 56/2012-GLPTB).
3. Em 14.03.2012, os Senadores Demóstenes Torres e Jayme Campos são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 010/12-GLDEM).
4. Em 21.03.2012, os Senadores Blairo Maggi e Vicentinho Alves são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão (Of. nº 009/2012-GLPR).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 15/2012-GLDEM).
7. Em 17.05.2012, o Senador Francisco Dornelles e a Senadora Ana Amélia são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 129/2012-GLPMDB).
8. Em 25.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSD (OF. GLPMDB nº 136/2012).
9. Em 28.05.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente na Comissão (OF. Nº 027/2012-GLPSD) em vaga cedida ao PSD pelo Bloco Parlamentar da Maioria.
10. Em 29.05.2012, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 0143/2012).
11. Em 06.06.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLPMDB nº 0146/2012).
12. Em 06.06.2012, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 081/2012-GLDBAG), em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria.
13. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
14. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
15. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 090/2012/BLUFOR/SF).
16. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
17. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
18. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
19. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

4) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012

Designação: 04/04/2012

Instalação: 13/11/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT) ⁽³⁾	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) ⁽³⁾
Senadora Lídice da Mata (PSB) ⁽³⁾	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁾	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽⁴⁾	1. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Davim (PV) ⁽⁴⁾	2. Senador Ciro Nogueira (PP) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁾	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) ⁽⁵⁾

Notas:

*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).

***. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.

1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).

2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 48/2012-GLDBAG).

4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB Nº 093/2012).

5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

**COMISSÃO DE ESPECIALISTAS COM O OBJETIVO
DE ANALISAR QUESTÕES FEDERATIVAS**

Finalidade: Analisar e propor, no prazo de sessenta dias, a partir da instalação, soluções para questões relacionadas ao Sistema Federativo.

(Ato do Presidente do Senado nº 11, de 2012)
(Requerimento nº 25, de 2012, do Senador Pedro Taques)

Número de membros: 14

PRESIDENTE: Nelson Jobim

Ato do Presidente do Senado Federal: 15/03/2012

Designação: 15/03/2012

Instalação: 12/04/2012

Prazo final: 10/06/2012

Prazo prorrogado: 22/09/2012

Prazo prorrogado: 22/10/2012

MEMBROS

Nelson Jobim

Bernardo Appy

João Paulo dos Reis Velloso

Everardo Maciel

Ives Gandra da Silva Martins

VAGO ⁽¹⁾

Luís Roberto Barroso

Michal Gartenkraut

Paulo de Barros Carvalho

Bolívar Lamounier

Fernando Rezende

Sérgio Prado

Manoel Felipe do Rêgo Brandão

Marco Aurélio Marrafon

Notas:

*. Em 29.05.2012, foi lido o Ofício nº 008/2012-CEAQF, que solicita a prorrogação dos trabalhos da Comissão por noventa dias. A prorrogação foi aprovada pelo Plenário em 29.05.2012.

***. Prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 30 (trinta) dias, nos termos do Ato do Presidente do Senado Federal nº 26, de 2012. 1. Em 09.08.2012, foram lidos expedientes dos Senhores Adib Jatene e Mailson da Nóbrega comunicando a impossibilidade de participarem da Comissão.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins

Telefone(s): 061 33033501

Fax: 061 33031176

E-mail: sscepi@senado.gov.br

6) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾**RELATOR:** Senador Pedro Taques (PDT-MT) ⁽¹⁾**Designação:** 17/07/2012**Instalação:** 08/08/2012**Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em:** 28/11/2012**Relatórios Parciais - prazo sobrestado:** 11/02/2013**Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado:** 26/02/2013**Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado:** 12/03/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) ^(4,5)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) ⁽²⁾	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. Senador Luiz Henrique (PMDB)
	4. VAGO ^(3,8)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB) ^(7,9)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. Senador João Costa (PPL) ⁽⁶⁾

Notas:

* Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

** Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).

*** Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).

**** Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.

***** Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

- *****. Em 28.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.034, de 2012, que suspende o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012.
1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).
 2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).
 3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios N°s 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).
 4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
 5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 135/2012-GLDBAG).
 6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).
 7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
 8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
 9. Em 28.11.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 240/2012-GLPSDB).

**7) COMISSÃO EXTERNA PARA PROPOR SOLUÇÕES AO
FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL**

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012

Designação: 17/04/2012

Prazo final: 16/07/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾	1. Senador Paulo Davim (PV) ⁽²⁾
Senador Luiz Henrique (PMDB) ⁽²⁾	2. Senador Ciro Nogueira (PP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) ⁽¹⁾

Notas:

*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).

2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

**8) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO
CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)**

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012

Instalação: 30/08/2012

Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 05/02/2013

Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado: 05/04/2013

Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado: 06/05/2013

Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado: 04/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO (7)
Senador Casildo Maldaner (PMDB)	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. VAGO (2)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (1,3,4)	

Notas:

*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.

****. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

*****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

- *****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.
- *****. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).
- *****. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).
- *****. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).
- *****. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).
- *****. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).
1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
 2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).
 3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).
 4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).
 5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
 6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
 7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

**9) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE
REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP**

Finalidade: Realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Sidnei Agostinho Beneti

Designação: 22/11/2012

MEMBROS

Sidnei Agostinho Beneti

Gamil Föppel El Hireche

Carlos Pessoa de Aquino

Edemundo Dias de Oliveira Filho

Denis de Oliveira Praça

Maria Tereza Uille Gomes

Marcellus Ugiette

10) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE LEI DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO

Finalidade: Elaborar anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Requerimento nº 702, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 29.08.2012, aditado pelo Requerimento nº 854, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Luis Felipe Salomão

Designação: 22/11/2012

MEMBROS

Luis Felipe Salomão

Marco Maciel

José Antônio Fichtner

Caio Cesar Rocha

José Rogério Cruz e Tucci

Marcelo Rossi Nobre

Francisco Antunes Maciel Müssnich

Tatiana Lacerda Prazeres

Adriana Braghetta

Carlos Alberto Carmona

Eleonora Coelho

Pedro Paulo Guerra de Medeiros

Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski

Francisco Maia Neto

Notas:

*. Em 28.11.2012, aprovado o Requerimento nº 1.022, de 2012, que amplia em 4 o quantitativo de vagas da Comissão.

11) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - FPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.

(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁴⁾	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) ^(11,15)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) ⁽³⁴⁾
José Pimentel (PT) ^(10,11)	3. Aníbal Diniz (PT) ^(42,43)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT) ^(35,36,47,48)	6. Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁹⁾
Lidice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁰⁾	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(18,23)
Valdir Raupp (PMDB) ^(37,38,50,51)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB) ^(4,8,17,28,29)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP) ^(12,13,19,20)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽³⁾	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) ⁽²⁾
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) ^(31,32,33)
Jayme Campos (DEM) ⁽³¹⁾	5. Wilder Morais (DEM) ^(5,16,41)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(30,46)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim (PTB) ⁽⁴⁹⁾
Antonio Russo (PR) ^(27,28,29)	3. Cidinho Santos (PR) ^(39,40)
João Ribeiro (PR) ⁽⁷⁾	4. Alfredo Nascimento (PR) ⁽²²⁾

PSD PSOL (26)

Marco Antônio Costa (PSD) (24,25,44,45)

I. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

***. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. nº 66/2011-GLDBAG).

10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. nº 079/2011-GLDBAG).

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

16. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 060/2011-GLDEM).

17. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 271/2011 - GLPMDB).

18. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 294/2011).
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
23. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
24. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
27. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
28. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
29. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 32/2012).
30. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
31. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (Of. Nº 027/12-GLDEM).
33. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
34. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 089/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
41. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Moraes como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
42. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
43. Em 14.09.2012, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 109/2012-GLDBAG).
44. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
45. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
46. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
47. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
48. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
49. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
50. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
51. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 361/2012).

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:

*, Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcac@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Marta Suplicy (PT) ⁽⁵⁾	1. VAGO ^(3,4)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
 4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
 5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
- *. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimentel para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

Instalação: 18/05/2011

Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Lindbergh Farias (PT) ^(4,6)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PMDB) ⁽⁸⁾	2. Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁹⁾	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁰⁾	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽¹⁾	1. Armando Monteiro (PTB) ^(2,3)

Notas:

- Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
- Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
- Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
- Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
- Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
- Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes****PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾****VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) ⁽⁴⁾**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) ⁽²⁷⁾
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) ⁽¹⁹⁾
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²³⁾	
Waldemir Moka (PMDB) ⁽²⁴⁾	1. Renan Calheiros (PMDB) ^(7,18,24,31)
Paulo Davim (PV) ^(2,24)	2. Vital do Rêgo (PMDB) ^(24,31)
Romero Jucá (PMDB) ^(3,5,24)	3. Pedro Simon (PMDB) ^(24,31)
Casildo Maldaner (PMDB) ⁽²⁴⁾	4. Lobão Filho (PMDB) ^(24,31)
Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁴⁾	5. Eduardo Braga (PMDB) ^(24,31)
Ana Amélia (PP) ^(15,16,17,22,24)	6. Roberto Requião (PMDB) ^(11,24,31)
João Alberto Souza (PMDB) ^(24,26,31)	7. Benedito de Lira (PP) ^(24,31)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cicero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(10,12,14)
Cyro Miranda (PSDB) ^(8,10)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(23,28)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB) ^(1,6)	2. Eduardo Amorim (PSC) ⁽²⁵⁾
João Costa (PPL) ^(29,30)	3. Antonio Russo (PR) ^(20,21)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

****. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cicero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sérgio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges (OF. nº 062/2011 - GLPMDB).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)

7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).

8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).

11. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

12. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).

13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

14. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)

15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

18. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).

19. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).

20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

21. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

24. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.

25. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).

26. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).

27. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

28. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

29. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

30. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

31. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo
Reuniões: quartas-feiras, às 09:00hs - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,3)

Instalação: 24/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁷⁾	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 14/2011-PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Lindbergh Farias e da Senadora Marisa Serrano para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

2. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).

3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).

4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Lindbergh Farias e Wellington Dias como membros titulares, e Rodrigo Rollemberg e Lídice da Mata como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Waldemir Moka e Casildo Maldaner como titulares, e Ana Amélia e Eduardo Amorim como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Marisa Serrano como titular e Cyro Miranda como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: ^(2,5,6)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) ⁽¹⁾	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁷⁾	
VAGO ^(5,6)	1. VAGO ⁽³⁾
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:

1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).

2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).

3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).

4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Humberto Costa e Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e João Durval e Wellington Dias como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Eduardo Amorim e Waldemir Moka como titulares, e Vital do Rego e Ana Amélia como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Lúcia Vânia como titular e Maria do Carmo Alves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim, com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Paulo Paim (PT)	1. João Costa (PPL) ^(7,8,9)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:

1. Em 31.03.2011, foi lido Ofício 15/2011 - PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVLV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).

8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais.

9. Em 31.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 189/2012 - PRESIDÊNCIA/CAS).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 23.03.2011, foi lido o OF. n° 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Paulo Paim e Lídice da Mata como membros titulares, e Vicentinho Alves e João Pedro como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Casildo Maldaner e Ricardo Ferraço como titulares, e Eduardo Amorim e Sérgio Petecão como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Paulo Bauer como titular e Aécio Neves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁵⁾

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) ^(4,6)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁾	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:

1. Em 07.3.2012, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relatora a Senadora Marta Suplicy (Of. nº 23/2012 - CAS).

2. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

3. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

5. Em 17.10.2012, o Presidente da Subcomissão comunica a designação do Senador José Pimentel como relator (Of. nº 018/2012 - PRESIDÊNCIA/CASFGTS/CAS).

6. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).

*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

***. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁴⁾	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) ⁽⁸⁾
Ana Rita (PT) ^(55,56)	2. Lídice da Mata (PSB) ^(8,56,57)
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) ^(8,10)
Jorge Viana (PT) ⁽⁶⁾	4. Acir Gurgacz (PDT) ^(25,26,50,52,61,62)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁷⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) ^(33,34)	7. Humberto Costa (PT) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁹⁾	
Ricardo Ferraço (PMDB) ^(40,51)	1. Renan Calheiros (PMDB) ^(2,4,16,21,28,40,51)
Eunício Oliveira (PMDB) ^(3,17,40,51)	2. Roberto Requião (PMDB) ^(5,16,37,40,47,51)
Pedro Simon (PMDB) ^(40,51)	3. Valdir Raupp (PMDB) ^(14,16,40,51,53,54,64,65)
Romero Jucá (PMDB) ^(40,51)	4. Eduardo Braga (PMDB) ^(15,16,40,51)
Vital do Rêgo (PMDB) ^(21,40,51)	5. Lobão Filho (PMDB) ⁽⁴⁰⁾
Luiz Henrique (PMDB) ^(27,40)	6. Waldemir Moka (PMDB) ⁽⁴⁰⁾
Francisco Dornelles (PP) ⁽⁴⁰⁾	7. Benedito de Lira (PP) ⁽⁴⁰⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) ⁽²³⁾
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁹⁾
José Agripino (DEM) ^(18,44)	4. Paulo Bauer (PSDB) ^(19,44,45)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(39,60)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) ^(12,46)
Gim (PTB) ⁽⁶³⁾	2. Ciro Nogueira (PP) ^(11,46)
Magno Malta (PR)	3. João Ribeiro (PR) ^(20,22,35,36)
	4. Eduardo Amorim (PSC) ^(48,49)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	
PSD	
Sérgio Petecão ^(41,42,43)	1. Marco Antônio Costa ^(30,31,32,38,41,42,43,58,59)

Notas:

*, Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Domelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

*****. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o Of. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (Of. Nº 29/2011-GLPMDB)

3. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (Of. Nº 29/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (Of. Nº 42/2011-GLPMDB)

5. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (Of. Nº 41/2011-GLPMDB)

6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

7. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

8. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

9. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

10. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

11. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

12. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

13. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 014/2011-GLDBAG).

14. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (Of. nº 063/2011-GLPMDB).

15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).

17. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

18. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

19. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (Of. GLPMDB nº 136/2011).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).
24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
27. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (Of. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (Of. nº 261/2011-GLPMDB).
29. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
31. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
34. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
35. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
36. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
37. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 45/2012).
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
41. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
42. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
45. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
46. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
47. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. GLPMDB nº 106/2012).
48. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
49. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (Of. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
50. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
51. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (Of. GLPMDB nº 168/2012).
52. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

53. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
54. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
55. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
56. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
57. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
58. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
59. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
60. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
61. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
62. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
63. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
64. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
65. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

RELATOR: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO ⁽²⁾	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽¹⁾	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (Of. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes****PRESIDENTE:** Senador Roberto Requião (PMDB-PR) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ^(3,15,17)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁸⁾	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁴¹⁾
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) ⁽⁵²⁾
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(14,26)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁰⁾
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) ⁽¹⁹⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) ⁽³³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁴⁴⁾	
Roberto Requião (PMDB) ⁽⁴⁶⁾	1. Vital do Rêgo (PMDB) ^(2,22,46,49)
Pedro Simon (PMDB) ^(29,30,32,43,46)	2. Valdir Raupp (PMDB) ^(46,49,60)
Ricardo Ferraço (PMDB) ^(7,13,28,46)	3. Luiz Henrique (PMDB) ⁽⁴⁶⁾
Benedito de Lira (PP) ^(31,34,42,46)	4. VAGO ^(46,49)
Ana Amélia (PP) ^(20,46)	5. VAGO ^(46,49)
Romero Jucá (PMDB) ^(46,49)	6. VAGO ^(23,46,49)
João Alberto Souza (PMDB) ^(46,49,50,51,58,59)	7. VAGO ^(11,46)
Waldemir Moka (PMDB) ^(46,49)	8. ⁽⁴⁶⁾
Ciro Nogueira (PP) ^(46,49)	9. ⁽⁴⁶⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁵⁾	1. Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁶⁾
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(16,25)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽⁶⁾
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽⁴⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. VAGO ^(21,57)
José Agripino (DEM) ⁽⁹⁾	5. Alvaro Dias (PSDB) ^(8,47,48)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(44,56)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC) ^(1,45)
Magno Malta (PR) ^(12,27)	3. Antonio Russo (PR) ^(39,40)
João Ribeiro (PR) ⁽²⁷⁾	4. João Costa (PPL) ^(54,55)
PSD PSOL ⁽³⁷⁾	
Kátia Abreu (PSD) ^(35,38,53)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

***. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Amando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Domelles como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o Of. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (Of. nº 043/2011-GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).

5. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).

6. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).

7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

9. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)

11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Domelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)

12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).

16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).

18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).

20. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme Of. Nº 208/2011-GSJALB.

21. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of nº 060/2011-GLDEM).

22. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

23. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

24. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
25. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
26. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
27. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
28. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (Of. GLPMDB nº 330/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
37. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
38. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
39. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
40. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
41. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
42. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
43. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
44. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
45. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 008/2012-GLBUF).
46. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
47. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
48. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
49. Em 22.05.2012, foi lido o Of. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 181/2012).
52. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
53. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
54. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012/BLUFOR/SF).
55. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
56. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

57. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

58. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

59. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).

60. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:

*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(3,20)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁵⁾	
Aníbal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) ^(12,16,41,42,51,52)	2. Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁴⁾
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁹⁾	
Luiz Henrique (PMDB) ⁽¹⁷⁾	1. Valdir Raupp (PMDB) ^(43,44,55,56)
VAGO ^(21,22,40)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) ^(22,23)
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁷⁾	4. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁸⁾
Eduardo Braga (PMDB)	5. VAGO ^(32,34,38)
Ivo Cassol (PP) ^(13,14,24,27)	6. VAGO ^(9,30,31,33,37)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) ^(8,11)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM) ^(19,28,29)	3. VAGO ^(28,53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(39,48)	
Gim (PTB) ^(1,26,54)	1. João Vicente Claudino (PTB) ⁽²⁾
João Costa (PPL) ^(49,50)	2. Blairo Maggi (PR) ⁽⁴⁵⁾
PSD PSOL ⁽³⁵⁾	
Randolfê Rodrigues (PSOL) ⁽⁵⁾	1. Marco Antônio Costa (PSD) ^(5,6,10,36,46,47)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

***. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (OF. SF/GSMB nº 0275/2011).
6. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (OF. SF/GSMB nº 0276/2011).
7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 059/2011-GLDEM).
20. Em 5.10.2011, o cargo de Vice-Presidente da Comissão fica vago em virtude da saída da Senadora Kátia Abreu do Colegiado, obedecido o disposto no art. 81, § 2º, do Regimento Interno (OF. nº 59/2011 - GLDEM).
21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
22. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
23. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
24. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
25. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
26. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
27. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
28. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
29. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
32. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
33. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
35. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

36. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
41. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
42. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDBAG).
43. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
44. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
45. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
46. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
47. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 105/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
52. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 138/2012 - GLDBAG).
53. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
54. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
55. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
56. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 357/2012).

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) ^(1,3,6,8,14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ^(1,6)

RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁶⁾

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) ^(4,12)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁵⁾	
VAGO ⁽¹³⁾	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) ⁽¹¹⁾	2. Waldemir Moka (PMDB) ^(7,13)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(2,10)	1. Kátia Abreu (PSD) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽¹⁵⁾	
⁽⁹⁾	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Em 15.03.2011, a Senadora Marisa Serrano e o Senador Paulo Davim foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 02/2011-CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollemberg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
7. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
8. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
9. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
10. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
11. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
12. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
13. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
14. Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 50/2012/CMA comunicando a eleição do Senador Sérgio Souza para Presidente da Subcomissão.
15. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

16. Em 25.04.2012, foi lido o Ofício nº 008/2012/CMA, de 20.04.2012, comunicando a indicação da Senadora Vanessa Grazziotin como Relatora da Subcomissão.

17. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomema@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPIADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ^(2,12)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽²⁾

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽⁷⁾	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽⁷⁾
Pedro Taques (PDT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO ^(7,8,9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁷⁾	1. Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁰⁾
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽⁶⁾	
Blairo Maggi (PR) ^(4,7,11)	1. João Costa (PPL) ^(7,13,14)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. Em 15.03.2011, os Senadores Blairo Maggi e Cícero Lucena foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 04/2011-CMA).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
9. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
10. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
11. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

12. Senador Blairo Maggi licenciou-se por 130 dias, a partir de 09.08.12, nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Anibal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,2,3)

RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Jorge Viana (PT) ⁽⁸⁾	1. Aníbal Diniz (PT) ^(8,12)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁰⁾	
Sérgio Souza (PMDB) ^(2,3,5,6,9)	1. Ivo Cassol (PP) ⁽¹¹⁾
Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹³⁾	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽¹⁰⁾	
Blairo Maggi (PR) ^(7,12,14)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).

2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

5. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).

6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

7. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.

8. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

9. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

11. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).

12. Em 16.04.2012, os Senadores Aníbal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

13. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

14. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomema@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

Finalidade: Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) (1)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cicero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
João Costa (PPL) (2,3)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

2. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

3. Em 19.10.2012 o Senador João Costa é designado como membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 278/2012/CMA).

*, Em 03.07.2012, lido o Requerimento nº 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. nº 193/2012/CMA).

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomema@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁶⁾	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Lídice da Mata (PSB) ^(50,53)	2. Eduardo Suplicy (PT) ^(14,25)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT) ^(15,26,28)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) ^(12,40,41)	6. VAGO ⁽²²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁴⁴⁾	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) ^(8,10,27,34)
VAGO ^(1,13,29,30,33,43)	2. VAGO ⁽³⁹⁾
VAGO ^(32,35,42)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) ^(18,31)	4. VAGO ⁽²¹⁾
Sérgio Petecão (PSD) ⁽²⁰⁾	5. VAGO ⁽¹³⁾
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(5,9,17,37,47)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(6,24)
VAGO ⁽⁷⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
VAGO ^(19,38,46,55)	3. Wilder Morais (DEM) ⁽⁴⁹⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(44,54)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽²⁾	1. Gim (PTB) ^(48,56)
Eduardo Amorim (PSC) ^(11,45)	2.
Magno Malta (PR)	3. João Costa (PPL) ^(51,52)
PSOL	
VAGO ⁽³⁶⁾	1. Randolfê Rodrigues ⁽⁴⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

***. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

*****. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).

3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfê Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (Of. nº 085/2011 - GSMB)

5. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (Of. nº 64/2011 - GLPSDB).

6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (Of. nº 66/2011 - GLPSDB).

7. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 65/2011 - GLPSDB).

8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 110/2011-GLPSDB).

10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

11. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).

12. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 63/2011-GLBAG).

13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)

14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.

19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

22. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 133/2012-GLDBAG).

23. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

24. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)

25. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).

26. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).

27. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

28. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).

29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

30. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. N° 308/2011-GLPMDB).

31. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)

32. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

33. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

34. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
35. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
36. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
37. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
38. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
39. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
40. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
41. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
42. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
43. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
44. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
45. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
46. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 16/2012-GLDEM).
47. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
48. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
49. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Moraes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
50. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
51. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
52. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
53. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 133/2012-GLDBAG).
54. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
55. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: quintas-feiras, às 09:00hs - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. n° 22/2012 - GLPMDB).

5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. n° 16/2012-GLDEM).

7. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽⁴⁾	1. VAGO ⁽⁵⁾
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:

1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

7. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE À PEDOFILIA, DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL) ⁽²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁸⁾	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(5,7)	3. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁴⁾
Sérgio Souza (PMDB) ^(6,9,10)	4. Eduardo Lopes (PRB) ^(18,19)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) ⁽¹⁷⁾
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²³⁾	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB) ^(24,25,27)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) ^(13,14,15,22,28,33,34)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) ⁽³⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. VAGO ^(11,31)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(23,30)	
Fernando Collor (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Gim (PTB) ⁽³²⁾	2. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽⁴⁾
Cidinho Santos (PR) ^(26,29)	3. João Ribeiro (PR) ^(20,21)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

***. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular, e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Domelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
 2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPDSB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
 4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
 5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
 8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
 10. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDDB).
 11. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
 12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
 13. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
 14. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDDB).
 15. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
 16. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
 17. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
 18. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
 19. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
 20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
 21. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
 22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
 23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 24. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
 25. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDDB nº 181/2012).
 26. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
 27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDDB nº 192/2012).
 28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDDB nº 191/2012).
 29. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).

30. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

31. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

32. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

33. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

34. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no "I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) ⁽²⁾

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Cidinho Santos (PR) ^(9,10,11)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁸⁾	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) ^(6,7)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfê Rodrigues (PSOL) ⁽¹⁾

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
6. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
7. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
10. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
11. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

****. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

*****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽³⁾

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Cidinho Santos (PR) ^(7,8,9)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) ^(4,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
- Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
- Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
- Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
- Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
- Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁴⁾

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁷⁾	
Cidinho Santos (PR) ^(16,18,19)	1. Eduardo Lopes (PRB) ^(12,13)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO ⁽¹¹⁾
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(5,8)	4. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,6,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁴⁾	
VAGO ^(15,17,20)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽¹⁾	1. VAGO ^(2,9)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ⁽¹⁴⁾	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Randolfê Rodrigues (PSOL)

Notas:

- Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
- Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
- Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
- Em 18.04.2011, foi lido o Ofício nº 29/2011-CREPRES comunicando a eleição do Senador Mozarildo Cavalcanti e da Senadora Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
- Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
- Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
- Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
- Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
- Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

14. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
15. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
16. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
19. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
20. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Blairo Maggi (PR-MT) ^(1,37)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) ^(21,22)
Acir Gurgacz (PDT) ^(32,33,46,47)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) ⁽¹⁹⁾	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁶⁾	
Valdir Raupp (PMDB) ^(27,34,35,49,50)	1. Romero Jucá (PMDB) ⁽²⁷⁾
Waldemir Moka (PMDB) ⁽²⁷⁾	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,4,11,27)
Lobão Filho (PMDB) ⁽²⁷⁾	3. Roberto Requião (PMDB) ⁽²⁷⁾
Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁷⁾	4. Francisco Dornelles (PP) ^(10,27)
Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁷⁾	5. Clésio Andrade (PMDB) ^(12,23,24,27)
Eduardo Braga (PMDB) ⁽²⁷⁾	6. Casildo Maldaner (PMDB) ⁽²⁷⁾
Ciro Nogueira (PP) ⁽²⁷⁾	7. Ivo Cassol (PP) ^(16,17,18,25,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) ^(2,5)	3. Alvaro Dias (PSDB) ^(5,8)
Wilder Moraes (DEM) ^(30,39)	4. Jayme Campos (DEM) ^(30,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(26,44)	
Fernando Collor (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Gim (PTB) ^(38,48)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Blairo Maggi (PR) ⁽³⁶⁾	3. João Costa (PPL) ^(43,45)
PSOL	
⁽²⁰⁾	1. Randolfê Rodrigues ^(20,51)
PSD	
Marco Antônio Costa ^(28,31,41,42)	1. Sérgio Petecção ^(6,7,13,15,28,29,31)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular, e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**#. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 003/2011 - CI).

2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDDB).

5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDDB).

8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 272/2011 - GLPMDDB).

12. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDDB nº 294/2011).

16. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

17. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDDB).

18. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)

20. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. Nº 20/2012-GSRR).

21. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

22. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).

23. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

24. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDDB nº 36/2012).

25. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

26. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

27. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
28. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
29. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
31. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 088/2012-GLDBAG).
34. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
35. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 181/2012).
36. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
37. Senador Blairo Maggi licenciou-se por 130 dias, a partir de 09.08.12, nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
38. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Of. Nº 093/2012/BLUFOR/SF).
39. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Moraes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. Nº 045/12-GLDEM).
40. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Moraes como titular (Of. Nº 045/12-GLDEM).
41. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
42. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
43. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
44. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
45. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 104/2012/BLUFOR/SF).
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 140/2012 -GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2012).
51. Em 03/12/2012, o Senador Randolfê Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (Of. GSRR nº 264/2012).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Costa (PPL-TO) ^(2,10,14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ^(4,5,7)

RELATOR: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) ^(3,5)

Instalação: 09/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Walter Pinheiro (PT)	1. José Pimentel (PT)
João Costa (PPL) ^(1,11,12,13)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)	2. VAGO ^(8,9,15)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

- Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (Of. nº 002/2012-GLDBAG).
- Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 11/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Vicentinho Alves para Presidente da Subcomissão.
- Em 05.03.2012, foi lido o Of. nº 22/12-CI, comunicando que o Senador Eduardo Braga foi designado Relator.
- Em 05.03.2012, foi lido o Ofício nº 22/2012-CI comunicando a eleição do Senador Vital do Rêgo para Vice-Presidente da Subcomissão.
- Em 27.03.2012, foi lido o Ofício nº 037/2012-CI comunicando a renúncia do Senador Vital do Rêgo ao cargo de Vice-Presidente da Subcomissão e sua indicação ao cargo de Relator.
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Em 24.04.2012, foi lido o Of. nº 44/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Flexa Ribeiro para Vice-Presidente da Subcomissão.
- Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
- Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou-se, nos termos do art. 47 do Regimento Interno do Senado Federal, do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Of. GSV ALV nº 415/2012, Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
- Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSV ALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
- Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
- Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 066/2012-PRES/CI).
- Em 1º.11.2012, foi lido o Of. nº 087/2012-CI, comunicando a eleição do Senador João Costa para Presidente da Subcomissão, em substituição ao Senador licenciado Vicentinho Alves.
- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
- Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nºs 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) ^(1,2)	2. VAGO ^(6,7,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
	1. João Costa (PPL) ^(3,5,8,9,10)

Notas:

- Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. Nº058/2012 - CI).
- Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
- Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
- Em 16.05.2012, foram eleitos Presidente o Senador Ivo Cassol e Vice-Presidente o Senador Jayme Campos. O Senador Sérgio Petecão foi designado Relator (Of. nº 059/2012-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
- Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
- Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
- Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVLV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

9. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

10. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).

11. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.

***. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ^(1,22,23,28,32,36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹¹⁾	
Wellington Dias (PT) ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) ^(8,12)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) ⁽³⁾
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) ^(38,39,44,45)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁴⁾	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁴⁾
Ricardo Ferraço (PMDB) ^(22,23,24,26,31,37)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) ^(4,43)
Eduardo Braga (PMDB) ^(17,40)	4. VAGO ⁽³⁰⁾
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) ^(9,10,18,19)
Benedito de Lira (PP)	6. VAGO ^(25,27,33)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(6,13,21)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) ^(5,41)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(34,42)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC) ⁽³⁵⁾	2. Magno Malta (PR)
PSD PSOL ⁽²⁹⁾	
	1. VAGO ^(15,46)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular, e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Gaibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 001/2011 - PRES/CDR).
2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditário Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF nº 481/2011 - GSMB).
16. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditário Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
22. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
23. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
24. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
25. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
26. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
27. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
28. Em 14.12.2011, foi lido o Ofício nº 342/2011-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio, no dia 13.12.2011, para Vice-Presidente da Comissão.
29. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
30. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
31. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
32. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
33. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
34. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
35. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
36. Em 24.05.2012, foi lido o Ofício nº 120/2012-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Eduardo Amorim para Vice-Presidente da Comissão.
37. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

39. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).
40. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
41. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Moraes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
42. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
43. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
44. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
45. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
46. Em 03/12/2012, o Senador Randolfê Rodrigues deixa de compor a Comissão, em razão do disposto no art. 77, § 2º, do RISF (Of. GSRR nº 264/2012).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: terças-feiras, às 14h -

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(5,7,8)

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁰⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cicero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim ^(4,6,9,11,12)	

Notas:

1. Em 04.04.2011, foi lido o Ofício nº 01/2011-CDR comunicando a eleição dos Senadores Wellington Dias e Eduardo Amorim para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. O Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/11, aprovados na sessão de 30.11.2011, e foi substituído na Subcomissão pelo Senador Lauro Antonio, em 21.12.2011 (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
6. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.02.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio para Vice-Presidente da Subcomissão.
8. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
9. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
12. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,10)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. VAGO ^(12,13)
VAGO ⁽¹¹⁾	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁹⁾	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP) ^(4,6,7,8)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽²⁾	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

- Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 041/2011-CDR/PRES).
- Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
- Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
- Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Vago, em 17.04.2012, em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
- Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
- Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
- Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomedr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPIÁDA E PARAOLIMPIÁDA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) ^(1,5,7)

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Zeze Perrella (PDT) ^(2,6)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹²⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO ⁽⁹⁾
VAGO ⁽⁸⁾	2. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(4,11)	1. Cicero Lucena (PSDB)

Notas:

- Em 06.07.2011, foi lido Ofício comunicando a eleição da senadora Lídice da Mata e do senador Ataídes Oliveira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente (Ofício nº 099/2011-PRES/CDR).
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
- Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
- Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
- Em 20.09.2011, foi lido o Ofício nº 221/2011-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Zeze Perrella para vice-presidente da Subcomissão.
- Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
- Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cicero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(2,39)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁶⁾	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antônio Russo (PR) ^(8,11,23,25)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) ^(12,17)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) ^(40,49)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽⁵⁾	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁸⁾	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(28,30,37,54)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) ^(26,27,29,36,51)	3. Valdir Raupp (PMDB) ^(41,42,53,55)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP) ^(13,14,20,21)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽⁹⁾	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) ^(4,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. VAGO ^(6,19,50)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(38,47)	
Gim (PTB) ^(1,9,51,52)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁷⁾
Antonio Carlos Rodrigues (PR) ^(24,34,35,48)	2. Cidinho Santos (PR) ^(24,43,44)
PSD PSOL ⁽³¹⁾	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽³²⁾	1. Marco Antônio Costa (PSD) ^(33,45,46)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular, e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
4. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
7. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
23. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 23.11.2011, o Senador Antônio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
30. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
31. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
32. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

39. Senador Acir Gurgacz licenciou-se por 123 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
40. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
41. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
42. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
43. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
44. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
45. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
46. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
47. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
48. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
49. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
50. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
51. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
52. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
54. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
55. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: quintas-feiras, às 08:30hs -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Notas:**

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim (PTB-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) ^(12,14)
João Capiberibe (PSB) ^(10,11,19)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) ^(1,23,24)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁵⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,5,13)
Valdir Raupp (PMDB) ^(26,27,32,33)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB) ⁽³¹⁾
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) ^(7,8,15,16)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) ^(25,29)	
Gim (PTB) ⁽³⁰⁾	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) ^(4,18)	2. João Ribeiro (PR) ⁽¹⁸⁾
PSD PSOL ⁽²¹⁾	
Marco Antônio Costa (PSD) ^(6,28)	1. Sérgio Petecão (PSD) ^(20,22)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular, e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

***. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
- *****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 026/2011-GLDBAG).
 2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
 5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDDB).
 6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).
 7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
 8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDDB).
 9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
 11. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
 12. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 126/2011 - GLDBAG).
 13. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 270/2011 - GLPMDDB).
 14. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
 15. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
 16. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDDB nº 294/2011).
 17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
 18. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
 19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
 20. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
 21. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
 22. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecção é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
 23. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
 24. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
 25. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
 26. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
 27. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDDB nº 181/2012).
 28. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
 29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
 30. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
 31. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDDB nº 346/2012).
 32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

33. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: quartas-feiras, às 09:00hs -

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)***Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ^(6,7)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽³⁾**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Eunício Oliveira (CE) ⁽⁸⁾	1. Sérgio Souza (PR) ⁽⁹⁾
João Alberto Souza (MA)	2. VAGO ⁽⁵⁾
Renan Calheiros (AL)	3. VAGO ⁽¹⁾
Romero Jucá (RR)	4. VAGO ⁽²⁾
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Aníbal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO ⁽⁴⁾
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO) ⁽¹⁰⁾	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Atualização: 09/11/2012**Notas:**

1. Em 18.04.2012, vago em decorrência da renúncia do Senador Valdir Raupp, conforme Of.GSVR nº 002/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Em 30.05.2012, vago em virtude de sua eleição como membro titular deste Conselho, conforme Of.GLPMDDB nº 145/2012, de 30.05.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
3. Eleito Vice-Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
4. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB-PB) ter deixado o mandato.
6. Em 10.04.2012, na 1ª Reunião de 2012 do Conselho, assumiu a Presidência o Senador Antonio Carlos Valadares (art. 88, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal).
7. Eleito Presidente na 3ª Reunião do Conselho, realizada em 12.04.2012.
8. Em 30.05.2012, eleito membro titular deste Conselho, conforme Of.GLPMDDB nº 145/2012, de 30.05.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Em 12.06.2012, eleito membro suplente deste Conselho, conforme Of.GLPMDDB nº 149/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012)

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)***Número de membros: 5 titulares**

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
VAGO ⁽¹⁾	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 12/07/2012**Notas:**

1. Vago em virtude da perda do mandato do Senador Demóstenes Torres, decretada pela Resolução do Senado Federal nº 20, de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12.07.2012

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br**4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL***(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)***OUVIDOR-GERAL:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)**1ª Designação:** 26/04/2011**Atualização:** 26/04/2011**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(6,17)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁷⁾**1ª Designação:** 03/12/2001**2ª Designação:** 26/02/2003**3ª Designação:** 03/04/2007**4ª Designação:** 12/02/2009**5ª Designação:** 11/02/2011**MEMBROS****PMDB**VAGO ^(8,16)**PT**Ana Rita (ES) ⁽¹⁰⁾**PSDB**

Lúcia Vânia (GO)

PTBMozarildo Cavalcanti (RR) ⁽⁵⁾**DEM**Maria do Carmo Alves (SE) ⁽²⁾**PR**VAGO ^(9,14,15)**PP**Ciro Nogueira (PI) ⁽¹⁾**PDT**Zeze Perrella (MG) ⁽¹³⁾**PSB**

Lídice da Mata (BA)

PC DO BVanessa Grazziotin (AM) ⁽⁴⁾**PSOL**VAGO ^(3,11)**PRB**Eduardo Lopes (RJ) ⁽¹²⁾**PSC**

Eduardo Amorim (SE) ⁽⁷⁾
PSD
Marco Antônio Costa (TO) ^(18,19,20)
PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 16/10/2012

Notas:

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.
7. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
8. Indicada para ocupar a vaga do PMDB, conforme OF.GLPMDB nº 323, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
9. Indicado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº 020/2011-GLPR, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
10. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 063/2011-GLDPT, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
11. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
12. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 003/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
13. Indicado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GSAGUR nº027/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
14. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 005/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
15. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
16. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
17. Eleita na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.
18. Designada para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of. 043/2012-GLPSD, de 15 de agosto de 2012, lido na sessão do Senado Federal de 27/08/2012.
19. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
20. O Senador Marco Antônio Costa foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. nº 0060/2012-GLPSD, de 16/10/2012, lido na sessão da mesma data, em substituição à Senadora Kátia Abreu, licenciada do mandato nos termos do art. 43, inciso II do RSF

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²¹⁾**1ª Designação:** 23/03/2010**2ª Designação:** 14/03/2011**MEMBROS****PMDB**Waldemir Moka (MS) ⁽⁴⁾**PT**Jorge Viana (AC) ⁽⁶⁾**PSDB**Cyro Miranda (GO) ⁽⁸⁾**PTB**Armando Monteiro (PE) ⁽⁹⁾**DEM**José Agripino (RN) ⁽⁷⁾**PR**VAGO ^(10,19,20)**PP**Ivo Cassol (RO) ⁽¹⁴⁾**PDT**Acir Gurgacz (RO) ⁽¹⁶⁾**PSB**Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹¹⁾**PC DO B**Inácio Arruda (CE) ⁽³⁾**PSOL**VAGO ^(12,13)**PRB**Eduardo Lopes (RJ) ^(1,17,18)**PSC**Eduardo Amorim (SE) ^(2,15)**PSD**Sérgio Petecão (AC) ⁽²²⁾

PVPaulo Davim (RN) ⁽⁵⁾**Atualização: 27/08/2012****Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of. nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
7. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
9. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Of. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 77/2011-GLDPP, de 24/11/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
15. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
16. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of. nº 023/2012-GSAGUR, de 29/02/2012, lido na Sessão do Senado Federal de 01/03/2012.
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 004/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
19. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 006/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
20. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
21. Eleito na 2ª Reunião de 2012, realizada em 13/06/2012.
22. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of. nº 0044/2012-GLPSD, lido na Sessão do Senado Federal de 27/08/2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽¹⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹³⁾**1ª Designação:** 30/11/2010**2ª Designação:** 14/03/2011**3ª Designação:** 21/03/2012**MEMBROS****PMDB****PT**Humberto Costa (PE) ⁽⁹⁾**PSDB**Cícero Lucena (PB) ⁽⁷⁾**PTB**Gim (DF) ⁽⁹⁾**DEM****PR**João Costa (PPL-TO) ^(4,15)**PP**Ana Amélia (RS) ⁽¹¹⁾**PDT**Cristovam Buarque (DF) ⁽⁸⁾**PSB**João Capiberibe (AP) ⁽¹²⁾**PC DO B**Inácio Arruda (CE) ⁽¹⁾**PSOL**Randolfe Rodrigues (AP) ⁽³⁾**PRB**Eduardo Lopes (RJ) ⁽¹⁰⁾**PSC****PSD**

Sérgio Petecão (AC) (2)

PV

Paulo Davim (RN) (6)

Atualização: 17/10/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of.GLPCB nº 020/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
2. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of.009/2012-GLPSD, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
3. Designado para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of.GSRR nº 00030/2012, de 14.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
4. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.Leg. nº 010/2012/GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
5. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of.nº006/2012-GLDPT, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of.GSPDAV nº 005/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
7. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of.nº 14/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
8. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GSAGUR-026/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
9. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of.049/2012/GLPTB, de 13.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
10. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.05/2012-GSMC, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
11. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. 18/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PSB, nos termos do Of.GLPSB nº 0024/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleita na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
14. Eleito na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
15. O Senador João da Costa foi designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. nº 101/2012/BLUFOR/SF, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, afastado nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para exercer o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional, nos termos do Of. GSVALV nº 415/2012, lidos na sessão do Senado Federal de 17/10/2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

8) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹³⁾

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS**PMDB****PT**

Paulo Paim (RS) ⁽¹¹⁾

PSDB

Cyro Miranda (GO) ⁽²⁾

PTB

João Vicente Claudino (PI) ⁽⁶⁾

DEM

VAGO ⁽¹⁷⁾

PR

João Costa (PPL-TO) ^(1,16)

PP

Ciro Nogueira (PI) ⁽⁹⁾

PDT

Cristovam Buarque (DF) ⁽¹²⁾

PSB

Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹⁰⁾

PC DO B

Vanessa Grazziotin (AM) ⁽⁵⁾

PSOL

Randolfe Rodrigues (AP) ⁽⁴⁾

PRB

Eduardo Lopes (RJ) ⁽³⁾

PSC

VAGO

PSD

Marco Antônio Costa (TO) (8,14,15)

PV

Paulo Davim (RN) (7)

Atualização: 09/11/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme OF. Leg. nº 008/2012-GLPR, de 15/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
2. Designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme OF. nº 15/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
3. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme OF. nº 06/2012-GSMC, de 06/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme OF. GSRR nº 00031/2012, de 14/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
5. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme OF. GLPCB nº 021/2012, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PTB, conforme OF. nº 048/2012/GLPTB, de 13/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme OF. GSPDAV nº 006/12, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
8. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme OF. nº 0008/2012-GLPSD, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
9. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme Of. nº 019/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GLPSB nº 0025/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme OF. nº 10/12-GLDPT, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/04/2012.
12. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of. GLPDT-015/2012, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 02.05.2012.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.
14. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
15. O Senador Marco Antônio Costa foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. nº 0056/2012-GLPSD, de 16/10/2012, lido na sessão da mesma data, em substituição à Senadora Kátia Abreu, licenciada do mandato nos termos do art. 43, inciso II do RSF.
16. O Senador João da Costa foi designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. nº 108/2012/BLUFOR/SF, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, afastado nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para exercer o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional, nos termos do Of. GSVAlV nº 415/2012, lidos na sessão do Senado Federal de 17/10/2012.
17. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 05.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012.)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255 **Fax:** (61)3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

9) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)***Número de membros:** 18 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 12/09/2012**MEMBROS****PMDB**VAGO ⁽¹⁰⁾**PT**Jorge Viana (AC) ⁽⁷⁾**PSDB****PTB****DEM****PR**Cidinho Santos (MT) ⁽⁵⁾**PP**Ivo Cassol (RO) ⁽³⁾**PDT****PSB**Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽⁴⁾**PC DO B**Vanessa Grazziotin (AM) ⁽¹⁾**PSOL**Randolfe Rodrigues (AP) ⁽²⁾**PRB****PSC**Eduardo Amorim (SE) ⁽⁹⁾**PSD**Marco Antônio Costa (TO) ⁽⁶⁾**PV**

Paulo Davim (RN) ⁽⁶⁾

Representante da sociedade civil organizada

Pesquisador com produção científica relevante

Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente

Atualização: 01/11/2012

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of. GSINAR nº 192/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
2. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. GRSS nº 00201/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
3. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme Of. nº 058/2012-GLPP, de 11/09/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GSLMAT nº 456/2012, de 29/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
5. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº GLPR nº 027/2012, de 29/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme Of. GSPDAV nº 045/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. 028/2012-GLDPT, de 25.09.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 25.09.2012.
8. O Senador Marco Antônio Costa foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. nº 0061/2012-GLPSD, de 16/10/2012, lido na sessão da mesma data.
9. O Senador Eduardo Amorim foi designado para ocupar a vaga do PSC, conforme Of. nº 184/2012, de 29/10/2012, do Gabinete da Liderança do PSC, lido na sessão do Senado Federal do dia 31/10/2012.
10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303.5258 **Fax:** 3303.5260

E-mail: scop@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**
(Resolução nº 1/2006-CN)Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados⁸**COMPOSIÇÃO²**

Presidente: Deputado Paulo Pimenta⁴
1º Vice-Presidente: Senador Cássio Cunha Lima⁴
2º Vice-Presidente: Deputado Reinaldo Azambuja⁴
3º Vice-Presidente: Senador Vicentinho Alves^{4 e 16}

Instalação: 27-3-2012

Relator do PLDO / 2013: Senador Antonio Carlos Valadares⁶
Relator do PLOA / 2013: Senador Romero Jucá⁶
Relator da Receita: Deputado Cláudio Puty⁶

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC)	
Romero Jucá (PMDB/RR)	1. ^{10 e 18}
Benedito de Lira (PP/AL) ⁶	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) ^{10 e 12}
Clésio Andrade (PMDB/MG)	3. ³
Sérgio Souza (PMDB/PR) ^{9 e 10}	4. ⁹
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
Wellington Dias (PT/PI)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)	2. Angela Portela (PT/RR) ^{11 e 13}
Paulo Paim (PT/RS)	3. Ana Rita (PT/ES) ⁷
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	1.
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. ¹²
PR	
João Costa (PPL/TO) ^{16 e 17}	1. Antonio Russo (PR/MS)
PSD¹	
Sérgio Petecão (PSD/AC)	1. Marco Antônio Costa (PSD/TO) ^{14 e 15}

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designação na Sessão do Senado Federal de 20-3-2012.

3- Em 26-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 042/2012, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Benedito de Lira.

4- Mesa eleita em 27-3-2012, conforme Of. Pres. nº 40/2012/CMO.

5- Designado o Senador Benedito de Lira, como membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, em 16-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 67, de 2012, da Liderança do PMDB.

6- Designados o Senador Romero Jucá para o cargo de Relator-Geral do PLOA/2013, o Senador Antonio Carlos Valadares para o cargo de Relator do PLDO/2013, e o Deputado Cláudio Puty para o cargo de Relator da Receita, em 17-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2012, da Presidência da CMO.

7- Designada a Senadora Ana Rita, como membro suplente, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

9- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

10- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro titular, e o Senador Tomás Correia, como membro suplente, em 12-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 296, de 2012, da Liderança do PMDB.

11- Designado o Senador José Pimentel, como membro suplente, em substituição à Senadora Angela Portela, em 18-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 115, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

12- Designado o Senador Mozarildo Cavalcanti, como membro suplente, em vaga pertencente ao Bloco Parlamentar da Maioria, em 18-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 135, de 2012, da Liderança do PTB e 305, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

13- Designada a Senadora Angela Portela, como membro suplente, em substituição ao Senador José Pimentel, em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 116, de 2012, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

14- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

15- Designado o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 57, de 2012, da Liderança do PSD.

16- Em 17-10-2012, lido o Ofício nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins.

17- Designado o Senador João Costa, como membro titular, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, em 30-10-2012 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 120, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga do PR no Senado Federal, conforme composição da CMO estabelecida em 20-3-2012.

18- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
João Paulo Lima (PT/PE)	1. Cláudio Puty (PT/PA)
Josias Gomes (PT/BA)	2. Leonardo Monteiro (PT/MG)
Paulo Pimenta (PT/RS)	3. Assis Carvalho (PT/PI) ^{8 e 9}
Waldenor Pereira (PT/BA)	4. Vander Loubet (PT/MS)
Zeca Dirceu (PT/PR)	5. Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	
Aníbal Gomes (PMDB/CE)	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) ²
Edio Lopes (PMDB/RR) ²	2. Joaquim Beltrão (PMDB/AL)
Eliseu Padilha (PMDB/RS)	3. Hugo Motta (PMDB/PB)
Leandro Vilela (PMDB/GO)	4. Osmar Serraglio (PMDB/PR) ⁷
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) ⁷	5. Luiz Pitiman (PMDB/DF) ²²
Mauro Lopes (PMDB/MG)	
PSDB	
Duarte Nogueira (PSDB/SP) ³	1. Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) ³
Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)	2. Marcus Pestana (PSDB/MG) ¹⁰
Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)	3. Nelson Marchezan Junior (PSDB/RS) ¹³
PP	
João Leão (PP/BA) ⁴	1. Roberto Balestra (PP/GO)
Renato Molling (PP/RS)	2. Toninho Pinheiro (PP/MG)
Cida Borghetti (PP/PR)	3. Waldir Maranhão (PP/MA)
DEM	
Augusto Coutinho (DEM/PE) ⁶	1. Eli Correa Filho (DEM/SP) ⁶
Felipe Maia (DEM/RN)	2. Lira Maia (DEM/PA) ^{11 e 12}
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	3. Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PSD	
Eduardo Sciarra (PSD/PR) ^{16, 17, 21 e 23}	1. Átila Lins (PSD/AM) ^{16 e 17}
Irajá Abreu (PSD/TO) ^{16 e 17}	2. Jorge Boeira (PSD/SC) ^{16 e 17}
Paulo Magalhães (PSD/BA) ^{16 e 17}	3. Manoel Salviano (PSD/CE) ^{16 e 17}
PR	
João Maia (PR/RN)	1. Giacobbo (PR/PR)
Luciano Castro (PR/RR)	2. Jaime Martins (PR/MG)
PSB	
Paulo Foletto (PSB/ES)	1. Sandra Rosado (PSB/RN)
Márcio França (PSB/SP) ^{14, 15 e 24}	2. Antonio Balhmann (PSB/CE) ^{19 e 20}
PDT	
Giovanni Queiroz (PDT/PA)	1. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)	2. Marcos Rogério (PDT/RO)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	1. Roberto De Lucena (PV/SP)
Paulo Wagner (PV/RN)	2. Stepan Nercessian (PPS/RJ)
PTB	
Arnon Bezerra (PTB/CE)	1. Antonio Brito (PTB/BA)
PSC	
Leonardo Gadelha (PSC/PB) ¹⁸	1. Professor Sérgio de Oliveira (PSC/PR) ¹⁸
PCdoB	
Osmar Júnior (PCdoB/PI)	1. Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) ⁵
PMN ¹	
²	²

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Vaga cedida pelo PMN ao PMDB, conforme Ofício nº 296/2012/SGM/P, de 13-3-2012.
- 3- Designado o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro titular, e o Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro suplente, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 311/2012, da Liderança do PSDB.
- 4- Designado o Deputado João Leão, em substituição ao Deputado Lázaro Botelho, como membro titular, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 144/2012, da Liderança do PP.
- 5- Designada a Deputada Manuela D'Ávila, como membro suplente, em 28-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 097/12, da Liderança do PCdoB.
- 6- Designado o Deputado Augusto Coutinho, como membro titular, em substituição ao Deputado Eli Correa Filho, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76-L-Democratas/12, da Liderança do DEM.
- 7- Designado o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em substituição ao Deputado Osmar Serraglio, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 323, de 2012, da Liderança do PMDB.
- 8- Em 19-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 176/2012/PT, do Líder do PT na Câmara dos Deputados, solicitando a retirada do nome do Deputado Rubens Otoni da suplência na Comissão.
- 9- Designado o Deputado Assis Carvalho, como membro suplente, em 10-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 231, de 2012, da Liderança do PT.
- 10- Designado o Deputado Marcus Pestana, como membro suplente, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 561, de 2012, da Liderança do PSDB.
- 11- Designado o Deputado Ronaldo Caiado, como membro suplente, em substituição ao Deputado Lira Maia, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155, de 2012, da Liderança do DEM.
- 12- Designado o Deputado Lira Maia, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ronaldo Caiado, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 156, de 2012, da Liderança do DEM.
- 13- Designado o Deputado Nelson Marchezan Junior, como membro suplente, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 692, de 2012, da Liderança do PSDB.
- 14- Designado o Deputado Pastor Eurico, como membro titular, em substituição ao Deputado Laurez Moreira, em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 119, de 2012, da Liderança do PSB.
- 15- Designado o Deputado Laurez Moreira, como membro titular, em substituição ao Deputado Pastor Eurico, em 1º-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 121, de 2012, da Liderança do PSB.
- 16- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 17- Designados os Deputados Eduardo Sciarra, Irajá Abreu e Paulo Magalhães, como membros titulares, e os Deputados Átila Lins, Jorge Boeira e Manoel Salviano, como membros suplentes, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 815, de 2012, da Liderança do PSD.
- 18- Designados os Deputados Leonardo Gadelha e Professor Sérgio de Oliveira, como membros titular e suplente, em substituição, respectivamente, aos Deputados Ratinho Júnior e Leonardo Gadelha, em 18-9-2012, conforme Ofício nº 241, de 2012, da Liderança do PSC.
- 19- Designado o Deputado Givaldo Carimbão, como membro suplente, em substituição ao Deputado Antonio Balhmann, em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 186, de 2012, da Liderança do PSB.
- 20- Designado o Deputado Antonio Balhmann, como membro suplente, em substituição ao Deputado Givaldo Carimbão, em 24-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 197, de 2012, da Liderança do PSB.
- 21- Designado o Deputado Hugo Napoleão, em substituição ao Deputado Eduardo Sciarra, em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 964, de 2012, da Liderança do PSD.
- 22- Designado o Deputado Luiz Pitiman, como membro suplente, em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 967, de 2012, da Liderança do PMDB.
- 23- Designado o Deputado Eduardo Sciarra, como membro titular, em substituição ao Deputado Hugo Napoleão, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 1.019, de 2012, da Liderança do PSD.
- 24- Designado o Deputado Márcio França, como membro titular, em substituição ao Deputado Laurez Moreira, em 28-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 201, de 2012, da Liderança do PSB.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas

Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893

Fax: (61) 3216-6905

E-mail: cmo@camara.gov.br

Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo

Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS****COMPOSIÇÃO****Coordenador:** Senador Sérgio Souza (PMDB/PR)**Senado Federal**

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)	Armando Monteiro (PTB/PE)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PV)	Sérgio Souza (PMDB/PR)
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	Paulo Paim (PT/RS)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	João Paulo Lima (PT/PE)
PMDB	Celso Maldaner (PMDB/SC)
PSDB	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)
PDT	Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)
PTB	Antonio Brito (PTB/BA)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	Paulo Wagner (PV/RN)
PCdoB	Osmar Júnior (PCdoB/PI)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR****COMPOSIÇÃO****Coordenador:** Deputado Cláudio Puty (PT/PA)**Senado Federal**

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PV)	Clésio Andrade (PMDB/MG)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	Flexa Ribeiro (PSDB/PA)
PSD	Sérgio Petecão (PSD/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Cláudio Puty (PT/PA)
PMDB	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
PSDB	Duarte Nogueira (PSDB/SP)
PP	Renato Molling (PP/RS)
DEM	Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PR	Giacobo (PR/PR)
PSB	Paulo Foletto (PSB/ES)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI****COMPOSIÇÃO****Coordenador:** Deputado Mauro Lopes (PMDB/MG)**Senado Federal**

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)	Vicentinho Alves (PR/TO) ¹
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	Wellington Dias (PT/PI)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Josias Gomes (PT/BA)
PT	Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	Mauro Lopes (PMDB/MG)
PSDB	Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)
DEM	Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)
PSB	Laurez Moreira (PSB/TO)
PDT	Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)

Notas:

1- Em 17.10.2012, lido o Ofício nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE****COMPOSIÇÃO****Coordenador:** Deputado Marcus Pestana (PSDB/MG)**Senado Federal**

Bloco / Partido	Membros
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PV)	Benedito de Lira (PP/AL)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Leonardo Monteiro (PT/MG)
PMDB	Edio Lopes (PMDB/RR)
PSDB	Marcus Pestana (PSDB/MG)
PP	Roberto Balestra (PP/GO)
PR	João Maia (PR/RN)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	Arnaldo Jardim (PPS/SP)
PSC	Leonardo Gadelha (PSC/PB)

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados ²¹**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Deputado Márcio Macedo ^{15 e 20}
Vice-Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin ^{15 e 20}
Relator: Senador Sérgio Souza ^{16 e 20}

Instalação: 10-4-2012 ^{15 e 20}**Senado Federal**

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Jorge Viana (PT/AC) ⁷	1. Wellington Dias (PT/PI) ⁷
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) ^{7, 13 e 17}	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) ⁷
Blairo Maggi (PR/MT) ^{7 e 23}	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁷
Cristovam Buarque (PDT/DF) ⁷	4. ^{7 e 17}
²²	5. ²²
Bloco Parlamentar (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
Sérgio Souza (PMDB/PR) ^{3 e 14}	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) ³
Eduardo Braga (PMDB/AM) ³	2. Romero Jucá (PMDB/RR) ³
Ciro Nogueira (PP/PI) ^{3, 11 e 12}	3. Renan Calheiros (PMDB/AL) ³
Sérgio Petecão (PSD/AC) ^{3 e 18}	4. ^{3 e 19}
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) ²	1. ^{2 e 24}
Wilder Morais (DEM/GO) ^{6, 10 e 26}	2. José Agripino (DEM/RN) ^{6 e 10}
²²	3. ²²
PTB	
João Vicente Claudino (PTB/PI) ⁴	1. ^{8, 9 e 12}
PSOL ¹	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) ⁵	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 8/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.

24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.

25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) ²	1. Francisco Praciano (PT/AM) ²
Márcio Macêdo (PT/SE) ²	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) ²
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) ^{2, 5 e 6}	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) ²
André Zacharow (PMDB/PR) ^{2, 9 e 10}	2. Adrian (PMDB/RJ) ¹⁰
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) ^{14 e 15}	1. ¹⁴
¹⁴	2. ¹⁴
PSDB	
Antonio Imbassahy (PSDB/BA) ^{2 e 11}	1. Ricardo Tripoli (PSDB/SP) ²
PP	
José Otávio Germano (PP/RS) ²	1. Rebecca Garcia (PP/AM) ²
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) ²	1. ^{2 e 8}
PR	
Anthony Garotinho (PR/RJ) ²	1. Bernardo Santana De Vasconcellos (PR/MG) ^{2 e 12}
PSB	
Luiz Noé (PSB/RS) ²	1. Glauber Braga ^{2, 7 e 13}
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) ²	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) ²
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Alfredo Sirkis (PV/RJ) ²	1. Sarney Filho (PV/MA) ²
PTB¹	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) ^{2 e 3}	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) ⁴

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovanni Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nºs 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

**COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR
DAS AMÉRICAS – FIPA**

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados ³

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
	1.
	2.
	3.
4	4. ³
PSDB	
	1.
PTB	
Gim (PTB/DF) ²	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) ²
DEM	
	1.
PSOL ¹	
	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Gim e Mozarildo Cavalcanti em 1º-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 78/2011, da Liderança do PTB.

3- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

4- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.893/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Fernando Collor ⁶
Vice-Presidente: Deputada Perpétua Almeida ⁶

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Jilmar Tatto (PT/SP) ¹	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Renan Calheiros (PMDB/AL) ²
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) ³	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Jayme Campos (DEM/MT) ⁴
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Perpétua Almeida (PCdoB/AC) ⁵	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 29.03.2012)

Notas:

1- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

2- Indicado Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros (PMDB), Eduardo Amorim (PSC), Francisco Dornelles (PP) e Paulo Davim (PV).

3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.

4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.

5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

6- Assumiu a Presidência na 2ª Reunião de 2012, realizada em 08/05/2012, em substituição à Deputada Perpétua Almeida, que passou a ocupar a Vice-Presidência, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15/08/2001 (Ata publicada no DSF de 22/08/2001, pg. 17595).

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 13 (treze) Senadores¹⁸ e 13 (treze) Deputados¹⁹ e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Leitura: 13-7-2011
Designação: 14-12-2011
Instalação: 8-2-2012
Prazo Final: 19-8-2012
Prazo Final Prorrogado: 28-3-2013¹⁷

Presidente: Deputada Jô Moraes
Vice-Presidente: Deputada Keiko Ota
Relatora: Senadora Ana Rita

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP) ²⁰	2. Lídice da Mata (PSB/BA) ^{10 e 11}
¹¹	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. ⁶
¹⁹	5. ¹⁹
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
¹⁶	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) ^{14 e 15}
Ana Amélia (PP/RS) ^{3, 4, 9 e 13}	2. Sérgio Souza (PMDB/PR) ^{2, 8, 12 e 16}
	3.
	4.
¹⁹	5. ¹⁹
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim (PTB/DF) ⁷
PSOL¹	
⁵	1.

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
- 3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
- 4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.
- 5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
- 6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.
- 7- Designado o Senador Gim, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.
- 8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.
- 9- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.
- 10- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.
- 11- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lídice da Mata deixa da condição de titular e a passa a ser suplente.
- 12- Designado o Senador Sérgio Souza, em 23-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 96/2012, da Liderança do PMDB.
- 13- Designada a Senadora Ana Amélia, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 138/2012, da Liderança do PMDB.
- 14- Cedida uma vaga de membro suplente ao Bloco de Apoio ao Governo, em 18-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
- 15- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 83/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- 16- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 9-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 170/2012, da Liderança do Bloco, no Senado Federal.
- 17- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 2, de 2012, lido em 16/07/2012 (Sessão do Senado Federal).
- 18- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 19- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 20- Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
Teresa Surita (PMDB/RR)	1. Nilda Gondim (PMDB/PB) ⁹
Jô Moraes (PCdoB/MG) ¹	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSD	
Ademir Camilo (PSD/MG) ^{10 e 11}	1.
	2.
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) ⁸
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) ⁵
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. Neilton Mulim (PR/RJ) ^{2 e 4}
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) ⁷	1 Sandra Rosado (PSB/RN) ⁷
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Moraes (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) ⁶
PTB¹	
Celia Rocha (PTB/AL)	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) ³

Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Furlan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 493/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

10- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

11- Designado o Deputado Ademir Camilo, como membro titular, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)

Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514

E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 1, de 2012-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 17 (dezessete) Senadores ⁹ e 17 (dezessete) Deputados ⁸ e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações 'Vegas' e 'Monte Carlo', da Polícia Federal, nos termos que especifica.

- **Leitura:** 19-4-2012
- **Designação da Comissão:** 24-4-2012
- **Instalação da Comissão:** 25-4-2012
- **Prazo final da Comissão:** 4-11-2012
- **Prazo Final Prorrogado:** 22-12-2012 ¹⁶

Presidente: Senador Vital do Rêgo
Vice-Presidente: Deputado Paulo Teixeira
Relator: Deputado Odair Cunha

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
José Pimentel (PT/CE)	1. Walter Pinheiro (PT/BA) ⁶
Jorge Viana (PT/AC) ³	2. Aníbal Diniz (PT/AC) ^{3*6}
Lídice da Mata (PSB/BA)	3. Angela Portela (PT/RR) ⁶
Pedro Taques (PDT/MT)	4. Delcídio do Amaral (PT/MS) ⁶
Vanessa Graziotin (PCdoB/AM)	5. Wellington Dias (PT/PI) ^{4*6}
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV)	
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	1. Benedito de Lira (PP/AL)
Ricardo Ferraço (PMDB/ES)	2.
Sérgio Souza (PMDB/PR)	3.
Ciro Nogueira (PP/PI)	4.
Paulo Davim (PV/RN)	5.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Jayme Campos (DEM/MT)	1. Cyro Miranda (PSDB/GO) ^{6*7}
Alvaro Dias (PSDB/PR)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE)
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	3. ¹⁰
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Fernando Collor (PTB/AL)	1. Cidinho Santos (PR/MT) ^{2, 11*12}
Vicentinho Alves (PR/TO) ¹⁶	2. Eduardo Amorim (PSC/SE) ²
	3. ⁹
PSD ⁸	
Marco Antônio Costa (PSD/TO) ^{13*14}	1. Sérgio Petecão (PSD/AC)
PSOL ¹	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) ¹⁰	

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designados os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim, como membros suplentes, em 13-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal.
- 3- Designados o Senador Jorge Viana, como membro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa, e o Senador Aníbal Diniz, como membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Viana, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 82/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.
- 4- O Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29-6-2012, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28-6-2012.
- 5- Designado o Senador Flexa Ribeiro, como membro suplente, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 90, de 2012, da Liderança do PSDB.
- 6- Designada a Senadora Angela Portela, como membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e repositado o quadro de suplência, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- 7- Designado o Senador Cyro Miranda, como membro suplente, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2012, da Liderança do PSDB.
- 8- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 9- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 10- Designado o Senador Randolfe Rodrigues, como membro titular, em 8-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme a Resolução nº 1, de 2012-CN e o Ofício nº 185, de 2012, da Liderança do PSOL.
- 11- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
- 12 - Designado o Senador Cidinho Santos, como membro suplente, em substituição ao Senador Blairo Maggi, em 9-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
- 13- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.
- 14- Designado o Senador Marco Antônio Costa, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 58, de 2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.
- 15- Em 17.10.2012, lido o Ofício nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins.
- 16- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 10, de 2012, lido em 1/11/2012 (Sessão do Senado Federal).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	1. Dr. Rosinha (PT/PR)
Odair Cunha (PT/MG)	2. Luiz Sérgio (PT/RJ)
Paulo Teixeira (PT/SP)	3. Emiliano José (PT/BA) ^{4 e 12}
PMDB	
Iris de Araújo (PMDB/GO)	1. Leonardo Picciani (PMDB/RJ) ²
Luiz Pitiman (PMDB/DF)	2. João Magalhães (PMDB/MG)
PSDB	
Carlos Sampaio (PSDB/SP)	1. Vaz de Lima (PSDB/SP) ^{9 e 10}
Domingos Sávio (PSDB/MG) ⁸	2. Vanderlei Macris (PSDB/SP) ^{3, 6 e 7}
PSD	
José Carlos Araújo (PSD/BA) ^{13 e 14}	1. Roberto Santiago (PSD/SP) ^{13 e 14}
Armando Vergílio (PSD/GO) ^{13 e 14}	2. César Halum (PSD/TO) ^{13 e 14}
PP	
Gladson Cameli (PP/AC)	1. Iracema Portella (PP/PI)
DEM	
Onyx Lorenzoni (DEM/RS)	1. Mendonça Prado (DEM/SE)
PR	
Maurício Quintella Lessa (PR/AL)	1. Ronaldo Fonseca (PR/DF)
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) ¹⁵	1. Paulo Foletto (PSB/ES) ¹⁵
PDT	
Miro Teixeira (PDT/RJ)	1. Vieira da Cunha (PDT/RS)
Bloco PV, PPS	
Rubens Bueno (PPS/PR)	1. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Silvio Costa (PTB/PE)	1. ¹⁷
PSC	
Filipe Pereira (PSC/RJ)	1. Hugo Leal (PSC/RJ)
PCdoB ¹	
Delegado Protógenes (PCdoB/SP)	1. Jô Moraes (PCdoB/MG) ^{5, 11 e 16}

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designado o Deputado Leonardo Picciani, como membro suplente, em substituição ao Deputado Edio Lopes, em 16-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 518/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

3- Designado o Deputado Vanderlei Macris, como membro suplente, em substituição ao Deputado Rogério Marinho, em 30-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 576/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

4- Designado o Deputado Ricardo Berzoini, como membro suplente, em substituição ao Deputado Sibá Machado, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 094/2012, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Jô Moraes, como membro suplente, em substituição ao Deputado Osmar Júnior, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 202/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, como membro suplente, em substituição ao Deputado Vanderlei Macris, em 25-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 649/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

7- Designado o Deputado Vanderlei Macris, como membro suplente, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 661/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

8- Designado o Deputado Domingos Sávio, como membro titular, em substituição ao Deputado Fernando Francischini, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 689/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designado o Deputado Fernando Francischini, como membro suplente, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 694/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

10- Designado o Deputado Vaz de Lima, como membro suplente, em substituição ao Deputado Fernando Francischini, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 701/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

11- Designado o Deputado Osmar Junior, como membro suplente, em substituição à Deputada Jô Moraes, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 234, de 2012, da Liderança do PCdoB.

12- Designado o Deputado Emiliano José, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ricardo Berzoini, em 17-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 437/2012, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.

13- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

14- Designados os Deputados José Carlos Araújo e Armando Vergílio, como membros titulares, e os Deputados Roberto Santiago e César Halum, como membro suplente, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1.463, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

15- Designado o Deputado Glauber Braga (PSB/RJ), como membro titular, em substituição ao Deputado Paulo Foletto (PSB/ES), e o Deputado Paulo Foletto (PSB/ES), como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga (PSB/RJ), em 9-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 125/2012, da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados.

16- Designada a Deputada Jô Moraes, como membro suplente, em substituição ao Deputado Osmar Junior, em 4-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 238, de 2012, da Liderança do PCdoB.

17- Desligado o Deputado Arnaldo Faria de Sá da vaga de membro suplente, em 28-11-2012 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 439, de 2012, da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)

Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
 Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
 E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) ¹	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) ⁵	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) ⁵
Eunício Oliveira (PMDB/CE) ⁵	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) ⁵
Clésio Andrade (PMDB/MG) ⁵	3. ^{5 e 11}
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) ¹	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) ²	1. Pedro Taques (PDT/MT) ⁷
Cristovam Buarque (PDT/DF) ²	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁷
Paulo Paim (PT/RS) ^{2 e 7}	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) ⁷
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) ²	1. ^{6 e 10}
Wilder Moraes (DEM/GO) ^{2 e 6}	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) ³	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) ³
Gim (PTB/DF) ³	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) ³
PSD ⁴	
Sérgio Petecão (PSD/AC) ²	1. Marco Antônio Costa (PSD/TO) ^{2, 8 e 9}

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofícios nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofícios nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofícios nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofícios nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela ¹	1. Gealdo Resende ¹
Luiz Pitiman ¹	2. Sandro Mabel ¹
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto ¹	1. Toninho Pinheiro ¹
DEM	
Augusto Coutinho ¹	1. João Bittar ¹
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Augusto Carvalho ¹	1.
PTB	
	1.

Notas:

1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)

Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO**CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL**(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)**COMPOSIÇÃO****Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Marco Maia (PT/RS)	<u>PRESIDENTE</u> José Sarney (PMDB/AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Rose de Freitas (PMDB/ES)	<u>1ª VICE-PRESIDENTE</u> Aníbal Diniz (PT-AC) ^{1,2}
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Eduardo da Fonte (PP/PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Waldemir Moka (PMDB/MS) ³
<u>1º SECRETÁRIO</u> Eduardo Gomes (PSDB/TO)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Cícero Lucena (PSDB/PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	<u>2º SECRETÁRIO</u> João Ribeiro (PR/TO)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Inocência Oliveira (PR/PE)	<u>3º SECRETÁRIO</u> João Vicente Claudino (PTB/PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Júlio Delgado (PSB/MG)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Ciro Nogueira (PP/PI)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Jilmar Tatto (PT/SP) ⁴	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Renan Calheiros (PMDB/AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) ⁵	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Jayme Campos (DEM/MT) ⁶
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Ricardo Berzoini (PT/SP) ⁷	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Eunício Oliveira (PMDB/CE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Perpétua Almeida (PCdoB/AC) ⁵	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 12.09.2012)

Notas:

- Em 12.09.2012, lido ofício da Senadora Marta Suplicy comunicando que deixa o cargo de Primeira Vice-Presidente do Senado, para assumir o cargo de Ministra de Estado da Cultura (OF.199/2012-PRVPRE).
- O Senador Aníbal Diniz foi eleito 1º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 12.09.2012.
- O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão do Senado Federal de 16.11.2011.
- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.
- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.
- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

SECRETARIA-GERAL DA MESASecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ¹

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** ²Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** ²

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA (JUCA FERREIRA)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 27.08.2012

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA
 Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
 Senado Federal - Anexo II - Térreo
 Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
 ccscn@senado.gov.br
 www.senado.gov.br/ccs

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.

2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO ¹

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Senador Roberto Requião ⁶
Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame ⁶
Vice-Presidente: Senadora Ana Amélia ⁶

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Jilmar Tatto ¹⁸
vago ¹⁰	Sibá Machado
Newton Lima ¹⁷	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
André Zacharow ⁹	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira ³
Antonio Carlos Mendes Thame ²	Bruno Araújo ¹⁹
Sergio Guerra	Ruy Carneiro ¹⁶
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes ⁴
Mandetta	Augusto Coutinho ⁵
PR	
Paulo Freire	Wellington Fagundes ²⁰
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Delegado Protógenes ¹¹	Assis Melo ¹²
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé ⁸	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) ⁷	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Eduardo Suplicy (PT) ¹⁴	Paulo Paim (PT) ¹⁵
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristóvam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	Cássio Cunha Lima (PSDB) ¹³
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 28.11.2012)

Notas:

- 1- Designados pelo Ato nº 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.
- 2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.
- 3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
- 4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
- 5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.
- 6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.
- 7- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 9, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em virtude de o Senador Wilson Santiago não mais se encontrar no exercício do mandato.
- 8- Vaga cedida pelo PR.
- 9- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em vaga existente em virtude do falecimento do Deputado Moacir Micheletto em 30-1-2012.
- 10- Em 15-3-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Emiliano José (PT/BA).
- 11- Designado para ocupar a vaga de titular do PCdoB, conforme Of. nº 233/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal de 09.07.2012.
- 12- Designado para ocupar a vaga de suplente do PCdoB, conforme Of. nº 233/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal de 09.07.2012.
- 13- Designado para ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 21, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
- 14- Designado para ocupar a vaga de membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 085-21012-GLDBAG, de 26.06.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.
- 15- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 085-21012-GLDBAG, de 26.06.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.
- 16- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, nos termos do Ofício nº 430/21012-PSDB, de 17.04.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.
- 17- Designado para ocupar a vaga de membro titular do Partido dos Trabalhadores - PT, em substituição ao Deputado Jilmar Tatto, nos termos do Of. nº 082/PT, lido na sessão do Senado Federal do dia 03.07.2012.
- 18- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido dos Trabalhadores - PT, em substituição ao Deputado Newton Lima, nos termos do Of. nº 082/PT, lido na sessão do Senado Federal do dia 03.07.2012.
- 19- Designado para ocupar a vaga de membro suplente, nos termos do Of. nº 417/2012, do Gabinete da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal do dia 09.07.2012
- 20 – O Deputado Wellington Fagundes foi designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da República – PR, em substituição ao Deputado Jacobo, nos termos do Of. nº 551/2012, do Gabinete da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal do dia 28.11.2012, e do Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 53/2012.

Edição de hoje: 620 páginas

(OS: 16017/2012)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL

